



Expediente:
 Associação Municipalista de Pernambuco – AMUPE
 Diretoria Executiva

Presidente:
 José Coimbra Patriota Filho - Afogados da Ingazeira
Vice Presidente:
 Ana Célia Cabral de Farias – Surubim

1º Secretário: Paulo Roberto Leite de Arruda – Vitória de Santo Antão
2º Secretário: Mariana Mendes de Medeiros – Cumaru
1º Tesoureiro: Marcelo Fuchs Campos Gouveia – Paudalho
2º Tesoureiro: Nadeji Alves de Queiroz - Camaragibe
Secretária da Mulher: Judite Maria Botafogo de Santana Silva – Lagoa do Carro
Suplente da Secretária da Mulher: Isabel Cristina Araújo Hacker – Rio Formoso

Conselho Fiscal

Titulares:
 1º - Cláudio José Gomes de Amorim Júnior – São Benedito do Sul
 2º - Josimara Cavalcanti Rodrigues Yotsuya - Dormentes
 3º - Álvaro Alcantara Marques da Silva – Tacaimbó
Suplentes:
 1º - Lupércio Carlos do Nascimento – Olinda
 2º - Clayton da Silva Marques – Cabo de Santo Agostinho
 3º - Josafá Almeida Lima – São Caitano

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE PERNAMBUCO CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS PERNAMBUCANOS - COMUPE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL AVISO DE LICITAÇÃO

P.L. nº 03/2023 – P. Eletrônico nº 03/2023. REGISTRO DE PREÇOS, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, PARA POSSÍVEIS FUTURAS ADESÕES, DE ACORDO COM A CONVENIÊNCIA E NECESSIDADE DO COMUPE E DE CADA MUNICÍPIO CONSORCIADO. VALOR ESTIMADO: R\$ 30.101.629,83. INÍCIO DA SESSÃO: 13/03/2023 às 09h (Horário de Brasília). A cópia do Edital pode ser acessada na íntegra no site DoCOMUPE: <https://www.comupe.org/e> no sítido portal de compras públicas: www.portaldecompraspublicas.com.br duvidas e esclarecimentos pelo site www.portaldecompraspublicas.com.br.

Recife, 24/02/2023

ÊNIO AMORIM VIANA
 Pregoeiro do COMUPE

Publicado por:
 Jorge Marques do Amaral Santos
Código Identificador:DD93E19D

ESTADO DE PERNAMBUCO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DOM MARIANO - CONDOMAR

SECRETARIA EXECUTIVA AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 23.01- 001/2023 PREGÃO ELETRÔNICO 002/2023

O Consórcio Intermunicipal Dom Mariano - CONDOMAR, através da Equipe de Apoio, avisa que realizará PREGÃO, na modalidade ELETRÔNICA conforme resumo abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA ATENDER OS DISCENTES E DOCENTES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E ADENDOS. TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE. DATA DA REALIZAÇÃO: 14/03/2023, ÀS 10:00 (horário local)

O edital do Pregão encontra-se a disposição dos interessados no site www.licitacondomar.com.br. Dúvidas é do e-mail: condomar.pe.licitacao@gmail.com.

Pesqueira, 24 de fevereiro de 2023.

BRENO DE FREITAS CAVALCANTI
 Pregoeiro

Publicado por:
 Isabella de Oliveira Cavalcanti Silva
Código Identificador:1F752F1D

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

SOLICITAÇÃO DE PROPOSTAS DE PREÇOS

A Secretaria Municipal de Administração, solicita as empresas interessadas, **propostas de preços a título de cotação** cujo objeto é Servidor de hospedagem em nuvem - Cloud Personalizado CPU: 4 cores, Memória: 4 GB, HD SSD: 30 GB, IP: 1 IPv4, Tráfego: 10TB, OS: Linux, cPanel: Sim. As empresas do ramo poderão obter a planilha contendo os itens para elaboração da sua proposta através do e-mail: administracao@abreuelima.pe.gov.br, até o dia 01/03/2023.

Abreu e Lima, 24/02/2023.

THIAGO CAVALCANTI AMARAL
 Secretário de Administração

Publicado por:
 Gustavo Cavalcanti Samuel
Código Identificador:70E9F2BA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 025/2023

CONTRATO Nº: 025/2023. Processo Nº: 015/2023. Inexigibilidade Nº: 003/2023. Objeto: Apresentação artística do Grupo Samba do Preto Velho, a ser realizada na data de 26/02/2023, no Bloco da Ressaca de Abreu e Lima. Contratada: Daniel Ricardo Seabra de

Holanda Produções. CNPJ: 34.330.072/0001-19. **VALOR:** R\$ 6.000,00. **VIGÊNCIA:** até 27/02/2023.

GABRIELA MENDONÇA DE LUNA

Secretária de Cultura e Juventude
Município de Abreu e Lima/PE

Publicado por:
Gustavo Cavalcanti Samuel
Código Identificador:EB9972B5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES / CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2023 - DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 004/2023 - RATIFICAÇÃO / EXTRATO DE
CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Afogados da Ingazeira, Estado de Pernambuco, **TORNA PÚBLICO** a **RATIFICAÇÃO** e o **EXTRATO DO CONTRATO** referente a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2023** com base no **Art. 75, Inciso II da Lei nº 14.133/21** referente a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, TAIS COMO: DESCUPINAZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESINSETIZAÇÃO E APLICAÇÃO DE REPELENTE PARA DESALOJAMENTO DE MORCEGOS E AVES NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AFOGADOS DA INGAZEIRA, PRÉDIOS PÚBLICOS E SECRETARIAS MUNICIPAIS. EMPRESA: Conzelo Dedetizações e Serviços Ltda - CNPJ: 45.781.383/0001-10 - CONTRATO Nº 010/2023 - VALOR: R\$ 43.265,88 (obs: contratação com base no valor atualizado do Art. 75, Inciso II da Lei nº 14.133/21 em 01/01/2023) - VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias.**

Afogados da Ingazeira – PE, 24 de Fevereiro de 2023.

ALESANDRO PALMEIRA DE VASCONCELOS LEITE

Prefeito

Publicado por:
Enio Amorim Viana
Código Identificador:65F20A96

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFRÂNIO

SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
TP Nº 01/2023 - AVISO DE REABERTURA

Fica reaberto o **PL nº 007/2023 TP nº 01/2023-** Contratação de empresa para prestação de serviços de engenharia relativos a pavimentação asfáltica em ruas do município de Afrânio, **para o dia 14/03 às 10h. EDITAL: www.afranio.pe.gov.br**

Afrânio, 24/02/23.

VANDELMAR NOGUEIRA DA SILVA

Presidente da CPL.

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:34F63F32

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DISPENSA EMERGENCIAL Nº 003/2023

Ratifica a Dispensa Emergencial nº 003/2023, PJ 003/2022, PA nº 016/2023. **Art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 – Obj:** Contratação de PESSOA FÍSICA ou PESSOA JURÍDICA (MEI - Microempreendedor Individual, Empresário Individual, Sociedade Empresária ou qualquer outro tipo) especializada na prestação de serviços contínuos de transporte escolar de alunos da rede pública de ensino do Município de Afrânio/PE. **Pessoa Jurídica:** REGIVAM

RODRIGUES DE MACEDO. CNPJ nº: 44.646.338/0001-90. Valor Total: R\$ 12.186,56 – ROTA 01; Pessoa Jurídica: DEUSDEDIT MARTINS DE CARVALHO. **CNPJ nº: 47.488.207/0001-10. Valor Total: R\$ 7.956,64 – ROTA 02; Pessoa Jurídica:** LUAN HENRIQUE NUNES LANDIM. **CNPJ nº: 42.446.236/0001-04. Valor Total: R\$ 7.149,73 – ROTA 03; Pessoa Jurídica:** MARIA BARBOZA REGES. **CNPJ nº: 45.924.084/0001-98. Valor Total: R\$ 9.388,29 – ROTA 04; Pessoa Jurídica:** CLARISMAR GREGORIO RODRIGUES. **CNPJ nº: 36.051.182/0001-77. Valor Total: R\$ 9.717,18 – ROTA 05; Pessoa Jurídica:** GREGORIO NUNES DE CARVALHO JUNIOR. **CNPJ nº: 38.228.715/0001-79. Valor Total: R\$ 6.685,86 – ROTA 06; Pessoa Jurídica:** EMANOEL MAYR COSTA SILVA. **CNPJ nº: 49.436.100/0001-54. Valor Total: R\$ 7.932,91 – ROTA 07; Pessoa Jurídica:** MARIA FRANCISCA DE MACEDO. **CNPJ nº: 49.255.630/0001-04. Valor Total: R\$ 7.952,06 – ROTA 08; Pessoa Jurídica:** MAURILIO DE SOUSA GOMES. **CNPJ nº: 48.493.451/0001-34. Valor Total: R\$ 7.783,49 – ROTA 09; Pessoa Jurídica:** GENEILSON ARAUJO GOMES. **CNPJ nº: 48.610.772/0001-71. Valor Total: R\$ 4.822,66 – ROTA 10; Pessoa Jurídica:** JOSE AUGUSTO RODRIGUES DE MACEDO. **CNPJ nº: 46.182.758/0001-99. Valor Total: R\$ 5.832,83 – ROTA 11; Pessoa Jurídica:** JURACI DE BRITO. **CNPJ nº: 49.187.063/0001-98. Valor Total: R\$ 6.592,45 – ROTA 12. VALOR GLOBAL R\$ 94.000,65.**

RICARDO DE ARAÚJO RODRIGUES –
Secretário Municipal de Educação.

PUBLICAR: DIARIO OFICIAL DA UNIAO

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:A3D80257

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AGRESTINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº
017/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 005/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 017/2023. PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº. 005/2023 PMA – OBJETO: O Registro de Preços para Eventual, Aquisição de Kit's Escolares e Fardamentos para o ano de 2023, para serem distribuídos aos alunos da Rede Pública de Ensino do Município de Agrestina/PE. Valor estimado: R\$ 1.235.930,69. Início do acolhimento das propostas: a partir do dia 28 de fevereiro de 2023, Limite para acolhimento das propostas: 08:00 h. do dia 13 de março de 2023, Abertura das Propostas: às 08:30 h. do dia 13 de março de 2023, Início da Sessão de disputa: às 09:00 h. do dia 13 de março de 2023. Informações: pelo e-mail: cpl@agrestina.pe.gov.br ou na sala da CPL, no endereço sito à Rua: Rua Marechal Rondon, 100, Centro, Agrestina-PE (CEP: 55495-000), no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira. Material disponível em: Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br ou <http://www.agrestina.pe.gov.br/>, local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital.

Agrestina/PE, 24 de fevereiro de 2023.

CARLOS EDUARDO FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Carlos Eduardo Ferreira da Silva
Código Identificador:AB00190E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
ERRATA DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2023

ONDE SE LÊ:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 001/2023; CPL; PREGÃO ELETRÔNICO Nº . 001/2023.
 RP;

LEIA-SE:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 013/2022; CPL; PREGÃO ELETRÔNICO Nº . 013/2022.
 RP;

Água Preta, 24 de Fevereiro de 2023

LUCAS XAVIER FERREIRA DA SILVA
 Gestor do FMS

Publicado por:
 Patrícia Alves dos Santos
Código Identificador:19DA597F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 089/2022

TOMADA DE PREÇO Nº 017/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NO MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS/PE.

Conforme decisão da autoridade competente, a Sr^a Daniele Delgado Santos, Secretária de Educação, torna público a decisão de julgamento de recurso administrativo quanto a Habilitação de **RECUSA E INDEFERIMENTO** e negar provimento a empresa **JULIO MARIO DA SILVA LTDA, CNPJ: 10.298.629/0001-13**, situada a Rua Quintino Bocaiuva, s/n – Centro – Quipapá – PE – CEP: 55.415-000, conforme memorando nº 264/2023, desta forma a empresa permanece INABILITADA, o resultado do presente é declarado **FRACASSADO**.

Águas Belas-PE, 24 de fevereiro de 2023.

OLEGÁRIO AVELINO PEREIRA NETO
 Presidente CPL

Publicado por:
 Antonio Rufino Pereira Junior
Código Identificador:C4D43869

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALAGOINHA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALAGOINHA – PE
EXTRATO DE ADITIVO Nº 001/2023 - CONTRATO Nº 010/2022/FMS

-Processo Nº: 004/2022/FMS.
 -Comissão: CP.
 -Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 003/2022.
 -Objeto Nat.: Compra.
 -Objeto Descr.: Contratação de empresa especializada para fornecimento de Medicamentos, de uso oral, injetável e uso tópico que

serão utilizados pela Secretaria de Saúde do Município, no atendimento à população.

-Contrato nº 010/2022/FMS.

-Contratado: CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA.

-CNPJ nº 08.674.752/0001-40.

-Valor Contratado: R\$ 143.635,00 (cento e quarenta e três mil e seiscentos e trinta e cinco reais), referente ao fornecimento dos itens nº 04, 09, 12, 19, 22, 23, 26, 29, 55, 72, 74, 87, 90, 92, 94, 104, 108, 109, 114, 115, e 116.

-Vigência: 12 meses.

-Valor Acrescido: Item nº 90, de R\$ 2,93 (dois reais e noventa e três centavos), passando ao valor unitário de R\$ 5,13 (cinco reais e treze centavos).

Alagoinha - PE, 16 de Fevereiro de 2023.

BRUNO HENRIQUE ARAÚJO GALINDO DE LIRA BARROS
 Secretário de Saúde (*)

Publicado por:
 Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:9D57DDEA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVO Nº 001/2023 - CONTRATO Nº 017/2022/FMS

-Processo Nº: 005/2022/FMS.

-Comissão: CP.

-Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 004/2022.

-Objeto Nat.: Compra.

-Objeto Descr.: Contratação de empresa especializada para fornecimento de Medicamentos, da Farmácia Básica, que serão utilizados pela Secretaria de Saúde do Município, no atendimento à população.

-Contrato nº 017/2022/FMS.

-Contratado: CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA.

-CNPJ nº 08.674.752/0001-40.

-Valor Contratado: R\$ 287.800,00 (duzentos e oitenta e sete mil, e oitocentos reais), referente ao fornecimento dos itens nº 07, 16, 24, 26, 30, 35, 37, 44, 50, 58, 66, 71, 76, 79, 92, 95, 108, 114, 116, 128, 129 e 140.

-Vigência: 12 meses.

-Valor Acrescido: Item nº 44, de R\$ 0,25 (vinte e cinco centavos), passando ao valor unitário de R\$ 1,32 (um real e trinta e dois centavos).

Alagoinha - PE, 16 de Fevereiro de 2023.

BRUNO HENRIQUE ARAÚJO GALINDO DE LIRA BARROS
 Secretário de Saúde (*)

Publicado por:
 Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:FF9F5BCA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 2022

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O/A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALAGOINHA - PE, E, DE OUTRO, A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL IMPULSO, VISANDO À COMUNHÃO DE ESFORÇOS PARA A IMPLEMENTAÇÃO DO PROJETO “CONSULTORIA IMPULSO PREVINE”, SEM REPASSE DE RECURSOS PÚBLICOS.

De um lado, **SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALAGOINHA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 11.419.791/0001-05, com sede em Praça Manoel Izidoro Sobrinho, 26, Centro, Alagoinha - PE, 55260-000, neste ato representado pelo Secretário de Saúde, Bruno Henrique Araújo

Galindo de Lira Barros, Casado, Fisioterapeuta, CPF 058.020.394-85, doravante denominada simplesmente **ENTIDADE GOVERNAMENTAL**, e, de outro lado, **IMPULSO**, organização da sociedade civil na forma de associação civil de direito privado, sem fins lucrativos e de fins não econômicos, com sede, foro e administração na cidade de São Paulo, na Av. Brigadeiro Faria Lima, 2012 - conj. 143, Jardim Paulistano, CEP: 014519, neste ato representada, em conformidade com seu estatuto social atualmente em vigor, pela Isabel Bichucher Opice, brasileira, casada, economista, CPF 32823435824, doravante simplesmente **IMPULSO**,

CONSIDERANDO:

- a) O modelo de financiamento federal da atenção primária (Previne Brasil) estipulou uma série de metas a serem cumpridas pelos municípios, com impacto direto em seu orçamento. Gerou-se, assim, a necessidade de os municípios entenderem no que devem focar seus esforços para melhorar seu desempenho e cumprir essas metas estabelecidas pelo Ministério da Saúde, evitando, assim, perdas de recursos para a Atenção Primária;
- b) O objetivo estatutário da **IMPULSO** de fortalecer a capacidade institucional do setor público brasileiro, por meio da implementação e do apoio ao processo de coleta e análise de dados para auxiliar gestores públicos nos processos de tomada de decisão, visando o aprimoramento da implementação de políticas públicas e transparência desses processos decisórios;
- c) A experiência da **IMPULSO** no desenvolvimento e implementação de ferramentas simples e acessíveis voltadas a auxiliar o processo de tomada de decisão pelos gestores, baseado em evidências;
- d) O interesse da **IMPULSO** em cooperar com a **ENTIDADE GOVERNAMENTAL**, de modo não remunerado, para apoiar na análise do desempenho no "Programa Previne Brasil" e elaboração de proposta de plano de ação para melhorar esses e outros serviços voltados à Atenção Primária;
- e) A convergência de interesses e de finalidades entre as partes do presente Acordo, no qual estabelecem compromissos recíprocos da cooperação e parceria, de acordo com a legislação vigente.

Firmam o presente **Acordo de Cooperação Técnica ("Acordo")**, observadas as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1. O presente Acordo será regido pela Lei Federal nº 13.019/2014 ("Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil"), no Decreto Federal nº 8.726/2016, e suas respectivas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O objeto do presente Acordo consiste na execução do Projeto "Consultoria do Impulso Previne" ("PROJETO"), por meio do emprego de esforços mútuos das Partes para auxiliar a **ENTIDADE GOVERNAMENTAL** na análise e aprimoramento do desempenho nos componentes do Previne Brasil e na elaboração de proposta de plano de ação para melhorar esses e outros serviços voltados à Atenção Primária. A finalidade do Acordo é ampliar a capacidade do respectivo município em realizar diagnóstico do seu desempenho no Previne Brasil e tomar ações que visem melhorar esses e outros indicadores relacionados à Atenção Primária, por meio de consultorias, monitoramento e análise de informações do município, a fim de orientar a **ENTIDADE GOVERNAMENTAL** sobre a priorização das ações da gestão e dos profissionais que atuem com serviços de Atenção Primária no território.

2.2. Utilizando-se de consulta a especialistas, bases de dados governamentais públicas e bases de dados fornecidas pelo município, a **IMPULSO** desenvolverá e entregará ferramentas e instrumentos de capacitação de acordo com as especificidades da **ENTIDADE GOVERNAMENTAL**.

2.3. A produção de conhecimento relativa ao trabalho desenvolvido no âmbito deste Acordo também está contemplada no escopo desta parceria. Ela será realizada pela **IMPULSO** por meio de monitoramento, pesquisas, análise de dados e de informações,

processos diagnósticos e de melhoria de sistemas de gestão, podendo ser eventualmente registrada por meio de estudos e relatórios.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PLANO DE TRABALHO

3.1. Para a consecução deste Acordo, as Partes se comprometem a contribuir continuamente e de modo efetivo, na forma adiante especificada e nos termos do **Plano de Trabalho (Anexo I)**, que contém o detalhamento das ações previstas.

3.2. O Plano de Trabalho poderá ser modificado para alteração de suas ações, mediante termo aditivo ou certidão de apostilamento, quando couber.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES

4.1. Compete à **ENTIDADE GOVERNAMENTAL**:

- a) Oferecer apoio institucional para o bom desenvolvimento do PROJETO, inclusive com o fornecimento das informações e dados pessoais atualizados necessários para o entendimento, monitoramento e análise dos principais indicadores de serviços públicos voltados à Atenção Primária, nos termos do Plano de Trabalho e de maneira a garantir a execução do escopo deste Acordo;
- b) Permitir a participação de servidores ou qualquer outra espécie de colaboradores da **ENTIDADE GOVERNAMENTAL** em atividades de consultoria, capacitação e qualificação oferecidas pela **IMPULSO** para assegurar a boa execução dos encontros nos horários e periodicidade previamente definidos no Plano de Trabalho;
- c) Zelar e ajudar a proteger, quando aplicável, a propriedade intelectual de ferramentas e tecnologias analíticas que venham a ser utilizadas no âmbito deste Acordo;
- f) Exercer o controle, a fiscalização, o monitoramento e a avaliação sobre a execução deste Acordo, bem como acompanhar as atividades previstas no Plano de Trabalho, avaliando seus resultados;
- g) Autorizar eventuais propostas de reformulação das ações previstas do Plano de Trabalho, de comum acordo com **IMPULSO**, desde que não impliquem mudança do objeto ou das condições atinentes ao PROJETO;
- h) Designar integrante do seu quadro para atuar como gestor, sendo o responsável pelas atividades previstas neste Acordo e por fornecer todo o apoio institucional necessário para sua execução, nos termos do art. 61 da Lei nº 13.019/2014;
- i) Adotar as medidas necessárias para disponibilização de pessoal e provimento dos recursos materiais e tecnológicos necessários, bem como para utilização de ferramenta indicada para transmissão atualizada dos dados, com o fim exclusivo de assegurar o cumprimento das obrigações assumidas no presente Acordo;
- j) Divulgar o objeto da parceria nos termos da legislação, mediante procedimentos definidos conforme seu juízo de conveniência e oportunidade.

4.2. Compete à **IMPULSO**:

- a) Realizar, as suas próprias expensas, a análise de dados, preparar materiais e capacitações relacionados aos componentes do Previne Brasil e a outros indicadores relacionados a qualidade dos serviços prestados na Atenção Primária, dialogando com a **ENTIDADE GOVERNAMENTAL** durante o prazo de vigência do presente instrumento, devendo os dados de acesso restrito serem tratados, em nome da **ENTIDADE GOVERNAMENTAL**, para viabilizar a execução deste Acordo, nos termos da Cláusula Oitava e da Lei Federal 13.709/2018 ("Lei Geral de Proteção de Dados" ou "LGPD");
- b) Realizar reuniões com a **ENTIDADE GOVERNAMENTAL**, voltadas (i) à apresentação inicial da parceria, (ii) ao diagnóstico do desempenho do município, à entrega das análises dos dados e à disponibilização da ferramenta, além da pactuação de um plano de ação para aprimoramento do desempenho do município, (iii) à avaliação dos resultados da execução do plano de ação e do processo de consultoria e (iv) à disponibilização de capacitações.
- c) Encaminhar, para validação da **ENTIDADE GOVERNAMENTAL**, indicadores, tecnologia analítica e protocolos, nos termos previstos no Plano de Trabalho;
- d) Divulgar este Acordo de maneira a dar publicidade aos seus objetivos, duração, prestação de contas e impacto em sítio eletrônico próprio nos termos do artigo 11 da Lei Federal 13.019/2014;

- e) Responsabilizar-se pelo pagamento de todas as despesas decorrentes da execução das atividades sob sua responsabilidade nos termos do Plano de Trabalho;
- f) Colaborar na supervisão, controle e fiscalização da execução deste Acordo, avaliando os resultados no âmbito do PROJETO; e
- g) Designar integrante do seu quadro para atuar como representante da IMPULSO no âmbito deste Acordo e por fornecer todo o apoio institucional necessário para a execução do PROJETO.

4.3. As Partes realizarão reuniões de acompanhamento, conforme as seguintes condições:

- a) serão realizadas reuniões técnicas de acompanhamento, contando com a presença do líder institucional indicado pela ENTIDADE GOVERNAMENTAL e de representante da IMPULSO;
- b) as reuniões serão preferencialmente em formato online, por meio de plataforma previamente indicada pela IMPULSO e com a concordância da ENTIDADE GOVERNAMENTAL;
- c) caso alguma reunião não ocorra por indisponibilidade de uma das partes, seu representante deverá apresentar justificativas dentro de 05 (cinco) dias úteis.

4.4. Sem prejuízo do objetivo principal e das atribuições e competências acima definidas, as Partes poderão estabelecer e definir novas competências e obrigações para desenvolver outras atividades que se fizerem necessárias, sempre tendo como objetivo precípuo o aperfeiçoamento a manutenção do plano de ação pactuado, formalizando-as, se for o caso, mediante termo aditivo ou certidão de apostilamento os quais, passando estes a serem partes integrantes deste instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

5.1. A execução do presente instrumento não implica transferência de recursos financeiros entre as partes, nos termos do artigo 2º, VIII-A, da Lei Federal 13.019/2014.

5.2. As atividades de responsabilidade de cada parte serão executadas às expensas de cada uma delas, incluindo eventuais custos administrativos e financeiros decorrentes da execução das obrigações descritas na Cláusula Quarta e no Plano de Trabalho.

5.3. Diante da ausência de transferência de recurso financeiro entre as Partes e de qualquer outra forma de compartilhamento patrimonial, bem como da complexidade desta Parceria e do manifesto interesse público, a prestação de contas é dispensada, nos termos do inciso II do § 2º do artigo 6º do Decreto Federal 8.726/2016.

CLÁUSULA SEXTA – DA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES, DA COMUNICAÇÃO E DO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

6.1. Respeitada a divisão prevista neste Acordo e no Plano de Trabalho, as atividades de responsabilidade de cada parte serão executadas nas suas próprias instalações, exceto se previsto de modo diverso.

6.2. No âmbito da execução das atividades previstas neste Acordo, as partes agem em nome próprio, não representando uma à outra, a menos que haja disposição expressa em sentido diverso.

6.3. Todas as comunicações recíprocas relativas a este Acordo serão consideradas como efetuadas se registradas ou entregues por meio de correspondências devidamente protocoladas ou e-mails com aviso de recebimento, encaminhadas aos cuidados dos representantes das entidades partícipes, nos seguintes endereços:

a) ENTIDADE GOVERNAMENTAL:

Nome: Secretaria de Saúde de Alagoinha - PE

Endereço: Praça Manoel Izidoro Sobrinho, 26, Centro, Alagoinha - PE, 55260-000

E-mail: brunobarros_fisio@hotmail.com

b) IMPULSO:

Nome: Isabel Bichucher Opice

Endereço: Av. Brigadeiro Faria Lima, 2012 -conj. 143, Jardim Paulistano

E-mail: isabel@impulso.gov.br

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS VEDAÇÕES E LIMITAÇÕES DE ÔNUS PARA AS PARTES

7.1. A IMPULSO declara que não incide nas vedações descritas no artigo 39 da Lei Federal 13.019/2014, sob pena de responder pelas declarações feitas.

7.2. A ENTIDADE GOVERNAMENTAL e IMPULSO não respondem por quaisquer ônus decorrentes da realização do presente Acordo, além daqueles previstos neste instrumento e no Plano de Trabalho.

CLÁUSULA OITAVA – DOS DADOS PESSOAIS

8.1. Tendo como finalidade exclusiva a execução do presente instrumento, serão tratados dados pessoais de titulares cadastrados no E-SUS do município, bem como dados pessoais que forem transmitidos para o SISAB (Sistema de Informação em Saúde para a Atenção Básica), quais sejam, dados atuais dos prontuários no E-SUS, dados cadastrais do SISAB e relatórios nominais de desempenho. Os referidos dados contêm informações dos titulares de dados pessoais, tais como nome, CPF, telefone, data de consultas e exames realizados.

8.1.1. Para o tratamento dos dados pessoais contemplados pelo item 8.1., a ENTIDADE GOVERNAMENTAL irá enviar, periodicamente, os dados necessários do E-SUS (dados de prontuário eletrônico) e relatórios do SISAB Administrativo para a IMPULSO, que irá tratá-los para as finalidades previstas neste instrumento, e retornará à ENTIDADE GOVERNAMENTAL os resultados dos tratamentos e suas análises.

8.2. A ENTIDADE GOVERNAMENTAL, em regra, será considerada controladora para fins da Lei nº 13.709/2018 quanto aos dados pessoais compartilhados com o objetivo de executar o presente Acordo, inclusive com relação a dados pessoais de titulares cadastrado no E-SUS, sendo que poderão ser formalizados documentos específicos entre as Partes para detalhamento do compartilhamento dos dados, que passarão a ser parte integrante do presente Acordo.

8.3. A ENTIDADE GOVERNAMENTAL será responsável por garantir que os dados compartilhados são corretos e atualizados, devendo informar ao Operador em caso de alterações que possam afetar o tratamento de dados pessoais objeto deste instrumento.

8.4. A IMPULSO e a ENTIDADE GOVERNAMENTAL se obrigam a obedecer às normas vigentes relativas à proteção de dados e, em especial, a Lei 12.527/11 (“Lei de Acesso à Informação”) e a Lei Federal 13.709/2018 (“Lei Geral de Proteção de Dados”) ou qualquer outra legislação vigente sobre a matéria, considerando imprescindivelmente, a finalidade, a boa-fé e o interesse público que justificaram sua disponibilização.

8.5. A IMPULSO se compromete a seguir as melhores práticas do mercado a respeito de segurança da informação, de forma a garantir a segurança dos dados pessoais contra acessos não autorizados, situações acidentais ou ilícitas, destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, devendo, em caso de qualquer incidente de segurança, notificar a ENTIDADE GOVERNAMENTAL assim que tomar conhecimento do fato.

8.6. A IMPULSO quando solicitada, obriga-se a informar a ENTIDADE GOVERNAMENTAL, e quem esta indicar, acerca do tratamento de dados pessoais, apresentando informações claras e atualizadas sobre os procedimentos e as práticas utilizadas para a execução dessas atividades em veículos de fácil acesso, preferencialmente eletrônicos.

8.7. A IMPULSO realizará o tratamento dos dados pessoais unicamente para fins de execução das funções a ela atribuídas em virtude deste Acordo. Por outro lado, a ENTIDADE GOVERNAMENTAL é responsável por garantir que o tratamento de dados pessoais esteja amparado em hipóteses legais válidas de tratamento.

8.8. É vedado o uso dos dados pessoais pela IMPULSO para qualquer outra finalidade que não a ora prevista neste Acordo.

8.9. A IMPULSO irá proceder à correção, à eliminação, à anonimização ou ao bloqueio dos dados tratados quando informado pela ENTIDADE GOVERNAMENTAL, para garantia do exercício dos direitos dos titulares de dados pessoais.

8.9.1. A IMPULSO notificará a ENTIDADE GOVERNAMENTAL, nos termos da legislação vigente, no caso de ocorrência de situação que resulte no acesso não autorizado aos dados compartilhados ou qualquer outro incidente de segurança, conforme definido pela LGPD.

8.10. A IMPULSO se compromete a deletar ou destruir todos os dados pessoais com os quais teve acesso após o fim da vigência do presente Acordo.

8.11. A IMPULSO excluirá, de forma irreversível, os dados pessoais retidos em seus registros, mediante solicitação do Controlador a qualquer momento, salvo conforme determinado por lei ou ordem judicial.

CLÁUSULA NONA – DAS INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS

9.1. São consideradas confidenciais todas as informações, dados, documentos, contratos, acordos, planilhas, compilações ou banco de dados que as partes tiverem acesso em função da execução deste Acordo, ou que assim sejam classificados por ato da autoridade competente da ENTIDADE GOVERNAMENTAL ou por comunicado expresso à IMPULSO.

9.2. Caso tenham acesso a informações confidenciais, as Partes se obrigam a proceder com máxima cautela e senso de diligência no uso destas informações, bem como a usá-las única e exclusivamente para a execução do objeto deste Acordo e para nenhum outro fim, bem como a não divulgar quaisquer informações sigilosas a nenhuma outra pessoa que não seja, direta ou indiretamente, relacionada à parceria.

9.3. As Partes, sempre que tiverem acesso às informações confidenciais dos administrados ou agentes públicos, evitarão todos os esforços para resguardar e proteger a intimidade, vida privada, honra e imagem das pessoas, bem como às liberdades e garantias individuais, sendo responsabilizado, civil e penalmente, pelo uso indevido de tais informações.

9.4. Não são consideradas informações confidenciais para os fins previstos neste Acordo:

- a) informações contidas em registros ou documentos, produzidos ou acumulados por seus órgãos ou entidades, recolhidos ou não a arquivos públicos;
- b) informações sobre atividades exercidas pelos órgãos e entidades, inclusive as relativas à sua política, organização e serviços;
- c) informações pertinentes à administração do patrimônio público, utilização de recursos públicos, licitação, contratos administrativos;
- d) informações relativas à implementação, acompanhamento e resultados dos programas, projetos e ações dos órgãos e entidades públicas, bem como metas e indicadores propostos; e
- e) informações relativas ao resultado de inspeções, auditorias, prestações e tomadas de contas realizadas pelos órgãos de controle interno e externo, incluindo prestações de contas relativas a exercícios anteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO PRAZO, PRORROGAÇÃO E PUBLICAÇÕES

10.1. O presente Acordo vigorará pelo prazo de 2 (dois) anos, contados a partir da data de sua publicação na Imprensa Oficial, podendo ser alterado ou prorrogado até o prazo máximo de 60 (sessenta) meses, mediante a celebração de Termo(s) Aditivo(s) entre as partes.

10.2. A ENTIDADE GOVERNAMENTAL será responsável por providenciar, às suas expensas, a publicação de extrato deste Acordo na Imprensa Oficial, como condição de sua eficácia, e enviará à IMPULSO cópia da publicação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RENÚNCIA E DA RESCISÃO

11.1. O presente Acordo poderá ser denunciado pelas partes a qualquer tempo, constituindo motivo para rescisão o inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas, particularmente quando constatadas as seguintes situações:

- a) não aplicação dos recursos (humanos, administrativos e financeiros) ou a utilização deles em desacordo com este Acordo;
- b) decretação judicial ou extrajudicial de extinção da IMPULSO;
- c) se uma das partes vier a ceder, transferir ou caucionar a terceiros, no todo ou em parte relevante, os direitos e obrigações pactuados, sem prévia e expressa autorização do outro;
- d) se constatada qualquer irregularidade na coleta, uso e tratamento de dados por quaisquer das partes;

e) se constatada a quebra de sigilo quanto às informações confidenciais repassadas; e

f) ocorrer a infração de direitos de propriedade intelectual da IMPULSO ou de terceiros na execução deste Acordo.

11.2. A denúncia ou rescisão do presente Acordo deverá ser formalizada por escrito e com a antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

11.3. O presente Acordo poderá ser resiliado, ainda, a qualquer tempo por acordo entre as Partes, por meio de distrato, ou por qualquer um de seus signatários, mediante notificação expedida com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PROPRIEDADE INTELECTUAL

12.1. As Partes reconhecem e declaram que os direitos de propriedade intelectual incidentes sobre os materiais relacionados a esta parceria ("Criações") são de exclusiva titularidade de quem os criou. Tais direitos, no entanto, são desde já licenciados às outras Partes, a título gratuito, para quem sejam utilizados no âmbito de seus projetos, desde que sem nenhuma finalidade comercial/lucrativa, sem necessidade de consentimento da Parte Titular.

12.2. Todo e qualquer compartilhamento dos referidos materiais depende do prévio e expresso consentimento da respectiva Parte Titular.

12.3. Cada Parte se responsabiliza, isolada e expressamente, pela originalidade das suas respectivas Criações, assumindo toda a responsabilidade civil, criminal, moral e material por seus conteúdos, respondendo, ainda, por eventual impugnação de direitos de terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Para o desenvolvimento e implementação do Programa, a IMPULSO fica desde já autorizada a firmar contrato(s) de prestação de serviços com pessoas, empresas e entidades sem fins lucrativos, independentemente de aprovação prévia da ENTIDADE GOVERNAMENTAL, permanecendo como única responsável pela execução do Plano de Trabalho perante a ENTIDADE GOVERNAMENTAL.

13.2. O presente Acordo é dispensado de prévio chamamento público, conforme artigo 29 da Lei Federal 13.019/2014.

13.3. Se quaisquer das partes permitir, em benefício do outro, mesmo que por omissão, no todo ou em parte, o não cumprimento de quaisquer das cláusulas e condições estabelecidas neste Acordo, este fato não poderá liberar, desonerar ou de qualquer modo afetar ou prejudicar as demais cláusulas e condições deste Acordo, que permanecerão inalteradas, válidas e eficazes.

13.4. Fica ressalvada, para todos os fins, a não aplicabilidade deste Acordo nas hipóteses de caso fortuito ou força maior. É hipótese de caso fortuito a insuficiência de recursos financeiros da IMPULSO para apoio financeiro ao Programa, bem como para custeio de suas despesas no período de vigência do Acordo.

13.5. Eventual identificação da prática de qualquer conduta ilícita no decorrer do Programa será levada ao conhecimento das autoridades competentes para investigação e processamento, conforme a legislação pertinente.

13.6. As Partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, incluindo, mas não se limitando, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992) e a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos (em conjunto, "Leis Anticorrupção") e se comprometem a (i) cumpri-las fielmente, por si e por seus associados, administradores e colaboradores, bem como (ii) exigir o seu cumprimento pelos terceiros por elas contratados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DÚVIDAS, OMISSÕES E FORO

14.1. Fica estabelecida a dispensa do procedimento de prestação de contas, nos termos do artigo 63, § 3º, da Lei nº 13.019, de 2014, e do inciso II, § 2º, do artigo 6º do Decreto federal nº 8.726, de 2016, uma vez que as Partes utilizarão recursos próprios para execução do objeto do Acordo, não havendo transferências de recursos públicos para

nenhum dos parceiros privados ou qualquer outra forma de compartilhamento patrimonial.

14.2. Na hipótese de conflito entre alguma disposição deste instrumento e a legislação vigente e aplicável, ou caso qualquer de suas disposições seja judicialmente declarada inválida, tal disposição deverá ser interpretada de forma a refletir, o mais próximo possível, a intenção original das partes, consoante a lei aplicável, sendo que as demais disposições do presente instrumento deverão permanecer em plena eficácia, delas decorrendo todos os efeitos.

14.3. Fica eleito o foro da comarca de município de Alagoinha para dirimir quaisquer dúvidas ou omissões que possam resultar deste Acordo ou decorrer da sua execução, e que não sejam solucionadas mediante negociação administrativa e amigável entre as partes, por meio da celebração de Termos Aditivos, com a participação de órgão encarregado de assessoramento jurídico integrante da estrutura da Administração Pública.

E, por assim estarem plenamente de acordo, as Partes admitem como válida a assinatura do presente instrumento em forma eletrônica, utilizando sistema eletrônico com senha pessoal e intransferível capaz de comprovar a sua autoria e a integridade deste documento, na forma do § 2º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200-2/2001.

São Paulo, 20 de Outubro de 2022.

BRUNO HENRIQUE ARAÚJO GALINDO DE LIRA BARROS
Secretário Municipal de Saúde

ANEXO I - PLANO DE TRABALHO

1. Sobre a Impulso:

A Impulso é uma organização suprapartidária fundada em 2019, que trabalha lado a lado com estados e municípios para aprimorar a coleta e análise de dados dos serviços de saúde e, desta forma, impactar positivamente na vida da população. Fortalecemos o uso de dados por gestores públicos na tomada de decisões diárias, visando aprimoramento contínuo das políticas públicas ofertadas pelos entes federativos.

Desde março de 2020, nosso time focou em apoiar estados e municípios brasileiros na resposta à pandemia causada pela Covid-19. Nós diagnosticamos problemas junto aos governos; desenvolvemos ferramentas e conteúdo; e disseminamos informações do que funciona na resposta à Covid-19 por meio da plataforma coronacidades.org, desenvolvida junto com o IEPS e Instituto Arapyauá.

Para além da resposta à crise, entre 2020 e 2021, a Impulso passou a atuar em diferentes áreas da saúde junto a governos, identificando os principais problemas que impactam a saúde da população e fortalecendo a capacidade analítica e uso de dados na gestão. Hoje, atuamos a Impulso atua em duas frentes junto à governos: na atenção primária à saúde e na melhoria dos serviços de saúde mental.

2. Sobre a Consultoria do Impulso Previne:

Iniciado em 2020, o novo modelo de financiamento federal da atenção primária (Previne Brasil) estipulou uma série de metas a serem cumpridas pelos municípios, com impacto direto em seu orçamento. Agora, quanto mais crianças estiverem vacinadas contra a pólio em determinada cidade, mais recursos do governo federal essa cidade irá receber. A principal mudança foi a de atrelar o financiamento a indicadores dos serviços prestados, gerando um desafio aos gestores que, em geral, não atuam sob uma lógica de monitoramento de dados. Pensando nisso, a Impulso desenvolveu o Impulso Previne, uma solução digital gratuita para auxiliar os municípios na gestão do Previne Brasil e outros indicadores relacionados a qualidade dos serviços prestados na Atenção Primária. A plataforma permite a visualização, no mesmo painel, de todos os indicadores determinados pelo programa e oferece recomendações.

Além da solução digital gratuita, a Impulso oferece consultorias personalizadas, que abordam os componentes do Previne Brasil e outros indicadores relacionados a qualidade dos serviços prestados na Atenção Primária. Fornecendo recomendações específicas, para que os municípios saibam onde e quando focar seus esforços para melhorar seu desempenho na Atenção Primária.

A Impulso pretende ampliar sua atuação por meio da Consultoria do Impulso Previne para novos municípios. A presente proposta tem como objetivo descrever a atuação da Impulso na parceria com a SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALAGOINHA - PE.

3. Objetivo:

Objetivo Geral: Orientar, capacitar e auxiliar o MUNICÍPIO DE ALAGOINHA a desenvolver um plano de ação para melhorar o desempenho em indicadores relacionados a qualidade dos serviços prestados na Atenção Primária.

Objetivo Específico: apoiar, por meio de reuniões e produções de materiais, a SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO no processo de realizar diagnóstico do seu desempenho, dando maior visibilidade a dados e orientando a priorização das ações da gestão e dos profissionais que atuam nos equipamentos e serviços da Atenção Primária.

4. Eixos do projeto:

- a. Apresentação inicial: Explicação sobre o funcionamento da parceria entre Município e Impulso Gov
- b. Diagnóstico: Análise dos dados públicos dos componentes do Previne Brasil e outros indicadores relacionados a qualidade dos serviços prestados na Atenção Primária, e das respostas do questionário de diagnóstico do município, elencando recomendações e ações úteis à gestão da Secretaria de Saúde, especialmente à gestão da Atenção Primária.
- c. Ferramenta de Gestão para APS: apresentação e disponibilização para uso de Ferramenta de gestão automatizada, que inclui informações nominais que possibilitam a Busca Ativa e a correção de cadastros e registros.
- d. Capacitações: Desenvolvimento de capacitações relacionadas aos componentes do Previne Brasil e outros indicadores relacionados à qualidade dos serviços prestados na Atenção Primária, visando a melhoria do desempenho do município.

5. Cronograma

Atividades	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4 a Mês 24
Atos preparatórios da parceria				
Diagnóstico inicial do município, pactuação de plano de ação inicial com foco em indicadores selecionados como prioritários e apresentação da ferramenta				
Avaliação dos resultados, revisão do plano de ação inicial e acompanhamento do uso da ferramenta				
Disponibilização de ferramentas digitais, e de outros materiais e treinamentos, conforme necessidade do município				

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:A8F0BB32

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AMARAJO

COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CCPL
RESULTADO FINAL CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESULTADO FINAL
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023

Processo Licitatório nº 001/2023
Dispensa de Licitação nº 001/2023

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR

RURAL PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE DO MUNICÍPIO DE AMARAJI – PE.

CLASSIFICADOS: GRUPO DOS PEQUENOS AGRICULTORES RURAIS DO ENGENHO FLORESTA (GRUPO INFORMAL) responsável Edmilson José Melo dos Santos CPF nº 904.788.004-87, vencedor dos itens 1,2,5,6,7,8,9,12,13,14,15,16 e 17 perfazendo um valor global de R\$ 316.560,00 (trezentos e dezesseis mil quinhentos e sessenta reais) AMARO ALVES DA SILVA FILHO (FORNECEDOR INDIVIDUAL) CPF Nº 215.172.234-15, vencedor dos itens 18, 19,20 e 21 perfazendo um valor global R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) e ALEXANDRE JOSÉ DA SILVA (FORNECEDOR INDIVIDUAL) CPF Nº 108.918.774-28 vencedor dos itens: 3,4,10,11 e 20 perfazendo um valor global de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), totalizando um valor global de R\$ 396.560,00 (trezentos e noventa e seis mil quinhentos e sessenta reais).

Amaraji, 24 de fevereiro de 2023.

JOSÉ SEVERO DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
José Severo da Silva
Código Identificador:95380956

COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CCPL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA 001/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA 001/2023

A Prefeitura Municipal de Amaraji/PE através da Secretaria Municipal de Educação e Esporte, torna pública, com base na Lei n.º 14.133/2021 a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOFTWARE DE GESTÃO EDUCACIONAL EM SITE ESPECÍFICO, COMPREENDENDO IMPLANTAÇÃO, SERVIÇO DE PAREMETRIZAÇÃO, CUSTOMIZAÇÃO, MANUTENÇÃO E FORNECIMENTO DE ATUALIZAÇÕES DO SITE E APLICATIVO**, através de Dispensa de Licitação. Em conformidade com o art. 75§ 3º da Lei 14.133/2021, fica estabelecido o prazo de 03 (três) dias úteis para os interessados que desejarem ofertar propostas, conforme o valor médio constante no Termo de Referência, podendo ser obtido através do e-mail: licitacao@amaraji.pe.gov.br no horário de expediente das 07:00 às 13:00hs, ou no Portal de Transparência do Município no endereço eletrônico: <https://amaraji.pe.gov.br>

Amaraji, 24 de fevereiro de 2023

JANE MEDEIROS DO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Educação e Esporte

Publicado por:
José Severo da Silva
Código Identificador:3BCA3EDF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 068/2022

A Prefeitura Municipal de Araçoiaba-Pe, através DA SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA, DEFESA CIVIL E HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA/PE, torna público o Contrato nº 068/2022 referente ao Processo nº 023/2022 – Modalidade: Convite nº 008/2022 - Menor Preço Global, cujo objeto é a Implantação de poços Artesianos com instalação em Diversos Locais no Município de Araçoiaba/PE, a empresa C&C CONSTRUTORA E

PRESTADORA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 21.482.226/0001-46, com sede na Av. Dr. Francisco Correia nº 433 – Edifício EG Aptº 302 – sala I – Centro – São Lourenço da Mata – PE – CEP: 54.735-000, vencedora pelo menor valor Global apresentado no item Único, perfazendo o total de R\$ 313.859,76 (Trezentos e treze mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e setenta e seis centavos).

Araçoiaba-PE, 01/09/2022.

FELIPE DE BARROS MELO

Secretário da Secretaria de Infra Estrutura, Defesa Civil e Habitação do Município de Araçoiaba/PE

Publicado por:
Maria Gilssara Lopes da Silva
Código Identificador:5257992A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2022 – CONVITE Nº008/2022 - PMA

A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, DEFESA CIVIL E HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA/PE, através de seu Secretário Felipe de Barros Melo, **HOMOLOGA** o Processo Licitatório nº 023/2022 – Convite nº 008/2022-PMA com critério de julgamento do tipo Menor Preço Global, que tem por objeto a **IMPLANTAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS COM INSTALAÇÃO EM DIVERSOS LOCAIS NO MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA/PE**, a empresa **C&C CONSTRUTORA E PRESTADORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 21.482.226/0001-46, com sede na Av. Dr. Francisco Correia nº 433 – Edifício EG Aptº 302 – sala I – Centro – São Lourenço da Mata – PE – CEP: 54.735-000, vencedora pelo menor valor Global apresentado no item Único, perfazendo o total de R\$ 313.859,76 (Trezentos e treze mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e setenta e seis centavos).

Araçoiaba-PE, 31 de agosto de 2022

FELIPE BARROS DE MELO

Secretaria de Infraestrutura, Defesa Civil e Habitação do Município de Araçoiaba/PE

Publicado por:
Maria Gilssara Lopes da Silva
Código Identificador:5A6AA5E7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARARIPINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA

Convênio de Cooperação Técnica e Financeira Nº 01/2023-GCCONV/SDS. Processo SEI nº 3900037870.000006/2022-51. **Objeto:** O presente CONVÊNIO tem por objeto a mútua Cooperação Técnica, Administrativa e Financeira entre os convenientes com afinalidade de garantir policiamento às ações do Município de Araripina/PE, nas operações policiais realizadas especificamente em todo o território do Município, com vistas a prevenir a prática de crimes e a fiscalização efetiva no trânsito naquela localidade, conferindo policiamento ostensivo e preventivo através de operações realizadas nos termos do Decreto nº 38.438, de 20 de julho de 2012, esubseqüentes alterações. **Partes:** Município de Araripina e o Estado de Pernambuco. **Vigência:** 24 (vinte e quatro) meses contados a partir da data de assinatura de ambos os convenientes, podendo ser prorrogado, por acordo mútuo entre as partes, mediante Termo Aditivo.

Araripina-PE, 03 de fevereiro de 2023.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito.

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:D82F9647

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2023
DISPENSA Nº 001/2023

Respaldo no Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, e no Parecer Jurídico emitido e assinado pela Procuradoria Jurídica do Município de Araripina-PE, **RATIFICO** a contratação por Dispensa de licitação, de **WANDERSON DA SILVA SOUSA RAÇÕES E PRODUTOS VETERINÁRIOS (AGROTOP)**, inscrita no CNPJ sob o nº 29.543.929/0001-49, para contratação de empresa para aquisição de medicamentos para suprir as necessidades da Secretária Executiva de Proteção e Defesa dos Animais do Município de Araripina-PE, no valor de R\$ 13.060,00 0 (treze mil e sessenta reais).

Araripina-PE, 17 de fevereiro de 2023

PAULO TEOGÉNS FERREIRA DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças / Ordenador de Despesas

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:BB462F2A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
EXTRATO CONTRATO

EXTRATO CONTRATO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2023
DISPENSA Nº 001/2023
Comissão: CPL/SEDE

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de medicamentos para suprir as necessidade da Secretaria Executiva de Defesa e Proteção aos Animais do município de Araripina – PE, em especial atender os animais que passarem pelo procedimento de castração, ofertado pelo referido órgão **CONTRATO Nº 008/2023**. Contratado: **WANDERSON DA SILVA SOUSA RAÇÕES E PRODUTOS VETERINÁRIOS ME**, inscrita no CNPJ/MF nº 29.543.929/0001-49, estabelecida na Rua Henrique Alves Batista, nº 132, Centro, Araripina – PE, CEP: 56.280-000. Valor Contratado: \$ **13.060,00 (TREZE MIL E SESSENTA REAIS)**. Data de assinatura: 17 de fevereiro de 2023. Prazo: é de 17 de fevereiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

Informações Adicionais podem ser obtidas diretamente na **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**, localizada na Rua Coelho Rodrigues, 174, Centro, Araripina - PE, ou através do Tel.: (87) 9.8835-3114, no horário das 08:00h as 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Araripina/PE, 17 de fevereiro de 2023.

PAULO TEOGENS FERREIRA DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:CDD1EAC8

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2023
DISPENSA Nº 02/2023

Respaldo no Art. 24, parágrafo único, incisos II, da Lei Federal nº 8.666/93, e no Parecer Jurídico emitido e assinado pela Procuradoria Jurídica do Município de Araripina-PE, **RATIFICO** a contratação direta, por dispensa de licitação, de **BRPREV AUDITORIA E CONSULTORIA ATUARIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.615.216/0001-27, para prestação de serviços de Avaliação

Atuarial, de acordo com os requisitos definidos pela Portaria Nº 1467/2022, no valor de R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais).

Araripina-PE, 17 de fevereiro de 2023

PAULO TEOGÉNS FERREIRA DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças / Ordenador de Despesas

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:B861FCC5

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
EXTRATO CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2023
DISPENSA Nº 002/2023
Comissão: CPL/SEDE

OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços de Avaliação Atuarial. **CONTRATO Nº 010/2023**. Contratado: **BRPREV ASSESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL LTDA**, com sede na Avenida Getúlio Vargas, nº 1151, Sala 1212, Porto Alegre - RS, CEP: 90.150-005, inscrita no CNPJ de nº 18.615.216/0001-27. Valor Contratado: **R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais)**. Data de assinatura: 17 de fevereiro de 2023. Prazo será de 60 dias, a contar da data da assinatura do contrato.

Informações Adicionais podem ser obtidas diretamente na **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**, localizada na Rua Coelho Rodrigues, 174, Centro, Araripina - PE, ou através do Tel.: (87) 9.8835-3114, no horário das 08:00h as 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Araripina/PE, 17 de fevereiro de 2023.

PAULO TEOGENS FERREIRA DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:7063D9B5

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2023
DISPENSA Nº 003/2023

Respaldo no Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, e no Parecer Jurídico emitido e assinado pela Procuradoria Jurídica do Município de Araripina-PE, **RATIFICO**, a contratação direta, por dispensa de licitação, de **PL SERVIÇOS EM INFORMÁTICA LTDA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.445.398/0001-23, para contratação de empresa, visando à prestação de serviço de impressão e montagem dos carnes do IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano e taxa de resíduos sólidos (Lixo) para o exercício de 2023, no valor de R\$ 16.709,44 (dezesesseis mil setecentos e nove reais e quarenta e quatro centavos).

Araripina-PE, 17 de fevereiro de 2023

PAULO TEOGÉNS FERREIRA DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças / Ordenador de Despesas

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:401105C9

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
EXTRATO CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2023
DISPENSA Nº 003/2023
Comissão: CPL/SEDE

OBJETO: contratação de empresa visando à prestação de serviço de impressão e montagem dos carnes do IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano) e taxa de resíduos sólidos (Lixo) para o exercício de 2023, tendo em vista que tal material é essencial a continuidade e manutenção dos serviços realizados. **CONTRATO Nº 009/2023.** Contratado: **PL SERVIÇOS EM INFORMÁTICA LTDA**, com sede na Avenida Governador Carlos de Lima Cavalcante, nº 3995, Sala 27 Caixa Postal 493, Casa Caiada, Olinda-PE, CEP: 53.040-000, inscrita no CNPJ de nº 10.445.398/0001-23. Valor Contratado: **R\$ 16.709,44 (dezesseis mil setecentos e nove reais e quarenta e quatro centavos).** Data de assinatura: 17 de fevereiro de 2023. Prazo será até o dia 31/12/2023.

Informações Adicionais podem ser obtidas diretamente na **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**, localizada na Rua Coelho Rodrigues, 174, Centro, Araripina - PE, ou através do Tel.: (87) 9.8835-3114, no horário das 08:00h as 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Araripina/PE, 17 de fevereiro de 2023.

PAULO TEOGENS FERREIRA DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:EF5A541A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2022
INEXIGIBILIDADE 001/2022
Comissão: CPL/SAÚDE

OBJETO: CREDENCIAMENTO PARA A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO OU PRIVADO, COM OS SEM FINS LUCRATIVOS, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FISIOTERAPIA, CONSULTA, EXAMES E PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS EM OFTALMOLOGIA, EXAMES DE RADIOLOGIA E EXAMES LABORATORIAIS AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS, EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, BEM COMO AS NORMAS DA ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE PARA O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARARIPINA-PE.

CONTRATO Nº 038/2022. Contratado: **M.P. DAS DORES ROCHA LUZ- ME** com sede na Rua José Arnaud Campos, 470 – Centro, Araripina-PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.647.004/0001-12. Valor Contratado: **R\$ 541.821,60 (QUINHENTOS E QUARENTA E UM MIL OITOCENTOS E VINTE E UM REAIS E SESSENTA CENTAVOS).** Data de assinatura: 13 de Junho de 2022. Prazo: **A partir da assinatura até 31 de dezembro de 2022.**

Informações Adicionais podem ser obtidas diretamente na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, localizada na Rua José Arnaud Campos, 327, Centro, Araripina - PE, ou através do Tel.: (87) 9.8835-3114, no horário das 08:00h as 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Araripina/PE, 15 de JUNHO de 2022.

ROBERTA DE CASTRO FALCÃO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:8DD22C2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2022
INEXIGIBILIDADE 001/2022
Comissão: CPL/SAÚDE

OBJETO: CREDENCIAMENTO PARA A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO OU PRIVADO, COM OS SEM FINS LUCRATIVOS, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FISIOTERAPIA, CONSULTA, EXAMES E PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS EM OFTALMOLOGIA, EXAMES DE RADIOLOGIA E EXAMES LABORATORIAIS AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS, EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, BEM COMO AS NORMAS DA ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE PARA O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARARIPINA-PE.

CONTRATO Nº 040/2022. Contratado: **CENTRO DE ESPECIALISTAS EM DOENÇAS E SAÚDE LTDA ME** com sede na **AV Antônio de Barros Muniz**, 173 – Centro, Araripina-PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.323.416/0001-79. Valor Contratado: **R\$ 138.879,54 (CENTO E TRINTA E OITO MIL OITOCENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS).** Data de assinatura: 13 de Junho de 2022. Prazo: **A partir da assinatura até 31 de dezembro de 2022.**

Informações Adicionais podem ser obtidas diretamente na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, localizada na Rua José Arnaud Campos, 327, Centro, Araripina - PE, ou através do Tel.: (87) 9.8835-3114, no horário das 08:00h as 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Araripina/PE, 15 de JUNHO de 2022.

ROBERTA DE CASTRO FALCÃO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:3DE6B97D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2022
INEXIGIBILIDADE 001/2022
Comissão: CPL/SAÚDE

OBJETO: CREDENCIAMENTO PARA A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO OU PRIVADO, COM OS SEM FINS LUCRATIVOS, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FISIOTERAPIA, CONSULTA, EXAMES E PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS EM OFTALMOLOGIA, EXAMES DE RADIOLOGIA E EXAMES LABORATORIAIS AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS, EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, BEM COMO AS NORMAS DA ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE PARA O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARARIPINA-PE.

CONTRATO Nº 037/2022. Contratado: **LABORATORIO DE ANÁLISES CLÍNICAS UNILAB - EIRELI** com sede na Rua Coronel Pedro Cicero, 499 – Centro, Araripina-PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.216.818/0001-30. Valor Contratado: **R\$ 541.821,60 (QUINHENTOS E QUARENTA E UM MIL OITOCENTOS E VINTE E UM REAIS E SESSENTA CENTAVOS).** Data de assinatura: 13 de Junho de 2022. Prazo: **A partir da assinatura até 31 de dezembro de 2022.**

Informações Adicionais podem ser obtidas diretamente na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, localizada na Rua José Arnaud Campos, 327, Centro, Araripina - PE, ou através do Tel.: (87) 9.8835-3114, no horário das 08:00h as 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Araripina/PE, 15 de JUNHO de 2022.

ROBERTA DE CASTRO FALCÃO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:FCF75464

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2022
INEXIGIBILIDADE 001/2022
Comissão: CPL/SAÚDE**

OBJETO: CREDENCIAMENTO PARA A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO OU PRIVADO, COM OS SEM FINS LUCRATIVOS, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FISIOTERAPIA, CONSULTA, EXAMES E PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS EM OFTALMOLOGIA, EXAMES DE RADIOLOGIA E EXAMES LABORATORIAIS AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS, EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, BEM COMO AS NORMAS DA ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE PARA O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARARIPINA-PE.

CONTRATO Nº 036/2022. Contratado: **SUELI N DE OLIVEIRA ME** com sede na Rua 15 de Novembro, 244 – Centro, Araripina-PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.783.464/0001-91. Valor Contratado: **R\$ 224.136,00 (DUZENTOS E VINTE E QUATRO MIL CENTO E TRINTA E SEIS REAIS)**. Data de assinatura: 13 de Junho de 2022. Prazo: **A partir da assinatura até 31 de dezembro de 2022.**

Informações Adicionais podem ser obtidas diretamente na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, localizada na Rua José Arnoud Campos, 327, Centro, Araripina - PE, ou através do Tel.: (87) 9.8835-3114, no horário das 08:00h as 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Araripina/PE, 15 de JUNHO de 2022.

ROBERTA DE CASTRO FALCÃO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:55BAEA3D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2022
INEXIGIBILIDADE 001/2022
Comissão: CPL/SAÚDE**

OBJETO: CREDENCIAMENTO PARA A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO OU PRIVADO, COM OS SEM FINS LUCRATIVOS, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FISIOTERAPIA, CONSULTA, EXAMES E PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS EM OFTALMOLOGIA, EXAMES DE RADIOLOGIA E EXAMES LABORATORIAIS AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS, EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, BEM COMO AS NORMAS DA ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE PARA O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARARIPINA-PE.

CONTRATO Nº 035/2022. Contratado: **CEDO SAÚDE – CLINICAS ESPECIALIZADAS EM DOENÇAS E SAÚDE LTDA** com sede na Rua Francisco Eudes Modesto de Andrade (Alfredinho), 60 – Centro, Araripina-PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.047.386/0001-48. Valor Contratado: **R\$ 80.459,46 (OITENTA MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS)**. Data de assinatura: 13 de Junho de 2022. Prazo: **A partir da assinatura até 31 de dezembro de 2022.**

Informações Adicionais podem ser obtidas diretamente na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, localizada na Rua José Arnoud Campos, 327, Centro, Araripina - PE, ou através do Tel.: (87) 9.8835-3114, no horário das 08:00h as 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Araripina/PE, 15 de JUNHO de 2022.

ROBERTA DE CASTRO FALCÃO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:8C2923D5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2022
INEXIGIBILIDADE 001/2022
Comissão: CPL/SAÚDE**

OBJETO: CREDENCIAMENTO PARA A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO OU PRIVADO, COM OS SEM FINS LUCRATIVOS, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FISIOTERAPIA, CONSULTA, EXAMES E PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS EM OFTALMOLOGIA, EXAMES DE RADIOLOGIA E EXAMES LABORATORIAIS AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS, EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, BEM COMO AS NORMAS DA ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE PARA O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARARIPINA-PE.

CONTRATO Nº 034/2022. Contratado: **GARIBALDO DE SANTANA & CIA LTDA ME** com sede na Avenida Florentino Alves Batista, 588 C – Centro, Araripina-PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.168.860/0001-40. Valor Contratado: **R\$ 57.082,00 (CINQUENTA E SETE MIL E OITENTA E DOIS REAIS)**. Data de assinatura: 13 de Junho de 2022. Prazo: **A partir da assinatura até 31 de dezembro de 2022.**

Informações Adicionais podem ser obtidas diretamente na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, localizada na Rua José Arnoud Campos, 327, Centro, Araripina - PE, ou através do Tel.: (87) 9.8835-3114, no horário das 08:00h as 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Araripina/PE, 15 de JUNHO de 2022.

ROBERTA DE CASTRO FALCÃO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:547E69B2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2022
INEXIGIBILIDADE 001/2022
Comissão: CPL/SAÚDE**

OBJETO: CREDENCIAMENTO PARA A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO OU PRIVADO, COM OS SEM FINS LUCRATIVOS, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FISIOTERAPIA, CONSULTA, EXAMES E PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS EM OFTALMOLOGIA, EXAMES DE RADIOLOGIA E EXAMES LABORATORIAIS AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS, EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, BEM COMO AS NORMAS DA ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE PARA O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARARIPINA-PE.

CONTRATO Nº 033/2022. Contratado: **GIANNY PAOLO & CIA LTDA** com sede na Rua Pedro José Rodrigues, 15, Sala 05 – Centro, Araripina-PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.982.355/0001-38. Valor Contratado: **R\$ 57.082,00 (CINQUENTA E SETE MIL E OITENTA E DOIS REAIS)**. Data de assinatura: 13 de Junho de 2022. Prazo: **A partir da assinatura até 31 de dezembro de 2022.**

Informações Adicionais podem ser obtidas diretamente na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, localizada na Rua José Arnoud Campos, 327, Centro, Araripina - PE, ou através do Tel.: (87) 9.8835-3114, no horário das 08:00h as 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Araripina/PE, 15 de JUNHO de 2022.

ROBERTA DE CASTRO FALCÃO

Secretária de Saúde

Publicado por:

Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:E20A6D08

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 EXTRATO CONTRATO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2022

INEXIGIBILIDADE 001/2022

Comissão: CPL/SAÚDE

OBJETO: CREDENCIAMENTO PARA A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO OU PRIVADO, COM OS SEM FINS LUCRATIVOS, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FISIOTERAPIA, CONSULTA, EXAMES E PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS EM OFTALMOLOGIA, EXAMES DE RADIOLOGIA E EXAMES LABORATORIAIS AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS, EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, BEM COMO AS NORMAS DA ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE PARA O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARARIPINA-PE.

CONTRATO Nº 039/2022. Contratado: **INSTITUTO SOCIAL MEDIANEIRAS DA PAZ** com sede na Rua Vereador José Barreto de Alencar, 450 – Centro, Araripina-PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.739.225/0010-09. Valor Contratado: **R\$ 1.117.751,92 (HUM MILHÃO CENTO E DEZESSETE MIL SETECENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS)**. Data de assinatura: 13 de Junho de 2022. Prazo: **A partir da assinatura até 31 de dezembro de 2022.**

Informações Adicionais podem ser obtidas diretamente na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, localizada na Rua José Arnoud Campos, 327, Centro, Araripina - PE, ou através do Tel.: (87) 9.8835-3114, no horário das 08:00h as 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Araripina/PE, 15 de JUNHO de 2022.

ROBERTA DE CASTRO FALCÃO

Secretária de Saúde

Publicado por:

Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:F5684807

**ESTADO DE PERNAMBUCO
 MUNICÍPIO DE ARCOVERDE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE AVISO DE
 LICITAÇÃO REPUBLICADA PREGÃO ELETRÔNICO PMA
 Nº 005/2023, PROCESSO LICITATÓRIO PMA Nº 010/2023**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE**, torna público a republicação do **PREGÃO ELETRÔNICO PMA Nº 005/2023, PROCESSO LICITATÓRIO PMA Nº 010/2023.** **OBJETO:** Contratação de serviços de telecomunicações para a implementação, operação e manutenção de um link de acesso, síncrono, dedicado à internet, nas velocidades entre 50 e 250 Mbps, com disponibilidade 24 (vinte e quatro) horas por dia, durante 07 (sete) dias da semana, a partir de sua ativação até o término do contrato, mediante implantação de link de comunicação de dados de ativa a ser instalado na Prefeitura Municipal de Arcoverde e as secretarias vinculadas, por um período de 12 (doze) meses. Valor estimado global R\$ 278.455,20 (Duzentos e setenta e oito mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e vinte centavos). Abertura: 10/03/2023, às 09 (Nove) horas. Informações no site <https://bnccompras.com>, ou na sala da CPL ou email: licitacao.arcoverde@gmail.com ou licitacao.pma2013@gmail.com, nos dias úteis, das 08 às 13h na sala

da CPL, na Rua Armando de Siqueira Brito, 1047, São Miguel - Arcoverde - PE. Telefone (87) 3821-9004

Arcoverde/PE, 24 de Fevereiro de 2023

Publicado por:

Gabriel dos Santos Barreto
Código Identificador:151FC7DB

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
 EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
 019/2021**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2021, TOMADA DE PREÇOS PMA Nº 004/2021 CONTRATADA: CONSTRUTORA INHUMAS LTDA. CNPJ Nº 07.353.785/0001-25. **OBJETO:** Aditar em 10,83% o valor do contrato de execução de serviços de pavimentação em paralelepípedos graníticos. **FUNDAMENTO:** O presente aditivo encontra embasamento legal no Artigo 65, § 1º, da lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. **DA RATIFICAÇÃO:** As demais cláusulas do contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente termo aditivo, ratificadas.

Arcoverde, 02 de janeiro 2023.

AILDO BISERRA DA SILVA

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:

Gabriel dos Santos Barreto
Código Identificador:B919F8F2

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
 EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
 024/2021**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 059/2021, TOMADA DE PREÇOS PMA Nº 008/2021 CONTRATADA: ARARUJO QUEIROZ CONSULTORIA E CONSTRUÇÕES LTDA. CNPJ Nº 39.155.899/0001-57. **OBJETO:** Termo aditivo de prorrogação em 12 meses do contrato de execução de serviços de pavimentação em paralelepípedos graníticos. **FUNDAMENTO:** O presente aditivo encontra embasamento legal no Artigo 57, inciso II, § 4º, da lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. **DA RATIFICAÇÃO:** As demais cláusulas do contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente termo aditivo, ratificadas.

Arcoverde, 07 de fevereiro 2023.

AILDO BISERRA DA SILVA

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:

Gabriel dos Santos Barreto
Código Identificador:0E307DD8

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
 EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
 025/2022**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2022, TOMADA DE PREÇOS PMA Nº 003/2022 CONTRATADA: D L G CONSTRUTORA LTDA. CNPJ Nº 39.155.899/0001-57. **OBJETO:** Termo aditivo de repactuação ao valor do contrato de execução de serviços de pavimentação em paralelepípedos graníticos, no valor de R\$ 142.825,17 (cento e quarenta e dois mil, oitocentos e vinte e cinco reais e dezessete centavos). **FUNDAMENTO:** O presente aditivo encontra embasamento legal no Artigo 57, § I, 58 § 1º e 2º, 65 II, d da lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. **DA RATIFICAÇÃO:** As demais cláusulas do contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente termo aditivo, ratificadas.

Arcoverde, 14 de fevereiro 2023.

AILDO BISERRA DA SILVA

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:

Gabriel dos Santos Barreto

Código Identificador:9F5E36F2

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS/COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARCOVERDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SS Nº
001/2023 E 002/2023 PROCESSO LICITATÓRIO SS Nº 097/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP SS Nº 058/2022**

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de material penso/médico hospitalar, por um período de 12 meses. ORGÃO GERENCIADOR: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARCOVERDE, inscrito no CNPJ sob o nº 10.339.635/0001-71. Fornecedor Registrado: 1. INOVAÇÃO DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 38.412.815/0001-50, Valor global de R\$ 224.675,20 (duzentos e vinte e quatro mil, seiscentos e setenta e cinco reais e vinte centavos); 2. FAROMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALRES LTDA, CNPJ nº 39.500.536/0001-01, Valor global de R\$ 2.260,00 (dois mil, duzentos e sessenta reais); 3. ODONTOMÉDICA COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ nº 12.395.255/0001-80, Valor global de R\$ 4.424,00 (quatro mil, quatrocentos e vinte e quatro reais); 4. CIRÚRGICA BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 40.788.766/0001-05, Valor global de R\$ 2.262,00 (dois mil, duzentos e sessenta e dois); 5. SO MEDICA FARMA LTDA, CNPJ nº 43.488.437/0001-29, Valor global de R\$ 4.218,40 (quatro mil, duzentos e dezoito reais e quarenta centavos); 6. RENYLAB QUIMICA E FARMACEUTICA LTDA, CNPJ nº 00.562.583/0001-44, Valor global de R\$ 11.034,60 (onze mil, trinta e quatro reais e sessenta centavos); 7. MEDICAL MERCANTIL DE APRARELHAGEM MEDICAL LTDA, CNPJ nº 10.779.833/0001-56, Valor global de R\$ 9.180,00 (nove mil, cento e oitenta reais); 8. JOSE NERGINO SOBREIRA, CNPJ nº 63.478.895/0001-94, Valor global de R\$ 8.823,90 (oito mil, oitocentos e vinte e três reais e noventa centavos); 9. MEDIAL SAÚDE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 23.993.232/0001-93, Valor global de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais); 10. JONAS A G DE SOUSA, CNPJ nº 32.786.481/0001-07, Valor global de R\$ 82.559,30 (oitenta e dois mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e trinta centavos); 11. BR DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 43.564.904/0001-52, Valor global de R\$ 691.638,90 (seiscentos e noventa e um mil, seiscentos e trinta e oito reais e noventa centavos).

Arcoverde, 13 de Janeiro de 2023

MARIA DO SOCORRO VIDAL DE OLIVEIRA ASSIS

Secretária de Saúde

Publicado por:

Gabriel dos Santos Barreto

Código Identificador:1C427ED9

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS/COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARCOVERDE
HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DOS CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO SS Nº 097/2022 PREGÃO
ELETRÔNICO SRP SS Nº 058/2022**

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de material penso/médico hospitalar, por um período de 12 meses. ORGÃO GERENCIADOR: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARCOVERDE, inscrito no CNPJ sob o nº 10.339.635/0001-71. Fornecedor Registrado: 1. INOVAÇÃO DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 38.412.815/0001-50, Valor global de R\$ 224.675,20 (duzentos e vinte e quatro mil, seiscentos e setenta e cinco reais e vinte centavos); 2. FAROMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALRES LTDA, CNPJ nº 39.500.536/0001-01, Valor global de R\$ 2.260,00 (dois mil, duzentos

e sessenta reais); 3. ODONTOMÉDICA COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ nº 12.395.255/0001-80, Valor global de R\$ 4.424,00 (quatro mil, quatrocentos e vinte e quatro reais); 4. CIRÚRGICA BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 40.788.766/0001-05, Valor global de R\$ 2.262,00 (dois mil, duzentos e sessenta e dois); 5. SO MEDICA FARMA LTDA, CNPJ nº 43.488.437/0001-29, Valor global de R\$ 4.218,40 (quatro mil, duzentos e dezoito reais e quarenta centavos); 6. RENYLAB QUIMICA E FARMACEUTICA LTDA, CNPJ nº 00.562.583/0001-44, Valor global de R\$ 11.034,60 (onze mil, trinta e quatro reais e sessenta centavos); 7. MEDICAL MERCANTIL DE APRARELHAGEM MEDICAL LTDA, CNPJ nº 10.779.833/0001-56, Valor global de R\$ 9.180,00 (nove mil, cento e oitenta reais); 8. JOSE NERGINO SOBREIRA, CNPJ nº 63.478.895/0001-94, Valor global de R\$ 8.823,90 (oito mil, oitocentos e vinte e três reais e noventa centavos); 9. MEDIAL SAÚDE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 23.993.232/0001-93, Valor global de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais); 10. JONAS A G DE SOUSA, CNPJ nº 32.786.481/0001-07, Valor global de R\$ 82.559,30 (oitenta e dois mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e trinta centavos); 11. BR DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 43.564.904/0001-52, Valor global de R\$ 691.638,90 (seiscentos e noventa e um mil, seiscentos e trinta e oito reais e noventa centavos).

Arcoverde, 13 de Janeiro de 2023

MARIA DO SOCORRO VIDAL DE OLIVEIRA ASSIS

Secretária de Saúde

Publicado por:

Gabriel dos Santos Barreto

Código Identificador:472D2EAC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE/SETOR DE
COMPRAS
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO/FORNECIMENTO DE
MADEIRA (ALGAROBA)**

A Prefeitura Municipal de Arcoverde, através do Setor de Planejamento de compras, solicita as empresas interessadas, PROPOSTA DE PREÇOS para contratação de empresa especializada no fornecimento parcelado de madeira (tipo: Algaroba) para atender as necessidades das Secretarias de Agricultura até 31/12/2023.

DO PREÇO MÉDIO: De acordo com o valor estimado obtido através de cotação de preço ATRAVÉS DE FORNECEDORES locais é apresentado o valor R\$ 44.360,00. Sendo assim, faz-se necessário esta publicação para que possa ser angariada uma melhor proposta. As empresas poderão obter a planilha contendo os itens para elaboração da sua proposta através do e-mail: planejamento.financas@arcoverde.pe.gov.br, até o dia 01/03/2023 às 09:00Hs

Arcoverde, 06 de fevereiro de 2023.

KELSEN FERREIRA DE ARAÚJO

Secretaria de Agricultura

Publicado por:

Niedson Marques Vieira

Código Identificador:B5FAA99B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE/SETOR DE
COMPRAS
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO
FORNECIMENTO PARCELADO DE AGUA MINERAL 20 L E
GARRAFÕES**

A Prefeitura Municipal de Arcoverde, através do Setor de Planejamento de compras, solicita as empresas interessadas, PROPOSTA DE PREÇOS para contratação de empresa especializada no fornecimento parcelado de AGUA MINERAL 20 L E

GARRAFÕES) para atender as necessidades das Secretarias vinculadas a Prefeitura Municipal de Arcoverde até 31/12/2023.

DO PREÇO MÉDIO: De acordo com o valor estimado obtido através de cotação de preço ATRAVÉS DE FORNECEDORES locais é apresentado o valor R\$ 29.837,27. Sendo assim, faz-se necessário esta publicação para que possa ser angariada uma melhor proposta. As empresas poderão obter a planilha contendo os itens para elaboração da sua proposta através do e-mail: planejamento.financas@arcoverde.pe.gov.br, até o dia 01/03/2023 às 09:00Hs

Arcoverde, 06 de fevereiro de 2023.

CELINA VIDAL CAVALCANTI DE LIMA
Secretaria de Finanças

Publicado por:
Niedson Marques Vieira
Código Identificador:3981C5C3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BARREIROS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO
SRP Nº 04/2023 – PROC. Nº 06/2023 - UNIFORME
SERVIDORES SEC. OBRAS E URBANISMO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Aviso de Extrato de Homologação

Extrato de Homologação - Pregão Eletrônico SRP Nº 04/2023 – Proc. Nº 06/2023. Tendo o processo licitatório obedecido os trâmites legais e principalmente as regras das Leis 10.520/02 e 8.666/93, HOMOLOGO o Pregão Eletrônico em epígrafe, em favor da empresa: **VEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME, CNPJ: 26.958.780/0001-70, com o valor total de R\$ 38.920,78.** OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA USO DOS SERVIDORES PÚBLICOS LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO, MUNICÍPIO DE BARREIROS/PE,**

Barreiros, em 24 de fevereiro de 2023 –

CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JUNIOR
– Prefeito – Municipal

Publicado por:
Severino José Ferreira de Araujo
Código Identificador:54B26BAE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO BOM JARDIM-PE
RESULTADO FASE PROPOSTA

Processo Nº: 0005/2023. CPL. Tomada de Preços Nº 0001/2023. Serviço de Engenharia. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONCLUSÃO DA REFORMA DO HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL ARRAES NO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM/PE COM MATERIAL E MÃO DE OBRA DA EMPREITEIRA. LICITANTE DECLARADO VENCEDOR e respectivo valor total da contratação: M LIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ: 20.935.844/0001-31. Valor: R\$ 745.112,16. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Mais informações podem ser obtidos no seguinte endereço: Praça 19 de Julho, S/N, Centro, Bom Jardim - PE, ou através do Fone: (81) 3638-1156, no horário das 08:00 às 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: bomjardimeditais20@gmail.com.

Bom Jardim, 24/02/2023.

JOSÉ BARBOSA DE MIRANDA JÚNIOR.

Presidente da CPL.

Publicado por:
Emanuelle Vanessa de Melo Barbosa
Código Identificador:43770FFA

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
RESULTADO DE HABILITAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA
Nº 00014/2023

CHAMADA PÚBLICA Nº 00014/2023 PROCESSO Nº 00020/2023. **Objeto: Credenciamento de Centro de Formação de Condutores, para processo de formação de 300 (trezentos) processos de primeira habilitação para condução de veículos (categoria A – Motocicleta) às pessoas em situação de vulnerabilidade social do município de Bom Jardim – PE, conforme disposto na Lei Municipal 1103/2022.** A Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho, Qualificação e Juventude através da Comissão Permanente de Licitação torna público o resultado do julgamento de habilitação. Licitante declarado habilitado: **AUTO ESCOLA BOM JARDIM LTDA – CNPJ: 47.942.829/0001-77** por ter atendido a todos os requisitos, conforme determinação no edital.

Bom Jardim (PE), 24 de fevereiro de 2023.

CÉLIO DE ANDRADE BORGES FILHO

Secretário de Desenvolvimento Econômico, Trabalho, Qualificação e Juventude

Publicado por:
Emanuelle Vanessa de Melo Barbosa
Código Identificador:F7244A04

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
RESULTADO DE HABILITAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA
Nº 00015/2023

CHAMADA PÚBLICA Nº 00015/2023 PROCESSO Nº 00021/2023. Objeto: **CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS INDIVIDUAIS, GRUPOS CULTURAIS, GRUPOS MUSICAIS E GRUPOS DIVERSOS, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DOS INTERESSADOS EM COMPOR A GRADE DE ATRAÇÕES ARTÍSTICAS PARA O CALENDÁRIO DE EVENTOS ANO DE 2023 NO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – PE.** A Secretária Municipal de Esportes, Cultura e Turismo através da Comissão Permanente de Licitação torna público o resultado do julgamento de habilitação. Licitantes declarados habilitados: **GEOVA GOMES DE MOURA 00938484478 – CNPJ: 29.566.678/0001-18, 34.685.783 EWERTON JOSÉ INTERAMINENSE DA SILVA – CNPJ: 34.685.783/0001-06, 44.682.927 EDYPO FELLYPE MOURA FLORENTINO DA SILVA – CNPJ: 44.682.927/0001-24, ANNA KARINE OLIVEIRA HENRIQUES SILVA – CPF: 112.442.984-09, 49.641.045 ANDERSON CHRYSOTOPHER RODRIGUES DA SILVA CNPJ: 49.641.045/0001-34, EVESON ANTONIO DA SILVA – CPF: 120.928.054-01, JOSÉ CARLOS JACINTO DA SILVA CPF: 138.472.184-33, LENILDO SILVA DE OLIVEIRA, CPF: 055.214.514-98, ADJANANE MARIA DA SILVA, CPF: 009.900.484-46, MARCOS RUNMENING LIBERATO LOPES – CPF: 084.295.794-43, JOSÉ JOAQUIM DA SILVA – CPF: 507.842.004-59, por terem atendido a todos os requisitos, conforme determinação no edital.**

Bom Jardim (PE), 16 de fevereiro de 2023.

SEBASTIÃO RUFINO RIBEIRO FILHO

Secretário de Esportes, Cultura e Turismo

Publicado por:
Emanuelle Vanessa de Melo Barbosa
Código Identificador:03972EE7

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº 00022/2023. Processo Nº: 00028/2023. CPL. Serviço. Contratação da Banda Anjos

do Forró para apresentação de show artístico em decorrência da realização das festividades do Carnaval Levino Ferreira, Município de Bom Jardim-PE. Fundamentação legal: Art. 25, inciso III, Lei 8.666/93 e suas alterações. Contratado: IDEA PRODUÇÕES E LOCAÇÕES DE ESTRUTURAS E ILUMINAÇÃO LTDA - CNPJ: 12.924.119/0001-30. Valor R\$ 30.000,00.

Bom Jardim, 17/02/2023.

JOÃO FRANCISCO DA SILVA NETO.
Prefeito.

Publicado por:
Emanuelle Vanessa de Melo Barbosa
Código Identificador:0BB62896

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BONITO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº 020/2023. Comissão: CPL. **Modalidade: TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023 – Objeto Nat. Obras. Objeto Descr:** Contratação de empresa para a execução de obras e serviços de engenharia relativos à Reposição de Calçamento em Paralelepípedos (Tapa Buracos) em diversas ruas do Município de Bonito/PE. **Valor máximo aceitável: R\$ 838.101,12.** Data e hora de abertura: **17/03/2023, às 10:00 horas** na sala da CPL, sito à Rua Frei Caneca, nº 91, Centro, Nesta Cidade, local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital, no horário das 07:00 às 12:00hs, sendo facultada a solicitação através do e-mail: licitacao@bonitope.com ou acessando o Portal da Transparência através do site https://transparencia.bonito.pe.gov.br/portal/v81/p_index/p_index.php.

Bonito, 24 de fevereiro de 2023.

MARIA DE FÁTIMA CABRAL SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Luiz Diogógenes Cabral Sobrinho
Código Identificador:CFA9F0A3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - GABINETE DA
PREFEITA
DECRETO Nº 005/2023

Ementa: Regulamenta a Lei Municipal n. 995/2023, acerca da utilização do transporte público municipal visando o atendimento aos estudantes universitários no âmbito do Município de Brejão.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE BREJÃO/PE**, no uso das atribuições contidas na Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO a aprovação pela Câmara Municipal de Brejão da Lei Municipal n. 995, de 17 de Fevereiro de 2023;

CONSIDERANDO que a referida Lei Municipal regulamentou o serviço de transporte escolar no âmbito do Município de Brejão/PE, observando as diretrizes do Código de Trânsito Brasileiro;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação da lei municipal, no que tange a utilização dos veículos que fazem o Transporte Caminho da Escola, para o transporte público municipal dos estudantes universitários no âmbito do Município de Brejão;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação prevista no art. 11 e parágrafo único, da Resolução nº. 01, de 20 de Abril 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder transporte escolar a estudantes residentes no município de Brejão, que viajam a cidade de Garanhuns, para frequentar, regularmente, cursos de nível superior ou de nível técnico profissionalizante, desde que obedecidas às disposições desta lei.

Art. 2º - Os veículos destinados ao transporte escolar de estudantes adquiridos por meios dos programas instituídos pela União para essa finalidade, tais como PNATE (Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar) e o PCE (Programa Caminho da Escola) poderão ser também utilizados sem prejuízo no atendimento aos estudantes da educação básica, para o transporte intermunicipal no que dispõe a presente lei.

§1º - O transporte será feito através de ônibus da frota municipal, que atendam critérios mínimos de segurança e higiene ou qualquer outro transporte coletivo, desde que compatível com o número de estudantes e atenda a legislação brasileira de trânsito e segurança a todos os passageiros;

§2º - Os veículos citados no caput terão que ser regulamentados nos termos do art. 11 da Resolução nº. 01, de 20 de Abril 2021.

Art. 11. Desde que não haja prejuízo ao atendimento dos estudantes residentes na zona rural e matriculados nas escolas das redes públicas de ensino básico, os veículos poderão ser utilizados para o transporte de estudantes da zona urbana e da educação superior, conforme regulamentação a ser expedida pelos estados, pelo Distrito Federal e pelos municípios.

§3º - O condutor do veículo deve estar de posse desse Decreto Municipal, devidamente assinado pela Prefeita Municipal, bem como da relação nominal dos estudantes constantes no art.1º.

Art. 3º - A concessão de transporte prevista no art. 1º se dará após processo de cadastramento perante a Secretaria Municipal de Educação, e observará, em todos os casos, as seguintes condições:

§ 1º - O estudante deverá requerer os benefícios desta Lei, mediante ficha de inscrição devidamente preenchida e protocolada na Secretaria Municipal de Educação, comprovando ainda, a matrícula em escola de nível universitário, ou técnico profissionalizante, na forma desta lei.

§2º - No ato do cadastramento os estudantes deverão apresentar os seguintes documentos à Secretaria Municipal de Educação:

Comprovante de matrícula expedido pelo estabelecimento educacional;

Comprovante de residência;

Cópia de documento de identificação com foto;

Demonstração de que o curso frequentado é regular e está autorizado pelo órgão público competente.

§ 3º - O interessado que não efetuar pedido na Secretaria, somente terá direito ao benefício do transporte de que trata esta Lei, se houver vaga na quantidade de assentos dos veículos disponibilizados.

§ 4º - Os alunos que se envolverem em algazarras ou ocasionarem danos aos veículos, durante o traslado ida e volta, após apurada culpa, perderá o direito concedido por um tempo determinado pela Secretária Municipal de Educação, além do ressarcimento dos danos, e, em caso de reincidência responderá um processo judicial por dano ao Patrimônio Público.

§ 5º - O aluno que suspender a realização do curso - "trancar a matrícula" -, ou outro motivo durante o ano letivo, deverá comunicar a Secretaria Municipal de Educação no prazo de 10 (dez) dias.

Art. 4º. O preenchimento das vagas obedecerá à ordem de inscrição dos respectivos interessados.

Art. 5º. A obtenção do transporte previsto nesta lei em um exercício financeiro não resulta em direito adquirido do estudante ao transporte nos exercícios subsequentes

Art. 6º. As despesas oriundas da aplicação deste decreto ocorrerão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementares se necessário.

Art. 7º - Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio José Custódio das Neves, Brejão, em 24 de Fevereiro de 2023.

ELISABETH BARROS DE SANTANA

Prefeita Municipal.

Publicado por:

Edinaldo Almeida de Barros

Código Identificador:68CE9EB6**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJINHO****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2023**

O PREGOEIRO da Prefeitura Municipal de Brejinho - PE, torna público que realizará no sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2023 cujo OBJETO É: Registro de Preço para Aquisição parcelada de Hortifrútiis para o desenvolvimento das ações e programas das Secretarias Municipais de Brejinho - PE. Oedital está disponível nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br e www.brejinho.pe.gov.br. A sessão publica na forma eletrônica será aberta às 08:01hs (Horário de Brasília) do dia 09/03/2023. Esclarecimentos: Telefone: (087) 3850-1281 ou através do e-mail: licitacao@brejinho.pe.gov.br, no horário das 08h:00 às 12h:00 de segunda a sexta feira. Valor Máximo Admitido pela UG: R\$ 225.482,00

Brejinho – PE, 24 de fevereiro de 2023.

ROMÁRIO RODRIGUES DA SILVA

Pregoeiro

Publicado por:

Romario Rodrigues da Silva

Código Identificador:061573A2**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2023**

O PREGOEIRO da Prefeitura Municipal de Brejinho - PE, torna público que realizará no sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2023 cujo OBJETO É: Aquisição de Material Elétrico para Iluminação Pública e Conservação e Manutenção dos Prédios Públicos do Município de Brejinho – PE. Oedital está disponível nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br e www.brejinho.pe.gov.br. A sessão publica na forma eletrônica será aberta às 14:01hs (Horário de Brasília) do dia 09/03/2023. Esclarecimentos: Telefone: (087) 3850-1281 ou através do e-mail: licitacao@brejinho.pe.gov.br, no horário das 08h:00 às 12h:00 de segunda a sexta feira. Valor Máximo Admitido pela UG: R\$ 384.551,02.

Brejinho – PE, 24 de fevereiro de 2023.

ROMÁRIO RODRIGUES DA SILVA

Pregoeiro

Publicado por:

Romario Rodrigues da Silva

Código Identificador:E09F172D**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2023**

O PREGOEIRO da Prefeitura Municipal de Brejinho - PE, torna público que realizará no sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2023 cujo OBJETO É: Contratação de empresa especializada para Confeção de Materiais Gráficos e Impressos para atender as necessidades das Secretarias Municipal da Prefeitura de Brejinho –

PE, exceto a Secretária de Saúde. Oedital está disponível nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br e www.brejinho.pe.gov.br. A sessão publica na forma eletrônica será aberta às 08:01hs (Horário de Brasília) do dia 10/03/2023. Esclarecimentos: Telefone: (087) 3850-1281 ou através do e-mail: licitacao@brejinho.pe.gov.br, no horário das 08h:00 às 12h:00 de segunda a sexta feira. Valor Máximo Admitido pela UG: R\$ 344.050,00.

Brejinho – PE, 24 de fevereiro de 2023.

ROMÁRIO RODRIGUES DA SILVA

Pregoeiro

Publicado por:

Romario Rodrigues da Silva

Código Identificador:C13494FC**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2023**

O PREGOEIRO do Fundo Municipal de Saúde de Brejinho - PE torna público que realizará no sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2023, cujo OBJETO É: Aquisição de peças destinados à frota de veículos da Secretaria Municipal de Saúde de Brejinho - PE. Oedital está disponível nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br e www.brejinho.pe.gov.br. A sessão pública na forma eletrônica será aberta às 11:01hs (Horário de Brasília) do dia 09/03/2023. Esclarecimentos: Telefone: (087) 3850-1281 ou através do e-mail: licitacao@brejinho.pe.gov.br, no horário das 08h:00 às 12h:00 de segunda a sexta feira. Valor Máximo Admitido pela UG: R\$ 260.000,00.

Brejinho – PE, 24 de fevereiro de 2023.

ROMÁRIO RODRIGUES DA SILVA

Pregoeiro

Publicado por:

Romario Rodrigues da Silva

Código Identificador:3E4C46EA**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2023**

O PREGOEIRO do Fundo Municipal de Saúde de Brejinho - PE torna público que realizará no sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2023, cujo OBJETO É: Aquisição de medicamentos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Brejinho – PE. Oedital está disponível nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br e www.brejinho.pe.gov.br. A sessão pública na forma eletrônica será aberta às 13:31hs (Horário de Brasília) do dia 10/03/2023. Esclarecimentos: Telefone: (087) 3850-1281 ou através do e-mail: licitacao@brejinho.pe.gov.br, no horário das 08h:00 às 12h:00 de segunda a sexta feira. Valor Máximo Admitido pela UG: R\$ 897.479,72.

Brejinho – PE, 24 de fevereiro de 2023.

ROMÁRIO RODRIGUES DA SILVA

Pregoeiro

Publicado por:

Romario Rodrigues da Silva

Código Identificador:10A9ADB8**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2023**

O PREGOEIRO do Fundo Municipal de Saúde de Brejinho - PE torna público que realizará no sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2023, cujo OBJETO É: Aquisição de Veículos, Equipamentos Médicos e Material Permanente para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Taperoá – PB, no termos da proposta MS 11850.452000/1220-05. O edital está disponível nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br e www.brejinho.pe.gov.br. A sessão pública na forma eletrônica será aberta às 08:01hs (Horário de Brasília) do dia 13/03/2023. Esclarecimentos: Telefone: (087) 3850-1281 ou através do e-mail: licitacao@brejinho.pe.gov.br, no horário das 08h:00 às 12h:00 de segunda a sexta feira. Valor Máximo Admitido pela UG: R\$ 390.980,00.

Brejinho – PE, 24 de fevereiro de 2023.

ROMÁRIO RODRIGUES DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Romario Rodrigues da Silva
Código Identificador:B2FE7A17

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO BREJO DA MADRE DE DEUS - PROCESSO Nº 002/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 00/2023 Objeto Sistema de Registro de Preço para eventual fornecimento parcelado de materiais permanente destinado ao Laboratório do Município do Brejo da Madre de Deus. Valor estimado de R\$ 88.117,43. Início do acolhimento das propostas: a partir das 09:00h do 27 de fevereiro de 2023. Início da sessão de abertura de propostas: às 09:00h do dia 14 de março de 2023. **Início da sessão de disputa: às 10:00h do dia 14 de março de 2023.** Local: **Bolsa Nacional de Compras (BNC)** - <http://bnc.org.br/sistema/>. O edital completo será disponibilizado para consulta e cópia na internet no endereço: <https://bnccompras.com/Process/ProcessSearchPublic> ou através do Portal da Transparência do Município no site <https://www.brejomdeus.pe.gov.br/>. Outras informações pelo fone (81) 99136-2942 ou pelo E-mail licitacoes@brejomdeus.pe.gov.br.

Brejo da Madre de Deus, 24 de fevereiro de 2023

THARCYSIO CORDEIRO DE FARIAS DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Tharcysio Cordeiro de Farias da Silva
Código Identificador:3CB9745C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO-PROCESSO LICITATÓRIO Nº
003/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 003/2023

Objeto: Constitui objeto da presente licitação a aquisição de forma integral de veículo adaptado a Ambulância Tipo A, conforme especificações e condições contidas no Termo de Referência, Anexo I, do Edital. Valor total máximo estimado de R\$ 131.925,00. Início do acolhimento das propostas: a partir das 09 horas do 27 de fevereiro de 2023; Fim do recebimento e abertura das Propostas: às 08 horas do dia 14 de março de 2023. Início da sessão de disputa: às 09 horas do dia 14 março de 2023. Local: Bolsa Nacional de Compras (BNC) - <https://bnc.org.br/>. O edital completo está disponibilizado para consulta e cópia na internet no endereço: <https://bnccompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1> ou através do Portal da Transparência do Município no site <https://www.brejomdeus.pe.gov.br/> ou pelo E-mail licitacoes@brejomdeus.pe.gov.br. Fone para contato- Setor de Licitação: (81) 99136-2942.

Brejo da Madre de Deus, 24 de fevereiro de 2023

ANDRÉIA CRISTINA DE MELO SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Andreia Cristina de Melo Santos
Código Identificador:83E74B28

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 11, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023.

EMENTA: Dispõe sobre benefícios para pagamento de débitos fiscais em atraso e inscritos na Dívida Ativa e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 67 da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o que estabelece o artigo 319, § 1º e 2º da Lei Complementar Municipal nº 318/2011 e Lei Municipal nº 386/2015, artigo 2º, inciso I, que assim dispõe:

"Art. 319- da Lei Complementar Municipal nº 318/2011, reza que: O recolhimento do imposto será efetuado anualmente, nas datas fixadas em calendário fiscal da Secretaria Municipal de Finanças. § 1º. É facultado, através de ato do Poder Executivo instituir descontos de até 50% (cinquenta por cento) para recolhimento integral e antecipado do tributo, como também, instituir descontos de até 10% (dez por cento) nas parcelas, no caso de existir a possibilidade de parcelamento. § 2º. Os descontos a que se refere o § 1º deste artigo, serão determinados por Decreto do Poder Executivo Municipal, determinando, inclusive, no mesmo ato, o calendário fiscal de pagamento do tributo."

A Lei Municipal nº 386/2015, art. 2º, inciso I, reza:

"Aos contribuintes favorecidos com a presente Lei, será concedido parcelamento em até 12 (doze) meses, com redução no pagamento, de acordo com os seguintes critérios e benefícios:

1 - De 100% (cem por cento) sobre o valor dos juros, multas de mora, ou qualquer outro acréscimo, quando recolhido de uma vez;"

CONSIDERANDO que não se caracteriza renúncia de receita a concessão de descontos citados neste Decreto, em virtude de os mesmos não serem aplicados no valor original e beneficiarem diretamente todos os munícipes de Brejo da Madre de Deus, ao mesmo passo, buscando efetivar a arrecadação dos tributos originários no Município.

O Prefeito do Município do Brejo da Madre de Deus, Estado de Pernambuco **DECRETA:**

Art. 1º - Os créditos de natureza tributária que se encontram em fase de cobrança

administrativa ou judicial, inscritos na Dívida Ativa referentes aos últimos cinco anos ou os créditos ajuizados pela Fazenda Municipal poderão ser pagos de acordo com os critérios, benefícios e limites estabelecidos neste decreto, em caráter geral, conforme os percentuais de descontos seguintes:

- I- Integralmente e de uma só vez, com desconto de 100% (cem por cento) de multas e juros até 30 de dezembro de 2023;
- II- Em 06 (seis) parcelas com desconto de 50% (cinquenta por cento) de multas e juros;
- III- Em 08 (oito) parcelas com desconto de 40% (quarenta por cento) de multas e juros,
- IV- Em 10(dez) parcelas com desconto de 30% (trinta por cento) de multas e juros;
- V- De 12(doze) a 24(vinte) e quatro parcelas sem desconto.

§ 1º - A primeira parcela corresponderá a, no mínimo, 20% (vinte por cento) do valor do débito.

§ 2º - Cada parcela, inclusive a primeira, não poderá ser inferior ao valor correspondente a R\$ 200,00 (duzentos reais) para pessoa jurídica e R\$ 100,00 para pessoa física.

§ 3º - Não será concedido parcelamento de débitos provenientes de retenção na fonte.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, cabendo prorrogação, caso necessário.

Gabinete do Prefeito de Brejo da Madre de Deus/PE, em 24 de fevereiro de 2023.

RUBIENO MARQUES DE MELO

Prefeito em Exercício

Publicado por:

Paula Amanda Silva de Lima

Código Identificador:E98F720A

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO**

**CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
PORTARIA Nº 11/2023**

DISPÕE SOBRE O HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO-PE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO-PE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica e Regimento Interno desta Casa Legislativa

RESOLVE:

Art. 1º O horário de funcionamento dos gabinetes, da administração e do atendimento do protocolo Central deste Poder Legislativo Municipal funcionará das 07 às 16 horas a partir do dia 06 de março de 2023.

Parágrafo único. A jornada de trabalho dos servidores deste Poder Legislativo poderá ser realizada dentro do período compreendido no caput, respeitado a jornada de 06 (seis) horas diárias.

Art. 2º A escala dos servidores deste Poder deverá ser comunicada ao setor de recursos humanos previamente, tendo por data limite sempre o dia 10 de cada mês, com informações sobre o nome do servidor, o horário da sua jornada diária e os dias da semana.

Parágrafo único. Caberá aos Vereadores, chefe de Gabinete, diretores de departamento, e chefia da Presidência informar através de Comunicado Interno ao setor de recursos humanos as escalas previstas nesta Portaria.

Art. 3º As atividades externas realizadas pelos servidores desta casa legislativa deverá ser realizada mediante apresentação de relatório, conforme modelo já disponibilizado por esta Câmara Municipal, no qual contenha informações do serviço prestado, horário de início e término.

Parágrafo único. O relatório de atividade externa deverá ser entregue ao setor de recursos humanos no prazo improrrogável de até 05 dias após a sua realização.

Art.4º A prestação de serviços na modalidade *home office* poderá ser realizada desde que observados os requisitos previstos no artigo 32, inciso L, do Regimento Interno desta Casa Legislativa e mediante a apresentação de relatório informando as atividades executadas, horário de início e término a ser entregue junto ao setor de recursos humanos no prazo improrrogável de 05 dias.

Art.5º A escala dos servidores efetivos e comissionados designados através de portaria para atuar junto aos gabinetes e os setores administrativos desta Casa Legislativa, deverão ser elaboradas pelos diretores de departamento e Gabinetes dos Vereadores nos termos desta portaria.

Art.6º Esta portaria não se aplica aos cargos de Guarda Patrimonial tendo em vista a escala especial prevista na Lei 3.426/2019.

Art. 7º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação e revogam-se as Portarias nº02, de 07 de janeiro de 2022 e 093, de 05 de novembro de 2021.

Cabo de Santo Agostinho-PE, 23 de fevereiro de 2023.

RICARDO CARNEIRO DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho – PE

NAELSON VALÉRIO DE OLIVEIRA

1º Vice-Presidente

ADSON JOSÉ DA SILVA MARQUES

2º Vice-Presidente

GYSELLE KÉSIA ALVES DA SILVA

Primeira Secretária.

BRUNO FREITAS VILAR

Segundo Secretário

Publicado por:

Jose Carlos Amorim de Araujo

Código Identificador:31C3490C

**SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 0163/2023.**

Ementa: Renovação de Cessão de servidor e dá outras providências.

A Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais,

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como no artigo 38º da Lei Estadual nº 6.123 de 20 de julho de 1968 e no Decreto nº 2.274 de 11 de outubro de 2022.

Considerando a Análise SEARH nº 012/2023 de 23/02/2023 – Renovação de Cessão/Permuta, Ofício nº 429/2022 – Tamandaré de 02/12/2022, Ofício nº 162/2022 – GAPRE de 03/11/2022, CI nº 1338/2022 – GAB/SEDUC de 24/10/2022 e Despacho CESSÃO de 23/02/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - COLOCAR à disposição da Prefeitura Municipal de Tamandaré, a servidora **TERESA CRISTINA RODRIGUES CAVALCANTE**, mat. **33.168**, no cargo de **Professor Ens. Infantil I NEP 02**, do Município do Cabo de Santo Agostinho, a mesma exercerá suas funções onde ficará lotada, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, **mediante permuta** com a servidora **CICERA MARIA DA SILVA**, mat. 1235, Professora do Município de Tamandaré, com ônus para os Municípios de origem.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos retroativos a partir de 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.**

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 23 de fevereiro de 2023.

MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS

Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador: 15A44F0C

**SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 0166/2023.**

Ementa: Convocação dos aprovados no Concurso Público nº 01/2019 – SME.

A Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - CONVOCAR os (a) aprovados (a) no Concurso público – Edital Nº 01/2019, visando o preenchimento das vagas, conforme a seguir:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**PROFESSOR II - LINGUA PORTUGUESA**

40º MARCELO FERREIRA CONDE
41º VERONICA CRUZ CERQUEIRA
42º MILENA KARINE WANDERLEY DE MORAIS
43º ANA ROBERTA DA SILVA
44º JULIANA RIBEIRO DO CARMO FREITAS

PROFESSOR II – MATEMATICA

41º EDESIO DE LIMA CAVALCANTE FILHO
42º CAIO VITOR VASCONCELOS DE MENDONCA
43º MILTON PAULO DE OLIVEIRA
44º RAFAEL PEDRO DA SILVA
45º MARIA FRANCISCA DUARTE JATOBA

PROFESSOR II - LINGUA ESTRANGEIRA – INGLÊS

8º EVELYNE BATISTA DUARTE
9º KALINA GERCIANE RODOVALHO MARTINS

PROFESSOR II – CIENCIAS

21º EDMILSON ALVES DE ANDRADE JUNIOR

PROFESSOR II – GEOGRAFIA

20º ALEXANDRE JOSE FERREIRA
21º GUSTAVO HENRIQUE NEPOMUCENO DE LIMA

**OS CANDIDATOS DEVERÃO COMPARECER MUNIDO DAS
SEGUINTE DOCUMENTAÇÕES, CÓPIAS AUTENTICADAS
EM CARTÓRIO:**

2 FOTOS 3X4
RG (Pode ser substituído pela CNH)
CPF (Pode ser substituído pela CNH)
CNH – Carteira Nacional de Habilitação no mínimo na categoria B (pode substituir o RG e CPF)
Certidão de Nascimento ou certidão de Casamento
União estável (se possuir)
Comprovante de residência (máximo de 60 dias de emissão)
Título de eleitor
Comprovante de quitação eleitoral
Certificado de reservista (obrigatório para candidato de nacionalidade brasileira do sexo masculino)
CTPS – Carteira de Trabalho
PIS/ PASEP
Comprovação de escolaridade (certificado de ensino médio, ensino superior, pós-graduação, mestrado ou doutorado, conforme maior grau de instrução)
Registro no conselho de classe (para cargos exigidos por lei)
Antecedentes Criminais Estadual e Federal

DOCUMENTOS DE FILHOS OU DEPENDENTES:

CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO OU UNIÃO ESTÁVEL
RG E CPF

EXAMES ADMISSIONAIS:

VDRL (SÍFILIS)
HEMOGRAMA COMPLETO
SUMÁRIO DE URINA
GLICEMIA (EM JEJUM)
PARECER CARDIOLÓGICO
ANTIHB5
HBS AG(HEPATITE B)

Os candidatos relacionados deverão comparecer ao local correspondente à sua respectiva secretaria, em até 10 (dez) dias úteis, das 8h às 13h, conforme o endereço abaixo, portando os documentos necessários e exames admissionais para nomeações conforme as relações acima mencionadas.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - Gerência de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Educação - Rua Severino Bezerra Marquês, S/N – Centro – Cabo de Santo Agostinho, CEP: 54510-460 – Fone: 3521-6733 / (81) 99862-8817 Whatsapp,

O candidato que não se apresentar no prazo estabelecido será desclassificado.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 24 de fevereiro de 2023.

MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS

Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador: 32F5A7AE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS -
SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª
CPL**

**SORTEIO E COMPOSIÇÃO DE SUBCOMISSÃO TÉCNICA –
CONCORRÊNCIA Nº 009/PMCSA-SECOM/2022**

A Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho, através da Secretaria Executiva de Comunicação Social, e, ainda através da 1ª Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento ao estatuído nos §§§ 1º, 2º, 3º e 4º do art. 10 da Lei nº 12.232 de 29/04/2010, informa os nomes sorteados para a composição da Subcomissão de Avaliação Técnica, conforme segue:

Relação de profissionais **que mantêm** vínculo com a Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho (02 nomes sorteados):

Nome do Profissional	Matrícula	Função
Emanuela Cristina Nascimento de Arruda	22120	Gerente de Jornalismo
Servulo Antonio da Silva Ferreira	23533	Gerente

Relação de profissionais **que não mantêm** vínculo com a Prefeitura (01 nome sorteado):

Nome do Profissional	CPF	Formação
Roberta de Queiroz Campos	024.227.714-40	Jornalista

Cabo de Santo Agostinho, 24 de fevereiro de 2023.

LUIZ ANTONIO CUNHA BARRETO

Presidente da 1ª Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Luiz Antonio Barbosa Ferreira da Silva
Código Identificador: 1790BACF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS -
SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª
CPL**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº
004/PMCSA-SMDET/2023**

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE., através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, **Homologa o - Processo Administrativo:** Nº 013/2023 – **Processo Licitatório:** 008/PMCSA-SMDET/2023 - **Modalidade:** Pregão Eletrônico Nº 004/PMCSA-SMDET/2023. **Tramitação:** 1ª CPL. **Natureza do Objeto:** Aquisição – **Descrição do Objeto:** Aquisição através do Sistema de Registro de Preços de empresa especializada no fornecimento de 1.000 (mil) GUARDA-CHUVAS, para ornamentação de ruas, praças, passeios públicos em datas comemorativas e eventos culturais, tais como: Música nas Praças, Festival de Jazz, Festival de MPB, São João, Festival das Orquídeas, Feira do Artesanato, Dia do Estudante, Carnaval, entre outros, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo..., **conforme segue:**

DISPUTA EXCLUSIVA (MEI/ME/EPP)

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
1	432.757	GUARDA-CHUVA: MATERIAL ARMAÇÃO: AÇO GALVANIZADO, MATERIAL CABO: ALUMÍNIO, MATERIAL COBERTURA: NÁILON RESINADO, TIPO CABO: VERGADO, TAMANHO: GRANDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COSTURA HERMÉTICA IMPERMEÁVEL, COM AS SEQUINTES CORES: LARANJA, AMARELO, VERDE, VERMELHO, AZUL MARINHO, AZUL E LILÁS. TIPO MANUAL, FABRICAÇÃO NACIONAL GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES..	UNID.	1.000

Sagrando-se vencedoras as empresas:

1- LAMPIÃO CAÇA E PESCA E CAMPING LTDA – CNPJ Nº 09.019.761/0001-60, ITENS ARREMATADOS: 1 - DISPUTA EXCLUSIVA (ME/MEI/EPP), pelo valor total de R\$ 51.200,00 (CINQUENTA E UM MIL E DUZENTOS REAIS).

Cabo de Santo Agostinho, 17 de fevereiro de 2023.

EDUARDO CAJUEIRO

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Publicado por:

Luiz Antonio Barbosa Ferreira da Silva
Código Identificador: BEB4A0F6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL - SMDS
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2022 - SMDS-SMPROS-
SEMUL**

**HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2022 – SMDS-
SMPROS-SEMUL**

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO E SELEÇÃO DAS PROPOSTAS APRESENTADAS PELAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL, VISANDO À SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL INTERESSADAS EM CELEBRAR TERMO DE COLABORAÇÃO QUE TENHA POR OBJETO: Formalização de parceria, através Termo de Fomento, com Organização da Sociedade Civil (OSC), em regime de mútua cooperação com a Administração para, em regime de mútua colaboração, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de projeto, conforme art. 2º, inc. III-B da Lei 13.019/2014) para “INTERVENÇÃO SOCIAL NA NOVA VILA CLAUDETE COM COMBATE A ERRADICAÇÃO DA VIOLÊNCIA DOMÉSTICA”, conforme Manifestação de Interesse Social, tendo por objetivo a realização das ações conforme Plano de Trabalho a ser apresentado

A Secretária Municipal de Defesa Social, Secretaria Municipal de Programas Sociais e Secretaria Executiva da Mulher, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVEM:

Art. 1º Não havendo pedidos de recursos no prazo estipulado em edital, torna público o Resultado **FINAL** de Classificação e Seleção das Propostas de Trabalho apresentadas pelas Organizações da Sociedade Civil visando a celebração de Termo de Colaboração, que tenha por objeto a Formalização de parceria, através Termo de Fomento, com Organização da Sociedade Civil (OSC), em regime de mútua cooperação com a Administração para, em regime de mútua colaboração, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de projeto, conforme art. 2º, inc. III-B da Lei 13.019/2014) para “intervenção social na Nova Vila Claudete com combate a erradicação da violência doméstica”, em consonância com os termos do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2022.

Art. 2º Ficam classificadas as Propostas de Trabalho apresentadas pelas Organizações da Sociedade Civil, relacionada abaixo. A proposta encontram-se em consonância com os termos do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2021, e a classificação foi obtida a partir dos critérios identificados no item 9 do referido EDITAL.

Ordem	Organização	Pontuação
1ª	Instituto Diversidade, Gênero e Educação	87

Art. 3º A fim de cumprimento com os ritos determinados no Edital, Fica através deste, convocada a Instituição Diversidade, Gênero e Educação, para apresentação de documentos para realização da parceria, nos termos EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2022.

Cabo de Santo Agostinho, 10 de fevereiro de 2023.

PABLO AUGUSTO TENÓRIO DE CARVALHO

Secretário Municipal de Defesa Social

ANDREA MARIA GALDINO DOS SANTOS

Secretária Municipal de Programas Sociais

WALKIRIA FERREIRA ALVES

Secretária Executiva da Mulher

Publicado por:

Ademir Ferreira de Sá Leitão Júnior
Código Identificador: 8BC7F0CD

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA**

**GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003, DE 24 DE FEVEREIRO
DE 2023 CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2022**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função de seu cargo, em consonância com o que dispõe o Art. 37, IX da Constituição Federal da República de 1988, Art. 97, VII da Constituição do Estado de Pernambuco, amparado pela Lei Municipal nº 966/2001 de 03/04/2001, e Lei Municipal nº 1.230/2016 de 06/04/2016 e nas demais leis que regem a espécie e considerando a Homologação do Resultado do Concurso Público, considerando a necessidade da Administração Pública Municipal para atender ao serviço público, **TORNA PÚBLICA A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS**, relacionados no anexo I deste Edital, da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha-PE.

Os Candidatos relacionados no Anexo I do presente Edital, deverão comparecer ao Setor de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, sito a Praça Presidente Kennedy, 126 - Centro,

Cachoeirinha-PE, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos a contar da publicação deste.

ANEXO I

RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS DAS VAGAS DE AMPLA CONCORRÊNCIA PROFESSOR(A) EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL I

Número de Inscrição	Nome	Data de Nascimento
1210989	ALINE MARIA DA SILVA CORDEIRO	11/07/1989
1218228	SAULO GOMES DE SOUZA	31/07/1996
1218878	THAIS DA SILVA SANTOS	14/04/1997
1216457	RUBEM VIANA DE CARVALHO	01/12/1989
1209767	GIRLAINE DOS SANTOS MELO	22/02/2000

RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS DAS VAGAS DE AMPLA CONCORRÊNCIA PROFESSOR(A) ENSINO FUNDAMENTAL II - HISTÓRIA

Número de Inscrição	Nome	Data de Nascimento
1219949	MÁZIO MIGUEL SILVA DOS SANTOS	11/10/1988

RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS DAS VAGAS DE AMPLA CONCORRÊNCIA PROFESSOR(A) ENSINO FUNDAMENTAL II - MATEMÁTICA

Número de Inscrição	Nome	Data de Nascimento
1218418	VIMAEL BATISTA DA SILVA	16/03/1987

RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS DAS VAGAS DE MOTORISTA CATEGORIA "D" - PCD

Número de Inscrição	Nome	Data de Nascimento
1220451	FLORISVAL FERREIRA DE MELO NETO	09/05/1989

RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS DAS VAGAS DE MOTORISTA CATEGORIA "D"

Número de Inscrição	Nome	Data de Nascimento
1222503	LUCAS DE SOUSA ROCHA	08/07/1994
1211465	LEONARDO DE MELO PORFIRIO	26/08/1999
1221190	EDNA CARLA BARBOSA ALVES	29/03/1985
1215742	FABRÍCIO FONSECA DA SILVA	22/03/1983
1212226	WEVERTON LUIZ DA SILVA COSTA	08/01/1992
1211428	CLAUDIA ROBERTA FERREIRA DA SILVA	15/09/1992
1218959	JOSE MARCOS SILVA DO NASCIMENTO	30/01/1983

RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS DAS VAGAS DE OPERADOR (A) DE MÁQUINAS - PCD

Número de Inscrição	Nome	Data de Nascimento
1215580	JANDERSON VITAL DE ARAUJO	11/07/1992

RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS DAS VAGAS DE OPERADOR (A) DE MÁQUINAS

Número de Inscrição	Nome	Data de Nascimento
1214227	ADONIAS DE MORAIS SILVA	27/12/2000

Cachoeirinha, 24 de fevereiro de 2023

ADYANNE KELLY SOBRAL DE MORAIS COSTA

- Secretária de Administração -

Publicado por:
Eliane Marliete de Macedo
Código Identificador:116728D8

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE CAETÉS

PREFEITURA DE CAETÉS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação, torna público o **RESULTADO** do **Processo Licitatório Nº 003/2023 - PMC**, sob a modalidade **Tomada de Preços 001/2023 - PMC**, cujo objeto trata-se da contratação de empresa de engenharia para a execução das obras de **REFORMA E ADEQUAÇÕES DE PRAÇAS DA AV. BELA VISTA – CAETÉS/PE**. Após as devidas análises da proposta de preços apresentadas neste certame, constatou-se que a licitante: **C P M CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 05.545.366/0001-60 **apresentou proposta de preços compatível com às exigências constantes do edital**, sendo declarada, portanto, **CLASSIFICADA**, e obtendo-se o seguinte resultado: **C P M CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 05.545.366/0001-60, é declarada **VENCEDORA DO CERTAME**, por apresentar em sua proposta, o menor valor, na importância de **R\$ 1.083.048,06 (Um milhão oitenta e três mil quarenta e oito reais e seis centavos)**. É concedido o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, para possíveis interposições recursais quanto a esta fase, encerrando-se impreterivelmente às **13h00** (Horário de Brasília) do dia **07 de Março de 2023**, nos termos do Art. 109 da Lei 8.666/1993.

Caetés/PE, 24 de Fevereiro de 2023.

MYLLENA B. DE ALMEIDA SILVA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação e Contratos - CPL

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:DA847409

PREFEITURA DE CAETÉS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 012/2022. Processo 027/2022. Pregão Eletrônico Nº 020/2022. **OBJETO:** Aquisição parcelada de Gás Liquefeito de Petróleo – GLP (recarga botijão de 13 Kg), destinado a atender as necessidades das Escolas da Rede Municipal de Ensino, Secretarias de Saúde, Assistência Social e demais secretarias da Prefeitura de Caetés/PE. **CONTRATADA: J A GÁS, ÁGUA E TRANSPORTE LTDA**. CNPJ Nº 04.593.024/0001-52 pelo valor global de **R\$ 37.260,00**. Vigência: 12 (Doze) Meses.

Caetés/PE, 24/02/2023.

LUIZ ANTÔNIO DA SILVA

Secretário de Assistência Social

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:93BFCAAA

PREFEITURA DE CAETÉS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 039/2022. Processo 027/2022. Pregão Eletrônico Nº 020/2022. **OBJETO:** Aquisição parcelada de Gás Liquefeito de Petróleo – GLP (recarga botijão de 13 Kg), destinado a atender as necessidades das Escolas da Rede Municipal de Ensino, Secretarias de Saúde, Assistência Social e demais secretarias da Prefeitura de Caetés/PE. **CONTRATADA: J A GÁS, ÁGUA E TRANSPORTE LTDA**. CNPJ Nº 04.593.024/0001-52 pelo valor global de **R\$ 42.780,00**. Vigência: 12 (Doze) Meses.

Caetés/PE, 24/02/2023.

MARCO ANTONIO LEAL CALADO FILHO

Secretário de Saúde

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:776B0E2B

**PREFEITURA DE CAETÉS - SECRETARIA DE
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

5º Termo Aditivo ao Contrato Nº. 215/2018. Prorrogação de prazo por 12 (doze) meses. Contratada: **G ALVES DE LIMA SERVIÇOS & TRANSPORTES EIRELI.** CNPJ sob o nº 15.237.287/0001-45.

Caetés, 24/02/2023.

AURINO DUARTE DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:C410AED4

**PREFEITURA DE CAETÉS - SECRETARIA DE OBRAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

1º Termo Aditivo ao Contrato Nº. 001/2022. Prorrogação de prazo de execução da obra por 06 (seis) meses. Contratada: **J. BENEVIDES DA SILVA EIRELI – EPP.** CNPJ sob o nº 17.696.801/0001-36.

Caetés, 24/02/2023.

EDNALDO MATHEUS BEZERRA MORAES
Secretário Municipal de Obras

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:5414ECF2

**PREFEITURA DE CAETÉS - SECRETARIA DE OBRAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

2º Termo Aditivo ao Contrato Nº. 001/2022. Prorrogação de prazo por 12 (doze) meses. Contratada: **J. BENEVIDES DA SILVA EIRELI – EPP.** CNPJ sob o nº 17.696.801/0001-36.

Caetés, 24/02/2023.

EDNALDO MATHEUS BEZERRA MORAES
Secretário Municipal de Obras

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:2316FCE7

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE**

**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA 003/2023**

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa Nº DV00003/2023. Processo Nº: DV00003. CPL. Serviço. CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FINS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTÃO DOCUMENTAL, COMPREENDENDO: SELEÇÃO, ORGANIZAÇÃO, HIGIENIZAÇÃO, GUARDA E GERENCIAMENTO DE DOCUMENTOS PÚBLICOS PERTENCENTES AO ARQUIVO MORTO, JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE/PE. Fundamentação legal: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Contratado: Alane Karollyne da Silva Aragao 12962664431. CNPJ: 48.561.102/0001-02. Valor R\$16.000,00.

Camaragibe, 08/02/2023.

RENÊ DE AMORIM CABRAL NETO.
Presidente.(*)(**)

Publicado por:
Diego Henrique de Melo Torres Feitosa
Código Identificador:10A32043

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE SUSPENSÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº
142/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2022**

Comissão: CPL/PMCG. Objeto Nat. Serviços. Tipo: Menor Preço Global. O Pregoeiro, instituído pela Portaria nº 09/2023, torna público para conhecimento dos interessados a SUSPENSÃO do Processo nº 142/2022 - Pregão Eletrônico nº 031/2022, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COMUM DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA DISPONIBILIZAÇÃO DE UMA SOLUÇÃO PARA GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS, FOLHA DE PAGAMENTO E PORTAL DO SERVIDOR, COMPREENDENDO LICENCIAMENTO DE USO, NÃO EXCLUSIVO, INCLUINDO OS SERVIÇOS DE: INSTALAÇÃO, CUSTOMIZAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO DOS MÓDULOS PARA ATENDER À LEGISLAÇÃO VIGENTE, MANUTENÇÃO EVOLUTIVA PARA ATENDER AS NOVAS FUNCIONALIDADES E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM DOS MÓDULOS E RESPECTIVAS BASES DE DADOS, PARA ATENDER TODOS OS ÓRGÃOS DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL DIRETO E INDIRETO, com Sessão de Abertura prevista para 24/02/2023 às 10h. O edital e seus anexos foram reavaliados em função de questionamentos apresentados em impugnação interposta por licitante, sendo posteriormente e oportunamente divulgada nova data de abertura para o referido procedimento licitatório, conforme Decisão do Secretário de Administração.

Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitação, localizado no Edifício-Sede da Prefeitura Municipal de Camaragibe, Av. Belmino Correia 3038 – 1º andar, 54.768-000, Camaragibe, Pernambuco – PE, de segunda a sexta-feira, das 08h às 14h, e ou pelo fone: 81 2129-9532, WhatsApp: (81) 99945-6348 e-mail: cpl@camaragibe.pe.gov.br .

Camaragibe – PE, 24 de fevereiro de 2023.

PEDRO EMANUEL DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Givalnildo Medeiros do Nascimento
Código Identificador:FE5D87FC

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CANHOTINHO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANHOTINHO - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023
HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Canhotinho-PE, através da sua prefeita, publica a Homologação do Pregão Eletrônico Nº 004/2023, destinado a fornecimento de forma parcelada, de Material Didático para manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental, e Educação Infantil nas Escolas da Rede Municipal de Ensino, em favor das Empresas THIAGO DE LIMA MORAES EIRELI - CNPJ Nº 30.971.751/0001-15, vencedora dos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107 E 108, perfazendo um total de R\$ 600.442,76 (Seiscentos mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e setenta e seis centavos); ZL COMERCIO LTDA - ME - CNPJ Nº

05.946.524/0001-93, vencedora dos itens 15, 16 e 80, perfazendo um total de R\$ 284.700,00 (Duzentos e oitenta e quatro mil e setecentos reais). Ao mesmo tempo em que as convocam para assinatura dos contratos, dentro do prazo estabelecido no Edital.

Canhotinho, 24 de fevereiro de 2023.

SANDRA REJANE LOPÊS DE BARROS

Prefeita

Publicado por:

Jucicleide Borges Gomes da Silva

Código Identificador:64E14DB1

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAPOEIRAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2023 - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 007/2023 - AVISO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Capoeiras-PE, através da Comissão Permanente de Licitação, comunica a abertura do Processo Licitatório Nº 009/2023 – Pregão Eletrônico Nº 007/2023, Serviços – Objeto: Formação de Registro de Preços para eventual contratação de empresa para prestação de serviços de publicação no “caderno principal ou primeiro caderno”, em qualquer página de notas oficiais e outras de interesse do Município de Capoeiras-PE, em jornal de grande circulação no Estado de Pernambuco, conforme especificações constantes no Termo de Referências. Valor Estimado: R\$ 212.840,00 (duzentos e doze mil, oitocentos e quarenta reais). LOCAL: Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC: www.bnc.org.br; RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 09:00 horas do dia 27/02/2023 até às 09:00 horas do dia 10/03/2023; ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09:00 horas do dia 10/03/2023; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10:00 horas do dia 10/03/2023; MODO DE DISPUTA: Aberto; REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília.

Informações e aquisição de edital, na Prefeitura Municipal, sito à Av. 31 de Março, 87 de 08h às 12h e-mail: licitacao@capoeiras.pe.gov.br ou site: www.bnc.org.br.

Capoeiras/PE, 24 de fevereiro de 2023.

DOUGLAS FLAYBAN ALMEIDA DE MELO

Pregoeiro

Publicado por:

Douglas Flayban Almeida de Melo

Código Identificador:24E1630E

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAIBA**

**CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATA DE REUNIÃO**

Aos dezesseis do mês de Fevereiro de dois mil e vinte e três, reuniram-se presencialmente às nove horas na Secretaria de Educação, os membros desse Conselho. Dando início pela vice - presidenta Edilene Alves dos Santos que deu as boas-vindas a todos e enfatizou que será uma reunião breve, tendo como objetivo maior, reorganização dos membros do conselho, sendo então recomposto com novas indicações e votação para presidência e vice-presidência. Dando prosseguimento realizou a chamada dos membros do conselho, estando presentes os representantes dos professores: Edvania Maria da Silva, Edilene Alves dos Santos, Maria Lucileide de Andrade Malaquias, Silmara Gleicyana Azevedos Nunes, Sandra Maria Leandro Paiva. Representantes do poder executivo: Keile Kaline de Queiroz Medeiros, Magdalha Gomes Gonçalves, Melânea Freire Martins, Kátia dos Santos Silva e Cristiane Siqueira Morato da Silva. Representantes dos trabalhadores não docentes: Jamine Sonnaily Medeiros, Luzenilda Paulino Medeiros. Representantes dos Trabalhadores Rurais: Sebastião Neto Laurentino da Silva. Representantes do Conselho de Direito /Conselho Tutelar: Anderson

Carlos Bezerra Ramos. Representantes de pais de alunos: Paula Sheiliana Gomes do Nascimento. Foram justificadas as ausências de: Tereza da Luz Santos, João Teotônio Filho, Edvania Pereira Nunes e Vera Lúcia Rodrigues Patriota Silva. Tendo assim quórum suficiente para realização da reunião, foi realizada a leitura da ata anterior pela secretária Edvania Maria da Silva a qual foi aprovada e assinada pelos presentes. Dando prosseguimento a vice- presidenta apresentou a pauta do dia e sugeriu sobre a possibilidade que as próximas reuniões tenham alternância, ora virtual, ora presencial. Após foi construído coletivamente o cronograma com as datas para as próximas reuniões do conselho. Dando continuidade a conselheira Magdalha Gomes Gonçalves, realizou a leitura do regimento interno, ocorrendo alteração apenas no artigo sétimo. Ainda ressaltou que esse regimento entrará em vigor mediante aprovação do conselho, seguindo com apresentação das comissões: A de Educação Infantil e Educação Especial sofrerão alterações e as comissões de Ensino Fundamental e EJA permanecerão, uma vez que foram unificadas. Dando prosseguimento apresentou as portarias dos conselheiros e enfatizou que Maria Edleuza da Silva Tenório substituirá Fagner de Souza Magalhães, sendo suplente de Maria Lucileide de Andrade Malaquias e Kátia Gonçalves Cassiano Alves CPF:054.553.384-80 e RG:6427701 será incluída na comissão de Educação Infantil e ambas serão representantes dos professores. Prosseguindo a vice-presidenta relatou sobre a importância de ser um conselheiro atuante, enfatizou também que já atua como conselheira a bastante tempo e que prima que todos assumam com responsabilidade suas atribuições. Ainda ressaltou que está deixando o cargo de vice-presidenta a disposição. A seguir deixou os conselheiros a vontade para escolha dos novos presidente e vice-presidente do conselho Municipal de Educação. Por unanimidade foram eleitos Melânea Freire

Martins CPF: 772.168.144-87 RG: 4.163.285 SDS/PE como nova presidenta do conselho Municipal de Educação e Maria Edleuza da Silva Tenório CPF: 706.152.844-34 RG: 3.793.166 como vice-presidenta, ficando assim constituído o Conselho Municipal de Educação:

REPRESENTANTES DOS PROFESSORES

Titular: Kátia Gonçalves Cassiano Alves, CPF: 054.553.384-80, RG: 6427701

Suplente: Josefa Cristiane Quidute Alves, CPF: 035.335.184-93, RG: 5672111

Titular: Edvania Maria da Silva, CPF: 880.153.354-34 RG: 7.898.493.
Suplente: Valdenice Barreto Bezerra, CPF: 026.049.104-70 RG: 4.185.545.

Titular: Sandra Maria Leandro Paiva, CPF:027.145.954-99, RG:5.579.401

Suplente: Wesley Willanes Cirino de Oliveira, CPF:121.542.584-08, RG: 8.989.5943

Titular: Edilene Alves dos Santos CPF: 038.136.154-30 RG: 6.178.615;

Suplente: Carla Morais Ledo de Melo, CPF: 038.963.184-11, RG:5.340.7600

Titular: João Teotônio Filho, CPF: 589.388.504-04, RG: 3117061.

Suplente: Edvania Pereira Nunes, CPF:576.343.604-06, RG:3.336.072

Titular: Maria Lucileide de Andrade Malaquias, CPF: 023.887.304-81 RG: 5.318.051;

Suplente: Maria Edleuza da Silva Tenório, CPF: 706.152.844-34 RG:

Titular: Silmara Gleicyana Azevedo Nunes, CPF: 033.164.874-17, RG: 5932384

Suplente: Maria Edineide da Silva Oliveira, CPF: 020.738.004-80, RG: 4695129.

REPRESENTANTES DO EXECUTIVO

Titular: Cristiane Siqueira Morato da Silva, CPF: 892.290.534-49 RG: 4.651.373;

Suplente: Melanea Freire Martins, CPF: 772.168.144-87 RG 4.163.285.

Titular: Tereza da Luz Santos, CPF: 020.951.204-00 RG: 5.166.873;
Suplente: Katia dos Santos Silva

Titular: Keile Kaline de Queiroz Medeiros, CPF: 033.773.674-03 RG 5.996.658.

Suplente: Magdalha Gomes Gonçalves, CPF: 023.867.734-69 RG: 5.308.806;

REPRESENTANTES DO ALUNO

Titular: Vera Lúcia Rodrigues Patriota Silva, CPF: 830.840.704-82; RG: 4562278;

Suplente: Erlan Bruno Carlos dos Santos, CPF: 093.204.134-52;

REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES NÃO DOCENTES

Titular: Jamine Sonnaily Bezerra de Medeiros, CPF:065.476.654-10, RG:7.279.2765

Suplente: Lusenilda Paulino Medeiros, CPF: 427.071.024-15 RG: 3.515.769;

REPRESENTANTES INDICADOS PELOS MOVIMENTO COMUNITÁRIOS:

Titular: Sebastião Neto Laurindo da Silva, CPF: 261.929.068-66 RG: 4.972.603;

Suplente: Maria Aparecida da Silva, CPF: 579.414.754-72 RG: 3.592.015.

REPRESENTANTES DE PAIS DE ALUNOS

Titular: Paula Sheiliana G. do Nascimento, CPF: 021.953.434-94 RG: 4.898.460;

Suplente: Gleybson Roberto da Silva, CPF: 063.828.064-33 RG: 7.379.163.

REPRESENTANTES DO CONSELHO DE DIREITO/CONSELHO TUTELAR

Titular: Fabíola Maria da Silva, CPF: 112.346.594-38, RG: 9276888.

Suplente: Anderson Carlos Bezerra Ramos, CPF: 123.750.594-17, RG: 10057.436.

Dando prosseguimento a conselheira Silmária Gleicyana Azevedos Nunes relatou sobre a importância de serem eleitos para o conselho. integrantes que tenham vastos conhecimentos para direcionarem de forma responsável as demandas que por ventura venham a ocorrer. A conselheira Silmária Gleicyana Azevedos Nunes ainda enalteceu que é de suma importância que os suplentes estejam a frente diante das decisões do Conselho e conheçam sobre a realidade do mesmo, estabelecendo assim o trabalho de forma efetiva, existindo companheirismo e responsabilidade por ambas as partes. A seguir a Secretária de Educação Cecília Maria Peçanha Esteves Patriota salientou sobre a importância do conselho e das contribuições dos membros de forma significativa referente as demandas do dia-a-dia. Enfatizou que as decisões devem ser compartilhadas para que o trabalho tenha fluidez e que todos possam compreender o processo evolutivo das demandas e opinar com sugestões que venham a enaltecer o trabalho do Conselho. Ainda sugeriu que nas próximas reuniões sejam abordadas temáticas de relevância a todos. A vice - Presidenta agradeceu a todos os presentes e em seguida passou a palavra para os membros eleitos encerrando assim a reunião. Não havendo nada mais a declarar, encerrou a ata que será assinada por mim e todos os presentes.

Publicado por:
Jonas Rodrigues
Código Identificador:B66A5EEA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -FMS HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 002/2023 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2023

OBJETO: ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA A ESTA ADMINISTRAÇÃO, VISANDO AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO E MATERIAL PENSO DESTINADOS AS UNIDADES DE SAÚDE E HOSPITAL DR. JOSÉ DANTAS FILHO DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA PE CONFORME EP N.º 425/2022.

A SECRETÁRIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARNAÍBA PE, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o disposto no art. 43, inciso, VI, da Lei de Licitações e Contratos:

RESOLVE:

HOMOLOGAR o julgamento procedido pela pregoeira, que declarou vencedoras do presente certame licitatório, as empresas: **HORUS FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ n.º 26.754.510/0001-48, com sede à Rua Expedito Simões, n.º 98, – Centro, Calumbi - PE, CEP: 56.930-000, representada pelo sr. Ulisses Elton Cordeiro de Santana, (brasileiro e casado), residente e domiciliado na Rua Vereador Silvino Cordeiro de Siqueira, n.º 08, Centro, CEP N.º 56.930-000, Calumbi - PE, RG n. 7126817 Órgão de Emissão SDS- PE, CPF N.º 068.549.464-09, vencedora do lote (14) pelo valor Total de R\$ 7.140,00 (Sete mil e cento e quarenta reais), J.J. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ n.º 07.187.827/0001-03, com sede à com sede na Av. Oswaldo de Godoy Lima n.º 311, bairro AABB, Serra Talhada – PE, CEP: 56.912-260, representada pela Sr.ª Maguidália Pereira Gama, (brasileira), residente e domiciliada na Rua Severino Gomes de Lima, n.º 75, Várzea, Recife-PE, inscrita no CPF n.º 471.295.144-34, portador da cédula de identidade n.º 3.133.432 Órgão de Emissão SDS – PE, vencedora dos lotes (7, 8, 9 e 11) pelo valor Total de R\$ 18.303,00 (Dezoito mil e trezentos e três reais), **JOSE NERGINO SOBREIRA, CNPJ n.º 63.478.895/0001-94, com sede à Av. Padre Cicero, N.º 3051, Casa A, Muriti, Crato CE, CEP: 63.132-015, Telefone: (88) 3521-5041 (88) 9913-67381, e-mail: pjsletronico@gmail.com, representada pelo Sr. José Nergino Sobreira, (brasileiro e casado), residente e domiciliado na Rua 21 de Junho, n.º 1091, Bairro Pimenta, CEP N.º 63.105-100, Crato - CE, RG n. 1.015.417 Órgão de Emissão SPSP/CE, CPF n.º 092.442.203-34, vencedora dos lotes (2) pelo valor Total de R\$ 900,00 (Novecentos reais), **EXOMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ n.º 12.882.932/0001-94, com sede à Rua das Mocas, n.º 402, – Edif Especial 0000 Anexo 394 Galpao 000C, Arruda, Recife - PE, CEP: 52.120-320, representada pelo sr. Erick Gomes Vieira de Melo, (brasileiro e solteiro), residente e domiciliado na Rua Doutor Eneas de Lucena, n.º 265, Edifício Jardim do Rosarinho, Apartamento 2402, Encruzilhada, Recife-PE CEP N.º 52.041-090, RG n. 7692568 Órgão de Emissão SDS- PE, CPF N.º 059.873.894-02, vencedora dos lotes (1, 5 e 15) pelo valor Total de R\$ 36.710,00 (Trinta e seis mil e setecentos e dez reais). Perfazendo-se o valor global de R\$ 63.053,00 (Sessenta e três mil e cinquenta e três reais).******

Carnaíba (PE), 24 de FEVEREIRO de 2023

ALESSANDRA TADEIA NOÉ SANDES

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Gabriela Oliveira da Silva

Código Identificador:1742B8DD

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -FMS AVISO DE EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 032/2018

10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 032/2018 relativo ao PROCESSO LICITATÓRIO N.º 006/2018 - TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2018 - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES, TIPO 4 – MÓDULO COM VASO SANITÁRIO, BANHEIRO, LAVATÓRIO, RESERVATÓRIO ELEVADO TANQUE DE LAVAR ROUPA, PIA DE COZINHA, TANQUE SÉPTICO E SUMIDOURO, NO

MUNICÍPIO DE CARNAÍBA PE. Contratado: **NICONSTROL NIVALDO CONSTRUÇÕES OLIVEIRA LIMITADA - EPP - CNPJ Nº 00.539.634/0001-17.** O contrato original ora aditado passará a vigorar por mais **180 (cento e oitenta) dias.**

Carnaíba (PE), 22 de fevereiro de 2023.

ALESSANDRA TADEIA NOÉ SANDES
Secretária de Saúde

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:2630CD36

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 43/2023

PORTARIA Nº 43/2023

O Prefeito Constitucional do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, considerando a necessidade de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação – PME, disposto na Lei nº 926/2015 que institui o PME – Plano Municipal de Educação de Carnaíba, e o Decreto Municipal nº 07/2017 de abril de 2017 que institui a Equipe Técnica responsável para subsidiar a Comissão Coordenadora em todo o Processo de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação.

RESOLVE:

Art. 1º - Compôr a Equipe Técnica de que trata a presente Portaria, com os seguintes membros:

I – Secretária Municipal de Educação:
Cecilia Maria Peçanha Esteves Patriota

II – Representantes da Educação Infantil:
Titular: Edvania Maria da Silva;
Suplente: Maria Lucileide de Andrade Malaquias.

III – Representantes do Ensino Fundamental:
Titular: Magdalha Gomes Gonçalves;
Suplente: Keile Kaline de Queiroz Medeiros.

IV – Representantes da Educação de Jovens, Adultos e Idosos:
Titular: Erk Sônia Alves dos Santos;
Suplente: Josefa Erinete Mendes.

V – Representantes da Educação Inclusiva:
Titular: Fábila Aparecida Pereira dos Santos;
Suplente: Thainy Emanuelly Burgo de Lima Queiroz.

VI – Representantes do Planejamento e/ou Finanças:
Titular: Cristiano Siqueira Morato;
Suplente: Afitônio ngelo de Lima Júnior.
§ Único – Cada membro Representante, da Equipe Técnica terá um suplente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 24 de fevereiro de 2023.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Jonas Rodrigues
Código Identificador:D44B051D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 44/2023

PORTARIA Nº 044 /2023

O Prefeito Constitucional do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei

Orgânica Municipal e atendendo a Lei Municipal 696/2006 de 09 de junho de 2006 e considerando a necessidade de preenchimento de vagas e substituição de membros para o Conselho Municipal de Educação, deste Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros para fazerem parte do Conselho Municipal de Educação, os representantes de todos os segmentos abaixo relacionados:

REPRESENTANTES DOS PROFESSORES

Titular: Kátia Gonçalves Cassiano Alves, CPF: 054.553.384-80, RG: 6427701
Suplente: Josefa Cristiane Quidute Alves, CPF: 035.335.184-93, RG: 5672111

Titular: Edvania Maria da Silva, CPF: 880.153.354-34 RG: 7.898.493.
Suplente: Valdenice Barreto Bezerra, CPF: 026.049.104-70 RG: 4.185.545.

Titular: Sandra Maria Leandro Paiva, CPF:027.145.954-99, RG:5.579.401
Suplente: Wesley Willanes Cirino de Oliveira, CPF:121.542.584-08, RG: 8.989.5943

Titular: Edilene Alves dos Santos CPF: 038.136.154-30 RG: 6.178.615;
Suplente: Carla Morais Ledo de Melo, CPF: 038.963.184-11, RG:5.340.7600

Titular: João Teotônio Filho, CPF: 589.388.504-04, RG: 3117061.
Suplente: Edvania Pereira Nunes, CPF:576.343.604-06, RG:3.336.072

Titular: Maria Lucileide de Andrade Malaquias, CPF: 023.887.304-81 RG: 5.318.051;
Suplente: Maria Edleuza da Silva Tenório, CPF: 706.152.844-34 RG:3.793.166

Titular: Silmara Gleicyana Azevedo Nunes, CPF: 033.164.874-17, RG: 5932384
Suplente: Maria Edineide da Silva Oliveira, CPF: 020.738.004-80, RG: 4695129.

REPRESENTANTES DO EXECUTIVO

Titular: Cristiane Siqueira Morato da Silva, CPF: 892.290.534-49 RG: 4.651.373;
Suplente: Melanea Freire Martins, CPF: 772.168.144-87 RG 4.163.285.

Titular: Tereza da Luz Santos, CPF: 020.951.204-00 RG: 5.166.873;
Suplente: Katia dos Santos Silva

Titular: Keile Kaline de Queiroz Medeiros, CPF: 033.773.674-03 RG 5.996.658.
Suplente: Magdalha Gomes Gonçalves, CPF: 023.867.734-69 RG: 5.308.806;

REPRESENTANTES DO ALUNO

Titular: Vera Lúcia Rodrigues Patriota Silva, CPF: 830.840.704-82; RG: 4562278;
Suplente: Erlan Bruno Carlos dos Santos, CPF: 093.204.134-52;

REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES NÃO DOCENTES

Titular: Jamine Sonnaily Bezerra de Medeiros, CPF:065.476.654-10, RG:7.279.2765
Suplente: Lusenilda Paulino Medeiros, CPF: 427.071.024-15 RG: 3.515.769;

REPRESENTANTES INDICADOS PELOS MOVIMENTO COMUNITÁRIOS:

Titular: Sebastião Neto Laurindo da Silva, CPF: 261.929.068-66 RG: 4.972.603;
 Suplente: Maria Aparecida da Silva, CPF: 579.414.754-72 RG: 3.592.015.

REPRESENTANTES DE PAIS DE ALUNOS

Titular: Paula Sheiliana G. do Nascimento, CPF: 021.953.434-94 RG: 4.898.460;
 Suplente: Gleybson Roberto da Silva, CPF: 063.828.064-33 RG: 7.379.163.

REPRESENTANTES DO CONSELHO DE DIREITO/CONSELHO TUTELAR

Titular: Fabíola Maria da Silva, CPF: 112.346.594-38, RG: 9276888.
 Suplente: Anderson Carlos Bezerra Ramos, CPF: 123.750.594-17, RG: 10057.436.

Art.2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art.3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 24 de fevereiro de 2023.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
 Prefeito

Publicado por:
 Jonas Rodrigues
Código Identificador:9913CA41

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL Nº 01/2023

EDITAL nº ____01_/2023

AVALIAÇÃO MUNICIPAL DE DESEMPENHO ESCOLAR 2022
PROJETO CONECTANDO

O Município de Carnaíba-PE, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, torna pública as informações da Avaliação Municipal de Desempenho Escolar-2022 (PROJETO CONECTANDO).

A Avaliação obedecerá aos seguintes termos:

1 - DO OBJETO

– A avaliação Municipal de Desempenho Escolar-2022, promovido pelo Município de Carnaíba-PE, coordenado pela Secretaria Municipal de Educação, tem como finalidade:

Avaliar os estudantes das escolas municipais do Ensino Fundamental e EJA, para diagnosticar o desempenho anual com base nas habilidades propostas pelo Currículo de Pernambuco do referido ano em estudo.

Propiciar a autoavaliação escolar a partir dos resultados obtidos, de forma a fornecer dados que permitam (re)pensar a atuação da rede e da escola, no sentido de garantir o direito constitucional a uma educação equânime e de qualidade.

Premiar Um (01) estudante com melhor desempenho de cada sala do 1º ao 9º ano e EJA da rede municipal de ensino do município de Carnaíba-PE, totalizando 110 turmas.

2 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 - Poderão participar os estudantes que estejam, em 2022, matriculados e frequentando regularmente as turmas do 1º ao 9º ano e EJA do Ensino Fundamental na rede municipal de ensino.

3 - DA SELEÇÃO

3.1 - A Avaliação será realizada seguindo os critérios descritos abaixo:

Elaboração das Avaliações: a elaboração dos instrumentos de avaliação é de responsabilidade do Diretor de Ensino e Coordenadores da Secretaria Municipal:

1º ao 3º ano e EJA - Línguagens (Língua Portuguesa) e Matemática;
 4º ao 9º ano – Línguagens (Língua Portuguesa), Matemática, Ciências humanas (História e Geografia) e Ciências da Natureza.

I – As avaliações serão elaboradas a partir da seleção das habilidades contidas no Currículo de Pernambuco conforme o ano em estudo.

Aplicação das avaliações nas turmas: Coordenadores e gestores das Escolas, Equipe pedagógica da Secretaria e profissionais da Educação com experiência em avaliação de larga escala.

I - Os estudantes serão avaliados em Língua Portuguesa, Matemática, Ciências Humanas e da Natureza de acordo com os seguintes critérios:

1 - O instrumento avaliativo de Língua Portuguesa terá 10 questões relacionadas à leitura e interpretação de textos e conhecimentos linguísticos básicos aos respectivos anos testados (1º ao 9º ano e EJA);

2 - O instrumento avaliativo de Matemática terá 10 questões relacionadas à leitura e interpretação de problemas e conhecimentos matemáticos específicos aos referidos anos testados. (1º ao 9º ano e EJA);

3 - O instrumento avaliativo de Ciências Humanas e da Natureza terá 10 questões relacionadas as habilidades trabalhadas. (4º ao 9º ano e EJA);

c) Divulgação dos resultados: A correção será feita pela comissão constituída pela Secretaria de Educação do Município, com experiência nas áreas específicas. O resultado final da Avaliação será divulgado pela Secretaria de Educação e encaminhado para as escolas através de planilhas contendo as habilidades avaliadas e os resultados individuais por turma, disciplinas e alunos(as), apresentando também a média geral da turma e por disciplina.

– DA PREMIAÇÃO

4.1 - Serão premiados, por ordem de pontuação os estudantes com a melhor nota por turma do 1º ao 9º e EJA;

Em caso de empate (mesmo nº. de pontos) serão analisados os seguintes critérios:

Estudantes com melhores notas nas disciplinas avaliadas;

Estudantes com melhores notas nas demais disciplinas do Currículo em estudo;

Frequência Escolar;

Instrumentais de acompanhamento de desempenho em Língua Portuguesa dos programas anos iniciais.

Persistindo empate será realizada nova avaliação com os estudantes classificados.

4.3 – O estudante classificado com a maior pontuação de cada turma do 1º ao 9º ano e EJA receberá uma premiação da Secretaria de Educação.

4.4 - A cerimônia de entrega da premiação será em data marcada pela Secretaria de Educação;

5.0 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1 - Este Edital encontra-se à disposição dos interessados na sede da Secretaria Municipal de Educação.

5.2 - As dúvidas e os questionamentos relativos a este Edital deverão ser encaminhados, exclusivamente, para a Secretaria Municipal de Educação por meio do qual serão respondidos.

Secretária Municipal de Educação

CECÍLIA MARIA ESTEVES PEÇANHA PATRIOTA

Publicado por:
 Jonas Rodrigues
Código Identificador:A3027B41

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAUBEIRA DA PENHA

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
005/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023. Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Sistema de Avaliação Educacional (avaliações diagnósticas para provas do SAEB e SAEPE) com locação de tablet e aplicativo, Software de Gestão Educacional em site específico, compreendendo implantação, treinamento, serviço de parametrização, customização, manutenção e fornecimento de atualizações do site e aplicativo e banco de dados que estará disponível para acesso mesmo após o fim do contrato. **Tipo:** menor preço; **Início recebimento de propostas:** 28/02/2023 às 08h00m; **Limite acolhimento:** 10/03/2023 às 09h00m; **Abertura:** 10/03/2023 às 09h00m; **Disputa:** 10/03/2023 às 09h00m. Local: <https://www.portaldecomprascarnaubeira.com.br/>; **Valor estimado:** R\$ 66.955,02 (sessenta e seis mil novecentos e cinquenta e cinco reais e dois centavos).

Carnaubeira da Penha, 24 de fevereiro de 2023.

VANDERLEI AFONSO DA SILVA /
Pregoeiro

Publicado por:
Vanderlei Afonso da Silva
Código Identificador:A0D7A35B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CASINHAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS
CARTA DE ADVERTÊNCIA

Destinatário: EMPRESA: ASSUM PRETO PRODUÇÕES CULTURAIS E COMÉRCIO DE MATERIAIS DE USO MÉDICO EIRELI, CNPJ: 10.462.744/0001-42, com sede na Rua Professor Agostinho Marinho, 572, Centro, Senador Pompeu/CE.

MOTIVAÇÃO

Tendo em vista o determinado no inciso I, do art. 2º da Portaria nº 181 de 14 de fevereiro de 2023 ; bem como a decisão proferida no âmbito do PROCESSO SANCIONATÓRIO nº: 03/2022; e, considerando o descumprimento de contrato administrativo nº 000090/2021 / Pregão nº 027/2021, firmado com a Prefeitura de Casinhas, que objetivas o fornecimento de equipamentos de uso médico hospitalar para atender as necessidades do Fundo Municipal de Casinhas- 01 balança antropométrica infantil digital com capacidade para 16kg, resolvemos aplicar-lhe, como medida disciplinar, a presente **ADVERTÊNCIA** prevista no inciso I, do art. 87, da Lei Federal nº 8.666/93, com o intuito de evitar a reincidência ou o cometimento de irregularidades de qualquer natureza prevista em lei, em que obrigue a Administração a tomar outras medidas cabíveis.

Palácio Municipal Miguel Agostinho Barbosa, 17 de fevereiro de 2023.

JULIANA BARBOSA DA SILVA AGUIAR
Prefeita

Publicado por:
Fabiano
Código Identificador:BAB17EA3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS
CARTA DE ADVERTÊNCIA

Destinatário: EMPRESA: CONCRETERRES LTDA, CNPJ: 43.383.871/0001-44, com sede na Av. Santos Dumont, 5366, Bairro São Francisco – Laranjeiras Do Sul- PR.

MOTIVAÇÃO

Tendo em vista o determinado no inciso I, do art. 2º da Portaria nº 179 de 14 de fevereiro de 2023 ; bem como a decisão proferida no âmbito do PROCESSO SANCIONATÓRIO nº: 01/2022; e, considerando o descumprimento de contrato administrativo nº 00076/2022 / Pregão nº 013/2022, firmado com a Prefeitura de Casinhas, que objetivas o fornecimento de luminarias em LED e braços curvos, a serem destinados a eficientização e manutenção da iluminação pública, no Município de Casinhas, resolvemos aplicar-lhe, como medida disciplinar, a presente **ADVERTÊNCIA** prevista no inciso I, do art. 87, da Lei Federal nº 8.666/93, com o intuito de evitar a reincidência ou o cometimento de irregularidades de qualquer natureza prevista em lei, em que obrigue a Administração a tomar outras medidas cabíveis.

Palácio Municipal Miguel Agostinho Barbosa, 17 de fevereiro de 2023.

JULIANA BARBOSA DA SILVA AGUIAR
Prefeita

Publicado por:
Fabiano
Código Identificador:2B9DAE41

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS
CARTA DE ADVERTÊNCIA

Destinatário: EMPRESA: JOSE JOBSON SILVA DE ANUNCIAÇÃO EIRELI, CNPJ: 38.268.365/0001-74, com sede na Av. Manoel Almeida, 299, Centro, Bairro Feira Nova – Pernambuco.

MOTIVAÇÃO

Tendo em vista o determinado no inciso I, do art. 2º da Portaria nº 182 de 14 de fevereiro de 2023 ; bem como a decisão proferida no âmbito do PROCESSO SANCIONATÓRIO nº: 04/2022; e, considerando o descumprimento de contrato administrativo nº 00027/2021 / Pregão nº 00008/2021, firmado com a Prefeitura de Casinhas, que objetivas a contratação de empresa para fornecer, de forma parcelada, gênero alimentícios, perecíveis, para o consumo nas diversas secretarias do Município de Casinhas, resolvemos aplicar-lhe, como medida disciplinar, a presente **ADVERTÊNCIA** prevista no inciso I, do art. 87, da Lei Federal nº 8.666/93, com o intuito de evitar a reincidência ou o cometimento de irregularidades de qualquer natureza prevista em lei, em que obrigue a Administração a tomar outras medidas cabíveis.

Palácio Municipal Miguel Agostinho Barbosa, 17 de fevereiro de 2023.

JULIANA BARBOSA DA SILVA AGUIAR
Prefeita

Publicado por:
Fabiano
Código Identificador:FF8D5741

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS
CARTA DE ADVERTÊNCIA

Consumo nas diversas secretarias do Município de Casinhas, resolvemos aplicar-lhe, como medida disciplinar, a presente **ADVERTÊNCIA** prevista no inciso I, do art. 87, da Lei Federal nº 8.666/93, com o intuito de evitar a reincidência ou o cometimento de irregularidades de qualquer natureza prevista em lei, em que obrigue a Administração a tomar outras medidas cabíveis.

Palácio Municipal Miguel Agostinho Barbosa, 17 de fevereiro de 2023.

JULIANA BARBOSA DA SILVA AGUIAR

Prefeita

Publicado por:

Fabiano

Código Identificador:06352D23

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS
DECISÃO DO RECURSO ADMINISTRATIVO
SANCIONATÓRIO Nº 02/2022**

Ilmo(a). Sr(a)

PROSPERAR PRODUTOS EIRELI

Rua Timburé, 239, Santa Genoveva, Goiânia, Goiânia- GO, CNPJ nº 30.802.043/0001-51

Ref. PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONATÓRIO Nº 2/2022. Investigada: PROSPERAR PRODUTOS EIRELI. Rua Timburé, 239, Santa Genoveva, Goiânia, Goiânia- GO, CNPJ nº 30.802.043/0001-51.

Trata-se de processo administrativo sancionador que foi aberto em virtude do Ofício nº 02/2022 – CPL, datado de 03 de novembro de 2022, da Comissão Permanente de Licitações de Casinhas, informando o descumprimento de cláusulas contratuais no âmbito do Contrato Administrativo Nº: 00012/2022-CPL, firmado em 03/02/2022. Ref. ao Processo Licitatório Nº 00054/2022, Pregão Eletrônico nº 021/2022. Contratada: PROSPERAR PRODUTOS EIRELI. Rua Timburé, 239, Santa Genoveva, Goiânia, Goiânia- GO, CNPJ nº 30.802.043/0001-51. OBJETO: aquisição de 10 unidades de ar condicionado 24.000 BTU's destinados às escolas Solom Jerônimo de Melo e Gedeão Almeida, computador desktop para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Casinhas. Valor: 34.125,00 (trinta e quatro mil cento e vinte e cinco reais); A comissão, convencida pelas provas anexadas ao processo, entendeu por bem, reconhecer a existência dos fatos, posicionando-se pela aplicação das sanções administrativas em desfavor da empresa PROSPERAR PRODUTOS EIRELI. Foi publicada a decisão da Comissão em diário oficial, bem como, comunicada via e-mail à empresa no endereço cadastrado na Prefeitura. Desta decisão a empresa interpôs recurso administrativo protocolado no dia 02/02/2022, argumentando, em síntese, a não aplicação da sanção. Eis o breve relato. Passamos a decidir. **CONHEÇO** o recurso, pois foi apresentado no prazo fixado. E julgo-o **IMPROVIDO**, eis que os argumentos expostos na irresignação da empresa não foram capazes de desconstituir a lúcida, abalizada e insuperável decisão da Comissão, uma vez que ela foi lançada a partir de elementos de prova consistentes, no âmbito de um processo administrativo que respeitou todos os ritos, prazos e formas em obediência ao devido processo legal, oportunizando-o ao recorrente todos os meios de defesa. Assim sendo, mantenho em todos os termos a decisão proferida da Comissão Permanente do Processo Sancionatório, por gozar de plausibilidade jurídico/legal.

Comunique-se, publique-se e adote-se as demais providências ao final, para cobrança do débito.

Casinhas, 14 de fevereiro de 2023.

JULIANA BARBOSA DA SILVA AGUIAR

Prefeita

Publicado por:

Fabiano

Código Identificador:E7931DDC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS
DECISÃO DO RECURSO ADMINISTRATIVO
SANCIONATÓRIO Nº 02/2022**

Ilmo(a). Sr(a)

PROSPERAR PRODUTOS EIRELI

Rua Timburé, 239, Santa Genoveva, Goiânia, Goiânia- GO, CNPJ nº 30.802.043/0001-51

Ref. PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONATÓRIO Nº 2/2022. Investigada: PROSPERAR PRODUTOS EIRELI. Rua

Timburé, 239, Santa Genoveva, Goiânia, Goiânia- GO, CNPJ nº 30.802.043/0001-51.

Trata-se de processo administrativo sancionador que foi aberto em virtude do Ofício nº 02/2022 – CPL, datado de 03 de novembro de 2022, da Comissão Permanente de Licitações de Casinhas, informando o descumprimento de cláusulas contratuais no âmbito do Contrato Administrativo Nº: 00012/2022-CPL, firmado em 03/02/2022. Ref. ao Processo Licitatório Nº 00054/2022, Pregão Eletrônico nº 021/2022. Contratada: PROSPERAR PRODUTOS EIRELI. Rua Timburé, 239, Santa Genoveva, Goiânia, Goiânia- GO, CNPJ nº 30.802.043/0001-51. OBJETO: aquisição de 10 unidades de ar condicionado 24.000 BTU's destinados às escolas Solom Jerônimo de Melo e Gedeão Almeida, computador desktop para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Casinhas. Valor: 34.125,00 (trinta e quatro mil cento e vinte e cinco reais); A comissão, convencida pelas provas anexadas ao processo, entendeu por bem, reconhecer a existência dos fatos, posicionando-se pela aplicação das sanções administrativas em desfavor da empresa PROSPERAR PRODUTOS EIRELI. Foi publicada a decisão da Comissão em diário oficial, bem como, comunicada via e-mail à empresa no endereço cadastrado na Prefeitura. Desta decisão a empresa interpôs recurso administrativo protocolado no dia 02/02/2022, argumentando, em síntese, a não aplicação da sanção. Eis o breve relato. Passamos a decidir. **CONHEÇO** o recurso, pois foi apresentado no prazo fixado. E julgo-o **IMPROVIDO**, eis que os argumentos expostos na irresignação da empresa não foram capazes de desconstituir a lúcida, abalizada e insuperável decisão da Comissão, uma vez que ela foi lançada a partir de elementos de prova consistentes, no âmbito de um processo administrativo que respeitou todos os ritos, prazos e formas em obediência ao devido processo legal, oportunizando-o ao recorrente todos os meios de defesa. Assim sendo, mantenho em todos os termos a decisão proferida da Comissão Permanente do Processo Sancionatório, por gozar de plausibilidade jurídico/legal.

Comunique-se, publique-se e adote-se as demais providências ao final, para cobrança do débito.

Casinhas, 14 de fevereiro de 2023.

JULIANA BARBOSA DA SILVA AGUIAR

Prefeita

Publicado por:

Fabiano

Código Identificador:F6C602C4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS
PORTARIA Nº 179 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023**

Dispõe sobre a rescisão contratual e aplicação da sanção administrativa de empresa contratada pela Municipalidade, e dá outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CASINHAS**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município e:

CONSIDERANDO as provas produzidas no PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONATÓRIO Nº 01/2022, onde figurou como investigada a empresa CONCRETERRES LTDA, que foi vencedora do Processo Licitatório Nº 00023/2022. Pregão Eletrônico Nº 013/2022, no âmbito do contrato 00076/2022-CPL, firmado em 16/09/2022- Objeto: fornecimento de luminárias em LED e braços curvos, a serem destinados a eficiência e manutenção da iluminação pública, no município de Casinhas/PE. Valor: R\$ 55.494,00 (cinquenta e cinco mil e quatrocentos e noventa e quatro reais),

CONSIDERANDO o inteiro teor do Relatório da Comissão PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONATÓRIO Nº 01/2022, que concluiu pela comprovação da infração administrativa praticada pela empresa CONCRETERRES LTDA, ao não proceder a entrega de luminárias em LED e braços curvos, a serem destinados a eficiência e manutenção da iluminação pública, no município de

Casinhas/PE. Valor: R\$ 55.494,00, ônus que estava obrigada a cumprir através de contrato administrativo nº 00076/2022-CPL - Processo Licitatório nº 00023/2022- Pregão Eletrônico Nº013/2022, assinado em 16/09/2022.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal 8.666/93, que prevê a possibilidade da aplicação de sanções administrativas em desfavor de empresas que contratam com a Administração Pública que cometam infrações administrativas;

CONSIDERANDO o caráter pedagógico e punitivo das sanções administrativas, bem como, considerando os princípios da razoabilidade e proporcionalidade;

RESOLVE:

Art. 1º. Rescindir, por justo motivo, o contrato administrativo nº 00076/2022-CPL, firmado pela Prefeitura Municipal de Casinhas, junto a empresa PROSPERAR PRODUTOS EIRELI, com endereço na Av. Santos Dumont, 5366, Bairro São Francisco, Laranjeiras D – São Francisco Laranjeiras do Sul, CNPJ 43.383.871/0001-44.

Art.2º Aplicar a empresa CONCRETERRES LTDA, em virtude do apurado no PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONATÓRIO Nº 01/2022, as seguintes sanções administrativas:

I - ADVERTÊNCIA POR ESCRITO;

II APLICAÇÃO DE MULTA DE R\$ 5.549,40 (cinco mil, quinhentos e quarenta e nove mil reais e quarenta centavos) que corresponde a 10% do valor do contrato (R\$ 55.494,00,00 x10%), devidamente corrigido, com juros de 1% ao mês e correção monetária pelo IPCA-E, desde o dia 30/08/2022 (data prevista para a entrega dos produtos);

III- SUSPENSÃO PELO PRAZO DE 02 ANOS de participação em licitação e, pelo mesmo prazo, IMPEDIMENTO DE CONTRATAR com o Município de Casinhas, seus órgãos, institutos e Fundações.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Municipal Miguel Agostinho Barbosa, 14 de fevereiro de 2023.

JULIANA BARBOSA DA SILVA AGUIAR

Prefeita

Publicado por:

Fabiano

Código Identificador:7B93D3E9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS
PORTARIA N.º 181 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023

Dispõe sobre a rescisão contratual e aplicação da sanção administrativa de empresa contratada pela Municipalidade, e dá outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CASINHAS**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município e:

CONSIDERANDO as provas produzidas no PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONATÓRIO Nº 03/2022, onde figurou como investigada a empresa ASSUM PRETO PRODUÇÕES CULTURAIS E COMÉRCIOS DE MATERIAIS DE USO MÉDICO EIRELI, que foi vencedora do Processo Licitatório nº 00037/2021, Pregão Eletrônico Nº 027/2022., no âmbito do contrato 000090/2021-CPL, firmado em 28/12/2021– objeto: fornecimento de equipamentos de uso médico hospitalar para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Casinhas – 01 balança antropométrica infantil digital com capacidade para 16 kg. Valor: R\$ 825,00 (oitocentos e vinte e cinco reais).

CONSIDERANDO o inteiro teor do Relatório da Comissão PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONATÓRIO Nº 03/2022, que concluiu pela comprovação da infração administrativa praticada pela empresa ASSUM PRETO PRODUÇÕES CULTURAIS E

COMÉRCIOS DE MATERIAIS DE USO MÉDICO EIRELI, ao não proceder a entrega equipamentos de uso médico hospitalar para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Casinhas – 01 balança antropométrica infantil digital com capacidade para 16 kg. Valor: R\$ 825,00, ônus que estava obrigada a cumprir através de contrato administrativo nº000090/2021-CPL, firmado em 28/12/2021. Ref. ao Pregão Eletrônico Nº 027/2022

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal 8.666/93, que prevê a possibilidade da aplicação de sanções administrativas em desfavor de empresas que contratam com a Administração Pública que cometam infrações administrativas;

CONSIDERANDO o caráter pedagógico e punitivo das sanções administrativas, bem como, considerando os princípios da razoabilidade e proporcionalidade;

RESOLVE:

Art. 1º. Rescindir, por justo motivo, o contrato administrativo nº00037/2021 CPL, firmado pelo Fundo Municipal de Saúde de Casinhas, junto a empresa ASSUM PRETO PRODUÇÕES CULTURAIS E COMÉRCIOS DE MATERIAIS DE USO MÉDICO EIRELI, com endereço na Rua professor Agostinho Marinho, 572, Centro, Senador Pompeu/CE, CNPJ 10.462.477/0001-42.

Art.2º Aplicar a empresa ASSUM PRETO PRODUÇÕES CULTURAIS E COMÉRCIOS DE MATERIAIS DE USO MÉDICO EIRELI, em virtude do apurado no PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONATÓRIO Nº 03/2022, as seguintes sanções administrativas:

I - ADVERTÊNCIA POR ESCRITO;

II APLICAÇÃO DE MULTA DE R\$ 82,50 (oitenta e dois reais, e cinquenta centavos) que corresponde a 10% do valor do contrato (R\$ 825,00 x10%), devidamente corrigido, com juros de 1% ao mês e correção monetária pelo IPCA-E, desde o dia 05/01/2022 (data prevista para a entrega dos produtos)

III- SUSPENSÃO PELO PRAZO DE 02 ANOS de participação em licitação e, pelo mesmo prazo, IMPEDIMENTO DE CONTRATAR com o Município de Casinhas, seus órgãos, institutos e Fundações.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Municipal Miguel Agostinho Barbosa, 14 de fevereiro de 2023.

JULIANA BARBOSA DA SILVA AGUIAR

Prefeita

Publicado por:

Fabiano

Código Identificador:D6E64980

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS
PORTARIA N.º 182 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023

Dispõe sobre a rescisão contratual e aplicação da sanção administrativa de empresa contratada pela Municipalidade, em decorrência de infração administrativa, e dá outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CASINHAS**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município e:

CONSIDERANDO as provas produzidas no PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONATÓRIO Nº 04/2022, onde figurou como investigada a empresa JOSE JOBSON SILVA DE ANUNCIAÇÃO EIRELI. Pregão Eletrônico Nº 00008/2021., no âmbito do contrato 00027/2021-CPL, firmado em 13/07/2021– objeto: Contratação de empresa para fornecer, de forma parcelada, gêneros alimentícios, perecíveis, para consumo nas diversas secretarias do Município de Casinhas. Valor: R\$ 3.886,00 (três mil e oitocentos e oitenta e seis reais)

CONSIDERANDO o inteiro teor do Relatório da Comissão PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONATÓRIO Nº 04/2022, que concluiu pela comprovação da infração administrativa praticada pela empresa JOSE JOBSON SILVA DE ANUNCIAÇÃO EIRELI, ao não proceder a entrega de forma parcelada, gêneros alimentícios, perecíveis, para consumo nas diversas secretarias do Município de Casinhas. Valor: R\$ 3.886,00, ônus que estava obrigada a cumprir através de contrato administrativo nº00027/2021-CPL, firmado em 13/07/2021. Ref. ao Pregão Eletrônico Nº 00008/2021. Resta clara a violação de dispositivos legais, especialmente do art. 86 da Lei nº 8.666/93;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal 8.666/93, que prevê a possibilidade aplicação de sanções administrativas em desfavor de empresas que contratam com a Administração Pública que cometam infrações administrativas;

CONSIDERANDO o caráter pedagógico e punitivo das sanções administrativas, bem como, considerando os princípios da razoabilidade e proporcionalidade;

RESOLVE:

Art. 1º. Rescindir, por justo motivo, o contrato administrativo nº 00027/2021-CPL, firmado junto a empresa JOSE JOBSON SILVA DE ANUNCIAÇÃO EIRELI, com endereço na Rua Av. Manoel Almeida, 299, Centro, Bairro Feira Nova, Pernambuco, Pr. CNPJ nº 38.268.365/0001-74

Art.2º Aplicar a empresa JOSE JOBSON SILVA DE ANUNCIAÇÃO EIRELI, em virtude do apurado no PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONATÓRIO Nº 04/2022, as seguintes sanções administrativas:

I - ADVERTÊNCIA POR ESCRITO;

II APLICAÇÃO DE MULTA DE R\$ 388,60 (trezentos e oitenta e oito reais e sessenta centavos) que corresponde a 10% do valor do contrato (R\$ 3.886,00 x10%), devidamente corrigido, com juros de 1% ao mês e correção monetária pelo IPCA-E, desde o dia 21/07/2022 (data prevista para a entrega dos produtos)

III- SUSPENSÃO PELO PRAZO DE 02 ANOS de participação em licitação e, pelo mesmo prazo, IMPEDIMENTO DE CONTRATAR com o Município de Casinhas, seus órgãos, institutos e Fundações.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Municipal Miguel Agostinho Barbosa, 14 de fevereiro de 2023.

JULIANA BARBOSA DA SILVA AGUIAR

Prefeita

Publicado por:

Fabiano

Código Identificador:496A90B2

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE CEDRO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EXTRATO DE CONTRATO 001/2023

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2023 - INEXIGIBILIDADE Nº 001/2023; OBJETO: Contratação da prestação de serviços profissionais técnicos especializados de consultoria e assessoria administrativa e gerencial nas áreas contábil e financeira para o **Fundo Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Cedro/PE**, de acordo com especificações e quantidades discriminadas no Termo de Referência; Contrato nº 001/2023; Contratante: Prefeitura Municipal de Cedro/PE, inscrito no CNPJ nº 11.361.219/0001-32; Contratada: ANTONIO DE FIGUEIREDO BRITO-ME (EXATA CONTABILIDADE), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº

10.476.179/0001-01, localizada na Rua Eliseu Gomes de Lucena, nº 194, Andar 02- Sala 04, São Francisco, CEP: 63.260-000, Brejo Santo-CE, Valor Contratado: **R\$ 56.100,00 (cinquenta e seis mil e cem reais) sendo pagos em 11(onze) parcelas de R\$ 5.100,00 (Cinco mil e cem reais)**, e podendo ser prorrogado nos termos do inciso II, do Art. 57 da Lei n.º 8.666/93. **Data da Assinatura:** 23/02/2023. **Vigência:** 23/02/2023-23/01/2024.

Cedro/PE, 23 de fevereiro de 2023.

MARLY QUENTAL DA CRUZ LEITE

Prefeita Municipal

Publicado por:

Andréia de Carvalho Brito

Código Identificador:68EDA778

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE CONTRATO 001/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2023 - INEXIGIBILIDADE Nº 001/2023; OBJETO: Contratação da prestação de serviços profissionais técnicos especializados de consultoria e assessoria administrativa e gerencial nas áreas contábil e financeira para o **Fundo Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Cedro/PE**, de acordo com especificações e quantidades discriminadas no Termo de Referência; Contrato nº 001/2023; Contratante: Prefeitura Municipal de Cedro/PE, inscrito no CNPJ nº 11.361.219/0001-32; Contratada: ANTONIO DE FIGUEIREDO BRITO-ME (EXATA CONTABILIDADE), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 10.476.179/0001-01, localizada na Rua Eliseu Gomes de Lucena, nº 194, Andar 02- Sala 04, São Francisco, CEP: 63.260-000, Brejo Santo-CE, Valor Contratado: **R\$ 56.100,00 (cinquenta e seis mil e cem reais) sendo pagos em 11(onze) parcelas de R\$ 5.100,00 (Cinco mil e cem reais)**, e podendo ser prorrogado nos termos do inciso II, do Art. 57 da Lei n.º 8.666/93. **Data da Assinatura:** 23/02/2023. **Vigência:** 23/02/2023-23/01/2024.

Cedro/PE, 23 de fevereiro de 2023.

MARLY QUENTAL DA CRUZ LEITE

Prefeita Municipal

Publicado por:

Andréia de Carvalho Brito

Código Identificador:773EE150

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DE CONTRATO 002/2023

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 02/2023.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 03/2023

CHAMADA PÚBLICA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR DESTINADOS AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE, LEI FEDERAL Nº 11.947, DE 16/07/2009, RESOLUÇÃO FNDE/MEC Nº 26, DE 17 DE JUNHO DE 2013 E RESOLUÇÃO FNDE Nº 04, DE 02 DE ABRIL DE 2015, RESOLUÇÃO Nº 21 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021 PARA MUNICÍPIO DE CEDRO/PE DURANTE O ANO DE 2023.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO PE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: MACIEL PEDRO DOS SANTOS, PESSOA FÍSICA, PORTADORA DA CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 2005029065684 SSP-CE, E INSCRIÇÃO NO CPF SOB O N.º

082.619.844-94, RESIDENTE E DOMICILIADO NO SÍTIO FEIJÃO BRAVO, S/N, ZONA RURAL, CEP: 56.130-000, MUNICÍPIO DE CEDRO/PE.

DATA DA ASSINATURA: 23/02/2023.

VALOR: R\$ 39.902,00 (TRINTA E NOVE MIL, NOVECENTOS E DOIS REAIS).

VIGÊNCIA DO TERMO: DA ASSINATURA ATÉ 31/12/2023.

SIGNATÁRIOS: MARIA DO SOCORRO DE SÁ ALVES BEZERRA E MACIEL PEDRO DOS SANTOS.

CEDRO-PE, 23 DE FEVEREIRO DE 2023.

MARIA DO SOCORRO DE SÁ ALVES BEZERRA
Secretária de Educação
Portaria Nº 006/2021

Publicado por:
Andréia de Carvalho Brito
Código Identificador:D86D2DD0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO
PERMANENTE DE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO 004/2023**

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 04/2023.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 03/2023
CHAMADA PÚBLICA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR DESTINADOS AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE, LEI FEDERAL Nº 11.947, DE 16/07/2009, RESOLUÇÃO FNDE/MEC Nº 26, DE 17 DE JUNHO DE 2013 E RESOLUÇÃO FNDE Nº 04, DE 02 DE ABRIL DE 2015, RESOLUÇÃO Nº 21 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021 PARA MUNICÍPIO DE CEDRO/PE DURANTE O ANO DE 2023.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO PE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: GERALDO JOAQUIM DO NASCIMENTO, INSCRITO NO CPF SOB O N. ° 025.560.094-11, RESIDENTE E DOMICILIADO NO SÍTIO BARRO BRANCO, S/N, ZONA RURAL, CEP: 56.130-000, MUNICÍPIO DE CEDRO/PE.

DATA DA ASSINATURA: 23/02/2023.

VALOR: R\$ 39.060,00 (TRINTA E NOVE MIL, E SESENTA REAIS).

VIGÊNCIA DO TERMO: DA ASSINATURA ATÉ 31/12/2023.

SIGNATÁRIOS: MARIA DO SOCORRO DE SÁ ALVES BEZERRA E GERALDO JOAQUIM DO NASCIMENTO.

CEDRO-PE, 23 DE FEVEREIRO DE 2023.

MARIA DO SOCORRO DE SÁ ALVES BEZERRA
Secretária de Educação
Portaria Nº 006/2021

Publicado por:
Andréia de Carvalho Brito
Código Identificador:36C516D3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO
PERMANENTE DE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO 005/2023**

CONTRATO Nº 05/2023.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 03/2023
CHAMADA PÚBLICA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR DESTINADOS AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE, LEI FEDERAL Nº 11.947, DE 16/07/2009, RESOLUÇÃO FNDE/MEC Nº 26, DE 17 DE JUNHO DE 2013 E RESOLUÇÃO FNDE Nº 04, DE 02 DE ABRIL DE 2015, RESOLUÇÃO Nº 21 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021 PARA MUNICÍPIO DE CEDRO/PE DURANTE O ANO DE 2023.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO PE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: JOSE JOAQUIM DO NASCIMENTO, INSCRITO CPF SOB O N. ° 046.955.484-37, RESIDENTE E DOMICILIADO NO SÍTIO BARRO BRANCO, S/N, ZONA RURAL, CEP: 56.130-000, MUNICÍPIO DE CEDRO/PE.

DATA DA ASSINATURA: 23/02/2023.

VALOR: R\$ 39.982,00 (TRINTA E NOVE MIL, NOVECENTOS E OITENTA E DOIS REAIS).

VIGÊNCIA DO TERMO: DA ASSINATURA ATÉ 31/12/2023.

SIGNATÁRIOS: MARIA DO SOCORRO DE SÁ ALVES BEZERRA E JOSE JOAQUIM DO NASCIMENTO.

CEDRO-PE, 23 DE FEVEREIRO DE 2023.

MARIA DO SOCORRO DE SÁ ALVES BEZERRA
Secretária de Educação
Portaria Nº 006/2021

Publicado por:
Andréia de Carvalho Brito
Código Identificador:CE2D66D8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO
PERMANENTE DE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO 006/2023**

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 06/2023.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 03/2023
CHAMADA PÚBLICA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR DESTINADOS AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE, LEI FEDERAL Nº 11.947, DE 16/07/2009, RESOLUÇÃO FNDE/MEC Nº 26, DE 17 DE JUNHO DE 2013 E RESOLUÇÃO FNDE Nº 04, DE 02 DE ABRIL DE 2015, RESOLUÇÃO Nº 21 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021 PARA MUNICÍPIO DE CEDRO/PE DURANTE O ANO DE 2023.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO PE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: PAULO JOÃO DO NASCIMENTO, INSCRITO NO CPF SOB O N. ° 093.845.354-86, RESIDENTE E DOMICILIADO NO SÍTIO FEIJÃO BRAVO, S/N, ZONA RURAL, CEP: 56.130-000, MUNICÍPIO DE CEDRO/PE.

DATA DA ASSINATURA: 23/02/2023.

VALOR: R\$ 39.980,00 (TRINTA E NOVE MIL, NOVECENTOS E OITENTA REAIS).

VIGÊNCIA DO TERMO: DA ASSINATURA ATÉ 31/12/2023.

SIGNATÁRIOS: MARIA DO SOCORRO DE SÁ ALVES BEZERRA E PAULO JOÃO DO NASCIMENTO.

CEDRO-PE, 23 DE FEVEREIRO DE 2023.

MARIA DO SOCORRO DE SÁ ALVES BEZERRA

Secretária de Educação
Portaria Nº 006/2021

Publicado por:
Andréia de Carvalho Brito
Código Identificador:B8473C54

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO
PERMANENTE DE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO 007/2023**

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 07/2023.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 03/2023

CHAMADA PÚBLICA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR DESTINADOS AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE, LEI FEDERAL Nº 11.947, DE 16/07/2009, RESOLUÇÃO FNDE/MEC Nº 26, DE 17 DE JUNHO DE 2013 E RESOLUÇÃO FNDE Nº 04, DE 02 DE ABRIL DE 2015, RESOLUÇÃO Nº 21 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021 PARA MUNICÍPIO DE CEDRO/PE DURANTE O ANO DE 2023.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO PE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: JOSE JOAO DO NASCIMENTO, INSCRITO NO CPF SOB O N.º 896.812.151-68, RESIDENTE E DOMICILIADO NO SÍTIO FEIJÃO BRAVO, S/N, ZONA RURAL, CEP: 56.130-000, MUNICÍPIO DE CEDRO/PE.

DATA DA ASSINATURA: 23/02/2023.

VALOR: R\$ 38.505,00 (TRINTA E OITO MIL, QUINHENTOS E CINCO REAIS).

VIGÊNCIA DO TERMO: DA ASSINATURA ATÉ 31/12/2023.

SIGNATÁRIOS: MARIA DO SOCORRO DE SÁ ALVES BEZERRA E JOSE JOAO DO NASCIMENTO.

CEDRO-PE, 23 DE FEVEREIRO DE 2023.

MARIA DO SOCORRO DE SÁ ALVES BEZERRA

Secretária de Educação
Portaria Nº 006/2021

Publicado por:
Andréia de Carvalho Brito
Código Identificador:0A5EF473

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO
PERMANENTE DE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO 008/2023**

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 08/2023.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 03/2023

CHAMADA PÚBLICA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR DESTINADOS AO ATENDIMENTO

DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE, LEI FEDERAL Nº 11.947, DE 16/07/2009, RESOLUÇÃO FNDE/MEC Nº 26, DE 17 DE JUNHO DE 2013 E RESOLUÇÃO FNDE Nº 04, DE 02 DE ABRIL DE 2015, RESOLUÇÃO Nº 21 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021 PARA MUNICÍPIO DE CEDRO/PE DURANTE O ANO DE 2023.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO PE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: FRANCISCO TAVEIRA DOS SANTOS, PESSOA FÍSICA, PORTADORA DA CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 4.254.085 SDS-PE, E INSCRIÇÃO NO CPF SOB O N.º 050.973.504-56, RESIDENTE E DOMICILIADO NO SÍTIO FEIJÃO BRAVO, S/N, ZONA RURAL, CEP: 56.130-000, MUNICÍPIO DE CEDRO/PE.

DATA DA ASSINATURA: 23/02/2023.

VALOR: R\$ 38.657,00 (TRINTA E OITO MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS).

VIGÊNCIA DO TERMO: DA ASSINATURA ATÉ 31/12/2023.

SIGNATÁRIOS: MARIA DO SOCORRO DE SÁ ALVES BEZERRA E FRANCISCO TAVEIRA DOS SANTOS.

CEDRO-PE, 23 DE FEVEREIRO DE 2023.

MARIA DO SOCORRO DE SÁ ALVES BEZERRA

Secretária de Educação
Portaria Nº 006/2021

Publicado por:
Andréia de Carvalho Brito
Código Identificador:0EEA0F2E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO
PERMANENTE DE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO 009/2023**

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 09/2023.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 03/2023

CHAMADA PÚBLICA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR DESTINADOS AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE, LEI FEDERAL Nº 11.947, DE 16/07/2009, RESOLUÇÃO FNDE/MEC Nº 26, DE 17 DE JUNHO DE 2013 E RESOLUÇÃO FNDE Nº 04, DE 02 DE ABRIL DE 2015, RESOLUÇÃO Nº 21 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021 PARA MUNICÍPIO DE CEDRO/PE DURANTE O ANO DE 2023.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO PE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: ERALDO PEREIRA LEITE, INSCRITO NO CPF SOB O N.º 024.704.354-04, RESIDENTE E DOMICILIADO NO SÍTIO GAMELEIRA, ZONA RURAL, CEP: 56.130-000, MUNICÍPIO DE CEDRO/PE.

DATA DA ASSINATURA: 23/02/2023.

VALOR: R\$ 38.657,00 (TRINTA E OITO MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS).

VIGÊNCIA DO TERMO: DA ASSINATURA ATÉ 31/12/2023.

SIGNATÁRIOS: MARIA DO SOCORRO DE SÁ ALVES BEZERRA E ERALDO PEREIRA LEITE.

CEDRO-PE, 23 DE FEVEREIRO DE 2023.

MARIA DO SOCORRO DE SÁ ALVES BEZERRASecretária de Educação
Portaria Nº 006/2021**Publicado por:**
Andréia de Carvalho Brito
Código Identificador:6AAFA94B**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - GABINETE DO
PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO 001/2023****EXTRATO DO CONTRATO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2023 - INEXIGIBILIDADE Nº 001/2023; OBJETO: Contratação da prestação de serviços profissionais técnicos especializados de consultoria e assessoria administrativa e gerencial nas áreas contábil e financeira para o **Fundo Geral da Prefeitura Municipal de Cedro/PE**, de acordo com especificações e quantidades discriminadas no Termo de Referência; Contrato nº 001/2023; Contratante: Prefeitura Municipal de Cedro/PE, inscrito no CNPJ nº 11.361.219/0001-32; Contratada: ANTONIO DE FIGUEIREDO BRITO-ME (EXATA CONTABILIDADE), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 10.476.179/0001-01, localizada na Rua Eliseu Gomes de Lucena, nº 194, Andar 02- Sala 04, São Francisco, CEP: 63.260-000, Brejo Santo-CE, Valor Contratado: **R\$ 56.100,00 (cinquenta e seis mil e cem reais) sendo pagos em 11(onze) parcelas de R\$ 5.100,00 (Cinco mil e cem reais)**, e podendo ser prorrogado nos termos do inciso II, do Art. 57 da Lei n.º 8.666/93. **Data da Assinatura:** 23/02/2023. **Vigência:** 23/02/2023-23/01/2024.

Cedro/PE, 23 de fevereiro de 2023.

MARLY QUENTAL DA CRUZ LEITE

Prefeita Municipal

Publicado por:
Andréia de Carvalho Brito
Código Identificador:536525B6**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - GABINETE DO
PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO 002/2023****EXTRATO DO CONTRATO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2023 - INEXIGIBILIDADE Nº 002/2023; OBJETO: Contratação da prestação de serviços profissionais técnicos especializados de consultoria e assessoria administrativa e gerencial nas áreas contábil e financeira para o **Fundo de Previdência dos Servidores de Cedro-FUNPRESCE**, de acordo com especificações e quantidades discriminadas no Termo de Referência; Contrato nº 002/2023; Contratante: Prefeitura Municipal de Cedro/PE, inscrito no CNPJ nº 11.361.219/0001-32; Contratada: ANTONIO DE FIGUEIREDO BRITO-ME (EXATA CONTABILIDADE), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 10.476.179/0001-01, localizada na Rua Eliseu Gomes de Lucena, nº 194, Andar 02- Sala 04, São Francisco, CEP: 63.260-000, Brejo Santo-CE, Valor Contratado: **R\$ 56.100,00 (cinquenta e seis mil e cem reais) sendo pagos em 11(onze) parcelas de R\$ 5.100,00 (Cinco mil e cem reais)**, e podendo ser prorrogado nos termos do inciso II, do Art. 57 da Lei n.º 8.666/93. **Data da Assinatura:** 23/02/2023. **Vigência:** 23/02/2023-23/01/2024.

Cedro/PE, 23 de fevereiro de 2023.

MARLY QUENTAL DA CRUZ LEITE

Prefeita Municipal

Publicado por:
Andréia de Carvalho Brito
Código Identificador:7A55350E**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - GABINETE DO
PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO 001/2023****EXTRATO DO CONTRATO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2023 - INEXIGIBILIDADE Nº 001/2023; OBJETO: Contratação da prestação de serviços profissionais técnicos especializados de consultoria e assessoria administrativa e gerencial nas áreas contábil e financeira para o **Fundo Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Cedro/PE**, de acordo com especificações e quantidades discriminadas no Termo de Referência; Contrato nº 001/2023; Contratante: Prefeitura Municipal de Cedro/PE, inscrito no CNPJ nº 11.361.219/0001-32; Contratada: ANTONIO DE FIGUEIREDO BRITO-ME (EXATA CONTABILIDADE), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 10.476.179/0001-01, localizada na Rua Eliseu Gomes de Lucena, nº 194, Andar 02- Sala 04, São Francisco, CEP: 63.260-000, Brejo Santo-CE, Valor Contratado: **R\$ 56.100,00 (cinquenta e seis mil e cem reais) sendo pagos em 11(onze) parcelas de R\$ 5.100,00 (Cinco mil e cem reais)**, e podendo ser prorrogado nos termos do inciso II, do Art. 57 da Lei n.º 8.666/93. **Data da Assinatura:** 23/02/2023. **Vigência:** 23/02/2023-23/01/2024.

Cedro/PE, 23 de fevereiro de 2023.

MARLY QUENTAL DA CRUZ LEITE

Prefeita Municipal

Publicado por:
Andréia de Carvalho Brito
Código Identificador:4E792E68**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - GABINETE DO
PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO 003/2023****EXTRATO DO CONTRATO**

CONTRATO Nº 03/2023.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 03/2023
CHAMADA PÚBLICA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR DESTINADOS AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE, LEI FEDERAL Nº 11.947, DE 16/07/2009, RESOLUÇÃO FNDE/MEC Nº 26, DE 17 DE JUNHO DE 2013 E RESOLUÇÃO FNDE Nº 04, DE 02 DE ABRIL DE 2015, RESOLUÇÃO Nº 21 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021 PARA MUNICÍPIO DE CEDRO/PE DURANTE O ANO DE 2023.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO PE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: ANTONIO NETO XAVIER DA SILVA, PESSOA FÍSICA, PORTADORA DA CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 7.900.971 SDS-PE, E INSCRIÇÃO NO CPF SOB O N.º 085.377.734-92, RESIDENTE E DOMICILIADO NO SÍTIO FEIJÃO BRAVO, S/N, ZONA RURAL, CEP: 56.130-000.

DATA DA ASSINATURA: 23/02/2023.**VALOR:** R\$ 39.982,50 (TRINTA E NOVE MIL, NOVECENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).**VIGÊNCIA DO TERMO:** DA ASSINATURA ATÉ 31/12/2023.

SIGNATÁRIOS: MARIA DO SOCORRO DE SÁ ALVES BEZERRA E ANTONIO NETO XAVIER DA SILVA.

CEDRO-PE, 23 DE FEVEREIRO DE 2023.

MARIA DO SOCORRO DE SÁ ALVES BEZERRA

Secretária de Educação
Portaria Nº 006/2021

Publicado por:
Andréia de Carvalho Brito
Código Identificador:372145EB

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
EXTRATO DE CONTRATO FMAS Nº 010/2023**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 006/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 005/2022

CONTRATO FMAS Nº 010/2023

BENEFICIÁRIO: M. L. DE QUEIROZ FILHO EIRELI. Inscrita no CNPJ sob o nº 23.693.860/0001-53.

OBJETO: Aquisição de Combustíveis destinados ao abastecimento da Frota de Veículos próprios do Fundo Municipal de Assistência Social.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis n.º 10.520/02 e 8.666/93 e demais normas de direito público aplicáveis.

VALOR: R\$ 1.651,95 (Um mil, seiscentos e cinquenta e um reais e noventa e cinco centavos).

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023.

Chã Grande - PE, 16 de fevereiro de 2023.

ALEXANDRA MARIA GOMES DA FONSECA NETO

Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Gleyciane Alexandre Gomes
Código Identificador:050E8ED6

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
EXTRATO DE CONTRATO FMS Nº 027/2023**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 006/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 005/2022

CONTRATO FMS Nº 027/2023

BENEFICIÁRIO: J B DOS SANTOS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ME. Inscrita no CNPJ sob o nº 36.369.954/0001-13.

OBJETO: Fornecimento parcelado de gêneros alimentícios destinados a Residência Terapêutica, Centro de Atenção Psicossocial – CAPS, Hospital Geral Alfredo Alves de Lima e Unidades de Saúde da Família – USF.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis n.º 10.520/02 e 8.666/93 e demais normas de direito público aplicáveis.

VALOR: R\$ 12.994,40 (Doze mil, novecentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos).

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023.

Chã Grande - PE, 08 de fevereiro de 2023.

JAIRO AMORIM PAIVA

Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Gleyciane Alexandre Gomes
Código Identificador:B45ADEFB

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO FMS Nº 026/2023**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 006/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 005/2022

CONTRATO FMS Nº 026/2023

BENEFICIÁRIO: SHIFT COMÉRCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO E PAPELARIA EIRELI ME. Inscrita no CNPJ sob o nº 31.059.319/0001-16.

OBJETO: Fornecimento parcelado de gêneros alimentícios destinados a Residência Terapêutica, Centro de Atenção Psicossocial – CAPS, Hospital Geral Alfredo Alves de Lima e Unidades de Saúde da Família – USF.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis n.º 10.520/02 e 8.666/93 e demais normas de direito público aplicáveis.

VALOR: R\$ 7.298,27 (Sete mil, duzentos e noventa e oito reais e vinte e sete centavos).

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023.

Chã Grande - PE, 08 de fevereiro de 2023.

JAIRO AMORIM PAIVA

Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Gleyciane Alexandre Gomes
Código Identificador:1E0F8D46

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO FMS Nº 028/2023**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 006/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 005/2022

CONTRATO FMS Nº 028/2023

BENEFICIÁRIO: DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAVALCANTI EIRELI EPP. Inscrita no CNPJ sob o nº 06.536.960/0001-57.

OBJETO: Fornecimento parcelado de gêneros alimentícios destinados a Residência Terapêutica, Centro de Atenção Psicossocial – CAPS, Hospital Geral Alfredo Alves de Lima e Unidades de Saúde da Família - USF.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis n.º 10.520/02 e 8.666/93 e demais normas de direito público aplicáveis.

VALOR: R\$ 3.567,84 (Três mil, quinhentos e sessenta e sete reais e oitenta e quatro centavos).

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023.

Chã Grande - PE, 08 de fevereiro de 2023.

JAIRO AMORIM PAIVA

Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Gleyciane Alexandre Gomes
Código Identificador:B4476351

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO FMS Nº 029/2023**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 006/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 005/2022

CONTRATO FMS Nº 029/2023

BENEFICIÁRIO: RENATO JOSÉ BEZERRA DE PAULA ME. Inscrita no CNPJ sob o nº 21.693.051/0001-16.

OBJETO: Fornecimento parcelado de gêneros alimentícios destinados a Residência Terapêutica, Centro de Atenção Psicossocial – CAPS, Hospital Geral Alfredo Alves de Lima e Unidades de Saúde da Família - USF.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis n.º 10.520/02 e 8.666/93 e demais normas de direito público aplicáveis.

VALOR: R\$ 11.817,70 (Onze mil, oitocentos e dezessete reais e setenta centavos).

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023.

Chã Grande - PE, 08 de fevereiro de 2023.

JAIRO AMORIM PAIVA

Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Gleyciane Alexandre Gomes
Código Identificador:8A7A6B8C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO FMS Nº 030/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 006/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 005/2022
CONTRATO FMS Nº 030/2023

BENEFICIÁRIO: SUCESSO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA ME. Inscrita no CNPJ sob o nº **19.450.370/0001-59.**

OBJETO: Fornecimento parcelado de gêneros alimentícios destinados a Residência Terapêutica, Centro de Atenção Psicossocial – CAPS, Hospital Geral Alfredo Alves de Lima e Unidades de Saúde da Família – USF.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis n.º 10.520/02 e 8.666/93 e demais normas de direito público aplicáveis.

VALOR: R\$ 4.510,35 (Quatro mil, quinhentos e dez reais e trinta e cinco centavos).

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023.

Chã Grande - PE, 08 de fevereiro de 2023.

JAIRO AMORIM PAIVA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Gleyciane Alexandre Gomes
Código Identificador:BED8DD5F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO FMS Nº 031/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 011/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 010/2022
CONTRATO FMS Nº 031/2023

BENEFICIÁRIO: M. L. DE QUEIROZ FILHO EIRELI. Inscrita no CNPJ sob o nº **23.693.860/0001-53.**

OBJETO: Aquisição de Combustíveis destinados ao abastecimento da Frota de Veículos próprios do Fundo Municipal de Saúde.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis n.º 10.520/02 e 8.666/93 e demais normas de direito público aplicáveis.

VALOR: R\$ 12.318,11 (Doze mil, trezentos e dezoito reais e onze centavos).

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023.

Chã Grande - PE, 16 de fevereiro de 2023.

JAIRO AMORIM PAIVA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Gleyciane Alexandre Gomes
Código Identificador:0900163D

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE PROCLAMAS

EDITAL DE PROCLAMAS

A Belª Luana Abreu Pillon, Oficial Titular do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais do Município de Chã Grande, com sede à Rua João Batista de Vasconcelos nº 20, Manoel Simões, CEP: 55.636-000. Faz saber que estão se habilitando para casar-se por este Cartório, os seguintes contraentes: Edmilson Francisco da Silva e Jeiza Karla de França; Adeilson Felismino dos Santos e Juliana Batista da Silva; Lucas Antonio dos Santos e Márcia Patrícia da Silva; Danilo José dos Santos e Edijane Cicera dos Santos; Geyvson Rodrigues dos Santos e Thaís Cristina Correia Avelino da Silva; Josenildo Ferreira Izidio e Edna Cícera dos Santos; Edjailson Francisco de Barros e Wedja Barros de Albuquerque; José Sebastião da Silva e Josivane Rodrigues da Silva; José Lindiberg dos Santos e Thalysa Maria da Conceição França; Amaro José da Silva e Maria de

Lourdes Andreлина dos Santos; Willames Felix Bezerra e Edilma Maria dos Santos; Jardiel Severino da Silva e Luciana Rosendo da Silva; Laerte Henrique da Silva e Ayonam Conceição Silva; Diego dos Santos Andrade e Hiolanda Maria dos Santos; José Renan Cristovão da Silva e Delles Amanda de Oliveira; Jeandrerson dos Santos Mello e Ana Paula Pontual da Silva; Mauricio Henrique da Rocha e Cláudia Maria Pereira Pessoa; Hitalo Henrique dos Santos e Maria Eduarda dos Santos Pinheiro de Almeida; Filipe José dos Santos e Raíssa Maria da Silva; Alan Felipe dos Santos e Elielma Maria da Silva; José Aglaison Pedro dos Santos e Josineide Maria da Silva; Eraldo Martins da Silva e Elenice Ana de Melo; Aarão Sales da Silva e Dilza Ferreira da Martins; Ronaldo Paulino dos Santos e Alexandra dos Santos; Leandro Cavalcanti dos Santos e Ana Luciene Lins; Cicero Francisco Gomes e Rafaela Ricardo de Sousa; Manoel Caetano da Silva e Josefa Ricarda de Souza; Itamar José da Silva e Gisele Santos da Silva; Severino Pergentino da Silva e Luciana Alexandre de Moura; Lenilson Lenildo de Medeiros e Elizabeth Cristina Patricio Pereira da Silva; Josinaldo Martins da Silva e Lenira Cecília dos Santos; João Batista Tenorio dos Santos e Maria de Lourdes da Silva Oliveira. Se alguém souber de algum impedimento, acuse-se para fins de Direito no prazo da Lei. Dado e passado nesta cidade. 24.02.2023. Eu, Luana Abreu Pillon.

Publicado por:
Aline Holanda Vaz
Código Identificador:C6821EA1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 066/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 026/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 017/2022
CONTRATO Nº 066/2023

BENEFICIÁRIO: M. L. DE QUEIROZ FILHO EIRELI. Inscrita no CNPJ sob o nº **23.693.860/0001-53.**

OBJETO: Aquisição de Combustíveis destinados ao abastecimento da Frota de Veículos e Equipamentos próprios da Administração Pública Municipal.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis n.º 10.520/02 e 8.666/93 e demais normas de direito público aplicáveis.

VALOR: R\$ 85.401,75 (Oitenta e cinco mil, quatrocentos e um reais e setenta e cinco centavos).

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023.

Chã Grande - PE, 13 de fevereiro de 2023.

JOEL GOMES DA SILVA
Ordenador de Despesa
Secretário Municipal de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude de Chã Grande.

SÉRGIO FERNANDES DE CARVALHO
Ordenador de Despesa
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Gleyciane Alexandre Gomes
Código Identificador:B2D4C997

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA,
TURISMO E JUVENTUDE DE CHÃ GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 050/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 004/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003/2022
CONTRATO Nº 050/2023

BENEFICIÁRIO: SUCESSO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA ME. Inscrita no CNPJ sob o nº **19.450.370/0001-59.**

OBJETO: Fornecimento parcelado de gêneros alimentícios destinados aos alunos matriculados na rede Municipal de Ensino.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis n.º 10.520/02 e 8.666/93 e demais normas de direito público aplicáveis.

VALOR: R\$ 14.038,00 (Catorze mil e trinta e oito reais).

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023.

Chã Grande - PE, 01 de fevereiro de 2023.

JOEL GOMES DA SILVA

Secretário Municipal de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude de Chã Grande.

Publicado por:
Gleyciane Alexandre Gomes
Código Identificador:4BDC6BC9**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA,
TURISMO E JUVENTUDE DE CHÃ GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO N° 051/2023****PROCESSO LICITATÓRIO N° 004/2022****PREGÃO ELETRÔNICO N° 003/2022****CONTRATO N° 051/2023****BENEFICIÁRIO: L. SILVA MARQUES COMÉRCIO DE ALIMENTOS ME.** Inscrita no CNPJ sob o n° 39.379.675/0001-29.**OBJETO:** Fornecimento parcelado de **gêneros alimentícios** destinados aos alunos matriculados na rede Municipal de Ensino.**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Leis n.º 10.520/02 e 8.666/93 e demais normas de direito público aplicáveis.**VALOR: R\$ 72.537,10 (Setenta e dois mil, quinhentos e trinta e sete reais e dez centavos).****VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023.**

Chã Grande - PE, 01 de fevereiro de 2023.

JOEL GOMES DA SILVA

Secretário Municipal de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude de Chã Grande

Publicado por:
Gleyciane Alexandre Gomes
Código Identificador:ABA6DE1E**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA,
TURISMO E JUVENTUDE DE CHÃ GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO N° 052/2023****PROCESSO LICITATÓRIO N° 004/2022****PREGÃO ELETRÔNICO N° 003/2022****CONTRATO N° 052/2023****BENEFICIÁRIO: RENATO JOSÉ BEZERRA DE PAULA ME.** Inscrita no CNPJ sob o n° 21.693.051/0001-16.**OBJETO:** Fornecimento parcelado de **gêneros alimentícios** destinados aos alunos matriculados na rede Municipal de Ensino.**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Leis n.º 10.520/02 e 8.666/93 e demais normas de direito público aplicáveis.**VALOR: R\$ 4.604,50 (Quatro mil, seiscentos e quatro reais e cinquenta centavos).****VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023.**

Chã Grande - PE, 01 de fevereiro de 2023.

JOEL GOMES DA SILVA

Secretário Municipal de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude de Chã Grande.

Publicado por:
Gleyciane Alexandre Gomes
Código Identificador:BC47CD27**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA,
TURISMO E JUVENTUDE DE CHÃ GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO N° 053/2023****PROCESSO LICITATÓRIO N° 004/2022****PREGÃO ELETRÔNICO N° 003/2022****CONTRATO N° 053/2023****BENEFICIÁRIO: LITORAL NORTE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME.** Inscrita no CNPJ sob o n° 20.693.777/0001-96.**OBJETO:** Fornecimento parcelado de **gêneros alimentícios** destinados aos alunos matriculados na rede Municipal de Ensino.**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Leis n.º 10.520/02 e 8.666/93 e demais normas de direito público aplicáveis.**VALOR: R\$ 11.410,00 (Onze mil, quatrocentos e dez reais).****VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023.**

Chã Grande - PE, 01 de fevereiro de 2023.

JOEL GOMES DA SILVA

Secretário Municipal de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude de Chã Grande

Publicado por:
Gleyciane Alexandre Gomes
Código Identificador:6B26418D**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA,
TURISMO E JUVENTUDE DE CHÃ GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO N° 054/2023****PROCESSO LICITATÓRIO N° 004/2022****PREGÃO ELETRÔNICO N° 003/2022****CONTRATO N° 054/2023****BENEFICIÁRIO: CAROATÁ ALIMENTOS COMÉRCIO VAREJISTA EIRELI ME.** Inscrita no CNPJ sob o n° 35.564.405/0001-37.**OBJETO:** Fornecimento parcelado de **gêneros alimentícios** destinados aos alunos matriculados na rede Municipal de Ensino.**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Leis n.º 10.520/02 e 8.666/93 e demais normas de direito público aplicáveis.**VALOR: R\$ 9.610,00 (Nove mil, seiscentos e dez reais).****VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023.**

Chã Grande - PE, 01 de fevereiro de 2023.

JOEL GOMES DA SILVA

Secretário Municipal de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude de Chã Grande.

Publicado por:
Gleyciane Alexandre Gomes
Código Identificador:32AEF33F**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA,
TURISMO E JUVENTUDE DE CHÃ GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO N° 055/2023****PROCESSO LICITATÓRIO N° 013/2022****PREGÃO ELETRÔNICO N° 009/2022****CONTRATO N° 055/2023****BENEFICIÁRIO: DANIELA DA SILVA PÁDUA EIRELI ME.** Inscrita no CNPJ sob o n° 31.500.304/0001-41.**OBJETO:** Contratação de Empresa especializada para o fornecimento/locação de Infraestrutura para atender os eventos Municipais e demais Órgãos Participantes.**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Leis n.º 10.520/02 e 8.666/93 e demais normas de direito público aplicáveis.**VALOR: R\$ 15.432,00 (Quinze mil, quatrocentos e trinta e dois reais).****VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023.**

Chã Grande - PE, 13 de fevereiro de 2023.

JOEL GOMES DA SILVA

Secretário Municipal de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude de Chã Grande.

Publicado por:
Gleyciane Alexandre Gomes
Código Identificador:5ABAB7E4**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA,
TURISMO E JUVENTUDE DE CHÃ GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO N° 056/2023**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 042/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022
CONTRATO Nº 056/2023
BENEFICIÁRIO: PROEVENTOS LOCAÇÕES E PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA ME. Inscrita no CNPJ sob o nº 17.650.561/0001-39.
OBJETO: Contratação de Empresa especializada para o fornecimento/locação de Infraestrutura para atender os eventos Municipais e demais Órgãos Participantes.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 8.666/93, atualizada pelas Leis de nº. s. 8.883/94, 9.648/98, 9.854/99 e 12.440/11, por suas cláusulas e preceitos de direito público.
VALOR: R\$ 5.820,00 (Cinco mil, oitocentos e vinte reais).
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023.

Chã Grande - PE, 13 de fevereiro de 2023.

JOEL GOMES DA SILVA
 Secretário Municipal de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude de Chã Grande.

Publicado por:
 Gleyciane Alexandre Gomes
Código Identificador:58DEC813

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA,
 TURISMO E JUVENTUDE DE CHÃ GRANDE**
EXTRATO DE CONTRATO Nº 057/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 010/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 007/2022
CONTRATO Nº 057/2023
BENEFICIÁRIO: DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA ME. Inscrita no CNPJ sob o nº 40.876.269/0001-50.
OBJETO: Fornecimento parcelado de material de limpeza, descartáveis, higiene pessoal e artigos infantis destinado às diversas secretarias do Município de Chã Grande e demais Órgãos Participantes.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis nº. 10.520/02 e 8.666/93 e demais normas de direito público aplicáveis.
VALOR: R\$ 5.258,38 (Cinco mil, duzentos e cinquenta e oito reais e trinta e oito centavos).
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023.

Chã Grande - PE, 13 de fevereiro de 2023.

JOEL GOMES DA SILVA
 Secretário Municipal de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude de Chã Grande.

Publicado por:
 Gleyciane Alexandre Gomes
Código Identificador:29E3FEDC

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA,
 TURISMO E JUVENTUDE DE CHÃ GRANDE**
EXTRATO DE CONTRATO Nº 058/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 010/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 007/2022
CONTRATO Nº 058/2023
BENEFICIÁRIO: TELMA LÚCIA DA SILVA ME. Inscrita no CNPJ sob o nº 01.005.202/0001-99.
OBJETO: Fornecimento parcelado de material de limpeza, descartáveis, higiene pessoal e artigos infantis destinado às diversas secretarias do Município de Chã Grande e demais Órgãos Participantes.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis nº. 10.520/02 e 8.666/93 e demais normas de direito público aplicáveis.
VALOR: R\$ 3.442,59 (Três mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e cinquenta e nove centavos).
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023.

Chã Grande - PE, 13 de fevereiro de 2023.

JOEL GOMES DA SILVA
 Secretário Municipal de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude de Chã Grande.

Publicado por:
 Gleyciane Alexandre Gomes
Código Identificador:B5ADB7A6

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA,
 TURISMO E JUVENTUDE DE CHÃ GRANDE**
EXTRATO DE CONTRATO Nº 059/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 010/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 007/2022
CONTRATO Nº 059/2023
BENEFICIÁRIO: UP DENT IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO COMERCIAL LTDA EPP. Inscrita no CNPJ sob o nº 20.306.488/0001-97.
OBJETO: Fornecimento parcelado de material de limpeza, descartáveis, higiene pessoal e artigos infantis destinado às diversas secretarias do Município de Chã Grande e demais Órgãos Participantes.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis nº. 10.520/02 e 8.666/93 e demais normas de direito público aplicáveis.
VALOR: R\$ 3.835,50 (Três mil, oitocentos e trinta e cinco reais e cinquenta centavos).
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023.

Chã Grande - PE, 13 de fevereiro de 2023.

JOEL GOMES DA SILVA
 Secretário Municipal de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude de Chã Grande.

Publicado por:
 Gleyciane Alexandre Gomes
Código Identificador:4060CB3B

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA,
 TURISMO E JUVENTUDE DE CHÃ GRANDE**
EXTRATO DE CONTRATO Nº 060/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 010/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 007/2022
CONTRATO Nº 060/2023
BENEFICIÁRIO: ECO DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA ME. Inscrita no CNPJ sob o nº 36.441.415/0001-48.
OBJETO: Fornecimento parcelado de material de limpeza, descartáveis, higiene pessoal e artigos infantis destinado às diversas secretarias do Município de Chã Grande e demais Órgãos Participantes.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis nº. 10.520/02 e 8.666/93 e demais normas de direito público aplicáveis.
VALOR: R\$ 234,00 (Duzentos e trinta e quatro reais).
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023.

Chã Grande - PE, 13 de fevereiro de 2023.

JOEL GOMES DA SILVA
 Secretário Municipal de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude de Chã Grande.

Publicado por:
 Gleyciane Alexandre Gomes
Código Identificador:30E598DD

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA,
 TURISMO E JUVENTUDE DE CHÃ GRANDE**
EXTRATO DE CONTRATO Nº 061/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 010/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 007/2022
CONTRATO Nº 061/2023
BENEFICIÁRIO: MAX BIG COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL DE LIMPEZA EIRELI ME. Inscrita no CNPJ sob o nº 20.081.283/0001-50.

OBJETO: Fornecimento parcelado de material de limpeza, descartáveis, higiene pessoal e artigos infantis destinado às diversas secretarias do Município de Chã Grande e demais Órgãos Participantes.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis n.º 10.520/02 e 8.666/93 e demais normas de direito público aplicáveis.

VALOR: R\$ 660,29 (Seiscentos e sessenta reais e vinte e nove centavos).

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023.

Chã Grande - PE, 13 de fevereiro de 2023.

JOEL GOMES DA SILVA

Secretário Municipal de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude de Chã Grande.

Publicado por:

Gleyciane Alexandre Gomes
Código Identificador:6082A1B0

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA,
TURISMO E JUVENTUDE DE CHÃ GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 062/2023**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 010/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 007/2022

CONTRATO Nº 062/2023

BENEFICIÁRIO: MJ COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI ME. Inscrita no CNPJ sob o nº 07.631.411/0001-24.

OBJETO: Fornecimento parcelado de material de limpeza, descartáveis, higiene pessoal e artigos infantis destinado às diversas secretarias do Município de Chã Grande e demais Órgãos Participantes.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis n.º 10.520/02 e 8.666/93 e demais normas de direito público aplicáveis.

VALOR: R\$ 975,00 (Novecentos e setenta e cinco reais).

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023.

Chã Grande - PE, 13 de fevereiro de 2023.

JOEL GOMES DA SILVA

Secretário Municipal de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude de Chã Grande.

Publicado por:

Gleyciane Alexandre Gomes
Código Identificador:7821A776

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA,
TURISMO E JUVENTUDE DE CHÃ GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 063/2023**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 010/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 007/2022

CONTRATO Nº 063/2023

BENEFICIÁRIO: SHIFT COMÉRCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO E PAPELARIA EIRELI ME. Inscrita no CNPJ sob o nº 31.059.319/0001-16.

OBJETO: Fornecimento parcelado de material de limpeza, descartáveis, higiene pessoal e artigos infantis destinado às diversas secretarias do Município de Chã Grande e demais Órgãos Participantes.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis n.º 10.520/02 e 8.666/93 e demais normas de direito público aplicáveis.

VALOR: R\$ 1.162,74 (Um mil, cento e sessenta e dois reais e setenta e quatro centavos).

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023.

Chã Grande - PE, 13 de fevereiro de 2023.

JOEL GOMES DA SILVA

Secretário Municipal de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude de Chã Grande.

Publicado por:
Gleyciane Alexandre Gomes
Código Identificador:FC71E1C5

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA,
TURISMO E JUVENTUDE DE CHÃ GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 064/2023**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 010/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 007/2022

CONTRATO Nº 064/2023

BENEFICIÁRIO: DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAVALCANTI EIRELI ME. Inscrita no CNPJ sob o nº 06.536.960/0001-57.

OBJETO: Fornecimento parcelado de material de limpeza, descartáveis, higiene pessoal e artigos infantis destinado às diversas secretarias do Município de Chã Grande e demais Órgãos Participantes.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis n.º 10.520/02 e 8.666/93 e demais normas de direito público aplicáveis.

VALOR: R\$ 979,70 (Novecentos e setenta e nove reais e setenta centavos).

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023.

Chã Grande - PE, 13 de fevereiro de 2023.

JOEL GOMES DA SILVA

Secretário Municipal de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude de Chã Grande.

Publicado por:

Gleyciane Alexandre Gomes
Código Identificador:023937F0

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA,
TURISMO E JUVENTUDE DE CHÃ GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 065/2023**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 009/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 006/2022

CONTRATO Nº 065/2023

BENEFICIÁRIO: GENIVALDO PEREIRA DE LIMA 03247916407. Inscrita no CNPJ sob o nº 23.693.860/0001-53.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de serralheria em atendimento as necessidades do Município de Chã Grande e demais Órgãos Participantes.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis n.º 10.520/02 e 8.666/93 e demais normas de direito público aplicáveis.

VALOR: R\$ 36.399,00 (Trinta e seis mil, trezentos e noventa e nove reais).

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023.

Chã Grande - PE, 13 de fevereiro de 2023.

JOEL GOMES DA SILVA

Secretário Municipal de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude de Chã Grande.

Publicado por:

Gleyciane Alexandre Gomes
Código Identificador:E80F288D

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA,
TURISMO E JUVENTUDE DE CHÃ GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 067/2023**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 026/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 017/2022

CONTRATO Nº 067/2023

BENEFICIÁRIO: M. L. DE QUEIROZ FILHO EIRELI. Inscrita no CNPJ sob o nº 23.693.860/0001-53.

OBJETO: Aquisição de Combustíveis destinados ao abastecimento da Frota de Veículos e Equipamentos próprios da Administração Pública Municipal.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis n.º 10.520/02 e 8.666/93 e demais normas de direito público aplicáveis.
VALOR: R\$ 63.868,88 (Sessenta e três mil, oitocentos e sessenta e oito reais e oitenta e oito centavos).
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023.

Chã Grande - PE, 13 de fevereiro de 2023.

JOEL GOMES DA SILVA

Secretário Municipal de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude de Chã Grande.

Publicado por:
 Gleyciane Alexandre Gomes
Código Identificador:86834495

**ESTADO DE PERNAMBUCO
 MUNICÍPIO DE CONDADO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - COMISSÃO
 PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
 FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA EXTRATO DE
 CONTRATO**

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 8.666/93 comunicou aos interessados o extrato do Contrato de Nº 013/2023 originado do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2023, INEXIGIBILIDADE Nº 013/2023.

Objeto: Contratação de show artístico do “Grupo Revelação” para se apresentar durante os festejos carnavalescos de 2023, do município de Condado/PE, no dia 20 de fevereiro, às 00h, com duração de 2 (duas) horas

EMPRESA: MUSIC SHOWS BRASIL LTDA ME
END: Rua Martins Junior, nº 822, Lj 04, CEP 55816-010, Carpina, Pernambuco
CNPJ: 01.397.976/0001-02
CONTRATO: Nº 010/2023
VALOR: R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais).

Condado, 24 de fevereiro de 2023.

Fundo Municipal de Cultura
TAMARA SILVEIRA DE CASTRO E SILVA

Publicado por:
 Maria Tayane Guedes Melo
Código Identificador:F6ED7FB8

**PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - FUNDO
 MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
 EXTRATO DO CONTRATO**

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 8.666/93 comunicou aos interessados o extrato do contrato de Nº 011/2023 originado do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2023, **Dispensa de Licitação nº 001/2023**

Objeto: Locação de imóvel, situado na Avenida 7 de setembro, nº 255, Condado – PE, para funcionamento da Secretaria de Desenvolvimento Social.

CONTRATADO: José FARIAS PIMENTEL JUNIOR
END: AVENIDA 07 DE SETEMBRO, Nº 255. CONDADO - PE
CPF: 415.315.744-91
CONTRATO: Nº 011/2023
VALOR GLOBAL: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

Condado, 24 de fevereiro de 2023.

Fundo Municipal de Desenvolvimento Social
LÊA DO NASCIMENTO BATISTA

Publicado por:
 Maria Tayane Guedes Melo
Código Identificador:D6060FF1

**ESTADO DE PERNAMBUCO
 MUNICÍPIO DE CORTÊS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA
 PREFEITA
 DECRETO MUNICIPAL Nº 072, DE 03 DE JANEIRO DE 2022**

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar, e dá outras providências.

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CORTÊS**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas no artigo 66, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.707.290,00 (dois milhões, setecentos e sete mil, duzentos e noventa reais), destinado a dotação orçamentária discriminada a seguir:

02.20.01 - GABINETE DO PREFEITO

0412240012.014 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO DO GABINETE

33903000 - MATERIAL DE CONSUMO

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 15.000,00

02.20.02 - GABINETE DO VICE PREFEITO

0412240012.023 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO

31901100 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 77.200,00

02.20.03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

0412240012.024 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO DA UNIDADE

33903500 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 90.500,00

33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 50.000,00

33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 113.300,00

33909200 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 76.000,00

33909300 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 14.000,00

02.20.04 - SECRETARIA DE FINANÇAS

0412240022.034 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO DA UNIDADE

33903000 - MATERIAL DE CONSUMO	500.1001 - Recursos não vinculados de Impostos - Educação R\$ 15.000,00
500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 10.000,00	1236112032.086 - MANUTENÇÃO DO PNATE - FUNDAMENTAL - RECURSOS FNDE
02.20.05 - SECRETARIA DE OBRAS, INFRA-ESTRUTURA E URBANISMO	33903000 - MATERIAL DE CONSUMO
1545215012.039 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA, COLETA DE LIXO HOSPITALAR E OUTROS	553 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de R\$ 80.000,00
33903000 - MATERIAL DE CONSUMO	02.30.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 45.000,00	0812280012.103 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
1545215042.040 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ABASTECIMENTO D`AGUA	33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
33903000 - MATERIAL DE CONSUMO	500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 10.000,00
500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 50.000,00	0812280022.109 - FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL
1545240012.041 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO DA UNIDADE	33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
33903000 - MATERIAL DE CONSUMO	500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 31.000,00
500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 27.000,00	0824480042.117 - SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL- CREAS/PAEFI
02.20.08 - SECRETARIA DE AGRICULTURA	33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
2060620012.048 - MANUTENÇÃO DE AÇÃO DE CARÁTER CONTINUADO DA UNIDADE	500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 120.000,00
33903000 - MATERIAL DE CONSUMO	0927140132.121 - ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS
500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 120.000,00	31901300 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
02.20.11 - FUNDEB	500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 5.000,00
1236112012.064 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO 30%	02.40.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1012210052.122 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID 19
540.0000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos R\$ 5.000,00	31900400 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
541.0000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF R\$ 35.000,00	602 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R\$ 79.500,00
33909200 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	33903000 - MATERIAL DE CONSUMO
540.0000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos R\$ 3.500,00	602 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R\$ 400,00
02.20.12 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1236112012.077 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FMEC	602 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R\$ 13.000,00
33903500 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1012240012.125 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DE SAÚDE E QUALIFICAÇÃO DO SUS
500.1001 - Recursos não vinculados de Impostos - Educação R\$ 8.000,00	31901100 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde R\$ 6.000,00
500.1001 - Recursos não vinculados de Impostos - Educação R\$ 50.000,00	33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	

500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde R\$ 10.000,00

33909100 - SENTENÇAS JUDICIAIS

500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde R\$ 500,00

1012290012.130 - CONTRIBUIÇÃO PARA O RGPS

31901300 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS

500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde R\$ 100.000,00

600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R\$ 140.000,00

1030110012.134 - PROMOÇÃO DE AÇÕES PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - UBS

33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R\$ 192.490,00

1030110012.135 - PROMOÇÃO DE SAÚDE BUCAL

31900400 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R\$ 10.000,00

33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R\$ 13.000,00

1030110012.137 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO

33903000 - MATERIAL DE CONSUMO

600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R\$ 60.000,00

1030110012.138 - MANUTENÇÃO DO AMBULATÓRIO DE ESPECIALIDADES

33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde R\$ 43.500,00

1030110012.139 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ACADEMIA DA CIDADE - SAÚDE

33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde R\$ 1.000,00

33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R\$ 15.000,00

1030110091.089 - AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS

44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde R\$ 1.000,00

1030210021.090 - AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CENTROS DE SAÚDE

44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

706.3110 - Transferência Especial da União - Emendas Parlamentares R\$ 70.000,00

1030210021.092 - CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO OU ADAPTAÇÃO DA HOSPITAL E CENTROS DE SAÚDE

44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES

601 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R\$ 100.000,00

1030210022.143 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC

31900400 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde R\$ 170.000,00

33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde R\$ 236.700,00

33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde R\$ 5.000,00

1030210022.146 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA TFD

33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde R\$ 55.500,00

1030310032.148 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA FARMÁCIA BÁSICA

33903000 - MATERIAL DE CONSUMO

600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R\$ 241.000,00

02.50.01 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA - PLANO FINANCEIRO

0927240112.154 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES PREVIDENCIÁRIAS

31900300 - Pensões do RPPS e do Militar

801 - Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro) R\$ 200.000,00

Total R\$ 2.707.290,00

Art. 2º O crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto correrá por conta da anulação das dotações discriminadas abaixo:

02.20.01 - GABINETE DO PREFEITO

0412240011.007 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A COORDENADORIA DA MULHER

44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
 500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 14.000,00
 0412240012.012 - DESPESAS COM OUTROS ENTES FEDERADOS
 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO
 500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 3.000,00
 33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
 500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 3.000,00
 33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 3.000,00
 0412240012.013 - PROGRAMA PREFEITURA NAS COMUNIDADES
 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO
 500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 3.000,00
 33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
 500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 3.000,00
 33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 3.000,00
 02.20.05 - SECRETARIA DE OBRAS, INFRA-ESTRUTURA E URBANISMO
 0412240011.015 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS
 44906100 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS
 500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 40.000,00
 0412240061.016 - ADAPTAÇÃO DE IMÓVIES PARA A COORDENADORIA DE DEFESA CIVIL
 44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES
 500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 19.000,00
 0824180081.017 - CONSTRUÇÃO E ADAPTAÇÃO DE CENTROS DE CONVIVÊNCIA AOS IDOSOS
 44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES
 500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 29.000,00
 1030210051.018 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E/OU MELHORAMENTO DA UNIDADE DE SAÚDE DA REDE MUNICIPAL
 44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES
 500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 29.000,00
 02.20.11 - FUNDEB
 1236112012.066 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO 70%

31901100 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
 541.1070 - Transferências do FUNDEB - 70% - Complementação da União - VAAF R\$ 69.500,00
 1236512012.072 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO ENSINO INFANTIL 70%
 31901100 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
 541.1070 - Transferências do FUNDEB - 70% - Complementação da União - VAAF R\$ 49.000,00
 542.1070 - Transferências do FUNDEB - 70% - Complementação da União - VAAT R\$ 63.000,00
 02.20.12 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
 1236112011.061 - CONSTRUÇÃO, REFORMAS E AMPLIAÇÕES VINCULADAS AO ENSINO FUNDAMENTAL
 44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES
 500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 15.000,00
 550 - Transferência do Salário-Educação R\$ 30.000,00
 570 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros R\$ 25.000,00
 571 - Transferências do Estado referentes a Convênios e outros Repasses R\$ 15.000,00
 599 - Outros Recursos Vinculados à Educação R\$ 20.000,00
 1236112011.062 - AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS DIVERSOS E VEÍCULOS
 44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
 550 - Transferência do Salário-Educação R\$ 5.000,00
 570 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros R\$ 40.000,00
 1236112012.077 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FMEC
 31900400 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
 500.1001 - Recursos não vinculados de Impostos - Educação R\$ 48.000,00
 31901100 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
 500.1001 - Recursos não vinculados de Impostos - Educação R\$ 40.000,00
 1236112012.081 - MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO E QSE
 33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 550 - Transferência do Salário-Educação R\$ 9.000,00
 1236112032.087 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR COM RECURSOS PRÓPRIOS
 33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

500.1001 - Recursos não vinculados de Impostos - Educação R\$ 19.000,00	660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS R\$ 1.500,00
1236140101.063 - DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS E OU TERRENOS	33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES	500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 1.500,00
599 - Outros Recursos Vinculados à Educação R\$ 90.000,00	660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS R\$ 1.500,00
1236412042.090 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE DE ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS	0824380012.111 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	31901100 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
500.1001 - Recursos não vinculados de Impostos - Educação R\$ 19.000,00	500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 5.000,00
33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0824480012.113 - PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS/CRANÇA FELIZ
500.1001 - Recursos não vinculados de Impostos - Educação R\$ 85.000,00	31900400 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
1236512011.064 - AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS DIVERSOS E VEÍCULOS PARA EDUCAÇÃO	660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS R\$ 4.000,00
44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	33903000 - MATERIAL DE CONSUMO
500.1001 - Recursos não vinculados de Impostos - Educação R\$ 19.000,00	660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS R\$ 1.000,00
550 - Transferência do Salário-Educação R\$ 19.000,00	0824480012.114 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES VINCULADA AO PROGRAMA BENEFÍCIOS EVENTUAIS
570 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros R\$ 9.000,00	33903000 - MATERIAL DE CONSUMO
599 - Outros Recursos Vinculados à Educação R\$ 9.000,00	660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS R\$ 3.000,00
1236512011.065 - CONSTRUÇÕES, REFORMAS E AMPLIAÇÕES PARA EDUCAÇÃO INFANTIL	33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES	500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 10.200,00
500.1001 - Recursos não vinculados de Impostos - Educação R\$ 19.000,00	33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
550 - Transferência do Salário-Educação R\$ 19.000,00	500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 5.000,00
02.30.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0824480022.115 - APRIMORAMENTO DA GESTÃO DO BOLSA FAMÍLIA E CADÚNICO
0812280012.105 - PROGRAMA DE ÂMBITO ESTADUAL	31900400 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
33903200 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS R\$ 5.000,00
665 - Transferências de Convênios e outros Repasses vinculados à Assistência R\$ 10.000,00	0824480052.119 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA COORDENADORIA DA MULHER
0812280012.106 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID 19 E OUTROS - FMAS	31900400 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
33903000 - MATERIAL DE CONSUMO	500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 4.500,00
500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 4.000,00	02.40.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS R\$ 1.500,00	1012210072.124 - APOIO A ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS
33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	33504300 - SUBVENÇÕES SOCIAIS
500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 1.500,00	500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde R\$ 4.500,00

1012240011.081 - CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO OU ADAPTAÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE

44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES

500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde R\$ 5.000,00

601 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R\$ 9.000,00

1012240012.125 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DE SAÚDE E QUALIFICAÇÃO DO SUS

31900400 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde R\$ 50.000,00

31909200 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde R\$ 2.000,00

31909400 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS

500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde R\$ 3.000,00

33903000 - MATERIAL DE CONSUMO

500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde R\$ 50.000,00

33903200 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde R\$ 3.000,00

1012240012.126 - AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO - FMS

33903000 - MATERIAL DE CONSUMO

500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde R\$ 19.000,00

33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde R\$ 2.000,00

33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde R\$ 10.000,00

1012240012.127 - MANTER O REGULAR FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES VINCULADAS AS "OS", "OSC", "PPP" E

33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R\$ 600.000,00

1012840042.131 - CAPACITAÇÃO TREINAMENTOS E QUALIFICAÇÃO DE SERVIDORES

33901400 - DIÁRIAS - CIVIL

500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde R\$ 2.000,00

33903000 - MATERIAL DE CONSUMO

500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde R\$ 2.000,00

33903300 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde R\$ 2.000,00

33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde R\$ 2.000,00

33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde R\$ 4.000,00

1030110011.082 - AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PARA PACS

44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde R\$ 4.500,00

631 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros R\$ 4.000,00

1030110011.084 - AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, EQUIPAMENTOS PARA O PROGRAMA SAÚDE BUCAL

44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde R\$ 4.000,00

631 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros R\$ 3.000,00

1030110011.085 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O NASF

44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

631 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros R\$ 4.000,00

1030110011.087 - AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA O PROGRAMA MÉDICOS PELO BRASIL

44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

601 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R\$ 8.500,00

1030110011.088 - CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO OU ADAPTAÇÃO DE IMÓVEIS VINCULADAS A ATENÇÃO

44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES

500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde R\$ 19.000,00

600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R\$ 4.000,00

1030110012.132 - PROMOÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA DO PACS

31900400 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R\$ 50.000,00

1030110012.135 - PROMOÇÃO DE SAÚDE BUCAL

33903000 - MATERIAL DE CONSUMO

500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde R\$ 500,00

1030110012.136 - PROMOÇÃO AÇÕES PROGRAMA SAÚDE ESCOLAR

33903000 - MATERIAL DE CONSUMO

600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R\$ 10.000,00

33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R\$ 5.000,00

33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R\$ 14.000,00

1030110012.140 - MANUTENÇÃO DE QUALIFICAÇÃO PMAQ/RAB/SM

33903000 - MATERIAL DE CONSUMO

600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R\$ 2.500,00

33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R\$ 15.000,00

33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R\$ 50.000,00

1030110012.141 - PROGRAMA MÉDICOS PELO BRASIL

33903000 - MATERIAL DE CONSUMO

600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R\$ 4.000,00

33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R\$ 4.000,00

33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R\$ 4.000,00

1030210021.090 - AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CENTROS DE SAÚDE

44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

631 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros R\$ 29.000,00

632 - Transferências do Estado referentes a Convênios e outros Repasses R\$ 41.000,00

1030210021.091 - AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES

44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde R\$ 4.000,00

632 - Transferências do Estado referentes a Convênios e outros Repasses R\$ 40.000,00

1030210021.092 - CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO OU ADAPTAÇÃO DA HOSPITAL E CENTROS DE SAÚDE

44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES

631 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros R\$ 30.000,00

632 - Transferências do Estado referentes a Convênios e outros Repasses R\$ 30.000,00

1030210022.143 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC

31900400 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R\$ 100.000,00

31901300 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS

600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R\$ 55.000,00

31909200 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R\$ 10.000,00

31911300 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO

600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R\$ 70.000,00

33909200 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R\$ 30.000,00

1030210022.147 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - SAMU

31900400 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R\$ 50.000,00

33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R\$ 40.000,00

1030410042.149 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

31900400 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R\$ 20.000,00

02.40.02 - NÚCLEO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

1012210082.152 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVA DO COMSUL

33723900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

880 - Recursos próprios dos consórcios R\$ 35.090,00

02.50.01 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA - PLANO FINANCEIRO

0927240112.154 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES PREVIDENCIÁRIAS

31900300 - Pensões do RPPS e do Militar

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 200.000,00

Total R\$ 2.707.290,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cortês-PE, 03 de janeiro de 2022, 68º de Emancipação Política.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA

Prefeita do Município de Cortês

Publicado por:

Otávio Miécio Santos Sampaio
Código Identificador:1D2AEFA8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA
 PREFEITA
 DECRETO MUNICIPAL Nº 076, DE 1º DE FEVEREIRO DE
 2022**

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar, e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CORTÊS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas no artigo 66, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.550.880,00 (um milhão, quinhentos e cinquenta mil, oitocentos e oitenta reais), destinado a dotação orçamentária discriminada a seguir:

02.20.03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

0412240012.024 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO DA UNIDADE

33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 10.000,00

2884640132.029 - AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA COM INSS / FGTS / CELPE E OUTROS

46907100 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 117.000,00

2884690012.032 - CONTRIBUIÇÃO PARA O RGPS

31901300 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 110.000,00

02.20.05 - SECRETARIA DE OBRAS, INFRA-ESTRUTURA E URBANISMO

1545115021.025 - CONSTRUÇÃO E RESTRUTURAÇÃO DE CALÇAMENTO E MEIO-FIO E/OU REVITALIZAÇÃO

44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES

700 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União R\$ 250.000,00

02.20.07 - SECRETARIA DAS CIDADES

1545115012.045 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DAS CIDADES

33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 8.900,00

02.20.09 - SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO, EVENTOS E COMUNIC

2312240092.053 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO DA UNIDADE

33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 47.000,00

02.20.11 - FUNDEB

1236112012.064 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO 30%

31901100 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

540.0000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos R\$ 31.000,00

02.20.12 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

1236112012.081 - MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO E QSE

33903000 - MATERIAL DE CONSUMO

550 - Transferência do Salário-Educação R\$ 10.000,00

1236112032.086 - MANUTENÇÃO DO PNATE - FUNDAMENTAL - RECURSOS FNDE

33903000 - MATERIAL DE CONSUMO

553 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de R\$ 56.000,00

02.30.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

0812280012.103 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 18.000,00

0824480042.117 - SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL- CREAS/PAEFI

33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS R\$ 2.000,00

02.40.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1012210052.122 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID 19

33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

602 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R\$ 23.800,00

44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

602 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R\$ 2.000,00

1012240012.125 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DE SAÚDE E QUALIFICAÇÃO DO SUS

31901300 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS

500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde R\$ 6.000,00

33909100 - SENTENÇAS JUDICIAIS

500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde R\$ 300,00

1012240112.129 - CONTRIBUIÇÃO PARA O RPPS

31911300 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO

600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R\$ 130.000,00

1012290012.130 - CONTRIBUIÇÃO PARA O RGPS

31901300 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS

500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde R\$ 20.000,00

1030110012.134 - PROMOÇÃO DE AÇÕES PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - UBS

33903000 - MATERIAL DE CONSUMO

600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R\$ 16.330,00

33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R\$ 41.400,00

33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R\$ 1.300,00

33909300 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R\$ 13.000,00

1030110012.138 - MANUTENÇÃO DO AMBULATÓRIO DE ESPECIALIDADES

31901100 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde R\$ 30.000,00

33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde R\$ 28.000,00

1030210022.143 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC

31901100 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde R\$ 80.150,00

33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde R\$ 270.200,00

33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde R\$ 8.500,00

1030210022.147 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - SAMU

31901100 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde R\$ 20.000,00

1030310032.148 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA FARMÁCIA BÁSICA

33903000 - MATERIAL DE CONSUMO

600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R\$ 200.000,00

Total R\$ 1.550.880,00

Art. 2º O crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto correrá por conta da anulação das dotações discriminadas abaixo:

02.20.01 - GABINETE DO PREFEITO

0412240061.009 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E UTENSÍLIOS DIVERSOS DESTINADOS A DEFESA CIVIL

44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 30.000,00

0412240062.020 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA COORDENADORIA DE DEFESA CIVIL

33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 10.000,00

0413140012.022 - DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL

33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 10.000,00

02.20.02 - GABINETE DO VICE PREFEITO

0412240012.023 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO

31901300 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 10.000,00	500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 40.000,00
02.20.03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	2369513012.056 - PROMOÇÃO DE FESTAS TRADICIONAIS E FOLCLÓRICAS NO MUNICÍPIO
0112240011.011 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
44906100 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 100.000,00
500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 45.000,00	02.30.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
02.20.05 - SECRETARIA DE OBRAS, INFRA-ESTRUTURA E URBANISMO	0812280012.103 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
0412240011.014 - AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO PARA A SEC. DE OBRAS	33903500 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA
33903000 - MATERIAL DE CONSUMO	500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 15.000,00
500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 20.000,00	0812280012.104 - REALIZAÇÃO E PARTICIPAÇÃO EM CONFERÊNCIAS FEDERAIS, ESTADUAIS E MUNICIPAIS/SELO
0412240011.015 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	33901400 - DIÁRIAS - CIVIL
44906100 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 4.000,00
500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 9.000,00	33903000 - MATERIAL DE CONSUMO
45906100 - Aquisição de Imóveis	500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 1.000,00
500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 28.000,00	02.40.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
1545125011.026 - AMPLIAÇÃO DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO	1012210052.122 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID 19
44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES	31900400 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 180.000,00	602 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R\$ 1.000,00
1545140101.027 - DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS/TERRENOS NECESSÁRIOS A EXECUÇÃO DE PROJETOS URBANOS	658 - Transferências de recursos Estaduais vinculados ao combate à COVID-19 R\$ 2.000,00
44906100 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	31901100 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 20.000,00	602 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R\$ 1.500,00
1545240011.030 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS PARA ATIVIDADES DO SETOR DE OBRAS PÚBLICAS	33903000 - MATERIAL DE CONSUMO
44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	658 - Transferências de recursos Estaduais vinculados ao combate à COVID-19 R\$ 2.000,00
500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 30.000,00	33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
1545240012.041 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO DA UNIDADE	658 - Transferências de recursos Estaduais vinculados ao combate à COVID-19 R\$ 2.000,00
33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES
500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 80.000,00	602 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R\$ 1.000,00
2060540081.038 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DOS MERCADOS, AÇOUGUES E MATADOUROS	658 - Transferências de recursos Estaduais vinculados ao combate à COVID-19 R\$ 2.000,00
44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES	44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 27.900,00	
02.20.09 - SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO, EVENTOS E COMUNIC	
2312240091.045 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PARA UNIDADE	

658 - Transferências de recursos Estaduais vinculados ao combate à COVID-19 R\$ 2.000,00

1012210072.123 - CONCESSÃO DE MEDICAMENTOS, ALIMENTAÇÃO E OUTROS BENEFÍCIOS, POR DETERMINAÇÃO

33903200 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde R\$ 3.000,00

1012240011.080 - AQUISIÇÃO DE MÓVEIS MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS DIVERSOS E VEÍCULOS PARA UNIDADES DE

44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

631 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros R\$ 20.000,00

1012240011.081 - CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO OU ADAPTAÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE

44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES

631 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros R\$ 4.000,00

632 - Transferências do Estado referentes a Convênios e outros Repasses R\$ 4.500,00

1012240012.125 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DE SAÚDE E QUALIFICAÇÃO DO SUS

31909200 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde R\$ 3.000,00

31909400 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS

500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde R\$ 3.000,00

33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde R\$ 30.000,00

1012240012.127 - MANTER O REGULAR FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES VINCULADAS AS "OS", "OSC", "PPP" E

33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R\$ 74.780,00

1012240032.128 - APOIO AO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

33901400 - DIÁRIAS - CIVIL

500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde R\$ 2.000,00

33903000 - MATERIAL DE CONSUMO

500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde R\$ 1.900,00

33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde R\$ 1.900,00

33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde R\$ 1.900,00

1012240112.129 - CONTRIBUIÇÃO PARA O RPPS

31911300 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO

500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde R\$ 60.000,00

1030110011.086 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O PROJETO ACADEMIADAS CIDADES - SAUDE

44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

601 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R\$ 8.000,00

1030110011.087 - AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA O PROGRAMA MÉDICOS PELO BRASIL

44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde R\$ 1.000,00

631 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros R\$ 1.000,00

632 - Transferências do Estado referentes a Convênios e outros Repasses R\$ 1.000,00

1030110012.132 - PROMOÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA DO PACS

31900400 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R\$ 30.000,00

33903000 - MATERIAL DE CONSUMO

500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde R\$ 3.000,00

33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde R\$ 3.000,00

600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R\$ 5.000,00

1030110012.133 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS CAMPANHAS MULTIVACINAÇÃO

33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R\$ 2.000,00

33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R\$ 2.000,00

1030110012.134 - PROMOÇÃO DE AÇÕES PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - UBS

31900400 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R\$ 100.000,00

31901300 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS

600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R\$ 90.000,00

31911300 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO

600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R\$ 50.000,00

1030110012.138 - MANUTENÇÃO DO AMBULATÓRIO DE ESPECIALIDADES

31900400 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R\$ 20.000,00

1030110012.139 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ACADEMIA DA CIDADE - SAÚDE

31900400 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde R\$ 3.000,00

600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R\$ 4.000,00

1030110012.140 - MANUTENÇÃO DE QUALIFICAÇÃO PMAQ/RAB/SM

31901600 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL

600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R\$ 10.000,00

33903000 - MATERIAL DE CONSUMO

600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R\$ 27.000,00

33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R\$ 4.500,00

33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R\$ 39.000,00

1030110012.141 - PROGRAMA MÉDICOS PELO BRASIL

33903000 - MATERIAL DE CONSUMO

500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde R\$ 1.000,00

33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde R\$ 1.000,00

33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde R\$ 1.000,00

600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R\$ 1.000,00

1030210022.143 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC

31901300 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS

600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R\$ 30.000,00

31909200 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde R\$ 3.000,00

600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R\$ 10.000,00

31911300 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO

600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R\$ 100.000,00

33903300 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R\$ 10.000,00

33909200 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde R\$ 2.000,00

600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R\$ 20.000,00

33909300 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde R\$ 1.000,00

1030210022.147 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - SAMU

31901100 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R\$ 30.000,00

1030310031.095 - CONSTRUÇÕES E REFORMAS NO PRÉDIO DA FARMACIA BÁSICA

44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES

500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde R\$ 1.000,00

631 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros R\$ 5.000,00

632 - Transferências do Estado referentes a Convênios e outros Repasses R\$ 5.000,00

1030410041.096 - AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS PARA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

601 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R\$ 9.000,00

1030410042.149 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

31900400 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde R\$ 5.000,00

600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R\$ 15.000,00

1030510042.150 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

31900400 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R\$ 14.000,00

Total R\$ 1.550.880,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cortês-PE, 1º de fevereiro de 2022, 68º de Emancipação Política.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA

Prefeita do Município de Cortês

Publicado por:

Otávio Miécio Santos Sampaio

Código Identificador:A72F2516

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA
PREFEITA
DECRETO MUNICIPAL Nº 079, DE 02 DE MARÇO DE 2022**

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar, e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CORTÊS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas no artigo 66, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.222.750,00 (dois milhões, duzentos e vinte e dois mil, setecentos e cinquenta reais), destinado a dotação orçamentária discriminada a seguir:

02.20.01 - GABINETE DO PREFEITO

0412240012.014 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO DO GABINETE

33903000 - MATERIAL DE CONSUMO

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 2.000,00

02.20.03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

0412240012.024 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO DA UNIDADE

33903500 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 6.500,00

33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 79.000,00

33909200 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 300,00

02.20.04 - SECRETARIA DE FINANÇAS

0412240022.034 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO DA UNIDADE

33903500 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 20.000,00

02.20.05 - SECRETARIA DE OBRAS, INFRA-ESTRUTURA E URBANISMO

1545215012.039 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA, COLETA DE LIXO HOSPITALAR E OUTROS

33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 2.000,00

1545240012.041 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO DA UNIDADE

33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 2.500,00

1751215041.037 - CONSTRUÇÃO E RESTAURAÇÃO DE ESGOTOS, GALERIA, BUEIROS E OUTROS

44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 60.000,00

02.20.07 - SECRETARIA DAS CIDADES

1545115012.046 - AÇÕES DO PROGRAMA CORTÊS SEMPRE SEGURA - SEGURANÇA PÚBLICA

33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 10.000,00

02.20.11 - FUNDEB

1236112012.064 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO 30%

31900400 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

540.0000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos R\$ 100.000,00

33909300 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

540.0000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos R\$ 3.000,00

1236112012.066 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO 70%

31909400 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS

540.1070 - Transferências do FUNDEB - 70% - Impostos e Transferências de R\$ 50.000,00

1236140112.068 - CONTRIBUIÇÃO PARA O RPPS 70%

31911300 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO

542.1070 - Transferências do FUNDEB - 70% - Complementação da União - VAAT R\$ 20.000,00

1236190012.070 - CONTRIBUIÇÃO PARA O RGPS 70%

31901300 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS

542.1070 - Transferências do FUNDEB - 70% - Complementação da União - VAAT R\$ 40.000,00

1236512012.072 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO ENSINO INFANTIL 70%

31900400 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

542.1070 - Transferências do FUNDEB - 70% - Complementação da União - VAAT R\$ 98.000,00

31901100 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

542.1070 - Transferências do FUNDEB - 70% - Complementação da União - VAAT R\$ 65.000,00

02.20.12 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

1236112011.061 - CONSTRUÇÃO, REFORMAS E AMPLIAÇÕES VINCULADAS AO ENSINO FUNDAMENTAL

44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES

550 - Transferência do Salário-Educação R\$ 65.000,00

1236112012.077 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FMEC

33903500 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA

500.1001 - Recursos não vinculados de Impostos - Educação R\$ 40.000,00

1236112012.081 - MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO E QSE

33903000 - MATERIAL DE CONSUMO

550 - Transferência do Salário-Educação R\$ 13.000,00

1236112032.086 - MANUTENÇÃO DO PNATE - FUNDAMENTAL - RECURSOS FNDE

33903000 - MATERIAL DE CONSUMO

553 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de R\$ 64.250,00

02.30.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

0812280012.103 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

33903000 - MATERIAL DE CONSUMO

706.3110 - Transferência Especial da União - Emendas Parlamentares R\$ 5.000,00

33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

706.3110 - Transferência Especial da União - Emendas Parlamentares R\$ 11.000,00

33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

706.3110 - Transferência Especial da União - Emendas Parlamentares R\$ 10.000,00

0812280022.109 - FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL

33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 15.000,00

0824480012.113 - PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS/CRIANÇA FELIZ

33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS R\$ 24.000,00

02.40.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1012210052.122 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID 19

33903000 - MATERIAL DE CONSUMO

602 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R\$ 70.000,00

658 - Transferências de recursos Estaduais vinculados ao combate à COVID-19 R\$ 30.000,00

33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

602 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R\$ 2.500,00

33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

602 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R\$ 5.000,00

1012240012.125 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DE SAÚDE E QUALIFICAÇÃO DO SUS

33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde R\$ 85.200,00

33909100 - SENTENÇAS JUDICIAIS

500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde R\$ 200,00

1012290012.130 - CONTRIBUIÇÃO PARA O RGPS

31901300 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS

500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde R\$ 50.000,00

1030110012.132 - PROMOÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA DO PACS

31900400 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde R\$ 30.000,00

1030110012.134 - PROMOÇÃO DE AÇÕES PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - UBS

33903000 - MATERIAL DE CONSUMO

600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R\$ 100.000,00

33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R\$ 59.800,00

33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R\$ 300.000,00

1030110012.135 - PROMOÇÃO DE SAÚDE BUCAL

33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R\$ 20.000,00

1030110012.137 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO

33903000 - MATERIAL DE CONSUMO

600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R\$ 80.000,00

1030110012.139 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ACADEMIA DA CIDADE - SAÚDE

33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde R\$ 2.500,00

1030210022.143 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC

31900400 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde R\$ 70.000,00

31901100 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde R\$ 50.000,00

33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde R\$ 250.000,00

33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde R\$ 7.000,00

1030210022.144 - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS

33903000 - MATERIAL DE CONSUMO

600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R\$ 200.000,00

1030210022.147 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - SAMU

33903000 - MATERIAL DE CONSUMO

600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R\$ 5.000,00

Total R\$ 2.222.750,00

Art. 2º O crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto correrá por conta da anulação das dotações discriminadas abaixo:

02.20.01 - GABINETE DO PREFEITO

0412240012.014 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO DO GABINETE

33903300 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 8.000,00

33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 10.000,00

0412240012.017 - MANUTENÇÃO DA OUVIDORIA MUNICIPAL

31900400 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 4.500,00

0412240012.018 - SUBVENÇÕES A ENTIDADES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS

33504300 - SUBVENÇÕES SOCIAIS

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 4.000,00

0412240062.020 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA COORDENADORIA DE DEFESA CIVIL

31900400 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 4.000,00

31901100 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 4.000,00

31911300 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 2.000,00

02.20.02 - GABINETE DO VICE PREFEITO

0412240011.010 - MODERNIZAÇÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA - SECRETARIA DE GOVERNO

44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 5.000,00

0412240012.023 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO

31901300 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 10.000,00

33903300 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 2.000,00

33903500 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 2.000,00

33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 2.000,00	31901100 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 50.000,00
500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 2.000,00	2060540081.038 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DOS MERCADOS, AÇOUGUES E MATADOUROS
02.20.03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES
0412240012.024 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO DA UNIDADE	500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 20.000,00
31909200 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	02.20.06 - SECRETARIA DE GOVERNO E PLANEJAMENTO
500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 20.000,00	0412440051.042 - EQUIPAR A UNIDADE
33903000 - MATERIAL DE CONSUMO	44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 20.000,00	500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 5.000,00
2884640112.026 - COBERTURA DE DÉFICIT TÉCNICO DO SISTEMA PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA	02.20.08 - SECRETARIA DE AGRICULTURA
33919700 - Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS	2060620011.044 - AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS
500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 50.000,00	44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
2884640132.029 - AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA COM INSS / FGTS / CELPE E OUTROS	500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 15.000,00
46917100 - Principal da Dívida Contratual Resgatado	2060620012.048 - MANUTENÇÃO DE AÇÃO DE CARÁTER CONTINUADO DA UNIDADE
500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 30.000,00	31900400 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
02.20.04 - SECRETARIA DE FINANÇAS	500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 9.000,00
9999999999.001 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	33903000 - MATERIAL DE CONSUMO
99999900 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 10.000,00
500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 600.000,00	33903300 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
02.20.05 - SECRETARIA DE OBRAS, INFRA-ESTRUTURA E URBANISMO	500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 4.000,00
0412240011.014 - AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO PARA A SEC. DE OBRAS	33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
33903000 - MATERIAL DE CONSUMO	500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 10.000,00
500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 5.000,00	33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1545115011.023 - RECUPERAÇÃO E/OU CONSTRUÇÃO DE CAIS ÀS MARGENS DO RIO SIRINHAÉM	500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 5.000,00
44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES	2060620012.050 - LOCAÇÃO DE VEÍCULO PARA ARAÇÃO DE TERRAS AGRÍCOLA E AMPLIAÇÃO BARRAGENS
500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 20.000,00	33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
1545140101.027 - DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS/TERRENOS NECESSÁRIOS A EXECUÇÃO DE PROJETOS URBANOS	500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 2.000,00
44906100 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 20.000,00	500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 2.000,00
1545215042.040 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ABASTECIMENTO D'AGUA	2060620012.051 - AQUISIÇÃO DE SEMENTES E VACINAS PARA DISTRIBUIÇÃO
31900400 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	33903200 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 10.000,00	500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 2.000,00

02.20.09 - SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO, EVENTOS E COMUNIC

1339213022.052 - INCENTIVO A PROMOÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS - LEI ALDIR BLANC

33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 5.000,00

33904800 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 5.000,00

2312240091.045 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PARA UNIDADE

44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 9.000,00

2312240092.053 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO DA UNIDADE

31900400 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 5.000,00

33903300 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 4.500,00

2678215021.046 - IMPLANTAÇÃO DE PROJETO DE ESTRUTURA VIARIA DO MUNICIPIO

44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 20.000,00

02.20.10 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

1854118021.048 - CONSTRUÇÃO, REFORMA, ADAPTAÇÃO DE UNIDADE DE RESÍDUOS SÓLIDOS

44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 25.000,00

1854118022.059 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE ADMINISTRATIVA

31911300 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 10.000,00

1854118022.060 - IMPLANTAÇÃO DO PROJETO DE PRESERVAÇÃO E PAISAGENS

33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 8.000,00

02.20.11 - FUNDEB

1236112011.049 - AQUISIÇÃO DE EQUIP. DE INFORMÁTICA PARA REDE DE ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%

44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

540.0000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos R\$ 40.000,00

541.0000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF R\$ 40.000,00

1236112011.051 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA TRANSPORTE DE ESTUDANTES - FUNDEB 30%

44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

540.0000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos R\$ 10.000,00

541.0000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF R\$ 30.000,00

1236112011.052 - AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, MÁQUINAS E UTENSÍLIOS DIVERSOS - FUNDEB 30%

44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

541.0000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF R\$ 50.000,00

1236112012.062 - CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO DE SERVIDORES DO ENSINO BÁSICO - FUNDEB 30%

33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

540.0000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos R\$ 9.000,00

33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

540.0000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos R\$ 11.000,00

1236112012.063 - DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS DIDÁTICOS AOS ALUNOS DO ENSINO BÁSICO - FUNDEB 30%

33903200 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

540.0000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos R\$ 40.000,00

1236112012.064 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO 30%

31909400 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS

540.0000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos R\$ 6.000,00

33903000 - MATERIAL DE CONSUMO

540.0000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos R\$ 50.000,00

33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

543.0000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR R\$ 25.000,00

33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

542.0000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT R\$ 10.000,00

1236112012.065 - MANUTENÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR - FUNDEB 30%

33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

540.0000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos R\$ 20.000,00

1236112012.066 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO 70%

31900400 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

541.1070 - Transferências do FUNDEB - 70% - Complementação da União - VAAF R\$ 50.000,00

31901100 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

541.1070 - Transferências do FUNDEB - 70% - Complementação da União - VAAF R\$ 100.000,00

1236140101.053 - DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS/TERRENOS PARA O ENSINO BÁSICO - FUNDEB 30%

44906100 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS

540.0000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos R\$ 40.000,00

1236140112.068 - CONTRIBUIÇÃO PARA O RPPS 70%

31911300 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO

541.1070 - Transferências do FUNDEB - 70% - Complementação da União - VAAF R\$ 2.000,00

1236190012.069 - CONTRIBUIÇÃO PARA O RGPS 30%

31901300 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS

541.0000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF R\$ 60.000,00

1236190012.070 - CONTRIBUIÇÃO PARA O RGPS 70%

31901300 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS

541.1070 - Transferências do FUNDEB - 70% - Complementação da União - VAAF R\$ 15.000,00

1236512011.054 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DESTINADOS AO ENSINO INFANTIL - FUNDEB 30%

44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

540.0000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos R\$ 10.000,00

542.0000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT R\$ 10.000,00

1236512011.055 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO PARA VALTADAS PARA EDUCAÇÃO INFANTIL

44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES

542.0000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT R\$ 10.000,00

1236512012.071 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO ENSINO INFANTIL 30%

31900400 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

540.0000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos R\$ 9.000,00

31901100 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

540.0000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos R\$ 9.000,00

33903000 - MATERIAL DE CONSUMO

540.0000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos R\$ 8.000,00

33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

540.0000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos R\$ 8.000,00

33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

540.0000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos R\$ 8.000,00

02.20.12 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

1212212052.075 - MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO - FUNDEF

33909300 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

500.1001 - Recursos não vinculados de Impostos - Educação R\$ 150.000,00

1236112011.059 - AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS

44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

500.1001 - Recursos não vinculados de Impostos - Educação R\$ 5.000,00

550 - Transferência do Salário-Educação R\$ 5.000,00

599 - Outros Recursos Vinculados à Educação R\$ 5.000,00

1236112011.060 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ESCOLAS CONTEMPLADAS COM O PROGRAMA PDDE

44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

500.1001 - Recursos não vinculados de Impostos - Educação R\$ 3.000,00

1236112012.081 - MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO E QSE

33903200 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

550 - Transferência do Salário-Educação R\$ 14.000,00

33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

550 - Transferência do Salário-Educação R\$ 20.000,00

1236112012.082 - AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO - EDUCAÇÃO (RECURSOS PRÓPRIOS)

33903000 - MATERIAL DE CONSUMO

500.1001 - Recursos não vinculados de Impostos - Educação R\$ 9.000,00

33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

500.1001 - Recursos não vinculados de Impostos - Educação R\$ 4.000,00

33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

500.1001 - Recursos não vinculados de Impostos - Educação R\$ 30.000,00

1236112012.083 - AQUISIÇÃO DE KITS ESCOLARES PARA ESTUDANTES DA REDE MUNICIPAL.

33903000 - MATERIAL DE CONSUMO

500.1001 - Recursos não vinculados de Impostos - Educação R\$ 10.000,00

33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

500.1001 - Recursos não vinculados de Impostos - Educação R\$ 5.000,00

1236112012.084 - APOIO PARA ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS

33504300 - SUBVENÇÕES SOCIAIS

500.1001 - Recursos não vinculados de Impostos - Educação R\$ 19.000,00

1236112032.087 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR COM RECURSOS PRÓPRIOS

33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

500.1001 - Recursos não vinculados de Impostos - Educação R\$ 9.000,00

1236140042.089 - CAPACITAÇÃO DE PROFESSORES E PESSOAL DA EDUCAÇÃO

33903500 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA

500.1001 - Recursos não vinculados de Impostos - Educação R\$ 19.000,00

33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

500.1001 - Recursos não vinculados de Impostos - Educação R\$ 10.000,00

33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

500.1001 - Recursos não vinculados de Impostos - Educação R\$ 10.000,00

1236412042.090 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE DE ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS

33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

500.1001 - Recursos não vinculados de Impostos - Educação R\$ 4.000,00

1236512011.064 - AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS DIVERSOS E VEÍCULOS PARA EDUCAÇÃO

44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

571 - Transferências do Estado referentes a Convênios e outros Repasses R\$ 4.000,00

1236512011.065 - CONSTRUÇÕES, REFORMAS E AMPLIAÇÕES PARA EDUCAÇÃO INFANTIL

44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES

570 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros R\$ 9.000,00

571 - Transferências do Estado referentes a Convênios e outros Repasses R\$ 9.000,00

1236512022.091 - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR

33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

500.1001 - Recursos não vinculados de Impostos - Educação R\$ 9.000,00

33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

500.1001 - Recursos não vinculados de Impostos - Educação R\$ 9.000,00

1236512032.092 - MANUTENÇÃO DO PNATE - ENSINO INFANTIL - RECURSOS FNDE

33903000 - MATERIAL DE CONSUMO

553 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de R\$ 4.000,00

33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

553 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de R\$ 4.000,00

33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

553 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de R\$ 4.000,00

02.20.13 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CONDICA

0824380072.093 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO - CONDICA

31900400 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 20.000,00

31901100 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 14.750,00

02.30.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

0812280012.103 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

33903000 - MATERIAL DE CONSUMO

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 5.000,00

33903500 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 2.000,00

0812280012.105 - PROGRAMA DE ÂMBITO ESTADUAL

33903200 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

665 - Transferências de Convênios e outros Repasses vinculados à Assistência R\$ 27.000,00

33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 1.000,00

0812280012.106 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID 19 E OUTROS - FMAS

33903000 - MATERIAL DE CONSUMO

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 1.000,00

665 - Transferências de Convênios e outros Repasses vinculados à Assistência R\$ 1.000,00

33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

665 - Transferências de Convênios e outros Repasses vinculados à Assistência R\$ 1.000,00

33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

665 - Transferências de Convênios e outros Repasses vinculados à Assistência R\$ 1.000,00

0812280022.109 - FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL

31901400 - Diárias - Civil

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 1.000,00

33901400 - DIÁRIAS - CIVIL

660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS R\$ 1.000,00

33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS R\$ 2.000,00

0824480012.113 - PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS/CRIANÇA FELIZ

31900400 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 5.000,00

660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS R\$ 1.000,00

0824480021.075 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA MANUTENÇÃO DO BOLSA FAMÍLIA E CADÚNICO

44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS R\$ 5.000,00

0824480022.115 - APRIMORAMENTO DA GESTÃO DO BOLSA FAMÍLIA E CADÚNICO

31900400 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 4.000,00

33901400 - DIÁRIAS - CIVIL

660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS R\$ 1.000,00

33903000 - MATERIAL DE CONSUMO

660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS R\$ 4.000,00

0824480042.117 - SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL- CREAS/PAEFI

44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 1.000,00

660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS R\$ 1.000,00

Total R\$ 2.222.750,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cortês-PE, 02 de março de 2022, 68º de Emancipação Política.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA

Prefeita do Município de Cortês

Publicado por:

Otávio Miécio Santos Sampaio

Código Identificador:44EEE58B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA
PREFEITA
DECRETO MUNICIPAL Nº 081, DE 1º DE ABRIL DE 2022**

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar, e dá outras providências.

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CORTÊS**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas no artigo 66, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.397.452,00 (dois milhões, trezentos e noventa e sete mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais), destinado a dotação orçamentária discriminada a seguir:

02.20.01 - GABINETE DO PREFEITO

0412240062.020 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA COORDENADORIA DE DEFESA CIVIL

33903000 - MATERIAL DE CONSUMO

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 6.000,00

0413140012.022 - DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL

33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 36.000,00

02.20.03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

0412240012.024 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO DA UNIDADE

33909200 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 7.000,00

02.20.05 - SECRETARIA DE OBRAS, INFRA-ESTRUTURA E URBANISMO

1545215012.039 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA, COLETA DE LIXO HOSPITALAR E OUTROS

33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 8.000,00

1545240012.041 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO DA UNIDADE

33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 4.000,00

02.20.07 - SECRETARIA DAS CIDADES

1545115012.046 - AÇÕES DO PROGRAMA CORTÊS SEMPRE SEGURA - SEGURANÇA PÚBLICA

33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 10.000,00

02.20.09 - SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO, EVENTOS E COMUNIC

2312240092.053 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO DA UNIDADE

33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 5.000,00

2369513012.056 - PROMOÇÃO DE FESTAS TRADICIONAIS E FOLCLÓRICAS NO MUNICÍPIO

33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 3.000,00

2381213012.057 - PREMIAÇÃO E CONCESSÃO DE PRÊMIOS E PARTICIPAÇÃO EM COMPETIÇÃO PROMOVIDAS PELO

33903100 - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 400,00

02.20.11 - FUNDEB

1236140112.068 - CONTRIBUIÇÃO PARA O RPPS 70%

31911300 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO

542.1070 - Transferências do FUNDEB - 70% - Complementação da União - VAAT R\$ 40.000,00

1236512012.072 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO ENSINO INFANTIL 70%

31900400 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

542.1070 - Transferências do FUNDEB - 70% - Complementação da União - VAAT R\$ 50.000,00

31901100 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

542.1070 - Transferências do FUNDEB - 70% - Complementação da União - VAAT R\$ 50.000,00

02.20.12 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

1236112012.077 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FMEC

33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

500.1001 - Recursos não vinculados de Impostos - Educação R\$ 45.000,00

33909300 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

500.1001 - Recursos não vinculados de Impostos - Educação R\$ 100.752,00

1236112012.081 - MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO E QSE

33903000 - MATERIAL DE CONSUMO

550 - Transferência do Salário-Educação R\$ 60.000,00

1236112032.085 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA A CAMINHO DA ESCOLA

33903000 - MATERIAL DE CONSUMO

571 - Transferências do Estado referentes a Convênios e outros Repasses R\$ 22.000,00

33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

571 - Transferências do Estado referentes a Convênios e outros Repasses R\$ 50.000,00

33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

571 - Transferências do Estado referentes a Convênios e outros Repasses R\$ 132.000,00

1236112032.086 - MANUTENÇÃO DO PNATE - FUNDAMENTAL - RECURSOS FNDE

33903000 - MATERIAL DE CONSUMO

553 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de R\$ 3.000,00

02.30.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

0812280012.102 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR

31901300 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 20.000,00

0812280012.103 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

33903000 - MATERIAL DE CONSUMO

706.3110 - Transferência Especial da União - Emendas Parlamentares R\$ 13.000,00

33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 45.000,00

706.3110 - Transferência Especial da União - Emendas Parlamentares R\$ 5.000,00

33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

706.3110 - Transferência Especial da União - Emendas Parlamentares R\$ 20.000,00

0927140132.121 - ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS

31901300 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 80.000,00

02.40.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1012210052.122 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID 19

31900400 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

602 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R\$ 80.000,00

33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

602 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R\$ 16.800,00

658 - Transferências de recursos Estaduais vinculados ao combate à COVID-19 R\$ 1.000,00

1012240012.125 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DE SAÚDE E QUALIFICAÇÃO DO SUS

33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde R\$ 40.000,00

33909100 - SENTENÇAS JUDICIAIS

500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde R\$ 1.000,00

1012290012.130 - CONTRIBUIÇÃO PARA O RGPS

31901300 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS

600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R\$ 100.000,00

1030110012.132 - PROMOÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA DO PACS

33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde R\$ 8.000,00

1030110012.134 - PROMOÇÃO DE AÇÕES PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - UBS

33903000 - MATERIAL DE CONSUMO

600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R\$ 8.000,00

33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R\$ 80.000,00

33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde R\$ 10.000,00

600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R\$ 6.000,00

1030110012.135 - PROMOÇÃO DE SAÚDE BUCAL

33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R\$ 24.000,00

1030110012.138 - MANUTENÇÃO DO AMBULATÓRIO DE ESPECIALIDADES

33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde R\$ 23.000,00

1030210022.143 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC

31900400 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde R\$ 80.000,00

31901100 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde R\$ 680.000,00

33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R\$ 100.000,00

33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde R\$ 10.000,00

1030210022.144 - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS

33903000 - MATERIAL DE CONSUMO

621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R\$ 45.000,00

1030210022.146 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA TFD

33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R\$ 7.500,00

1030210022.147 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - SAMU

33903000 - MATERIAL DE CONSUMO

600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R\$ 2.000,00

1030310032.148 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA FARMÁCIA BÁSICA

33903000 - MATERIAL DE CONSUMO

500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde R\$ 75.000,00

600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R\$ 180.000,00

02.50.01 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA - PLANO FINANCEIRO

0927240112.153 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO RPPS

33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

802 - Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração R\$ 5.000,00

Total R\$ 2.397.452,00

Art. 2º O crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto correrá por conta da anulação das dotações discriminadas abaixo:

02.20.01 - GABINETE DO PREFEITO

0412240011.006 - EQUIPAMENTOS PARA A OUVIDORIA MUNICIPAL

44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 5.000,00

0412240011.008 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A PROCURADORIA

44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 2.000,00

0412240012.012 - DESPESAS COM OUTROS ENTES FEDERADOS

33903000 - MATERIAL DE CONSUMO

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 1.000,00

33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 1.000,00

33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 1.000,00

0412240012.013 - PROGRAMA PREFEITURA NAS COMUNIDADES

33903000 - MATERIAL DE CONSUMO

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 2.000,00

33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 2.000,00

33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 2.000,00

0412240012.016 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO DO CERIMONIAL

33903000 - MATERIAL DE CONSUMO

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 1.000,00

33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 1.000,00

33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 1.000,00

0412240012.017 - MANUTENÇÃO DA OUVIDORIA MUNICIPAL

31911300 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 2.500,00

33903500 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 1.000,00

0412240012.019 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA

33903000 - MATERIAL DE CONSUMO

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 4.000,00

33903500 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 5.000,00

33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 4.000,00

33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 7.000,00

0413140012.022 - DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL

33903000 - MATERIAL DE CONSUMO

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 4.000,00

02.20.02 - GABINETE DO VICE PREFEITO

0412240011.010 - MODERNIZAÇÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA - SECRETARIA DE GOVERNO

44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 4.252,00

0412240012.023 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO

31900400 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 2.000,00

33903000 - MATERIAL DE CONSUMO

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 2.000,00

02.20.03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

0112240011.011 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS

44906100 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 4.000,00

45906100 - Aquisição de Imóveis

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 9.000,00

0412240011.012 - AQUISIÇÃO DE EQUIP. PARA MODERNIZAÇÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 10.000,00

0412240012.024 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO DA UNIDADE

31900400 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 2.000,00

31909400 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 5.000,00

02.20.04 - SECRETARIA DE FINANÇAS

0412240022.034 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO DA UNIDADE

33903300 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 4.000,00

0412240022.035 - CONTRATAÇÃO E LOCAÇÃO DE SOFT E ASSESSORIA ESPECIALIZADA

33903500 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 4.000,00

33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 4.000,00

33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 40.000,00

0412240022.036 - AQUISIÇÃO DE BENS PARA PREMIAÇÕES

33903200 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 8.000,00

02.20.05 - SECRETARIA DE OBRAS, INFRA-ESTRUTURA E URBANISMO

1236112011.019 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES

500.1001 - Recursos não vinculados de Impostos - Educação R\$ 15.000,00

1545215011.028 - CONSTRUÇÃO, REFORMA, MELHORAMENTO E/OU AMPLIAÇÃO DE CEMITÉRIO E VELÓRIO

44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 15.000,00

1545215012.039 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA, COLETA DE LIXO HOSPITALAR E OUTROS

33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 20.000,00

1545215042.040 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ABASTECIMENTO D'AGUA

33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 10.000,00

1545240011.029 - AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, COMPUTADORES E UTENSÍLIOS DIVERSOS

44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 10.000,00

1545240011.030 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS PARA ATIVIDADES DO SETOR DE OBRAS PÚBLICAS

44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 15.000,00

1545240012.041 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO DA UNIDADE

33903300 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 4.000,00

1545340011.031 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E MAQUINAS PARA UNIDADE

44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 10.000,00

1554215012.042 - EXECUÇÃO DE OBRAS PARA IMPLANTAÇÃO, REQUALIFICAÇÃO OU AMPLIAÇÃO DE ATERRO

44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 5.000,00

1569513021.032 - MELHORAMENTO DO BALNEARIO DO BANHO DA CERVEJA

44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 15.000,00

1575225012.043 - MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 2.000,00

1648215031.033 - EXECUÇÃO DE PROJETOS DE CONSTRUÇÃO DE CASAS PARA A POPULAÇÃO DE BAIXA RENDA

44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 9.000,00

1751115041.034 - IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO D'AGUA, CONSTRUÇÃO DE AÇUDES E

44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 29.000,00

1751215011.035 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE BANHEIROS E SANITÁRIOS PÚBLICOS

44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 15.000,00

2575225011.039 - EXECUÇÃO DE PROJETOS ESPECIAIS DE ELETRIFICAÇÃO RURAL

44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 9.000,00

2736315011.041 - CONSTRUÇÕES, REFORMAS E AMPLIAÇÕES DE CAMPOS, QUADRAS E OUTROS

44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 15.500,00

02.20.07 - SECRETARIA DAS CIDADES

1545115012.046 - AÇÕES DO PROGRAMA CORTÊS SEMPRE SEGURA - SEGURANÇA PÚBLICA

33901400 - DIÁRIAS - CIVIL

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 4.900,00

33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 3.000,00

02.20.08 - SECRETARIA DE AGRICULTURA

2054420012.047 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE RECUPERAÇÃO DAS NASCENTES DO RIO SIRINHAÉM

33903000 - MATERIAL DE CONSUMO

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 4.900,00

33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 4.900,00

33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 4.900,00

2060620012.049 - IMPLANTAÇÃO DE PROGRAMA DE AGRICULTURA FAMILIAR E SEMEITEIRA

33903000 - MATERIAL DE CONSUMO

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 4.000,00

33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 4.000,00

02.20.10 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

1854118022.059 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE ADMINISTRATIVA

33903000 - MATERIAL DE CONSUMO

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 2.000,00

1854118022.060 - IMPLANTAÇÃO DO PROJETO DE PRESERVAÇÃO E PAISAGENS

33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 4.000,00

02.20.11 - FUNDEB

1236112012.062 - CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO DE SERVIDORES DO ENSINO BÁSICO - FUNDEB 30%

33903000 - MATERIAL DE CONSUMO

540.0000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos R\$ 4.000,00

1236112012.064 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO 30%

33903500 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA

540.0000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos R\$ 40.000,00

33909200 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

540.0000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos R\$ 4.500,00

1236112012.066 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO 70%

31909200 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

540.1070 - Transferências do FUNDEB - 70% - Impostos e Transferências de R\$ 5.000,00

02.20.12 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

1236112012.077 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FMEC

31900400 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

500.1001 - Recursos não vinculados de Impostos - Educação R\$ 2.000,00

33909200 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

500.1001 - Recursos não vinculados de Impostos - Educação R\$ 20.000,00

1236112012.078 - MANUTENÇÃO DE IMÓVEIS E INSTALAÇÕES DE UNIDADES ESCOLARES

33903000 - MATERIAL DE CONSUMO

500.1001 - Recursos não vinculados de Impostos - Educação R\$ 4.000,00

33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

500.1001 - Recursos não vinculados de Impostos - Educação R\$ 4.000,00

33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

500.1001 - Recursos não vinculados de Impostos - Educação R\$ 4.000,00

44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES

500.1001 - Recursos não vinculados de Impostos - Educação R\$ 15.000,00

1236112012.079 - AJUDA A ESTUDANTES CARENTES E AUXÍLIOS PARA ESTUDOS

33901800 - AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTE

500.1001 - Recursos não vinculados de Impostos - Educação R\$ 8.000,00

33903200 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

500.1001 - Recursos não vinculados de Impostos - Educação R\$ 8.000,00

1236140032.088 - APOIO AOS CONSELHOS DE EDUCAÇÃO CME, CAE, FUNDEB

33901400 - DIÁRIAS - CIVIL

500.1001 - Recursos não vinculados de Impostos - Educação R\$ 4.000,00

33903300 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

500.1001 - Recursos não vinculados de Impostos - Educação R\$ 4.900,00

33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

500.1001 - Recursos não vinculados de Impostos - Educação R\$ 4.900,00

1236140101.063 - DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS E OU TERRENOS

44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES

599 - Outros Recursos Vinculados à Educação R\$ 9.000,00

45906100 - Aquisição de Imóveis

599 - Outros Recursos Vinculados à Educação R\$ 9.000,00

02.20.13 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CONDICA

0824380071.067 - AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS - CONDICA

44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 5.000,00

0824380071.068 - ADAPTAÇÃO DE IMÓVEIS PARA ABRIGOS DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES - CONDICA

44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 8.000,00

0824380072.093 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO - CONDICA

31901100 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 20.000,00

31911300 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 8.000,00

33901400 - DIÁRIAS - CIVIL

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 2.000,00

0824380072.094 - PROGRAMA DE CURSOS PROFISSIONALIZANTES - CONDICA

33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 10.000,00

0824380072.095 - PROGRAMA DE ESTÁGIO REMUNERADO - CONDICA

33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 8.000,00

02.20.14 - FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO

0824140011.070 - AQUISIÇÃO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS EM GERAL

44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 8.000,00

0824140012.097 - ASSISTÊNCIA INTEGRAL AO IDOSO

33903000 - MATERIAL DE CONSUMO

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 3.000,00

33903200 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 3.000,00

33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

500.1001 - Recursos não vinculados de Impostos - Educação R\$ 4.000,00	31900400 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 1.000,00
500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 4.000,00	665 - Transferências de Convênios e outros Repasses vinculados à Assistência R\$ 1.000,00
0824140012.098 - MANUTENÇÃO DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA AO IDOSO	669 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social R\$ 4.000,00
31900400 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	33901400 - DIÁRIAS - CIVIL
500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 3.000,00	500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 1.000,00
31901100 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	665 - Transferências de Convênios e outros Repasses vinculados à Assistência R\$ 1.000,00
500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 3.000,00	33903000 - MATERIAL DE CONSUMO
31901300 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 1.000,00
500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 3.000,00	669 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social R\$ 3.000,00
31911300 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 3.000,00	669 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social R\$ 2.000,00
33901400 - DIÁRIAS - CIVIL	0824380011.073 - AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS DIVERSOS PARA A CASA DA
500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 4.000,00	44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
33903000 - MATERIAL DE CONSUMO	500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 1.000,00
500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 3.000,00	0824380012.111 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
02.30.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	31900400 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
0812280012.102 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 4.000,00
31900400 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	33903300 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 4.000,00	500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 900,00
31911300 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	0824480012.113 - PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS/CRIANÇA FELIZ
500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 5.000,00	44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES
0812280012.103 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 1.000,00
33903500 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA	660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS R\$ 3.000,00
500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 10.000,00	44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
0812280012.104 - REALIZAÇÃO E PARTICIPAÇÃO EM CONFERÊNCIAS FEDERAIS, ESTADUAIS E MUNICIPAIS/SELO	660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS R\$ 5.000,00
33903000 - MATERIAL DE CONSUMO	0824480012.114 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES VINCULADA AO PROGRAMA BENEFÍCIOS EVENTUAIS
500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 3.800,00	33903000 - MATERIAL DE CONSUMO
33903300 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 2.000,00
500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 900,00	33903200 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS R\$ 900,00	660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS R\$ 6.000,00
0812280012.105 - PROGRAMA DE ÂMBITO ESTADUAL	

33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 4.000,00

0824480032.116 - SERVIÇOS DE PROTEÇÃO BÁSICA CRAS/SCFV

31900400 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 13.000,00

660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS R\$ 6.500,00

44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 1.000,00

0824480042.117 - SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL- CREAS/PAEFI

31900400 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 1.000,00

660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS R\$ 1.000,00

33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 4.000,00

0824480052.119 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA COORDENADORIA DA MULHER

33903000 - MATERIAL DE CONSUMO

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 5.000,00

33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS R\$ 10.000,00

33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 10.000,00

0824480061.079 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS DIVERSOS PARA O SUAS - IGDSUAS

44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS R\$ 2.000,00

0824480062.120 - APRIMORAMENTO DA GESTÃO DO SUAS - IGDSUAS

33901400 - DIÁRIAS - CIVIL

660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS R\$ 2.000,00

33903000 - MATERIAL DE CONSUMO

660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS R\$ 2.000,00

0927140132.121 - ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS

31901300 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS

660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS R\$ 60.000,00

02.40.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1012240011.080 - AQUISIÇÃO DE MÓVEIS MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS DIVERSOS E VEÍCULOS PARA UNIDADES DE

44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

601 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R\$ 10.000,00

1012240012.125 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DE SAÚDE E QUALIFICAÇÃO DO SUS

31909200 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde R\$ 5.000,00

33903000 - MATERIAL DE CONSUMO

500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde R\$ 10.000,00

33903300 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde R\$ 2.000,00

33903500 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA

500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde R\$ 10.000,00

1030110011.083 - AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PARA UBS

44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

601 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R\$ 20.000,00

1030110011.087 - AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA O PROGRAMA MÉDICOS PELO BRASIL

44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

601 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R\$ 1.500,00

1030110012.134 - PROMOÇÃO DE AÇÕES PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - UBS

31901100 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde R\$ 20.000,00

31909200 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde R\$ 1.000,00

600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R\$ 1.000,00

31909400 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS

500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde R\$ 1.000,00

33903500 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA

500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde R\$ 1.000,00

600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R\$ 1.000,00

33909100 - SENTENÇAS JUDICIAIS

500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde R\$ 1.000,00

600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R\$ 1.000,00

33909200 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde R\$ 1.000,00

600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R\$ 1.000,00

1030110012.135 - PROMOÇÃO DE SAÚDE BUCAL

31901100 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde R\$ 10.000,00

33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R\$ 10.000,00

1030110012.136 - PROMOÇÃO AÇÕES PROGRAMA SAÚDE ESCOLAR

33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde R\$ 1.000,00

33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R\$ 1.000,00

1030110012.138 - MANUTENÇÃO DO AMBULATÓRIO DE ESPECIALIDADES

31900400 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R\$ 20.000,00

33903000 - MATERIAL DE CONSUMO

600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R\$ 10.000,00

33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R\$ 10.000,00

33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R\$ 20.000,00

1030110012.139 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ACADEMIA DA CIDADE - SAÚDE

31900400 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde R\$ 1.000,00

600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R\$ 1.000,00

1030110012.140 - MANUTENÇÃO DE QUALIFICAÇÃO PMAQ/RAB/SM

33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde R\$ 1.000,00

33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde R\$ 1.000,00

600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R\$ 1.000,00

1030110012.141 - PROGRAMA MÉDICOS PELO BRASIL

33903000 - MATERIAL DE CONSUMO

600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R\$ 1.000,00

33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R\$ 1.000,00

1030210021.090 - AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CENTROS DE SAÚDE

44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

706.3110 - Transferência Especial da União - Emendas Parlamentares R\$ 10.000,00

1030210021.091 - AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES

44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

601 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R\$ 10.000,00

631 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros R\$ 10.000,00

1030210021.092 - CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO OU ADAPTAÇÃO DA HOSPITAL E CENTROS DE SAÚDE

44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES

500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde R\$ 20.000,00

632 - Transferências do Estado referentes a Convênios e outros Repasses R\$ 15.000,00

1030210022.143 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC

31900400 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R\$ 100.000,00

31901100 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R\$ 780.000,00

33903000 - MATERIAL DE CONSUMO

500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde R\$ 100.000,00

600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R\$ 150.000,00

33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R\$ 155.800,00

1030210022.145 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR

33903000 - MATERIAL DE CONSUMO

600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R\$ 50.000,00

02.50.01 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA - PLANO FINANCEIRO

0927240112.154 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES PREVIDENCIÁRIAS

31909400 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS

801 - Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro) R\$ 5.000,00

Total R\$ 2.397.452,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cortês-PE, 1º de abril de 2022, 68º de Emancipação Política.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA

Prefeita do Município de Cortês

Publicado por:

Otávio Miécio Santos Sampaio

Código Identificador:5C3B9BB4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA PREFEITA

DECRETO MUNICIPAL Nº 088, DE 02 DE MAIO DE 2022

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar, e dá outras providências.

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CORTÊS**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas no artigo 66, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.362.376,00 (dois milhões, trezentos e sessenta e dois mil, trezentos e setenta e seis reais), destinado a dotação orçamentária discriminada a seguir:

02.20.01 - GABINETE DO PREFEITO

0412240012.014 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO DO GABINETE

33903000 - MATERIAL DE CONSUMO

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 600,00

0412240062.020 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA COORDENADORIA DE DEFESA CIVIL

33903000 - MATERIAL DE CONSUMO

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 15.000,00

02.20.03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

0412240012.024 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO DA UNIDADE

33903500 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 10.000,00

33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 10.000,00

02.20.05 - SECRETARIA DE OBRAS, INFRA-ESTRUTURA E URBANISMO

1545115021.025 - CONSTRUÇÃO E RESTRUTURAÇÃO DE CALÇAMENTO E MEIO-FIO E/OU REVITALIZAÇÃO

44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES

700 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União R\$ 90.000,00

1545215012.039 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA, COLETA DE LIXO HOSPITALAR E OUTROS

33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 10.000,00

1545215042.040 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ABASTECIMENTO D'AGUA

33903000 - MATERIAL DE CONSUMO

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 60.000,00

1545240012.041 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO DA UNIDADE

33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 5.000,00

1569513021.032 - MELHORAMENTO DO BALNEARIO DO BANHO DA CERVEJA

44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 20.000,00

02.20.06 - SECRETARIA DE GOVERNO E PLANEJAMENTO

0412440052.044 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ORGÃO

33901400 - DIÁRIAS - CIVIL

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 500,00

02.20.07 - SECRETARIA DAS CIDADES

1545115012.045 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DAS CIDADES

31901100 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 20.000,00

1545115012.046 - AÇÕES DO PROGRAMA CORTÊS SEMPRE SEGURA - SEGURANÇA PÚBLICA

33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 76.000,00

02.20.09 - SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO, EVENTOS E COMUNIC

2312240092.053 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO DA UNIDADE

33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 4.000,00

2369513012.056 - PROMOÇÃO DE FESTAS TRADICIONAIS E FOLCLÓRICAS NO MUNICÍPIO

33903000 - MATERIAL DE CONSUMO

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 4.000,00

02.20.11 - FUNDEB

1236112012.064 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO 30%

31900400 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

540.0000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos R\$ 531.000,00

33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

540.0000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos R\$ 20.000,00

1236190012.069 - CONTRIBUIÇÃO PARA O RGPS 30%

31901300 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS

540.0000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos R\$ 50.000,00

1236512012.072 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO ENSINO INFANTIL 70%

31901100 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

542.1070 - Transferências do FUNDEB - 70% - Complementação da União - VAAT R\$ 377.000,00

02.20.12 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

1236112012.081 - MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO E QSE

33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

550 - Transferência do Salário-Educação R\$ 20.000,00

1236112032.085 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA A CAMINHO DA ESCOLA

33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

571 - Transferências do Estado referentes a Convênios e outros Repasses R\$ 2.000,00

1236112032.086 - MANUTENÇÃO DO PNATE - FUNDAMENTAL - RECURSOS FNDE

33903000 - MATERIAL DE CONSUMO

553 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de R\$ 1.000,00

02.30.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

0812280012.103 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

33903000 - MATERIAL DE CONSUMO

706.3110 - Transferência Especial da União - Emendas Parlamentares R\$ 13.000,00

0812280012.105 - PROGRAMA DE ÂMBITO ESTADUAL

33903200 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

665 - Transferências de Convênios e outros Repasses vinculados à Assistência R\$ 30.000,00

0824480012.113 - PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS/CRIANÇA FELIZ

33901400 - DIÁRIAS - CIVIL

660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS R\$ 4.000,00

02.40.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1012210052.122 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID 19

33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

602 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R\$ 20.000,00

33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

602 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R\$ 40.000,00

1012240012.125 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DE SAÚDE E QUALIFICAÇÃO DO SUS

33903300 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde R\$ 130,00

1012290012.130 - CONTRIBUIÇÃO PARA O RGPS

31901300 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS

500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde R\$ 60.000,00

1030110012.132 - PROMOÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA DO PACS

31901100 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde R\$ 40.000,00

1030110012.134 - PROMOÇÃO DE AÇÕES PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - UBS

33903000 - MATERIAL DE CONSUMO

500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde R\$ 10.000,00

600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R\$ 22.000,00

706.3110 - Transferência Especial da União - Emendas Parlamentares R\$ 30.000,00

33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R\$ 52.000,00

33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R\$ 25.000,00

706.3110 - Transferência Especial da União - Emendas Parlamentares R\$ 17.000,00

1030110012.135 - PROMOÇÃO DE SAÚDE BUCAL

31900400 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde R\$ 10.000,00

33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R\$ 21.000,00

1030110012.138 - MANUTENÇÃO DO AMBULATÓRIO DE ESPECIALIDADES

33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde R\$ 70.000,00

1030210022.143 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC

31900400 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde R\$ 80.000,00

33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R\$ 186.000,00

1030210022.144 - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS

33903000 - MATERIAL DE CONSUMO

600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R\$ 90.000,00

621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R\$ 16.000,00

1030210022.147 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - SAMU

31900400 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde R\$ 40.000,00

33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R\$ 50.000,00

1030310032.148 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA FARMÁCIA BÁSICA

33903000 - MATERIAL DE CONSUMO

600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R\$ 83.000,00

1030510042.150 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

31901100 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde R\$ 22.000,00

02.50.01 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA - PLANO FINANCEIRO

0927240112.153 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO RPPS

33903000 - MATERIAL DE CONSUMO

802 - Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração R\$ 146,00

33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

802 - Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração R\$ 5.000,00

Total R\$ 2.362.376,00

Art. 2º O crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto correrá por conta da anulação das dotações discriminadas abaixo:

02.20.01 - GABINETE DO PREFEITO

0412240011.008 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A PROCURADORIA

44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 4.000,00

0412240012.014 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO DO GABINETE

33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 25.000,00

0412240061.009 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E UTENSÍLIOS DIVERSOS DESTINADOS A DEFESA CIVIL

44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 9.000,00

0413140012.022 - DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL

33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 4.000,00

02.20.02 - GABINETE DO VICE PREFEITO

0412240012.023 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO

31911300 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 2.000,00

33901400 - DIÁRIAS - CIVIL

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 2.000,00

02.20.03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

0412240012.024 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO DA UNIDADE

31909200 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 10.000,00

33903000 - MATERIAL DE CONSUMO

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 10.000,00

02.20.04 - SECRETARIA DE FINANÇAS

0412240022.034 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO DA UNIDADE

33903300 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 1.000,00

33909200 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 4.000,00

0412240022.035 - CONTRATAÇÃO E LOCAÇÃO DE SOFT E ASSESSORIA ESPECIALIZADA

33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 8.000,00

0412240022.036 - AQUISIÇÃO DE BENS PARA PREMIAÇÕES

33903200 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 2.000,00

999999999.001 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

99999900 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 40.000,00

02.20.05 - SECRETARIA DE OBRAS, INFRA-ESTRUTURA E URBANISMO

0412240011.013 - REFORMA E AMPLIAÇÃO DE IMÓVEIS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 14.000,00

0412240011.014 - AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO PARA A SEC. DE OBRAS

33903000 - MATERIAL DE CONSUMO

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 2.000,00

33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 2.000,00

0412240011.015 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS

45906100 - Aquisição de Imóveis

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 2.000,00

0824180081.017 - CONSTRUÇÃO E ADAPTAÇÃO DE CENTROS DE CONVIVÊNCIA AOS IDOSOS

44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 1.000,00

0927190012.037 - CONTRIBUIÇÃO PARA O RGPS - SEC. OBRAS

31901300 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 1.000,00

1030210051.018 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E/OU MELHORAMENTO DA UNIDADE DE SAÚDE DA REDE MUNICIPAL

44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 1.000,00

1512215011.020 - CONSTRUÇÃO, REQUALIFICAÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE MUROS, RAMPAS,

44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 83.000,00

700 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União R\$ 20.000,00

701 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados R\$ 20.000,00

1545125011.026 - AMPLIAÇÃO DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO

44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 40.000,00

700 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União R\$ 20.000,00

701 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados R\$ 8.000,00

1545140101.027 - DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS/TERRENOS NECESSÁRIOS A EXECUÇÃO DE PROJETOS URBANOS

44906100 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 5.000,00

1545215011.028 - CONSTRUÇÃO, REFORMA, MELHORAMENTO E/OU AMPLIAÇÃO DE CEMITÉRIO E VELÓRIO

44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 10.000,00

1545215042.040 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ABASTECIMENTO D'AGUA

33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 10.000,00

1545240011.029 - AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, COMPUTADORES E UTENSÍLIOS DIVERSOS

44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

755 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta R\$ 5.000,00

1545240012.041 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO DA UNIDADE

33903500 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 4.000,00

1554215012.042 - EXECUÇÃO DE OBRAS PARA IMPLANTAÇÃO, REQUALIFICAÇÃO OU AMPLIAÇÃO DE ATERRO

44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 5.000,00

700 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União R\$ 5.000,00

701 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados R\$ 5.000,00

1648215031.033 - EXECUÇÃO DE PROJETOS DE CONSTRUÇÃO DE CASAS PARA A POPULAÇÃO DE BAIXA RENDA

44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 1.000,00

1751115041.034 - IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO D'AGUA, CONSTRUÇÃO DE AÇUDES E

44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 1.000,00

2736315011.041 - CONSTRUÇÕES, REFORMAS E AMPLIAÇÕES DE CAMPOS, QUADRAS E OUTROS

44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 30.000,00

02.20.06 - SECRETARIA DE GOVERNO E PLANEJAMENTO

0412440051.042 - EQUIPAR A UNIDADE

44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 3.000,00

0412440052.044 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ORGÃO

31901100 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 20.000,00

02.20.07 - SECRETARIA DAS CIDADES

1545115011.043 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DAS CIDADES

44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 8.000,00

1545115012.045 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DAS CIDADES

31900400 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 8.000,00

1545115012.046 - AÇÕES DO PROGRAMA CORTÊS SEMPRE SEGURA - SEGURANÇA PÚBLICA

31900400 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 4.000,00

02.20.08 - SECRETARIA DE AGRICULTURA

2060620011.044 - AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS

44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 12.000,00

2060620012.048 - MANUTENÇÃO DE AÇÃO DE CARÁTER CONTINUADO DA UNIDADE

33903000 - MATERIAL DE CONSUMO

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 10.000,00

33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 10.000,00

2060620012.049 - IMPLANTAÇÃO DE PROGRAMA DE AGRICULTURA FAMILIAR E SEMEITEIRA

33903000 - MATERIAL DE CONSUMO

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 1.000,00

33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 1.000,00

33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 1.000,00

2060620012.050 - LOCAÇÃO DE VEÍCULO PARA ARAÇÃO DE TERRAS AGRÍCOLA E AMPLIAÇÃO BARRAGENS

33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 3.000,00

33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 3.000,00

02.20.10 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

1854118012.058 - CONCESSÃO DE BOLSA RECICLÁVEL

33904800 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 1.000,00

1854118021.047 - MODERNIZAÇÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 3.000,00

1854118021.048 - CONSTRUÇÃO, REFORMA, ADAPTAÇÃO DE UNIDADE DE RESÍDUOS SÓLIDOS

44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 4.000,00

1854118022.059 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE ADMINISTRATIVA

33901400 - DIÁRIAS - CIVIL

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 2.000,00

33903000 - MATERIAL DE CONSUMO

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 2.000,00

33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 10.000,00

1854118022.060 - IMPLANTAÇÃO DO PROJETO DE PRESERVAÇÃO E PAISAGENS

33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 1.000,00

33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 2.000,00

1854240012.061 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE PROTEÇÃO ANIMAL

33903200 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 1.000,00

33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 1.000,00

33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 1.000,00

02.20.11 - FUNDEB

1236112011.050 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES - FUNDEB 30%

44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES

540.0000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos R\$ 20.000,00

541.0000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF R\$ 70.000,00

1236112011.051 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA TRANSPORTE DE ESTUDANTES - FUNDEB 30%

44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

540.0000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos R\$ 10.000,00

541.0000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF R\$ 50.000,00

1236112011.052 - AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, MÁQUINAS E UTENSÍLIOS DIVERSOS - FUNDEB 30%

44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

540.0000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos R\$ 10.000,00

541.0000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF R\$ 10.000,00

1236112012.062 - CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO DE SERVIDORES DO ENSINO BÁSICO - FUNDEB 30%

33903000 - MATERIAL DE CONSUMO

540.0000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos R\$ 1.000,00

33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

540.0000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos R\$ 1.000,00

1236112012.063 - DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS DIDÁTICOS AOS ALUNOS DO ENSINO BÁSICO - FUNDEB 30%

33903200 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

540.0000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos R\$ 30.000,00

1236112012.064 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO 30%

31909200 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

540.0000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos R\$ 1.000,00

31909400 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS

540.0000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos R\$ 9.000,00

33903300 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

540.0000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos R\$ 2.000,00

33903500 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA

540.0000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos R\$ 10.000,00

1236112012.066 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO 70%

31901100 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

541.1070 - Transferências do FUNDEB - 70% - Complementação da União - VAAF R\$ 100.000,00

1236140101.053 - DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS/TERRENOS PARA O ENSINO BÁSICO - FUNDEB 30%

44906100 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS

540.0000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos R\$ 10.000,00

1236512011.055 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO PARA VALTADAS PARA EDUCAÇÃO INFANTIL

44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES

542.0000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT R\$ 5.000,00

1236512012.071 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO ENSINO INFANTIL 30%

31901600 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL

540.0000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos R\$ 1.000,00

31909100 - SENTENÇAS JUDICIAIS

540.0000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos R\$ 1.000,00

31909200 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

540.0000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos R\$ 1.000,00

31909400 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS

540.0000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos R\$ 1.000,00

33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

540.0000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos R\$ 2.000,00

33904700 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS

540.0000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos R\$ 1.000,00

33909100 - SENTENÇAS JUDICIAIS

540.0000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos R\$ 1.000,00

33909200 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

540.0000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos R\$ 1.000,00

33909300 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

540.0000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos R\$ 1.000,00

1236512012.073 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR E DIDÁTICO PARA O ENSINO INFANTIL - FUNDEB 30%

33903200 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

540.0000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos R\$ 10.000,00

02.20.12 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

1212212051.056 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS - FUNDEF

44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES

500.1001 - Recursos não vinculados de Impostos - Educação R\$ 5.000,00

1212212051.057 - AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS DIVERSOS - FUNDEF

44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

500.1001 - Recursos não vinculados de Impostos - Educação R\$ 5.000,00

1212212051.058 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES - FUNDEF

44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES

500.1001 - Recursos não vinculados de Impostos - Educação R\$ 5.000,00

1212212052.074 - CAPACITAÇÃO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL DA EQUIPE DOCENTE E ADMINISTRATIVA DA REDE

33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

500.1001 - Recursos não vinculados de Impostos - Educação R\$ 5.000,00

1212212052.075 - MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO - FUNDEF

31909400 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS

500.1001 - Recursos não vinculados de Impostos - Educação R\$ 5.000,00

33903000 - MATERIAL DE CONSUMO

500.1001 - Recursos não vinculados de Impostos - Educação R\$ 5.000,00

33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

500.1001 - Recursos não vinculados de Impostos - Educação R\$ 5.000,00

1230612022.076 - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR

33903000 - MATERIAL DE CONSUMO

500.1001 - Recursos não vinculados de Impostos - Educação R\$ 21.100,00

33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

500.1001 - Recursos não vinculados de Impostos - Educação R\$ 10.000,00

552 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de R\$ 10.000,00

1236112011.059 - AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS

44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

500.1001 - Recursos não vinculados de Impostos - Educação R\$ 25.000,00

550 - Transferência do Salário-Educação R\$ 25.000,00

599 - Outros Recursos Vinculados à Educação R\$ 15.000,00

1236112011.060 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ESCOLAS CONTEMPLADAS COM O PROGRAMA PDDE

44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

500.1001 - Recursos não vinculados de Impostos - Educação R\$ 5.000,00

1236112011.061 - CONSTRUÇÃO, REFORMAS E AMPLIAÇÕES VINCULADAS AO ENSINO FUNDAMENTAL

44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 5.000,00

500.1001 - Recursos não vinculados de Impostos - Educação R\$ 20.000,00

1236112011.062 - AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS DIVERSOS E VEÍCULOS

44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 15.000,00

1236112012.077 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FMEC

33903000 - MATERIAL DE CONSUMO

500.1001 - Recursos não vinculados de Impostos - Educação R\$ 50.000,00

1236112012.079 - AJUDA A ESTUDANTES CARENTES E AUXÍLIOS PARA ESTUDOS

33901800 - AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTE

500.1001 - Recursos não vinculados de Impostos - Educação R\$ 2.000,00

33903200 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

500.1001 - Recursos não vinculados de Impostos - Educação R\$ 2.000,00

1236112012.080 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PDDE

33903000 - MATERIAL DE CONSUMO

551 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro R\$ 4.000,00

33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

551 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro R\$ 4.000,00

33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

551 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro R\$ 5.000,00

1236112012.081 - MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO E QSE

33903200 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

550 - Transferência do Salário-Educação R\$ 5.000,00

1236112012.082 - AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO - EDUCAÇÃO (RECURSOS PRÓPRIOS)

33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

500.1001 - Recursos não vinculados de Impostos - Educação R\$ 5.000,00

1236112012.083 - AQUISIÇÃO DE KITS ESCOLARES PARA ESTUDANTES DA REDE MUNICIPAL.

33903000 - MATERIAL DE CONSUMO

500.1001 - Recursos não vinculados de Impostos - Educação R\$ 19.000,00

33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

500.1001 - Recursos não vinculados de Impostos - Educação R\$ 4.000,00

33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

500.1001 - Recursos não vinculados de Impostos - Educação R\$ 8.000,00

1236140032.088 - APOIO AOS CONSELHOS DE EDUCAÇÃO CME, CAE, FUNDEB

33903000 - MATERIAL DE CONSUMO

500.1001 - Recursos não vinculados de Impostos - Educação R\$ 4.000,00

33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

500.1001 - Recursos não vinculados de Impostos - Educação R\$ 4.000,00	553 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de R\$ 1.000,00
1236140042.089 - CAPACITAÇÃO DE PROFESSORES E PESSOAL DA EDUCAÇÃO	33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	553 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de R\$ 1.000,00
500.1001 - Recursos não vinculados de Impostos - Educação R\$ 8.000,00	02.20.13 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CONDICA
33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0824380071.068 - ADAPTAÇÃO DE IMÓVEIS PARA ABRIGOS DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES - CONDICA
500.1001 - Recursos não vinculados de Impostos - Educação R\$ 8.000,00	44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES
1236412042.090 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE DE ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS	500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 2.000,00
33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0824380071.069 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA CURSOS PROFISSIONALIZANTES - CONDICA
500.1001 - Recursos não vinculados de Impostos - Educação R\$ 1.000,00	44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 5.000,00
500.1001 - Recursos não vinculados de Impostos - Educação R\$ 1.000,00	0824380072.093 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO - CONDICA
33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	31900400 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
500.1001 - Recursos não vinculados de Impostos - Educação R\$ 1.000,00	500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 9.000,00
1236512011.065 - CONSTRUÇÕES, REFORMAS E AMPLIAÇÕES PARA EDUCAÇÃO INFANTIL	31901100 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES	500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 4.000,00
500.1001 - Recursos não vinculados de Impostos - Educação R\$ 1.000,00	31901300 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
599 - Outros Recursos Vinculados à Educação R\$ 9.000,00	500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 10.000,00
1236512022.091 - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR	31911300 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO
33903000 - MATERIAL DE CONSUMO	500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 9.000,00
500.1001 - Recursos não vinculados de Impostos - Educação R\$ 20.000,00	33901400 - DIÁRIAS - CIVIL
33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 3.000,00
500.1001 - Recursos não vinculados de Impostos - Educação R\$ 1.000,00	33903000 - MATERIAL DE CONSUMO
33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 5.000,00
500.1001 - Recursos não vinculados de Impostos - Educação R\$ 1.000,00	0824380072.094 - PROGRAMA DE CURSOS PROFISSIONALIZANTES - CONDICA
1236512032.092 - MANUTENÇÃO DO PNATE - ENSINO INFANTIL - RECURSOS FNDE	33903000 - MATERIAL DE CONSUMO
33903000 - MATERIAL DE CONSUMO	500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 8.000,00
553 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de R\$ 1.000,00	33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 3.000,00
	0824380072.096 - PROGRAMA DE COMBATE A PROSTITUIÇÃO INFANTIL E USO DE DROGAS - CONDICA
	33903000 - MATERIAL DE CONSUMO
	500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 4.000,00

33903200 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
 500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 4.000,00

33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
 500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 5.000,00

33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 5.000,00

02.20.14 - FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO
 0824140012.098 - MANUTENÇÃO DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA AO IDOSO

33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
 500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 4.000,00

33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 4.000,00

02.30.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 0812280012.103 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

31901100 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
 500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 20.000,00

33903500 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA
 500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 4.000,00

33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 10.000,00

33909200 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
 500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 3.000,00

0812280012.105 - PROGRAMA DE ÂMBITO ESTADUAL
 33901400 - DIÁRIAS - CIVIL

669 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social R\$ 4.000,00

33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 669 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social R\$ 2.000,00

0812280021.072 - AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS DIVERSOS CONTR. SOCIAL

44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
 500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 1.000,00

660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS R\$ 1.000,00

0812280022.109 - FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL

33903000 - MATERIAL DE CONSUMO
 500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 1.500,00

33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
 500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 500,00

02.40.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 1012240011.080 - AQUISIÇÃO DE MÓVEIS MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS DIVERSOS E VEÍCULOS PARA UNIDADES DE

44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
 632 - Transferências do Estado referentes a Convênios e outros Repasses R\$ 20.000,00

1012240012.125 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DE SAÚDE E QUALIFICAÇÃO DO SUS
 31900400 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde R\$ 30.000,00

33903000 - MATERIAL DE CONSUMO
 500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde R\$ 30.000,00

33903500 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA
 500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde R\$ 40.000,00

33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde R\$ 50.000,00

1012240012.127 - MANTER O REGULAR FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES VINCULADAS AS "OS", "OSC", "PPP" E

33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde R\$ 350.000,00

1030110011.083 - AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PARA UBS
 44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

601 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R\$ 10.000,00

1030110011.084 - AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, EQUIPAMENTOS PARA O PROGRAMA SAÚDE BUCAL
 44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

601 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R\$ 5.000,00

1030110011.086 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O PROJETO ACADEMIADAS CIDADES - SAUDE
 44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

601 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R\$ 2.000,00

1030110012.132 - PROMOÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA DO PACS

33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R\$ 10.000,00

33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R\$ 5.000,00

1030110012.134 - PROMOÇÃO DE AÇÕES PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - UBS

31900400 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R\$ 10.000,00

31901300 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS

600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R\$ 4.000,00

33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde R\$ 40.000,00

1030110012.135 - PROMOÇÃO DE SAÚDE BUCAL

31901100 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R\$ 15.000,00

33903000 - MATERIAL DE CONSUMO

600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R\$ 10.000,00

33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R\$ 10.000,00

1030110012.138 - MANUTENÇÃO DO AMBULATÓRIO DE ESPECIALIDADES

31900400 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R\$ 20.000,00

1030210021.092 - CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO OU ADAPTAÇÃO DA HOSPITAL E CENTROS DE SAÚDE

44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES

632 - Transferências do Estado referentes a Convênios e outros Repasses R\$ 30.000,00

1030210022.143 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC

31900400 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R\$ 67.000,00

31901100 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R\$ 66.130,00

31901300 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS

600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R\$ 20.000,00

33903000 - MATERIAL DE CONSUMO

600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R\$ 100.000,00

1030210022.145 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR

33903000 - MATERIAL DE CONSUMO

600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R\$ 30.000,00

1030510042.150 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

33903000 - MATERIAL DE CONSUMO

600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R\$ 10.000,00

02.50.01 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA - PLANO FINANCEIRO

0927240111.100 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE IMÓVEIS, BEM COMO AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS,

44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

802 - Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração R\$ 146,00

0927240112.153 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO RPPS

31911300 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO

802 - Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração R\$ 5.000,00

Total R\$ 2.362.376,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cortês-PE, 02 de maio de 2022, 68º de Emancipação Política.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA

Prefeita do Município de Cortês

Publicado por:

Otávio Miécio Santos Sampaio
Código Identificador:5836F304

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA
PREFEITA
DECRETO MUNICIPAL Nº 089, DE 1º DE JUNHO DE 2022**

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar, e dá outras providências.

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CORTÊS**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas no artigo 66, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 3.483.550,00 (tres milhões, quatrocentos e oitenta e tres mil, quinhentos e cinquenta reais), destinado a dotação orçamentária discriminada a seguir:

02.20.01 - GABINETE DO PREFEITO

0412240012.014 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO DO GABINETE

33903000 - MATERIAL DE CONSUMO

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 8.500,00

33903300 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 6.000,00

0412240062.020 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA COORDENADORIA DE DEFESA CIVIL

33901400 - DIÁRIAS - CIVIL

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 500,00

0412440052.021 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SCI

33901400 - DIÁRIAS - CIVIL

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 400,00

02.20.05 - SECRETARIA DE OBRAS, INFRA-ESTRUTURA E URBANISMO

1545215012.039 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA, COLETA DE LIXO HOSPITALAR E OUTROS

33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 100.000,00

1545215042.040 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA

33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 100.000,00

1545240012.041 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO DA UNIDADE

33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 220.000,00

02.20.06 - SECRETARIA DE GOVERNO E PLANEJAMENTO

0412440052.044 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ORGÃO

33901400 - DIÁRIAS - CIVIL

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 3.000,00

02.20.07 - SECRETARIA DAS CIDADES

1545115012.045 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DAS CIDADES

33901400 - DIÁRIAS - CIVIL

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 1.000,00

1545115012.046 - AÇÕES DO PROGRAMA CORTÊS SEMPRE SEGURA - SEGURANÇA PÚBLICA

33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 2.000,00

02.20.08 - SECRETARIA DE AGRICULTURA

2060620012.048 - MANUTENÇÃO DE AÇÃO DE CARÁTER CONTINUADO DA UNIDADE

33903000 - MATERIAL DE CONSUMO

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 30.000,00

02.20.09 - SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO, EVENTOS E COMUNIC

2312240092.053 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO DA UNIDADE

33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 5.000,00

2369513012.054 - CONTRATAÇÃO DE SEGURANÇA PARTICULAR PARA AS FESTIVIDADES

33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 4.000,00

2369513012.056 - PROMOÇÃO DE FESTAS TRADICIONAIS E FOLCLÓRICAS NO MUNICÍPIO

33903000 - MATERIAL DE CONSUMO

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 23.000,00

33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 16.000,00

33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 575.000,00

2381213012.057 - PREMIAÇÃO E CONCESSÃO DE PRÊMIOS E PARTICIPAÇÃO EM COMPETIÇÃO PROMOVIDAS PELO

33903100 - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 10.000,00

02.20.11 - FUNDEB

1236112012.064 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO 30%

33903000 - MATERIAL DE CONSUMO	706.3110 - Transferência Especial da União - Emendas Parlamentares R\$ 5.000,00
540.0000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos R\$ 40.000,00	0824480012.113 - PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS/CRANÇA FELIZ
33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
540.0000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos R\$ 50.000,00	660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS R\$ 30.000,00
1236112012.065 - MANUTENÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR - FUNDEB 30%	0824480022.115 - APRIMORAMENTO DA GESTÃO DO BOLSA FAMÍLIA E CADÚNICO
33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
540.0000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos R\$ 70.000,00	660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS R\$ 30.000,00
1236140112.067 - CONTRIBUIÇÃO PARA O RPPS 30%	0824480032.116 - SERVIÇOS DE PROTEÇÃO BÁSICA CRAS/SCFV
31911300 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
540.0000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos R\$ 80.000,00	500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 18.400,00
1236140112.068 - CONTRIBUIÇÃO PARA O RPPS 70%	660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS R\$ 30.000,00
31911300 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	0824480042.117 - SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL- CREAS/PAEFI
540.1070 - Transferências do FUNDEB - 70% - Impostos e Transferências de R\$ 80.000,00	33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
1236512012.072 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO ENSINO INFANTIL 70%	660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS R\$ 30.000,00
31900400 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	02.40.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
542.1070 - Transferências do FUNDEB - 70% - Complementação da União - VAAT R\$ 70.000,00	1012210052.122 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID 19
02.20.12 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
1236112012.077 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FMEC	602 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R\$ 45.000,00
31911300 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	1012240012.125 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DE SAÚDE E QUALIFICAÇÃO DO SUS
500.1001 - Recursos não vinculados de Impostos - Educação R\$ 75.000,00	31901100 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
02.30.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde R\$ 100.000,00
0812280012.103 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	33903300 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
33903000 - MATERIAL DE CONSUMO	500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde R\$ 4.100,00
706.3110 - Transferência Especial da União - Emendas Parlamentares R\$ 10.000,00	33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde R\$ 20.000,00
706.3110 - Transferência Especial da União - Emendas Parlamentares R\$ 11.000,00	1012290012.130 - CONTRIBUIÇÃO PARA O RGPS
33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	31901300 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS

500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde R\$ 82.000,00

600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R\$ 90.000,00

1030110012.132 - PROMOÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA DO PACS

31900400 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde R\$ 9.000,00

1030110012.134 - PROMOÇÃO DE AÇÕES PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - UBS

31900400 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde R\$ 100.000,00

31901100 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde R\$ 30.000,00

33903000 - MATERIAL DE CONSUMO

600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R\$ 22.000,00

706.3110 - Transferência Especial da União - Emendas Parlamentares R\$ 370.000,00

33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R\$ 110.000,00

706.3110 - Transferência Especial da União - Emendas Parlamentares R\$ 250,00

33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

706.3110 - Transferência Especial da União - Emendas Parlamentares R\$ 102.000,00

1030110012.135 - PROMOÇÃO DE SAÚDE BUCAL

31900400 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R\$ 7.000,00

33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R\$ 42.000,00

1030110012.138 - MANUTENÇÃO DO AMBULATÓRIO DE ESPECIALIDADES

33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde R\$ 56.000,00

1030110012.139 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ACADEMIA DA CIDADE - SAÚDE

33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R\$ 2.500,00

1030210022.143 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC

31900400 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde R\$ 50.000,00

33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R\$ 420.000,00

33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde R\$ 16.900,00

600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R\$ 20.000,00

1030210022.144 - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS

33903000 - MATERIAL DE CONSUMO

621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R\$ 46.000,00

02.50.01 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA - PLANO FINANCEIRO

0927240111.100 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE IMÓVEIS, BEM COMO AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS,

44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

802 - Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração R\$ 5.000,00

Total R\$ 3.483.550,00

Art. 2º O crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto correrá por conta da anulação das dotações discriminadas abaixo:

02.20.01 - GABINETE DO PREFEITO

0412240011.005 - MODERNIZAÇÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 5.000,00

0412240011.008 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A PROCURADORIA

44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 4.000,00

0412240012.012 - DESPESAS COM OUTROS ENTES FEDERADOS

33903000 - MATERIAL DE CONSUMO

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 1.000,00	33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 14.479,14
500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 1.000,00	2884640132.029 - AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA COM INSS / FGTS / CELPE E OUTROS
33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	46917100 - Principal da Dívida Contratual Resgatado
500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 1.000,00	500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 10.000,00
0412240012.014 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO DO GABINETE	2884640132.030 - PAGAMENTO DE DECISÕES JUDICIAIS E PRECATORIOS
31901100 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	31909100 - SENTENÇAS JUDICIAIS
500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 16.500,00	500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 190.000,00
33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2884690012.032 - CONTRIBUIÇÃO PARA O RGPS
500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 5.820,00	31901300 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
0412240012.019 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA	500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 12.795,47
33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	02.20.04 - SECRETARIA DE FINANÇAS
500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 1.000,00	0412240022.033 - MODERNIZAÇÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA UNIDADE
33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 2.000,00	500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 5.000,00
0412240062.020 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA COORDENADORIA DE DEFESA CIVIL	0412240022.034 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO DA UNIDADE
33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 18.000,00	500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 20.000,00
0413140012.022 - DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL	999999999.001 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	99999900 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 2.500,00	500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 560.000,00
02.20.03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	02.20.05 - SECRETARIA DE OBRAS, INFRA-ESTRUTURA E URBANISMO
0412240011.012 - AQUISIÇÃO DE EQUIP. PARA MODERNIZAÇÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA	0412240011.014 - AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO PARA A SEC. DE OBRAS
44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 19.777,68	500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 4.000,00
0412240012.024 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO DA UNIDADE	1545115011.021 - CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E/OU CONSTRUÇÃO DE ESCADAS, RAMPAS, MUROS E
31909400 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES
500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 3.000,00	500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 12.921,08
33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1545115011.024 - REFORMA DO PORTAL DE ENTRADA DA CIDADE DE CORTÊS
500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 3.000,00	44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES
	500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 50.000,00

1545115021.025 - CONSTRUÇÃO E RESTRUTURAÇÃO DE CALÇAMENTO E MEIO-FIO E/OU REVITALIZAÇÃO

44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES

701 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados R\$ 5.000,00

750 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE R\$ 5.000,00

1545125011.026 - AMPLIAÇÃO DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO

44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 20.000,00

1545140101.027 - DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS/TERRENOS NECESSÁRIOS A EXECUÇÃO DE PROJETOS URBANOS

44906100 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 5.000,00

1545215011.028 - CONSTRUÇÃO, REFORMA, MELHORAMENTO E/OU AMPLIAÇÃO DE CEMITÉRIO E VELÓRIO

44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 5.000,00

1545215012.039 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA, COLETA DE LIXO HOSPITALAR E OUTROS

33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 4.072,80

1545215042.040 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA

33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 5.586,00

1545240011.029 - AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, COMPUTADORES E UTENSÍLIOS DIVERSOS

44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 3.252,10

1545240011.030 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS PARA ATIVIDADES DO SETOR DE OBRAS PÚBLICAS

44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 3.000,00

1545240012.041 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO DA UNIDADE

33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 79.394,00

1569513021.032 - MELHORAMENTO DO BALNEÁRIO DO BANHO DA CERVEJA

44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 6.000,10

1575225012.043 - MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

33903000 - MATERIAL DE CONSUMO

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 5.000,00

33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 12.950,00

1751215031.036 - CONSTRUÇÃO DE UNIDADES SANITÁRIAS DOMICILIARES

44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 10.000,00

1751215041.037 - CONSTRUÇÃO E RESTAURAÇÃO DE ESGOTOS, GALERIA, BUEIROS E OUTROS

44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 20.000,00

2678215021.040 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS

44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 30.000,00

2736315011.041 - CONSTRUÇÕES, REFORMAS E AMPLIAÇÕES DE CAMPOS, QUADRAS E OUTROS

44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 34.500,00

700 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União R\$ 10.000,00

701 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados R\$ 20.000,00

02.20.06 - SECRETARIA DE GOVERNO E PLANEJAMENTO

0412440052.044 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ORGÃO

31911300 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 5.000,00

02.20.08 - SECRETARIA DE AGRICULTURA

2060620012.048 - MANUTENÇÃO DE AÇÃO DE CARÁTER CONTINUADO DA UNIDADE

33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 8.250,00

33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 9.390,00

2060620012.051 - AQUISIÇÃO DE SEMENTES E VACINAS PARA DISTRIBUIÇÃO

33903200 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 3.000,00

02.20.09 - SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO, EVENTOS E COMUNIC

2312240092.053 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO DA UNIDADE

31911300 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 10.000,00

2369513012.054 - CONTRATAÇÃO DE SEGURANÇA PARTICULAR PARA AS FESTIVIDADES

33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 3.000,00

2369513012.055 - PATROCÍNIO DE BLOCOS E TROCAS CARNAVALESCAS E GRUPOS ARTÍSTICOS

33904800 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 5.000,00

02.20.10 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

1854118012.058 - CONCESSÃO DE BOLSA RECICLÁVEL

33904800 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 1.000,00

1854118022.059 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE ADMINISTRATIVA

31901100 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 24.000,00

31911300 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 4.000,00

33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 4.260,60

02.20.11 - FUNDEB

1236112011.050 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES - FUNDEB 30%

44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES

540.0000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos R\$ 30.000,00

541.0000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF R\$ 30.000,00

1236112012.062 - CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO DE SERVIDORES DO ENSINO BÁSICO - FUNDEB 30%

33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

540.0000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos R\$ 9.000,00

1236112012.064 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO 30%

33903500 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA

540.0000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos R\$ 19.000,00

33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

541.0000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF R\$ 10.000,00

33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

543.0000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR R\$ 10.000,00

1236112012.066 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO 70%

31901100 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

541.1070 - Transferências do FUNDEB - 70% - Complementação da União - VAAF R\$ 130.500,00

543.1070 - Transferências do FUNDEB - 70% - Complementação da União - R\$ 30.000,00

1236140112.068 - CONTRIBUIÇÃO PARA O RPPS 70%

31911300 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO

541.1070 - Transferências do FUNDEB - 70% - Complementação da União - VAAF R\$ 10.500,00

1236190012.069 - CONTRIBUIÇÃO PARA O RGPS 30%

31901300 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS

541.0000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF R\$ 10.000,00

1236190012.070 - CONTRIBUIÇÃO PARA O RGPS 70%

31901300 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS

541.1070 - Transferências do FUNDEB - 70% - Complementação da União - VAAF R\$ 23.500,00

1236512011.054 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DESTINADOS AO ENSINO INFANTIL - FUNDEB 30%

44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

542.0000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT R\$ 5.000,00

1236512012.073 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR E DIDÁTICO PARA O ENSINO INFANTIL - FUNDEB 30%

33903200 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

540.0000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos R\$ 10.000,00

02.20.12 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

1212212052.075 - MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO - FUNDEF

33909300 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

500.1001 - Recursos não vinculados de Impostos - Educação R\$ 14.041,16

1230612022.076 - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR

33903000 - MATERIAL DE CONSUMO

500.1001 - Recursos não vinculados de Impostos - Educação R\$ 78.900,00

1236112011.061 - CONSTRUÇÃO, REFORMAS E AMPLIAÇÕES VINCULADAS AO ENSINO FUNDAMENTAL

44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES

500.1001 - Recursos não vinculados de Impostos - Educação R\$ 10.000,00

1236112012.077 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FMEC

33903000 - MATERIAL DE CONSUMO

500.1001 - Recursos não vinculados de Impostos - Educação R\$ 11.416,32

1236112012.081 - MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO E QSE

33903200 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

599 - Outros Recursos Vinculados à Educação R\$ 5.000,00

33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

550 - Transferência do Salário-Educação R\$ 30.496,26

1236112032.086 - MANUTENÇÃO DO PNATE - FUNDAMENTAL - RECURSOS FNDE

33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

553 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de R\$ 35.565,89

1236112032.087 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR COM RECURSOS PRÓPRIOS

33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

500.1001 - Recursos não vinculados de Impostos - Educação R\$ 1.000,00

33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

500.1001 - Recursos não vinculados de Impostos - Educação R\$ 1.000,00

1236140042.089 - CAPACITAÇÃO DE PROFESSORES E PESSOAL DA EDUCAÇÃO

33903500 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA

500.1001 - Recursos não vinculados de Impostos - Educação R\$ 1.000,00

33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

500.1001 - Recursos não vinculados de Impostos - Educação R\$ 2.000,00

33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

500.1001 - Recursos não vinculados de Impostos - Educação R\$ 2.000,00

1236140101.063 - DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS E OU TERRENOS

44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES

599 - Outros Recursos Vinculados à Educação R\$ 1.000,00

45906100 - Aquisição de Imóveis

599 - Outros Recursos Vinculados à Educação R\$ 1.000,00

1236512022.091 - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR

33903000 - MATERIAL DE CONSUMO

500.1001 - Recursos não vinculados de Impostos - Educação R\$ 15.000,00

02.20.13 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CONDICA

0824380071.067 - AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS - CONDICA

44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 3.000,00

0824380072.093 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO - CONDICA

33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 5.000,00

33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 5.000,00

02.30.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

0812280011.071 - AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, MÁQUINAS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PARA MODERNIZAÇÃO DA

44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 5.000,00

0812280012.102 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR

33901400 - DIÁRIAS - CIVIL

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 2.000,00

33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 2.000,00

0812280012.103 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

31901100 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 10.000,00

33903200 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 2.000,00

33903300 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 3.000,00

33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 18.472,31

33909300 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 2.000,00

0812280012.105 - PROGRAMA DE ÂMBITO ESTADUAL

33903200 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

669 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social R\$ 3.000,00

0812280022.109 - FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL

33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 500,00

33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS R\$ 1.000,00

44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 1.000,00

660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS R\$ 2.000,00

0824480011.074 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS PARA O CRAS

44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 3.000,00

0824480012.112 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS VINCULADOS AO FMAS

44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 3.000,00

660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS R\$ 3.000,00

0824480012.113 - PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS/CRIANÇA FELIZ

44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS R\$ 3.000,00

0824480012.114 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES VINCULADA AO PROGRAMA BENEFÍCIOS EVENTUAIS

33903200 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 7.800,00

33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 4.950,00

660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS R\$ 4.700,00

33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS R\$ 3.000,00

33904800 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 6.720,00

0824480021.075 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA MANUTENÇÃO DO BOLSA FAMÍLIA E CADÚNICO

44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 3.000,00

660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS R\$ 10.000,00

0824480022.115 - APRIMORAMENTO DA GESTÃO DO BOLSA FAMÍLIA E CADÚNICO

33903000 - MATERIAL DE CONSUMO

660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS R\$ 2.000,00

0824480031.076 - AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS DIVERSOS - CRAS/SCFV

44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 3.000,00

660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS R\$ 3.000,00

0824480032.116 - SERVIÇOS DE PROTEÇÃO BÁSICA CRAS/SCFV

31900400 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS R\$ 13.500,00

33903000 - MATERIAL DE CONSUMO

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 5.000,00

33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 3.000,00

0824480041.077 - AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS DIVERSOS - CREAS/PAEFI

44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS R\$ 3.000,00

0824480042.117 - SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL- CREAS/PAEFI

33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS R\$ 3.690,00

0824480052.119 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA COORDENADORIA DA MULHER

33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS R\$ 5.000,00

33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 5.000,00

0824480062.120 - APRIMORAMENTO DA GESTÃO DO SUAS - IGDSUAS

33903300 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 1.000,00

660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS R\$ 1.000,00

33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS R\$ 1.000,00

0927140132.121 - ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS

31901300 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS

660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS R\$ 11.067,69

02.40.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1012210052.122 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID 19

33903000 - MATERIAL DE CONSUMO

658 - Transferências de recursos Estaduais vinculados ao combate à COVID-19 R\$ 20.000,00

1012240011.080 - AQUISIÇÃO DE MÓVEIS MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS DIVERSOS E VEÍCULOS PARA UNIDADES DE

44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde R\$ 2.000,00

601 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R\$ 10.000,00

632 - Transferências do Estado referentes a Convênios e outros Repasses R\$ 5.000,00

1012240012.125 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DE SAÚDE E QUALIFICAÇÃO DO SUS

31901600 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL

500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde R\$ 3.000,00

33901400 - DIÁRIAS - CIVIL

500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde R\$ 4.330,00

33903000 - MATERIAL DE CONSUMO

500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde R\$ 5.000,00

1012240012.127 - MANTER O REGULAR FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES VINCULADAS AS "OS", "OSC", "PPP" E

33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R\$ 157.220,00

1030110011.082 - AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PARA PACS

44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

601 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R\$ 5.000,00

632 - Transferências do Estado referentes a Convênios e outros Repasses R\$ 3.000,00

1030110011.083 - AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PARA UBS

44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde R\$ 3.000,00

601 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R\$ 10.000,00

631 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros R\$ 2.000,00

632 - Transferências do Estado referentes a Convênios e outros Repasses R\$ 4.500,00

1030110011.084 - AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, EQUIPAMENTOS PARA O PROGRAMA SAÚDE BUCAL

44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

601 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R\$ 5.000,00

1030110011.085 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O NASF

44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde R\$ 1.000,00

601 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R\$ 5.000,00

631 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros R\$ 1.000,00

632 - Transferências do Estado referentes a Convênios e outros Repasses R\$ 5.000,00

1030110011.086 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O PROJETO ACADEMIADAS CIDADES - SAUDE

44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

601 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R\$ 2.000,00

1030110011.088 - CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO OU ADAPTAÇÃO DE IMÓVEIS VINCULADAS A ATENÇÃO

44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES

500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde R\$ 1.000,00

1030110012.132 - PROMOÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA DO PACS

33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R\$ 5.000,00

1030110012.134 - PROMOÇÃO DE AÇÕES PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - UBS

31900400 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R\$ 5.000,00

31901300 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS

500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde R\$ 5.000,00

600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R\$ 5.000,00

31911300 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO

600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R\$ 50.000,00

33901400 - DIÁRIAS - CIVIL

600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R\$ 2.000,00

33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde R\$ 4.000,00

600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R\$ 1.000,00

1030110012.135 - PROMOÇÃO DE SAÚDE BUCAL

31901100 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde R\$ 11.000,00

600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R\$ 5.000,00

33903000 - MATERIAL DE CONSUMO

600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R\$ 5.000,00

1030110012.138 - MANUTENÇÃO DO AMBULATÓRIO DE ESPECIALIDADES

33903000 - MATERIAL DE CONSUMO

600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R\$ 10.000,00

33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R\$ 5.000,00

1030110012.139 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ACADEMIA DA CIDADE - SAÚDE

33903000 - MATERIAL DE CONSUMO

600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R\$ 3.000,00

33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R\$ 3.420,00

1030210021.090 - AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CENTROS DE SAÚDE

44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

601 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R\$ 5.000,00

632 - Transferências do Estado referentes a Convênios e outros Repasses R\$ 4.000,00

1030210021.091 - AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES

44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

601 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R\$ 5.000,00

631 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros R\$ 15.000,00

632 - Transferências do Estado referentes a Convênios e outros Repasses R\$ 5.000,00

1030210021.092 - CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO OU ADAPTAÇÃO DA HOSPITAL E CENTROS DE SAÚDE

44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES

500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde R\$ 5.000,00

631 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros R\$ 15.000,00

632 - Transferências do Estado referentes a Convênios e outros Repasses R\$ 15.000,00

1030210022.143 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC

31900400 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R\$ 223.000,00

31901100 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R\$ 140.000,00

31901300 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS

600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R\$ 35.000,00

31909200 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde R\$ 1.100,00

600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R\$ 5.000,00

33901400 - DIÁRIAS - CIVIL

600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R\$ 5.000,00

33903000 - MATERIAL DE CONSUMO

500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde R\$ 20.909,32

600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R\$ 19.902,08

1030210022.147 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - SAMU

31901100 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R\$ 5.000,00

33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R\$ 15.000,00

1030410042.149 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

33903000 - MATERIAL DE CONSUMO

600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R\$ 3.000,00

33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R\$ 4.500,00

1030510041.098 - AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS PARA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R\$ 10.000,00

1030510042.150 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R\$ 3.000,00

33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R\$ 3.000,00

1030610062.151 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

33903000 - MATERIAL DE CONSUMO

600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R\$ 4.900,00

02.50.01 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA - PLANO FINANCEIRO

0927240112.154 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES PREVIDENCIÁRIAS

31900100 - Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 5.000,00

Excesso de Arrecadação Convenio R\$ 500.000,00

Total R\$ 3.483.550,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cortês-PE, 1º de junho de 2022, 68º de Emancipação Política.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA

Prefeita do Município de Cortês

Publicado por:

Otávio Miécio Santos Sampaio
Código Identificador:C919A043

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA PREFEITA
DECRETO MUNICIPAL Nº 094, DE 1º DE JULHO DE 2022**

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar, e dá outras providências.

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CORTÊS**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas no artigo 66, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.854.210,60 (um milhão, oitocentos e cinquenta e quatro mil, duzentos e dez reais e sessenta centavos), destinado a dotação orçamentária discriminada a seguir:

02.20.01 - GABINETE DO PREFEITO

0412240012.014 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO DO GABINETE

33903000 - MATERIAL DE CONSUMO

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 5.000,00

0412240012.017 - MANUTENÇÃO DA OUVIDORIA MUNICIPAL

33901400 - DIÁRIAS - CIVIL

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 800,00

0412440052.021 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SCI

31901100 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 30.000,00

02.20.03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

0412240012.024 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO DA UNIDADE

31901100 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 50.000,00

33903500 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 45.000,00

33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 28.000,00

33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 6.000,00

2884640112.027 - CONTRIBUIÇÃO PARA O RPPS

31911300 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 24.100,00

02.20.05 - SECRETARIA DE OBRAS, INFRA-ESTRUTURA E URBANISMO

0927240012.038 - CONTRIBUIÇÃO PARA O RPPS - SEC. OBRAS

31911300 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 80.000,00

1545215042.040 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ABASTECIMENTO D'AGUA

33903000 - MATERIAL DE CONSUMO

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 200,00

1545240012.041 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO DA UNIDADE

33901400 - DIÁRIAS - CIVIL

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 3.000,00

33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 20.000,00

2736315011.041 - CONSTRUÇÕES, REFORMAS E AMPLIAÇÕES DE CAMPOS, QUADRAS E OUTROS

44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES

700 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União R\$ 180.000,00

02.20.07 - SECRETARIA DAS CIDADES

1545115012.045 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DAS CIDADES

31911300 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 7.500,00

02.20.09 - SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO, EVENTOS E COMUNIC

2369513012.055 - PATROCÍNIO DE BLOCOS E TROCAS CARNAVALESCAS E GRUPOS ARTÍSTICOS

33904800 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 1.000,00

02.20.10 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

1854118022.059 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE ADMINISTRATIVA

33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 800,00

02.20.11 - FUNDEB

1236112012.064 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO 30%

33903000 - MATERIAL DE CONSUMO

540.0000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos R\$ 2.200,00

33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

540.0000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos R\$ 32.000,00

1236140112.068 - CONTRIBUIÇÃO PARA O RPPS 70%

31911300 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO

540.1070 - Transferências do FUNDEB - 70% - Impostos e Transferências de R\$ 260.000,00

1236190012.069 - CONTRIBUIÇÃO PARA O RGPS 30%

31901300 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS

540.0000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos R\$ 35.000,00

1236190012.070 - CONTRIBUIÇÃO PARA O RGPS 70%

31901300 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS

542.1070 - Transferências do FUNDEB - 70% - Complementação da União - VAAT R\$ 10.000,00

1236512011.054 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DESTINADOS AO ENSINO INFANTIL - FUNDEB 30%

44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

542.0000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT R\$ 10.000,00

02.20.12 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

1236112011.061 - CONSTRUÇÃO, REFORMAS E AMPLIAÇÕES VINCULADAS AO ENSINO FUNDAMENTAL

44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES

550 - Transferência do Salário-Educação R\$ 23.000,00

1236112012.077 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FMEC

31911300 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO

500.1001 - Recursos não vinculados de Impostos - Educação R\$ 87.000,00

33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

500.1001 - Recursos não vinculados de Impostos - Educação R\$ 5.000,00

33909300 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

500.1001 - Recursos não vinculados de Impostos - Educação R\$ 1.100,00

569 - Outras Transferências de Recursos do FNDE R\$ 1.200,00

1236112012.081 - MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO E QSE

33903000 - MATERIAL DE CONSUMO

550 - Transferência do Salário-Educação R\$ 11.800,00

1236112032.085 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA A CAMINHO DA ESCOLA

33903000 - MATERIAL DE CONSUMO

571 - Transferências do Estado referentes a Convênios e outros Repasses R\$ 40.000,00

02.30.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

0812280012.102 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR

33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 700,00

0812280012.103 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

33901400 - DIÁRIAS - CIVIL

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 3.000,00

33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 6.000,00

33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

706.3110 - Transferência Especial da União - Emendas Parlamentares R\$ 15.050,00

0812280022.109 - FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL

33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 13.500,00

0824480012.113 - PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS/CRIANÇA FELIZ

33903000 - MATERIAL DE CONSUMO

660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS R\$ 2.000,00

0824480012.114 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES VINCULADA AO PROGRAMA BENEFÍCIOS EVENTUAIS

33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 30.000,00

0927140132.121 - ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS

31901300 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS

706.3110 - Transferência Especial da União - Emendas Parlamentares R\$ 5.000,00

02.40.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1012240012.125 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DE SAÚDE E QUALIFICAÇÃO DO SUS

31901100 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde R\$ 14.000,00

31911300 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO

500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde R\$ 10.000,00

33909100 - SENTENÇAS JUDICIAIS

500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde R\$ 1.000,00

1012240112.129 - CONTRIBUIÇÃO PARA O RPPS

31911300 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO

500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde R\$ 51.000,00

600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R\$ 50.000,00

1012290012.130 - CONTRIBUIÇÃO PARA O RGPS

31901300 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS

500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde R\$ 50.000,00

1030110012.132 - PROMOÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA DO PACS

31900400 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde R\$ 20.000,00

1030110012.133 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS CAMPANHAS MULTIVACINAÇÃO

33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R\$ 5.000,00

1030110012.134 - PROMOÇÃO DE AÇÕES PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - UBS

33903000 - MATERIAL DE CONSUMO

706.3110 - Transferência Especial da União - Emendas Parlamentares R\$ 167.000,00

33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

706.3110 - Transferência Especial da União - Emendas Parlamentares R\$ 9.000,00

33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R\$ 1.000,00

706.3110 - Transferência Especial da União - Emendas Parlamentares R\$ 98.000,00

1030110012.135 - PROMOÇÃO DE SAÚDE BUCAL

31900400 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R\$ 12.000,00

1030110012.138 - MANUTENÇÃO DO AMBULATÓRIO DE ESPECIALIDADES

31900400 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R\$ 36.000,00

1030210022.143 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC

31900400 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde R\$ 140.000,00

33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde R\$ 51.000,00

600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R\$ 28.000,00

1030210022.144 - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS

33903000 - MATERIAL DE CONSUMO

600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R\$ 29.000,00

621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R\$ 7.000,00

02.50.01 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA - PLANO FINANCEIRO

0927240112.153 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO RPPS

33903000 - MATERIAL DE CONSUMO

802 - Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração R\$ 260,60

Total R\$ 1.854.210,60

Art. 2º O crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto correrá por conta da anulação das dotações discriminadas abaixo:

02.20.01 - GABINETE DO PREFEITO

0412440052.021 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SCI

31900400 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 1.000,00

33903500 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 1.000,00

33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 200,00

33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 1.000,00

0413140012.022 - DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL

33903000 - MATERIAL DE CONSUMO

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 1.000,00

02.20.03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

0412240012.024 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO DA UNIDADE

31900400 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 3.000,00

31909200 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 7.000,00

33903300 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 5.000,00

33909200 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 2.000,00

0412240012.025 - CUSTEIO PARA AUXÍLIOS RECLUSÃO, FUNERAL, MATERNIDADE, NATALIDADE, DOENÇA E

33900800 - Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 2.000,00

2884640132.029 - AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA COM INSS / FGTS / CELPE E OUTROS

32902100 - Juros sobre a Dívida por Contrato

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 2.000,00

46917100 - Principal da Dívida Contratual Resgatado

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 10.000,00

2884640132.030 - PAGAMENTO DE DECISÕES JUDICIAIS E PRECATORIOS

31909100 - SENTENÇAS JUDICIAIS

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 3.000,00

02.20.04 - SECRETARIA DE FINANÇAS

0412240022.035 - CONTRATAÇÃO E LOCAÇÃO DE SOFT E ASSESSORIA ESPECIALIZADA

33903500 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 1.000,00

999999999.001 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

99999900 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 859.700,00

02.20.05 - SECRETARIA DE OBRAS, INFRA-ESTRUTURA E URBANISMO

0412240011.014 - AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO PARA A SEC. DE OBRAS

33903000 - MATERIAL DE CONSUMO

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 2.000,00

33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 2.000,00

33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 1.000,00

0412240011.015 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS

44906100 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 1.000,00

1545215042.040 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ABASTECIMENTO D'AGUA

33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 2.000,00

1545240011.029 - AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, COMPUTADORES E UTENSÍLIOS DIVERSOS

44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 7.000,00

755 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta R\$ 5.000,00

1545240011.030 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS PARA ATIVIDADES DO SETOR DE OBRAS PÚBLICAS

44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 2.000,00

1545240012.041 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO DA UNIDADE

33903500 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 1.000,00

1545340011.031 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E MAQUINAS PARA UNIDADE

44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 10.000,00

1575225012.043 - MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

33903000 - MATERIAL DE CONSUMO

700 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União R\$ 3.000,00

701 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados R\$ 2.000,00

1751215031.036 - CONSTRUÇÃO DE UNIDADES SANITÁRIAS DOMICILIARES

44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 10.000,00

02.20.06 - SECRETARIA DE GOVERNO E PLANEJAMENTO

0412440052.044 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ORGÃO

33903300 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 1.000,00

33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 1.000,00

33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 1.000,00

02.20.08 - SECRETARIA DE AGRICULTURA

2060620012.048 - MANUTENÇÃO DE AÇÃO DE CARÁTER CONTINUADO DA UNIDADE

31900400 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
 500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 1.000,00
 33903300 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
 500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 1.000,00
 02.20.09 - SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO, EVENTOS E COMUNIC
 2312240092.053 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO DA UNIDADE
 31911300 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO
 500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 5.000,00
 33903300 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
 500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 500,00
 02.20.10 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
 1854118022.059 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE ADMINISTRATIVA
 31911300 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO
 500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 6.000,00
 1854240012.061 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE PROTEÇÃO ANIMAL
 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO
 500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 1.000,00
 02.20.11 - FUNDEB
 1236112011.052 - AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, MÁQUINAS E UTENSÍLIOS DIVERSOS - FUNDEB 30%
 44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
 540.0000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos R\$ 5.000,00
 541.0000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF R\$ 10.000,00
 1236112012.063 - DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS DIDÁTICOS AOS ALUNOS DO ENSINO BÁSICO - FUNDEB 30%
 33903200 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
 540.0000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos R\$ 2.300,00
 1236112012.064 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO 30%
 31909400 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
 540.0000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos R\$ 1.000,00
 1236512011.054 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DESTINADOS AO ENSINO INFANTIL - FUNDEB 30%
 44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

540.0000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos R\$ 10.000,00
 02.20.12 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
 1212212052.075 - MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO - FUNDEF
 33909300 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
 500.1001 - Recursos não vinculados de Impostos - Educação R\$ 242.106,00
 1236112012.077 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FMEC
 31909100 - SENTENÇAS JUDICIAIS
 500.1001 - Recursos não vinculados de Impostos - Educação R\$ 2.000,00
 31909200 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
 500.1001 - Recursos não vinculados de Impostos - Educação R\$ 2.000,00
 33903300 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
 500.1001 - Recursos não vinculados de Impostos - Educação R\$ 10.000,00
 33904700 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS
 500.1001 - Recursos não vinculados de Impostos - Educação R\$ 2.000,00
 1236112012.081 - MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO E QSE
 33903200 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
 500.1001 - Recursos não vinculados de Impostos - Educação R\$ 1.000,00
 550 - Transferência do Salário-Educação R\$ 1.000,00
 599 - Outros Recursos Vinculados à Educação R\$ 5.000,00
 33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
 550 - Transferência do Salário-Educação R\$ 8.000,00
 02.20.14 - FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO
 0824140011.070 - AQUISIÇÃO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS EM GERAL
 44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
 500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 2.000,00
 0824140012.097 - ASSISTÊNCIA INTEGRAL AO IDOSO
 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO
 500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 2.000,00
 33903200 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
 500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 2.000,00
 33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

500.1001 - Recursos não vinculados de Impostos - Educação R\$ 1.000,00

33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 1.000,00

0824140012.098 - MANUTENÇÃO DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA AO IDOSO

31900400 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 2.000,00

31901100 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 2.000,00

31901300 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 2.000,00

31911300 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 2.000,00

33901400 - DIÁRIAS - CIVIL

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 1.000,00

33903000 - MATERIAL DE CONSUMO

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 2.000,00

33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 1.000,00

33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 1.000,00

02.30.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

0812280012.102 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR

31900400 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 1.000,00

31909400 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 1.000,00

33903300 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 1.000,00

44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 1.000,00

0812280012.103 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

31900400 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 1.000,00

33909300 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 3.000,00

0812280012.104 - REALIZAÇÃO E PARTICIPAÇÃO EM CONFERÊNCIAS FEDERAIS, ESTADUAIS E MUNICIPAIS/SELO

33901400 - DIÁRIAS - CIVIL

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 1.000,00

33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 2.000,00

33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 2.000,00

0812280012.105 - PROGRAMA DE ÂMBITO ESTADUAL

31900400 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

665 - Transferências de Convênios e outros Repasses vinculados à Assistência R\$ 1.000,00

33901400 - DIÁRIAS - CIVIL

665 - Transferências de Convênios e outros Repasses vinculados à Assistência R\$ 1.000,00

33903000 - MATERIAL DE CONSUMO

669 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social R\$ 2.000,00

33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 1.000,00

669 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social R\$ 2.500,00

33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 1.000,00

669 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social R\$ 2.500,00

0812280012.108 - APOIO A ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS

31900400 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 1.000,00

31901100 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 1.000,00

31901300 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 1.000,00

31911300 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 1.000,00

0812280022.109 - FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL

33903300 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
 500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 2.000,00
 660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS R\$ 2.000,00
 33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 1.500,00
 44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES
 660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS R\$ 1.500,00
 0824480011.074 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS PARA O CRAS
 44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES
 500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 1.500,00
 0824480012.114 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES VINCULADA AO PROGRAMA BENEFÍCIOS EVENTUAIS
 33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 2.200,00
 0824480021.075 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA MANUTENÇÃO DO BOLSA FAMÍLIA E CADÚNICO
 44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
 500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 1.500,00
 660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS R\$ 4.000,00
 0824480022.115 - APRIMORAMENTO DA GESTÃO DO BOLSA FAMÍLIA E CADÚNICO
 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO
 500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 1.000,00
 33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
 500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 1.000,00
 0824480032.116 - SERVIÇOS DE PROTEÇÃO BÁSICA CRAS/SCFV
 31900400 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
 660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS R\$ 9.000,00
 33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
 500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 9.000,00
 0824480062.120 - APRIMORAMENTO DA GESTÃO DO SUAS - IGDSUAS
 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO
 660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS R\$ 2.000,00

33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS R\$ 2.000,00
 44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES
 500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 2.000,00
 02.40.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 1012210052.122 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID 19
 31901100 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
 658 - Transferências de recursos Estaduais vinculados ao combate à COVID-19 R\$ 2.000,00
 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO
 602 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R\$ 12.000,00
 658 - Transferências de recursos Estaduais vinculados ao combate à COVID-19 R\$ 10.000,00
 33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 602 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R\$ 4.880,00
 658 - Transferências de recursos Estaduais vinculados ao combate à COVID-19 R\$ 2.000,00
 44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
 602 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R\$ 1.100,00
 1012240012.125 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DE SAÚDE E QUALIFICAÇÃO DO SUS
 31901600 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
 500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde R\$ 2.000,00
 31909200 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
 500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde R\$ 5.000,00
 1012240012.127 - MANTER O REGULAR FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES VINCULADAS AS "OS", "OSC", "PPP" E
 33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde R\$ 20.000,00
 600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R\$ 35.000,00
 1030110012.132 - PROMOÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA DO PACS
 31900400 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
 600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R\$ 20.000,00

1030110012.133 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS CAMPANHAS MULTIVACINAÇÃO

33903000 - MATERIAL DE CONSUMO

500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde R\$ 1.500,00

1030110012.134 - PROMOÇÃO DE AÇÕES PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - UBS

31900400 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde R\$ 70.000,00

31909400 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS

600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R\$ 1.000,00

31911300 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO

500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde R\$ 10.000,00

1030110012.138 - MANUTENÇÃO DO AMBULATÓRIO DE ESPECIALIDADES

31900400 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde R\$ 5.000,00

31901100 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R\$ 40.000,00

1030110012.139 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ACADEMIA DA CIDADE - SAÚDE

33903000 - MATERIAL DE CONSUMO

500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde R\$ 2.000,00

600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R\$ 2.000,00

33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde R\$ 2.964,00

33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde R\$ 2.000,00

600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R\$ 5.000,00

1030110012.140 - MANUTENÇÃO DE QUALIFICAÇÃO PMAQ/RAB/SM

31901600 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL

500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde R\$ 500,00

33903000 - MATERIAL DE CONSUMO

600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R\$ 500,00

33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R\$ 500,00

1030210022.143 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC

31911300 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO

600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R\$ 100.000,00

1030210022.147 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - SAMU

31901100 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R\$ 10.000,00

1030310032.148 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA FARMÁCIA BÁSICA

33903000 - MATERIAL DE CONSUMO

600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R\$ 130.000,00

02.50.01 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA - PLANO FINANCEIRO

0927240111.100 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE IMÓVEIS, BEM COMO AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS,

44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

802 - Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração R\$ 260,60

Total R\$ 1.854.210,60

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cortês-PE, 1º de julho de 2022, 68º de Emancipação Política.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA

Prefeita do Município de Cortês

Publicado por:

Otávio Miécio Santos Sampaio
Código Identificador:FF8D26EA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA
PREFEITA
DECRETO MUNICIPAL Nº 098, DE 1º DE AGOSTO DE 2022**

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar, e dá outras providências.

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CORTÊS**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas no artigo 66, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 3.456.750,00 (tres milhões, quatrocentos e cinquenta e seis mil, setecentos e cinquenta reais), destinado a dotação orçamentária discriminada a seguir:

02.20.01 - GABINETE DO PREFEITO

0412240012.014 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO DO GABINETE

31911300 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 25.000,00

33903000 - MATERIAL DE CONSUMO

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 8.000,00

0412240012.017 - MANUTENÇÃO DA OUVIDORIA MUNICIPAL

33901400 - DIÁRIAS - CIVIL

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 2.000,00

0412240062.020 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA COORDENADORIA DE DEFESA CIVIL

33903000 - MATERIAL DE CONSUMO

700 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União R\$ 431.000,00

33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

700 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União R\$ 78.000,00

02.20.03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

0412240012.024 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO DA UNIDADE

33903500 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 7.200,00

2884640132.028 - CONTRIBUIÇÃO DO MUNICÍPIO PARA O PASEP

33904700 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 50.000,00

2884640132.030 - PAGAMENTO DE DECISÕES JUDICIAIS E PRECATORIOS

33909100 - SENTENÇAS JUDICIAIS

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 2.000,00

02.20.04 - SECRETARIA DE FINANÇAS

0412240022.034 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO DA UNIDADE

33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

755 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta R\$ 100,00

02.20.05 - SECRETARIA DE OBRAS, INFRA-ESTRUTURA E URBANISMO

1512215011.020 - CONSTRUÇÃO, REQUALIFICAÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE MUROS, RAMPAS,

44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES

700 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União R\$ 121.000,00

1545215012.039 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA, COLETA DE LIXO HOSPITALAR E OUTROS

33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 125.000,00

1545215042.040 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ABASTECIMENTO D'AGUA

33903000 - MATERIAL DE CONSUMO

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 93.500,00

1545240012.041 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO DA UNIDADE

31900400 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 20.000,00

33903000 - MATERIAL DE CONSUMO

750 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE R\$ 5.000,00

33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 5.000,00

1575225012.043 - MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 60.000,00

02.20.08 - SECRETARIA DE AGRICULTURA

2060620012.048 - MANUTENÇÃO DE AÇÃO DE CARÁTER CONTINUADO DA UNIDADE

31901100 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 20.000,00

31911300 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 10.000,00

33903000 - MATERIAL DE CONSUMO

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 37.000,00

02.20.09 - SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO, EVENTOS E COMUNIC

2312240092.053 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO DA UNIDADE

33901400 - DIÁRIAS - CIVIL

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 500,00

33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 800,00

2369513012.056 - PROMOÇÃO DE FESTAS TRADICIONAIS E FOLCLÓRICAS NO MUNICÍPIO

33903000 - MATERIAL DE CONSUMO

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 5.000,00

2381213012.057 - PREMIAÇÃO E CONCESSÃO DE PRÊMIOS E PARTICIPAÇÃO EM COMPETIÇÃO PROMOVIDAS PELO

33903100 - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 3.000,00

02.20.11 - FUNDEB

1236112012.064 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO 30%

33903000 - MATERIAL DE CONSUMO

540.0000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos R\$ 48.000,00

33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

540.0000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos R\$ 60.000,00

33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

540.0000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos R\$ 40.000,00

1236190012.069 - CONTRIBUIÇÃO PARA O RGPS 30%

31901300 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS

540.0000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos R\$ 50.000,00

1236512012.072 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO ENSINO INFANTIL 70%

31900400 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

542.1070 - Transferências do FUNDEB - 70% - Complementação da União - VAAT R\$ 50.000,00

31901100 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

540.1070 - Transferências do FUNDEB - 70% - Impostos e Transferências de R\$ 20.700,00

02.20.12 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

1230612022.076 - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR

33903000 - MATERIAL DE CONSUMO

500.1001 - Recursos não vinculados de Impostos - Educação R\$ 50.000,00

1236112012.077 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FMEC

31911300 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO

704 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural R\$ 77.000,00

33903000 - MATERIAL DE CONSUMO

500.1001 - Recursos não vinculados de Impostos - Educação R\$ 20.000,00

33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

500.1001 - Recursos não vinculados de Impostos - Educação R\$ 21.500,00

33909100 - SENTENÇAS JUDICIAIS

500.1001 - Recursos não vinculados de Impostos - Educação R\$ 1.000,00

1236112012.081 - MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO E QSE

33903000 - MATERIAL DE CONSUMO

550 - Transferência do Salário-Educação R\$ 500,00

33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

550 - Transferência do Salário-Educação R\$ 8.000,00

1236112012.082 - AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO - EDUCAÇÃO (RECURSOS PRÓPRIOS)

33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

500.1001 - Recursos não vinculados de Impostos - Educação R\$ 3.000,00

1236112032.085 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA A CAMINHO DA ESCOLA

33903000 - MATERIAL DE CONSUMO

571 - Transferências do Estado referentes a Convênios e outros Repasses R\$ 8.800,00

1236112032.086 - MANUTENÇÃO DO PNATE - FUNDAMENTAL - RECURSOS FNDE

33903000 - MATERIAL DE CONSUMO

553 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de R\$ 9.000,00

02.30.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

0812280012.102 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR

33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 700,00

0812280012.103 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

33901400 - DIÁRIAS - CIVIL

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 1.000,00

33903000 - MATERIAL DE CONSUMO

706.3110 - Transferência Especial da União - Emendas Parlamentares R\$ 5.000,00

33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

706.3110 - Transferência Especial da União - Emendas Parlamentares R\$ 8.000,00

33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

706.3110 - Transferência Especial da União - Emendas Parlamentares R\$ 250,00

0824480021.075 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA MANUTENÇÃO DO BOLSA FAMÍLIA E CADÚNICO

44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

706.3110 - Transferência Especial da União - Emendas Parlamentares R\$ 700,00

0824480022.115 - APRIMORAMENTO DA GESTÃO DO BOLSA FAMÍLIA E CADÚNICO

33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS R\$ 4.100,00

0824480031.076 - AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS DIVERSOS - CRAS/SCFV

44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

706.3110 - Transferência Especial da União - Emendas Parlamentares R\$ 700,00

706.3120 - Transferência Especial da União - Emendas Parlamentares de R\$ 6.000,00

0824480032.116 - SERVIÇOS DE PROTEÇÃO BÁSICA CRAS/SCFV

33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS R\$ 28.800,00

0824480041.077 - AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS DIVERSOS - CREAS/PAEFI

44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

706.3110 - Transferência Especial da União - Emendas Parlamentares R\$ 700,00

0824480042.117 - SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL- CREAS/PAEFI

33903000 - MATERIAL DE CONSUMO

660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS R\$ 2.600,00

0927140132.121 - ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS

31901300 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS

706.3110 - Transferência Especial da União - Emendas Parlamentares R\$ 3.000,00

02.40.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1012210052.122 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID 19

33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

602 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R\$ 150.000,00

1012240012.125 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DE SAÚDE E QUALIFICAÇÃO DO SUS

31901600 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL

500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde R\$ 300,00

31911300 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO

500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde R\$ 100.000,00

1012240112.129 - CONTRIBUIÇÃO PARA O RPPS

31911300 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO

600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R\$ 27.000,00

1012290012.130 - CONTRIBUIÇÃO PARA O RGPS

31901300 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS

600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R\$ 10.000,00

706.3110 - Transferência Especial da União - Emendas Parlamentares R\$ 5.000,00

1030110012.134 - PROMOÇÃO DE AÇÕES PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - UBS

31901100 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde R\$ 17.000,00

33903000 - MATERIAL DE CONSUMO

706.3110 - Transferência Especial da União - Emendas Parlamentares R\$ 80.000,00

706.3120 - Transferência Especial da União - Emendas Parlamentares de R\$ 113.000,00

33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde R\$ 6.300,00

600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R\$ 80.000,00

706.3120 - Transferência Especial da União - Emendas Parlamentares de R\$ 2.000,00

33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R\$ 1.000,00

706.3120 - Transferência Especial da União - Emendas Parlamentares de R\$ 100.000,00

1030110012.135 - PROMOÇÃO DE SAÚDE BUCAL

33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R\$ 30.000,00

1030110012.138 - MANUTENÇÃO DO AMBULATÓRIO DE ESPECIALIDADES

33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde R\$ 100.000,00

600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R\$ 5.000,00

1030110012.139 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ACADEMIA DA CIDADE - SAÚDE

33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R\$ 5.000,00

1030210021.090 - AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CENTROS DE SAÚDE

44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

706.3110 - Transferência Especial da União - Emendas Parlamentares R\$ 75.000,00

755 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta R\$ 75.000,00

1030210021.091 - AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES

44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde R\$ 5.000,00

1030210022.143 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC

33903000 - MATERIAL DE CONSUMO

600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R\$ 50.000,00

33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R\$ 200.000,00

33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R\$ 10.000,00

1030210022.144 - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS

33903000 - MATERIAL DE CONSUMO

621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R\$ 23.000,00

1030210022.146 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA TFD

33904800 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA

500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde R\$ 5.000,00

1030210022.147 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - SAMU

31900400 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R\$ 20.000,00

02.50.01 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA - PLANO FINANCEIRO

0927240112.153 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO RPPS

33903000 - MATERIAL DE CONSUMO

802 - Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração R\$ 5.000,00

0927240112.154 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES PREVIDENCIÁRIAS

31900300 - Pensões do RPPS e do Militar

801 - Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro) R\$ 510.000,00

0927240112.157 - CAPACITAÇÃO, TREINAMENTO E QUALIFICAÇÃO DE AGENTES PÚBLICOS MUNICIPAIS DO RPPS

33901400 - DIÁRIAS - CIVIL

802 - Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração R\$ 9.000,00

Total R\$ 3.456.750,00

Art. 2º O crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto correrá por conta da anulação das dotações discriminadas abaixo:

02.20.01 - GABINETE DO PREFEITO

0412240011.005 - MODERNIZAÇÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 5.000,00

0412240011.007 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A COORDENADORIA DA MULHER

44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 1.000,00

0412240012.017 - MANUTENÇÃO DA OUVIDORIA MUNICIPAL

31900400 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 500,00

33903000 - MATERIAL DE CONSUMO
500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 1.000,00

33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 1.000,00

33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 1.000,00

0412240012.018 - SUBVENÇÕES A ENTIDADES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS
33504300 - SUBVENÇÕES SOCIAIS
500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 1.000,00

0412240012.019 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA
33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 1.000,00

0412240061.009 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E UTENSÍLIOS DIVERSOS DESTINADOS A DEFESA CIVIL
44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 1.000,00

0412240062.020 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA COORDENADORIA DE DEFESA CIVIL
31900400 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 1.000,00

0412440052.021 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SCI
33903000 - MATERIAL DE CONSUMO
500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 1.000,00

33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 800,00

0413140012.022 - DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL
33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 1.000,00

33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 500,00

02.20.02 - GABINETE DO VICE PREFEITO

0412240011.010 - MODERNIZAÇÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA - SECRETARIA DE GOVERNO
44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 748,00

02.20.03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
0112240011.011 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS
44906100 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS
500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 1.000,00

45906100 - Aquisição de Imóveis
500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 1.000,00

0412240011.012 - AQUISIÇÃO DE EQUIP. PARA MODERNIZAÇÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA
44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 3.000,00

0412240012.024 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO DA UNIDADE
31909400 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 4.000,00

2884640132.029 - AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA COM INSS / FGTS / CELPE E OUTROS
32902200 - Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato
500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 2.000,00

32912100 - Juros sobre a Dívida por Contrato
500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 500,00

46907100 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA
500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 935,22

02.20.04 - SECRETARIA DE FINANÇAS
0412240022.033 - MODERNIZAÇÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA UNIDADE
44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 3.000,00

0412240022.035 - CONTRATAÇÃO E LOCAÇÃO DE SOFT E ASSESSORIA ESPECIALIZADA
33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 1.000,00

999999999.001 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
99999900 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 40.300,00

02.20.05 - SECRETARIA DE OBRAS, INFRA-ESTRUTURA E URBANISMO

0412240011.014 - AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO PARA A SEC. DE OBRAS

33903000 - MATERIAL DE CONSUMO

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 1.000,00

33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 1.000,00

0412240061.016 - ADAPTAÇÃO DE IMÓVIES PARA A COORDENADORIA DE DEFESA CIVIL

44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 1.000,00

1512215011.020 - CONSTRUÇÃO, REQUALIFICAÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE MUROS, RAMPAS,

44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 20.000,00

1545115011.021 - CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E/OU CONSTRUÇÃO DE ESCADAS, RAMPAS, MUROS E

44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 11.000,00

1545115011.024 - REFORMA DO PORTAL DE ENTRADA DA CIDADE DE CORTÊS

44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 50.000,00

700 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União R\$ 9.000,00

701 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados R\$ 9.000,00

1545115021.025 - CONSTRUÇÃO E RESTRUTURAÇÃO DE CALÇAMENTO E MEIO-FIO E/OU REVITALIZAÇÃO

44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES

701 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados R\$ 5.000,00

750 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE R\$ 10.000,00

1545125011.026 - AMPLIAÇÃO DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO

44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 10.000,00

701 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados R\$ 2.000,00

1545240012.041 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO DA UNIDADE

33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 20.000,00

1569513021.032 - MELHORAMENTO DO BALNEARIO DO BANHO DA CERVEJA

44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 6.600,00

1575225012.043 - MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 3.000,00

700 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União R\$ 4.000,00

1751215011.035 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE BANHEIROS E SANITÁRIOS PÚBLICOS

44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 5.000,00

2060540081.038 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DOS MERCADOS, AÇOUGUES E MATADOUROS

44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 2.100,00

2575225011.039 - EXECUÇÃO DE PROJETOS ESPECIAIS DE ELETRIFICAÇÃO RURAL

44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 1.000,00

2736315011.041 - CONSTRUÇÕES, REFORMAS E AMPLIAÇÕES DE CAMPOS, QUADRAS E OUTROS

44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 20.000,00

02.20.06 - SECRETARIA DE GOVERNO E PLANEJAMENTO

0412440051.042 - EQUIPAR A UNIDADE

44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 2.000,00

0412440052.044 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ORGÃO

33903000 - MATERIAL DE CONSUMO

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 1.000,00

33903500 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 1.000,00

02.20.07 - SECRETARIA DAS CIDADES

1545115011.043 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DAS CIDADES

44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 2.000,00

1545115012.045 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DAS CIDADES

31900400 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 2.000,00

33903300 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 1.000,00

1545115012.046 - AÇÕES DO PROGRAMA CORTÊS SEMPRE SEGURA - SEGURANÇA PÚBLICA

31900400 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 1.000,00

33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 2.000,00

02.20.09 - SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO, EVENTOS E COMUNIC

2312240091.045 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PARA UNIDADE

44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 1.000,00

2369513012.054 - CONTRATAÇÃO DE SEGURANÇA PARTICULAR PARA AS FESTIVIDADES

33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 2.200,00

33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 2.000,00

02.20.10 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

1854118021.047 - MODERNIZAÇÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 2.000,00

1854118021.048 - CONSTRUÇÃO, REFORMA, ADAPTAÇÃO DE UNIDADE DE RESÍDUOS SÓLIDOS

44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 1.000,00

1854118022.059 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE ADMINISTRATIVA

33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 3.000,00

02.20.11 - FUNDEB

1236112011.049 - AQUISIÇÃO DE EQUIP. DE INFORMÁTICA PARA REDE DE ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%

44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

540.0000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos R\$ 5.000,00

541.0000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF R\$ 5.000,00

1236112011.052 - AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, MÁQUINAS E UTENSÍLIOS DIVERSOS - FUNDEB 30%

44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

541.0000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF R\$ 5.000,00

1236112012.064 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO 30%

31901100 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

541.0000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF R\$ 20.000,00

31901600 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL

540.0000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos R\$ 2.000,00

33903000 - MATERIAL DE CONSUMO

543.0000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR R\$ 10.000,00

1236112012.066 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO 70%

31901100 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

541.1070 - Transferências do FUNDEB - 70% - Complementação da União - VAAF R\$ 200.000,00

02.20.12 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

1212212052.075 - MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO - FUNDEF

33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

500.1001 - Recursos não vinculados de Impostos - Educação R\$ 4.470,00

1236112011.060 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ESCOLAS CONTEMPLADAS COM O PROGRAMA PDDE

44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

500.1001 - Recursos não vinculados de Impostos - Educação R\$ 2.000,00

551 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro R\$ 2.000,00

1236112011.061 - CONSTRUÇÃO, REFORMAS E AMPLIAÇÕES VINCULADAS AO ENSINO FUNDAMENTAL

44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES

500.1001 - Recursos não vinculados de Impostos - Educação R\$ 15.000,00

1236112011.062 - AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS DIVERSOS E VEÍCULOS

44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

571 - Transferências do Estado referentes a Convênios e outros Repasses R\$ 15.000,00

599 - Outros Recursos Vinculados à Educação R\$ 10.000,00

1236140032.088 - APOIO AOS CONSELHOS DE EDUCAÇÃO CME, CAE, FUNDEB

33901400 - DIÁRIAS - CIVIL

500.1001 - Recursos não vinculados de Impostos - Educação R\$ 1.000,00

33903000 - MATERIAL DE CONSUMO

500.1001 - Recursos não vinculados de Impostos - Educação R\$ 1.000,00

33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

500.1001 - Recursos não vinculados de Impostos - Educação R\$ 1.000,00

1236512011.064 - AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS DIVERSOS E VEÍCULOS PARA EDUCAÇÃO

44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

500.1001 - Recursos não vinculados de Impostos - Educação R\$ 1.000,00

550 - Transferência do Salário-Educação R\$ 1.000,00

570 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros R\$ 1.000,00

571 - Transferências do Estado referentes a Convênios e outros Repasses R\$ 1.000,00

599 - Outros Recursos Vinculados à Educação R\$ 1.000,00

1236512011.065 - CONSTRUÇÕES, REFORMAS E AMPLIAÇÕES PARA EDUCAÇÃO INFANTIL

44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES

550 - Transferência do Salário-Educação R\$ 1.000,00

570 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros R\$ 1.000,00

571 - Transferências do Estado referentes a Convênios e outros Repasses R\$ 1.000,00

599 - Outros Recursos Vinculados à Educação R\$ 1.000,00

02.20.13 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CONDICA

0824380071.067 - AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS - CONDICA

44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 2.000,00

0824380071.069 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA CURSOS PROFISSIONALIZANTES - CONDICA

44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 5.000,00

0824380072.093 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO - CONDICA

31900400 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 1.000,00

31901100 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 1.000,00

31911300 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 3.000,00

33901400 - DIÁRIAS - CIVIL

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 5.000,00

33903000 - MATERIAL DE CONSUMO

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 5.000,00

33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 5.000,00

33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 5.000,00

0824380072.094 - PROGRAMA DE CURSOS PROFISSIONALIZANTES - CONDICA

33903000 - MATERIAL DE CONSUMO

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 2.000,00

33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 2.000,00

33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 5.000,00

0824380072.095 - PROGRAMA DE ESTÁGIO REMUNERADO - CONDICA

33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 2.000,00

02.30.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

0812280012.103 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

31909400 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 2.000,00

33903300 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 2.000,00

0812280012.105 - PROGRAMA DE ÂMBITO ESTADUAL
 31900400 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
 500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 1.000,00
 669 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social R\$ 1.000,00
 33901400 - DIÁRIAS - CIVIL
 500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 1.000,00
 669 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social R\$ 1.000,00
 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO
 500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 1.000,00
 33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
 665 - Transferências de Convênios e outros Repasses vinculados à Assistência R\$ 1.000,00
 33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 1.000,00
 0812280012.108 - APOIO A ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS
 33504300 - SUBVENÇÕES SOCIAIS
 500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 1.000,00
 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO
 500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 1.000,00
 33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
 500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 1.000,00
 33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 1.000,00
 0812280021.072 - AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS DIVERSOS CONTR. SOCIAL
 44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
 500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 1.000,00
 660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS R\$ 1.000,00
 0812280022.109 - FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL
 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO
 660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS R\$ 2.000,00
 33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS R\$ 1.000,00

0824180012.110 - MANUTENÇÃO A PROTEÇÃO À PESSOA IDOSA
 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO
 500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 1.000,00
 33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
 500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 1.000,00
 33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 1.000,00
 0824380011.073 - AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS DIVERSOS PARA A CASA DA
 44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
 500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 1.000,00
 0824380012.111 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
 31900400 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
 500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 1.000,00
 33901400 - DIÁRIAS - CIVIL
 500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 1.000,00
 33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 1.000,00
 44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES
 500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 1.000,00
 0824440120.001 - APOIO AOS USUARIOS DE DROGAS E SEUS FAMILIARES
 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO
 500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 1.000,00
 33903200 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
 500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 1.000,00
 33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
 500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 1.000,00
 33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 1.000,00
 0824480012.113 - PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS/CRIANÇA FELIZ
 44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
 660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS R\$ 750,00

0824480032.116 - SERVIÇOS DE PROTEÇÃO BÁSICA CRAS/SCFV

33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 28.800,00

02.40.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1012240011.080 - AQUISIÇÃO DE MÓVEIS MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS DIVERSOS E VEÍCULOS PARA UNIDADES DE

44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

631 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros R\$ 10.000,00

1012240012.125 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DE SAÚDE E QUALIFICAÇÃO DO SUS

31900400 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde R\$ 20.000,00

33903500 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA

500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde R\$ 10.000,00

33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde R\$ 60.000,00

1012240012.127 - MANTER O REGULAR FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES VINCULADAS AS "OS", "OSC", "PPP" E

33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde R\$ 250.000,00

1030110012.132 - PROMOÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA DO PACS

31900400 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R\$ 50.000,00

31901100 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde R\$ 60.000,00

1030110012.137 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO

33903000 - MATERIAL DE CONSUMO

600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R\$ 29.000,00

1030210022.143 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC

31911300 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO

500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde R\$ 50.000,00

02.50.01 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA - PLANO FINANCEIRO

0927240112.154 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES PREVIDENCIÁRIAS

31900100 - Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 324.000,00

31900300 - Pensões do RPPS e do Militar

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 100.000,00

9999799999.002 - RESERVA DE CONTIGENCIA

99999900 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

802 - Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração R\$ 100.000,00

Excesso de Arrecadação Convenio R\$ 1.693.546,78

Total R\$ 3.456.750,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cortês-PE, 1º de agosto de 2022, 68º de Emancipação Política.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA

Prefeita do Município de Cortês

Publicado por:

Otávio Miécio Santos Sampaio
Código Identificador:864D7E4F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA
PREFEITA
DECRETO MUNICIPAL Nº 104, DE 1º DE SETEMBRO DE
2022**

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar, e dá outras providências.

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CORTÊS**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas no artigo 66, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 4.450.191,00 (quatro milhões, quatrocentos e cinquenta mil, cento e noventa e um reais), destinado a dotação orçamentária discriminada a seguir:

02.20.01 - GABINETE DO PREFEITO

0412240012.014 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO DO GABINETE

33901400 - DIÁRIAS - CIVIL

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 1.000,00

0412240012.019 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA

33901400 - DIÁRIAS - CIVIL

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 800,00

0412240062.020 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA COORDENADORIA DE DEFESA CIVIL

33903000 - MATERIAL DE CONSUMO

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 78.000,00

700 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União R\$ 80.000,00

0412440052.021 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SCI

33901400 - DIÁRIAS - CIVIL

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 1.000,00

02.20.03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

0412240012.024 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO DA UNIDADE

31901100 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 51.000,00

33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 10.800,00

33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 25.000,00

2884640132.028 - CONTRIBUIÇÃO DO MUNICÍPIO PARA O PASEP

33904700 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 60.000,00

02.20.05 - SECRETARIA DE OBRAS, INFRA-ESTRUTURA E URBANISMO

0412240011.013 - REFORMA E AMPLIAÇÃO DE IMÓVEIS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 22.000,00

700 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União R\$ 94.500,00

1545115021.025 - CONSTRUÇÃO E RESTRUTURAÇÃO DE CALÇAMENTO E MEIO-FIO E/OU REVITALIZAÇÃO

44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 14.000,00

700 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União R\$ 48.100,00

1545215042.040 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA

33903000 - MATERIAL DE CONSUMO

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 2.000,00

33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 4.500,00

1545240012.041 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO DA UNIDADE

31900400 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 130.000,00

33901400 - DIÁRIAS - CIVIL

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 2.000,00

33903000 - MATERIAL DE CONSUMO

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 11.800,00

2678215021.040 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS

44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES

700 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União R\$ 37.000,00

02.20.07 - SECRETARIA DAS CIDADES

1545115012.045 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DAS CIDADES

31901100 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 30.000,00

1545115012.046 - AÇÕES DO PROGRAMA CORTÊS SEMPRE SEGURA - SEGURANÇA PÚBLICA

33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 25.000,00

02.20.08 - SECRETARIA DE AGRICULTURA

2060620012.048 - MANUTENÇÃO DE AÇÃO DE CARÁTER CONTINUADO DA UNIDADE

31901100 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 22.000,00

33903000 - MATERIAL DE CONSUMO

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 47.000,00

33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 100.000,00

02.20.09 - SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO, EVENTOS E COMUNIC

2312240092.053 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO DA UNIDADE

31901100 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 25.000,00

33901400 - DIÁRIAS - CIVIL

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 1.500,00

2369513012.056 - PROMOÇÃO DE FESTAS TRADICIONAIS E FOLCLÓRICAS NO MUNICÍPIO

33903000 - MATERIAL DE CONSUMO

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 16.000,00

33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 25.000,00

2381213012.057 - PREMIAÇÃO E CONCESSÃO DE PRÊMIOS E PARTICIPAÇÃO EM COMPETIÇÃO PROMOVIDAS PELO

33903100 - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 3.000,00

02.20.11 - FUNDEB

1236112012.064 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO 30%

33903000 - MATERIAL DE CONSUMO

540.0000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos R\$ 20.000,00

33903300 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

540.0000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos R\$ 8.000,00

33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

540.0000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos R\$ 75.000,00

33909200 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

540.0000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos R\$ 1.200,00

1236112012.066 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO 70%

31909400 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS

540.1070 - Transferências do FUNDEB - 70% - Impostos e Transferências de R\$ 10.000,00

1236140112.067 - CONTRIBUIÇÃO PARA O RPPS 30%

31911300 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO

540.0000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos R\$ 20.000,00

1236140112.068 - CONTRIBUIÇÃO PARA O RPPS 70%

31911300 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO

540.1070 - Transferências do FUNDEB - 70% - Impostos e Transferências de R\$ 100.000,00

542.1070 - Transferências do FUNDEB - 70% - Complementação da União - VAAT R\$ 20.000,00

1236190012.070 - CONTRIBUIÇÃO PARA O RGPS 70%

31901300 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS

542.1070 - Transferências do FUNDEB - 70% - Complementação da União - VAAT R\$ 10.000,00

02.20.12 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

1230612022.076 - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR

33903000 - MATERIAL DE CONSUMO

500.1001 - Recursos não vinculados de Impostos - Educação R\$ 46.000,00

1236112011.061 - CONSTRUÇÃO, REFORMAS E AMPLIAÇÕES VINCULADAS AO ENSINO FUNDAMENTAL

44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES

550 - Transferência do Salário-Educação R\$ 26.000,00

1236112012.077 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FMEC

31911300 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO

500.1001 - Recursos não vinculados de Impostos - Educação R\$ 1.000,00

33903000 - MATERIAL DE CONSUMO

500.1001 - Recursos não vinculados de Impostos - Educação R\$ 4.791,00

33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

500.1001 - Recursos não vinculados de Impostos - Educação R\$ 6.000,00

1236112012.081 - MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO E QSE

33903000 - MATERIAL DE CONSUMO

550 - Transferência do Salário-Educação R\$ 20.000,00

33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

550 - Transferência do Salário-Educação R\$ 38.000,00

1236112032.086 - MANUTENÇÃO DO PNATE - FUNDAMENTAL - RECURSOS FNDE

33903000 - MATERIAL DE CONSUMO

553 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de R\$ 10.000,00

02.30.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

0812280012.103 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

33901400 - DIÁRIAS - CIVIL

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 1.000,00

33903000 - MATERIAL DE CONSUMO

706.3110 - Transferência Especial da União - Emendas Parlamentares R\$ 1.000,00

33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 10.000,00

706.3110 - Transferência Especial da União - Emendas Parlamentares R\$ 19.800,00

33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

706.3110 - Transferência Especial da União - Emendas Parlamentares R\$ 4.000,00

0824480012.113 - PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS/CRANÇA FELIZ

33903000 - MATERIAL DE CONSUMO

660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS R\$ 5.000,00

33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS R\$ 3.500,00

0824480031.076 - AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS DIVERSOS - CRAS/SCFV

44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

706.3120 - Transferência Especial da União - Emendas Parlamentares de R\$ 7.400,00

0824480032.116 - SERVIÇOS DE PROTEÇÃO BÁSICA CRAS/SCFV

33903000 - MATERIAL DE CONSUMO

660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS R\$ 6.000,00

0824480042.117 - SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL- CREAS/PAEFI

33903000 - MATERIAL DE CONSUMO

660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS R\$ 4.500,00

02.40.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1012240012.125 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DE SAÚDE E QUALIFICAÇÃO DO SUS

31901600 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL

500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde R\$ 1.000,00

31911300 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO

500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde R\$ 20.000,00

33901400 - DIÁRIAS - CIVIL

500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde R\$ 19.200,00

33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde R\$ 20.000,00

1012240112.129 - CONTRIBUIÇÃO PARA O RPPS

31911300 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO

500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde R\$ 50.000,00

600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R\$ 40.000,00

1012290012.130 - CONTRIBUIÇÃO PARA O RGPS

31901300 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS

500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde R\$ 40.000,00

600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R\$ 60.000,00

706.3120 - Transferência Especial da União - Emendas Parlamentares de R\$ 3.000,00

1030110012.132 - PROMOÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA DO PACS

31900400 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde R\$ 20.000,00

33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde R\$ 8.000,00

1030110012.133 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS CAMPANHAS MULTIVACINAÇÃO

33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R\$ 10.000,00

1030110012.134 - PROMOÇÃO DE AÇÕES PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - UBS

31901100 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde R\$ 20.000,00

33903000 - MATERIAL DE CONSUMO

600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R\$ 1.000,00

706.3120 - Transferência Especial da União - Emendas Parlamentares de R\$ 285.000,00

33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde R\$ 5.000,00

600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R\$ 78.900,00

706.3120 - Transferência Especial da União - Emendas Parlamentares de R\$ 5.500,00

33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R\$ 2.000,00

706.3120 - Transferência Especial da União - Emendas Parlamentares de R\$ 100.000,00

1030110012.135 - PROMOÇÃO DE SAÚDE BUCAL

31900400 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R\$ 7.000,00

33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R\$ 20.800,00

1030110012.138 - MANUTENÇÃO DO AMBULATÓRIO DE ESPECIALIDADES

31901100 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde R\$ 8.000,00

33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde R\$ 25.000,00

600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R\$ 22.000,00

1030210022.143 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC

31900400 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde R\$ 140.000,00

600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R\$ 10.000,00

31909400 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS

500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde R\$ 1.000,00

33903000 - MATERIAL DE CONSUMO

500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde R\$ 35.000,00

600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R\$ 118.000,00

33903300 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R\$ 500,00

33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde R\$ 12.000,00

600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R\$ 200.000,00

33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde R\$ 28.100,00

621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R\$ 7.000,00

1030210022.144 - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS

33903000 - MATERIAL DE CONSUMO

621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R\$ 45.000,00

1030410042.149 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

31901100 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R\$ 4.000,00

1030510042.150 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

31901100 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R\$ 32.000,00

02.50.01 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA - PLANO FINANCEIRO

0927240112.154 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES PREVIDENCIÁRIAS

31900100 - Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas

801 - Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro) R\$ 1.500.000,00

Total R\$ 4.450.191,00

Art. 2º O crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto correrá por conta da anulação das dotações discriminadas abaixo:

02.20.01 - GABINETE DO PREFEITO

0412240012.017 - MANUTENÇÃO DA OUVIDORIA MUNICIPAL

31901100 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 5.000,00

31901300 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 1.000,00

02.30.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

0812280012.105 - PROGRAMA DE ÂMBITO ESTADUAL

33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

665 - Transferências de Convênios e outros Repasses vinculados à Assistência R\$ 1.000,00

0812280012.106 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID 19 E OUTROS - FMAS

33903000 - MATERIAL DE CONSUMO

660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS R\$ 500,00

33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 500,00

660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS R\$ 500,00

33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 500,00

660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS R\$ 500,00

0812280012.107 - APOIO E MANUTENÇÃO DA SALA DO EMPREENDEDOR

31900400 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 1.000,00

31901100 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 1.000,00

31901300 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 1.000,00

33903000 - MATERIAL DE CONSUMO

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 1.000,00

33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 1.000,00

33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 1.000,00

0812280022.109 - FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL

33903000 - MATERIAL DE CONSUMO

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 500,00

33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 500,00

44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES

660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS R\$ 500,00

0824180012.110 - MANUTENÇÃO A PROTEÇÃO À PESSOA IDOSA

33903200 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 1.000,00

0824380011.073 - AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS DIVERSOS PARA A CASA DA

44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 1.000,00

0824380012.111 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

33903000 - MATERIAL DE CONSUMO

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 1.000,00

33903300 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 100,00

33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 1.000,00

44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 1.000,00

0824480011.074 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS PARA O CRAS

44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 500,00

0824480012.112 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS VINCULADOS AO FMAS

44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 2.000,00

660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS R\$ 2.000,00

0824480012.113 - PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS/CRIANÇA FELIZ

33901400 - DIÁRIAS - CIVIL

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 1.000,00

33903000 - MATERIAL DE CONSUMO

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 2.000,00

33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 2.000,00

660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS R\$ 20,00

33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 2.000,00

44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 1.000,00

660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS R\$ 2.000,00

44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 2.000,00

0824480012.114 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES VINCULADA AO PROGRAMA BENEFÍCIOS EVENTUAIS

33903000 - MATERIAL DE CONSUMO

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 3.000,00

33903200 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 7.000,00

660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS R\$ 4.000,00

33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS R\$ 5.300,00

33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 2.800,00

660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS R\$ 2.000,00

33904800 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA

660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS R\$ 5.000,00

0824480021.075 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA MANUTENÇÃO DO BOLSA FAMÍLIA E CADÚNICO

44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 500,00

660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS R\$ 1.000,00

0824480022.115 - APRIMORAMENTO DA GESTÃO DO BOLSA FAMÍLIA E CADÚNICO

33903000 - MATERIAL DE CONSUMO

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 1.000,00

660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS R\$ 2.000,00

33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 2.000,00

33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 1.000,00

660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS R\$ 2.500,00

0824480031.076 - AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS DIVERSOS - CRAS/SCFV

44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS R\$ 2.000,00

0824480032.116 - SERVIÇOS DE PROTEÇÃO BÁSICA CRAS/SCFV

31900400 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 2.000,00

660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS R\$ 1.000,00

33901400 - DIÁRIAS - CIVIL

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 1.000,00

660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS R\$ 3.000,00

33903000 - MATERIAL DE CONSUMO

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 5.000,00

33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 2.000,00

44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 1.000,00

660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS R\$ 2.000,00

0824480041.077 - AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS DIVERSOS - CREAS/PAEFI

44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 1.000,00

660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS R\$ 2.000,00

0824480042.117 - SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL- CREAS/PAEFI

31900400 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS R\$ 1.000,00

33903000 - MATERIAL DE CONSUMO

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 1.000,00

33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 1.000,00

33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 1.000,00

660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS R\$ 2.500,00

44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 1.000,00

660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS R\$ 1.000,00

0824480042.118 - REALIZAÇÃO DE AÇÕES VOLTADAS À ATENÇÃO INTEGRAL A MULHER EM PARCERIA COM

33903000 - MATERIAL DE CONSUMO

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 1.000,00

33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 1.000,00

33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 1.000,00

0824480051.078 - AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA A COORDENADORIA DA

44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 3.000,00

0824480052.119 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA COORDENADORIA DA MULHER

31900400 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 500,00

660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS R\$ 1.000,00

33903000 - MATERIAL DE CONSUMO

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 5.000,00

33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 1.000,00

660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS R\$ 5.000,00

33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 5.000,00

660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS R\$ 1.000,00

0824480061.079 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS DIVERSOS PARA O SUAS - IGDSUAS

44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 1.000,00

660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS R\$ 3.000,00

0824480062.120 - APRIMORAMENTO DA GESTÃO DO SUAS - IGDSUAS

33901400 - DIÁRIAS - CIVIL

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 1.000,00

660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS R\$ 3.000,00

33903000 - MATERIAL DE CONSUMO

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 1.000,00

660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS R\$ 1.000,00

33903300 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 1.000,00

660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS R\$ 1.000,00

33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 1.000,00

660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS R\$ 1.000,00

33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 1.000,00

660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS R\$ 2.000,00

0927140132.121 - ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS

31911300 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO

660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS R\$ 5.000,00

02.40.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1012210052.122 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID 19

33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

602 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R\$ 70.000,00

658 - Transferências de recursos Estaduais vinculados ao combate à COVID-19 R\$ 1.000,00

1012210072.123 - CONCESSÃO DE MEDICAMENTOS, ALIMENTAÇÃO E OUTROS BENEFÍCIOS, POR DETERMINAÇÃO

33903200 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde R\$ 2.000,00

1012210072.124 - APOIO A ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS

33504300 - SUBVENÇÕES SOCIAIS

500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde R\$ 500,00

1012240011.080 - AQUISIÇÃO DE MÓVEIS MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS DIVERSOS E VEÍCULOS PARA UNIDADES DE

44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde R\$ 3.000,00

601 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R\$ 5.500,00

631 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros R\$ 4.500,00

632 - Transferências do Estado referentes a Convênios e outros Repasses R\$ 5.000,00

1012240011.081 - CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO OU ADAPTAÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE

44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES

601 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R\$ 1.000,00

631 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros R\$ 1.000,00

632 - Transferências do Estado referentes a Convênios e outros Repasses R\$ 500,00

1012240012.125 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DE SAÚDE E QUALIFICAÇÃO DO SUS

31909100 - SENTENÇAS JUDICIAIS

500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde R\$ 1.000,00

31909600 - Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado

500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde R\$ 500,00

33903200 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde R\$ 2.000,00

33904700 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS

500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde R\$ 1.000,00

33909300 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde R\$ 1.000,00

1012240012.126 - AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO - FMS

33903000 - MATERIAL DE CONSUMO

500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde R\$ 1.000,00

1012240012.127 - MANTER O REGULAR FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES VINCULADAS AS "OS", "OSC", "PPP" E

33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde R\$ 5.300,00

600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R\$ 5.000,00

1012240032.128 - APOIO AO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

33903000 - MATERIAL DE CONSUMO

500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde R\$ 100,00

33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde R\$ 100,00

33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde R\$ 100,00

1012840042.131 - CAPACITAÇÃO TREINAMENTOS E QUALIFICAÇÃO DE SERVIDORES

33903200 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde R\$ 1.000,00

33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde R\$ 500,00

1030110011.082 - AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PARA PACS

44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde R\$ 500,00

601 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R\$ 5.000,00

631 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros R\$ 1.000,00

632 - Transferências do Estado referentes a Convênios e outros Repasses R\$ 2.000,00

1030110011.083 - AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PARA UBS

44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde R\$ 2.000,00

631 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros R\$ 3.000,00

632 - Transferências do Estado referentes a Convênios e outros Repasses R\$ 500,00

1030110011.084 - AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, EQUIPAMENTOS PARA O PROGRAMA SAÚDE BUCAL

44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde R\$ 1.000,00

631 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros R\$ 2.000,00

632 - Transferências do Estado referentes a Convênios e outros Repasses R\$ 2.000,00

1030110011.086 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O PROJETO ACADEMIADAS CIDADES - SAUDE

44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde R\$ 1.000,00

601 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R\$ 3.000,00

631 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros R\$ 1.000,00

632 - Transferências do Estado referentes a Convênios e outros Repasses R\$ 1.000,00

1030110011.088 - CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO OU ADAPTAÇÃO DE IMÓVEIS VINCULADAS A ATENÇÃO

44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES

600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R\$ 1.000,00

1030110012.132 - PROMOÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA DO PACS

33903000 - MATERIAL DE CONSUMO

500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde R\$ 1.000,00

600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R\$ 5.000,00

33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R\$ 5.000,00

33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde R\$ 2.000,00

1030110012.133 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS CAMPANHAS MULTIVACINAÇÃO

33903000 - MATERIAL DE CONSUMO

500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde R\$ 500,00

600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R\$ 2.000,00

33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde R\$ 2.000,00

33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde R\$ 2.000,00

600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R\$ 3.000,00

1030110012.134 - PROMOÇÃO DE AÇÕES PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - UBS

31901300 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS

500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde R\$ 5.000,00

600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R\$ 1.000,00

31901600 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL

500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde R\$ 1.000,00

31909100 - SENTENÇAS JUDICIAIS

500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde R\$ 1.000,00

600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R\$ 1.000,00

33901400 - DIÁRIAS - CIVIL

500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde R\$ 2.000,00

600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R\$ 3.000,00

33903000 - MATERIAL DE CONSUMO

706.3110 - Transferência Especial da União - Emendas Parlamentares R\$ 15.640,00

33903200 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde R\$ 1.000,00

600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R\$ 1.000,00

33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

706.3110 - Transferência Especial da União - Emendas Parlamentares R\$ 33.317,97

33904700 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS

500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde R\$ 500,00

600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R\$ 500,00

33909300 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde R\$ 500,00

1030110012.135 - PROMOÇÃO DE SAÚDE BUCAL

31901100 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde R\$ 5.000,00

600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R\$ 2.000,00

33903000 - MATERIAL DE CONSUMO

500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde R\$ 500,00

600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R\$ 5.000,00

33903200 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde R\$ 2.000,00

600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R\$ 5.000,00

33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde R\$ 5.000,00

33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde R\$ 1.000,00

600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R\$ 5.000,00

1030110012.136 - PROMOÇÃO AÇÕES PROGRAMA SAÚDE ESCOLAR

33903000 - MATERIAL DE CONSUMO

500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde R\$ 1.000,00

600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R\$ 5.000,00

33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R\$ 5.000,00

33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde R\$ 1.000,00

1030110012.137 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO

33903000 - MATERIAL DE CONSUMO

500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde R\$ 5.000,00

1030110012.138 - MANUTENÇÃO DO AMBULATÓRIO DE ESPECIALIDADES

33903000 - MATERIAL DE CONSUMO

600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R\$ 5.000,00

33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde R\$ 2.000,00

600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R\$ 5.000,00

1030110012.140 - MANUTENÇÃO DE QUALIFICAÇÃO PMAQ/RAB/SM

33903000 - MATERIAL DE CONSUMO

500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde R\$ 500,00

1030110091.089 - AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS

44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R\$ 1.000,00

1030110092.142 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA PLANEJAMENTO FAMILIAR

33903000 - MATERIAL DE CONSUMO

500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde R\$ 1.000,00

600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R\$ 1.000,00

33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde R\$ 1.000,00

600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R\$ 1.000,00

33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde R\$ 1.000,00

600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R\$ 1.000,00

1030210021.090 - AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CENTROS DE SAÚDE

44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde R\$ 2.000,00

631 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros R\$ 1.000,00

632 - Transferências do Estado referentes a Convênios e outros Repasses R\$ 5.000,00

1030210021.091 - AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES

44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

601 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R\$ 5.000,00

631 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros R\$ 5.000,00

632 - Transferências do Estado referentes a Convênios e outros Repasses R\$ 5.000,00

1030210021.092 - CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO OU ADAPTAÇÃO DA HOSPITAL E CENTROS DE SAÚDE

44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES

631 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros R\$ 5.000,00

632 - Transferências do Estado referentes a Convênios e outros Repasses R\$ 10.000,00

1030210021.093 - AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA O SAMU

44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde R\$ 1.000,00

600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R\$ 2.000,00

1030210022.143 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC

31901300 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS

500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde R\$ 5.000,00

600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R\$ 5.000,00

31901600 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL

500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde R\$ 500,00

600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R\$ 500,00

31909200 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde R\$ 900,00

33901400 - DIÁRIAS - CIVIL

500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde R\$ 5.000,00

600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R\$ 5.000,00

33903200 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde R\$ 1.000,00

600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R\$ 1.000,00

33903500 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA

500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde R\$ 1.000,00

600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R\$ 1.000,00

33904700 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS

500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde R\$ 500,00

600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R\$ 500,00

33909300 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R\$ 1.000,00

1030210022.144 - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS

33903000 - MATERIAL DE CONSUMO

600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R\$ 58.400,00

1030210022.145 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR

33903000 - MATERIAL DE CONSUMO

500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde R\$ 10.000,00

600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R\$ 10.000,00

1030210022.146 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA TFD

33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde R\$ 1.000,00

600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R\$ 1.000,00

33904800 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA

600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R\$ 5.000,00

1030210022.147 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - SAMU

31901100 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R\$ 5.000,00

33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde R\$ 2.000,00

600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R\$ 5.000,00

1030310031.094 - AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS

44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde R\$ 500,00

631 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros R\$ 1.000,00

632 - Transferências do Estado referentes a Convênios e outros Repasses R\$ 1.000,00

1030410041.096 - AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS PARA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde R\$ 1.000,00

601 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R\$ 1.000,00

631 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros R\$ 1.000,00

632 - Transferências do Estado referentes a Convênios e outros Repasses R\$ 1.000,00

1030410041.097 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO

44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES

500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde R\$ 1.000,00

631 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros R\$ 1.000,00

632 - Transferências do Estado referentes a Convênios e outros Repasses R\$ 1.000,00

1030410042.149 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

31900400 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R\$ 5.000,00

33903000 - MATERIAL DE CONSUMO

500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde R\$ 1.000,00

600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R\$ 2.000,00

33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde R\$ 1.000,00

33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde R\$ 1.000,00

600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R\$ 500,00

1030510041.098 - AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS PARA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R\$ 5.000,00

601 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R\$ 5.000,00

1030510041.099 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO

44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES

631 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros R\$ 500,00

632 - Transferências do Estado referentes a Convênios e outros Repasses R\$ 500,00

1030510042.150 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

31900400 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde R\$ 2.000,00

600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R\$ 1.000,00

31901100 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde R\$ 2.000,00

33903000 - MATERIAL DE CONSUMO

500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde R\$ 1.000,00

600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R\$ 5.000,00

33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde R\$ 1.000,00

600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R\$ 2.000,00

33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde R\$ 1.000,00

600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R\$ 2.000,00

1030610062.151 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

33903000 - MATERIAL DE CONSUMO

500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde R\$ 1.000,00

600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R\$ 100,00

33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde R\$ 1.000,00

600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R\$ 2.000,00

33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde R\$ 1.000,00

600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R\$ 2.000,00

33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde R\$ 1.000,00

600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R\$ 2.000,00

02.40.02 - NÚCLEO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

1012210082.152 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVA DO COMSUL

33723900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

880 - Recursos próprios dos consórcios R\$ 2.000,00

02.50.01 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA - PLANO FINANCEIRO

0927240112.153 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO RPPS

31911300 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO

802 - Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração R\$ 10.000,00

0927240112.154 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES PREVIDENCIÁRIAS

31900100 - Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 110.000,00

31900300 - Pensões do RPPS e do Militar

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 100.000,00

0927240112.157 - CAPACITAÇÃO, TREINAMENTO E QUALIFICAÇÃO DE AGENTES PÚBLICOS MUNICIPAIS DO RPPS

33901400 - DIÁRIAS - CIVIL

802 - Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração R\$ 8.000,00

9999799999.002 - RESERVA DE CONTINGENCIA

99999900 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

802 - Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração R\$ 40.000,00

02.50.02 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA - PLANO PREVIDENCIÁRIO

0927240112.159 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO RPPS

33903000 - MATERIAL DE CONSUMO

802 - Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração R\$ 2.000,00

33903500 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA

802 - Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração R\$ 4.000,00

33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

802 - Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração R\$ 4.000,00

33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

802 - Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração R\$ 9.400,00

0927240112.160 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES PREVIDENCIARIAS

31900100 - Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas

800 - Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano R\$ 60.000,00)

31900300 - Pensões do RPPS e do Militar

800 - Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano R\$ 30.000,00)

31909200 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

802 - Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração R\$ 3.000,00

31909400 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS

800 - Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano R\$ 20.000,00)

33909200 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

802 - Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração R\$ 3.000,00

0927240112.161 - PRECATÓRIOS E SENTENÇAS JUDICIAIS DO RPPS

31909100 - SENTENÇAS JUDICIAIS

802 - Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração R\$ 2.000,00

33909100 - SENTENÇAS JUDICIAIS

802 - Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração R\$ 2.000,00

9999799999.003 - RESERVA DE CONTINGENCIA

99999900 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

802 - Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração R\$ 10.000,00

Excesso de Arrecadação Convenio R\$ 3.360.113,03

Total R\$ 4.450.191,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cortês-PE, 1º de setembro de 2022, 68º de Emancipação Política.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA

Prefeita do Município de Cortês

Publicado por:

Otávio Miécio Santos Sampaio
Código Identificador:632440F7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA
PREFEITA
DECRETO MUNICIPAL Nº 107, DE 05 DE OUTUBRO DE 2022**

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar, e dá outras providências.

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CORTÊS**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas no artigo 66, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.265.936,84 (dois milhões, duzentos e sessenta e cinco mil, novecentos e trinta e seis reais e oitenta e quatro centavos), destinado a dotação orçamentária discriminada a seguir:

02.20.01 - GABINETE DO PREFEITO

0412240012.014 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO DO GABINETE

33901400 - DIÁRIAS - CIVIL

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 2.000,00

33903000 - MATERIAL DE CONSUMO

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 1.000,00

0412240012.019 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA

31901100 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 40.000,00

0412240062.020 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA COORDENADORIA DE DEFESA CIVIL

33903000 - MATERIAL DE CONSUMO

700 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União R\$ 10.000,00

0412440052.021 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SCI

33901400 - DIÁRIAS - CIVIL
 500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 1.000,00
 02.20.03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
 0412240011.012 - AQUISIÇÃO DE EQUIP. PARA MODERNIZAÇÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA
 44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
 500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 8.000,00
 0412240012.024 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO DA UNIDADE
 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO
 500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 1.000,00
 2884640132.030 - PAGAMENTO DE DECISÕES JUDICIAIS E PRECATORIOS
 33909100 - SENTENÇAS JUDICIAIS
 500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 3.632,00
 2884690012.032 - CONTRIBUIÇÃO PARA O RGPS
 31901300 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
 500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 170.000,00
 02.20.05 - SECRETARIA DE OBRAS, INFRA-ESTRUTURA E URBANISMO
 1545215012.039 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA, COLETA DE LIXO HOSPITALAR E OUTROS
 33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 100.000,00
 1545215042.040 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ABASTECIMENTO D`AGUA
 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO
 500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 2.700,00
 33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 81.000,00
 1545240011.029 - AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, COMPUTADORES E UTENSÍLIOS DIVERSOS
 44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
 500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 2.100,00
 1545240012.041 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO DA UNIDADE
 31900400 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
 500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 90.000,00
 33901400 - DIÁRIAS - CIVIL
 500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 2.000,00

33903000 - MATERIAL DE CONSUMO
 500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 32.000,00
 33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 22.000,00
 02.20.06 - SECRETARIA DE GOVERNO E PLANEJAMENTO
 0412440052.044 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ORGÃO
 33901400 - DIÁRIAS - CIVIL
 500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 2.000,00
 02.20.08 - SECRETARIA DE AGRICULTURA
 2060620012.048 - MANUTENÇÃO DE AÇÃO DE CARÁTER CONTINUADO DA UNIDADE
 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO
 500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 8.000,00
 02.20.09 - SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO, EVENTOS E COMUNIC
 2381213012.057 - PREMIAÇÃO E CONCESSÃO DE PRÊMIOS E PARTICIPAÇÃO EM COMPETIÇÃO PROMOVIDAS PELO
 33903100 - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E
 500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 2.000,00
 02.20.11 - FUNDEB
 1236112012.064 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO 30%
 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO
 540.0000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos R\$ 25.000,00
 33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
 540.0000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos R\$ 22.000,00
 1236112012.066 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO 70%
 31901100 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
 540.1070 - Transferências do FUNDEB - 70% - Impostos e Transferências de R\$ 45.000,00
 1236140112.067 - CONTRIBUIÇÃO PARA O RPPS 30%
 31911300 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO
 540.0000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos R\$ 50.000,00
 1236140112.068 - CONTRIBUIÇÃO PARA O RPPS 70%
 31911300 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO

540.1070 - Transferências do FUNDEB - 70% - Impostos e Transferências de R\$ 200.000,00

1236190012.070 - CONTRIBUIÇÃO PARA O RGPS 70%

31901300 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS

542.1070 - Transferências do FUNDEB - 70% - Complementação da União - VAAT R\$ 12.500,00

1236512012.072 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO ENSINO INFANTIL 70%

31900400 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

542.1070 - Transferências do FUNDEB - 70% - Complementação da União - VAAT R\$ 60.000,00

31901100 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

540.1070 - Transferências do FUNDEB - 70% - Impostos e Transferências de R\$ 20.000,00

02.20.12 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

1236112012.077 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FMEC

33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

500.1001 - Recursos não vinculados de Impostos - Educação R\$ 27.000,00

33909100 - SENTENÇAS JUDICIAIS

500.1001 - Recursos não vinculados de Impostos - Educação R\$ 800,00

1236112032.085 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA A CAMINHO DA ESCOLA

33903000 - MATERIAL DE CONSUMO

571 - Transferências do Estado referentes a Convênios e outros Repasses R\$ 2.000,00

1236112032.086 - MANUTENÇÃO DO PNATE - FUNDAMENTAL - RECURSOS FNDE

33903000 - MATERIAL DE CONSUMO

553 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de R\$ 14.000,00

02.30.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

0812280012.102 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR

33903000 - MATERIAL DE CONSUMO

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 1.200,00

0812280012.103 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

31901100 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 20.000,00

33903000 - MATERIAL DE CONSUMO

706.3110 - Transferência Especial da União - Emendas Parlamentares R\$ 3.000,00

33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

706.3110 - Transferência Especial da União - Emendas Parlamentares R\$ 500,00

33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

706.3110 - Transferência Especial da União - Emendas Parlamentares R\$ 4.000,00

0812280012.105 - PROGRAMA DE ÂMBITO ESTADUAL

33903000 - MATERIAL DE CONSUMO

665 - Transferências de Convênios e outros Repasses vinculados à Assistência R\$ 1.000,00

33903200 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

665 - Transferências de Convênios e outros Repasses vinculados à Assistência R\$ 7.000,00

0824480012.114 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES VINCULADA AO PROGRAMA BENEFÍCIOS EVENTUAIS

33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 1.000,00

0927140132.121 - ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS

31901300 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS

661 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social R\$ 180,00

02.40.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1012240012.125 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DE SAÚDE E QUALIFICAÇÃO DO SUS

31901100 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde R\$ 40.000,00

33901400 - DIÁRIAS - CIVIL

500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde R\$ 2.000,00

1012240112.129 - CONTRIBUIÇÃO PARA O RPPS

31911300 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO

600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R\$ 20.000,00

1012290012.130 - CONTRIBUIÇÃO PARA O RGPS

31901300 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS

500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde R\$ 40.000,00

600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R\$ 150.000,00

1030110012.132 - PROMOÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA DO PACS

31901100 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R\$ 90.000,00

1030110012.134 - PROMOÇÃO DE AÇÕES PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - UBS

31901100 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde R\$ 22.000,00

33903000 - MATERIAL DE CONSUMO

500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde R\$ 5.000,00

600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R\$ 41.000,00

706.3120 - Transferência Especial da União - Emendas Parlamentares de R\$ 169.280,00

33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R\$ 61.800,00

33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

706.3120 - Transferência Especial da União - Emendas Parlamentares de R\$ 5.000,00

1030110012.135 - PROMOÇÃO DE SAÚDE BUCAL

33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R\$ 19.500,00

1030110012.138 - MANUTENÇÃO DO AMBULATÓRIO DE ESPECIALIDADES

33903000 - MATERIAL DE CONSUMO

500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde R\$ 2.000,00

33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde R\$ 7.800,00

1030110012.139 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ACADEMIA DA CIDADE - SAÚDE

33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R\$ 5.000,00

1030210022.143 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC

31900400 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R\$ 20.000,00

31901100 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde R\$ 90.000,00

33903000 - MATERIAL DE CONSUMO

600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R\$ 62.300,00

33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde R\$ 45.650,00

600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R\$ 198.800,00

33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde R\$ 28.000,00

1030210022.147 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - SAMU

31900400 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R\$ 34.000,00

31901100 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde R\$ 6.000,00

1030410042.149 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R\$ 3.000,00

02.50.01 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA - PLANO FINANCEIRO

0927240112.153 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO RPPS

33903000 - MATERIAL DE CONSUMO

802 - Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração R\$ 1.194,84

Total R\$ 2.265.936,84

Art. 2º O crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto correrá por conta da anulação das dotações discriminadas abaixo:

02.30.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

0812280012.105 - PROGRAMA DE ÂMBITO ESTADUAL

33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

665 - Transferências de Convênios e outros Repasses vinculados à Assistência R\$ 180,00

0824480012.113 - PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS/CRIANÇA FELIZ

44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS R\$ 1.250,00

0824480022.115 - APRIMORAMENTO DA GESTÃO DO BOLSA FAMÍLIA E CADÚNICO

33901400 - DIÁRIAS - CIVIL

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 750,00

33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 1.600,00

0824480031.076 - AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS DIVERSOS - CRAS/SCFV

44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

706.3120 - Transferência Especial da União - Emendas Parlamentares de R\$ 260,00

0824480032.116 - SERVIÇOS DE PROTEÇÃO BÁSICA CRAS/SCFV

33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 1.000,00

33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS R\$ 3.000,00

0824480042.117 - SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL- CREAS/PAEFI

33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS R\$ 7.840,00

33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS R\$ 1.000,00

0927140132.121 - ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS

31901300 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS

660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS R\$ 21.000,00

02.50.01 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA - PLANO FINANCEIRO

0927240111.100 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE IMÓVEIS, BEM COMO AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS,

44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

802 - Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração R\$ 1.194,84

Excesso de Arrecadação R\$ 2.226.862,00

Total R\$ 2.265.936,84

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cortês-PE, 05 de outubro de 2022, 68º de Emancipação Política.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA

Prefeita do Município de Cortês

Publicado por:

Otávio Miécio Santos Sampaio
Código Identificador:78F1E721

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA PREFEITA
DECRETO MUNICIPAL Nº 111, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2022**

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar, e dá outras providências.

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CORTÊS**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas no artigo 66, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 4.275.358,75 (quatro milhões, duzentos e setenta e cinco mil, trezentos e cinquenta e oito reais e setenta e cinco centavos), destinado a dotação orçamentária discriminada a seguir:

02.20.01 - GABINETE DO PREFEITO

0412240012.014 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO DO GABINETE

33901400 - DIÁRIAS - CIVIL

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 4.000,00

33903000 - MATERIAL DE CONSUMO

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 3.500,00

0412240012.017 - MANUTENÇÃO DA OUVIDORIA MUNICIPAL

33901400 - DIÁRIAS - CIVIL

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 40,00

0412240012.019 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA

31901100 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 12.000,00

0412240062.020 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA COORDENADORIA DE DEFESA CIVIL

33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

700 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União R\$ 6.500,00

0412440052.021 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SCI

31901100 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 12.400,00

33901400 - DIÁRIAS - CIVIL

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 1.000,00

02.20.03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

0412240012.024 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO DA UNIDADE

31901100 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 38.000,00

33903500 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 47.000,00

2884640112.027 - CONTRIBUIÇÃO PARA O RPPS

31911300 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 5.100,00

2884640132.028 - CONTRIBUIÇÃO DO MUNICÍPIO PARA O PASEP

33904700 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 35.000,00

2884640132.029 - AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA COM INSS / FGTS / CELPE E OUTROS

46907100 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 70.000,00

2884690012.032 - CONTRIBUIÇÃO PARA O RGPS

31901300 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 103.000,00

02.20.04 - SECRETARIA DE FINANÇAS

0412240022.034 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO DA UNIDADE

33901400 - DIÁRIAS - CIVIL

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 1.000,00

33903500 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 7.500,00

0412240022.036 - AQUISIÇÃO DE BENS PARA PREMIAÇÕES

33903200 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 17.000,00

02.20.05 - SECRETARIA DE OBRAS, INFRA-ESTRUTURA E URBANISMO

1545215012.039 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA, COLETA DE LIXO HOSPITALAR E OUTROS

33903000 - MATERIAL DE CONSUMO

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 12.000,00

33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 40.000,00

1545215042.040 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ABASTECIMENTO D'AGUA

33903000 - MATERIAL DE CONSUMO

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 30.280,00

1545240011.029 - AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, COMPUTADORES E UTENSÍLIOS DIVERSOS

44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 550,00

1545240012.041 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO DA UNIDADE

31901100 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 62.100,00

33901400 - DIÁRIAS - CIVIL

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 1.500,00

33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 2.000,00

02.20.06 - SECRETARIA DE GOVERNO E PLANEJAMENTO

0412440052.044 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ORGÃO

33901400 - DIÁRIAS - CIVIL

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 800,00

33903300 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 4.000,00

02.20.07 - SECRETARIA DAS CIDADES

1545115012.045 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DAS CIDADES

31901100 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 37.700,00

33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 2.100,00

02.20.08 - SECRETARIA DE AGRICULTURA

2060620012.048 - MANUTENÇÃO DE AÇÃO DE CARÁTER CONTINUADO DA UNIDADE

31901100 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 34.200,00

33903000 - MATERIAL DE CONSUMO

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 7.400,00

02.20.09 - SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO, EVENTOS E COMUNIC

2312240092.053 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO DA UNIDADE

31901100 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 8.000,00

33901400 - DIÁRIAS - CIVIL

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 1.400,00

2369513012.056 - PROMOÇÃO DE FESTAS TRADICIONAIS E FOLCLÓRICAS NO MUNICÍPIO

33903000 - MATERIAL DE CONSUMO

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 11.000,00

33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 116.000,00

2381213012.057 - PREMIAÇÃO E CONCESSÃO DE PRÊMIOS E PARTICIPAÇÃO EM COMPETIÇÃO PROMOVIDAS PELO

33903100 - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 2.500,00

02.20.11 - FUNDEB

1236112012.064 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO 30%

31901100 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

540.0000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos R\$ 234.052,35

33903000 - MATERIAL DE CONSUMO

540.0000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos R\$ 4.000,00

33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

540.0000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos R\$ 55.000,00

1236112012.066 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO 70%

31901100 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

540.1070 - Transferências do FUNDEB - 70% - Impostos e Transferências de R\$ 915.500,00

1236140112.067 - CONTRIBUIÇÃO PARA O RPPS 30%

31911300 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO

540.0000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos R\$ 43.000,00

1236140112.068 - CONTRIBUIÇÃO PARA O RPPS 70%

31911300 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO

540.1070 - Transferências do FUNDEB - 70% - Impostos e Transferências de R\$ 147.000,00

542.1070 - Transferências do FUNDEB - 70% - Complementação da União - VAAT R\$ 10.690,54

1236512012.072 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO ENSINO INFANTIL 70%

31901100 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

540.1070 - Transferências do FUNDEB - 70% - Impostos e Transferências de R\$ 9.000,00

02.20.12 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

1236112011.061 - CONSTRUÇÃO, REFORMAS E AMPLIAÇÕES VINCULADAS AO ENSINO FUNDAMENTAL

44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES

550 - Transferência do Salário-Educação R\$ 6.000,00

1236112012.077 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FMEC

33903500 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA

500.1001 - Recursos não vinculados de Impostos - Educação R\$ 3.500,00

1236112012.081 - MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO E QSE

33903000 - MATERIAL DE CONSUMO

550 - Transferência do Salário-Educação R\$ 30.249,13

33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

550 - Transferência do Salário-Educação R\$ 26.986,08

33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

550 - Transferência do Salário-Educação R\$ 4.000,00

1236112032.085 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA A CAMINHO DA ESCOLA

33903000 - MATERIAL DE CONSUMO

571 - Transferências do Estado referentes a Convênios e outros Repasses R\$ 39.983,99

02.30.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

0812280011.071 - AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, MÁQUINAS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PARA MODERNIZAÇÃO DA

44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

706.3120 - Transferência Especial da União - Emendas Parlamentares de R\$ 299.900,00

0812280012.102 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR

33903000 - MATERIAL DE CONSUMO

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 4.600,00

33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 104,00

0812280012.103 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

31901100 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 101.093,36

33901400 - DIÁRIAS - CIVIL

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 2.000,00

33903000 - MATERIAL DE CONSUMO

706.3110 - Transferência Especial da União - Emendas Parlamentares R\$ 40.000,00

33903500 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 1.500,00

33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 6.600,00

706.3110 - Transferência Especial da União - Emendas Parlamentares R\$ 3.000,00

33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

706.3110 - Transferência Especial da União - Emendas Parlamentares R\$ 7.739,52

0824480011.074 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS PARA O CRAS

44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 28.000,00

706.3110 - Transferência Especial da União - Emendas Parlamentares R\$ 129.014,00

0824480012.113 - PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS/CRIANÇA FELIZ

33903000 - MATERIAL DE CONSUMO

660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS R\$ 150,00

0824480022.115 - APRIMORAMENTO DA GESTÃO DO BOLSA FAMÍLIA E CADÚNICO

33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS R\$ 1.500,00

33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS R\$ 11.000,00

0824480031.076 - AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS DIVERSOS - CRAS/SCFV

44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

706.3120 - Transferência Especial da União - Emendas Parlamentares de R\$ 8.000,00

0927140132.121 - ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS

31901300 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 16.551,83

31911300 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 2.980,54

02.40.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1012240012.125 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DE SAÚDE E QUALIFICAÇÃO DO SUS

31901100 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde R\$ 88.030,40

33901400 - DIÁRIAS - CIVIL

500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde R\$ 4.000,00

33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde R\$ 8.683,00

33909100 - SENTENÇAS JUDICIAIS

500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde R\$ 300,00

1012240112.129 - CONTRIBUIÇÃO PARA O RPPS

31911300 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO

500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde R\$ 199.733,51

600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R\$ 31.366,20

1012290012.130 - CONTRIBUIÇÃO PARA O RGPS

31901300 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS

500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde R\$ 16.729,14

1030110012.132 - PROMOÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA DO PACS

31900400 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde R\$ 300,00

31901100 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R\$ 112.600,00

33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde R\$ 242,32

1030110012.133 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS CAMPANHAS MULTIVACINAÇÃO

33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R\$ 3.150,00

1030110012.134 - PROMOÇÃO DE AÇÕES PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - UBS

31901100 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde R\$ 26.630,00

33903000 - MATERIAL DE CONSUMO

500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde R\$ 30.000,00

600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R\$ 20.500,00

706.3120 - Transferência Especial da União - Emendas Parlamentares de R\$ 3.000,00

33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde R\$ 10.105,00

600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R\$ 45.036,52

33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

706.3120 - Transferência Especial da União - Emendas Parlamentares de R\$ 72.632,04

1030110012.135 - PROMOÇÃO DE SAÚDE BUCAL

31900400 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R\$ 4.706,00

33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde R\$ 121,16

600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R\$ 13.500,00

1030110012.138 - MANUTENÇÃO DO AMBULATÓRIO DE ESPECIALIDADES

31901100 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde R\$ 3.430,00

33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde R\$ 29.000,00

1030210021.092 - CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO OU ADAPTAÇÃO DA HOSPITAL E CENTROS DE SAÚDE

44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES

500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde R\$ 33.000,00

1030210022.143 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC

31900400 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R\$ 3.000,00

31901100 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde R\$ 122.300,00

33903000 - MATERIAL DE CONSUMO

600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R\$ 76.729,50

33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde R\$ 35.840,00

600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R\$ 205.855,00

33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde R\$ 8.243,62

1030210022.144 - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS

33903000 - MATERIAL DE CONSUMO

621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R\$ 30.000,00

1030210022.146 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA TFD

33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde R\$ 2.950,00

600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R\$ 8.000,00

1030210022.147 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - SAMU

31901100 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde R\$ 2.000,00

33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R\$ 30.000,00

1030410042.149 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

31901100 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R\$ 1.500,00

1030510042.150 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

31901100 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R\$ 60.700,00

33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R\$ 1.200,00

02.50.01 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA - PLANO FINANCEIRO

0927240112.153 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO RPPS

31901100 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

802 - Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração R\$ 980,00

Total R\$ 4.275.358,75

Art. 2º O crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto correrá por conta da anulação das dotações discriminadas abaixo:

02.20.01 - GABINETE DO PREFEITO

0412240012.014 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO DO GABINETE

31901100 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 40.000,00

33903300 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 2.317,03

33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 3.700,00

33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 4.000,00

0412240012.015 - CONTRIBUIÇÃO PARA O CNM, AMUPE, E OUTROS

33504100 - CONTRIBUIÇÕES

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 4.290,00

0412240012.019 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA

31911300 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 1.000,00

33901400 - DIÁRIAS - CIVIL

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 115,00

33903000 - MATERIAL DE CONSUMO

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 1.000,00

0412240062.020 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA COORDENADORIA DE DEFESA CIVIL

31901100 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 1.000,00

31901300 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 1.000,00

33901400 - DIÁRIAS - CIVIL

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 450,00

33903000 - MATERIAL DE CONSUMO

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 64.100,00

700 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União R\$ 11.713,00

33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 2.000,00

33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 1.000,00

0412440052.021 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SCI

31901300 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 1.000,00

31911300 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 1.000,00

02.20.03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

0412240011.012 - AQUISIÇÃO DE EQUIP. PARA MODERNIZAÇÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA	500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 20.000,00
44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	31911300 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO
500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 4.500,00	500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 500,00
0412240012.024 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO DA UNIDADE	33903000 - MATERIAL DE CONSUMO
31909200 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 12.285,03
500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 6,85	33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
31909400 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 2.430,00
500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 1.000,00	33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
33901400 - DIÁRIAS - CIVIL	500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 8.000,00
500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 2.505,00	33909200 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 1.000,00
500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 118,00	0412240022.035 - CONTRATAÇÃO E LOCAÇÃO DE SOFT E ASSESSORIA ESPECIALIZADA
33909200 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 500,00	500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 1.620,00
33909300 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	02.20.05 - SECRETARIA DE OBRAS, INFRA-ESTRUTURA E URBANISMO
500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 227,18	0412240011.013 - REFORMA E AMPLIAÇÃO DE IMÓVEIS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
2884640132.029 - AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA COM INSS / FGTS / CELPE E OUTROS	44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES
32912200 - Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato	500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 23.405,14
500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 500,00	700 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União R\$ 43.048,09
2884640132.030 - PAGAMENTO DE DECISÕES JUDICIAIS E PRECATORIOS	1512215011.020 - CONSTRUÇÃO, REQUALIFICAÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE MUROS, RAMPAS,
31909100 - SENTENÇAS JUDICIAIS	44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES
500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 2.200,00	700 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União R\$ 794,89
33909100 - SENTENÇAS JUDICIAIS	1545115011.022 - CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E/OU MELHORAMENTO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS
500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 500,00	44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES
2884640132.031 - ENCARGOS COM O FGTS	500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 25.476,94
31901300 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1545115011.024 - REFORMA DO PORTAL DE ENTRADA DA CIDADE DE CORTÊS
500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 3.438,79	44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES
02.20.04 - SECRETARIA DE FINANÇAS	700 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União R\$ 1.000,00
0412240022.033 - MODERNIZAÇÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	701 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados R\$ 1.000,00
44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1545115021.025 - CONSTRUÇÃO E RESTRUTURAÇÃO DE CALÇAMENTO E MEIO-FIO E/OU REVITALIZAÇÃO
500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 2.000,00	
0412240022.034 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO DA UNIDADE	
31901100 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	

44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 101.169,61

700 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União R\$ 127.700,61

1545125011.026 - AMPLIAÇÃO DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO

44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES

700 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União R\$ 5.000,00

1545215012.039 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA, COLETA DE LIXO HOSPITALAR E OUTROS

33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 3.000,00

1545215042.040 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ABASTECIMENTO D'AGUA

33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 1.250,00

33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 47.158,86

1545240012.041 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO DA UNIDADE

33903000 - MATERIAL DE CONSUMO

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 8.419,02

33903300 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 500,00

33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 5.000,00

1569513021.032 - MELHORAMENTO DO BALNEARIO DO BANHO DA CERVEJA

44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 68,06

1575225012.043 - MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

33903000 - MATERIAL DE CONSUMO

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 5.000,00

700 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União R\$ 500,00

33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

701 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados R\$ 2.000,00

33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 35.596,41

700 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União R\$ 4.000,00

701 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados R\$ 1.000,00

1751215041.037 - CONSTRUÇÃO E RESTAURAÇÃO DE ESGOTOS, GALERIA, BUEIROS E OUTROS

44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 51.178,18

2678215021.040 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS

44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 20.000,00

700 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União R\$ 262,38

2736315011.041 - CONSTRUÇÕES, REFORMAS E AMPLIAÇÕES DE CAMPOS, QUADRAS E OUTROS

44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES

700 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União R\$ 100.000,00

02.20.06 - SECRETARIA DE GOVERNO E PLANEJAMENTO

0412440052.044 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ORGÃO

31901100 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 20.000,00

31911300 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 5.000,00

02.20.07 - SECRETARIA DAS CIDADES

1545115012.045 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DAS CIDADES

31901300 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 1.000,00

33901400 - DIÁRIAS - CIVIL

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 380,00

33903000 - MATERIAL DE CONSUMO

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 840,00

33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 400,00

1545115012.046 - AÇÕES DO PROGRAMA CORTÊS SEMPRE SEGURA - SEGURANÇA PÚBLICA

33901400 - DIÁRIAS - CIVIL

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 100,00

33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 2.400,00

02.20.08 - SECRETARIA DE AGRICULTURA

2054420012.047 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE RECUPERAÇÃO DAS NASCENTES DO RIO SIRINHAÉM

33903000 - MATERIAL DE CONSUMO

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 100,00

33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 100,00

33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 100,00

2060620011.044 - AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS

44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 3.000,00

2060620012.048 - MANUTENÇÃO DE AÇÃO DE CARÁTER CONTINUADO DA UNIDADE

31901300 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 5.000,00

31911300 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 600,00

33901400 - DIÁRIAS - CIVIL

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 1.585,00

33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 4.870,00

33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 1.929,83

02.20.09 - SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO, EVENTOS E COMUNIC

2312240092.053 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO DA UNIDADE

31901300 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 5.000,00

33903000 - MATERIAL DE CONSUMO

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 1.946,23

33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 1.470,00

2369513012.054 - CONTRATAÇÃO DE SEGURANÇA PARTICULAR PARA AS FESTIVIDADES

33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 18,00

2381213012.057 - PREMIAÇÃO E CONCESSÃO DE PRÊMIOS E PARTICIPAÇÃO EM COMPETIÇÃO PROMOVIDAS PELO

33903200 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 5.000,00

2678215021.046 - IMPLANTAÇÃO DE PROJETO DE ESTRUTURA VIARIA DO MUNICÍPIO

44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 10.000,00

02.20.10 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

1854118022.059 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE ADMINISTRATIVA

33901400 - DIÁRIAS - CIVIL

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 3.000,00

33903000 - MATERIAL DE CONSUMO

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 4.700,00

33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 480,00

33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 2.000,00

02.20.11 - FUNDEB

1236112011.049 - AQUISIÇÃO DE EQUIP. DE INFORMÁTICA PARA REDE DE ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%

44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

540.0000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos R\$ 5.000,00

541.0000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF R\$ 5.000,00

1236112011.052 - AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, MÁQUINAS E UTENSÍLIOS DIVERSOS - FUNDEB 30%

44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

540.0000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos R\$ 5.000,00

541.0000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF R\$ 5.000,00

1236112012.063 - DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS DIDÁTICOS AOS ALUNOS DO ENSINO BÁSICO - FUNDEB 30%

33903200 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

540.0000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos R\$ 17.700,00

1236112012.064 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO 30%

31909100 - SENTENÇAS JUDICIAIS

540.0000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos R\$ 1.000,00

33901400 - DIÁRIAS - CIVIL

540.0000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos R\$ 241,16

33903000 - MATERIAL DE CONSUMO

542.0000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT R\$ 8.000,00

33903200 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

540.0000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos R\$ 2.000,00

33903500 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA

540.0000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos R\$ 1.000,00

33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

541.0000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF R\$ 10.000,00

542.0000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT R\$ 10.000,00

543.0000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR R\$ 5.000,00

33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

540.0000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos R\$ 5.948,60

541.0000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF R\$ 40.000,00

543.0000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR R\$ 10.000,00

33904700 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS

540.0000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos R\$ 2.000,00

33909100 - SENTENÇAS JUDICIAIS

540.0000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos R\$ 1.000,00

33909200 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

540.0000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos R\$ 1.200,00

33909300 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

540.0000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos R\$ 5.000,00

1236112012.065 - MANUTENÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR - FUNDEB 30%

33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

540.0000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos R\$ 15.000,00

542.0000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT R\$ 2.000,00

1236112012.066 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO 70%

31900400 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

541.1070 - Transferências do FUNDEB - 70% - Complementação da União - VAAF R\$ 50.000,00

542.1070 - Transferências do FUNDEB - 70% - Complementação da União - VAAT R\$ 10.000,00

543.1070 - Transferências do FUNDEB - 70% - Complementação da União - R\$ 40.000,00

31901100 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

541.1070 - Transferências do FUNDEB - 70% - Complementação da União - VAAF R\$ 260.000,00

542.1070 - Transferências do FUNDEB - 70% - Complementação da União - VAAT R\$ 59.000,00

543.1070 - Transferências do FUNDEB - 70% - Complementação da União - R\$ 70.000,00

31909100 - SENTENÇAS JUDICIAIS

541.1070 - Transferências do FUNDEB - 70% - Complementação da União - VAAF R\$ 2.000,00

31909400 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS

540.1070 - Transferências do FUNDEB - 70% - Impostos e Transferências de R\$ 300,00

1236140112.068 - CONTRIBUIÇÃO PARA O RPPS 70%

31911300 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO

541.1070 - Transferências do FUNDEB - 70% - Complementação da União - VAAF R\$ 10.000,00

1236190012.069 - CONTRIBUIÇÃO PARA O RGPS 30%

31901300 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS

540.0000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos R\$ 46.196,46

541.0000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF R\$ 30.000,00

1236190012.070 - CONTRIBUIÇÃO PARA O RGPS 70%

31901300 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS

540.1070 - Transferências do FUNDEB - 70% - Impostos e Transferências de R\$ 55.003,42

541.1070 - Transferências do FUNDEB - 70% - Complementação da União - VAAF R\$ 40.000,00

1236512012.071 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO ENSINO INFANTIL 30%

31900400 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

540.0000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos R\$ 1.000,00

31901100 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

540.0000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos R\$ 1.000,00

33903000 - MATERIAL DE CONSUMO

540.0000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos R\$ 2.000,00

33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

540.0000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos R\$ 2.000,00

1236512012.072 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO ENSINO INFANTIL 70%

31900400 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

540.1070 - Transferências do FUNDEB - 70% - Impostos e Transferências de R\$ 6.000,00

541.1070 - Transferências do FUNDEB - 70% - Complementação da União - VAAF R\$ 2.000,00

31901100 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

541.1070 - Transferências do FUNDEB - 70% - Complementação da União - VAAF R\$ 1.000,00

31901600 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL

540.1070 - Transferências do FUNDEB - 70% - Impostos e Transferências de R\$ 1.000,00

542.1070 - Transferências do FUNDEB - 70% - Complementação da União - VAAT R\$ 1.000,00

31909100 - SENTENÇAS JUDICIAIS

540.1070 - Transferências do FUNDEB - 70% - Impostos e Transferências de R\$ 1.000,00

542.1070 - Transferências do FUNDEB - 70% - Complementação da União - VAAT R\$ 1.000,00

31909200 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

540.1070 - Transferências do FUNDEB - 70% - Impostos e Transferências de R\$ 1.000,00

542.1070 - Transferências do FUNDEB - 70% - Complementação da União - VAAT R\$ 1.000,00

31909400 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS

540.1070 - Transferências do FUNDEB - 70% - Impostos e Transferências de R\$ 1.000,00

542.1070 - Transferências do FUNDEB - 70% - Complementação da União - VAAT R\$ 1.000,00

02.20.12 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

1212212052.075 - MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO - FUNDEF

33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

500.1001 - Recursos não vinculados de Impostos - Educação R\$ 140,00

33909300 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

500.1001 - Recursos não vinculados de Impostos - Educação R\$ 47.395,45

1230612022.076 - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR

33903000 - MATERIAL DE CONSUMO

500.1001 - Recursos não vinculados de Impostos - Educação R\$ 76.762,76

552 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de R\$ 48.374,25

1236112011.061 - CONSTRUÇÃO, REFORMAS E AMPLIAÇÕES VINCULADAS AO ENSINO FUNDAMENTAL

44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES

570 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros R\$ 5.000,00

571 - Transferências do Estado referentes a Convênios e outros Repasses R\$ 15.000,00

599 - Outros Recursos Vinculados à Educação R\$ 10.000,00

1236112011.062 - AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS DIVERSOS E VEÍCULOS

44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

500.1001 - Recursos não vinculados de Impostos - Educação R\$ 15.951,39

550 - Transferência do Salário-Educação R\$ 15.000,00

570 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros R\$ 9.490,00

1236112012.077 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FMEC

31901100 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

500.1001 - Recursos não vinculados de Impostos - Educação R\$ 171,66

31901300 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS

500.1001 - Recursos não vinculados de Impostos - Educação R\$ 13.148,99

31901600 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL

500.1001 - Recursos não vinculados de Impostos - Educação R\$ 3.000,00

31909400 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS

500.1001 - Recursos não vinculados de Impostos - Educação R\$ 5.000,00

31911300 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO

500.1001 - Recursos não vinculados de Impostos - Educação R\$ 49.224,76

33901400 - DIÁRIAS - CIVIL

500.1001 - Recursos não vinculados de Impostos - Educação R\$ 10.045,00

33903000 - MATERIAL DE CONSUMO

500.1001 - Recursos não vinculados de Impostos - Educação R\$ 6.054,68

33903100 - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E

500.1001 - Recursos não vinculados de Impostos - Educação R\$ 1.195,00

33903200 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

500.1001 - Recursos não vinculados de Impostos - Educação R\$ 5.000,00

33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

500.1001 - Recursos não vinculados de Impostos - Educação R\$ 2.135,00

33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

500.1001 - Recursos não vinculados de Impostos - Educação R\$ 32.287,55

33909300 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

500.1001 - Recursos não vinculados de Impostos - Educação R\$ 1.101,34

569 - Outras Transferências de Recursos do FNDE R\$ 168,05

1236112012.078 - MANUTENÇÃO DE IMÓVEIS E INSTALAÇÕES DE UNIDADES ESCOLARES

33903000 - MATERIAL DE CONSUMO

500.1001 - Recursos não vinculados de Impostos - Educação R\$ 1.000,00

33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

500.1001 - Recursos não vinculados de Impostos - Educação R\$ 1.000,00

33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

500.1001 - Recursos não vinculados de Impostos - Educação R\$ 1.000,00

44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES

500.1001 - Recursos não vinculados de Impostos - Educação R\$ 5.000,00

1236112012.080 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PDDE

33903000 - MATERIAL DE CONSUMO

551 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro R\$ 60,00

33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

551 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro R\$ 1.000,00

33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

551 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro R\$ 1.000,00

1236112012.081 - MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO E QSE

33903000 - MATERIAL DE CONSUMO

500.1001 - Recursos não vinculados de Impostos - Educação R\$ 1.000,00

599 - Outros Recursos Vinculados à Educação R\$ 1.351,82

33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

500.1001 - Recursos não vinculados de Impostos - Educação R\$ 10.000,00

599 - Outros Recursos Vinculados à Educação R\$ 9.430,00

1236112012.082 - AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO - EDUCAÇÃO (RECURSOS PRÓPRIOS)

33903000 - MATERIAL DE CONSUMO

500.1001 - Recursos não vinculados de Impostos - Educação R\$ 1.000,00

33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

500.1001 - Recursos não vinculados de Impostos - Educação R\$ 1.000,00

33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

500.1001 - Recursos não vinculados de Impostos - Educação R\$ 1.852,83

1236112012.083 - AQUISIÇÃO DE KITS ESCOLARES PARA ESTUDANTES DA REDE MUNICIPAL.

33903000 - MATERIAL DE CONSUMO

500.1001 - Recursos não vinculados de Impostos - Educação R\$ 1.000,00

33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

500.1001 - Recursos não vinculados de Impostos - Educação R\$ 1.000,00

33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

500.1001 - Recursos não vinculados de Impostos - Educação R\$ 2.000,00

1236112012.084 - APOIO PARA ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS

33504300 - SUBVENÇÕES SOCIAIS

500.1001 - Recursos não vinculados de Impostos - Educação R\$ 1.000,00

1236112032.085 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA A CAMINHO DA ESCOLA

33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

571 - Transferências do Estado referentes a Convênios e outros Repasses R\$ 1.070,00

33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

571 - Transferências do Estado referentes a Convênios e outros Repasses R\$ 82.565,71

1236112032.086 - MANUTENÇÃO DO PNATE - FUNDAMENTAL - RECURSOS FNDE

33903000 - MATERIAL DE CONSUMO

553 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de R\$ 68.584,72

33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

553 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de R\$ 16.490,01

1236140032.088 - APOIO AOS CONSELHOS DE EDUCAÇÃO CME, CAE, FUNDEB

33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

500.1001 - Recursos não vinculados de Impostos - Educação R\$ 100,00

1236512022.091 - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR

33903000 - MATERIAL DE CONSUMO

500.1001 - Recursos não vinculados de Impostos - Educação R\$ 15.000,00

1339213011.066 - AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS PARA BANDAS MUSICAIS E MARCIAIS

44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 5.000,00

02.20.13 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CONDICA

0824380072.096 - PROGRAMA DE COMBATE A PROSTITUIÇÃO INFANTIL E USO DE DROGAS - CONDICA

33903000 - MATERIAL DE CONSUMO

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 1.000,00

33903200 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 1.000,00

02.21.01 - SECRETARIA EXECUTIVA

0412240072.099 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO CONSÓRCIO

31717000 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 5.742,26

02.21.03 - NÚCLEO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO

1751218032.101 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO NÚCLEO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DOS

33723900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 13.267,88

02.30.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

0812280011.071 - AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, MÁQUINAS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PARA MODERNIZAÇÃO DA

44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 4.800,00

0812280012.102 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR

31901300 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 5.901,91

33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 405,00

0812280012.103 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

31909400 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 300,00

33903000 - MATERIAL DE CONSUMO

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 11.400,00

33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 21.211,30

33909200 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 760,00

0812280012.104 - REALIZAÇÃO E PARTICIPAÇÃO EM CONFERÊNCIAS FEDERAIS, ESTADUAIS E MUNICIPAIS/SELO

33903000 - MATERIAL DE CONSUMO

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 200,00

33903300 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 100,00

660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS R\$ 100,00

0812280012.105 - PROGRAMA DE ÂMBITO ESTADUAL

33903200 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

665 - Transferências de Convênios e outros Repasses vinculados à Assistência R\$ 950,00

669 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social R\$ 2.000,00

33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

665 - Transferências de Convênios e outros Repasses vinculados à Assistência R\$ 140,00

669 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social R\$ 500,00

33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

669 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social R\$ 500,00

0824480012.113 - PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS/CRIANÇA FELIZ

33901400 - DIÁRIAS - CIVIL

660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS R\$ 990,00

33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS R\$ 1.212,00

0824480012.114 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES VINCULADA AO PROGRAMA BENEFÍCIOS EVENTUAIS

33903200 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 3.700,00

33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 13.300,00

0824480031.076 - AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS DIVERSOS - CRAS/SCFV

44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 2.000,00

0824480032.116 - SERVIÇOS DE PROTEÇÃO BÁSICA CRAS/SCFV

33903000 - MATERIAL DE CONSUMO

660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS R\$ 1.500,00

33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS R\$ 5.800,00

0824480042.117 - SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL- CREAS/PAEFI

33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS R\$ 6.400,00

33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS R\$ 600,00

0927140132.121 - ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS

31901300 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS

660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS R\$ 1.086,00

706.3110 - Transferência Especial da União - Emendas Parlamentares R\$ 2.588,29

02.40.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1012210052.122 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID 19

33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

602 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R\$ 40.660,00

1012240012.125 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DE SAÚDE E QUALIFICAÇÃO DO SUS

31911300 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO

500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde R\$ 18.295,46

33903300 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde R\$ 1.252,00

33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde R\$ 42.782,15

1012290012.130 - CONTRIBUIÇÃO PARA O RGPS

31901300 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS

600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R\$ 19.474,49

706.3110 - Transferência Especial da União - Emendas Parlamentares R\$ 1.982,39

1030110011.083 - AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PARA UBS

44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

601 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R\$ 3.950,00

1030110012.134 - PROMOÇÃO DE AÇÕES PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - UBS

31900400 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde R\$ 35.039,06

33903000 - MATERIAL DE CONSUMO

706.3110 - Transferência Especial da União - Emendas Parlamentares R\$ 87.112,97

33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

706.3120 - Transferência Especial da União - Emendas Parlamentares de R\$ 1.300,00

33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde R\$ 1.215,28

600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R\$ 24.000,00

706.3110 - Transferência Especial da União - Emendas Parlamentares R\$ 10.000,00

1030210022.143 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC

33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R\$ 38.190,73

1030210022.144 - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS

33903000 - MATERIAL DE CONSUMO

500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde R\$ 2.812,70

1030210022.146 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA TFD

33904800 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA

500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde R\$ 700,00

02.50.01 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA - PLANO FINANCEIRO

0927240112.153 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO RPPS

33903000 - MATERIAL DE CONSUMO

802 - Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração R\$ 980,00

Excesso de Arrecadação R\$ 1.484.853,14

Total R\$ 4.275.358,75

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cortês-PE, 1º de novembro de 2022, 68º de Emancipação Política.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA

Prefeita do Município de Cortês

Publicado por:

Otávio Miécio Santos Sampaio

Código Identificador:F8E06400

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUPIRA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUPIRA
EXTRATO DE ADITIVO**

2º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATONº 002/2021 – Processo Licitatório nº 004/2021 – Pregão Eletrônico nº 004/2021 -Objeto: Constitui objeto deste termo aditivo, a prorrogação do prazo de vigência do referido contrato, pelo período de 12 meses, iniciando-se em 17/02/2023 e findando-se em 17/02/2024. Empresa Contratada:**J Z PETROLEO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.316.537/0001-41. Fundamentado no art. 57º, inciso II da Lei 8.866/93. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira - PE.

Publicado por:

Djair Manoel Domingos Lourenço Junior

Código Identificador:CB3E9EE4

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO
ELETRÔNICO 001/2023**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE
CUSTÓDIA**

HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº: 001/2023. FMAS. Pregão Eletrônico Nº 001/2023. Compra. Homologação do Pregão Eletrônico Nº 001/2023, para Registro de preços para futuras aquisições de gêneros alimentícios destinados ao Fundo Municipal de Assistência Social. Item 6: Francisco Antonio Batista. CNPJ: 27.605.903/0001-52, pelo valor de R\$6.380,00 Itens 1, 2, 5, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15: Isabela dos Santos Nascimento EPP. CNPJ: 29.378.754/0001-61, pelo valor de R\$234.753,00 Itens 3, 4: Renato Jose Bezerra de Paula. CNPJ: 21.693.051/0001-16, pelo valor de R\$38.637,50.

Custódia, 10/02/2023.

IRANY LEITE DE MAGALHÃES MELO.

Gestora.(*)(**)

**ESTADO DE PERNAMBUCO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE
CUSTÓDIA**

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Nº: 001/2023. FMAS. Pregão Eletrônico Nº 001/2023. Compra. Registro de preços para futuras aquisições de gêneros alimentícios destinados ao Fundo Municipal de Assistência Social. DOTAÇÃO: Recursos do Fundo Municipal de Assistência Social, tendo suas dotações orçamentarias localizadas na LOA– Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2023. Contrato Nº: 002/2023. Contratado: Francisco Antonio Batista. CNPJ: 27.605.903/0001-52. Valor R\$6.380,00. Vigência: de 10/02/2023 a 10/02/2024. Custódia, 10/02/2023. Contrato Nº: 003/2023. Contratado: Isabela dos Santos Nascimento EPP. CNPJ: 29.378.754/0001-61. Valor R\$234.753,00. Vigência: de 10/02/2023 a 10/02/2024. Custódia, 10/02/2023. Contrato Nº: 004/2023. Contratado: Renato Jose Bezerra de Paula. CNPJ: 21.693.051/0001-16. Valor R\$38.637,50. Vigência: de 10/02/2023 a 10/02/2024.

Custódia, 10/02/2023.

IRANY LEITE DE MAGALHÃES MELO.

Gestora. (*) (**)

Publicado por:
Hilda de Siqueira Souza
Código Identificador:A1649CA1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE DORMENTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
REPUBLICAÇÃO DA LEI Nº. 783/2023

EMENTA: “Abre crédito adicional especial de dotação do orçamento vigente e dá outras providências.”

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DORMENTES, ESTADO DE PERNAMBUCO, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º -Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial de dotação por superávit financeiro na importância de R\$ 401.017,61 (quatrocentos e um mil, dezessete reais e sessenta e um centavos), conforme segue:

02 01 06 SECRETARIA DE GOVERNO COMUNICAÇÃO E TRANSPORTE

1055 20.544.0007.1048.0000 Perfuração de Poços Artesianos 364.607,88
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R.: 2 02 00
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
710 000 Emenda Individual Estadual

02 08 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1059 12.361.0004.2037.0000 Manutenção do FUNDEB 70% - Ensino Fundamental 20.090,25
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 2 05 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
711 000 Demais transferencias Obrigatórias Decor

02 01 07 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

1053 04.122.0002.1002.0000 Aquisição de Equipamentos e Veículos para Adm Publica 16.319,48
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 2 05 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
718 000 Auxilio Financeio - V da EC 123/2022

Parágrafo único -O crédito aberto no caput do artigo 1º será coberto pela superávit financeiro do exercício de 2022.

Art. 2º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial de dotação por excesso de arrecadação na importância de R\$ 755.392,12 (setecentos e cinquenta e cinco mil trezentos e noventa e dois reais e doze centavos), conforme segue:

02 01 06 SECRETARIA DE GOVERNO COMUNICAÇÃO E TRANSPORTE

1056 20.544.0007.1048.0000 Perfuração de Poços Artesianos 755.392,12
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R.: 1 02 00
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
710 000 Emenda Individual Estadual

Parágrafo único - O crédito aberto no caput do artigo 2º será coberto pela excesso de arrecadação proveniente de emenda parlamentar individual do Estado de Pernambuco.

Art. 3º -Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial por anulação de dotação na importância de R\$ 813.151,51 (oitocentos e treze mil, cento e cinquenta e um reais e cinquenta e um centavos), conforme segue:

02 01 07 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

1054 04.122.0002.2009.0000 Contribuição para o PASEP 4,14
3.3.90.47.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS F.R.: 1 05 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
718 000 Auxilio Financeio - V da EC 123/2022

02 01 06 SECRETARIA DE GOVERNO COMUNICAÇÃO E TRANSPORTE

1057 20.544.0007.1048.0000 Perfuração de Poços Artesianos 245.475,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R.: 1 01 00
01 TESOIRO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

02 03 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1060 10.304.0012.2108.0000 Manutenção do Programa de Combate as Endemias - VS 125.712,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 1 05 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
604 000 Recursos dos Agentes Saúde e Endemias

1061 10.301.0012.2104.0000 Manutenção do Programa de Farmácia Básica - AF 22.440,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 1 05 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
600 000 Bloco de Manutenção das ASPS

02 08 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1058 12.361.0004.2049.0000 Manutenção do Programa Salário Educação - QSE 419.520,37
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 1 05 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
550 000 Transferência do Salário-Educação

Parágrafo único -O crédito aberto no caput do artigo 3º será coberto pela a anulação de dotação conforme segue:

02 01 06 SECRETARIA DE GOVERNO COMUNICAÇÃO E TRANSPORTE

99 04.364.0009.1054.0000 Aquisição de Veiculos Transporte Universitários -50.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 1 05 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
700 000 Outras Transf. Conven/Inst.Cong. União

106 04.782.0009.2091.0000 Manutenção de Estradas Vicinais - 100.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 1 05 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
704 000 Royalties do Petróleo e Gás Natur. União

118 20.544.0007.1042.0000 Construção e Recuperação de Barragens, Poços e Reservatório -20.000,00
3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES F.R. Grupo: 1 02 00

02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
701 000 Outras Transf. Conven/Inst.Cong. Estados

121 20.544.0007.1048.0000 Perfuração de Poços Artesianos - 25.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 1 02 00

02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
701 000 Outras Transf. Conven/Inst.Cong. Estados

124 20.544.0007.2084.0000 Manutenção de Poços Artesianos - 70.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 1 01 00
01 TESOURO

500 000 Recursos não vinculados de impostos

02 03 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

316 10.301.0012.2099.0000 Manutenção do Programa de Saúde Bucal - AP -22.440,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 1 05 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS

600 000 Bloco de Manutenção das ASPs

381 10.301.0012.2112.0000 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - Gestão FMS -106.191,14

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 1 01 00

01 TESOURO

500 000 Recursos não vinculados de impostos

02 08 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

921 12.361.0004.2049.0000 Manutenção do Programa Salário Educação - QSE -419.520,37

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 1 05 00

05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS

550 000 Transferência do Salário-Educação

Art. 4º -Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à readequação na Lei Municipal nº 736 de 23 de novembro de 2021 – Plano Plurianual - PPA e na Lei Municipal nº 773 de 26 de agosto de 2022 - Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO.

Art. 5º -Fica autorizado ao Poder Executivo a anular ou suplementar os créditos orçamentários abertos na presente lei;

Art. 6º -Os créditos abertos na presente lei não implicarão no limite definido no art. 6º, a, da Lei Municipal nº 778 de 22 de novembro de 2022.

Art. 7º -Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Dormentes (PE), 17 de fevereiro de 2023.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Danilo Damasceno Camilo
Código Identificador:4BBF4ADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 059/2023.

EMENTA: Nomeia o servidor para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, para o exercício do Cargo Comissionado de ASSESSOR DE HIGIENIZAÇÃO E COPA, Símbolo CC37, o S.º **JAFÉ DA ROCHA COSTA**, CPF: 134.199.404-08, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 08 de fevereiro de 2023

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:F2CB9002

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 060/2023.

EMENTA: Nomeia a servidora para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, para o exercício do Cargo Comissionado de ASSESSORA DE HIGIENIZAÇÃO E COPA, Símbolo CC37, a S.ª **LAILA TORRES DA SILVA**, CPF: 125.335.654-82, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 08 de fevereiro de 2023.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:35457FEB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 061/2023.

EMENTA: Nomeia a servidora para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, para o exercício do Cargo Comissionado de ASSESSORA DE GESTÃO PEDAGÓGICO II, Símbolo CC30, a S.ª **MARIA EDILENE ALVES DA SILVA**, CPF: 053.656.854-58, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 08 de fevereiro de 2023.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA

Prefeita

Publicado por:

Andrea de Macedo

Código Identificador:6F25DFEA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 062/2023.**

EMENTA: Nomeia a servidora para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, para o exercício do Cargo Comissionado de **ASSESSORA DE APOIO LOGISTICO**, Símbolo CC36, a S.ª **CLEIDE BARBOSA RODRIGUES**, CPF: 044.025.774-38, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 08 de fevereiro de 2023.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA

Prefeita

Publicado por:

Andrea de Macedo

Código Identificador:2D75716C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 063/2023**

Realiza a progressão funcional de servidor público e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DORMENTES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo servidor de provimento efetivo, o Sr. **MARCELO COELHO RODRIGUES**, ocupando o cargo de Professor;

CONSIDERANDO a documentação acostada ao requerimento e as informações existentes na ficha funcional do interessado;

RESOLVE:

Art.1º - Determinar a progressão do Sr. **MARCELO COELHO RODRIGUES**, CPF nº 844.148.634-49, servidor público municipal de provimento efetivo, ocupante do cargo de Professor, para o Nível (2), Classe VI, com carga horária de 150 horas.

Parágrafo único. Após a publicação da presente Portaria, dê-se conhecimento ao Setor de Recursos Humanos para as anotações devidas e alteração da remuneração do servidor.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

Dormentes (PE), 09 de fevereiro de 2023.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA

Prefeita

Publicado por:

Andrea de Macedo

Código Identificador:3D374770

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 064/2023**

Realiza a progressão funcional de servidor público e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DORMENTES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo servidor de provimento efetivo, o Sr. **HUBIRATAN MACEDO REIS**, ocupando o cargo de Auxiliar de Serviços Educacionais;

CONSIDERANDO a documentação acostada ao requerimento e as informações existentes na ficha funcional do interessado;

RESOLVE:

Art.1º - Determinar a progressão do Sr. **HUBIRATAN MACEDO REIS**, CPF nº 041.115.074-09, servidor público municipal de provimento efetivo, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Educacionais, para a Classe IV, Nível (B), com carga horária de 120 horas.

Parágrafo único. Após a publicação da presente Portaria, dê-se conhecimento ao Setor de Recursos Humanos para as anotações devidas e alteração da remuneração do servidor.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

Dormentes (PE), 09 de fevereiro de 2023.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA

Prefeita

Publicado por:

Andrea de Macedo

Código Identificador:37555A5D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 065/2023**

A Prefeita do Município de Dormentes, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais, e considerando o preenchimento dos requisitos legais,

Resolve:

Art. 1º Conceder Adicional por Tempo de Serviço - ATS (2º Quinquênio) a servidora **MARIA DO SOCORRO RODRIGUES BRASILINO**, inscrita no CPF nº 985.265.294-04, com fulcro no art. 146 da Lei nº 024/93, de 29 de novembro de 1993.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se.

Dormentes, 10 de fevereiro de 2023.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Andrea de Macedo

Código Identificador:5F475AC5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 066/2023**

Realiza a progressão funcional de servidor público e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DORMENTES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o requerimento formulado pela servidora de provimento efetivo, a Sra. MIRIAN COELHO CAVALCANTI DE SOUSA, ocupando o cargo de Auxiliar de Serviços Educacionais;

CONSIDERANDO a documentação acostada ao requerimento e as informações existentes na ficha funcional do interessado;

RESOLVE:

Art.1º - Determinar a progressão da Sra. MIRIAN COELHO CAVALCANTI DE SOUSA, CPF nº 030.387.864-97, servidora pública municipal de provimento efetivo, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Educacionais, para a Classe V, Nível (F), com carga horária de 120 horas.

Parágrafo único. Após a publicação da presente Portaria, dê-se conhecimento ao Setor de Recursos Humanos para as anotações devidas e alteração da remuneração da servidora.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

Dormentes (PE), 10 de fevereiro de 2023.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:8F072CCC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 067/2023

Realiza a progressão funcional de servidor público e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DORMENTES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o requerimento formulado pela servidora de provimento efetivo, a Sra. MAZARELO DE SOUZA MACEDO ALBUQUERQUE, ocupando o cargo de Auxiliar de Serviços Educacionais;

CONSIDERANDO a documentação acostada ao requerimento e as informações existentes na ficha funcional do interessado;

RESOLVE:

Art.1º - Determinar a progressão da Sra. MAZARELO DE SOUZA MACEDO ALBUQUERQUE, CPF 269.518.798-00, servidora pública municipal de provimento efetivo, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Educacionais, para a Classe V, Nível (E), com carga horária de 120 horas.

Parágrafo único. Após a publicação da presente Portaria, dê-se conhecimento ao Setor de Recursos Humanos para as anotações devidas e alteração da remuneração da servidora.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

Dormentes (PE), 10 de fevereiro de 2023.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:EA42541F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 068/2023

Realiza a progressão funcional de servidor público e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DORMENTES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o requerimento formulado pela servidora de provimento efetivo, a Sra. MARINALVA RIBEIRO DE OLIVEIRA, ocupando o cargo de Auxiliar de Serviços Educacionais;

CONSIDERANDO a documentação acostada ao requerimento e as informações existentes na ficha funcional do interessado;

RESOLVE:

Art.1º - Determinar a progressão da Sra. MARINALVA RIBEIRO DE OLIVEIRA, CPF 032.824.644-10, servidora pública municipal de provimento efetivo, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Educacionais, para a Classe V, Nível (B), com carga horária de 120 horas.

Parágrafo único. Após a publicação da presente Portaria, dê-se conhecimento ao Setor de Recursos Humanos para as anotações devidas e alteração da remuneração da servidora.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

Dormentes (PE), 10 de fevereiro de 2023.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:3F6A7135

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 069/2023

Realiza a progressão funcional de servidor público e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DORMENTES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o requerimento formulado pela servidora de provimento efetivo, a S.ª MARIA CLAUDIA LEITE DA SILVA, ocupando o cargo de Auxiliar de Serviços Educacionais;

CONSIDERANDO a documentação acostada ao requerimento e as informações existentes na ficha funcional do interessado;

RESOLVE:

Art.1º - Determinar a progressão da S.ª MARIA CLAUDIA LEITE DA SILVA, CPF 283.176.738-55, servidora pública municipal de provimento efetivo, ocupante do cargo de Assistente Administrativo Educacional, para a Classe V, Nível (B), com carga horária de 120 horas.

Parágrafo único. Após a publicação da presente Portaria, dê-se conhecimento ao Setor de Recursos Humanos para as anotações devidas e alteração da remuneração da servidora.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

Dormentes (PE), 10 de fevereiro de 2023.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:A850E235

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 070/2023

Realiza a progressão funcional de servidor público e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DORMENTES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o requerimento formulado pela servidora de provimento efetivo, a S.^a **MARIA DA PAZ JOSEFA DE MACEDO**, ocupando o cargo de Auxiliar de Serviços Educacionais;

CONSIDERANDO a documentação acostada ao requerimento e as informações existentes na ficha funcional do interessado;

RESOLVE:

Art.1º - Determinar a progressão da S.^a **MARIA DA PAZ JOSEFA DE MACEDO**, CPF 031.366.274-66, servidora pública municipal de provimento efetivo, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Educacionais, para a Classe V, Nível (D), com carga horária de 120 horas.

Parágrafo único. Após a publicação da presente Portaria, dê-se conhecimento ao Setor de Recursos Humanos para as anotações devidas e alteração da remuneração da servidora.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

Dormentes (PE), 10 de fevereiro de 2023.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:13DDA152

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 071/2023.

EMENTA: Nomeia o servidor para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, para o exercício do Cargo Comissionado de **ASSESSOR DE HIGIENIZAÇÃO E COPA**, Símbolo CC37, o S.^o **JOSÉ VALDEMIRO RODRIGUES DO NASCIMENTO**, CPF: 106.041.924-60, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 10 de fevereiro de 2022.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:22BA10B6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 072/2023.

EMENTA: Nomeia a servidora para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, para o exercício do Cargo Comissionado de **ASSESSOR(A) DE HIGIENIZAÇÃO E COPA**, Símbolo CC37, a S.^a **LUCIANA JOANA DO NASCIMENTO**, CPF: 041.140.764-33, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 10 de fevereiro de 2023.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:3FB8CB71

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 073/2023.

EMENTA: Nomeia a servidora para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, para o exercício do Cargo Comissionado de **ASSESSORA DE HIGIENIZAÇÃO E COPA**, Símbolo CC37, a S.^a **DANIELA REIS DE LIMA**, CPF: 133.737.914-05, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 10 de fevereiro de 2023.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:AE1B8D04

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 074/2023.

EMENTA: Nomeia a servidora para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, para o exercício do Cargo Comissionado de **ASSESSORA DE HIGIENIZAÇÃO E COPA**, Símbolo CC37, a Sra. **VALDENICE RODRIGUES DO NASCIMENTO**, CPF: 099.553.454-38.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 10 de fevereiro de 2023.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:D92FA478

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 075/2023.

EMENTA: Nomeia a servidora para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, para o exercício do Cargo Comissionado de **ASSESSOR(A) DE HIGIENIZAÇÃO E COPA**, Símbolo CC37, a S.ª **SIMÔNICA DE MACEDO ROCHA**, CPF: 021.729.704-84, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 10 de fevereiro de 2023.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:DE7F94F8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 076/2023.

EMENTA: Nomeia a servidora para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, para o exercício do Cargo Comissionado de **ASSESSOR(A) DE HIGIENIZAÇÃO E COPA**, Símbolo CC37, a Sr.ª **LIDIANA REGES DE OLIVEIRA**, CPF: **098.534.154-88**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 10 de fevereiro de 2023.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:A5356D56

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 077/2023.

EMENTA: Nomeia a servidora para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, para o exercício do Cargo Comissionado de **ASSESSOR(A) DE HIGIENIZAÇÃO E COPA**, Símbolo CC37, a Sr.ª **RAFAELA DA SILVA RODRIGUES**, CPF: **103.372.424-61**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 10 de fevereiro de 2023.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:1882130A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 078/2023.

EMENTA: Nomeia a servidora para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, para o exercício do Cargo Comissionado de **ASSESSOR(A) DE HIGIENIZAÇÃO E COPA**, Símbolo CC37, a S.ª **VITÓRIA APARECIDA DA SILVA**, CPF: 105.717.634-64, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 10 de fevereiro de 2023.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:D96AD8AA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 079/2023.

EMENTA: Nomeia a servidora para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, para o exercício do Cargo Comissionado de ASSESSOR(A) DE HIGIENIZAÇÃO E COPA, Símbolo CC37, a Sr.ª **FRANCISCA DAMASCENO NASCIMENTO**, CPF: 091.695.604-04, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 10 de fevereiro de 2023.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:9655313A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 080/2023.

EMENTA: Nomeia a servidora para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, para o exercício do Cargo Comissionado de ASSESSOR(A) DE HIGIENIZAÇÃO E COPA, Símbolo CC37, a S.ª **ANGELINA DE LIMA RODRIGUES**, CPF: 045.414.164-50, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 10 de fevereiro de 2023.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:E85DBDDF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 081/2023.

EMENTA: Nomeia a servidora para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, para o exercício do Cargo Comissionado de ASSESSORA DE HIGIENIZAÇÃO E COPA, Símbolo CC37, a S.ª **MARILDA COELHO RODRIGUES DA SILVA**, CPF: 031.127.964-38, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 10 de novembro de 2023.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:FCDA31CC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
EXTRATO DO CONTRATO N.º 001-FME/2023

Processo administrativo N.º 025-FME/2023

Dispensa N.º 008-FME/2023

Contrato N.º 001-FME/2023

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
CNPJ:30.951.247/0001-54

Contratada: **BRITO SMART ASSESSORIA**
CNPJ:35.167.541/0001-93

Objeto: Contratação de Palestrante Professora Conceição Carneiro, para proferir palestra sobre “**Educação de Dormentes se faz sentir, faz sentido: planejar e avaliar na perspectiva do currículo por competências**”, atendendo a todos os Professores do Ensino Fundamental Anos Iniciais e Finais da Rede Municipal de Ensino do Município.

PRAZO DE VIGENCIA:09/02/2023 à 08/05/2023.

Dormentes-PE, 09 de fevereiro de 2023.

BENICIANA SANTANA DE MACEDO GRANJA
Secretária Municipal de educação

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:69E57905

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 083/2023.

A Prefeita do Município de Dormentes, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais, e considerando o preenchimento dos requisitos legais,

Resolve:

Art. 1º Conceder a servidora AUDENICE DOS SANTOS RODRIGUES, Matrícula funcional nº **3044**, 90 (noventa) dias de licença prêmio no período de 13 de fevereiro de 2023 a 13 de maio de 2023, com fulcro no art. 111 da Lei nº 024/93, de 29 de novembro de 1993.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se.

Dormentes-PE, 13 de fevereiro de 2023.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:3E1DE979

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 084/2023.

EMENTA: Nomeia o servidor para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, para o exercício do Cargo Comissionado de **ASSESSOR DE APOIO LOGÍSTICO**, Símbolo CC36, o S.º **WAGNER DA COSTA ROCHA**, CPF: 033.389.174-06, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 13 de fevereiro de 2023.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:17B461BF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 085/2023.

EMENTA: Nomeia o servidor para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, para o exercício do Cargo Comissionado de **ASSESSOR DE APOIO LOGÍSTICO**, Símbolo CC36, o S.º **CLAUDIVAN RODRIGUES DA SILVA**, CPF: 030.037.611-10, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 13 de fevereiro de 2023.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:B84FBFF1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 086/2023.

EMENTA: Nomeia o servidor para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, para o exercício do Cargo Comissionado de **ASSESSOR DE APOIO LOGÍSTICO**, Símbolo CC36, o S.º

EDNALDO CABRAL DAMASCENO, CPF: 024.846.634-80, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 13 de fevereiro de 2023.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:145B1BCB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 087/2023.

EMENTA: Nomeia o servidor para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, para o exercício do Cargo Comissionado de **ASSESSOR DE APOIO LOGÍSTICO**, Símbolo CC36, o Sr. **ELEXSANDRO DE SOUZA MACEDO**, CPF: 039.367.544-03.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 13 de fevereiro de 2023.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:289D063F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 088/2023.

EMENTA: Nomeia o servidor para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, para o exercício do Cargo Comissionado de **ASSESSOR DE APOIO LOGÍSTICO**, Símbolo CC36, o S.º **FARNÉSIO REGES**, CPF: 093.548.204-09, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 13 de fevereiro de 2023.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:6D9C2846

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 089/2023.

EMENTA: Nomeia o servidor para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, para o exercício do Cargo Comissionado de ASSESSOR DE APOIO LOGÍSTICO, Símbolo CC36, o S.º **JIVARDO DE BRITO RODRIGUES**, CPF: 340.180.344-15, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 13 de fevereiro de 2023.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:DF0CE0D4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 090/2023.

EMENTA: Nomeia o servidor para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, para o exercício do Cargo Comissionado de ASSESSOR DE APOIO LOGÍSTICO, Símbolo CC36, o S.º **REGINALDO DE SOUSA RODRIGUES**, CPF: 040.982.844-05, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 13 de fevereiro de 2023.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:E96AD8FE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 091/2023.

EMENTA: Nomeia o servidor para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, para o exercício do Cargo Comissionado de ASSESSOR DE APOIO LOGÍSTICO, Símbolo CC36, o S.º **IVALDO TORRES DA SILVA**, CPF: 059.110.624-88, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 13 de fevereiro de 2023.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:E413D905

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 092/2023.

A Prefeita do Município de Dormentes, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais, e considerando o preenchimento dos requisitos legais,

Resolve:

Art. 1º Conceder o servidor GEODAVO COELHO DE SOUSA, Matrícula funcional nº **3076**, 90 (noventa) dias de licença prêmio no período de 13 de fevereiro de 2023 a 13 de maio de 2023, com fulcro no art. 111 da Lei nº 024/93, de 29 de novembro de 1993.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se.

Dormentes-PE, 13 de janeiro de 2023.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:13D83FFC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 093/2023

A Prefeita do Município de Dormentes, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais, e considerando o preenchimento dos requisitos legais,

Resolve:

Art. 1º Conceder Adicional por Tempo de Serviço - ATS (2º Quinquênio) o servidor **ANTONIO VICTOR BEZERRA PEIXOTO**, inscrita no CPF nº 940.302.943-91, com fulcro no art. 146 da Lei nº 024/93, de 29 de novembro de 1993.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se.

Dormentes, 13 de fevereiro de 2023.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:293D38DE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N° 094/2023

A Prefeita do Município de Dormentes, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais, e considerando o preenchimento dos requisitos legais,

Resolve:

Art. 1º Conceder Adicional por Tempo de Serviço - ATS (2º Quinquênio) o servidor **IVAN COELHO DE SOUZA**, inscrita no CPF nº 066.185.904-50, com fulcro no art. 146 da Lei nº 024/93, de 29 de novembro de 1993.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se.

Dormentes, 13 de fevereiro de 2023.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:1D025B72

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 095/2023.

EMENTA: Exonera a servidora da função gratificada que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º – **EXONERAR**, da função gratificada de **VICE DIRETORA ESCOLAR**, a Sra. **GRACILDA ELOIA DE MACEDO SOUSA**, CPF: 656.532.974-53 PROFESSORA, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE) 13 de fevereiro de 2023.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:6F8E3041

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 096/2023.

EMENTA: Nomeia a servidora para a função gratificada que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º – **NOMEAR**, para o exercício da função gratificada de **DIRETORA ESCOLAR**, a Sra. **FABIANA FRANCISCA RAMOS**

CPF: 074.011.114-03, PROFESSORA, com lotação na Secretaria de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 13 de fevereiro de 2023.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:CA7EAC4D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 097/2023.

Portaria N.º 097/2023.

EMENTA: Lotar o servidor para o cargo de Professor em razão de desistência de licença sem vencimento.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o pedido de retorno ao exercício das funções do servidor **JOÃO WILLIS SILVA ARAUJO**, antes de concluir o prazo de 04 (quatro) anos de licença sem vencimento estabelecido na portaria 078/2019;

RESOLVE:

Art. 1º – **LOTAR**, o servidor **JOÃO WILLIS SILVA ARAUJO**, CPF: 075.858.484-98, Matrícula: 3468, no cargo de Professor, para exercer as atividades de sua função na Secretaria Municipal de Educação do município.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Com efeitos retroativos a partir de 06 de fevereiro de 2023.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE) 13 de fevereiro de 2023.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:63792F29

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 098/2023.

EMENTA: Nomeia a servidora para a função gratificada que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º – **NOMEAR**, para o exercício da função gratificada de **COORDERNADORA PEDAGÓGICA**, a Sra. **FABIANA FRANCISCA RAMOS** CPF: 072.511.004-01, PROFESSORA, com lotação na Secretaria de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 13 de fevereiro de 2023.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA

Prefeita

Publicado por:

Andrea de Macedo

Código Identificador:F1E41201**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 099/2023.**

EMENTA: Nomeia a servidora para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, para o exercício do Cargo Comissionado de ASSESSOR(A) DE HIGIENIZAÇÃO E COPA, Símbolo CC37, a S.ª **JOSINEIDE MARIA TELLES RODRIGUES**, CPF: 039.099.144-97, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 13 de fevereiro de 2023.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA

Prefeita

Publicado por:

Andrea de Macedo

Código Identificador:877E6FAC**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 100/2023.**

EMENTA: Nomeia a servidora para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, para o exercício do Cargo Comissionado de ASSESSOR(A) DE HIGIENIZAÇÃO E COPA, Símbolo CC37, a S.ª **REGINA CÉLIA DE BRITO LIRA**, CPF: 049.067.874-28, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 13 de fevereiro de 2023.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA

Prefeita

Publicado por:

Andrea de Macedo

Código Identificador:9AB82392**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 101/2023.**

EMENTA: Nomeia a servidora para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, para o exercício do Cargo Comissionado de ASSESSOR(A) DE HIGIENIZAÇÃO E COPA, Símbolo CC37, a S.ª **MARIA ROMILDA COELHO DE CASTRO**, CPF: 064.334.014-90, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 13 de fevereiro de 2023.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA

Prefeita

Publicado por:

Andrea de Macedo

Código Identificador:6E761E59**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 008-FME/
2023**

Processo administrativo nº 017-FME/2023

Edital de pregão eletrônico nº. 012-FME/2023

Ata de registro de preços nº. 008-FME/ 2023

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

CNPJ: 30.951.247/0001-54

Contratada: **JOSÉ ALBUQUERQUE COELHO EIRELI**

CNPJ: 00.812.219/0001-95

OBJETO DO CONTRATO: eventual contratação de empresa do ramo pertinente, para AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SUPRIMENTOS PARA OS VEICULOS PRÓPRIO DO MUNICIPIO QUE COMPÕE O TRANSPORTE ESCOLAR, que atende alunos do Maternal I e II, Educação Infantil, ensino Fundamental I e II e EJA da Rede Pública do município.

PRAZO DE VIGENCIA: 16/02/2023 à 15/02/2024.

VALOR GLOBAL: 181.430,04 (cento e oitenta e um mil quatrocentos e trinta reais e quatro centavos).

Dormentes-PE, 16 de fevereiro de 2023.

BENICIANA SANTANA DE MACEDO GRANJA

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:

Andrea de Macedo

Código Identificador:2D1B41EF**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 007-FME/
2023**

Processo administrativo nº 017-FME/2023

Edital de pregão eletrônico nº. 012-FME/2023

Ata de registro de preços nº. 007-FME/ 2023

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

CNPJ: 30.951.247/0001-54

Contratada: **ATRIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE****FERRAGENS LTDA,**

CNPJ no 46.423.434/0001-03

OBJETO DO CONTRATO: eventual contratação de empresa do ramo pertinente, para AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SUPRIMENTOS PARA OS VEICULOS PRÓPRIO DO MUNICIPIO QUE COMPÕE O

TRANSPORTE ESCOLAR, que atende alunos do Maternal I e II, Educação Infantil, ensino Fundamental I e II e EJA da Rede Pública do município.

PRAZO DE VIGENCIA: 16/02/2023 à 15/02/2024.

VALOR GLOBAL: 2.158,68 (dois mil cento e cinquenta e oito reais e sessenta e oito centavos).

Dormentes-PE, 16 de fevereiro de 2023.

BENICIANA SANTANA DE MACEDO GRANJA

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:

Andrea de Macedo

Código Identificador:24E24267

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
DECRETO Nº 33, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2023 - LEI N.783**

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

O (A) PREFEITO (A) DO MUNICÍPIO DE DORMENTES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, bem como as que previstas na Lei Orgânica do Município de Dormentes,

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na

importância de R\$1.969.561,24 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 813.151,51

02 01 06 SECRETARIA DE GOVERNO COMUNICAÇÃO E TRANSPORTE

1055 20.544.0007.1048.0000 Programa Água no Interior - PAI 364.607,88

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R.: 2 02 00

02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS

710 000 Emenda Individual Estadual

02 01 06 SECRETARIA DE GOVERNO COMUNICAÇÃO E TRANSPORTE

1056 20.544.0007.1048.0000 Programa Água no Interior - PAI 755.392,12

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R.: 1 02 00

02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS

710 000 Emenda Individual Estadual

02 01 06 SECRETARIA DE GOVERNO COMUNICAÇÃO E TRANSPORTE

1057 20.544.0007.1048.0000 Programa Água no Interior - PAI 245.475,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R.: 1 01 00

01 TESOURO

500 000 Recursos não vinculados de impostos

02 01 07 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

1053 04.122.0002.1002.0000 Administrar para o Futuro 16.319,48

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 2 05 00

05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS

718 000 Auxílio Financeiro - V da EC 123/2022

02 01 07 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

1054 04.122.0002.2009.0000 Administrar para o Futuro 4,14

3.3.90.47.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS F.R.: 1 05 00

05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS

718 000 Auxílio Financeiro - V da EC 123/2022

02 03 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1060 10.304.0012.2108.0000 Viva Saúde 125.712,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 1 05 00

05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS

604 000 Recursos dos Agentes Saúde e Endemias

1061 10.301.0012.2104.0000 Viva Saúde 22.440,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 1 05 00

05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS

600 000 Bloco de Manutenção das ASPS

02 08 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1058 12.361.0004.2049.0000 Juntos pela Educação 419.520,37

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 1 05 00

05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS

550 000 Transferência do Salário-Educação

02 08 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1059 12.361.0004.2037.0000 Juntos pela Educação 20.090,25

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 2 05 00

05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS

711 000 Demais transferencias Obrigatórias Decor

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 755.392,12

Fontes de Recurso

02 00 755.392,12

Superávit Financeiro: 401.017,61

Fontes de Recurso

02 00 364.607,88

05 00 36.409,73

Anulação:

02 01 06 SECRETARIA DE GOVERNO COMUNICAÇÃO E TRANSPORTE

99 04.364.0009.1054.0000 Transporte -50.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 1 05 00

05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS

700 000 Outras Transf. Conven/Inst.Cong. União

106 04.782.0009.2091.0000 Transporte -100.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 1 05 00

05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS

704 000 Royalties do Petróleo e Gás Natur. União

118 20.544.0007.1042.0000 Programa Água no Interior - PAI - 20.000,00

3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES F.R. Grupo: 1 02 00
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
701 000 Outras Transf. Conven/Inst.Cong. Estados

121 20.544.0007.1048.0000 Programa Água no Interior - PAI - 25.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 1 02 00
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS 701 000 Outras Transf. Conven/Inst.Cong. Estados

124 20.544.0007.2084.0000 Programa Água no Interior - PAI - 70.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 1 01 00
01 TESOIRO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

02 03 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

316 10.301.0012.2099.0000 Viva Saúde -22.440,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 1 05 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS 600 000 Bloco de Manutenção das ASPs

381 10.301.0012.2112.0000 Viva Saúde -106.191,14
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 1 01 00
01 TESOIRO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

02 08 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

921 12.361.0004.2049.0000 Juntos pela Educação -419.520,37
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 1 05 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS 550 000 Transferência do Salário-Educação

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Anulação (-) -813.151,51

DORMENTES, 20 de FEVEREIRO de 2023

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Danilo Damasceno Camilo
Código Identificador:C429ED5F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 102/2023

EMENTA: Nomeia a servidora para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, para o exercício do Cargo Comissionado de ASSESSOR(A) DE HIGIENIZAÇÃO E COPA, Símbolo CC37, a S.ª **NATÁLIA GODOI COELHO**, CPF: 097.482.564-64, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 13 de fevereiro de 2023.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:7D1809EC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 103/2023.

EMENTA: Nomeia a servidora para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, para o exercício do Cargo Comissionado de ASSESSORA DE HIGIENIZAÇÃO E COPA, Símbolo CC37, a S.ª **ROSILDA NUNES RIBEIRO**, CPF: 045.895.614-76, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 13 de fevereiro de 2023.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:E5929A89

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 104/2023.

EMENTA: Nomeia a servidora para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, para o exercício do Cargo Comissionado de ASSESSOR(A) DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO I, Símbolo CC28, a S.ª **ADELITA BARBOZA SATURNINO**, CPF: 094.824.594-82, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 13 de fevereiro de 2023.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:FBA73B41

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 105/2023.

EMENTA: Nomeia a servidora para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, para o exercício do Cargo Comissionado de **ASSESSORA DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO I**, Símbolo CC28, a Sra. **ELANIA CRISTINA DA SILVA LUCAS**, CPF: 073.869.994-29.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 13 de fevereiro de 2023.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA

Prefeita

Publicado por:

Andrea de Macedo

Código Identificador:86C6B57F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 106/2023.**

EMENTA: Nomeia a servidora para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, para o exercício do Cargo Comissionado de **ASSESSORA DE EXPEDIENTE**, Símbolo CC37, a S.ª **LUZINEIDE FERREIRA DE MELO**, CPF: 048.875.644-81, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 13 de fevereiro de 2023.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA

Prefeita

Publicado por:

Andrea de Macedo

Código Identificador:B25780C8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 107/2023.**

EMENTA: Nomeia a servidora para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, para o exercício do Cargo Comissionado de **ASSESSORA DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO II**, Símbolo CC37, a S.ª **ANDREZA RODRIGUES BARBOSA**, CPF: 114.044.164-71, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 13 de fevereiro de 2023.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA

Prefeita

Publicado por:

Andrea de Macedo

Código Identificador:37476A19

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 108/2023.**

EMENTA: Nomeia a servidora para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, para o exercício do Cargo Comissionado de **ASSESSOR(A) DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO II**, Símbolo CC37, a S.ª **KAMILA RAIZA DA SILVA**, CPF: 096.697.664-94, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 13 de fevereiro de 2023.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA

Prefeita

Publicado por:

Andrea de Macedo

Código Identificador:D6767C6C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 109/2023.**

EMENTA: Nomeia a servidora para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, para o exercício do Cargo Comissionado de **ASSESSOR(A) DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO II**, Símbolo CC37, a S.ª **ANA FLÁVIA DE MACEDO RODRIGUES**, CPF: 120.784.724-09.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 13 de fevereiro de 2023.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA

Prefeita

Publicado por:

Andrea de Macedo

Código Identificador:3A091F02

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 110/2023.**

EMENTA: Nomeia a servidora para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, para o exercício do Cargo Comissionado de **ASSESSOR(A) DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO II**, Símbolo CC37, a Sra. **MARIA AUXILIADORA ALBINO QUEIROZ COELHO**, CPF: 884.022.584-68.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 13 de fevereiro de 2023.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:04B13038

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 111/2023.**

EMENTA: Nomeia a servidora para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, para o exercício do Cargo Comissionado de **ASSESSOR(A) DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO II**, Símbolo CC37, a S.ª **MARIANA EVANGELISTA COELHO**, CPF: 123.659.944-66, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 13 de março de 2023.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:C6202032

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 112/2023.**

EMENTA: Nomeia o servidor para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, para o exercício do Cargo Comissionado de **ASSESSOR DE GESTÃO DE ENSINO I**, Símbolo CC19, o S.º **JEFERSON ALVES DA COSTA**, CPF: 128.921.834-05, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 13 de fevereiro de 2023.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:4D30DB43

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 113/2023.**

EMENTA: Nomeia a servidora para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, para o exercício do Cargo Comissionado de **ASSESSOR DE GESTÃO PEDAGÓGICA II**, Símbolo CC30, a S.ª **MÔNICA RODRIGUES**, CPF: 400.596.658-66, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 13 de fevereiro de 2023.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:96D42AAB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 114/2023.**

EMENTA: Nomeia a servidora para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, para o exercício do Cargo Comissionado de **ASSESSOR(A) DE GESTÃO PEDAGÓGICA II**, Símbolo CC30, a S.ª **MÁRCIA VITÓRIA DE MACEDO**, CPF: 126.899.684-01, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 13 de fevereiro de 2023.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA

Prefeita

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:3C8A2566

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 115/2023.

EMENTA: Nomeia a servidora para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, para o exercício do Cargo Comissionado de **ASSESSOR(A) DE GESTÃO PEDAGÓGICA III**, Símbolo CC37, a S.ª **ROSILENE RIBEIRO DOS SANTOS**, CPF: 029.884.954-24, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 13 de fevereiro de 2023.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA

Prefeita

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:C44DE1F2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 116/2023.

EMENTA: Nomeia a servidora para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, para o exercício do Cargo Comissionado de **ASSESSORA DE GESTÃO PEDAGÓGICA III**, Símbolo CC37, a S.ª **MARIA DO SOCORRO DA SILVA PEREIRA**, CPF: 034.730.345-50, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 13 de fevereiro de 2023.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA

Prefeita

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:4005C02F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 117/2023.

EMENTA: Nomeia a servidora para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, para o exercício do Cargo Comissionado de **ASSESSOR(A) DE GESTÃO PEDAGÓGICA III**, Símbolo CC37, a S.ª **JUCILENE RODRIGUES DA SILVA**, CPF: 040.360.374-98, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 13 de fevereiro de 2023.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA

Prefeita

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:72F195ED

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 118/2023.

EMENTA: Nomeia a servidora para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, para o exercício do Cargo Comissionado de **ASSESSORA DE GESTÃO PEDAGÓGICA III**, Símbolo CC37, a S.ª **CLEIDE RODRIGUES DA SILVA**, CPF: 109.290.324-03, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 13 de fevereiro de 2023.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA

Prefeita

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:90B49C0B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 120/2023.

EMENTA: Nomeia a servidora para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, para o exercício do Cargo Comissionado de **ASSESSOR(A) DE APOIO PEDAGÓGICO I**, Símbolo CC26, a S.ª **LINDINEIDE RIBEIRO GALVÃO**, CPF: 029.455.104-21, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 13 de fevereiro de 2023.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA

Prefeita

Publicado por:

Andrea de Macedo

Código Identificador:D28042E4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 119/2023.**

EMENTA: Nomeia a servidora para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, para o exercício do Cargo Comissionado de **ASSESSOR DE GESTÃO PEDAGÓGICA III**, Símbolo CC37, o Sr. **JOSÉ JOÃO DE MACEDO**, CPF: 056.535.544-99, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 13 de fevereiro de 2023.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA

Prefeita

Publicado por:

Andrea de Macedo

Código Identificador:FF1B2CED

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 121/2023.**

EMENTA: Nomeia a servidora para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, para o exercício do Cargo Comissionado de **ASSESSOR(A) DE HIGIENIZAÇÃO E COPA**, Símbolo CC37, a S.ª **SUZANA DO NASCIMENTO SILVA**, CPF: 067.509.184-50, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 13 de fevereiro de 2023.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA

Prefeita

Publicado por:

Andrea de Macedo

Código Identificador:FA584F05

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 122/2023.**

EMENTA: Nomeia a servidora para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, para o exercício do Cargo Comissionado de **ASSESSORA DE APOIO PEDAGÓGICO III**, Símbolo CC37, a S.ª **CICERA VALDECI DAMASCENO**, CPF: 032.354.334-06, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 13 de fevereiro de 2023.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA

Prefeita

Publicado por:

Andrea de Macedo

Código Identificador:50EF505A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 123/2023.**

EMENTA: Nomeia a servidora para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, para o exercício do Cargo Comissionado de **ASSESSORA DE APOIO PEDAGÓGICO III**, Símbolo CC37, a S.ª **IOLANDA SOUZA COELHO**, CPF: 039.906.094-40, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 13 de fevereiro de 2023.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA

Prefeita

Publicado por:

Andrea de Macedo

Código Identificador:D565BDD3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 124/2023.**

EMENTA: Nomeia a servidora para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, para o exercício do Cargo Comissionado de **ASSESSORA DE APOIO PEDAGÓGICO III**, Símbolo CC37, a S.ª **AURICÉLIA CAVALCANTI RODRIGUES**, CPF: 112.524.884-08, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 13 de fevereiro de 2023.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA

Prefeita

Publicado por:

Andrea de Macedo

Código Identificador:A24CF786

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 125/2023.**

EMENTA: Nomeia a servidora para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, para o exercício do Cargo Comissionado de **ASSESSORA DE APOIO PEDAGÓGICO III**, Símbolo CC37, a S.ª **CLEIDENEA MENDES DA SILVA**, CPF: 076.121.554-94, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 13 de fevereiro de 2023.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA

Prefeita

Publicado por:

Andrea de Macedo

Código Identificador:4289B48E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 126/2023.**

EMENTA: Nomeia a servidora para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, para o exercício do Cargo Comissionado de **ASSESSOR(A) DE APOIO PEDAGÓGICO III**, Símbolo CC37, a S.ª **JOSELITA COELHO RODRIGUES**, CPF: 046.976.284-54, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 13 de fevereiro de 2023.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA

Prefeita

Publicado por:

Andrea de Macedo

Código Identificador:CAB30D2B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 127/2023.**

EMENTA: Nomeia a servidora para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, para o exercício do Cargo Comissionado de **ASSESSORA DE APOIO PEDAGÓGICO III**, Símbolo CC37, a S.ª **MARIA JOSÉ COELHO DE CASTRO**, CPF: 100.579.254-29, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 13 de fevereiro de 2023.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA

Prefeita

Publicado por:

Andrea de Macedo

Código Identificador:723B7BB1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 128/2023.**

EMENTA: Nomeia a servidora para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, para o exercício do Cargo Comissionado de **ASSESSOR(A) DE GESTÃO DE ENSINO**, Símbolo CC36, a S.ª **GLENDA CAROLINE CONCEIÇÃO DAMASCENO**, CPF: 095.047.584-01, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 13 de fevereiro de 2023.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA

Prefeita

Publicado por:

Andrea de Macedo

Código Identificador:ID7188E1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 129/2023.**

EMENTA: Nomeia a servidora para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, para o exercício do Cargo Comissionado de ASSESSOR(A) DE EXPEDIENTE, Símbolo CC37, a S.ª **FRANCISCA NILDA GRANJA DAMASCENO**, CPF: 057.339.144-08, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 13 de fevereiro de 2023.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:D80DFBBD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 130/2023.

EMENTA: Nomeia a servidora para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, para o exercício do Cargo Comissionado de ASSESSOR(A) DE EXPEDIENTE, Símbolo CC37, a S.ª **REGIANJ NUNES RIBEIRO**, CPF: 085.102.324-07, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 13 de fevereiro de 2023.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:AC45F913

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 131/2023.

EMENTA: Nomeia a servidora para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, para o exercício do Cargo Comissionado de ASSESSOR(A) DE EXPEDIENTE, Símbolo CC37, a S.ª **ROSA CÉLIA MARIA DE SOUZA LIMA**, CPF: 049.144.044-86, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 13 de fevereiro de 2023.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:A0410AC4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 132/2023.

EMENTA: Nomeia a servidora para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, para o exercício do Cargo Comissionado de ASSESSORA DE EXPEDIENTE, Símbolo CC37, a S.ª **ROSEANE DE SOUZA RODRIGUES**, CPF: 133.324.374-02, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 13 de fevereiro de 2023.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:908F5167

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 133/2023.

EMENTA: Nomeia a servidora para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, para o exercício do Cargo Comissionado de ASSESSORA DE EXPEDIENTE, Símbolo CC37, a S.ª **PATRICIA KARLA FERREIRA DE OLIVEIRA**, CPF: 051.089.174-81, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 13 de fevereiro de 2023.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:D3B4EC55

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 134/2023.

EMENTA: Nomeia a servidora para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, para o exercício do Cargo Comissionado de **ASSESSOR(A) DE HIGIENIZAÇÃO E COPA**, Símbolo CC37, a S.ª **JAIANE ANTUNES DA SILVA**, CPF: 114.576.404-57, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 13 de fevereiro de 2023.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA

Prefeita

Publicado por:

Andrea de Macedo

Código Identificador:897E7FC6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 135/2023.

EMENTA: Nomeia a servidora para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, para o exercício do Cargo Comissionado de **ASSESSOR(A) DE APOIO PEDAGÓGICA II**, Símbolo CC33, a S.ª **ÉRICA CONCEIÇÃO NOGUEIRA DE MACEDO**, CPF: 126.861.554-42, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 13 de fevereiro de 2023.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA

Prefeita

Publicado por:

Andrea de Macedo

Código Identificador:5C7A9FEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 136/2023.

EMENTA: Exonera a servidora do cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR**, do Cargo Comissionado de **ASSESSORA DE GESTÃO PEDAGÓGICA II**, Símbolo CC30, a S.ª **RELG NAYZ DE SOUZA DAMACENO GALVAO**, CPF: 085.135.874-86.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Com efeitos retroativos de 01 de fevereiro de 2023.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 13 de fevereiro de 2023.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA

Prefeita

Publicado por:

Andrea de Macedo

Código Identificador:23039EEB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 137/2023.

EMENTA: Nomeia a servidora para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, para o exercício do Cargo Comissionado de **DIRETORA DE GESTÃO DE ENSINO I**, Símbolo CC29, a Sra. **VANÊSSA COELHO DA SILVA**, CPF: 115.610.914-05, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 13 de fevereiro de 2023.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA

Prefeita

Publicado por:

Andrea de Macedo

Código Identificador:76910EE5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 138/2023.

EMENTA: Nomeia a servidora para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, para o exercício do Cargo Comissionado de **ASSESSORA DE EXPEDIENTE**, Símbolo CC37, a S.ª **ANA KELLY DA CONCEIÇÃO SOUSA**, CPF:067.222.493-36, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 13 de fevereiro de 2023.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA

Prefeita

Publicado por:

Andrea de Macedo

Código Identificador:AA71E636

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 139/2023.**

EMENTA: Nomeia a servidora para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, para o exercício do Cargo Comissionado de **ASSESSORA DE GESTÃO DE ENSINO**, Símbolo CC36, a S.ª **CAMILA COELHO DAMASCENO**, CPF:120.600.284-00, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 13 de fevereiro de 2023.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:8B40B15C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 140/2023.**

EMENTA: Nomeia a servidora para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, para o exercício do Cargo Comissionado de **ASSESSORA DE EXPEDIENTE**, Símbolo CC37, a S.ª **DEBORA CAMILO DA SILVA**, CPF: 711.716.424-74, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 13 de fevereiro de 2023.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:7737922F

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE EXU****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
1º ADITIVO DE CONTRATO**

Secretaria de Desenvolvimento Urbano

Processo Licitatório N° 066/2021, Concorrência N° 003/2021, Contrato n° 096/2022, Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA E MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS POR MÊS EFETIVO TRABALHO NO MUNICÍPIO DE EXU, CONFORME PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA. Contratada: MA EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 26.658.226/0001-78, A Vigência fica prorrogada por mais 180 (dias),

sendo que, uma vez iniciada a execução da prestação do serviço no competente Processo Ordinário para tal fim, considera-se o presente Termo imediatamente revogado.

Exu (PE) 15 de fevereiro de 2023.

SANDRUILTON TAVARES APOLINÁRIO
Secretário de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Hemerson Galvão de França
Código Identificador:EAB4BAD4

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADA DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 004/2023****FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE EXU-PE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO****RESULTADO DE SESSÃO PÚBLICA**

PROCESSO LICITATÓRIO N° 004/2023, PREGÃO ELETRÔNICO N° 004/2023 – Abertura realizada em 22/04/2022 às 09:00h. Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS DIVERSOS EQUIPAMENTOS E SETORES VINCULADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE EXU/PE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.** Licitantes Vencedores: **JOSE HUMBERTO CARVALHO CRUZ – ME, CNPJ: 19.098.663/0001-19, End.: Rua Deum Peixoto, 182 – centro – Exu-PE; ANTONIA VERISMAR SILVA ROCHA FONTES – ME, CNPJ: 24.257.427/0001-38, End.: Avenida Canuto, 940-C – Bairro Centro – Exu-PE; VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI, CNPJ: 20.008.831/0001-17, End.: Avenida A, s/n, galpão A, bairro Dom Helder Câmara – Garanhuns-PE.** Maiores informações com a CPL da Prefeitura Municipal de Exu-PE, localizada na Rua Eufrásio Alencar, n° 13 – Centro – Exu – PE – CEP: 56230-000, fone-fax (087) 3879-1357 das 8:00 às 13:00 horas de segunda à sexta-feira.

Exu (PE), 23 de fevereiro de 2023.

HEMERSON GALVÃO DE FRANÇA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador:918F2957

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N°
004/2023****PROCESSO LICITATÓRIO N° 004/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N° 004/2023**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO, O Pregoeiro do Município de Exu-PE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, a Lei Federal n° 10.520/2002, a Portaria n° 003/2023, com subsídio na Lei 8.666/93, Decreto n° 10.024/2019 e suas alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Assessor Jurídico do Município, resolve: ADJUDICAR o presente Pregão Eletrônico nestes termos: Processo Licitatório n° 004/2023, Modalidade: Pregão Eletrônico, Número da modalidade: 004/2023, Data da Adjudicação: 22/04/2022, Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS DIVERSOS EQUIPAMENTOS E SETORES VINCULADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE EXU/PE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.** Licitantes Vencedores: **JOSE HUMBERTO CARVALHO CRUZ – ME, CNPJ: 19.098.663/0001-19, End.: Rua Deum Peixoto, 182 – centro – Exu-PE, Valor: R\$ 38.393,40 (Trinta e oito mil trezentos e noventa e três reais e quarenta centavos); ANTONIA VERISMAR SILVA ROCHA FONTES – ME, CNPJ: 24.257.427/0001-38, End.: Avenida Canuto, 940-C – Bairro Centro – Exu-PE, Valor: 23.280,00 (Vinte e três mil duzentos e oitenta reais); **VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI, CNPJ:****

20.008.831/0001-17, End.: Avenida A, s/n, galpão A, bairro Dom Helder Câmara – Garanhuns-PE, Valor: R\$ 4.969,20 (Quatro mil novecentos e sessenta e nove reais e vinte centavos).

Exu-PE, em 23 de fevereiro de 2023.

HEMERSON GALVÃO DE FRANÇA
Pregoeiro

Publicado por:
Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador:E86BFFBE

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 004/2023**

A Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social de Exu-PE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o inciso VI do Art. 43, inciso VII do Artigo 38 da Lei Federal nº 8.666/93 e atualizada pela Lei Federal nº 8.883/94 de 08 de fevereiro de 1994. **RESOLVE:** HOMOLOGAR a deliberação do procedimento licitatório através do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023, realizado pela Comissão Permanente de Licitação e destinado à **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS DIVERSOS EQUIPAMENTOS E SETORES VINCULADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE EXU/PE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA**, o objeto licitado as empresas: **JOSE HUMBERTO CARVALHO CRUZ – ME, CNPJ: 19.098.663/0001-19**, End.: Rua Deum Peixoto, 182 – centro – Exu-PE, Valor: R\$ 38.393,40 (Trinta e oito mil trezentos e noventa e três reais e quarenta centavos); **ANTONIA VERISMAR SILVA ROCHA FONTES – ME, CNPJ: 24.257.427/0001-38**, End.: Avenida Canuto, 940-C – Bairro Centro – Exu-PE, Valor: 23.280,00 (Vinte e três mil duzentos e oitenta reais); **VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI, CNPJ: 20.008.831/0001-17**, End.: Avenida A, s/n, galpão A, bairro Dom Helder Câmara – Garanhuns-PE, Valor: R\$ 4.969,20 (Quatro mil novecentos e sessenta e nove reais e vinte centavos)..

Exu (PE), 24 de fevereiro de 2023.

JOANISA MOREIRA BELÉM SARAIVA
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador:0DCC29C0

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DOS CONTRATOS Nº 166, 167 E 168 - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 004/2023**

CONTRATO Nº 166/2023, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023, Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS DIVERSOS EQUIPAMENTOS E SETORES VINCULADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE EXU/PE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE EXU-PE, Contratado: JOSE HUMBERTO CARVALHO CRUZ – ME, CNPJ: 19.098.663/0001-19, Valor: R\$ 38.393,40 (Trinta e oito mil trezentos e noventa e três reais e quarenta centavos), Vigência: 31/12/2023, Data de assinatura: 24/02/2023

CONTRATO Nº 167/2023, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023, Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS DIVERSOS EQUIPAMENTOS E SETORES VINCULADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE EXU/PE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE EXU-PE, Contratado: ANTONIA VERISMAR SILVA ROCHA FONTES – ME, CNPJ: 24.257.427/0001-38, Valor: R\$ 23.280,00

(Vinte e três mil duzentos e oitenta reais), Vigência: 31/12/2023, Data de assinatura: 24/02/2023

CONTRATO Nº 168/2023, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023, Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS DIVERSOS EQUIPAMENTOS E SETORES VINCULADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE EXU/PE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE EXU-PE, Contratado: VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI, CNPJ: 20.008.831/0001-17, Valor: R\$ 4.969,20 (Quatro mil novecentos e sessenta e nove reais e vinte centavos), Vigência: 31/12/2023, Data de assinatura: 24/02/2023

JOANISA MOREIRA BELÉM SARAIVA
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador:CFBF05AA

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA - COMISSAO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE PRETENZA CONTRATAÇÃO DIRETA -
PROCESSO Nº: 00006/2023. SDL. DISPENSA Nº DV00004/2023.**

Processo Nº: 00006/2023. SDL. Dispensa Nº DV00004/2023. Serviço de Engenharia. Contratação de engenheiro de pesca para prestação de serviços de ornamento de recursos pesqueiros e hídricos quanto ao fomento da pesca e aquicultura do Município de Feira Nova/PE, bem como, a assistência técnica aos pescadores artesanais e produtores familiares de peixe e camarão. A Prefeitura Municipal de Feira Nova manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21, que objetiva: Contratação de engenheiro de pesca para prestação de serviços de ornamento de recursos pesqueiros e hídricos quanto ao fomento da pesca e aquicultura do Município de Feira Nova/PE, bem como, a assistência técnica aos pescadores artesanais e produtores familiares de peixe e camarão. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto a Comissão de Licitação, sediada na Rua Urbano Barbosa, S/N - Centro - Feira Nova - PE, ou acessando: <http://www.feiranova.pe.gov.br/transparencia/>. Telefone: (81) 3645-1156. A referida comissão estará recebendo as propostas até o dia 02 de Março de 2023, nos horários e endereços abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: contratacaodireta.feiranova@gmail.com. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

Feira Nova, 24/02/2023.

APARECIDA GOMES DA SILVA.
Agente de Contratação.(*)(**)

Publicado por:
Aparecida Gomes da Silva
Código Identificador:B45C3FCF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA - COMISSAO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE PRETENZA CONTRATAÇÃO DIRETA -
PROCESSO Nº: 00019/2023. SDL. DISPENSA Nº DV00005/2023**

Processo Nº: 00019/2023. SDL. Dispensa Nº DV00005/2023. Serviço. Contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de engenharia e arquitetura visando atender as demandas da Prefeitura Municipal de Feira Nova/PE. A Prefeitura Municipal de Feira Nova manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais

interessados na contratação direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, que objetiva: Contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de engenharia e arquitetura visando atender as demandas da Prefeitura Municipal de Feira Nova/PE. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto a Comissão de Licitação, sediada na Rua Urbano Barbosa, S/N - Centro - Feira Nova - PE, ou acessando: <http://www.feiranova.pe.gov.br/transparencia/>. Telefone: (81) 3645-1156. A referida comissão estará recebendo as **propostas até o dia 02 de Março de 2023**, nos horário e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: contratacaodireta.feiranova@gmail.com. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

Feira Nova, 24/02/2023.

APARECIDA GOMES DA SILVA.
Agente de Contratação. (*) (**)

Publicado por:
Aparecida Gomes da Silva
Código Identificador:0F952EE1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FERREIROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FERREIROS/PE.**

Modalidade: **DISPENSA Nº 004/2023.**

Processo: **006/2023.**

Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, nos equipamentos médico-hospitalares e odontológicos, nas diversas unidades que compõem o Fundo Municipal de Saúde de Ferreiros/PE. Por dispensa de licitação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

CONTRATO Nº 006/2023.

CONTRATADO: JOSE LUSMARIO COIMBRA FERNANDES inscrita no CNPJ nº 69.925.642/0001-06

VALOR DO CONTRATO: O valor de R\$ 47.900,00 (Quarenta e sete mil e novecentos reais).

PRAZO DO CONTRATO: 12 (Doze) meses.

30.06 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

GESTAO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - 10.122.3002.2029.0000

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA - 3.3.90.39.00

MANUTENCAO DOS SERVICOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES - MAC/FAEC - 10.302.3002.2070.0000

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - 3.3.90.39.00

MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA - 10.301.3002.2114.0000

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - 3.3.90.39.00

MANUTENCAO LABORATORIO PROTESES - 10.301.3002.4007.0000

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - 3.3.90.39.00

Ferreiros-PE, 24 de fevereiro de 2023.

IVETE LUNA DE LACERDA CORREIA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Aluizio Galdino Lima
Código Identificador:A61DB911

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO/FMS

TERMO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº. 007/2023
DISPENSA Nº. 005/2023

IVETE LUNA DE LACERDA CORREIA, Secretária de Saúde do Município de Ferreiros, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições de seu cargo e com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei federal nº 14.133/2021, **RATIFICA** a DISPENSA de licitação para **ISLAN DE SOUZA FARIAS PUBLICIDADE E COMUNICAÇÃO inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 40.333.397/0001-58**, que tem objeto: Contratação de empresa para **Prestação de serviços de publicidade e propaganda com caráter informativo, educativo e de orientação, incluindo a edição, geração e a divulgação por meio dos veículos de comunicação em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde do Município de Ferreiros – PE.** E autorizo o empenho da despesa, no valor de **R\$ 48.000,00 (QUARENTA E OITO MIL REAIS)**, perfazendo o valor mensal de R\$ 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS), em favor da pessoa jurídica acima citada.

Ferreiros-PE, 24 de Fevereiro de 2023.

IVETE LUNA DE LACERDA CORREIA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Aluizio Galdino Lima
Código Identificador:54644B41

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FERREIROS/PE.**

Modalidade: **DISPENSA Nº 005/2023.**

Processo: **007/2023.**

Objeto: Contratação de empresa para a Prestação de serviços de publicidade e propaganda com caráter informativo, educativo e de orientação, incluindo a edição, geração e a divulgação por meio dos veículos de comunicação em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde do município de Ferreiros – PE.

CONTRATO Nº 007/2023.

CONTRATADO: ISLAN DE SOUZA FARIAS PUBLICIDADE E COMUNICAÇÃO inscrita no CNPJ nº 40.333.397/0001-58

VALOR DO CONTRATO: O valor de R\$ 48.000,00 (Quarenta e oito mil reais).

PRAZO DO CONTRATO: 12 (Doze) meses.

30.06 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

GESTAO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - 10.122.3002.2029.0000

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA - 3.3.90.39.00

Ferreiros-PE, 24 de fevereiro de 2023.

IVETE LUNA DE LACERDA CORREIA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Aluizio Galdino Lima
Código Identificador:201530C8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
NOTIFICAÇÃO PARA CUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÕES,
SOB PENA DE RESCISÃO CONTRATUAL E APLICAÇÃO DE
PENALIDADE ADMINISTRATIVA

Ferreiros-PE, 23 de fevereiro de 2023.

NOTIFICAÇÃO PARA CUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÕES, SOB PENA DE RESCISÃO CONTRATUAL E APLICAÇÃO DE PENALIDADE ADMINISTRATIVA

À
(UNA DISTRIBUIDORA)
Att.: Sr. PAULO EDUARDO LAU DE MELO
(Representante)

Ref.: Notificação para Cumprimento de Obrigações, sob Pena de Aplicação de Penalidade Administrativa.

MUNICÍPIO DE FERREIROS-PE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 11.361.870/0001-02, com sede na Avenida Francisco Freire da Silva, nº 32, Centro, Ferreiros-PE, por meio da Secretária de Educação ao final subscrito, vem, *mui* respeitosamente, à presença de V. Sa., apresentar **Notificação para Cumprimento de Obrigações (fornecimento de materiais de limpeza), sob Pena de Rescisão Contratual e Aplicação de Penalidade Administrativa**, em face da sua recusa a cumprir parte das obrigações assumidas nos autos do Processo Licitatório nº 049/2022, Pregão Eletrônico nº 014/2022, o que passa a fazer nos seguintes termos.

No mês de agosto de 2022, finalizou-se o Processo Licitatório nº 049/2022, Pregão Eletrônico nº 014/2022, realizado para contratação de empresa para fornecimento de **Materiais de Limpeza**, tendo vossa empresa se sagrado vencedora de determinados itens, firmando o respectivo Contrato, que está em plena vigência.

Logo em seguida, na data de 22 deste ano de 2022, vossa empresa foi convocada para assinatura do respectivo contrato (Ata de Registro de Preços), com relação aos itens nos quais se sagrou vencedora, conforme especificações do Edital. O referido contrato (Ata de Registro de Preços), foi assinado normalmente, sem qualquer tipo de objeção ou questionamento, conforme e-mail, recebido pela CPL em 23 de agosto de 2022.

Ocorre que, passados alguns dias desde a assinatura do respectivo instrumento, vossa empresa comunicou à Administração (conforme e-mail enviado e recebido pela CPL em 13/02/2023) que não poderá fornecer, no tempo estipulado, alguns dos itens que estão sendo solicitados pela Administração, **em claro descumprimento da avença contratual**, o que poderá causar gravíssimos prejuízos aos eventos e serviços públicos prestados pela Secretaria Municipal, a qual estaria verdadeiramente impedida de exercer parte dos seus serviços mais essenciais à população.

Assim, não obstante as diversas solicitações realizadas durante os contatos pessoais e por telefone, inclusive por e-mail, **vossa empresa se nega a cumprir, em tempo hábil, com as obrigações assumidas naquela respectiva avença contratual**, em profunda afronta ao Edital, à ata de registro de preços e à própria Lei que rege as Licitações e Contratos Públicos.

De fato, conforme se depreende do respectivo Edital do respectivo Processo Licitatório, na parte que trata das penalidades, **o adjudicatário que se recusar a cumprir com as obrigações assumidas sofrerá as sanções previstas na legislação pertinente**.

Dessa forma, tendo em vista que o Edital está em perfeita consonância com o que dispõe a própria Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/02, que proíbem expressamente a desistência da proposta ou o descumprimento contratual, poderá a Administração sujeitar vossa empresa às conseqüências previstas no Art. 87, do mesmo diploma legal, notadamente porque a Secretaria Municipal está necessitando com urgência dos respectivos itens para dar continuidade à prestação dos seus serviços.

Assim sendo, caso vossa empresa não realize a entrega dos respectivos itens no prazo máximo estipulado no Edital, a contar da data da ordem de serviços/entrega, esta Secretaria Municipal, conforme lhe faculta o Art. 79, inciso I, da Lei 8.666/93, considerará rescindido o contrato administrativo e poderá aplicar as penalidades de **imposição de multa no valor de 05% (cinco por cento) sobre o**

valor global do contrato, bem como pena de suspensão de contratação com a Administração, conforme previsto ainda no próprio Edital e no contrato assinado entre as partes.

Nesse contexto, vem o Município dos Ferreiros-PE comunicar-lhes acerca da necessidade de cumprimento imediato de suas obrigações contratuais, sob pena de rescisão contratual e imediata aplicação das referidas **penalidades administrativas**, pelos fundamentos acima expostos.

Atenciosamente,

ELIANE GONÇALVES DA SILVA VELOSO
Secretária Municipal de Educação do Município de Ferreiros-PE

Publicado por:
Aluizio Galdino Lima
Código Identificador:12FF3804

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
NOTIFICAÇÃO PARA CUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÕES, SOB PENA DE RESCISÃO CONTRATUAL E APLICAÇÃO DE PENALIDADE ADMINISTRATIVA

Ferreiros-PE, 23 de fevereiro de 2023.

NOTIFICAÇÃO PARA CUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÕES, SOB PENA DE RESCISÃO CONTRATUAL E APLICAÇÃO DE PENALIDADE ADMINISTRATIVA

À
(UNA DISTRIBUIDORA)
Att.: Sr. PAULO EDUARDO LAU DE MELO
(Representante)

Ref.: Notificação para Cumprimento de Obrigações, sob Pena de Aplicação de Penalidade Administrativa.

MUNICÍPIO DE FERREIROS-PE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 11.361.870/0001-02, com sede na Avenida Francisco Freire da Silva, nº 32, Centro, Ferreiros-PE, por meio da Secretária de Educação ao final subscrito, vem, *mui* respeitosamente, à presença de V. Sa., apresentar **Notificação para Cumprimento de Obrigações (fornecimento de gêneros alimentícios), sob Pena de Rescisão Contratual e Aplicação de Penalidade Administrativa**, em face da sua recusa a cumprir parte das obrigações assumidas nos autos do Processo Licitatório nº 002/2023, Pregão Eletrônico nº 001/2023, o que passa a fazer nos seguintes termos.

No mês de janeiro de 2023, finalizou-se o Processo Licitatório nº 002/2023, Pregão Eletrônico nº 001/2023, realizado para contratação de empresa para fornecimento de **Gêneros alimentícios**, tendo vossa empresa se sagrado vencedora de determinados itens, firmando o respectivo Contrato, que está em plena vigência.

Logo em seguida, na data de 31 de janeiro deste ano de 2023, vossa empresa foi convocada para assinatura do respectivo contrato (Ata de Registro de Preços), com relação aos itens nos quais se sagrou vencedora, conforme especificações do Edital. O referido contrato (Ata de Registro de Preços), foi assinado (a) normalmente, sem qualquer tipo de objeção ou questionamento, conforme e-mail, recebido pela CPL em 31 de janeiro de 2023.

Ocorre que, passados alguns dias desde a assinatura do respectivo instrumento, vossa empresa comunicou à Administração (conforme e-mail enviado e recebido pela CPL em 13/02/2023) que não poderá fornecer, no tempo estipulado, alguns dos itens que estão sendo solicitados pela Administração, **em claro descumprimento da avença contratual**, o que poderá causar gravíssimos prejuízos aos eventos e serviços públicos prestados pela Secretaria Municipal, a qual estaria verdadeiramente impedida de exercer parte dos seus serviços mais essenciais à população.

Assim, não obstante as diversas solicitações realizadas durante os contatos pessoais e por telefone, inclusive por e-mail, **vossa empresa se nega a cumprir, em tempo hábil, com as obrigações assumidas naquela respectiva avença contratual**, em profunda afronta ao Edital, à ata de registro de preços e à própria Lei que rege as Licitações e Contratos Públicos.

De fato, conforme se depreende do respectivo Edital do respectivo Processo Licitatório, na parte que trata das penalidades, **o adjudicatário que se recusar a cumprir com as obrigações assumidas sofrerá as sanções previstas na legislação pertinente**.

Dessa forma, tendo em vista que o Edital está em perfeita consonância com o que dispõe a própria Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/02, que proíbem expressamente a desistência da proposta ou o descumprimento contratual, poderá a Administração sujeitar vossa empresa às conseqüências previstas no Art. 87, do mesmo diploma legal, notadamente porque a Secretaria Municipal está necessitando com urgência dos respectivos itens para dar continuidade à prestação dos seus serviços.

Assim sendo, caso vossa empresa não realize a entrega dos respectivos itens no prazo máximo estipulado no Edital, a contar da data da ordem de serviços/entrega, esta Secretaria Municipal, conforme lhe faculta o Art. 79, inciso I, da Lei 8.666/93, considerará rescindido o contrato administrativo e poderá aplicar as penalidades de **imposição de multa no valor de 05% (cinco por cento) sobre o valor global do contrato, bem como pena de suspensão de contratação com a Administração, conforme previsto ainda no próprio Edital e no contrato assinado entre as partes**.

Nesse contexto, vem o Município dos Ferreiros-PE comunicar-lhes acerca da necessidade de cumprimento imediato de suas obrigações contratuais, sob pena de rescisão contratual e imediata aplicação das referidas **penalidades administrativas**, pelos fundamentos acima expostos.

Atenciosamente,

ELIANE GONÇALVES DA SILVA VELOSO

Secretária Municipal de Educação do Município de Ferreiros-PE

Publicado por:

Aluizio Galdino Lima

Código Identificador: 7A90A018

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
NOTIFICAÇÃO PARA CUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÕES,
SOB PENA DE RESCISÃO CONTRATUAL E APLICAÇÃO DE
PENALIDADE ADMINISTRATIVA**

Ferreiros-PE, 16 de fevereiro de 2023.

**NOTIFICAÇÃO PARA CUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÕES,
SOB PENA DE RESCISÃO CONTRATUAL E APLICAÇÃO DE
PENALIDADE ADMINISTRATIVA**

À
(UNA DISTRIBUIDORA LTDA)

Att.: Sr. PAULO EDUARDO LAU DE MELO
(Representante)

Ref.: Notificação para Cumprimento de Obrigações, sob Pena de Aplicação de Penalidade Administrativa.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE FERREIROS-PE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 08.626.506/0001-12, com sede na Avenida Francisco Freire da Silva, 32, Centro, Ferreiros-PE, por sua Gestora ao final subscrito, vem, *mui* respeitosamente, à presença de V. Sa., apresentar **Notificação para Cumprimento de Obrigações (fornecimento de gêneros alimentícios), sob Pena de Rescisão Contratual e Aplicação de Penalidade Administrativa**, em face da sua recusa a cumprir parte das obrigações assumidas nos autos do Processo

Licitatório nº 015/2022, Pregão Eletrônico nº 005/2022, o que passa a fazer nos seguintes termos.

No mês de janeiro, finalizou-se o Processo Licitatório nº 015/2022, Pregão Eletrônico nº 005/2022, realizado para contratação de empresa para fornecimento de **Gêneros alimentícios**, tendo vossa empresa se sagrado vencedora de determinados itens, firmando o respectivo Contrato, que está em plena vigência.

Logo em seguida, na data de 05 de janeiro deste ano de 2023, vossa empresa foi convocada para assinatura do respectivo contrato (Ata de Registro de Preços), com relação aos itens nos quais se sagrou vencedora, conforme especificações do Edital. O referido contrato (Ata de Registro de Preços), foi assinado (a) normalmente, sem qualquer tipo de objeção ou questionamento, conforme e-mail, em 06 de janeiro do corrente ano.

Ocorre que, passados alguns dias desde a assinatura do respectivo instrumento, vossa empresa comunicou à Administração (conforme e-mail enviado e recebido pela CPL em 13/02/2023) que não poderá fornecer, no tempo estipulado, alguns dos itens que estão sendo solicitados pela Administração, **em claro descumprimento da avença contratual**, o que poderá causar gravíssimos prejuízos aos eventos e serviços públicos prestados pela Secretaria Municipal, a qual estaria verdadeiramente impedida de exercer parte dos seus serviços mais essenciais à população.

Assim, não obstante as diversas solicitações realizadas durante os contatos pessoais e por telefone, inclusive por e-mail, **vossa empresa se nega a cumprir, em tempo hábil, com as obrigações assumidas naquela respectiva avença contratual**, em profunda afronta ao Edital, à ata de registro de preços e à própria Lei que rege as Licitações e Contratos Públicos.

De fato, conforme se depreende do respectivo Edital do respectivo Processo Licitatório, na parte que trata das penalidades, **o adjudicatário que se recusar a cumprir com as obrigações assumidas sofrerá as sanções previstas na legislação pertinente**.

Dessa forma, tendo em vista que o Edital está em perfeita consonância com o que dispõe a própria Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/02, que proíbem expressamente a desistência da proposta ou o descumprimento contratual, poderá a Administração sujeitar vossa empresa às conseqüências previstas no Art. 87, do mesmo diploma legal, notadamente porque a Secretaria Municipal está necessitando com urgência dos respectivos itens para dar continuidade à prestação dos seus serviços.

Assim sendo, caso vossa empresa não realize a entrega dos respectivos itens no prazo máximo estipulado no Edital, a contar da data da ordem de serviços/entrega, esta Secretaria Municipal, conforme lhe faculta o Art. 79, inciso I, da Lei 8.666/93, considerará rescindido o contrato administrativo e poderá aplicar as penalidades de **imposição de multa no valor de 05% (cinco por cento) sobre o valor global do contrato, bem como pena de suspensão de contratação com a Administração, conforme previsto ainda no próprio Edital e no contrato assinado entre as partes**.

Nesse contexto, vem o Município dos Ferreiros-PE comunicar-lhes acerca da necessidade de cumprimento imediato de suas obrigações contratuais, sob pena de rescisão contratual e imediata aplicação das referidas **penalidades administrativas**, pelos fundamentos acima expostos.

Atenciosamente,

KÁTIA DE FREITAS XAVIER OLIVEIRA

Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social de Ferreiros-PE

Publicado por:

Aluizio Galdino Lima

Código Identificador: CFFA0D0F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
NOTIFICAÇÃO PARA CUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÕES,
SOB PENA DE RESCISÃO CONTRATUAL E APLICAÇÃO DE
PENALIDADE ADMINISTRATIVA - ASSISTÊNCIA SOCIAL
DE FERREIROS**

Ferreiros-PE, 16 de fevereiro de 2023.

NOTIFICAÇÃO PARA CUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÕES, SOB PENA DE RESCISÃO CONTRATUAL E APLICAÇÃO DE PENALIDADE ADMINISTRATIVA

À
(UNA DISTRIBUIDORA LTDA)
Att.: Sr. PAULO EDUARDO LAU DE MELO
(Representante)

Ref.: Notificação para Cumprimento de Obrigações, sob Pena de Aplicação de Penalidade Administrativa.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE FERREIROS-PE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 08.626.506/0001-12, com sede na Avenida Francisco Freire da Silva, 32, Centro, Ferreiros-PE, por sua Gestora ao final subscrito, vem, *mui* respeitosamente, à presença de V. Sa., apresentar **Notificação para Cumprimento de Obrigações (fornecimento de materiais de limpeza), sob Pena de Rescisão Contratual e Aplicação de Penalidade Administrativa**, em face da sua recusa a cumprir parte das obrigações assumidas nos autos do Processo Licitatório nº 049/2022, Pregão Eletrônico nº 014/2022, o que passa a fazer nos seguintes termos.

No mês de agosto, finalizou-se o Processo Licitatório nº Processo Licitatório nº 049/2022, Pregão Eletrônico nº 014/2022, realizado para contratação de empresa para fornecimento de **Materiais de Limpeza**, tendo vossa empresa se sagrado vencedora de determinados itens, firmando o respectivo Contrato, que está em plena vigência.

Logo em seguida, na data de 22 de agosto do ano de 2022, vossa empresa foi convocada para assinatura do respectivo contrato (Ata de Registro de Preços), com relação aos itens nos quais se sagrou vencedora, conforme especificações do Edital. O referido contrato (Ata de Registro de Preços), foi assinado normalmente, sem qualquer tipo de objeção ou questionamento, conforme e-mail, em 23 de agosto de 2022.

Ocorre que, passados alguns dias desde a assinatura do respectivo instrumento, vossa empresa comunicou à Administração (conforme e-mail enviado e recebido pela CPL em 13/02/2023) que não poderá fornecer, no tempo estipulado, alguns dos itens que estão sendo solicitados pela Administração, **em claro descumprimento da avença contratual**, o que poderá causar gravíssimos prejuízos aos eventos e serviços públicos prestados pela Secretaria Municipal, a qual estaria verdadeiramente impedida de exercer parte dos seus serviços mais essenciais à população.

Assim, não obstante as diversas solicitações realizadas durante os contatos pessoais e por telefone, inclusive por e-mail, **vossa empresa se nega a cumprir, em tempo hábil, com as obrigações assumidas naquela respectiva avença contratual**, em profunda afronta ao Edital, à ata de registro de preços e à própria Lei que rege as Licitações e Contratos Públicos.

De fato, conforme se depreende do respectivo Edital do respectivo Processo Licitatório, na parte que trata das penalidades, **o adjudicatário que se recusar a cumprir com as obrigações assumidas sofrerá as sanções previstas na legislação pertinente**.

Dessa forma, tendo em vista que o Edital está em perfeita consonância com o que dispõe a própria Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/02, que proíbem expressamente a desistência da proposta ou o descumprimento contratual, poderá a Administração sujeitar vossa empresa às conseqüências previstas no Art. 87, do mesmo diploma legal, notadamente porque a Secretaria Municipal está necessitando com urgência dos respectivos itens para dar continuidade à prestação dos seus serviços.

Assim sendo, caso vossa empresa não realize a entrega dos respectivos itens no prazo máximo estipulado no Edital, a contar da data da ordem de serviços/entrega, esta Secretaria Municipal,

conforme lhe faculta o Art. 79, inciso I, da Lei 8.666/93, considerará rescindido o contrato administrativo e poderá aplicar as penalidades de **imposição de multa no valor de 05% (cinco por cento) sobre o valor global do contrato, bem como pena de suspensão de contratação com a Administração, conforme previsto ainda no próprio Edital e no contrato assinado entre as partes.**

Nesse contexto, vem o Município dos Ferreiros-PE comunicar-lhes acerca da necessidade de cumprimento imediato de suas obrigações contratuais, sob pena de rescisão contratual e imediata aplicação das referidas **penalidades administrativas**, pelos fundamentos acima expostos.

Atenciosamente,

KÁTIA DE FREITAS XAVIER OLIVEIRA
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social de Ferreiros-PE

Publicado por:
Aluizio Galdino Lima
Código Identificador:E40D4C76

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO/FMS**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº. 006/2023
DISPENSA Nº. 004/2023**

IVETE LUNA DE LACERDA CORREIA, Secretária de Saúde do Município de Ferreiros, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições de seu cargo e com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei federal nº 14.133/2021, **RATIFICA** a DISPENSA de licitação para **JOSE LUSMARIO COIMBRA FERNANDES** inscrita no CNPJ nº 69.925.642/0001-06, que tem objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, nos equipamentos médico-hospitalares e odontológicos, nas diversas unidades que compõem o Fundo Municipal de Saúde de Ferreiros/PE. Por dispensa de licitação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos. E autorizo o empenho da despesa, no valor de 47.900,00 (Quarenta e sete mil e novecentos reais, em favor da pessoa jurídica acima citada.

Ferreiros-PE, 24 de fevereiro de 2023.

IVETE LUNA DE LACERDA CORREIA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Aluizio Galdino Lima
Código Identificador:5B61B004

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO
Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIROS/PE**.
Modalidade: **CHAMADA PÚBLICA 001/2023**
Processo: **003/2023**.
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
CONTRATO Nº 019/2023.
CONTRATADO: JOSÉ FERNANDO DA SILVA SOUZA, CPF/MF sob o nº. 685.050.514-91
VALOR DO CONTRATO: O valor de R\$19.996,00 (DEZENOVE MIL NOVESENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS).

CONTRATO Nº 020/2023.
CONTRATADO: GERAILTON GOMES DA SILVA, CPF/MF sob o nº. 023.625.944-08
VALOR DO CONTRATO: O valor de R\$18.900,00 (DEZOITO MIL E NOVECIENTOS REAIS).

CONTRATO Nº 021/2023.

CONTRATADO: ELIEL DE ARAUJO DA SILVA, CPF/MF sob o nº. 043.897.184-10

VALOR DO CONTRATO: O valor de R\$18.900,00 (DEZOITO MIL E NOVECENTOS REAIS).

CONTRATO Nº 022/2023.

CONTRATADO: CICERO PEREIRA DA SILVA, CPF/MF sob o nº. 059.782.064-30

VALOR DO CONTRATO: O valor de R\$18.900,00 (DEZOITO MIL E NOVECENTOS REAIS).

CONTRATO Nº 023/2023.

CONTRATADO: MANOEL DAMIÃO DA SILVA, CPF/MF sob o nº. 292.949.084-53

VALOR DO CONTRATO: O valor de R\$19.992,00 (DEZENOVE MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS).

CONTRATO Nº 024/2023.

CONTRATADO: IVANILDO ARAÚJO DA SILVA, CPF/MF sob o nº. 685.188.974-91

VALOR DO CONTRATO: O valor de R\$20.000,00 (VINTE MIL REAIS).

CONTRATO Nº 025/2023.

CONTRATADO: FAGNER ISEQUIAS RODRIGUES DE FARIAS, CPF/MF sob o nº. 105.116.084-70

VALOR DO CONTRATO: O valor de R\$20.000,00 (VINTE MIL REAIS).

CONTRATO Nº 026/2023.

CONTRATADO: RONALDO BARBOSA DA SILVA, CPF/MF sob o nº. 081.719.374-03

VALOR DO CONTRATO: O valor de R\$20.000,00 (VINTE MIL REAIS).

CONTRATO Nº 027/2023.

CONTRATADO: JOSIVAL PEREIRA DE OLIVEIRA, CPF/MF sob o nº. 022.428.604-88

VALOR DO CONTRATO: O valor de R\$19.854,00 (DEZENOVE MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS)

CONTRATO Nº 028/2023.

CONTRATADO: MARIA BEATRIZ DA SILVA NASCIMENTO, CPF/MF sob o nº. 151.828.294-69

VALOR DO CONTRATO: O valor de R\$19.751,20,00 (DEZENOVE MIL, SETECENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E VINTE CENTAVOS).

CONTRATO Nº 029/2023.

CONTRATADO: JOSÉ SEVERINO DA SILVA NASCIMENTO, CPF/MF sob o nº. 097.224.064-00

VALOR DO CONTRATO: O valor de R\$18.486,00 (DEZOITO MIL, QUATROCENTOS E OITENTA E SEIS REAIS).

CONTRATO Nº 030/2023.

CONTRATADO: SEVERINA ANA RODRIGUES DE FARIAS, CPF/MF sob o nº. 661.780.294-20

VALOR DO CONTRATO: O valor de R\$19.400,00 (DEZENOVE MIL, QUATROCENTOS REIAS).

CONTRATO Nº 031/2023.

CONTRATADO: ANTONIO DA COSTA OLIVEIRA, CPF/MF sob o nº. 036.233.304-18

VALOR DO CONTRATO: O valor de R\$20.000,00 (VINTE MIL REIAS).

CONTRATO Nº 032/2023.

CONTRATADO: MINERVA JARDIELE DA SILVA SOUZA, CPF/MF sob o nº. 163.369.264-78

VALOR DO CONTRATO: O valor de R\$19.992,00 (DEZENOVE MIL E SEISSENTOS REIAS).

CONTRATO Nº 033/2023.

CONTRATADO: ALEXANDRO PIRES ARAÚJO, CPF/MF sob o nº. 056.936.174-59

VALOR DO CONTRATO: O valor de R\$19.600,00 (DEZENOVE MIL E SEISSENTOS REIAS).

CONTRATO Nº 034/2023

CONTRATADO: COOPERATIVA DOS PEQUENOS AGRICULTORES FAMILIARES DA MATA NORTE DO ESTADO DE PERNAMBUCO, CNPJ/MF Nº 27.381.499/0001-80

VALOR DO CONTRATO: O valor de R\$52.241,00 (CINQUENTA E DOIS MIL DUZENTOS E QUARENTA E UM REIAS).

PRAZO DO CONTRATO: 12 (Doze) meses.

20.40 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

12.306.3005.2011.0000 – Programa de Alimentação Escolar – PNAE.
33903000 – Material de Consumo.

Ferreiros-PE, 17 de fevereiro de 2023.

ELIANE GONÇALVES DA SILVA VELOSO

Secretaria de Educação

Publicado por:

Aluízio Galdino Lima

Código Identificador:907953A7

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO/FMS**

AVISO DE DISPENSA nº 008/2023 – Processo Licitatório nº 010/2023 - COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021.

A Prefeitura Municipal de Ferreiros, Estado de Pernambuco, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar **DISPENSA DE VALOR para formalização de contrato visando a Contratação de empresa para a Prestação de serviços de confecção e aplicação de Material de Comunicação Visual e Sinalização, confeccionado em material de Metalon, ACM e Adesivo em verniz, para atendimento ao Fundo Municipal de Saúde do município de Ferreiros-PE. Por dispensa de licitação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.** Podendo eventuais interessados apresentar Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 03/03/2023 às 10:00h

A proposta de Preços e as documentações deverão ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Ferreiros, situado a Av. Francisco Freire da Silva, 32, Centro, Ferreiros-PE – CEP – 55.880-000, no horário de 08:00 às 13:00, em dias úteis ou pelo E-mail: cplferreirosopl@gmail.com até a data limite.

O Aviso de Dispensa/Termo de Referência e anexos estará disponível através do E-mail: cplferreirosopl@gmail.com Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito a Av. Francisco Freire da Silva, 32, Centro, Ferreiros-PE – CEP – 55.880-000, no horário das 08h:00 às 13h:00 de segunda a sexta feira.

Ferreiros-PE, 24 de fevereiro de 2023.

IVETE LUNA DE LACERDA CORREIA

Secretária de Saúde

Publicado por:

Aluizio Galdino Lima

Código Identificador:BD65E730

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO/FMAS**

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE FERREIROS/PE.

AVISO DE DISPENSA nº 003/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO nº 004/2023 - COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021.

A Prefeitura Municipal de Ferreiros, Estado de Pernambuco, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar **DISPENSA DE VALOR para formalização de contrato visando a Contratação de empresa para a Prestação de serviços de confecção e aplicação de Material de Comunicação Visual e Sinalização, confeccionado em material de Metalon, ACM e Adesivo em verniz, para atendimento ao Fundo Municipal de Assistência Social do município de Ferreiros – PE. Por dispensa de licitação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.** Podendo eventuais interessados apresentar Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 03/03/2023 às 11:00h

A proposta de Preços e as documentações deverão ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Ferreiros, situado a Av. Francisco Freire da Silva, 32, Centro, Ferreiros-PE – CEP – 55.880-000, no horário de 08:00 às 13:00, em dias úteis ou pelo E-mail: cplferreirosopl@gmail.com até a data limite.

O Aviso de Dispensa/Termo de Referência e anexos estará disponível através do E-mail: cplferreirosopl@gmail.com Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito a Av. Francisco Freire da Silva, 32, Centro, Ferreiros-PE – CEP – 55.880-000, no horário das 08h:00 às 13h:00 de segunda a sexta feira.

Ferreiros-PE, 24 de fevereiro de 2023.

KÁTIA DE FREITAS XAVIER OLIVEIRA

Secretária de Assistência Social

Publicado por:

Aluizio Galdino Lima

Código Identificador:C7A8DBAA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE DISPENSA nº 015/2023 – Processo Licitatório nº 020/2023 - COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021.

A Prefeitura Municipal de Ferreiros, Estado de Pernambuco, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar **DISPENSA DE VALOR para formalização de contrato**

visando a Contratação de empresa para a Prestação de serviços de confecção e aplicação de Material de Comunicação Visual e Sinalização, confeccionado em material de Metalon, ACM e Adesivo em verniz, para atendimento à Prefeitura Municipal de Ferreiros – PE e as diversas Secretarias. Por dispensa de licitação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos. Podendo eventuais interessados apresentar Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 03/03/2023 às 09:00h

A proposta de Preços e as documentações deverão ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Ferreiros, situado a Av. Francisco Freire da Silva, 32, Centro, Ferreiros-PE – CEP – 55.880-000, no horário de 08:00 às 13:00, em dias úteis ou pelo E-mail: cplferreirosopl@gmail.com até a data limite.

O Aviso de Dispensa/Termo de Referência e anexos estará disponível através do E-mail: cplferreirosopl@gmail.com Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito a Av. Francisco Freire da Silva, 32, Centro, Ferreiros-PE – CEP – 55.880-000, no horário das 08h:00 às 13h:00 de segunda a sexta feira.

Ferreiros-PE, 24 de fevereiro de 2023.

ELLIABE FERREIRA DA SILVA

Secretário de Administração

Publicado por:

Aluizio Galdino Lima

Código Identificador:A1F2ABCD

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORESTA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL
AVISO DE SUSPENSÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO 002/2023
TOMADA DE PREÇOS 001/2023
AVISO DE SUSPENSÃO

A Comissão de Licitação da Prefeitura de Floresta, comunica aos interessados a suspensão do PROCESSO LICITATÓRIO 002/2023, TOMADA DE PREÇOS 001/2023, que tem como objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** no município de Floresta - PE. Devendo ser publicado na imprensa oficial uma nova data para realização do certame. **MAIORES INFORMAÇÕES:** Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Floresta - PE, Praça Coronel Fausto Ferraz, nº 183, Centro, CEP: 56.400-000. Tel: (87) 3877-1156 | e-mail: cplfloresta2021@gmail.com, de segunda a sexta feira das 08h às 13h, exceto feriados.

MARIA JOSÉ NUNES FLORA

Presidente

Publicado por:

Maria José Nunes Flora

Código Identificador:8FF7431C

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GAMELEIRA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA
AVISO DE RECEBIMENTO DE COTAÇÃO DE PREÇOS.**

O Município de Gameleira/PE, por intermédio do Setor de Compras, torna público para conhecimento dos interessados que estará recebendo **até o dia 01/03/2023, COTAÇÕES DE PREÇOS,** Visando a Contratação de Empresa Especializada no fornecimento de **PEIXE, PARA ATENDER AS FAMÍLIAS CARENTES DO**

MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, DURANTE O PERÍODO DA SEMANA SANTA 2023 GAMELEIRA, até às 13:00h Miores informações: E-mail: setorcomprasgameleira@gmail.com, ou no endereço: Sede da Prefeitura Municipal da Gameleira, Setor de Compras, localizado na Rua José Barradas, 95, Centro, Gameleira/PE.

Gameleira/PE, 24 de Fevereiro de 2023.

LUAN SALES DO CANTO.

Setor de Compras.

Publicado por:
Luan Sales do Canto
Código Identificador:F621AFAC

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS**

**AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE
GARANHUNS
EXTRATO CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS**

1º Termo Aditivo – Prorrogação de Prazo e de Valor - Processo Licitatório nº 003/2022; Inexigibilidade de Licitação nº 001/2022; Contrato nº 003/2022; Contratada: MINHA BIBLIOTECA LTDA, CNPJ: 13.183.749/0001-63; Objeto: Prestação de serviços com fornecimento de licenças para acesso ao conteúdo da biblioteca virtual, destinado ao público acadêmico da AESGA/FACIGA; Fundamento Legal: Art. 57, II da Lei nº 8.666/93; Vigência Atual: 17/02/2023 a 17/02/2024; Valor Total Global: R\$ 59.400,00; Nota de Empenho nº: 0100/2023; Local e Data da assinatura: Garanhuns/PE, 15/02/2023.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:C3EC733E

**AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE
GARANHUNS
PORTARIA Nº 052/2023 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023**

EMENTA – Convoca candidato aprovado em Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor do Ensino Superior, Edital nº 008/2022, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho**, nomeada por meio da Portaria nº 012/2021 – GP de 04 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, que a Professora Clarice Soares Braz Mendes comunicou a impossibilidade de celebração de contrato em atendimento ao ato convocatório contido da Portaria 051/2023;

CONSIDERANDO, que a Professora Soliny Mariane Tavares Araujo foi convocada através da Portaria

CONSIDERANDO, o resultado do Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação temporária de Professor do Ensino Superior, normatizado pelo Edital 008/2022;

CONSIDERANDO, o resultado final do aludido Processo homologado em 26 de janeiro de 2023, conforme Edital de Homologação, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco (AMUPE), obedecendo a ordem classificatória do certame.

RESOLVE:

Art. 1º - CONVOCAR, para efeito de contratação, a partir desta data, a candidata aprovada abaixo, para contratação temporária no cargo de PROFESSOR DO ENSINO SUPERIOR, a comparecer na Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns – AESGA/Departamento Pessoal, portando cópia dos seguintes documentos: RG, CPF, comprovante de

residência, certidão de nascimento ou casamento, certidão de nascimento dos dependentes, 02 (duas) fotos 3x4, título eleitoral, 02 (dois) últimos comprovantes de votação ou declaração de quitação eleitoral emitida pelo TRE, reserva (caso o candidato seja do sexo masculino), comprovante de escolaridade (Graduação e Especializações), certidões de regularidade com o erário, nas esferas: Municipal, Estadual e Federal, declaração informando que no exercício da função pública, o candidato não sofreu penalidades incompatíveis com a investidura em cargo público; declaração de antecedentes criminais estadual e federal, declaração de bens móveis e imóveis, carteira de trabalho (frente e verso), carteira do registro profissional, PIS/PASEP; O não comparecimento do candidato no prazo de 05 (cinco) dias úteis implicará a desclassificação do mesmo, ocasião em que será convocado o próximo, obedecendo à ordem de classificação.

CONFORME A NECESSIDADE		
DIREITO		
NÚCLEO/ÁREA: DIREITO PRIVADO - DIREITO		
INSCRIÇÃO	NOME:	ORDEM
2310520060	TAMARA DANTAS FARIAS	8º

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:91EC145C

**AMSTT - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA,
TRÂNSITO E TRANSPORTES
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE
PREÇOS**

A Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte – AMSTT, vem por meio desta, convocar as empresas do ramo e interessadas em apresentar COTAÇÃO DE PREÇOS, visando a pretensa aquisição de eletroeletrônicos, conforme especificações e quantidade abaixo:

	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	Smart TV Samsung 50 Polegadas UHD 4K, 3 HDMI, 1 USB, Processador Crystal 4K	UND	02		
02	Ar-condicionado Split LG Dual Inverter 12.000 BTUs	UND	04		
VALOR TOTAL					

A proposta deverá:

- Ser assinada (quando for enviada pelo e-mail da empresa, a assinatura pode ser dispensada);
- Conter razão social e o número do CNPJ da empresa;

As propostas deverão ser enviadas para o e-mail: amstt@amstt.pe.gov.br

Para esclarecimentos adicionais, enviar mensagem para o e-mail acima ou ligar para o fone (87) 3762-3967 – Ramal 203.

O prazo final para apresentação das cotações de preços será até **03/03/2023**.

Garanhuns-PE, 24 de fevereiro de 2023.

RODOLPHO ALMEIDA DE MELO
Diretor-Presidente da AMSTT
Portaria nº 009/2021-GP

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:12BE3BAB

**AMSTT - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA,
TRÂNSITO E TRANSPORTES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2023**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023. Objeto: **REGISTRO DE PREÇO** para eventual Contratação de empresa de engenharia especializada para executar os serviços de sinalização gráfica (vertical e horizontal) e dispositivos de segurança viária na malha viária do município de Garanhuns/PE, para atendimento das necessidades da Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte – AMSTT. **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2023**, com validade de 12 (doze) meses. **FORNECEDOR REGISTRADO: SINALVIDA DISPOSITIVOS DE SEGURANÇA VIÁRIA LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº. 04.523.923/0001-89. **VALOR REGISTRADO: R\$ 1.770.000,00 (um milhão, setecentos e setenta mil reais).**

Garanhuns, 16 de fevereiro de 2023.

RODOLPHO ALMEIDA DE MELO
Diretor/Presidente

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:17959264

**AMSTT - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA,
TRÂNSITO E TRANSPORTES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 016/2023 - CPLC**

**PROCESSO LICITATÓRIO 008/2023
PREGÃO ELETRÔNICO 008/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2023
CONTRATO Nº 016/2023-CPLC. CONTRATANTE: Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes de Garanhuns – AMSTT – CNPJ nº 10.742.298/0001-69. CONTRATADA: SINALVIDA DISPOSITIVOS DE SEGURANÇA VIÁRIA LTDA, CNPJ nº. 04.523.923/0001-89. Objeto: Contratação de empresa de engenharia especializada para executar os serviços de sinalização gráfica (vertical e horizontal) e dispositivos de segurança viária na malha viária do município de Garanhuns/PE, para atendimento das necessidades da Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte – AMSTT. **VALOR GLOBAL: R\$ 1.770.000,00 (um milhão, setecentos e setenta mil reais).** **VIGÊNCIA:** O prazo Contratual para o fornecimento deste será de até 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da ordem de serviço.**

Garanhuns, 16 de fevereiro de 2023.

RODOLPHO ALMEIDA DE MELO
Diretor/Presidente

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:E661C3EE

**IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 012/2023 – GAB/IPSG**

EMENTA – Dispõe sobre a concessão de férias.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais conferidas pela Portaria n.º 007/2021 – GP de 04 de janeiro de 2021.

RESOLVE:

CONCEDER a **JOÃO PEREIRA DA SILVA FILHO, ACESSOR DE PESSOAL**, Símbolo (CC5), matrícula n.º **84.133**, lotado no Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Garanhuns (IPSG), o gozo de **(01) um mês de férias**, referente ao

período aquisitivo de **01/02/2021 a 01/02/2022**, com gozo para época oportuna, por necessidade do serviço público.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Garanhuns, 15 de fevereiro de 2023.

CLAUDOMIRA DE ANDRADE MORAIS FERREIRA

Presidente do IPSG
Portaria n.º 007/2021- GP
Matrícula n.º 84.126

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:13C2882B

**IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 013/2023 – GAB/IPSG**

EMENTA – Dispõe sobre a concessão de férias.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais conferidas pela Portaria n.º 007/2021 – GP de 04 de janeiro de 2021.

RESOLVE:

CONCEDER a **ARTHUR HERCULANO SILVA RIBEIRO DE ASSIS, ACESSOR DE PREVIDÊNCIA**, Símbolo (CC5), matrícula n.º **84.146**, lotado no Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Garanhuns (IPSG), o gozo de **(01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de **29/06/2021 a 29/06/2022**, com gozo para época oportuna, por necessidade do serviço público.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Garanhuns, 15 de fevereiro de 2023.

CLAUDOMIRA DE ANDRADE MORAIS FERREIRA

Presidente do IPSG
Portaria n.º 007/2021- GP
Matrícula n.º 84.126

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:773B8A15

**IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 014/2023 – GAB/IPSG**

EMENTA – Dispõe sobre a concessão de férias.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais conferidas pela Portaria n.º 007/2021 – GP de 04 de janeiro de 2021.

RESOLVE:

CONCEDER a **JOSERALDO RODRIGUES BEZERRA FILHO, CONTROLADOR INTERNO**, Símbolo (CC3), matrícula n.º **84.131**, lotado no Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Garanhuns (IPSG), o gozo de **(01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de **29/01/2021 a 29/01/2022**, com gozo para época oportuna, por necessidade do serviço público.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Garanhuns, 15 de fevereiro de 2023.

CLAUDOMIRA DE ANDRADE MORAIS FERREIRA

Presidente do IPSG
Portaria n.º 007/2021- GP
Matrícula n.º 84.126

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:316DC01B

**IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
DE GARANHUNS
PORTARIA N.º 015/2023 – GAB/IPSG**

EMENTA – Dispõe sobre a concessão de férias.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais conferidas pela Portaria n.º 007/2021 – GP de 04 de janeiro de 2021.

RESOLVE:

CONCEDER a **MATHEUS DOS SANTOS LOURENÇO, DIRETOR DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E CONTABILIDADE**, Símbolo (CC3), matrícula n.º **84.139**, lotado no Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Garanhuns (IPSG), o gozo de **(01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de **17/03/2021 a 17/03/2022**, com gozo para época oportuna, por necessidade do serviço público.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Garanhuns, 15 de fevereiro de 2023.

CLAUDOMIRA DE ANDRADE MORAIS FERREIRA
Presidente do IPSG
Portaria n.º 007/2021- GP
Matrícula n.º 84.126

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:F0CF85DD

**IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
DE GARANHUNS
PORTARIA N.º 016/2023 – GAB/IPSG**

EMENTA – Dispõe sobre a concessão de férias.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais conferidas pela Portaria n.º 007/2021 – GP de 04 de janeiro de 2021.

RESOLVE:

CONCEDER a **JANAINA CAMPOS SÁ MENDONÇA, GERENTE DE DE CONTABILIDADE**, Símbolo (CC4), matrícula n.º **84.163**, lotada no Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Garanhuns (IPSG), o gozo de **(01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de **17/01/2022 a 17/01/2023**, com gozo para época oportuna, por necessidade do serviço público.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Garanhuns, 15 de fevereiro de 2023.

CLAUDOMIRA DE ANDRADE MORAIS FERREIRA
Presidente do IPSG
Portaria n.º 007/2021- GP
Matrícula n.º 84.126

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:B4C03B15

**IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
DE GARANHUNS
PORTARIA N.º 017/2023 – GAB/IPSG**

EMENTA – Dispõe sobre a concessão de férias.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais conferidas pela Portaria n.º 007/2021 – GP de 04 de janeiro de 2021.

RESOLVE:

CONCEDER a **PAULA ANDREZA BELO BEZERRA, ACESSORA DE CONTABILIDADE**, Símbolo (CC5), matrícula n.º **5793**, lotada no Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Garanhuns (IPSG), o gozo de **(01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de **01/04/2021 a 01/04/2024**, com gozo para época oportuna, por necessidade do serviço público.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Garanhuns, 15 de fevereiro de 2023.

CLAUDOMIRA DE ANDRADE MORAIS FERREIRA
Presidente do IPSG
Portaria n.º 007/2021- GP
Matrícula n.º 84.126

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:CF3856F0

**SECRETARIA DE CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO 001/2023-CPLC**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 001/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 001/2023**

CONTRATO N.º 001/2023-CPLC. LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE GARANHUNS, CNPJ N.º 11.303.906/0001-00. **LOCADOR: ZENEIDE GOIS CAVALCANTE**, CPF N.º 529.453.754-00. Objeto: Locação de um imóvel situado á Rua Siqueira Campos, n.º 75, Centro - Garanhuns - PE, destinado a atender as finalidades precípua da administração, para sediar o setor administrativo da Secretaria de Cultura. Valor mensal: **R\$ 720,19 (setecentos e vinte reais e dezenove centavos)**, Valor Global **R\$ 8.642,28 (oito mil, seiscentos e quarenta e dois reais e vinte e oito centavos)**. **VIGÊNCIA:** vigência contratual será de 12(doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

Garanhuns, 17 de fevereiro de 2023.

SANDRA CRISTINA RODRIGUES ALBINO
Secretário de Cultura

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:7801DF43

**SECRETARIA DE CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO 002/2023-CPLC**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 002/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 002/2023**

CONTRATO N.º 002/2023-CPLC. LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE GARANHUNS, CNPJ N.º 11.303.906/0001-00. **LOCADOR: ZENEIDE GOIS CAVALCANTE**, CPF N.º 529.453.754-00. Objeto: Locação de um imóvel situado á Rua Quinze de Novembro, n.º 08, Santo Antônio - Garanhuns - PE, destinado a atender as finalidades precípua da administração, para sediar a Biblioteca Municipal “Ler é Preciso”. Valor mensal: **R\$ 2.918,97 (dois mil, novecentos e dezoito reais e noventa e sete centavos) mensais, valor global de R\$ 35.027,64 (trinta e cinco mil, vinte e sete reais e sessenta e quatro centavos)**. **VIGÊNCIA:** vigência contratual será de 12(doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

Garanhuns, 17 de fevereiro de 2023.

SANDRA CRISTINA RODRIGUES ALBINO
Secretário de Cultura

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:F002B2DC

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO
AMBIENTE**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
013/2023**

HOMOLOGO, nos termos da legislação pertinente, em especial o Inciso VI do Art. 13 do Decreto Federal nº 10.024/2019, bem como nas incumbências estabelecidas pela Lei Municipal nº 3.878/2013, o **Processo Licitatório nº 013/2023 – PMG, na Modalidade Pregão, em sua forma Eletrônica nº 013/2023 - PMG**, cujo objeto trata-se da Contratação de empresa para executar os serviços de aração de terra dos agricultores na área rural deste município, com tratores de pneus, tração 4x4, 85 cv, com grade de disco controle remoto rebocável tipo niveladora contendo 24 discos e pneus para transporte. Ademais, verifica-se que o edital do aludido certame foi publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco – AMUPE, ao dia 08 de fevereiro de 2023, bem como foi disponibilizado no Portal da Transparência deste Município, tendo sua abertura definida para o dia 23 de fevereiro de 2023, sendo devidamente adjudicado o lote a seguir. Após a realização dos trâmites legais do processo, sagrou-se como vencedora a empresa abaixo relacionada, nos termos da proposta apresentada e pelo respectivo valor:

MEGA MAK TRANSPORTES, TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÃO LTDA - CNPJ sob o nº. 15.121.099/0001-57, vencedora do lote 1 pelo valor de R\$ 749.750,00 (setecentos e quarenta e nove mil, setecentos e cinquenta reais).

Diante do exposto, determino a elaboração do respectivo contrato em favor da supracitada empresa.

Garanhuns, 24 de fevereiro de 2023.

NEILTON CAVALCANTE SILVA FALCÃO
Secretário de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:A63C2E6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 401/2023–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **ALEXSANDRO FRANCISCO DA SILVA, Aux Manut Via Urbana**, Matrícula nº **20991**, lotado(a) na **Secretaria de Obras e Serviços Públicos**, pagamento de **salário família**, referente a seu(suas) filho(as): **Ananda Kristyn Porfirio da Silva - 27/03/2011; Lorena Larissa Lima da Silva - 13/05/2022**, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/MF nº 26, de 10 de janeiro de 2023, com vigência a partir de **01 de fevereiro de 2023**.

CUMPRASE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 07 de fevereiro de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:14D324B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 402/2023–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **IGOR DA ROCHA BERNARDO, Aux Manut Via Urbana**, Matrícula nº **21044**, lotado(a) na **Secretaria de Obras e Serviços Públicos**, pagamento de **salário família**, referente a seu(suas) filho(as): **Maria Islla Maytê Gueiros Rocha - 30/11/2021**, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/MF nº 26, de 10 de janeiro de 2023, com vigência a partir de **01 de fevereiro de 2023**.

CUMPRASE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 07 de fevereiro de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:CD865B26

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 403/2023–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **JOSÉ VICENTE DA SILVA BEZERRA, Aux Manut Via Urbana**, Matrícula nº **21623**, lotado(a) na **Secretaria de Obras e Serviços Públicos**, pagamento de **salário família**, referente a seu(suas) filho(as): **Karine Sabrina da Silva Bezerra - 06/09/2021**, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/MF nº 26, de 10 de janeiro de 2023, com vigência a partir de **01 de fevereiro de 2023**.

CUMPRASE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 07 de fevereiro de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:1983DAE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 404/2023- SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

AUTORIZAR o registro de Averbção do tempo de serviço prestado a **MUNICÍPIO DE GARANHUNS**, de 01/03/1995 a 28/02/1999, concernente ao(a) servidor(a) **QUITERIA TENORIO BISPO, titular do cargo de Agente Comunitário de Saúde**, Matrícula nº **3188**, lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde**, na totalização de **04 (quatro) anos**, conforme Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município de 27 de janeiro de 2023, com vigência a partir desta data.

CUMPRASE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 08 de fevereiro de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:AF59A167

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 405/2023-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

RETIFICAR A PORTARIA 85/2023-SAD

ONDE SE LÊ:

CONCEDER a **REGIANE CAVALCANTE SIQUEIRA, Professor I - Gm1**, Matrícula nº **11629**, lotado(a) no(a) **Secretaria de Educação, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 31/12/2021 a 31/12/2022, com vigência a partir de **13/02/2023 a 14/03/2023**.

LEIA-SE:

CONCEDER a **REGIANE CAVALCANTE SIQUEIRA, Professor I - Gm1**, Matrícula nº **11629**, lotado(a) no(a) **Secretaria de Educação, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de **31/12/2020 a 31/12/2021**, com vigência a partir de **13/02/2023 a 14/03/2023**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 08 de fevereiro de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:DAF32EE7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 406/2023-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **GENIVAL GOMES DA SILVA, Pedreiro**, Matrícula nº **21602**, lotado(a) na **Secretaria de Obras e Serviços Públicos**, pagamento de **salário família**, referente a seu(suas) filho(as): **Milena Vitória Valença Silva - 11/02/2017; Crislaine Jhenifer Valença Silva - 29/10/2014**, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/MF nº 26, de 10 de janeiro de 2023, com vigência a partir de **01 de fevereiro de 2023**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 07 de fevereiro de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:760A9302

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 407/2023-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **JOSÉ LEONARDO BITONHO DA SILVA, Auxiliar de Serviços Gerais**, Matrícula nº **21561**, lotado(a) na **Secretaria de Obras e Serviços Públicos**, pagamento de **salário família**, referente a seu(suas) filho(as): **Leonardo Bitonho Bezerra - 16/03/2017; Maria Emanuely Bitonho Bezerra - 31/01/2021**, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/MF nº 26, de 10 de janeiro de 2023, com vigência a partir de **01 de fevereiro de 2023**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 07 de fevereiro de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:B430C0C8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 408/2023-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **JOSÉ ROBERTO WILAMES DA SILVA, Pedreiro**, Matrícula nº **21572**, lotado(a) na **Secretaria de Obras e Serviços Públicos**, pagamento de **salário família**, referente a seu(suas) filho(as): **Wesley Roberto Gomes da Silva - 07/10/2010; José Roberto Wilames da Silva Filho - 04/09/2014; Maria Heloane Gomes da Silva - 11/01/2016**, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/MF nº 26, de 10 de janeiro de 2023, com vigência a partir de **01 de fevereiro de 2023**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 07 de fevereiro de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:F39DCA89

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 409/2023-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **ROBSON ANTONIO DA SILVA BARBOSA, Auxiliar de Manutenção de Via Urbana**, Matrícula nº **21122**, lotado(a) na **Secretaria de Obras e Serviços Públicos**, pagamento de **salário família**, referente a seu(suas) filho(as): **Agatha Tauanne da Silva Barbosa - 25/04/2020**, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/MF nº 26, de 10 de janeiro de 2023, com vigência a partir de **01 de fevereiro de 2023**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 07 de fevereiro de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:BF52AEB6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 410/2023-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **JOSÉ LEONARDO DE OLIVEIRA SOUSA**, Assistente de Fiscalização, Matrícula nº **21166**, lotado(a) na **Secretaria de Juventude, Esportes e Lazer**, pagamento de **salário família**, referente a seu(suas) filho(as): **Giovanna Albuquerque Vieira Sousa - 22/04/2014**, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/MF nº 26, de 10 de janeiro de 2023, com vigência a partir de **01 de fevereiro de 2023**.

CUMPRASE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 07 de fevereiro de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:34C6FD35

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 411/2023-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **WEDSON CARLOS LOPES MUNIZ**, Assistente de Fiscalização, Matrícula nº **21162**, lotado(a) na **Secretaria de Juventude, Esportes e Lazer**, pagamento de **salário família**, referente a seu(suas) filho(as): **Gabriel Ramos Lopes Muniz - 01/01/2011; Gabrielly Ramos Lopes Muniz - 09/03/2016**, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/MF nº 26, de 10 de janeiro de 2023, com vigência a partir de **01 de fevereiro de 2023**.

CUMPRASE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 07 de fevereiro de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:60D6DEA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 412/2023-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **LUCAS LEONARDO PAIVA DA SILVA**, Assistente de Relacionamento, Matrícula nº **20785**, lotado(a) na **Secretaria de Comunicação Social**, pagamento de **salário família**, referente a seu(suas) filho(as): **Nicollas Miguel Albino Paiva - 17/04/2015**, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/MF nº 26, de 10 de janeiro de 2023, com vigência a partir de **01 de fevereiro de 2023**.

CUMPRASE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 07 de fevereiro de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:37273014

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 413/2023-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **ELAINE MARIA DE SOUZA BARRETO**, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº **21047**, lotado(a) na **Secretaria de Cultura**, pagamento de **salário família**, referente a seu(suas) filho(as): **Pedro Henrique de Souza Barreto - 08/06/2010**, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/MF nº 26, de 10 de janeiro de 2023, com vigência a partir de **01 de fevereiro de 2023**.

CUMPRASE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 07 de fevereiro de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:A0B0C4BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 414/2023-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **GIVANILDO DA SILVA RIBEIRO**, Assistente de Fiscalização, Matrícula nº **21628**, lotado(a) na **Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente**, pagamento de **salário família**, referente a seu(suas) filho(as): **Sara Lima Ribeiro - 20/10/2020**, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/MF nº 26, de 10 de janeiro de 2023, com vigência a partir de **01 de fevereiro de 2023**.

CUMPRASE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 07 de fevereiro de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:AB68B2E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 415/2023-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **CLAUDIA MARIA DA SILVA SANTOS**, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº **20767**, lotado(a) na **Secretaria de Administração**, pagamento de **salário família**, referente a seu(suas) filho(as): **Cassio Henrique da Silva Santos - 08/04/2018**, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/MF nº 26, de 10 de janeiro de 2023, com vigência a partir de **01 de fevereiro de 2023**.

CUMPRASE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 07 de fevereiro de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:7EA1DB4F**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 416/2023–SAD**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:CONCEDER a **EDILSON PEREIRA DUARTE, Agente Comunitário de Saúde**, Matrícula nº 9326, lotado(a) na Secretaria de Saúde, o gozo de **02 (dois) meses da 1ª (primeira) Licença Prêmio**, referente ao Decênio de 08 de outubro de 2012 a 08 de outubro de 2022, de acordo com o que dispõe os artigos 112 da Lei Estadual 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **08/02/2023 a 08/04/2023**.CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 08 de fevereiro de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:1B0B1855**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 417/2023–SAD**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:CONCEDER a **VANIA APARECIDA BARROS FALCAO, Professor I - Gm1**, Matrícula nº 2254, lotado(a) na Secretaria de Educação, o gozo de **03 (três) meses da 2ª (segunda) Licença Prêmio**, referente ao Decênio de 02 de maio de 2005 a 02 de maio de 2015, de acordo com o que dispõe os artigos 112 da Lei Estadual 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **01/02/2023 a 01/05/2023**.CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 08 de fevereiro de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:B1C215B1**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 418/2023–SAD**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:CONCEDER a **EDINEIDE GOMES ANDRE, Prof Matematica-Ii**, Matrícula nº 2436, lotado(a) na Secretaria de Educação, o gozo de **02 (dois) meses da 2ª (segunda) Licença Prêmio**, referente ao Decênio de 29 de junho de 2005 a 29 de junho de 2015, de acordo com o que dispõe os artigos 112 da Lei Estadual 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **01/02/2023 a 01/04/2023**.CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 08 de fevereiro de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:BCBAB497**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 419/2023–SAD**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:CONCEDER a **EDNA MARIA PAES DE ALBUQUERQUE SILVEIRA, Professor I - Gm1**, Matrícula nº 2224, lotado(a) na Secretaria de Educação, o gozo de **03 (três) meses da 1ª (primeira) Licença Prêmio**, referente ao Decênio de 05 de maio de 1995 a 05 de maio de 2005, de acordo com o que dispõe os artigos 112 da Lei Estadual 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **01/02/2023 a 01/05/2023**.CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 08 de fevereiro de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:590741C2**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 420/2023–SAD**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:CONCEDER a **MARIA DALVANICE DE SOUZA REIS, Prof Portugues-Ii**, Matrícula nº 5165, lotado(a) na Secretaria de Educação, o gozo de **04 (quatro) meses da 1ª (primeira) Licença Prêmio**, referente ao Decênio de 03 de abril de 2006 a 03 de abril de 2016, de acordo com o que dispõe os artigos 112 da Lei Estadual 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **01/02/2023 a 31/05/2023**.CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 08 de fevereiro de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:10F04EF9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 421/2023–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:

CONCEDER a **HELENITA SOUTO GODOI FIGUEIREDO, Prof Ling Estrangeira-Ii**, Matrícula nº **5541**, lotado(a) na Secretaria de Educação, o gozo de **04 (quatro) meses da 1ª (primeira) Licença Prêmio**, referente ao Decênio de 15 de agosto de 2006 a 15 de agosto de 2016, de acordo com o que dispõe os artigos 112 da Lei Estadual 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **01/02/2023 a 31/05/2023**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 08 de fevereiro de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:53EFA13E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 422/2023–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:

CONCEDER a **MARCELINO DE MELO SANTOS, Prof Matematica-Ii**, Matrícula nº **7646**, lotado(a) na Secretaria de Educação, o gozo de **02 (dois) meses da 1ª (primeira) Licença Prêmio**, referente ao Decênio de 03 de março de 2009 a 03 de março de 2019, de acordo com o que dispõe os artigos 112 da Lei Estadual 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **01/03/2023 a 29/04/2023**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 08 de fevereiro de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:C7B23BE7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 423/2023–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:

CONCEDER a **MARIA POLYANE NORONHA DO CARMO, Jardineiro**, Matrícula nº **10914**, lotado(a) no(a) **Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente**, o gozo de **(01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 19/01/2021 a 19/01/2022, com vigência a partir de **01/03/2023 a 30/03/2023**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 08 de fevereiro de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:FAA7F710

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 424/2023–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:

CONCEDER a **MARCOS MACIEL SOUSA DE OLIVEIRA, Fisc.De Abastecimento**, Matrícula nº **7230**, lotado(a) no(a) **Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente**, o gozo de **(01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 22/09/2021 a 22/09/2022, com vigência a partir de **01/03/2023 a 30/03/2023**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 08 de fevereiro de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:70A06160

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 425/2023–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:

CONCEDER a **MICHELLE DE FREITAS MATOS, Professor I - Gm1**, Matrícula nº **11672**, lotado(a) no(a) **Secretaria de Educação**, o gozo de **(01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 02/12/2021 a 02/12/2022, com vigência a partir de **01/03/2023 a 30/03/2023**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 08 de fevereiro de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:D5BE7E7C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 426/2023–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:

CONCEDER a **MICHELLE DE FREITAS MATOS, Professor I - Gm1**, Matrícula nº **7034**, lotado(a) no(a) **Secretaria de Educação**, o gozo de **(01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 22/08/2021 a 22/08/2022, com vigência a partir de **01/03/2023 a 30/03/2023**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 08 de fevereiro de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:113AD505

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 427/2023–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **REGIANE CAVALCANTE SIQUEIRA, Professor I - Gm1**, Matrícula nº **11629**, lotado(a) no(a) **Secretaria de Educação, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 31/12/2021 a 31/12/2022, com vigência a partir de **01/03/2023 a 30/03/2023**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 08 de fevereiro de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:F1792919

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 428/2023–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **MARICELIA DA SILVA SALES, Professor I - Gm1**, Matrícula nº **8990**, lotado(a) no(a) **Secretaria de Educação, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 08/02/2021 a 08/02/2022, com vigência a partir de **01/03/2023 a 30/03/2023**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 08 de fevereiro de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:65D885F5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 429/2023–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **VANIA PONTES DA SILVA, Professor I - Gm1**, Matrícula nº **5429**, lotado(a) no(a) **Secretaria de Educação, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/08/2020 a 01/08/2021, com vigência a partir de **01/03/2023 a 30/03/2023**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 08 de fevereiro de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:B6607AB3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 430/2023–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **ELLEN KALINE DE LIMA, Auxiliar de Serviços Gerais**, Matrícula nº **5965**, lotado(a) no(a) **Secretaria de Educação, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 02/03/2021 a 02/03/2022, com vigência a partir de **01/03/2023 a 30/03/2023**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 08 de fevereiro de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:D123D7A9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 431/2023–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **CLAUDIO UMBERTO BISPO TRIUNFO, Professor I - Gm1**, Matrícula nº **424**, lotado(a) no(a) **Secretaria de Educação, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/07/2019 a 01/07/2020, com vigência a partir de **01/03/2023 a 30/03/2023**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 08 de fevereiro de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:C950C8C9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 432/2023–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **DANIELE BARBOSA DA SILVA ALVES, Merendeira(O)**, Matrícula nº **8335**, lotado(a) no(a) **Secretaria de Educação, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 16/01/2022 a 16/01/2023, com vigência a partir de **01/03/2023 a 30/03/2023**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 08 de fevereiro de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:ABCAC93B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 433/2023–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **REGINALDO FERREIRA DA SILVA JUNIOR, Auxiliar de Serviços Gerais**, Matrícula nº **6000**, lotado(a) no(a) **Secretaria de Educação**, o gozo de **(01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 14/03/2020 a 14/03/2021, com vigência a partir de **01/03/2023 a 30/03/2023**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 08 de fevereiro de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:5AEF3ED6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 434/2023-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **MARIA DA CONCEICAO MACIEL FREITAS SILVA, Professor I - Gm1**, Matrícula nº **8614**, lotado(a) no(a) **Secretaria de Educação**, o gozo de **(01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 11/04/2021 a 11/04/2022, com vigência a partir de **01/03/2023 a 30/03/2023**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 08 de fevereiro de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:BB6857F7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 435/2023-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **LUANA DE LIMA ARAUJO, Recepcionista**, Matrícula nº **8273**, lotado(a) no(a) **Secretaria de Educação**, o gozo de **(01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 19/03/2019 a 19/03/2020, com vigência a partir de **01/03/2023 a 30/03/2023**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 08 de fevereiro de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:B474384C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 436/2023-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **MARCELO DIAS RODRIGUES, Asses Tec Sist Bco Dados-Cc5**, Matrícula nº **50673**, lotado(a) no(a) **Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte**, o gozo de **(01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 04/01/2022 a 04/01/2023, com vigência a partir de **06/03/2023 a 04/04/2023**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 08 de fevereiro de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:71DF4BB1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 437/2023-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **RODOLPHO ALMEIDA DE MELO, Dir.Pres-Dep.Transito-Cc1**, Matrícula nº **50665**, lotado(a) no(a) **Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte**, o gozo de **(01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 04/01/2022 a 04/01/2023, com vigência a partir de **01/03/2023 a 30/03/2023**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 08 de fevereiro de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:8943265A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 438/2023-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **EVELISIO TAVANE OLIVEIRA BARROS, Sec Ex Gab Gest Int Mun Seg Cidadã-Cc2**, Matrícula nº **50676**, lotado(a) no(a) **Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte**, o gozo de **(01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 11/01/2022 a 11/01/2023, com vigência a partir de **01/03/2023 a 30/03/2023**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 08 de fevereiro de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:8B6F7DF5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 439/2023-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **ADEILTON DOS SANTOS, Auxiliar de Serviços Gerais03**, Matrícula nº **2170**, lotado(a) no(a) **Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte**, o gozo de **(01) um mês de**

férias, referente ao período aquisitivo de 09/05/2021 a 09/05/2022, com vigência a partir de **01/03/2023 a 30/03/2023**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 08 de fevereiro de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:12AD6864

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 440/2023-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **RAPHAELA DE ALMEIDA OLIVEIRA, Diretor Administrativo**, Matrícula nº **50706**, lotado(a) no(a) **Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 03/01/2022 a 03/01/2023, com vigência a partir de **01/03/2023 a 30/03/2023**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 08 de fevereiro de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:BFD480D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 441/2023-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **OLIVEIRA SANTOS DA SILVA, Dir Prev Violencia-Cc3**, Matrícula nº **50680**, lotado(a) no(a) **Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/02/2022 a 01/02/2023, com vigência a partir de **01/03/2023 a 30/03/2023**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 08 de fevereiro de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:ADD7EBFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 442/2023-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **JOSE CICERO FERREIRA, Auxiliar de Serviços Gerais02**, Matrícula nº **1080**, lotado(a) no(a) **Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/04/2021 a 01/04/2022, com vigência a partir de **01/03/2023 a 30/03/2023**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 08 de fevereiro de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:D39805D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 443/2023-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **ANDRE LINS LIMA CORREIA, Guarda Municipal**, Matrícula nº **10168**, lotado(a) no(a) **Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 11/02/2022 a 11/02/2023, com vigência a partir de **01/03/2023 a 30/03/2023**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 08 de fevereiro de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:30D2E1ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 444/2023-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **APOLO RODRIGUES DE OLIVEIRA JUNIOR, Guarda Municipal**, Matrícula nº **7348**, lotado(a) no(a) **Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 30/12/2021 a 30/12/2022, com vigência a partir de **01/03/2023 a 30/03/2023**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 08 de fevereiro de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:3D8870E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 445/2023-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **ARTHUR FILIPE FEITOSA DE OLIVEIRA, Guarda Municipal**, Matrícula nº **50652**, lotado(a) no(a) **Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 02/11/2021 a 02/11/2022, com vigência a partir de **01/03/2023 a 30/03/2023**.

CUMPRA-SE PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 08 de fevereiro de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:CFFDAC31

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 446/2023–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **BRENO WANDERLEY SILVA SANTOS, Guarda Municipal, Matrícula nº 50640, lotado(a) no(a) Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/11/2021 a 01/11/2022, com vigência a partir de **01/03/2023 a 30/03/2023**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 08 de fevereiro de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:79B83111

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 447/2023–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **CRISTIANO BARBOSA DE ARAUJO, Guarda Municipal, Matrícula nº 14303, lotado(a) no(a) Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/03/2022 a 01/03/2023, com vigência a partir de **01/03/2023 a 30/03/2023**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 08 de fevereiro de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:DE0575ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 448/2023–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **EDMILSON TAVARES DA SILVA, Guarda Municipal, Matrícula nº 50664, lotado(a) no(a) Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 02/01/2022 a 02/01/2023, com vigência a partir de **01/03/2023 a 30/03/2023**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 08 de fevereiro de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:027DB281

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 449/2023–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **ELIELSON DA SILVA PEREIRA, Guarda Municipal, Matrícula nº 7320, lotado(a) no(a) Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 16/12/2021 a 16/12/2022, com vigência a partir de **01/03/2023 a 30/03/2023**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 08 de fevereiro de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:C593C5BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 450/2023–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **FRANCISCO TEOFILO DOS SANTOS, Guarda Municipal, Matrícula nº 1161, lotado(a) no(a) Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/04/2020 a 01/04/2021, com vigência a partir de **01/03/2023 a 30/03/2023**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 08 de fevereiro de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:756E42CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PE Nº 010/2023

HOMOLOGO PARCIALMENTE, nos termos da legislação pertinente, em especial o Inciso VI do Art. 13 do Decreto Federal nº 10.024/2019, bem como nas incumbências estabelecidas pela Lei Municipal nº 3.878/2013, o **Processo Licitatório nº 010/2023 – PMG, na Modalidade Pregão, em sua forma Eletrônica nº 010/2023 - PMG**, cujo objeto trata-se do Registro de Preços fornecimento parcelado de material de limpeza, destinados para o uso da Secretaria de Administração e demais Secretarias deste município, conforme especificações do Termo de Referência, por um período de 12 (doze) meses. Ademais, verifica-se que o edital do aludido certame foi publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco – AMUPE, ao dia 25 de janeiro de 2023, bem como foi disponibilizado no Portal da Transparência deste Município, tendo sua abertura definida para o dia 06 de fevereiro de 2023, sendo devidamente adjudicado os lotes a seguir. Após a realização dos trâmites legais do processo, sagrou-se como vencedora as empresas abaixo relacionadas, nos termos das propostas apresentadas e pelos respectivos valores:

TELMA LUCIA DA SILVA - ME - CNPJ sob o nº. 01.005.202/0001-99, vencedora dos lotes 1, 2, 3, 7, 12, 14, 16, 17, 18, 21, 22, 25, 26, 28, 29 e 34, pelo valor de R\$ 59.990,00 (cinquenta e nove mil, novecentos e noventa reais).

UNICA SANEANTES LTDA - CNPJ sob o nº. 43.392.983/0001-61, vencedora do lote 11, pelo valor de R\$ 18.822,00 (dezoito mil, oitocentos e vinte e dois reais).

Diante do exposto, determino a elaboração dos respectivos contratos em favor das supracitadas empresas.

Garanhuns, 24 de fevereiro de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:4DA131CF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 004/2023**

“Dispõe sobre a equipe responsável pela análise das amostras das empresas credenciadas no Chamamento Público nº 001/2023 - FMS.”

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

DESIGNAR, comissão técnica responsável pela análise das amostras apresentadas pelas empresas credenciadas no Chamamento Público nº 001/2023 - FMS, cujo objeto trata-se do **CRENCIAMENTO** de Pessoas Jurídicas da área de saúde bucal para a prestação de serviços na confecção e fornecimento de **ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS: PRÓTESE PARCIAL MANDIBULAR REMOVÍVEL / PRÓTESE PARCIAL MAXILAR REMOVÍVEL / PRÓTESE TOTAL MANDIBULAR, PRÓTESE TOTAL MAXILAR E PRÓTESE REMOVÍVEL EM PACIENTES COM ANOMALIAS CRÂNIO E BUCOMAXILOFACIAL**, conforme Tabela SUS, através da Secretaria de Saúde de Garanhuns, formada pelos seguintes membros: **Herica Moema Alves Vieira - Coordenadora de Saúde Bucal (Matrícula 93446), Karolyne Maria Medeiros Lima - Coordenadora de Saúde Bucal (Matrícula 93447) e Leogenes Maia Santiago - Cirurgião-dentista (Matrícula 2621).**

Esta portaria entra em vigor em 23/02/2023

**CUMPRASE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE**

Garanhuns, 23 de fevereiro de 2023.

CATARINA TENÓRIO FERRO

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:9DE3E490

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO
Nº031/2022-FMS**

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Joaquim Távora s/n, Heliópolis, nesta Cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.342.856/0001-10, torna pública a **HOMOLOGAÇÃO**, nos termos da legislação pertinente, em especial o Inciso VI do Art. 13 do Decreto Federal nº 10.024/2019, bem como nas incumbências estabelecidas pela Lei Municipal nº 3.878/, o **Processo Licitatório nº 031/2022 – FMS, na Modalidade Pregão, em sua forma Eletrônica sob o nº 031/2022 - FMS**, cujo objeto trata-se da aquisição com entrega parcelada de café e açúcar destinados à Secretaria de Saúde de Garanhuns e gêneros alimentícios (estivas, hortifrutí, ovos, frios,

embutidos, carnes, peixes e pães) destinados ao Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU 192 e à Rede de Saúde Mental do Município de Garanhuns, tendo por vencedoras as empresas: **ATACADO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS E FRIOS EIRELI**, CNPJ nº. 28.983.399/0001-97, pelo valor de **R\$ 72.279,00** (setenta e dois mil, duzentos e setenta e nove reais); **B S COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ nº 32.859.799/0001-62, pelo valor de **R\$ 95.682,60** (noventa e cinco mil, seiscentos e oitenta e dois reais e sessenta centavos); **DIEGO PEREIRA DA SILVA CONDIMENTOS-ME**, CNPJ nº 39.650.937/0001-48, pelo valor de **R\$ 28.108,20** (vinte e oito mil, cento e oito reais e vinte centavos); **E. CRISTINA ALMEIDA CARDOSO**, CNPJ nº 44.052.317/0001-47, pelo valor de **R\$ 87.779,40** (oitenta e sete mil, setecentos e setenta e nove reais e quarenta centavos); **MARIA JULIANA DE CARVALHO BRAGA SANTOS EIRELI**, CNPJ nº 29.335.673/0001-84, pelo valor de **R\$ 33.411,00** (trinta e três mil, quatrocentos e onze reais); **SÃO JORGE ALIMENTOS GARANHUNS LTDA**, CNPJ nº 44.658.012/0001-83, pelo valor de **R\$ 66.742,20** (sessenta e seis mil, setecentos e quarenta e dois reais e vinte centavos). Os **itens 1, 2, 3, 31, 58, 59, 61, 62, 63, 68, 72, 73 e 112**, foram frustrados, conforme registrado nos autos.

Garanhuns, 13 de Fevereiro de 2023.

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO

Secretária de Saúde

Portaria nº013/2021-GP

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:169E5A8B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2023 - CPLC**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2022-FMS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2022-FMS**

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ nº 09.342.856/0001-10. **CONTRATADA:** **ATACADO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS E FRIOS EIRELI**, CNPJ nº. 28.983.399/0001-97. **OBJETO:** Aquisição com entrega parcelada de café e açúcar destinados à Secretaria de Saúde de Garanhuns e gêneros alimentícios (estivas, hortifrutí, ovos, frios, embutidos, carnes, peixes e pães) destinados ao Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU 192 e à Rede de Saúde Mental do Município de Garanhuns. **VALOR GLOBAL:** R\$ 72.279,00. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura.

Garanhuns, 13 de Fevereiro de 2023.

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO

Secretária de Saúde

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:43B116E2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2023 - CPLC**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2022-FMS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2022-FMS**

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ nº 09.342.856/0001-10. **CONTRATADA:** **B S COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ nº 32.859.799/0001-62. **OBJETO:** Aquisição com entrega parcelada de café e açúcar destinados à Secretaria de Saúde de Garanhuns e gêneros alimentícios (estivas, hortifrutí, ovos, frios, embutidos, carnes, peixes e pães) destinados ao Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU 192 e à Rede de Saúde Mental do Município de Garanhuns. **VALOR GLOBAL:** R\$ 95.682,60. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura.

Garanhuns, 13 de Fevereiro de 2023.

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO

Secretária de Saúde

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:42BCDA2F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2023 - CPLC**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2022-FMS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2022-FMS**

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ nº 09.342.856/0001-10. **CONTRATADA:** DIEGO PEREIRA DA SILVA CONDIMENTOS-ME, CNPJ nº 39.650.937/0001-48. **OBJETO:** Aquisição com entrega parcelada de café e açúcar destinados à Secretaria de Saúde de Garanhuns e gêneros alimentícios (estivas, hortifruti, ovos, frios, embutidos, carnes, peixes e pães) destinados ao Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU 192 e à Rede de Saúde Mental do Município de Garanhuns. **VALOR GLOBAL:** R\$ 28.108,20. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura.

Garanhuns, 13 de Fevereiro de 2023.

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO

Secretária de Saúde

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:9502BB76

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2023 - CPLC**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2022-FMS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2022-FMS**

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ nº 09.342.856/0001-10. **CONTRATADA:** E. CRISTINA ALMEIDA CARDOSO, CNPJ nº 44.052.317/0001-47. **OBJETO:** Aquisição com entrega parcelada de café e açúcar destinados à Secretaria de Saúde de Garanhuns e gêneros alimentícios (estivas, hortifruti, ovos, frios, embutidos, carnes, peixes e pães) destinados ao Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU 192 e à Rede de Saúde Mental do Município de Garanhuns. **VALOR GLOBAL:** R\$ 87.779,40. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura.

Garanhuns, 13 de Fevereiro de 2023.

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO

Secretária de Saúde

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:2233A9FE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2023 - CPLC**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2022-FMS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2022-FMS**

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ nº 09.342.856/0001-10. **CONTRATADA:** MARIA JULIANA DE CARVALHO BRAGA SANTOS EIRELI, CNPJ nº 29.335.673/0001-84. **OBJETO:** Aquisição com entrega parcelada de café e açúcar destinados à Secretaria de Saúde de Garanhuns e gêneros alimentícios (estivas, hortifruti, ovos, frios, embutidos, carnes, peixes e pães) destinados ao Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU 192 e à Rede de Saúde Mental do Município de Garanhuns. **VALOR GLOBAL:** R\$ 33.411,00.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura.

Garanhuns, 13 de Fevereiro de 2023.

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO

Secretária de Saúde

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:88E5D161

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2023 - CPLC**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2022-FMS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2022-FMS**

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ nº 09.342.856/0001-10. **CONTRATADA:** SÃO JORGE ALIMENTOS GARANHUNS LTDA, CNPJ nº 44.658.012/0001-83. **OBJETO:** Aquisição com entrega parcelada de café e açúcar destinados à Secretaria de Saúde de Garanhuns e gêneros alimentícios (estivas, hortifruti, ovos, frios, embutidos, carnes, peixes e pães) destinados ao Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU 192 e à Rede de Saúde Mental do Município de Garanhuns. **VALOR GLOBAL:** R\$ 66.742,20. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura.

Garanhuns, 13 de Fevereiro de 2023.

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO

Secretária de Saúde

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:4712278F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
001/2023-FMS**

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa de Licitação Nº 001/2023-FMS, Processo Administrativo Nº 001/2023. **Objeto:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO A RUA JOSÉ CORDEIRO JÚNIOR (RUA CURITIBA), Nº400, BOA VISTA, NESTA CIDADE, DESTINADO A SEDIAR A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE BOA VISTA III, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE, NA CIDADE DE GARANHUNS, ESTADO DE PERNAMBUCO. Fundamentação legal: Art. 24, inciso X da Lei 8.666/93. **LOCADOR(ES):** Espólio do Sr José Bezerra de Azevedo, CPF nº124.788.574-72 e a Sra. Maria Petrucia Ribeiro de Azevedo, CPF nº667.039.134-04, tendo por inventariante o Sr. Gustavo Marcelino Claudino, CPF nº109.961.724-32. Valor mensal: R\$ 1.361,06. Valor global de R\$ 16.332,72. **Prazo contratual:** 12 (doze) meses.

CATARINA TENÓRIO FERRO

Secretária Municipal de Saúde

Portaria 013/2021-GP

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:B9AB20E6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº 002/2023 - CPLC**

Contrato nº 002/2023 - CPLC. Dispensa de Licitação Nº 001/2023-FMS, Processo Administrativo Nº 001/2023. **Objeto:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO A RUA JOSÉ CORDEIRO JÚNIOR (RUA CURITIBA), Nº400, BOA VISTA, NESTA CIDADE, DESTINADO A SEDIAR A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE BOA VISTA III, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE, NA CIDADE DE GARANHUNS, ESTADO DE PERNAMBUCO. Fundamentação legal: Art. 24, inciso X da Lei 8.666/93. **LOCADOR(ES):** Espólio do Sr José Bezerra de Azevedo, CPF

nº124.788.574-72 e a **Sra. Maria Petrucia Ribeiro de Azevedo**, CPF nº667.039.134-04, tendo por inventariante o **Sr. Gustavo Marcelino Claudino**, CPF nº109.961.724-32. Valor mensal: **R\$ 1.361,06**. Valor global de **R\$ 16.332,72**. Prazo contratual: 12 (doze) meses.

CATARINA TENÓRIO FERRO

Secretária Municipal de Saúde
Portaria 013/2021-GP

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:3B61F244

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº
011/2022-CPLC

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2021-FMS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2021-FMS

Objeto: Aditamento para Acréscimo de valor do **CONTRATO Nº 011/2022-CPLC**, cujo objeto trata-se da **aquisição de Veículo; Equipamentos; Equipamentos Médico Hospitalar; Mobiliário Geral; Material Permanente; Material Permanente Médico Hospitalar e Utensílios para Copa/Cozinha/Serviços Gerais, para atendimento às necessidades da Rede de Atenção Psicossocial e Rede de Assistência Especializada, através da Secretaria de Saúde de Garanhuns/PE. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS - CNPJ nº 09.342.856/0001-10. CONTRATADA: ODONTO HOSPITALAR LTDA – ME, CNPJ Nº. 03.284.928/0001-33. VALOR ACRESCIDO: R\$ 2.674,00.**

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO

Secretaria de Saúde

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:C368E391

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GOIANA

AUTARQUIA MUNICIPAL DO ENSINO SUPERIOR DE
GOIANA
EXTRATO DE DISPENSA

Processo Nº: 230207DV00004. CPL. Dispensa Nº DV00005/2023. Serviço. Contratação de 01 (Um) carro de som destinados para divulgação das inscrições do Programa Municipal do Ensino Superior para todos (PROMESP) – Goiana Pernambuco, para ocorrer nos dias de 09 de fevereiro de 2023 à 17 de fevereiro de 2023 – sendo 03 (três) dias para os distritos pertencentes ao município e 06 (seis) dias para a Sede do município, com duração de cinco horas diárias, distribuídos em dois turnos, manhã e tarde. Fundamentação legal: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Autorização: Dpto de Administração. Ratificação em 10/02/2023.

EMÍLIA FERNANDA DANTAS ARAGÃO DE SOUZA.

Presidenta.(*)(**)

Publicado por:
Tiago José Oliveira de Barros
Código Identificador:C5437E36

AUTARQUIA MUNICIPAL DO ENSINO SUPERIOR DE
GOIANA
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa Nº DV00005/2023. Processo Nº: 230207DV00004. CPL. Serviço. Contratação de 01 (Um) carro de som destinados para divulgação das inscrições do Programa Municipal do Ensino Superior para todos (PROMESP) – Goiana Pernambuco, para ocorrer nos dias de 09 de fevereiro de 2023 à 17 de fevereiro de 2023 – sendo 03 (três) dias para os distritos pertencentes ao município e 06 (seis) dias para a Sede do município, com duração de cinco horas diárias, distribuídos em dois turnos, manhã e tarde.

Fundamentação legal: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Contratado: Ana Lucia Mendes de Franca 56061293453. CNPJ: 40.462.852/0001-15. Valor R\$2.970,00.

Goiana, 10/02/2023.

EMÍLIA FERNANDA DANTAS ARAGÃO DE SOUZA.

Presidenta.(*)(**)

Publicado por:
Tiago José Oliveira de Barros
Código Identificador:E2CDAC21

AUTARQUIA MUNICIPAL DO ENSINO SUPERIOR DE
GOIANA
PORTARIA 025/2023

A Presidente da AUTARQUIA MUNICIPAL DO ENSINO SUPERIOR DE GOIANA DR. CLÓVIS FONTENELLE GUIMARÃES – AMESG, mantenedora da FACULDADE DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA PORFESSIONAL DIRSON MACIEL DE BARROS - FADIMAB, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Estatuto da AMESG, RESOLVE: Art. 1º - Os Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu da FADIMAB são cursos não regulares, que deverão estar definidos na Programação desses Cursos, devidamente aprovados pelo Conselho Estadual de Educação de Pernambuco (CEE-PE).

§ 1º – Esses Cursos são devidamente fundamentados pela Lei nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996, das Diretrizes e Bases da Educação Nacional, pela Resolução nº 01/2007, de 08/06/2007, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação CES/CNE, Nota Técnica CGLNRS/ DPR/SERES/MEC nº 388/2013, republicada em 10/04/2015, e Resolução nº 01/2003, de 01/06/2003, do CEE-PE, onde estabelece as bases de organização curricular proposto pelos Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu, contemplando seus aspectos organizacionais e metodológico-operacionais.

§ 2º – Havendo a necessidade, a AMESG poderá encaminhar solicitação de novos Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu, individualmente, fora do Programa de Cursos de Pós- Graduação Lato Sensu, para o CEE-PE, respeitando as legislações que estão definidas no § 1º do presente Artigo.

§ 3º – A AMESG poderá fazer convênios com outras Instituições de Ensino Superior - IES para ofertar Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu nos seus ambientes, desde que devidamente assinado Convênio de Cooperação Técnica, onde a administração de Cursos será compartilhada entre as IES envolvidas.

Art. 2º - Os Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu da FADIMAB terão as seguintes diretrizes mínimas, unívocas para todos os Cursos, sem exceção:

I. A Coordenação de Curso de Pós-Graduação Lato Sensu da FADIMAB é exercida por docente efetivo ou contratado pela AMESG, em pleno exercício de suas atividades acadêmicas na FADIMAB.

a) A Direção da FADIMAB poderá convidar docente para coordenar Curso de Pós- Graduação Lato Sensu, observado sua área de atuação, com base na análise do currículo acadêmico, e com a aprovação da Presidência da AMESG;

b) A Coordenação do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu poderá ser a que consta no Projeto Pedagógico do Curso - PPC, ou indicada pela Direção, desde que atenda ao perfil estipulado no PPC e o requisito exposto na alínea anterior;

c) A contratação de docentes para ministrar aulas nos cursos de Pós-Graduação será de professores que já atuam na instituição, ou por indicação da coordenação, com anuência da Direção da FADIMAB, em conjunto com a Presidência da AMESG.

II. A carga horária será de 420 (quatrocentos e vinte) horas, onde 360 (trezentos e sessenta) são destinadas para as disciplinas obrigatórias presenciais, e 60 (sessenta) horas para as atividades do Trabalho de Conclusão de Curso - TCC.

III. Cada Curso de Pós-Graduação Lato Sensu determinará a sua duração mínima para a integralização das disciplinas obrigatórias e da entrega do TCC, conforme o PPC do respectivo curso de Pós-Graduação, não podendo ser inferior a 16 (dezesseis) meses, onde 12

(doze) meses será para a integralização dos créditos das disciplinas obrigatórias, e 04 (quatro) meses para a entrega definitiva do TCC.

IV. Caso não haja interesse do estudante em continuar a cursar os módulos, este receberá um **DECLARAÇÃO** da FADIMAB, constando as disciplinas cursadas, o nome dos respectivos docentes e a carga-horária do(s) módulo(s).

V. O estudante apenas receberá o certificado de Pós-Graduação Lato-Sensu ao concluir a carga horária total do curso.

VI. A Direção da FADIMAB solicitará à Presidência da AMESG o início do período de inscrições e matrículas.

VII. O quantitativo de parcelas que os discentes pagarão será definido pela AMESG, incluindo a matrícula.

VIII. Analisada a viabilidade financeira dos cursos, a Presidência da AMESG definirá o número mínimo de discentes para iniciar as atividades acadêmicas dos Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu da FADIMAB.

IX. As matrículas de discentes oriundos de Cursos da FADIMAB só serão deferidas com o aval da tesouraria da AMESG, onde o discente deverá estar adimplente com a IES.

Art. 3º - Caso o discente seja reprovado na disciplina de TCC ou não o conclua definitivamente, o mesmo deverá aguardar a abertura de nova turma do curso para fazer a matrícula e, eventualmente, pagar a disciplina, para, conseqüentemente, regularizar a sua situação acadêmica no Curso de Pós-Graduação.

§1º - O discente que se enquadre nos casos expostos no caput deste, terá o período de 04 (quatro) meses para a entrega definitiva do TCC, devendo pagar a matrícula e as mensalidades para elaboração e finalização do TCC, não excedendo o número de 04 (quatro) parcelas.

§2º - O discente que se enquadre nos casos expostos no caput deste, poderá optar em pagar o TCC em regime especial, com requisitos e condições previstas em portaria.

Art. 4º - A Coordenação do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu da FADIMAB emitirá, de forma quadrimestral, relatório parcial do Curso, direcionado à Direção da FADIMAB, no qual deverá constar, no mínimo:

I. O quantitativo de docentes, com os nomes e endereços dos Currículos Lattes, com as disciplinas que serão e foram ministradas, com as devidas datas;

II. O quantitativo de discentes inscritos, matriculados, desistentes, concluintes e não concluintes; e,

III. A denominação da coordenação e da secretaria do Curso.

Art. 5º - A gestão pedagógica do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu é da responsabilidade da Coordenação do Curso, com a anuência da Direção da FADIMAB.

Art. 6º - Toda a gestão administrativa é da prerrogativa da Presidência da AMESG, tais como contratação e pagamentos de docentes, coordenadores e secretários, recebimentos de matrículas, mensalidades e taxas efetuados pelos discentes, publicidades dos Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu e outros expedientes pertinentes.

Art. 7º - A matrícula refere-se à 1ª parcela do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu, enquanto as demais mensalidades serão pagas com as datas estipuladas pela AMESG, conforme Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.

§ 1º - O discente que concluir o Curso de Pós-Graduação Lato Sensu poderá solicitar o seu Certificado e Histórico Escolar, com o devido pagamento da respectiva taxa, definida pela AMESG.

§ 2º - Será concedido ao discente Declaração de Vínculo, onde a 1ª via será sem ônus, desde que esteja adimplente com as suas mensalidades e/ou outras taxas peculiares ao Curso de Pós-Graduação Lato Sensu.

Art. 8º - Quaisquer mudanças no PPC de Pós-Graduação Lato Sensu da FADIMAB, a Coordenação deverá emitir solicitação, por escrito e com timbre da IES, destinado à Presidência da AMESG e à Direção da FADIMAB, que analisarão e, eventualmente, decidirão pelo deferimento ou indeferimento.

Art. 9º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da AMESG

Goiana/PE, 24 de fevereiro de 2023.

EMÍLIA FERNANDA DANTAS ARAGÃO DE SOUZA

Presidente da AMESG

Publicado por:

Tiago José Oliveira de Barros
Código Identificador:95C0D97F

AUTARQUIA MUNICIPAL DO ENSINO SUPERIOR DE GOIANA
PORTARIA 026/2023

A Presidente da AUTARQUIA MUNICIPAL DO ENSINO SUPERIOR DE GOIANA DR. CLÓVIS FONTENELLE GUIMARÃES – AMESG, mantenedora da FACULDADE DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA PORFESSIONAL DIRSON MACIEL DE BARROS - FADIMAB, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Estatuto da AMESG.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 2.389 de 19 de junho de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, CARLA KARINA FREITAS DA SILVA, brasileira, de RG nº 6.608.097, inscrita no CPF nº 043.339.494-32, para o Cargo Comissionado de Coordenadora de Núcleos de Extensão da Autarquia Municipal do Ensino Superior de Goiana – AMESG, símbolo DAE3.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da publicação, com seus efeitos retroativos à data de 14 de fevereiro de 2023.

Gabinete da Presidência da AMESG

Goiana/PE, 24 de fevereiro de 2023.

EMÍLIA FERNANDA DANTAS ARAGÃO DE SOUZA

Presidente da AMESG

Publicado por:

Tiago José Oliveira de Barros
Código Identificador:8D62B2F2

AUTARQUIA MUNICIPAL DO ENSINO SUPERIOR DE GOIANA
PORTARIA 027/2023

Na condição de **PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DO ENSINO SUPERIOR DE GOIANA DOUTOR CLÓVIS FONTENELLE GUIMARÃES – AMESG**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Estatuto da AMESG e em atendimento às disposições contidas nas Leis Federais 8.666 de 21 de junho de 1993, 10.520 de 17 de julho de 2002, Legislação Complementar, e com respaldo na Instrução Normativa nº 001/2022 – CCI, pela presente Portaria,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **TIAGO JOSÉ OLIVEIRA DE BARROS**, portador do RG nº 9.026.199, inscrito no CPF nº 109.582.374-41, sob a matrícula nº 1365, e o servidor **LUCAS DE LIMA VANDERLEI**, portador do RG nº 9.607.425, inscrito no CPF nº 119.583.554-02, sob a matrícula nº 1784 para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer, respectivamente, a função de Fiscal de Contrato e Suplente de Fiscal, referente ao Contrato nº DV0005/2023, cujo objeto é “Contratação de um carro de som para divulgação das inscrições do Programa Municipal de Ensino Superior para Todos – PROMESP GOIANA, ofertado pela AMESG”.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 10 de fevereiro de 2023.

Gabinete da Presidência da AMESG

Goiana/PE, 24 de fevereiro de 2023.

EMÍLIA FERNANDA DANTAS ARAGÃO DE SOUZA

Presidente da AMESG

Publicado por:

Tiago José Oliveira de Barros
Código Identificador:C833AFE0

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - CHEFIA DE GABINETE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 004/2023

RATIFICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 103/2023 – DISPENSA Nº 004/2023

Reconheço e Ratifico o Processo Licitatório nº 103/2023 – Dispensa nº 004/2023, cujo objeto é a locação de imóvel destinado a instalação da *SEDE ADMINISTRATIVA DA SUBPREFEITURA DE TEJUCUPAPO*, localizado na Rua do Rosário nº 136 – Tejucupapo, Goiana – PE, CEP: 55900-000, de propriedade do Sr. MANOEL FERREIRA DE SOUSA, CPF nº 216.873.904-87, fundamentação legal: Art. 24, Inciso X, da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. Contratado: Sr. MANOEL FERREIRA DE SOUSA, inscrito no CPF sob nº 216.873.904-87, com endereço na Rua do Rosário, Nº 136, Tejucupapo, Goiana-PE, CEP: 55900-000. Pelo valor total de R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais).

Goiana – PE, 16 de fevereiro de 2023.

GEÓRGIA MARIA MARCELINO DE SOUSA PIMENTEL
 Chefe de Gabinete

Publicado por:
 Solange Gomes Pereira dos Santos
Código Identificador:0EE106B0

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - CHEFIA DE GABINETE
EXTRATO DA DISPENSA Nº 004/2023

EXTRATO DA DISPENSA Nº 004/2023, FIRMADO EM DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023.

Modalidade de Contratação: Contratação Direta sem Licitação. Dispensa de Licitação nº 004/2023.

Base Legal: Inciso X, do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

Processo Licitatório: Nº 103/2023.

Contratante: Gabinete do Prefeito representada por sua Gestora, Sra. Geórgia Maria Marcelino de Sousa Pimentel.

Contratado: MANOEL FERREIRA DE SOUSA, inscrito no CPF: 216.873.904-87

Objeto: Contratação por Dispensa para locação de imóvel destinado a instalação da Sede Administrativa da Subprefeitura de Tejucupapo, fundamentada no art.24, Inciso X, da Lei nº 8.666/93.

Preço Global: O valor da contratação é de R\$ 8.400,00 (Oito mil, e quatrocentos reais), em favor do Sr. MANOEL FERREIRA DE SOUSA, inscrito no CPF: 216.873.904-87.

Vigência: 12 (doze) meses a contar da data de assinatura contratual.

Dotação Orçamentária:

DOTAÇÃO: 04.122.0112.2004 0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SUBPREFEITURA DE TEJUCUPAPO
 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA.

FICHA: 038

Goiana, 24 de fevereiro de 2023.

Publicado por:
 Solange Gomes Pereira dos Santos
Código Identificador:805A4393

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2023 CONCORRÊNCIA Nº 004/2023

O Município de Goiana-PE, através da sua CPL, instituída pela Portaria nº 565/2022, torna público a abertura do processo licitatório, na modalidade **CONCORRÊNCIA**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, mediante o regime de empreitada por preço unitário, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em Engenharia, Arquitetura e Urbanismo, visando a reforma da Quadra Poliesportiva Coberta com vestiário, padrão FNDE, na escola Adélia Carneiro

Pedrosa, no município de Goiana/PE, com valor global estimado pela administração de **R\$ 752.998,11 (setecentos e cinquenta e dois mil, novecentos e noventa e oito reais e onze centavos)**. Data da entrega dos envelopes em **30/03/2023, no horário das 09h30**, local: Avenida Mal. Deodoro da Fonseca, S/N, Centro, Goiana/PE. O edital e demais documentos que compõem o certame podem ser solicitados pelo endereço eletrônico: cpl@goiana.pe.gov.br.

Goiana, Estado de Pernambuco, em 24 de fevereiro de 2023.

EMÍLIA DE FÁTIMA C. GADELHA
 Presidente da CPL

Publicado por:
 Robson Silva de Souza
Código Identificador:7DBE360F

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 057/2023 CONCORRÊNCIA Nº 005/2023

O Município de Goiana-PE, através da sua CPL, instituída pela Portaria nº 565/2022, torna público a abertura do processo licitatório, na modalidade **CONCORRÊNCIA**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, mediante o regime de empreitada por preço unitário, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em Engenharia, Arquitetura e Urbanismo, visando a Requalificação da Quadra Poliesportiva da Escola Municipal **IV Centenário**, do Município de Goiana/PE, com valor global estimado pela administração de **R\$ 862.544,32 (Oitocentos e sessenta e dois mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e trinta e dois centavos)**. Data da entrega dos envelopes em **30/03/2023, no horário das 13h00**, local: Avenida Mal. Deodoro da Fonseca, S/N, Centro, Goiana/PE. O edital e demais documentos que compõem o certame podem ser solicitados pelo endereço eletrônico: cpl@goiana.pe.gov.br.

Goiana, Estado de Pernambuco, em 24 de fevereiro de 2023.

EMÍLIA DE FÁTIMA C. GADELHA
 Presidente da CPL

Publicado por:
 Robson Silva de Souza
Código Identificador:53450274

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 077/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 077/2023, FIRMADO EM 13 DE FEVEREIRO DE 2023.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 005/2023 – Ata de Registro de Preço nº 077/2023.

Base Legal: Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.024/2019, com as alterações posteriores e Decreto Municipal nº 004/2020 além das demais normas legais pertinentes.

Processo Licitatório: nº 032/2023.

Contratante: Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Cultural representada por sua Gestora, Sra. Luciana César de Petribú.

Contratada: LIMPARAIBA LIMPADORA E DESENTUIDORA PARAIBANA LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº 06.150.919/0001-48, representante: **Narcizo Oliveira de Mendonça Filho**.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA LOCAÇÃO DE ESTRUTURA E EQUIPAMENTOS PARA ATENDER AOS DIVERSOS EVENTOS PROMOVIDOS E/OU APOIADOS PELO MUNICÍPIO DE GOIANA/PE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL – FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA.

Valor da Contratação: R\$ 335.200,00 (trezentos e trinta e cinco mil e duzentos reais).

Prazo: 12 (doze) meses.

Dotação Orçamentária:

AÇÃO: Realização de Festividades do Calendário de Eventos do Município.

DOTAÇÃO: 13.392.0098.2162.0000

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Validade Final da Ata de Registro de Preços nº 076/2023; 13 de fevereiro de 2024.

Goiana, 24 de fevereiro de 2023.

Publicado por:
Solange Gomes Pereira dos Santos
Código Identificador:C130F909

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE
TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 078/2023**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 078/2023,
FIRMADO EM 13 DE FEVEREIRO DE 2023.**

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 005/2023 – Ata de Registro de Preço nº 078/2023.

Base Legal: Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.024/2019, com as alterações posteriores e Decreto Municipal nº 004/2020 além das demais normas legais pertinentes.

Processo Licitatório: nº 032/2023.

Contratante: Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Cultural representada por sua Gestora, Sra. Luciana César de Petribú.

Contratada: STATUS SOM ENTRETENIMENTO DE PRODUÇÃO MUSICAL LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 07.139.305/0001-28, representante: Flaviane Souza de Moura.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA LOCAÇÃO DE ESTRUTURA E EQUIPAMENTOS PARA ATENDER AOS DIVERSOS EVENTOS PROMOVIDOS E/OU APOIADOS PELO MUNICÍPIO DE GOIANA/PE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL – FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA.

Valor da Contratação: R\$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais).

Prazo: 12 (doze) meses.

Dotação Orçamentária:

AÇÃO: Realização de Festividades do Calendário de Eventos do Município.

DOTAÇÃO: 13.392.0098.2162.0000

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Validade Final da Ata de Registro de Preços nº 076/2023; 13 de fevereiro de 2024.

Goiana, 24 de fevereiro de 2023.

Publicado por:
Solange Gomes Pereira dos Santos
Código Identificador:6A108E39

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GRANITO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA CURSO REFERENTE SOBRE
A NOVA LEI DE LICITACOES N 14 133/2021**

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa Nº DV00003/2023. Processo Nº: 005/2023. CPL. Serviço. CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA REALIZACAO DE CURSO REFERENTE SOBRE A NOVA LEI DE LICITACOES N 14 133/2021, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DO GRANITO A SEREM REALIZADOS NOS DIAS 23 E 24 DE FEVEREIRO DE 2023. Fundamentação legal: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Contratado: Jose Vieira de Santana 52824900482. CNPJ: 28.413.152/0001-35. Valor R\$10.000,00.

Granito, 07/02/2023.

JOAO BOSCO LACERDA DE ALENCAR.

Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
Francisco Duarte Gabriel
Código Identificador:31B0EBF4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO
EXTRATO DE CONTRATO 00006/2023 CURSO REFERENTE
SOBRE A NOVA LEI DE LICITACOES N 14 133/2021**

Contrato Nº: 00006/2023. Processo Nº: 005/2023. CPL. Dispensa Nº DV00003/2023. Serviço. CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA REALIZACAO DE CURSO REFERENTE SOBRE A NOVA LEI DE LICITACOES N 14 133/2021, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DO GRANITO A SEREM REALIZADOS NOS DIAS 23 E 24 DE FEVEREIRO DE 2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Granito: LEI 456/2022 04 122 0403 2809 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, GESTÃO E CONTROLE INTERNO 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA . Contratado: Jose Vieira de Santana 52824900482. CNPJ: 28.413.152/0001-35. Valor R\$10.000,00. Vigência: de 08/02/2023 a 25/02/2023.

Granito, 08/02/2023.

JOAO BOSCO LACERDA DE ALENCAR.

Prefeito. (*)(**)

Publicado por:
Francisco Duarte Gabriel
Código Identificador:9EC9A192

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA SEGURO DE VEICULOS**

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa Nº DV00004/2023. Processo Nº: 006/2023. CPL. Serviço. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSISTENCIA 24 HORAS E COBERTURA (TOTAL) SEGURO DE VEICULOS PARA FROTA MUNICIPAL, DECORRENTE DE PREJUIZOS CAUSADOS NOS CASOS DE COLISÃO; PANES, ABALROAMENTO; CAPOTAGEM; QUEDA DE PRECÍPIOS E DE PONTES; QUEDA ACIDENTAL SOBRE O VEÍCULO, DE QUALQUER OBJETO OU SUBSTÂNCIAS QUE DELE NÃO FAÇA PARTE INTEGRANTE E NÃO ESTEJA NELE AFIXADO. Fundamentação legal: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Contratado: Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais. CNPJ: 61.198.164/0001-60. Valor R\$16.741,96.

Granito, 16/02/2023.

JOAO BOSCO LACERDA DE ALENCAR.

Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
Francisco Duarte Gabriel
Código Identificador:6857DF30

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO
EXTRATO DE CONTRATO 00007/2022 SEGURO DE
VEICULOS**

Contrato Nº: 00007/2022. Processo Nº: 006/2023. CPL. Dispensa Nº DV00004/2023. Serviço. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSISTENCIA 24 HORAS E COBERTURA (TOTAL) SEGURO DE VEICULOS PARA FROTA MUNICIPAL (PICKUP – FIAT TORO PLACA: PCW5536;FIAT MOBI PLACA: PCK 1928;CITROEN/AIRCROSS PLACA: PCA 8467; AMBULANCIA – FIORINO HARD WOLKING 1.4 PLACA: QYH 8C39; FIAT MOBI PLACA: PCK2078; VW FOX 1.6 PLACA: PDG6219), DECORRENTE DE PREJUIZOS CAUSADOS NOS CASOS DE COLISÃO; PANES, ABALROAMENTO;

CAPOTAGEM; QUEDA DE PRECÍPIOS E DE PONTES; QUEDA ACIDENTAL SOBRE O VEÍCULO, DE QUALQUER OBJETO OU SUBSTÂNCIAS QUE DELE NÃO FAÇA PARTE INTEGRANTE E NÃO ESTEJA NELE AFIXADO. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Granito: LEI 456/2022, 05/12/2022 26 122 2601 2856 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TRANSPORTE 26 782 2601 2857 0000 MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS DIVERSOS DO MUNICÍPIO 10 122 1001 2985 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 302 1001 2869 0000 GESTAO DAS ACOES DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA . Contratado: Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais. CNPJ: 61.198.164/0001-60. Valor R\$16.741,96. Vigência: de 16/02/2023 a 16/02/2024.

Granito, 16/02/2023.

JOAO BOSCO LACERDA DE ALENCAR.

Prefeito. (*) (**)

Publicado por:
Francisco Duarte Gabriel
Código Identificador:A6541BAF

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATA - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA**

PROCESSO Nº 095/2022 – Pregão Eletrônico Nº 043/2022. Errata a matéria publicada sob o Código Identificador nº 5A0522BE no dia 25/01/2023. Onde se lê: Valor Global: R\$ 121.603,49 (cento e vinte um mil, seiscentos e três reais e quarenta e nove centavos). **Leia-se:** R\$ 120.451,79 (cento e vinte mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e setenta e nove centavos).

Gravatá, 24 de fevereiro de 2023.

VICTOR HUGO DE MENEZES
Presidente da CPL/PMG

Publicado por:
Isabella Victória de Carvalho Lima
Código Identificador:9FB92065

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE
GESTÃO DE CONTRATOS
ERRATA**

Ata de Registro de Preços nº017/2023 – Processo Licitatório nº 004/2023 – Pregão Eletrônico nº 001/2023. Errata Amupe nº3287 de 24/02/2023. Onde se lê: Ata de Registro de Preços nº016/2023. **Leia-se:** Ata de Registro de Preços nº 017/2023.

ANDERSON BRUNO DE OLIVEIRA
Fundo Municipal da Saúde

Publicado por:
Camilla Donara de Moraes
Código Identificador:00D1F29A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - SECRETARIA
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA DE CONVOCAÇÃO Nº 11/2023**

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, considerando previsão insculpida nos itens 11 do Edital do Processo Seletivo Público Simplificado nº 002/2022 – Ampla Concorrência, realizado nesta municipalidade, devidamente homologado em 08/03/2022 e publicado no Diário Oficial do dia 08/03/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - CONVOCAR os candidatos aprovados na Seleção em epígrafe, conforme relação abaixo:

	CARGO
	AUXILIAR DE CRECHE
	NOME
60º	AMANDA SILVA SANTOS
61º	KETTIANNE MARIA DA CONCEIÇÃO DE ANDRADE SANTOS
62º	DAYANE MYRTEES ALVES MILANÉZ
63º	MILENA MANUELE DAS NEVES SILVA

	CARGO
	PSICOPEDAGOGO INSTITUCIONAL
	NOME
12º	GABRIELA LIZANDRA DA SILVA NEVES

Art. 2º - Os candidatos supracitados, convocados por força deste ato administrativo, deverão comparecer no local e horário indicado no quadro abaixo, no prazo de 05 dias úteis contados a partir do dia seguinte à data de publicação desta Portaria, munidos dos documentos descritos nos itens 11.1.1 até 11.1.12 do Edital (originais e cópias), cuja relação também encontra-se disponível no site <http://gravata.pe.gov.br>, atendidos os requisitos editalícios previstos para ocupação de cada função.

QUADRO DE LOCALIZAÇÃO PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÕES DOS CONVOCADOS DA SELEÇÃO SIMPLIFICADA LOCAL E HORÁRIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Situado à Av. Agamenon Magalhães, 43, Prado - Gravatá/PE.
Das 7:30h às 13:00h

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gravatá, 24 de fevereiro de 2023.

IRANICE BATISTA DE LIMA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Idelfonso da Silva Júnior
Código Identificador:B7F67DB7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - SECRETARIA
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA DE CONVOCAÇÃO DA SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO Nº 08/2023**

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, considerando previsão insculpida nos itens 11 do Edital do **Processo Seletivo Público Simplificado nº 004/2022**, realizado nesta municipalidade, devidamente homologado em 19/09/2022 e publicado no Diário Oficial do dia 20/09/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - CONVOCAR os candidatos aprovados na Seleção em epígrafe, conforme relação abaixo:

	CARGO
	ASAE
	NOME
83	GABRIELA DA SILVA LIMA
84	HALANA GANDARA FARIAS DO NASCIMENTO
85	JOSEFA TEREZINHA ALVES FERREIRA
86	MARIA FERNANDA FERREIRA DA SILVA
87	HELAINY MARIA GOMES DE SANTANA
88	PEDRO HENRIQUE DE LIMA SILVA

	CARGO
--	-------

PROFESSOR AUXILIAR	
NOME	
51	ADRIANA VALÉRIA DOS SANTOS NEVES
52	DAYANE MYRTE ALVES MILANÉZ

CARGO	
CUIDADOR DE SALA	
NOME	
25	MICHELE MARIA DOS SANTOS
26	MARILIA MARIA DA SILVA

Art. 2º - Os candidatos supracitados, convocados por força deste ato administrativo, **deverão comparecer no local e horário indicado no quadro abaixo, no prazo de 05 dias úteis contados a partir do dia seguinte à data de publicação desta Portaria, munidos dos documentos descritos nos itens 11.1.1. até 11.1.14. do Edital (originais e cópias)**, cuja relação também encontra-se disponível no site <http://gravata.pe.gov.br>, atendidos os requisitos editalícios previstos para ocupação de cada função.

QUADRO DE LOCALIZAÇÃO PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÕES DOS CONVOCADOS DA SELEÇÃO SIMPLIFICADA LOCAL E HORÁRIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Situado à Av. Agamenon Magalhães, 43, Prado - Gravatá/PE.
Das 7:30h às 13:00h

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gravatá, 24 de fevereiro de 2023.

IRANICE BATISTA DE LIMA

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:

Idelfonso da Silva Júnior
Código Identificador:49C16243

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA DE CONVOCAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Nº 26/2023**

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, considerando previsão insculpida nos itens 11 do Edital do Processo Seletivo Público Simplificado nº 001/2021, realizado nesta municipalidade, devidamente homologado em 25/08/2021 e publicado no Diário Oficial do dia 26/08/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONVOCAR** os candidatos aprovados na Seleção em epígrafe, conforme relação abaixo:

CARGO	
VIGIA	
NOME	
88º	ROGÉRIO LUIZ FEITOSA
89º	EBSON PEREIRA LEÃO

CARGO	
ASSISTENTE SOCIAL	
NOME	
21º	MARIA CRISTINA DE SOUZA
22º	JOSÉ EDILSON DA SILVA SOBRAL

Art. 2º - Os candidatos supracitados, convocados por força deste ato administrativo, **deverão comparecer no local e horário indicado no quadro abaixo, no prazo de 05 dias úteis contados a partir do dia seguinte à data de publicação desta Portaria, munidos dos documentos descritos nos itens 11.1.1. até 11.1.14. do Edital (originais e cópias)**, cuja relação também encontra-se disponível no

site <http://gravata.pe.gov.br>, atendidos os requisitos editalícios previstos para ocupação de cada função.

QUADRO DE LOCALIZAÇÃO PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÕES DOS CONVOCADOS DA SELEÇÃO SIMPLIFICADA LOCAL E HORÁRIO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Situado à Av. Agamenon Magalhães, 43, Prado - Gravatá/PE.
Das 7:30h às 13:00h

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gravatá, 23 de fevereiro de 2023.

IRANICE BATISTA DE LIMA

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:

Idelfonso da Silva Júnior
Código Identificador:D93D4458

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IBIMIRIM**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA DE IBIMIRIM**

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS COMERCIAIS E DEMAIS ATOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 100/2022.

CONCORRÊNCIA Nº 004/2022. CPL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DRENAGEM E URBANIZAÇÃO DE RUAS, NO MUNICÍPIO DE IBIMIRIM, CONFORME CONVÊNIO Nº 884593/2019. O Município de Ibimirim/PE, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado da classificação das propostas comerciais. Com base no Parecer Técnico da análise propostas comerciais das empresas habilitadas no certame, as empresas: TORRE CONSTRUÇÃO E CONSULTORIA E ENGENHARIA EIRELI, MIVAQ CONSTRUÇÕES EIRELI – EPP, NETO CONSTRUÇÕES EIRELI e D&J CONSTRUTORA tiveram suas propostas CLASSIFICADAS. Diante dos fatos e com base no parecer da engenharia, esta comissão declara a empresa TORRE CONSTRUÇÃO E CONSULTORIA E ENGENHARIA EIRELI vencedora no certame com o valor global de R\$ 942.601,19 (Novecentos e quarenta e dois mil seiscentos e um reais e dezenove centavos), sendo este considerado para o certame, ficando desde já aberto o prazo recursal a partir da data desta publicação.

Ibimirim/PE, 27 de Fevereiro de 2023

GEORGE MENEZES UMBUZEIRO

Presidente CPL

Publicado por:

George Menezes Umbuzeiro
Código Identificador:DAFB8EDA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA DE IBIMIRIM**

AVISO DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2023 – TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para execução da COMPLEMENTAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DO CANAL DA R. FLORIANO DA SILVA E TRAV. FLORIANO NEVES DA SILVA NO MUNICÍPIO DE IBIMIRIM-PE, contendo Projeto Básico; Planilha Orçamentária; Memória de Cálculo; Cronograma Físico-Financeiro; Quadro de Composição do BDI (Caixa); Peça Técnica

Gráfica (Projeto); Observações e Estudos e Memorial Descritivo e demais anexos do Edital. Valor máximo estimado do certame: R\$ 74.725,83 (Setenta e quatro mil setecentos e vinte e cinco reais e oitenta e três centavos). Critério de julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL. Data da abertura do certame: 16/03/2023 às 9h, na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL da Prefeitura Municipal de Ibirimir, localizado na Rua Maria do Rosário de Melo, nº 218, Area Branca, Ibirimir/PE - CEP: 56580-000. O edital na íntegra poderá ser solicitado através do e-mail: licitacao@ibirimir.pe.gov.br ou através do site <http://ibirimir.gov.br> – Portal de Transparência ou ainda diretamente na sala de licitação no horário das 8h às 14h de segunda à sexta-feira.

Ibirimir - PE, 27 de Fevereiro de 2023.

GEORGE MENEZES UMBUZEIRO

Presidente CPL

Publicado por:

George Menezes Umbuzeiro

Código Identificador:D116146C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA DE IBIRIMIR**

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013.2023

CHAMADA PÚBLICA Nº 002.2023 CPL

Objeto: Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, durante o período de 12 (doze) meses conforme o disposto no art.14, da Lei nº 11.947/2009 e na Resolução FNDE nº RESOLUÇÕES/FNDE/CD nº 26/2013, nº 004/2015, nº 08/05/2020 e nº 21 de 16/11/2021, através da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ibirimir, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Valor máximo estimado do certame: R\$ 373.117,20 (trezentos e setenta e três mil, cento e dezessete reais e vinte centavos). Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda até o dia 04 de Abril de 2023, às 9:00 (nove horas), no auditório localizado na sede da Prefeitura Municipal de Ibirimir, sito à Rua Maria do Rosário Melo, 218 – Areia Branca – Ibirimir/ CEP: 56.580-000. A análise da documentação ocorrerá no dia 04 de Abril de 2023 às 9:00 horas. REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF). LOCAL DE RETIRADA DO EDITAL: Comissão Permanente de Licitação – CPL situada na Rua Maria do Rosário Melo, 218 – Areia Branca – Ibirimir/ CEP: 56.580-000 das 8h às 14h ou através do email: licitacao@ibirimir.pe.gov.br.

Ibirimir, 27 de Fevereiro de 2023

GEORGE MENEZES UMBUZEIRO

Presidente CPL

Publicado por:

George Menezes Umbuzeiro

Código Identificador:0402C571

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA DE IBIRIMIR**

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014.2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010.2023 CPL

Objeto: Contratação de serviços para gestão da frota de veículos automotores dos órgãos integrantes do Poder Executivo do Município de Ibirimir/PE, com operação de sistema informatizado, via internet, através de rede de estabelecimentos credenciados para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças e acessórios, serviços de mecânica, elétrica

geral, funilaria, suspensão, pintura, ar condicionado, reboque, filtros, vidraçaria, capotaria, tapeçaria, retífica, alinhamento, balanceamento e serviços de chaveiro para atender a frota própria de veículos da Prefeitura de Ibirimir/PE POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES com rede de estabelecimentos credenciados de acordo com as especificações contidas no Edital e seus anexos. Valor máximo estimado do certame: R\$ 1.977.099,15 (Um milhão novecentos e setenta e sete mil noventa e nove reais e quinze centavos). Critério de julgamento: MENOR PERCENTUAL OFERTADO DECORRENTE DO SOMATÓRIO DA TAXA DE GERENCIAMENTO COBRADA DA ADMINISTRAÇÃO E DAS TAXAS COBRADAS DOS ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS. INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:00 horas do dia 28.02.2023; FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 08:00 horas do dia 14.03.2023; ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: às 08:00 horas do dia 14.03.2023; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 14.03.2023. REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF). LOCAL: Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br. Edital na íntegra: à disposição dos interessados no site da BNC: www.bnc.org.br ou através do site <http://ibirimir.gov.org> - Portal da Transparência.

Ibirimir, 27 de Fevereiro de 2023

GEORGE MENEZES UMBUZEIRO

Pregoeiro Público

Publicado por:

George Menezes Umbuzeiro

Código Identificador:3CBA71E8

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA DE IBIRIMIR**

SECRETARIA DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015.2023

CHAMADA PÚBLICA Nº 003.2023 CPL

Objeto: CREDENCIAMENTO de pessoas jurídicas, privadas ou filantrópicas, prestadoras de serviços de assistência à saúde de forma complementar ao SUS, qualificadas tecnicamente, para Contratação de empresa, mediante credenciamento de laboratório regionais de prótese dentária (LRPD), para prestação de serviços odontológicos de confecção de próteses dentárias sob medida, conforme os termos e condições estabelecida no edital e seus anexos, ao preço da tabela SUS. Valor máximo estimado do certame: R\$ 144.000,00 (Cento e quarenta e quatro mil reais). Os interessados deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda até o dia 05 de Abril de 2023, às 9h (nove horas), no auditório localizado na sede da Prefeitura Municipal de Ibirimir, sito à Rua Maria do Rosário Melo, 218 – Areia Branca – Ibirimir/ CEP: 56.580-000. A análise da documentação ocorrerá no dia 05 de abril de 2023 às 9:00 horas. REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF). LOCAL DE RETIRADA DO EDITAL: Comissão Permanente de Licitação – CPL situada na Rua Maria do Rosário Melo, 218 – Areia Branca – Ibirimir/ CEP: 56.580-000 das 8h às 14h ou através do email: licitacao@ibirimir.pe.gov.br.

Ibirimir, 27 de Fevereiro de 2023

GEORGE MENEZES UMBUZEIRO

Presidente CPL

Publicado por:

George Menezes Umbuzeiro

Código Identificador:8ECF380D

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IBIRAJUBA**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
EXTRATO DE CONTRATO ORIUNDO DO PROCESSO FMAS
001/2022 PROCESSO LICITATÓRIO FMAS 001/2022
REALIZADO SOB A MODALIDADE INEXIGIBILIDADE
FMAS Nº 001/2022.**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO ORIUNDO DO PROCESSO FMAS
001/2022**

Processo Licitatório FMAS 001/2022 realizado sob a modalidade **INEXIGIBILIDADE FMAS nº 001/2022**. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBIRAJUBA. Licitante contratado: **THAIS DOMINIQUE BESERRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, inscrita no CNPJ sob o nº 40.255.459/0001-50. Contratação de Serviços Jurídicos especializados em consultoria e assessoria em Direito Administrativo, para atender as demandas do Fundo Municipal de Assistência Social de Ibirajuba/PE. **Valor R\$: 48.000,00** (quarenta e oito mil reais). Validade: **12 (doze) meses** corridos.

Ibirajuba, 02 de fevereiro de 2022.

ANDRÉA PATRÍCIO JUSTINO DE FREITAS
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Aluísio Lopes de Barros
Código Identificador: 797F9A3C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAJUBA - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO ORIUNDO DO PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 016/2022 INEXIGIBILIDADE Nº 008/2022**

**EXTRATO DE CONTRATO ORIUNDO DO PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 016/2022 INEXIGIBILIDADE Nº 008/2022**
Processo Licitatório PMI nº 016/2022 realizado sob a modalidade **Inexigibilidade nº 008/2022**. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAJUBA. Empresa contratada **DEA SHOWS**, inscrita no CNPJ sob o nº 47.801.044/0001-84. Contratação de Banda Musical e atração Artística durante a programação da Festa de Comemoração aos 59 anos de Emancipação Política do município de IBIRAJUBA-PE. **Valor R\$: 70.000,00** (setenta mil reais). Vigência: **16 de dezembro de 2022 até 20 de dezembro de 2022**.

Ibirajuba, 16 de dezembro de 2022.

MARIA IZALTA SILVA LOPES GAMA.
Prefeita

Publicado por:
Aluísio Lopes de Barros
Código Identificador: FF9E8118

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAJUBA - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO ORIUNDO DO PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 017/2022 INEXIGIBILIDADE Nº 009/2022**

**EXTRATO DE CONTRATO ORIUNDO DO PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 017/2022 INEXIGIBILIDADE Nº 009/2022**
Processo Licitatório PMI nº 017/2022 realizado sob a modalidade **Inexigibilidade nº 009/2022**. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAJUBA. Empresa contratada **ADRIANO ESTIGADO**, inscrita no CNPJ sob o nº 43.502.403/0001-41. Contratação de Banda Musical e atração Artística durante a programação da Festa de Comemoração aos 59 anos de Emancipação Política do município de IBIRAJUBA-PE. **Valor R\$: 30.000,00** (trinta mil reais). Vigência: **16 de dezembro de 2022 até 20 de dezembro de 2022**.

Ibirajuba, 16 de dezembro de 2022.

MARIA IZALTA SILVA LOPES GAMA.
Prefeita

Publicado por:
Aluísio Lopes de Barros
Código Identificador: 2A605263

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGARASSU**

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº010/2023**

O Gabinete da Prefeita, através do(a) Secretário(a) Ednaldo Bezerra de Souza Júnior, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 70 da Lei Orgânica do Município de Igarassu/PE, e em conformidade com as leis, normas e princípios referentes aos contratos administrativos,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o(a) servidor(a) Adriana Teotônio Bezerra Rodrigues, inscrito(a) no CPF sob o nº 833.664.314-15, como gestor(a) do contrato relativo à nota de empenho nº1098/000.

Art. 2º. Designar o(a) servidor(a), Ana Paula Rodrigues Pontes inscrito(a) no CPF sob o nº 072.884.974-70, como fiscal do contrato relativo à nota de empenho nº1098/000.

Art. 3º. Essa portaria integra o contrato vinculado à nota de empenho nº1098/000, referente a empresa VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA DE APARELHOS ELETRICOS LTDA sob o CNPJ 17.417.928/0001-79 a aquisição com instalação de aparelhos de ar-condicionados Split, tecnologia inverter, para climatização das dependências da Sede da Prefeitura de Igarassu, pelo período 12(doze) meses. Ata de Registro de Preços nº 001/2022, Ref. PE nº 032/2021- Processo nº 060/2021.

Art. 4º. Ao(À) Gestor(a) caberão as seguintes atribuições:

- convocar e coordenar reunião inicial, registrada em ata, com a participação da contratada (signatário do contrato e/ou preposto) e dos fiscais, a fim de serem alinhados os procedimentos de acompanhamento da execução contratual e da forma de apresentação dos documentos exigíveis para pagamento mensal ou eventual;
- manter em sua unidade cópia do contrato e de suas atualizações (apostilamento e termos aditivos) e disponibilizá-la aos fiscais para conhecimento das regras estabelecidas, com vistas à devida e adequada gestão e fiscalização do contrato;
- coordenar reuniões de trabalho periodicamente e de conclusão da execução contratual, quando necessária;
- emitir ordens de serviço/fornecimento e solicitar à contratada a correção de pendências constatadas na execução do contrato;
- avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado e submetê-las à autoridade superior para deliberação;
- receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido a dúvidas ou questionamentos feitos pela contratada e pela fiscalização, centralizando as informações;
- zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado sob sua supervisão e, sempre que requerido, submeter previamente à deliberação da autoridade superior pedido de modificação/alteração de serviço, projeto, obra/fornecimento e/ou substituição de material/equipamento, que deverão ser encaminhados com a justificativa da contratada e a manifestação do gestor do contrato;
- devolver, mediante justificativa e notificação formal, nota fiscal apresentada pela contratada quando for observada irregularidade que inviabilize o ateste e pagamento do serviço/fornecimento prestado;
- acompanhar os resultados alcançados quanto à execução da obrigação do contrato para receber e atestar as notas fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento, após conferência completa da documentação exigida no contrato;
- controlar os pagamentos efetuados em ordem cronológica e observar o saldo do contrato com auxílio da unidade de orçamento;
- encaminhar o processo de contratação à Secretaria de Gestão Integrada, quando houver solicitação de repactuação, reajuste, reequilíbrio, acréscimos/supressões e prorrogação, observado o prazo de vigência;
- exigir da contratada que os pedidos de repactuação, reajuste ou reequilíbrio econômico e financeiro sejam acompanhados dos

documentos e comprovantes que viabilizem a análise e concessão do objeto pretendido;

m) controlar o prazo de vigência do contrato para que a execução seja tempestiva e não haja solução de continuidade;

n) encaminhar à SGI, no prazo de 30 dias do vencimento do contrato, o pedido de prorrogação de vigência acompanhado da anuência da contratada, da documentação que a habilitou no certame devidamente atualizada e de pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação;

o) instruir nova contratação no prazo definido na alínea "n", caso não seja possível a prorrogação. A instrução de nova contratação deverá observar o prazo de 90 dias para ser encaminhada à SGI;

p) oficiar à contratada em caso de verificação de irregularidade no recolhimento das contribuições previdenciárias e do FGTS;

q) orientar os usuários para que realizem o controle dos serviços prestados em suas unidades;

r) informar à SGI ou autoridade competente, tempestivamente, o descumprimento contratual por parte da contratada e sugerir a aplicação das sanções previstas no instrumento convocatório e/ou no contrato;

s) receber definitivamente, mediante recibo, no prazo estabelecido no edital e na hipótese de não ter sido designada comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços contratados;

t) realizar o procedimento necessário para o pagamento da contratada no prazo previsto no contrato;

u) acompanhar o saldo das notas de empenho e, quando necessário, requerer os respectivos reforços;

v) informar à Secretaria de Finanças, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho a conta de restos a pagar;

w) manter, em arquivo próprio, observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza;

x) assinar, juntamente com o coordenador de Contratos, atestado de capacidade técnica referente à execução e desempenho da contratada. É vedada a emissão de atestado de capacidade sem a anuência do setor de fiscalização de contratos;

y) negociar os preços com a contratada por ocasião da prorrogação ou da concessão de reajuste do contrato, para que se mantenham compatíveis com os praticados no mercado;

z) solicitar à contratada, quando não houver êxito na negociação dos preços, a prorrogação do ajuste com a inclusão de cláusula resolutória que garanta a prestação do objeto contratado até a formalização de um novo ajuste;

aa) elaborar, quando exigido, relatórios das atividades e resultados obtidos na execução do contrato;

bb) prestar, quando necessário, as informações contratuais para instrução de processo judicial ou de procedimento de conciliação, em atendimento às requisições dos órgãos competentes, podendo solicitar a orientação da unidade de assessoramento jurídico;

cc) analisar os pedidos de prorrogação de prazos de execução do contrato, de interrupções do objeto, de serviços adicionais, de modificações no projeto ou alterações relativas à qualidade, à segurança e a outras situações, de modo a subsidiar a decisão final do administrador;

dd) encaminhar aos seus superiores a decisão de providências relativas ao contrato que ultrapassem a sua competência/atribuição, para a adoção tempestiva das medidas cabíveis.

ee) O gestor também pode ser designado para gerenciar a ata de registro de preço, competindo-lhe as seguintes atribuições:

1. solicitar a contratação do objeto mediante a apresentação do pedido de compra, indicando o número do ata, quantidade e descrição do produto, local, prazo, horário de entrega e valor;

2. realizar periodicamente a pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade dos preços registrados;

3. conduzir eventuais negociações dos preços registrados para propor a sua revisão;

4. propor a revogação da ata ou o cancelamento do registro do fornecedor;

5. manifestar-se sobre os estudos dos órgãos públicos não participantes interessados em utilizar a ata;

6. controlar a quantidade registrada e os limites de cada item para adesão.

Art. 5º. Ao Fiscal Técnico caberá as seguintes atribuições:

a) participar das reuniões inicial, de trabalho e de conclusão da execução contratual;

b) verificar se, na entrega de material, na execução de obra ou na prestação de serviço, a especificação, valor unitário ou total, a quantidade e prazos de entrega estão de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

c) anotar, em processo específico, quando autuado para esse fim, todas as ocorrências relativas à execução do contrato, com a indicação do que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

d) monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar eventuais incorreções, devendo intervir para requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas;

e) realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para aferir o desempenho e a qualidade da prestação dos serviços e verificar se a natureza do objeto pactuado permite essa característica de avaliação;

f) registrar e informar ao gestor as atividades desempenhadas e todas as pendências constatadas na execução do contrato;

g) manifestar-se acerca de solicitação da contratada para prorrogação da execução/entrega do objeto contratual sobre os seguintes itens: existência de interesse na continuidade do fornecimento/execução; eventuais prejuízos causados à Administração Pública em razão do atraso e do prazo de prorrogação a ser concedido, quando for o caso; fatos supervenientes que justifiquem a prorrogação de prazos de execução;

h) submeter ao gestor a manifestação de prorrogação sobre a execução/entrega do objeto contratual com vistas à deliberação da autoridade superior;

i) receber provisoriamente, quando não houver designação de comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços de acordo com as regras contratuais;

j) analisar os documentos apresentados para pagamento, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou notificação da contratada para regularização de impropriedade constatada;

k) propor a revisão de valores a serem pagos à contratada e registrar em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato, quando, por exemplo: não produzir os resultados, deixar de executar ou não executar, com a qualidade mínima exigida, as obrigações contratadas; deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à pactuada;

l) apresentar relatórios que subsidiem o ateste da nota fiscal pelo gestor do contrato;

m) informar ao gestor eventual incapacidade técnica da empresa na execução contratual;

n) propor ao gestor, na hipótese de descumprimento contratual, a aplicação de sanções à contratada de acordo com as regras estabelecidas no ato convocatório e/ou contrato;

o) elaborar, quando exigido, relatórios, laudos e pareceres das atividades de fiscalização técnica da execução do contrato;

p) realizar vistorias, atestando o cumprimento das orientações técnicas e indicações de segurança;

q) desenvolver outras atribuições oriundas das cláusulas e especificidades contratuais.

r) organizar arquivos específicos para acompanhar a execução do contrato e registrar as observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza;

s) verificar e manter organizada, no início e durante a vigência, cópia do contrato e suas alterações (apostilamento e termo aditivo) e da documentação e qualificação exigida dos profissionais alocados no contrato, devendo informar ao gestor as pendências constatadas;

t) analisar os documentos apresentados para pagamento juntamente com a nota fiscal, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou para notificação da contratada de impropriedade constatada;

u) realizar, em conjunto com o gestor, pesquisa de mercado visando à comprovação da vantagem econômica da contratação, na periodicidade prevista no contrato. A pesquisa de mercado deverá

incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação;

v) instruir e submeter ao gestor do contrato o pedido de prorrogação contratual, mediante a juntada da documentação que habilitou a contratada devidamente atualizada, bem como da pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação.

Art. 6º. Em caso de necessidade eventual de substituição, será emitida portaria específica para este fim.

Art. 7º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Igarassu, 23 de fevereiro de 2023.

EDNALDO BEZERRA DE SOUZA JÚNIOR

Chefe de Gabinete

Publicado por:

Adriana Teotonio Bezerra Rodrigues

Código Identificador:F4A8B848

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU/ SECRETARIA
DA CIDADE
PORTARIA Nº 008/2023**

PORTARIA Nº 008/2023

A **SECRETARIA DA CIDADE**, através do(a) Secretário Amaury Henrique do Nascimento Neto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 70 da Lei Orgânica do Município de Igarassu/PE, e em conformidade com as leis, normas e princípios referentes aos contratos administrativos,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **Janilson André do Nascimento Ramalho**, inscrito no CPF sob o nº **088.294.664-17**, como gestor do contrato relativo à nota de empenho nº1088/000.

Art. 2º. Designar o servidor **Adlaremse Josefh Rodrigues Meneses**, inscrito no CPF sob o nº 074.599.954-45, como fiscal do contrato relativo à nota de empenho nº1088/000.

Art. 3º. Essa portaria integra o contrato vinculado à nota de empenho nº 1088/000 referente ao pagamento em favor da empresa **N L Monteiro da Silva Comercial EIRELI-ME** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF Nº **22.566.069/0001-10**, tendo em vista a **Ata de Registro de Preços nº 009/2022 – Pregão Eletrônico nº 030/2022** que tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CAFÉ, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS, E DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE IGARASSU-PE.**

Art. 4º. Ao Gestor caberá as seguintes atribuições:

- a) convocar e coordenar reunião inicial, registrada em ata, com a participação da contratada (signatário do contrato e/ou preposto) e dos fiscais, a fim de serem alinhados os procedimentos de acompanhamento da execução contratual e da forma de apresentação dos documentos exigíveis para pagamento mensal ou eventual;
- b) manter em sua unidade cópia do contrato e de suas atualizações (apostilamento e termos aditivos) e disponibilizá-la aos fiscais para conhecimento das regras estabelecidas, com vistas à devida e adequada gestão e fiscalização do contrato;
- c) coordenar reuniões de trabalho periodicamente e de conclusão da execução contratual, quando necessária;
- d) emitir ordens de serviço/fornecimento e solicitar à contratada a correção de pendências constatadas na execução do contrato;
- e) avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado e submetê-las à autoridade superior para deliberação;
- f) receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido a dúvidas ou questionamentos feitos pela contratada e pela fiscalização, centralizando as informações;

- g) zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado sob sua supervisão e, sempre que requerido, submeter previamente à deliberação da autoridade superior pedido de modificação/alteração de serviço, projeto, obra/fornecimento e/ou substituição de material/equipamento, que deverão ser encaminhados com a justificativa da contratada e a manifestação do gestor do contrato;
- h) devolver, mediante justificativa e notificação formal, nota fiscal apresentada pela contratada quando for observada irregularidade que inviabilize o ateste e pagamento do serviço/fornecimento prestado;
- i) acompanhar os resultados alcançados quanto à execução da obrigação do contrato para receber e atestar as notas fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento, após conferência completa da documentação exigida no contrato;
- j) controlar os pagamentos efetuados em ordem cronológica e observar o saldo do contrato com auxílio da unidade de orçamento;
- k) encaminhar o processo de contratação à Secretaria de Gestão Integrada, quando houver solicitação de repactuação, reajuste, reequilíbrio, acréscimos/supressões e prorrogação, observado o prazo de vigência;
- l) exigir da contratada que os pedidos de repactuação, reajuste ou reequilíbrio econômico e financeiro sejam acompanhados dos documentos e comprovantes que viabilizem a análise e concessão do objeto pretendido;
- m) controlar o prazo de vigência do contrato para que a execução seja tempestiva e não haja solução de continuidade;
- n) instruir à SGI, no prazo de 30 dias do vencimento do contrato, o pedido de prorrogação de vigência acompanhado da anuência da contratada, da documentação que a habilitou no certame devidamente atualizada e de pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação;
- o) instruir nova contratação no prazo definido na alínea "n", caso não seja possível a prorrogação. A instrução de nova contratação deverá observar o prazo de 90 dias para ser encaminhada à SGI;
- p) oficiar à contratada em caso de verificação de irregularidade no recolhimento das contribuições previdenciárias e do FGTS;
- q) orientar os usuários para que realizem o controle dos serviços prestados em suas unidades;
- r) informar à SGI ou autoridade competente, tempestivamente, o descumprimento contratual por parte da contratada e sugerir a aplicação das sanções previstas no instrumento convocatório e/ou no contrato;
- s) receber definitivamente, mediante recibo, no prazo estabelecido no edital e na hipótese de não ter sido designada comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços contratados;
- t) realizar o procedimento necessário para o pagamento da contratada no prazo previsto no contrato;
- u) acompanhar o saldo das notas de empenho e, quando necessário, requerer os respectivos reforços;
- v) informar à Secretaria de Finanças, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho a conta de restos a pagar;
- w) manter, em arquivo próprio, observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza;
- x) assinar, juntamente com o coordenador de Contratos, atestado de capacidade técnica referente à execução e desempenho da contratada. É vedada a emissão de atestado de capacidade sem a anuência do setor de fiscalização de contratos;
- y) negociar os preços com a contratada por ocasião da prorrogação ou da concessão de reajuste do contrato, para que se mantenham compatíveis com os praticados no mercado;
- z) solicitar à contratada, quando não houver êxito na negociação dos preços, a prorrogação do ajuste com a inclusão de cláusula resolutória que garanta a prestação do objeto contratado até a formalização de um novo ajuste;
- aa) elaborar, quando exigido, relatórios das atividades e resultados obtidos na execução do contrato;
- bb) prestar, quando necessário, as informações contratuais para instrução de processo judicial ou de procedimento de conciliação, em atendimento às requisições dos órgãos competentes, podendo solicitar a orientação da unidade de assessoramento jurídico;

cc) analisar os pedidos de prorrogação de prazos de execução do contrato, de interrupções do objeto, de serviços adicionais, de modificações no projeto ou alterações relativas à qualidade, à segurança e a outras situações, de modo a subsidiar a decisão final do administrador;

dd) encaminhar aos seus superiores a decisão de providências relativas ao contrato que ultrapassem a sua competência/atribuição, para a adoção tempestiva das medidas cabíveis.

ee) O gestor também pode ser designado para gerenciar a ata de registro de preço, competindo-lhe as seguintes atribuições:

1. solicitar a contratação do objeto mediante a apresentação do pedido de compra, indicando o número da ata, quantidade e descrição do produto, local, prazo, horário de entrega e valor;
2. realizar periodicamente a pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade dos preços registrados;
3. conduzir eventuais negociações dos preços registrados para propor a sua revisão;
4. propor a revogação da ata ou o cancelamento do registro do fornecedor;
5. manifestar-se sobre os estudos dos órgãos públicos não participantes interessados em utilizar a ata;
6. controlar a quantidade registrada e os limites de cada item para adesão.

Art. 5º. Ao Fiscal Técnico caberá as seguintes atribuições:

- a) participar das reuniões inicial, de trabalho e de conclusão da execução contratual;
- b) verificar se, na entrega de material, na execução de obra ou na prestação de serviço, a especificação, valor unitário ou total, a quantidade e prazos de entrega estão de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;
- c) anotar, em processo específico, quando autuado para esse fim, todas as ocorrências relativas à execução do contrato, com a indicação do que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- d) monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar eventuais incorreções, devendo intervir para requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas;
- e) realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para aferir o desempenho e a qualidade da prestação dos serviços e verificar se a natureza do objeto pactuado permite essa característica de avaliação;
- f) registrar e informar ao gestor as atividades desempenhadas e todas as pendências constatadas na execução do contrato;
- g) manifestar-se acerca de solicitação da contratada para prorrogação da execução/entrega do objeto contratual sobre os seguintes itens: existência de interesse na continuidade do fornecimento/execução; eventuais prejuízos causados à Administração Pública em razão do atraso e do prazo de prorrogação a ser concedido, quando for o caso; fatos supervenientes que justifiquem a prorrogação de prazos de execução;
- h) submeter ao gestor a manifestação de prorrogação sobre a execução/entrega do objeto contratual com vistas à deliberação da autoridade superior;
- i) receber provisoriamente, quando não houver designação de comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços de acordo com as regras contratuais;
- j) analisar os documentos apresentados para pagamento, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou notificação da contratada para regularização de impropriedade constatada;
- k) propor a revisão de valores a serem pagos à contratada e registrar em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato, quando, por exemplo: não produzir os resultados, deixar de executar ou não executar, com a qualidade mínima exigida, as obrigações contratadas; deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à pactuada;
- l) apresentar relatórios que subsidiem o ateste da nota fiscal pelo gestor do contrato;
- m) informar ao gestor eventual incapacidade técnica da empresa na execução contratual;

n) propor ao gestor, na hipótese de descumprimento contratual, a aplicação de sanções à contratada de acordo com as regras estabelecidas no ato convocatório e/ou contrato;

o) elaborar, quando exigido, relatórios, laudos e pareceres das atividades de fiscalização técnica da execução do contrato;

p) realizar vistorias, atestando o cumprimento das orientações técnicas e indicações de segurança;

q) desenvolver outras atribuições oriundas das cláusulas e especificidades contratuais.

r) organizar arquivos específicos para acompanhar a execução do contrato e registrar as observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza;

s) verificar e manter organizada, no início e durante a vigência, cópia do contrato e suas alterações (apostilamento e termo aditivo) e da documentação e qualificação exigida dos profissionais alocados no contrato, devendo informar ao gestor as pendências constatadas;

t) analisar os documentos apresentados para pagamento juntamente com a nota fiscal, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou para notificação da contratada de impropriedade constatada;

u) realizar, em conjunto com o gestor, pesquisa de mercado visando à comprovação da vantagem econômica da contratação, na periodicidade prevista no contrato. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação;

v) instruir e submeter ao gestor do contrato o pedido de prorrogação contratual, mediante a juntada da documentação que habilitou a contratada devidamente atualizada, bem como da pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação.

Art. 6º. Em caso de necessidade eventual de substituição, será emitida portaria específica para este fim.

Art. 7º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Igarassu/PE, 24 de fevereiro de 2023.

AMAURY HENRIQUE DO NASCIMENTO NETO

Secretário da Secretaria da Cidade

Publicado por:

Janilson André do Nascimento Ramalho

Código Identificador:EC3CC7CD

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU/ SECRETARIA
DA CIDADE
PORTARIA Nº 010/2023**

PORTARIA Nº 010/2023

A **SECRETARIA DA CIDADE**, através do(a) Secretário Amaury Henrique do Nascimento Neto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 70 da Lei Orgânica do Município de Igarassu/PE, e em conformidade com as leis, normas e princípios referentes aos contratos administrativos,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **Janilson André do Nascimento Ramalho**, inscrito no CPF sob o nº **068.294.664-17**, como gestor do contrato relativo às notas de empenho nº1090/000 e nº 1091/000.

Art. 2º. Designar a servidora **Raphael Henrique dos Santos Batista**, inscrito no CPF sob o nº **089.295.374-80**, como fiscal do contrato relativo às notas de empenho nº1091/000.

Art. 3º. Essa portaria integra o contrato vinculado às notas de empenho nº **1090/000 e 1091/000** referente ao pagamento em favor da empresa **ROBSON J G OLIVEIRA CONSTRUTORA EIRELLI** inscrita no CNPJ sob o nº **34.346.587/0001-07**, tendo em vista a **Processo Licitatório nº058/2022- Tomada de Preços nº 013/2022** que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REQUALIFICAÇÃO DO CENTRO COMERCIAL DO MUNICÍPIO DE IGARASSU-PE.**

Art. 4º. Ao Gestor caberá as seguintes atribuições:

- a) convocar e coordenar reunião inicial, registrada em ata, com a participação da contratada (signatário do contrato e/ou preposto) e dos fiscais, a fim de serem alinhados os procedimentos de acompanhamento da execução contratual e da forma de apresentação dos documentos exigíveis para pagamento mensal ou eventual;
- b) manter em sua unidade cópia do contrato e de suas atualizações (apostilamento e termos aditivos) e disponibilizá-la aos fiscais para conhecimento das regras estabelecidas, com vistas à devida e adequada gestão e fiscalização do contrato;
- c) coordenar reuniões de trabalho periodicamente e de conclusão da execução contratual, quando necessária;
- d) emitir ordens de serviço/fornecimento e solicitar à contratada a correção de pendências constatadas na execução do contrato;
- e) avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado e submetê-las à autoridade superior para deliberação;
- f) receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido a dúvidas ou questionamentos feitos pela contratada e pela fiscalização, centralizando as informações;
- g) zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado sob sua supervisão e, sempre que requerido, submeter previamente à deliberação da autoridade superior pedido de modificação/alteração de serviço, projeto, obra/fornecimento e/ou substituição de material/equipamento, que deverão ser encaminhados com a justificativa da contratada e a manifestação do gestor do contrato;
- h) devolver, mediante justificativa e notificação formal, nota fiscal apresentada pela contratada quando for observada irregularidade que inviabilize o ateste e pagamento do serviço/fornecimento prestado;
- i) acompanhar os resultados alcançados quanto à execução da obrigação do contrato para receber e atestar as notas fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento, após conferência completa da documentação exigida no contrato;
- j) controlar os pagamentos efetuados em ordem cronológica e observar o saldo do contrato com auxílio da unidade de orçamento;
- k) encaminhar o processo de contratação à Secretaria de Gestão Integrada, quando houver solicitação de repactuação, reajuste, reequilíbrio, acréscimos/supressões e prorrogação, observado o prazo de vigência;
- l) exigir da contratada que os pedidos de repactuação, reajuste ou reequilíbrio econômico e financeiro sejam acompanhados dos documentos e comprovantes que viabilizem a análise e concessão do objeto pretendido;
- m) controlar o prazo de vigência do contrato para que a execução seja tempestiva e não haja solução de continuidade;
- n) encaminhar à SGI, no prazo de 30 dias do vencimento do contrato, o pedido de prorrogação de vigência acompanhado da anuência da contratada, da documentação que a habilitou no certame devidamente atualizada e de pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação;
- o) instruir nova contratação no prazo definido na alínea "n", caso não seja possível a prorrogação. A instrução de nova contratação deverá observar o prazo de 90 dias para ser encaminhada à SGI;
- p) oficiar à contratada em caso de verificação de irregularidade no recolhimento das contribuições previdenciárias e do FGTS;
- q) orientar os usuários para que realizem o controle dos serviços prestados em suas unidades;
- r) informar à SGI ou autoridade competente, tempestivamente, o descumprimento contratual por parte da contratada e sugerir a aplicação das sanções previstas no instrumento convocatório e/ou no contrato;
- s) receber definitivamente, mediante recibo, no prazo estabelecido no edital e na hipótese de não ter sido designada comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços contratados;
- t) realizar o procedimento necessário para o pagamento da contratada no prazo previsto no contrato;
- u) acompanhar o saldo das notas de empenho e, quando necessário, requerer os respectivos reforços;
- v) informar à Secretaria de Finanças, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho a conta de restos a pagar;

- w) manter, em arquivo próprio, observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza;
- x) assinar, juntamente com o coordenador de Contratos, atestado de capacidade técnica referente à execução e desempenho da contratada. É vedada a emissão de atestado de capacidade sem a anuência do setor de fiscalização de contratos;
- y) negociar os preços com a contratada por ocasião da prorrogação ou da concessão de reajuste do contrato, para que se mantenham compatíveis com os praticados no mercado;
- z) solicitar à contratada, quando não houver êxito na negociação dos preços, a prorrogação do ajuste com a inclusão de cláusula resolutoria que garanta a prestação do objeto contratado até a formalização de um novo ajuste;
- aa) elaborar, quando exigido, relatórios das atividades e resultados obtidos na execução do contrato;
- bb) prestar, quando necessário, as informações contratuais para instrução de processo judicial ou de procedimento de conciliação, em atendimento às requisições dos órgãos competentes, podendo solicitar a orientação da unidade de assessoramento jurídico;
- cc) analisar os pedidos de prorrogação de prazos de execução do contrato, de interrupções do objeto, de serviços adicionais, de modificações no projeto ou alterações relativas à qualidade, à segurança e a outras situações, de modo a subsidiar a decisão final do administrador;
- dd) encaminhar aos seus superiores a decisão de providências relativas ao contrato que ultrapassem a sua competência/atribuição, para a adoção tempestiva das medidas cabíveis.
- ee) O gestor também pode ser designado para gerenciar a ata de registro de preço, competindo-lhe as seguintes atribuições:
 1. solicitar a contratação do objeto mediante a apresentação do pedido de compra, indicando o número do ata, quantidade e descrição do produto, local, prazo, horário de entrega e valor;
 2. realizar periodicamente a pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade dos preços registrados;
 3. conduzir eventuais negociações dos preços registrados para propor a sua revisão;
 4. propor a revogação da ata ou o cancelamento do registro do fornecedor;
 5. manifestar-se sobre os estudos dos órgãos públicos não participantes interessados em utilizar a ata;
 6. controlar a quantidade registrada e os limites de cada item para adesão.

Art. 5º. Ao Fiscal Técnico caberá as seguintes atribuições:

- a) participar das reuniões inicial, de trabalho e de conclusão da execução contratual;
- b) verificar se, na entrega de material, na execução de obra ou na prestação de serviço, a especificação, valor unitário ou total, a quantidade e prazos de entrega estão de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;
- c) anotar, em processo específico, quando autuado para esse fim, todas as ocorrências relativas à execução do contrato, com a indicação do que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- d) monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar eventuais incorreções, devendo intervir para requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas;
- e) realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para aferir o desempenho e a qualidade da prestação dos serviços e verificar se a natureza do objeto pactuado permite essa característica de avaliação;
- f) registrar e informar ao gestor as atividades desempenhadas e todas as pendências constatadas na execução do contrato;
- g) manifestar-se acerca de solicitação da contratada para prorrogação da execução/entrega do objeto contratual sobre os seguintes itens: existência de interesse na continuidade do fornecimento/execução; eventuais prejuízos causados à Administração Pública em razão do atraso e do prazo de prorrogação a ser concedido, quando for o caso; fatos supervenientes que justifiquem a prorrogação de prazos de execução;
- h) submeter ao gestor a manifestação de prorrogação sobre a execução/entrega do objeto contratual com vistas à deliberação da autoridade superior;

- i) receber provisoriamente, quando não houver designação de comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços de acordo com as regras contratuais;
- j) analisar os documentos apresentados para pagamento, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou notificação da contratada para regularização de impropriedade constatada;
- k) propor a revisão de valores a serem pagos à contratada e registrar em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato, quando, por exemplo: não produzir os resultados, deixar de executar ou não executar, com a qualidade mínima exigida, as obrigações contratadas; deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à pactuada;
- l) apresentar relatórios que subsidiem o ateste da nota fiscal pelo gestor do contrato;
- m) informar ao gestor eventual incapacidade técnica da empresa na execução contratual;
- n) propor ao gestor, na hipótese de descumprimento contratual, a aplicação de sanções à contratada de acordo com as regras estabelecidas no ato convocatório e/ou contrato;
- o) elaborar, quando exigido, relatórios, laudos e pareceres das atividades de fiscalização técnica da execução do contrato;
- p) realizar vistorias, atestando o cumprimento das orientações técnicas e indicações de segurança;
- q) desenvolver outras atribuições oriundas das cláusulas e especificidades contratuais.
- r) organizar arquivos específicos para acompanhar a execução do contrato e registrar as observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza;
- s) verificar e manter organizada, no início e durante a vigência, cópia do contrato e suas alterações (apostilamento e termo aditivo) e da documentação e qualificação exigida dos profissionais alocados no contrato, devendo informar ao gestor as pendências constatadas;
- t) analisar os documentos apresentados para pagamento juntamente com a nota fiscal, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou para notificação da contratada de impropriedade constatada;
- u) realizar, em conjunto com o gestor, pesquisa de mercado visando à comprovação da vantagem econômica da contratação, na periodicidade prevista no contrato. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação;
- v) instruir e submeter ao gestor do contrato o pedido de prorrogação contratual, mediante a juntada da documentação que habilitou a contratada devidamente atualizada, bem como da pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação.

Art. 6º. Em caso de necessidade eventual de substituição, será emitida portaria específica para este fim.

Art. 7º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Igarassu/PE, 24 de fevereiro de 2023

AMAURY HENRIQUE DO NASCIMENTO NETO

Secretário da Secretaria da Cidade

Publicado por:

Janilson André do Nascimento Ramalho

Código Identificador:42A0EA80

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidor FELIPE JOSE DE SOUZA BANDEIRA FERREIRA – inscrito no CPF sob nº 083.838.324-60, como gestor do contrato relativo às notas de empenhos nº 1082/000 e nº 1083/000;

Art. 2º. Designar a servidor SUELEN DE LUNA ARCANJO LISBOA - inscrita no CPF sob nº 067.234.194-80, como fiscal do contrato relativo às notas de empenhos nº 1082/000 e nº 1083/000;

Art. 3º. Essa portaria integra o contrato vinculado à notas de empenhos nº 995/000 e nº 997/000, referente ao pagamento em favor da empresa WCR COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA, inscrita no CNPJ sob o nº 17.417.928/0001-79, decorrente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2022, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES DESKTOP PARA ATENDERAS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE IGARASSU/PE, QUE SERÁ UTILIZADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIDADÃ.

Art. 4º. Ao (à) Gestor (a) caberão as seguintes atribuições:

Convocar e coordenar reunião inicial, registrada em ata, com a participação da contratada (signatário do contrato e/ou preposto) e dos fiscais, a fim de serem alinhados os procedimentos de acompanhamento da execução contratual e da forma de apresentação dos documentos exigíveis para pagamento mensal ou eventual;

Manter em sua unidade cópia do contrato e de suas atualizações (apostilamento e termos aditivos) e disponibilizá-la aos fiscais para conhecimento das regras estabelecidas, com vistas à devida e adequada gestão e fiscalização do contrato;

Coordenar reuniões de trabalho periodicamente e de conclusão da execução contratual, quando necessária;

Emitir ordens de serviço/fornecimento e solicitar à contratada a correção de pendências constatadas na execução do contrato;

Avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado e submetê-las à autoridade superior para deliberação;

Receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido a dúvidas ou questionamentos feitos pela contratada e pela fiscalização, centralizando as informações;

Zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado sob sua supervisão e, sempre que requerido, submeter previamente à deliberação da autoridade superior pedido de modificação/alteração de serviço, projeto, obra/fornecimento e/ou substituição de material/equipamento, que deverão ser encaminhados com a justificativa da contratada e a manifestação do gestor do contrato;

Devolver, mediante justificativa e notificação formal, nota fiscal apresentada pela contratada quando for observada irregularidade que inviabilize o ateste e pagamento do serviço/fornecimento prestado;

Acompanhar os resultados alcançados quanto à execução da obrigação do contrato para receber e atestar as notas fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento, após conferência completa da documentação exigida no contrato;

Controlar os pagamentos efetuados em ordem cronológica e observar o saldo do contrato com auxílio da unidade de orçamento;

Encaminhar o processo de contratação à secretaria de gestão integrada, quando houver solicitação de repactuação, reajuste, reequilíbrio, acréscimos/supressões e prorrogação, observado o prazo de vigência;

Exigir da contratada que os pedidos de repactuação, reajuste ou reequilíbrio econômico e financeiro sejam acompanhados dos documentos e comprovantes que viabilizem a análise e concessão do objeto pretendido;

Controlar o prazo de vigência do contrato para que a execução seja tempestiva e não haja solução de continuidade;

Encaminhar à SGI, no prazo de 30 dias do vencimento do contrato, o pedido de prorrogação de vigência acompanhado da anuência da contratada, da documentação que a habilitou no certame devidamente atualizado e de pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação;

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU - SECRETARIA DE POLITICAS SOCIAIS E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL
PORTARIA SMDC Nº 03/2023 - AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES DESKTOP

PORTARIA SMDC Nº 03/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DEFESA CIDADÃ DO MUNICÍPIO DE IGARASSU, no Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições legais, conferidas no art.70 da Lei Orgânica do Município e em conformidade com Lei Federal nº 13.019/2014;

Instruir nova contratação no prazo definido na alínea "n", caso não seja possível a prorrogação. A instrução de nova contratação deverá observar o prazo de 90 dias para ser encaminhada à SGI;

Oficiar à contratada em caso de verificação de irregularidade no recolhimento das contribuições previdenciárias e do FGTS;

Orientar os usuários para que realizem o controle dos serviços prestados em suas unidades;

Informar à SGI ou autoridade competente, tempestivamente, o descumprimento contratual por parte da contratada e sugerir a aplicação das sanções previstas no instrumento convocatório e/ou no contrato;

Receber definitivamente, mediante recibo, no prazo estabelecido no edital e na hipótese de não ter sido designada comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços contratados;

Realizar o procedimento necessário para o pagamento da contratada no prazo previsto no contrato;

Acompanhar o saldo das notas de empenho e, quando necessário, requerer os respectivos reforços;

Informar à secretaria de finanças, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho a conta de restos a pagar;

Manter, em arquivo próprio, observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza;

Assinar, juntamente com o coordenador de contratos, atestado de capacidade técnica referente à execução e desempenho da contratada. É vedada a emissão de atestado de capacidade sem a anuência do setor de fiscalização de contratos;

Negociar os preços com a contratada por ocasião da prorrogação ou da concessão de reajuste do contrato, para que se mantenham compatíveis com os praticados no mercado;

Solicitar à contratada, quando não houver êxito na negociação dos preços, a prorrogação do ajuste com a inclusão de cláusula resolutória que garanta a prestação do objeto contratado até a formalização de um novo ajuste;

Elaborar, quando exigido, relatórios das atividades e resultados obtidos na execução do contrato;

Prestar, quando necessário, as informações contratuais para instrução de processo judicial ou de procedimento de conciliação, em atendimento às requisições dos órgãos competentes, podendo solicitar a orientação da unidade de assessoramento jurídico;

Analisar os pedidos de prorrogação de prazos de execução do contrato, de interrupções do objeto, de serviços adicionais, de modificações no projeto ou alterações relativas à qualidade, à segurança e a outras situações, de modo a subsidiar a decisão final do administrador;

Encaminhar aos seus superiores a decisão de providências relativas ao contrato que ultrapassarem a sua competência/atribuição, para a adoção tempestiva das medidas cabíveis.

O gestor também pode ser designado para gerenciar a ata de registro de preço, competindo-lhe as seguintes atribuições:

1. Solicitar a contratação do objeto mediante a apresentação do pedido de compra, indicando o número da ata, quantidade e descrição do produto, local, prazo, horário de entrega e valor;
2. Realizar periodicamente a pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade dos preços registrados;
3. Conduzir eventuais negociações dos preços registrados para propor a sua revisão;
4. Propor a revogação da ata ou o cancelamento do registro do fornecedor;
5. Manifestar-se sobre os estudos dos órgãos públicos não participantes interessados em utilizar a ata;
6. Controlar a quantidade registrada e os limites de cada item para adesão.

Art. 5º. Ao Fiscal Técnico caberá as seguintes atribuições:

Participar das reuniões inicial, de trabalho e de conclusão da execução contratual;

Verificar se, na entrega de material, na execução de obra ou na prestação de serviço, a especificação, valor unitário ou total, a quantidade e prazos de entrega estão de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

Anotar, em processo específico, quando autuado para esse fim, todas as ocorrências relativas à execução do contrato, com a indicação do que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

Monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar eventuais incorreções, devendo intervir para requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas;

Realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para aferir o desempenho e a qualidade da prestação dos serviços e verificar se a natureza do objeto pactuado permite essa característica de avaliação;

Registrar e informar ao gestor as atividades desempenhadas e todas as pendências constatadas na execução do contrato;

Manifestar-se acerca de solicitação da contratada para prorrogação da execução/entrega do objeto contratual sobre os seguintes itens: existência de interesse na continuidade do fornecimento/execução; eventuais prejuízos causados à administração pública em razão do atraso e do prazo de prorrogação a ser concedido, quando for o caso; fatos supervenientes que justifiquem a prorrogação de prazos de execução;

Submeter ao gestor a manifestação de prorrogação sobre a execução/entrega do objeto contratual com vistas à deliberação da autoridade superior;

Receber provisoriamente, quando não houver designação de comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços de acordo com as regras contratuais;

Analisar os documentos apresentados para pagamento, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou notificação da contratada para regularização de impropriedade constatada;

Propor a revisão de valores a serem pagos à contratada e registrar em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato, quando, por exemplo: não produzir os resultados, deixar de executar ou não executar, com a qualidade mínima exigida, as obrigações contratadas; deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à pactuada;

Apresentar relatórios que subsidiem o ateste da nota fiscal pelo gestor do contrato;

Informar ao gestor eventual incapacidade técnica da empresa na execução contratual;

Propor ao gestor, na hipótese de descumprimento contratual, a aplicação de sanções à contratada de acordo com as regras estabelecidas no ato convocatório e/ou contrato;

Elaborar, quando exigido, relatórios, laudos e pareceres das atividades de fiscalização técnica da execução do contrato;

Realizar vistorias, atestando o cumprimento das orientações técnicas e indicações de segurança;

Desenvolver outras atribuições oriundas das cláusulas e especificidades contratuais.

Organizar arquivos específicos para acompanhar a execução do contrato e registrar as observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza;

Verificar e manter organizada, no início e durante a vigência, cópia do contrato e suas alterações (apostilamento e termo aditivo) e da documentação e qualificação exigida dos profissionais alocados no contrato, devendo informar ao gestor as pendências constatadas;

Analisar os documentos apresentados para pagamento juntamente com a nota fiscal, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou para notificação da contratada de impropriedade constatada;

Realizar, em conjunto com o gestor, pesquisa de mercado visando à comprovação da vantagem econômica da contratação, na periodicidade prevista no contrato. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação;

Instruir e submeter ao gestor do contrato o pedido de prorrogação contratual, mediante a juntada da documentação que habilitou a contratada devidamente atualizada, bem como da pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação.

Art. 6º. Em caso de necessidade eventual de substituição, será emitida portaria específica para este fim.

Art. 7º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Igarassu, 24 de fevereiro de 2023.

EDNALDO BEZERRA DE SOUZA JÚNIOR

Secretário Municipal de Defesa Cidadã

Publicado por:
Rebeca César de Souza
Código Identificador: ACF82622

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 067/2023, FIRMADO EM
DECORRÊNCIA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2022,
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2022.

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DAS ESCOLAS PÚBLICAS SITUADAS NO MUNICÍPIO DE IGARASSU/PE, ATRAVÉS DE VEÍCULOS AUTOMOTORES COM MOTORISTA E SEU GERENCIAMENTO, PARA O ANO LETIVO 2022.** CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CONTRATADA: KADORE CONSULTORIA E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 41.457.675/0001-41 **VALOR DO CONTRATO:** Atribui-se ao presente contrato o valor total de **R\$ 899.726,29** (oitocentos e noventa e nove mil setecentos e vinte e seis reais e vinte e nove centavos) **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 40.000 Unidade Orçamentária: 40.100 Ação Governamental: 2.067 Despesa Orçamentária: 33.90.39 Fonte de Recurso: 2.1.553.0000.00/2.1.500.1001.00 VIGÊNCIA DO CONTRATO:** A contratação a ser firmada vigorará pelo período de **12 (doze)** a contar da data da sua assinatura pela contratada. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 13 de fevereiro de 2023.

Publicado por:
Laiza Silva de Albuquerque Oliveira
Código Identificador:357B0EC6

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 039/2023, FIRMADO EM
DECORRÊNCIA DO CONFORME PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 045/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº
024/2022 E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2022

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS E ELETRODOMÉSTICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE IGARASSU/PE.** CONTRATANTE: GABINETE DA PREFEITA. CONTRATADA: VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, CNPJ Nº 20.008.831/0001-17 **VALOR DO CONTRATO:** Atribui-se ao presente contrato o valor total de **R\$ 2.147,00** (dois mil cento e quarenta e sete reais) **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 30.000 Unidade: 30.100 Projeto/Atividade: 2.006 Natureza: 44.90.52.00 Fonte: 1.1.500.0000.00 VIGÊNCIA DO CONTRATO:** A contratação a ser firmada vigorará pelo período de **12 (doze) meses**, a contar da data da sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 03 de fevereiro de 2023.

Publicado por:
Laiza Silva de Albuquerque Oliveira
Código Identificador:D77029B3

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 040/2023, FIRMADO EM
DECORRÊNCIA DO CONFORME PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 038/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº
018/2022 E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2022

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE DESKTOPS, ESTABILIZADORES E NOTEBOOKS (EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA), PARA ATENDER AS**

NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO. CONTRATANTE: GABINETE DA PREFEITA. CONTRATADA: MICROTÉCNICA INFORMÁTICA LTDA, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.590.728/0009-30 **VALOR DO CONTRATO:** Atribui-se ao presente contrato o valor total de **R\$ 14.051,60** (quatorze mil cinquenta e um reais e sessenta centavos) **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 30.000 Unidade: 30.100 Projeto/Atividade: 2.006 Natureza: 44.90.52.00 Fonte: 1.1.500.0000.00 VIGÊNCIA DO CONTRATO:** A contratação a ser firmada vigorará pelo período de **12 (doze) meses**, a contar da data da sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 03 de fevereiro de 2023.

Publicado por:
Laiza Silva de Albuquerque Oliveira
Código Identificador:E9450887

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 041/2023, FIRMADO EM
DECORRÊNCIA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2022,
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2022, ATA DE REGISTRO DE
PREÇO Nº 017/2022 CPL I.

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto é **AQUISIÇÃO COM ENTREGA PARCELADA DE ÁGUA MINERAL SEM GÁS, EM GARRAFÃO DE 20L, COM GARRAFÕES EM REGIME DE COMODATO, GARRAFAS DE 500ML E COPOS DE 200ML, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO. (ITEM FRACASSADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022 - PROCESSO Nº 002/2022).** CONTRATANTE: GABINETE DA PREFEITA. CONTRATADA: A & J COMERCIO DE GAS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 08.765.516/0001-39 **VALOR DO CONTRATO:** Atribui-se ao presente contrato o valor total de **R\$ 10.200,00** (dez mil e duzentos reais) **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 30.000 Unidade: 30.100 Projeto/Atividade: 2.006 Natureza: 33.90.32.00 Fonte: 1.1.500.0000.00 VIGÊNCIA DO CONTRATO:** A contratação a ser firmada vigorará pelo período de **12 (doze) meses**, a contar da data da sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 03 de fevereiro de 2023.

Publicado por:
Laiza Silva de Albuquerque Oliveira
Código Identificador:DCB1AAE2

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 044/2023, FIRMADO EM
DECORRÊNCIA DO CONFORME PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 045/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº
024/2022 E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2022.

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS E ELETRODOMÉSTICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE IGARASSU/PE.** CONTRATANTE: GABINETE DA PREFEITA. CONTRATADA: S L DA SILVA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI, CNPJ Nº 29.955.518/0001-60 **VALOR DO CONTRATO:** Atribui-se ao presente contrato o valor total de **R\$ 7.490,00** (sete mil quatrocentos e noventa reais) **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 30.000 Unidade: 30.100 Projeto/Atividade: 2.006 Natureza: 44.90.52.00 Fonte: 1.1.500.0000.00 VIGÊNCIA DO CONTRATO:** A contratação a ser firmada vigorará pelo período de **12 (doze) meses**, a contar da data da sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 06 de fevereiro de 2023.

Publicado por:
Laiza Silva de Albuquerque Oliveira
Código Identificador:8D1275AF

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 075/2023, FIRMADO EM
DECORRÊNCIA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 157/2022,
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2022 E DA ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2022.

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL, ENSINO INFANTIL, CRECHES, EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, COM ENTREGA PARCELA EM CRONOGRAMA FORNECIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.** CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CONTRATADA: EAS COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ: 37.928.022/0001-26 **VALOR DO CONTRATO:** Atribui-se ao presente contrato o valor total de **R\$ 2.465.200,00** (dois milhões quatrocentos e sessenta e cinco mil e duzentos reais) **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** **Órgão:** 40.000 **Unidade:** 40.100 **Projeto/Atividade:** 2.064/ 2.061/ 2.063/ 2.060/ 2.062 **Elemento da Despesa:** 3.3.90.30.00 **Fonte:** 1.1.501.0000.00/ 2.1.550.0000.00/ 2.1.552.0000.00 **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** A contratação a ser firmada vigorará pelo período de **12 (doze)** a contar da data da sua assinatura pela contratada. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 14 de fevereiro de 2023.

Publicado por:
Laiza Silva de Albuquerque Oliveira
Código Identificador:E1775DFA

**SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº 004/2023
PROCESSO Nº 012/2023 PREFEITURA MUNICIPAL DE
IGARASSU**

A **Secretaria de Saúde** do Município de Igarassu, tendo em vista o parecer da Comissão Permanente de Licitação RECONHECE e HOMOLOGA a Dispensa de Licitação visando a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL** situado na Rua Itambé nº 103, Quadra B, Lote 01, Umbura, Igarassu-PE de propriedade da **Sra. Danubia Interaminense de Lima**, CPF 038911044-21 Identidade 5925407 SSP/PE para funcionamento da **Policlínica São Lucas**, fundamento no inciso X, do art. 24, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, ratificando em seu favor o valor total de **R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais)**.

Igarassu, 15 de fevereiro de 2023

ANA CLÁUDIA PEREIRA QUEIROZ MONTEIRO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Thiago Ramalho Barbosa
Código Identificador:DAF21F6E

**SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO - PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 003/2023, PROCESSO LICITATÓRIO
Nº 003/2023, TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REQUALIFICAÇÃO DO CENTRO COMERCIAL DO MUNICÍPIO DE IGARASSU/PE (LOTE DESERTO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2022 - IMPLANTAÇÃO DE SANITÁRIO PÚBLICO NO CENTRO COMERCIAL DE IGARASSU). Após análise dos documentos de habilitação apresentados, foi obtido o seguinte resultado: Empresa **HABILITADA:** ROBSON J G DE OLIVEIRA CONSTRUTORA EIRELI. Empresa **INABILITADA:** CASSIANO FERNANDE DE LIRA CONSTRUTORA EIRELI. Diante da abdicação recursal das empresas participantes do certame, bem como da justificativa da indispensabilidade do funcionamento adequado do maior ponto de comércio do Município de Igarassu-PE, foi entendido que não há a necessidade de espera de 05 (cinco) dias para o prazo recursal. Dando sequência, após análise da proposta de preço realizada pelos responsáveis técnicos da *Secretaria de Cidade*, foi obtido o seguinte resultado: Empresa Classificada: **ROBSON J G OLIVEIRA CONSTRUTORA EIRELI**, inscrita no CPNJ Nº 15.587.379/0001-55, com o valor total global de **R\$ 306.619,67 (trezentos e seis mil seiscientos e dezenove reais e sessenta e sete centavos)**, tornando-se vencedora deste processo.

Igarassu, 24 de fevereiro de 2023.

MAIARA DA SILVA PORFÍRIO BRAINER,
Presidente da CPL I

Publicado por:
Aline Adriele de Lima
Código Identificador:E6E6AE2D

**SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 018/2023
PROCESSO Nº 024/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
024/2023**

A Secretaria de Governo através da Secretaria Executiva de Lazer, Esportes e Juventude do Município de Igarassu, tendo em vistas o parecer da Comissão Permanente de Licitação RECONHECE e RATIFICA a Inexigibilidade Nº 018/2023 - Processo Nº 024/2023 – Processo Administrativo nº 024/2023, através do credenciamento da chamada pública nº 001/2023 - processo licitatório 001/2023 em favor da empresa: **PONTES PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**, inscrita no sob CNPJ nº **38.085.564/0001-47**, para contratação da atração artística: **ANY MELO**, para apresentação **DOS BLOCOS CARNAVALESCOS 2023** no valor total de **R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)**, com fundamento no Art. 25, III, da Lei n. 8.666/93.

Publique-se.

Igarassu, 17 de fevereiro de 2023.

WASHINGTON TAVARES DOS SANTOS

Secretário de Governo
Secretaria Executiva de Lazer, Esportes e Juventude.

Publicado por:
Claudiane Alves de Oliveira
Código Identificador:A65CF195

**SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 020/2023
PROCESSO Nº 026/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
026/2023**

A Secretaria de Governo através da Secretaria Executiva de Lazer, Esportes e Juventude do Município de Igarassu, tendo em vistas o parecer da Comissão Permanente de Licitação RECONHECE e RATIFICA a Inexigibilidade Nº 020/2023 - Processo Nº 026/2023 – Processo Administrativo nº 026/2023, em favor da empresa: **NÓBREGA PROMOÇÕES E ILUMINAÇÃO LTDA**, inscrita no sob CNPJ nº **25.173.110/001-86**, para contratação da atração artística: **MC ELVIS**, para apresentação **DOS BLOCOS CARNAVALESCOS 2023** no valor total de **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**, com fundamento no Art. 25, III, da Lei n. 8.666/93.

Publique-se.

Igarassu, 24 de fevereiro de 2023.

WASHINGTON TAVARES DOS SANTOS

Secretário de Governo
Secretaria Executiva de Lazer, Esportes e Juventude.

Publicado por:
Claudiane Alves de Oliveira
Código Identificador:B15B53E4

**SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 019/2023
PROCESSO Nº 025/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
025/2023**

A Secretaria de Governo através da Secretaria Executiva de Lazer, Esportes e Juventude do Município de Igarassu, tendo em vistas o parecer da Comissão Permanente de Licitação RECONHECE e RATIFICA a Inexigibilidade Nº 019/2023 - Processo Nº 025/2023 –

Processo Administrativo nº 025/2023, através do credenciamento da chamada pública nº 001/2023 - processo licitatório 001/2023 em favor da empresa: ASSOCIAÇÃO CULTURAL LITORAL NORTE, inscrita no sob CNPJ nº 20.937.613/0001-67, para contratação das atrações artísticas: **ORQUESTRA FREVO QUENTE, ORQUESTRA CARLOS GOMES, ORQUESTRA VAI TREMER, ORQUESTRA NORTE NORDESTE, ORQUESTRA 40 GRAUS, ORQUESTRA 100%, FREVO ORQUESTRA FREVO MILAGRE, ORQUESTRA C&A DO FREVO, ORQUESTRA TÔ NERVOSE, ORQUESTRA 100 LIMITE, ORQUESTRA FREVO SEM DÓ, ORQUESTRA FILHOS DE IGARASSU E ORQUESTRA OURO E PRATA**, para apresentação **DOS BLOCOS CARNAVALESCOS 2023** no valor total de **R\$ 207.000,00 (duzentos e sete mil reais)**, com fundamento no Art. 25, III, da Lei n. 8.666/93.

Publique-se.

Igarassu, 17 de fevereiro de 2023.

WASHINGTON TAVARES DOS SANTOS

Secretário de Governo

Secretaria Executiva de Lazer, Esportes e Juventude.

Publicado por:

Claudiane Alves de Oliveira

Código Identificador:F57CBDC2

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E BIODIVERSIDADE PORTARIA

PORTARIA Nº 002/2023

A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E BIODIVERSIDADE, através do(a) Secretário(a) Executivo(A) **JOSÉ RINALDO DA SILVA RUFINO**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 70 da Lei Orgânica do Município de Igarassu/PE, e em conformidade com as leis, normas e princípios referentes aos contratos administrativos,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o(a) servidor(a) **NAYARA MARIA GALDINO DE SOUZA**, inscrito(a) no CPF sob o nº 108.496.844-47, como gestor(a) do contrato relativo à nota de empenho nº 1067/000.

Art. 2º. Designar o(a) servidor(a) **RAKEL DEYSE DE SOUZA**, inscrito(a) no CPF sob o nº 082.794.674-08, como fiscal do contrato relativo à nota de empenho nº 1067/000.

Art. 3º. Essa portaria integra o contrato vinculado à nota de empenho nº 1067/000, referente ao pagamento em favor da empresa **N L MOENTEIRO DA SILVA COMERCIAL EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 22.566.069/0001-10, tendo em vista o Pregão Eletrônico nº 030/2022 que tem como objeto o(a) **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE CAFÉ, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO DE IGARASSU, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**

Art. 4º. Ao(À) Gestor(a) caberão as seguintes atribuições: convocar e coordenar reunião inicial, registrada em ata, com a participação da contratada (signatário do contrato e/ou preposto) e dos fiscais, a fim de serem alinhados os procedimentos de acompanhamento da execução contratual e da forma de apresentação dos documentos exigíveis para pagamento mensal ou eventual; manter em sua unidade cópia do contrato e de suas atualizações (apostilamento e termos aditivos) e disponibilizá-la aos fiscais para conhecimento das regras estabelecidas, com vistas à devida e adequada gestão e fiscalização do contrato; coordenar reuniões de trabalho periodicamente e de conclusão da execução contratual, quando necessária; emitir ordens de serviço/fornecimento e solicitar à contratada a correção de pendências constatadas na execução do contrato;

avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado e submetê-las à autoridade superior para deliberação; receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido a dúvidas ou questionamentos feitos pela contratada e pela fiscalização, centralizando as informações; zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado sob sua supervisão e, sempre que requerido, submeter previamente à deliberação da autoridade superior pedido de modificação/alteração de serviço, projeto, obra/fornecimento e/ou substituição de material/equipamento, que deverão ser encaminhados com a justificativa da contratada e a manifestação do gestor do contrato; devolver, mediante justificativa e notificação formal, nota fiscal apresentada pela contratada quando for observada irregularidade que inviabilize o ateste e pagamento do serviço/fornecimento prestado; acompanhar os resultados alcançados quanto à execução da obrigação do contrato para receber e atestar as notas fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento, após conferência completa da documentação exigida no contrato; controlar os pagamentos efetuados em ordem cronológica e observar o saldo do contrato com auxílio da unidade de orçamento; encaminhar o processo de contratação à Secretaria de Gestão Integrada, quando houver solicitação de repactuação, reajuste, reequilíbrio, acréscimos/supressões e prorrogação, observado o prazo de vigência; exigir da contratada que os pedidos de repactuação, reajuste ou reequilíbrio econômico e financeiro sejam acompanhados dos documentos e comprovantes que viabilizem a análise e concessão do objeto pretendido; controlar o prazo de vigência do contrato para que a execução seja tempestiva e não haja solução de continuidade; encaminhar à SGI, no prazo de 30 dias do vencimento do contrato, o pedido de prorrogação de vigência acompanhado da anuência da contratada, da documentação que a habilitou no certame devidamente atualizada e de pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação; instruir nova contratação no prazo definido na alínea "n", caso não seja possível a prorrogação. A instrução de nova contratação deverá observar o prazo de 90 dias para ser encaminhada à SGI; oficiar à contratada em caso de verificação de irregularidade no recolhimento das contribuições previdenciárias e do FGTS; orientar os usuários para que realizem o controle dos serviços prestados em suas unidades; informar à SGI ou autoridade competente, tempestivamente, o descumprimento contratual por parte da contratada e sugerir a aplicação das sanções previstas no instrumento convocatório e/ou no contrato; receber definitivamente, mediante recibo, no prazo estabelecido no edital e na hipótese de não ter sido designada comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços contratados; realizar o procedimento necessário para o pagamento da contratada no prazo previsto no contrato; acompanhar o saldo das notas de empenho e, quando necessário, requerer os respectivos reforços; informar à Secretaria de Finanças, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho a conta de restos a pagar; manter, em arquivo próprio, observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza; assinar, juntamente com o coordenador de Contratos, atestado de capacidade técnica referente à execução e desempenho da contratada. É vedada a emissão de atestado de capacidade sem a anuência do setor de fiscalização de contratos; negociar os preços com a contratada por ocasião da prorrogação ou da concessão de reajuste do contrato, para que se mantenham compatíveis com os praticados no mercado; solicitar à contratada, quando não houver êxito na negociação dos preços, a prorrogação do ajuste com a inclusão de cláusula resolutória que garanta a prestação do objeto contratado até a formalização de um novo ajuste;

elaborar, quando exigido, relatórios das atividades e resultados obtidos na execução do contrato;

prestar, quando necessário, as informações contratuais para instrução de processo judicial ou de procedimento de conciliação, em atendimento às requisições dos órgãos competentes, podendo solicitar a orientação da unidade de assessoramento jurídico;

analisar os pedidos de prorrogação de prazos de execução do contrato, de interrupções do objeto, de serviços adicionais, de modificações no projeto ou alterações relativas à qualidade, à segurança e a outras situações, de modo a subsidiar a decisão final do administrador;

encaminhar aos seus superiores a decisão de providências relativas ao contrato que ultrapassem a sua competência/atribuição, para a adoção tempestiva das medidas cabíveis.

O gestor também pode ser designado para gerenciar a ata de registro de preço, competindo-lhe as seguintes atribuições:

1. solicitar a contratação do objeto mediante a apresentação do pedido de compra, indicando o número do ata, quantidade e descrição do produto, local, prazo, horário de entrega e valor;
2. realizar periodicamente a pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade dos preços registrados;
3. conduzir eventuais negociações dos preços registrados para propor a sua revisão;
4. propor a revogação da ata ou o cancelamento do registro do fornecedor;
5. manifestar-se sobre os estudos dos órgãos públicos não participantes interessados em utilizar a ata;
6. controlar a quantidade registrada e os limites de cada item para adesão.

Art. 5º. Ao Fiscal Técnico caberá as seguintes atribuições:

participar das reuniões inicial, de trabalho e de conclusão da execução contratual;

verificar se, na entrega de material, na execução de obra ou na prestação de serviço, a especificação, valor unitário ou total, a quantidade e prazos de entrega estão de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

anotar, em processo específico, quando autuado para esse fim, todas as ocorrências relativas à execução do contrato, com a indicação do que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar eventuais incorreções, devendo intervir para requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas;

realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para aferir o desempenho e a qualidade da prestação dos serviços e verificar se a natureza do objeto pactuado permite essa característica de avaliação;

registrar e informar ao gestor as atividades desempenhadas e todas as pendências constatadas na execução do contrato;

manifestar-se acerca de solicitação da contratada para prorrogação da execução/entrega do objeto contratual sobre os seguintes itens: existência de interesse na continuidade do fornecimento/execução; eventuais prejuízos causados à Administração Pública em razão do atraso e do prazo de prorrogação a ser concedido, quando for o caso; fatos supervenientes que justifiquem a prorrogação de prazos de execução;

submeter ao gestor a manifestação de prorrogação sobre a execução/entrega do objeto contratual com vistas à deliberação da autoridade superior;

receber provisoriamente, quando não houver designação de comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços de acordo com as regras contratuais;

analisar os documentos apresentados para pagamento, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou notificação da contratada para regularização de impropriedade constatada;

propor a revisão de valores a serem pagos à contratada e registrar em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato, quando, por exemplo: não produzir os resultados, deixar de executar ou não executar, com a qualidade mínima exigida, as obrigações contratadas; deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à pactuada;

apresentar relatórios que subsidiem o ateste da nota fiscal pelo gestor do contrato;

informar ao gestor eventual incapacidade técnica da empresa na execução contratual;

propor ao gestor, na hipótese de descumprimento contratual, a aplicação de sanções à contratada de acordo com as regras estabelecidas no ato convocatório e/ou contrato;

elaborar, quando exigido, relatórios, laudos e pareceres das atividades de fiscalização técnica da execução do contrato;

realizar vistorias, atestando o cumprimento das orientações técnicas e indicações de segurança;

desenvolver outras atribuições oriundas das cláusulas e especificidades contratuais.

organizar arquivos específicos para acompanhar a execução do contrato e registrar as observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza;

verificar e manter organizada, no início e durante a vigência, cópia do contrato e suas alterações (apostilamento e termo aditivo) e da documentação e qualificação exigida dos profissionais alocados no contrato, devendo informar ao gestor as pendências constatadas;

analisar os documentos apresentados para pagamento juntamente com a nota fiscal, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou para notificação da contratada de impropriedade constatada;

realizar, em conjunto com o gestor, pesquisa de mercado visando à comprovação da vantagem econômica da contratação, na periodicidade prevista no contrato. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação;

instruir e submeter ao gestor do contrato o pedido de prorrogação contratual, mediante a juntada da documentação que habilitou a contratada devidamente atualizada, bem como da pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação.

Art. 6º. Em caso de necessidade eventual de substituição, será emitida portaria específica para este fim.

Art. 7º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Igarassu, 17 de janeiro de 2023.

Secretário Executivo de Meio Ambiente e Biodiversidade

Publicado por:

Nayara Maria Galdino de Souza

Código Identificador:F9837FC4

SECRETARIA DE SAÚDE PORTARIA Nº 034/2023

A **SECRETARIA DE SAÚDE**, através do(a) Secretário(a) ANA CLÁUDIA PERERIRA QUEIROZ MONTEIRO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 70 da Lei Orgânica do Município de Igarassu/PE, e em conformidade com as leis, normas e princípios referentes aos contratos administrativos,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o(a) servidor(a) **Fábio Gusmão de Miranda**, inscrito(a) no CPF sob o nº **734.638.254-49**, matrícula **160022** como gestor(a) do contrato relativo ao ofício nº **547/2023** e suas notas de empenho nº **433/000, 434/000, 435/000 e 436/000**.

Art. 2º. Designar o(a) servidor(a) **Katia Maria Lima do Carmo**, inscrito(a) no CPF sob o nº **031.216.724-52**, matrícula **170989** como fiscal do contrato relativo ao ofício nº **547/2023** e suas notas de empenho nº **433/000, 434/000, 435/000 e 436/000**.

Art. 3º. Essa portaria integra o contrato vinculado ao ofício nº **547/2023** e suas notas de empenho nº **433/000, 434/000, 435/000 e 436/000** referente ao pagamento em favor da empresa **VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA DE APARELHOS ELÉTRICOS LTDA**, CNPJ nº **17.417.928/0001-79**, com sede à RUA AZALÉIA, Nº 2421 – DISTRITO INDUSTRIAL II, MANAUS/AM, CEP: 69.075-845, tendo em vista o **Processo nº 060/2021, Pregão**

Eletrônico nº 032/2021 e Ata de Registro de Preço nº 001/2022, cujo objeto é registro de preço para aquisição com instalação de ar-condicionados split, tecnologia inverter, para climatização das dependências da secretaria de políticas sociais e educação profissional e para o CETEN (Centro de Tecnologia, Empreendedorismo e Negócio de Igarassu).

Art. 4º. Ao(A) Gestor(a) caberão as seguintes atribuições:

Convocar e coordenar reunião inicial, registrada em ata, com a participação da contratada (signatário do contrato e/ou preposto) e dos fiscais, a fim de serem alinhados os procedimentos de acompanhamento da execução contratual e da forma de apresentação dos documentos exigíveis para pagamento mensal ou eventual;

Manter em sua unidade cópia do contrato e de suas atualizações (apostilamento e termos aditivos) e disponibilizá-la aos fiscais para conhecimento das regras estabelecidas, com vistas à devida e adequada gestão e fiscalização do contrato;

Coordenar reuniões de trabalho periodicamente e de conclusão da execução contratual, quando necessária;

Emitir ordens de serviço/fornecimento e solicitar à contratada a correção de pendências constatadas na execução do contrato;

Avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado e submetê-las à autoridade superior para deliberação;

Receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido a dúvidas ou questionamentos feitos pela contratada e pela fiscalização, centralizando as informações;

Zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado sob sua supervisão e, sempre que requerido, submeter previamente à deliberação da autoridade superior pedido de modificação/alteração de serviço, projeto, obra/fornecimento e/ou substituição de material/equipamento, que deverão ser encaminhados com a justificativa da contratada e a manifestação do gestor do contrato;

Devolver, mediante justificativa e notificação formal, nota fiscal apresentada pela contratada quando for observada irregularidade que inviabilize o ateste e pagamento do serviço/fornecimento prestado;

Acompanhar os resultados alcançados quanto à execução da obrigação do contrato para receber e atestar as notas fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento, após conferência completa da documentação exigida no contrato;

Controlar os pagamentos efetuados em ordem cronológica e observar o saldo do contrato com auxílio da unidade de orçamento;

Encaminhar o processo de contratação à Secretaria de Gestão Integrada, quando houver solicitação de repactuação, reajuste, reequilíbrio, acréscimos/supressões e prorrogação, observado o prazo de vigência;

Exigir da contratada que os pedidos de repactuação, reajuste ou reequilíbrio econômico e financeiro sejam acompanhados dos documentos e comprovantes que viabilizem a análise e concessão do objeto pretendido;

Controlar o prazo de vigência do contrato para que a execução seja tempestiva e não haja solução de continuidade;

Encaminhar à SGI, no prazo de 30 dias do vencimento do contrato, o pedido de prorrogação de vigência acompanhado da anuência da contratada, da documentação que a habilitou no certame devidamente atualizada e de pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação;

Instruir nova contratação no prazo definido na alínea "n", caso não seja possível a prorrogação. A instrução de nova contratação deverá observar o prazo de 90 dias para ser encaminhada à SGI;

Oficiar à contratada em caso de verificação de irregularidade no recolhimento das contribuições previdenciárias e do FGTS;

Orientar os usuários para que realizem o controle dos serviços prestados em suas unidades;

Informar à SGI ou autoridade competente, tempestivamente, o descumprimento contratual por parte da contratada e sugerir a aplicação das sanções previstas no instrumento convocatório e/ou no contrato;

Receber definitivamente, mediante recibo, no prazo estabelecido no edital e na hipótese de não ter sido designada comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços contratados;

Realizar o procedimento necessário para o pagamento da contratada no prazo previsto no contrato;

Acompanhar o saldo das notas de empenho e, quando necessário, requerer os respectivos reforços;

Informar à Secretaria de Finanças, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho a conta de restos a pagar;

Manter, em arquivo próprio, observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza;

Assinar, juntamente com o coordenador de Contratos, atestado de capacidade técnica referente à execução e desempenho da contratada. É vedada a emissão de atestado de capacidade sem a anuência do setor de fiscalização de contratos;

Negociar os preços com a contratada por ocasião da prorrogação ou da concessão de reajuste do contrato, para que se mantenham compatíveis com os praticados no mercado;

Solicitar à contratada, quando não houver êxito na negociação dos preços, a prorrogação do ajuste com a inclusão de cláusula resolutória que garanta a prestação do objeto contratado até a formalização de um novo ajuste;

Elaborar, quando exigido, relatórios das atividades e resultados obtidos na execução do contrato;

Prestar, quando necessário, as informações contratuais para instrução de processo judicial ou de procedimento de conciliação, em atendimento às requisições dos órgãos competentes, podendo solicitar a orientação da unidade de assessoramento jurídico;

Analisar os pedidos de prorrogação de prazos de execução do contrato, de interrupções do objeto, de serviços adicionais, de modificações no projeto ou alterações relativas à qualidade, à segurança e a outras situações, de modo a subsidiar a decisão final do administrador;

Encaminhar aos seus superiores a decisão de providências relativas ao contrato que ultrapassarem a sua competência/atribuição, para a adoção tempestiva das medidas cabíveis.

O gestor também pode ser designado para gerenciar a ata de registro de preço, competindo-lhe as seguintes atribuições:

1. Solicitar a contratação do objeto mediante a apresentação do pedido de compra, indicando o número do ata, quantidade e descrição do produto, local, prazo, horário de entrega e valor;
2. Realizar periodicamente a pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade dos preços registrados;
3. Conduzir eventuais negociações dos preços registrados para propor a sua revisão;
4. Propor a revogação da ata ou o cancelamento do registro do fornecedor;
5. Manifestar-se sobre os estudos dos órgãos públicos não participantes interessados em utilizar a ata;
6. Controlar a quantidade registrada e os limites de cada item para adesão.

Art. 5º. Ao Fiscal Técnico caberá as seguintes atribuições:

Participar das reuniões inicial, de trabalho e de conclusão da execução contratual;

Verificar se, na entrega de material, na execução de obra ou na prestação de serviço, a especificação, valor unitário ou total, a quantidade e prazos de entrega estão de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

Anotar, em processo específico, quando autuado para esse fim, todas as ocorrências relativas à execução do contrato, com a indicação do que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

Monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar eventuais incorreções, devendo intervir para requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas;

Realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para aferir o desempenho e a qualidade da prestação dos serviços e verificar se a natureza do objeto pactuado permite essa característica de avaliação;

Registrar e informar ao gestor as atividades desempenhadas e todas as pendências constatadas na execução do contrato;

Manifestar-se acerca de solicitação da contratada para prorrogação da execução/entrega do objeto contratual sobre os seguintes itens: existência de interesse na continuidade do fornecimento/execução; eventuais prejuízos causados à Administração Pública em razão do

atraso e do prazo de prorrogação a ser concedido, quando for o caso; fatos supervenientes que justifiquem a prorrogação de prazos de execução;

Submeter ao gestor a manifestação de prorrogação sobre a execução/entrega do objeto contratual com vistas à deliberação da autoridade superior;

Receber provisoriamente, quando não houver designação de comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços de acordo com as regras contratuais;

Analisar os documentos apresentados para pagamento, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou notificação da contratada para regularização de impropriedade constatada;

Propor a revisão de valores a serem pagos à contratada e registrar em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato, quando, por exemplo: não produzir os resultados, deixar de executar ou não executar, com a qualidade mínima exigida, as obrigações contratadas; deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à pactuada;

Apresentar relatórios que subsidiem o ateste da nota fiscal pelo gestor do contrato;

Informar ao gestor eventual incapacidade técnica da empresa na execução contratual;

Propor ao gestor, na hipótese de descumprimento contratual, a aplicação de sanções à contratada de acordo com as regras estabelecidas no ato convocatório e/ou contrato;

Elaborar, quando exigido, relatórios, laudos e pareceres das atividades de fiscalização técnica da execução do contrato;

Realizar vistorias, atestando o cumprimento das orientações técnicas e indicações de segurança;

Desenvolver outras atribuições oriundas das cláusulas e especificidades contratuais.

Organizar arquivos específicos para acompanhar a execução do contrato e registrar as observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza;

Verificar e manter organizada, no início e durante a vigência, cópia do contrato e suas alterações (apostilamento e termo aditivo) e da documentação e qualificação exigida dos profissionais alocados no contrato, devendo informar ao gestor as pendências constatadas;

Analisar os documentos apresentados para pagamento juntamente com a nota fiscal, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou para notificação da contratada de impropriedade constatada;

Realizar, em conjunto com o gestor, pesquisa de mercado visando à comprovação da vantagem econômica da contratação, na periodicidade prevista no contrato. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação;

Instruir e submeter ao gestor do contrato o pedido de prorrogação contratual, mediante a juntada da documentação que habilitou a contratada devidamente atualizada, bem como da pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação.

Art. 6º. Em caso de necessidade eventual de substituição, será emitida portaria específica para este fim.

Art. 7º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Igarassu, 24 de fevereiro de 2023.

ANA CLÁUDIA PEREIRA QUEIROZ MONTEIRO

Secretária de Saúde

Publicado por:

Lucas Avnérr Chá de Oliveira

Código Identificador:D1DFBE52

**SECRETARIA EXECUTIVA DE LAZER, ESPORTES E
JUVENTUDE
PORTARIA 15/2023**

A SECRETARIA GOVERNO, através do (a) Secretário (a) WASHINGTON TAVARES DOS SANTOS, no uso de suas

atribuições legais, conferidas pelo art. 70 da Lei Orgânica do Município de Igarassu/PE, e em conformidade com as leis, normas e princípios referentes aos contratos administrativos,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o (a) servidor (a) Leonilda Francisca de Fraga, inscrito (a) no CPF sob o nº, 643.181.174-72 como gestor (a) do contrato relativo à nota de empenho nº 1066/000.

Art. 2º. Designar o (a) servidor (a) Vanessa Amanda Leoncio de Albuquerque, inscrito (a) no CPF sob o nº,128.812.054-02 como fiscal do contrato relativo à nota de empenho nº 1066/000.

Art. 3º. Essa portaria integra o contrato vinculado à nota de empenho nº 1066/000, referente ao pagamento em favor da empresa A& J COMERCIO DE GÁS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.765.516/0001-39, tendo em vista Ata de Registro de Preços nº 007/2022 e Processo Licitatório nº002/2023, Pregão Eletrônico (SRP) nº 002/2022 que tem como objeto aquisição de Água Mineral sem gás de 500ml, fardo com 12 unidades, para atender as necessidades da Secretaria Executiva de Lazer, Esporte e Juventude .

Art. 4º. Ao (À) Gestor (a) caberão as seguintes atribuições:

Convocar e coordenar reunião inicial, registrada em ata, com a participação da contratada (signatário do contrato e/ou preposto) e dos fiscais, a fim de serem alinhados os procedimentos de acompanhamento da execução contratual e da forma de apresentação dos documentos exigíveis para pagamento mensal ou eventual;

Manter em sua unidade cópia do contrato e de suas atualizações (apostilamento e termos aditivos) e disponibilizá-la aos fiscais para conhecimento das regras estabelecidas, com vistas à devida e adequada gestão e fiscalização do contrato;

Coordenar reuniões de trabalho periodicamente e de conclusão da execução contratual, quando necessária;

Emitir ordens de serviço/fornecimento e solicitar à contratada a correção de pendências constatadas na execução do contrato;

Avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado e submetê-las à autoridade superior para deliberação;

Receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido a dúvidas ou questionamentos feitos pela contratada e pela fiscalização, centralizando as informações;

Zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado sob sua supervisão e, sempre que requerido, submeter previamente à deliberação da autoridade superior pedido de modificação/alteração de serviço, projeto, obra/fornecimento e/ou substituição de material/equipamento, que deverão ser encaminhados com a justificativa da contratada e a manifestação do gestor do contrato;

Devolver, mediante justificativa e notificação formal, nota fiscal apresentada pela contratada quando for observada irregularidade que inviabilize o ateste e pagamento do serviço/fornecimento prestado;

Acompanhar os resultados alcançados quanto à execução da obrigação do contrato para receber e atestar as notas fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento, após conferência completa da documentação exigida no contrato;

Controlar os pagamentos efetuados em ordem cronológica e observar o saldo do contrato com auxílio da unidade de orçamento;

Encaminhar o processo de contratação à Secretaria de Gestão Integrada, quando houver solicitação de repactuação, reajuste, reequilíbrio, acréscimos/supressões e prorrogação, observado o prazo de vigência;

Exigir da contratada que os pedidos de repactuação, reajuste ou reequilíbrio econômico e financeiro sejam acompanhados dos documentos e comprovantes que viabilizem a análise e concessão do objeto pretendido;

Controlar o prazo de vigência do contrato para que a execução seja tempestiva e não haja solução de continuidade;

Encaminhar à SGI, no prazo de 30 dias do vencimento do contrato, o pedido de prorrogação de vigência acompanhado da anuência da contratada, da documentação que a habilitou no certame devidamente atualizada e de pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação;

Instruir nova contratação no prazo definido na alínea "n", caso não seja possível a prorrogação. A instrução de nova contratação deverá observar o prazo de 90 dias para ser encaminhada à SGI;

Oficiar à contratada em caso de verificação de irregularidade no recolhimento das contribuições previdenciárias e do FGTS;

Orientar os usuários para que realizem o controle dos serviços prestados em suas unidades;

Informar à SGI ou autoridade competente, tempestivamente, o descumprimento contratual por parte da contratada e sugerir a aplicação das sanções previstas no instrumento convocatório e/ou no contrato;

Receber definitivamente, mediante recibo, no prazo estabelecido no edital e na hipótese de não ter sido designada comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços contratados;

Realizar o procedimento necessário para o pagamento da contratada no prazo previsto no contrato;

Acompanhar o saldo das notas de empenho e, quando necessário, requerer os respectivos reforços;

Informar à Secretaria de Finanças, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho a conta de restos a pagar;

Manter, em arquivo próprio, observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza;

Assinar, juntamente com o coordenador de Contratos, atestado de capacidade técnica referente à execução e desempenho da contratada. É vedada a emissão de atestado de capacidade sem a anuência do setor de fiscalização de contratos;

Negociar os preços com a contratada por ocasião da prorrogação ou da concessão de reajuste do contrato, para que se mantenham compatíveis com os praticados no mercado;

Solicitar à contratada, quando não houver êxito na negociação dos preços, a prorrogação do ajuste com a inclusão de cláusula resolutória que garanta a prestação do objeto contratado até a formalização de um novo ajuste;

a) elaborar, quando exigido, relatórios das atividades e resultados obtidos na execução do contrato;

b) prestar, quando necessário, as informações contratuais para instrução de processo judicial ou de procedimento de conciliação, em atendimento às requisições dos órgãos competentes, podendo solicitar a orientação da unidade de assessoramento jurídico;

c) analisar os pedidos de prorrogação de prazos de execução do contrato, de interrupções do objeto, de serviços adicionais, de modificações no projeto ou alterações relativas à qualidade, à segurança e a outras situações, de modo a subsidiar a decisão final do administrador;

d) encaminhar aos seus superiores a decisão de providências relativas ao contrato que ultrapassarem a sua competência/atribuição, para a adoção tempestiva das medidas cabíveis.

e) O gestor também pode ser designado para gerenciar a ata de registro de preço, competindo-lhe as seguintes atribuições:

1. solicitar a contratação do objeto mediante a apresentação do pedido de compra, indicando o número do ata, quantidade e descrição do produto, local, prazo, horário de entrega e valor;

2. realizar periodicamente a pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade dos preços registrados;

3. conduzir eventuais negociações dos preços registrados para propor a sua revisão;

4. propor a revogação da ata ou o cancelamento do registro do fornecedor;

5. manifestar-se sobre os estudos dos órgãos públicos não participantes interessados em utilizar a ata;

6. controlar a quantidade registrada e os limites de cada item para adesão.

Art. 5º. Ao Fiscal Técnico caberá as seguintes atribuições:

Participar das reuniões inicial, de trabalho e de conclusão da execução contratual;

Verificar se, na entrega de material, na execução de obra ou na prestação de serviço, a especificação, valor unitário ou total, a quantidade e prazos de entrega estão de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

Anotar, em processo específico, quando atuado para esse fim, todas as ocorrências relativas à execução do contrato, com a indicação do que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

Monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar eventuais incorreções, devendo intervir para requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas;

Realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para aferir o desempenho e a qualidade da prestação dos serviços e verificar se a natureza do objeto pactuado permite essa característica de avaliação;

Registrar e informar ao gestor as atividades desempenhadas e todas as pendências constatadas na execução do contrato;

Manifestar-se acerca de solicitação da contratada para prorrogação da execução/entrega do objeto contratual sobre os seguintes itens: existência de interesse na continuidade do fornecimento/execução; eventuais prejuízos causados à Administração Pública em razão do atraso e do prazo de prorrogação a ser concedido, quando for o caso; fatos supervenientes que justifiquem a prorrogação de prazos de execução;

Submeter ao gestor a manifestação de prorrogação sobre a execução/entrega do objeto contratual com vistas à deliberação da autoridade superior;

Receber provisoriamente, quando não houver designação de comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços de acordo com as regras contratuais;

Analisar os documentos apresentados para pagamento, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou notificação da contratada para regularização de impropriedade constatada;

Propor a revisão de valores a serem pagos à contratada e registrar em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato, quando, por exemplo: não produzir os resultados, deixar de executar ou não executar, com a qualidade mínima exigida, as obrigações contratadas; deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à pactuada;

Apresentar relatórios que subsidiem o ateste da nota fiscal pelo gestor do contrato;

Informar ao gestor eventual incapacidade técnica da empresa na execução contratual;

Propor ao gestor, na hipótese de descumprimento contratual, a aplicação de sanções à contratada de acordo com as regras estabelecidas no ato convocatório e/ou contrato;

Elaborar, quando exigido, relatórios, laudos e pareceres das atividades de fiscalização técnica da execução do contrato;

Realizar vistorias, atestando o cumprimento das orientações técnicas e indicações de segurança;

Desenvolver outras atribuições oriundas das cláusulas e especificidades contratuais.

Organizar arquivos específicos para acompanhar a execução do contrato e registrar as observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza;

Verificar e manter organizada, no início e durante a vigência, cópia do contrato e suas alterações (apostilamento e termo aditivo) e da documentação e qualificação exigida dos profissionais alocados no contrato, devendo informar ao gestor as pendências constatadas;

Analisar os documentos apresentados para pagamento juntamente com a nota fiscal, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou para notificação da contratada de impropriedade constatada;

Realizar, em conjunto com o gestor, pesquisa de mercado visando à comprovação da vantagem econômica da contratação, na periodicidade prevista no contrato. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação;

Instruir e submeter ao gestor do contrato o pedido de prorrogação contratual, mediante a juntada da documentação que habilitou a contratada devidamente atualizada, bem como da pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação.

Art. 6º. Em caso de necessidade eventual de substituição, será emitida portaria específica para este fim.

Art. 7º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Igarassu, 16 de Fevereiro de 2023

WASHINGTON TAVARES DOS SANTOS

Secretário de Governo

Publicado por:

Leonilda Francisca de Fraga

Código Identificador:ECD25389**SECRETARIA EXECUTIVA DE LAZER, ESPORTES E
JUVENTUDE
PORTARIA 16/2023**

A SECRETARIA GOVERNO, através do (a) Secretário (a) WASHINGTON TAVARES DOS SANTOS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 70 da Lei Orgânica do Município de Igarassu/PE, e em conformidade com as leis, normas e princípios referentes aos contratos administrativos,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o (a) servidor (a) Leonilda Francisca de Fraga, inscrito (a) no CPF sob o nº, 643.181.174-72 como gestor (a) do contrato relativo à nota de empenho nº 1072/000.

Art. 2º. Designar o (a) servidor (a) Vanessa Amanda Leoncio de Albuquerque, inscrito (a) no CPF sob o nº, 128.812.054-02 como fiscal do contrato relativo à nota de empenho nº 1072/000.

Art. 3º. Essa portaria integra o contrato vinculado à nota de empenho nº 1072/000, referente ao pagamento em favor da empresa KADORE CONSULTORIA E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 41.457.675/0001-41, tendo em vista a Ata de Registro de Preços nº 004/2023 e Pregão Eletrônico nº001/2023, que tem como objeto Registro de Preço por lote I para Prestação de Serviços de Locação de carro de som, com motorista e Combustível incluso visando suprir as necessidades afins dos eventos, ciclos culturais, festividades de apoiados E/OU realizados pela Prefeitura Municipal de Igarassu. .

Art. 4º. Ao (A) Gestor (a) caberão as seguintes atribuições:

Convocar e coordenar reunião inicial, registrada em ata, com a participação da contratada (signatário do contrato e/ou preposto) e dos fiscais, a fim de serem alinhados os procedimentos de acompanhamento da execução contratual e da forma de apresentação dos documentos exigíveis para pagamento mensal ou eventual;

Manter em sua unidade cópia do contrato e de suas atualizações (apostilamento e termos aditivos) e disponibilizá-la aos fiscais para conhecimento das regras estabelecidas, com vistas à devida e adequada gestão e fiscalização do contrato;

Coordenar reuniões de trabalho periodicamente e de conclusão da execução contratual, quando necessária;

Emitir ordens de serviço/fornecimento e solicitar à contratada a correção de pendências constatadas na execução do contrato;

Avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado e submetê-las à autoridade superior para deliberação;

Receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido a dúvidas ou questionamentos feitos pela contratada e pela fiscalização, centralizando as informações;

Zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado sob sua supervisão e, sempre que requerido, submeter previamente à deliberação da autoridade superior pedido de modificação/alteração de serviço, projeto, obra/fornecimento e/ou substituição de material/equipamento, que deverão ser encaminhados com a justificativa da contratada e a manifestação do gestor do contrato;

Devolver, mediante justificativa e notificação formal, nota fiscal apresentada pela contratada quando for observada irregularidade que inviabilize o ateste e pagamento do serviço/fornecimento prestado;

Acompanhar os resultados alcançados quanto à execução da obrigação do contrato para receber e atestar as notas fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento, após conferência completa da documentação exigida no contrato;

Controlar os pagamentos efetuados em ordem cronológica e observar o saldo do contrato com auxílio da unidade de orçamento;

Encaminhar o processo de contratação à Secretaria de Gestão Integrada, quando houver solicitação de repactuação, reajuste, reequilíbrio, acréscimos/supressões e prorrogação, observado o prazo de vigência;

Exigir da contratada que os pedidos de repactuação, reajuste ou reequilíbrio econômico e financeiro sejam acompanhados dos documentos e comprovantes que viabilizem a análise e concessão do objeto pretendido;

Controlar o prazo de vigência do contrato para que a execução seja tempestiva e não haja solução de continuidade;

Encaminhar à SGI, no prazo de 30 dias do vencimento do contrato, o pedido de prorrogação de vigência acompanhado da anuência da contratada, da documentação que a habilitou no certame devidamente atualizada e de pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação;

Instruir nova contratação no prazo definido na alínea "n", caso não seja possível a prorrogação. A instrução de nova contratação deverá observar o prazo de 90 dias para ser encaminhada à SGI;

Oficiar à contratada em caso de verificação de irregularidade no recolhimento das contribuições previdenciárias e do FGTS;

Orientar os usuários para que realizem o controle dos serviços prestados em suas unidades;

Informar à SGI ou autoridade competente, tempestivamente, o descumprimento contratual por parte da contratada e sugerir a aplicação das sanções previstas no instrumento convocatório e/ou no contrato;

Receber definitivamente, mediante recibo, no prazo estabelecido no edital e na hipótese de não ter sido designada comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços contratados;

Realizar o procedimento necessário para o pagamento da contratada no prazo previsto no contrato;

Acompanhar o saldo das notas de empenho e, quando necessário, requerer os respectivos reforços;

Informar à Secretaria de Finanças, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho a conta de restos a pagar;

Manter, em arquivo próprio, observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza;

Assinar, juntamente com o coordenador de Contratos, atestado de capacidade técnica referente à execução e desempenho da contratada. É vedada a emissão de atestado de capacidade sem a anuência do setor de fiscalização de contratos;

Negociar os preços com a contratada por ocasião da prorrogação ou da concessão de reajuste do contrato, para que se mantenham compatíveis com os praticados no mercado;

Solicitar à contratada, quando não houver êxito na negociação dos preços, a prorrogação do ajuste com a inclusão de cláusula resolutória que garanta a prestação do objeto contratado até a formalização de um novo ajuste;

a) elaborar, quando exigido, relatórios das atividades e resultados obtidos na execução do contrato;

b) prestar, quando necessário, as informações contratuais para instrução de processo judicial ou de procedimento de conciliação, em atendimento às requisições dos órgãos competentes, podendo solicitar a orientação da unidade de assessoramento jurídico;

c) analisar os pedidos de prorrogação de prazos de execução do contrato, de interrupções do objeto, de serviços adicionais, de modificações no projeto ou alterações relativas à qualidade, à segurança e a outras situações, de modo a subsidiar a decisão final do administrador;

d) encaminhar aos seus superiores a decisão de providências relativas ao contrato que ultrapassem a sua competência/atribuição, para a adoção tempestiva das medidas cabíveis.

e) O gestor também pode ser designado para gerenciar a ata de registro de preço, competindo-lhe as seguintes atribuições:

1. solicitar a contratação do objeto mediante a apresentação do pedido de compra, indicando o número do ata, quantidade e descrição do produto, local, prazo, horário de entrega e valor;

2. realizar periodicamente a pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade dos preços registrados;

3. conduzir eventuais negociações dos preços registrados para propor a sua revisão;

4. propor a revogação da ata ou o cancelamento do registro do fornecedor;

5. manifestar-se sobre os estudos dos órgãos públicos não participantes interessados em utilizar a ata;

6. controlar a quantidade registrada e os limites de cada item para adesão.

Art. 5º. Ao Fiscal Técnico caberá as seguintes atribuições:

Participar das reuniões inicial, de trabalho e de conclusão da execução contratual;

Verificar se, na entrega de material, na execução de obra ou na prestação de serviço, a especificação, valor unitário ou total, a quantidade e prazos de entrega estão de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

Anotar, em processo específico, quando autuado para esse fim, todas as ocorrências relativas à execução do contrato, com a indicação do que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

Monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar eventuais incorreções, devendo intervir para requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas;

Realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para aferir o desempenho e a qualidade da prestação dos serviços e verificar se a natureza do objeto pactuado permite essa característica de avaliação;

Registrar e informar ao gestor as atividades desempenhadas e todas as pendências constatadas na execução do contrato;

Manifestar-se acerca de solicitação da contratada para prorrogação da execução/entrega do objeto contratual sobre os seguintes itens: existência de interesse na continuidade do fornecimento/execução; eventuais prejuízos causados à Administração Pública em razão do atraso e do prazo de prorrogação a ser concedido, quando for o caso; fatos supervenientes que justifiquem a prorrogação de prazos de execução;

Submeter ao gestor a manifestação de prorrogação sobre a execução/entrega do objeto contratual com vistas à deliberação da autoridade superior;

Receber provisoriamente, quando não houver designação de comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços de acordo com as regras contratuais;

Analisar os documentos apresentados para pagamento, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou notificação da contratada para regularização de impropriedade constatada;

Propor a revisão de valores a serem pagos à contratada e registrar em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato, quando, por exemplo: não produzir os resultados, deixar de executar ou não executar, com a qualidade mínima exigida, as obrigações contratadas; deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à pactuada;

Apresentar relatórios que subsidiem o ateste da nota fiscal pelo gestor do contrato;

Informar ao gestor eventual incapacidade técnica da empresa na execução contratual;

Propor ao gestor, na hipótese de descumprimento contratual, a aplicação de sanções à contratada de acordo com as regras estabelecidas no ato convocatório e/ou contrato;

Elaborar, quando exigido, relatórios, laudos e pareceres das atividades de fiscalização técnica da execução do contrato;

Realizar vistorias, atestando o cumprimento das orientações técnicas e indicações de segurança;

Desenvolver outras atribuições oriundas das cláusulas e especificidades contratuais.

Organizar arquivos específicos para acompanhar a execução do contrato e registrar as observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza;

Verificar e manter organizada, no início e durante a vigência, cópia do contrato e suas alterações (apostilamento e termo aditivo) e da documentação e qualificação exigida dos profissionais alocados no contrato, devendo informar ao gestor as pendências constatadas;

Analisar os documentos apresentados para pagamento juntamente com a nota fiscal, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou para notificação da contratada de impropriedade constatada;

Realizar, em conjunto com o gestor, pesquisa de mercado visando à comprovação da vantagem econômica da contratação, na periodicidade prevista no contrato. A pesquisa de mercado deverá

incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação;

Instruir e submeter ao gestor do contrato o pedido de prorrogação contratual, mediante a juntada da documentação que habilitou a contratada devidamente atualizada, bem como da pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação.

Art. 6º. Em caso de necessidade eventual de substituição, será emitida portaria específica para este fim.

Art. 7º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Igarassu, 14 de Fevereiro de 2023

WASHINGTON TAVARES DOS SANTOS

Secretário de Governo

Publicado por:

Leonilda Francisca de Fraga

Código Identificador:14A3FC35

**SECRETARIA EXECUTIVA DE LAZER, ESPORTES E
JUVENTUDE
PORTARIA 17/2023**

A SECRETARIA GOVERNO, através do (a) Secretário (a) WASHINGTON TAVARES DOS SANTOS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 70 da Lei Orgânica do Município de Igarassu/PE, e em conformidade com as leis, normas e princípios referentes aos contratos administrativos,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o (a) servidor (a) Leonilda Francisca de Fraga, inscrito (a) no CPF sob o nº, 643.181.174-72 como gestor (a) do contrato relativo à nota de empenho nº 1073/000.

Art. 2º. Designar o (a) servidor (a) Vanessa Amanda Leoncio de Albuquerque, inscrito (a) no CPF sob o nº,128.812.054-02 como fiscal do contrato relativo à nota de empenho nº 1073/000.

Art. 3º. Essa portaria integra o contrato vinculado à nota de empenho nº 1073/000, referente ao pagamento em favor da empresa GRUPO INOVE PRODUÇÕES E EVENTOS, inscrita no CNPJ sob o nº. 20.470.833/0001-23,tendo em vista a Ata de Registro de Preços nº 002/2023 e Pregão Eletrônico nº001/2023 , que tem como objeto aquisição de Trio Elétrico para atender as necessidades da Secretaria Executiva de Lazer, Esporte e Juventude .

Art. 4º. Ao (À) Gestor (a) caberão as seguintes atribuições: Convocar e coordenar reunião inicial, registrada em ata, com a participação da contratada (signatário do contrato e/ou preposto) e dos fiscais, a fim de serem alinhados os procedimentos de acompanhamento da execução contratual e da forma de apresentação dos documentos exigíveis para pagamento mensal ou eventual;

Manter em sua unidade cópia do contrato e de suas atualizações (apostilamento e termos aditivos) e disponibilizá-la aos fiscais para conhecimento das regras estabelecidas, com vistas à devida e adequada gestão e fiscalização do contrato;

Coordenar reuniões de trabalho periodicamente e de conclusão da execução contratual, quando necessária;

Emitir ordens de serviço/fornecimento e solicitar à contratada a correção de pendências constatadas na execução do contrato;

Avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado e submetê-las à autoridade superior para deliberação;

Receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido a dúvidas ou questionamentos feitos pela contratada e pela fiscalização, centralizando as informações;

Zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado sob sua supervisão e, sempre que requerido, submeter previamente à deliberação da autoridade superior pedido de modificação/alteração de serviço, projeto, obra/fornecimento e/ou substituição de material/equipamento, que deverão ser encaminhados com a justificativa da contratada e a manifestação do gestor do contrato;

Devolver, mediante justificativa e notificação formal, nota fiscal apresentada pela contratada quando for observada irregularidade que inviabilize o ateste e pagamento do serviço/fornecimento prestado;

Acompanhar os resultados alcançados quanto à execução da obrigação do contrato para receber e atestar as notas fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento, após conferência completa da documentação exigida no contrato;

Controlar os pagamentos efetuados em ordem cronológica e observar o saldo do contrato com auxílio da unidade de orçamento;

Encaminhar o processo de contratação à Secretaria de Gestão Integrada, quando houver solicitação de repactuação, reajuste, reequilíbrio, acréscimos/supressões e prorrogação, observado o prazo de vigência;

Exigir da contratada que os pedidos de repactuação, reajuste ou reequilíbrio econômico e financeiro sejam acompanhados dos documentos e comprovantes que viabilizem a análise e concessão do objeto pretendido;

Controlar o prazo de vigência do contrato para que a execução seja tempestiva e não haja solução de continuidade;

Encaminhar à SGI, no prazo de 30 dias do vencimento do contrato, o pedido de prorrogação de vigência acompanhado da anuência da contratada, da documentação que a habilitou no certame devidamente atualizada e de pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação;

Instruir nova contratação no prazo definido na alínea "n", caso não seja possível a prorrogação. A instrução de nova contratação deverá observar o prazo de 90 dias para ser encaminhada à SGI;

Oficiar à contratada em caso de verificação de irregularidade no recolhimento das contribuições previdenciárias e do FGTS;

Orientar os usuários para que realizem o controle dos serviços prestados em suas unidades;

Informar à SGI ou autoridade competente, tempestivamente, o descumprimento contratual por parte da contratada e sugerir a aplicação das sanções previstas no instrumento convocatório e/ou no contrato;

Receber definitivamente, mediante recibo, no prazo estabelecido no edital e na hipótese de não ter sido designada comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços contratados;

Realizar o procedimento necessário para o pagamento da contratada no prazo previsto no contrato;

Acompanhar o saldo das notas de empenho e, quando necessário, requerer os respectivos reforços;

Informar à Secretaria de Finanças, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho a conta de restos a pagar;

Manter, em arquivo próprio, observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza;

Assinar, juntamente com o coordenador de Contratos, atestado de capacidade técnica referente à execução e desempenho da contratada. É vedada a emissão de atestado de capacidade sem a anuência do setor de fiscalização de contratos;

Negociar os preços com a contratada por ocasião da prorrogação ou da concessão de reajuste do contrato, para que se mantenham compatíveis com os praticados no mercado;

Solicitar à contratada, quando não houver êxito na negociação dos preços, a prorrogação do ajuste com a inclusão de cláusula resolutória que garanta a prestação do objeto contratado até a formalização de um novo ajuste;

a) elaborar, quando exigido, relatórios das atividades e resultados obtidos na execução do contrato;

b) prestar, quando necessário, as informações contratuais para instrução de processo judicial ou de procedimento de conciliação, em atendimento às requisições dos órgãos competentes, podendo solicitar a orientação da unidade de assessoramento jurídico;

c) analisar os pedidos de prorrogação de prazos de execução do contrato, de interrupções do objeto, de serviços adicionais, de modificações no projeto ou alterações relativas à qualidade, à segurança e a outras situações, de modo a subsidiar a decisão final do administrador;

d) encaminhar aos seus superiores a decisão de providências relativas ao contrato que ultrapassem a sua competência/atribuição, para a adoção tempestiva das medidas cabíveis.

e) O gestor também pode ser designado para gerenciar a ata de registro de preço, competindo-lhe as seguintes atribuições:

1. solicitar a contratação do objeto mediante a apresentação do pedido de compra, indicando o número do ata, quantidade e descrição do produto, local, prazo, horário de entrega e valor;

2. realizar periodicamente a pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade dos preços registrados;

3. conduzir eventuais negociações dos preços registrados para propor a sua revisão;

4. propor a revogação da ata ou o cancelamento do registro do fornecedor;

5. manifestar-se sobre os estudos dos órgãos públicos não participantes interessados em utilizar a ata;

6. controlar a quantidade registrada e os limites de cada item para adesão.

Art. 5º. Ao Fiscal Técnico caberá as seguintes atribuições:

Participar das reuniões inicial, de trabalho e de conclusão da execução contratual;

Verificar se, na entrega de material, na execução de obra ou na prestação de serviço, a especificação, valor unitário ou total, a quantidade e prazos de entrega estão de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

Anotar, em processo específico, quando autuado para esse fim, todas as ocorrências relativas à execução do contrato, com a indicação do que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

Monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar eventuais incorreções, devendo intervir para requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas;

Realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para aferir o desempenho e a qualidade da prestação dos serviços e verificar se a natureza do objeto pactuado permite essa característica de avaliação;

Registrar e informar ao gestor as atividades desempenhadas e todas as pendências constatadas na execução do contrato;

Manifestar-se acerca de solicitação da contratada para prorrogação da execução/entrega do objeto contratual sobre os seguintes itens: existência de interesse na continuidade do fornecimento/execução; eventuais prejuízos causados à Administração Pública em razão do atraso e do prazo de prorrogação a ser concedido, quando for o caso; fatos supervenientes que justifiquem a prorrogação de prazos de execução;

Submeter ao gestor a manifestação de prorrogação sobre a execução/entrega do objeto contratual com vistas à deliberação da autoridade superior;

Receber provisoriamente, quando não houver designação de comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços de acordo com as regras contratuais;

Analisar os documentos apresentados para pagamento, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou notificação da contratada para regularização de impropriedade constatada;

Propor a revisão de valores a serem pagos à contratada e registrar em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato, quando, por exemplo: não produzir os resultados, deixar de executar ou não executar, com a qualidade mínima exigida, as obrigações contratadas; deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à pactuada;

Apresentar relatórios que subsidiem o ateste da nota fiscal pelo gestor do contrato;

Informar ao gestor eventual incapacidade técnica da empresa na execução contratual;

Propor ao gestor, na hipótese de descumprimento contratual, a aplicação de sanções à contratada de acordo com as regras estabelecidas no ato convocatório e/ou contrato;

Elaborar, quando exigido, relatórios, laudos e pareceres das atividades de fiscalização técnica da execução do contrato;

Realizar vistorias, atestando o cumprimento das orientações técnicas e indicações de segurança;

Desenvolver outras atribuições oriundas das cláusulas e especificidades contratuais.

Organizar arquivos específicos para acompanhar a execução do contrato e registrar as observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza;

Verificar e manter organizada, no início e durante a vigência, cópia do contrato e suas alterações (apostilamento e termo aditivo) e da documentação e qualificação exigida dos profissionais alocados no contrato, devendo informar ao gestor as pendências constatadas;

Analisar os documentos apresentados para pagamento juntamente com a nota fiscal, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou para notificação da contratada de impropriedade constatada;

Realizar, em conjunto com o gestor, pesquisa de mercado visando à comprovação da vantagem econômica da contratação, na periodicidade prevista no contrato. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação;

Instruir e submeter ao gestor do contrato o pedido de prorrogação contratual, mediante a juntada da documentação que habilitou a contratada devidamente atualizada, bem como da pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação.

Art. 6º. Em caso de necessidade eventual de substituição, será emitida portaria específica para este fim.

Art. 7º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Igarassu, 14 de Fevereiro de 2023

WASHINGTON TAVARES DOS SANTOS

Secretário de Governo

Publicado por:

Leonilda Francisca de Fraga
Código Identificador:6D5CE39E

**SECRETARIA EXECUTIVA DE LAZER, ESPORTES E
JUVENTUDE
PORTARIA 19/2023**

A SECRETARIA GOVERNO, através do (a) Secretário (a) WASHINGTON TAVARES DOS SANTOS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 70 da Lei Orgânica do Município de Igarassu/PE, e em conformidade com as leis, normas e princípios referentes aos contratos administrativos,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o (a) servidor (a) Leonilda Francisca de Fraga, inscrito (a) no CPF sob o nº, 643.181.174-72 como gestor (a) do contrato relativo à nota de empenho nº 1092/000.

Art. 2º. Designar o (a) servidor (a) Vanessa Amanda Leoncio de Albuquerque, inscrito (a) no CPF sob o nº, 128.812.054-02 como fiscal do contrato relativo à nota de empenho nº 1092/000.

Art. 3º. Essa portaria integra o contrato vinculado à nota de empenho nº 1092/000, referente ao pagamento em favor da empresa SK PUBLICIDADE, EVENTOS, IMOBILIARIARIA E CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.142.652/0001-00, Ata de Registro de Preços nº 003/2023 ,Pregão Eletrônico nº 01/2023 que tem como objeto referente a registro de preço Lote I para prestação de serviços de Locação de Veículos Carro de Som, Ambos com motorista e Combustível Inclusos, visando suprir as necessidades afins dos Eventos, ciclos culturais, festivais, apoiados E/OU realizados pela Prefeitura de Igarassu/PE.

Art. 4º. Ao (À) Gestor (a) caberão as seguintes atribuições:

Convocar e coordenar reunião inicial, registrada em ata, com a participação da contratada (signatário do contrato e/ou preposto) e dos fiscais, a fim de serem alinhados os procedimentos de acompanhamento da execução contratual e da forma de apresentação dos documentos exigíveis para pagamento mensal ou eventual;

Manter em sua unidade cópia do contrato e de suas atualizações (apostilamento e termos aditivos) e disponibilizá-la aos fiscais para conhecimento das regras estabelecidas, com vistas à devida e adequada gestão e fiscalização do contrato;

Coordenar reuniões de trabalho periodicamente e de conclusão da execução contratual, quando necessária;

Emitir ordens de serviço/fornecimento e solicitar à contratada a correção de pendências constatadas na execução do contrato;

Avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado e submetê-las à autoridade superior para deliberação;

Receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido a dúvidas ou questionamentos feitos pela contratada e pela fiscalização, centralizando as informações;

Zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado sob sua supervisão e, sempre que requerido, submeter previamente à deliberação da autoridade superior pedido de modificação/alteração de serviço, projeto, obra/fornecimento e/ou substituição de material/equipamento, que deverão ser encaminhados com a justificativa da contratada e a manifestação do gestor do contrato;

Devolver, mediante justificativa e notificação formal, nota fiscal apresentada pela contratada quando for observada irregularidade que inviabilize o ateste e pagamento do serviço/fornecimento prestado;

Acompanhar os resultados alcançados quanto à execução da obrigação do contrato para receber e atestar as notas fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento, após conferência completa da documentação exigida no contrato;

Controlar os pagamentos efetuados em ordem cronológica e observar o saldo do contrato com auxílio da unidade de orçamento;

Encaminhar o processo de contratação à Secretaria de Gestão Integrada, quando houver solicitação de repactuação, reajuste, reequilíbrio, acréscimos/supressões e prorrogação, observado o prazo de vigência;

Exigir da contratada que os pedidos de repactuação, reajuste ou reequilíbrio econômico e financeiro sejam acompanhados dos documentos e comprovantes que viabilizem a análise e concessão do objeto pretendido;

Controlar o prazo de vigência do contrato para que a execução seja tempestiva e não haja solução de continuidade;

Encaminhar à SGI, no prazo de 30 dias do vencimento do contrato, o pedido de prorrogação de vigência acompanhado da anuência da contratada, da documentação que a habilitou no certame devidamente atualizada e de pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação;

Instruir nova contratação no prazo definido na alínea "n", caso não seja possível a prorrogação. A instrução de nova contratação deverá observar o prazo de 90 dias para ser encaminhada à SGI;

Oficiar à contratada em caso de verificação de irregularidade no recolhimento das contribuições previdenciárias e do FGTS;

Orientar os usuários para que realizem o controle dos serviços prestados em suas unidades;

Informar à SGI ou autoridade competente, tempestivamente, o descumprimento contratual por parte da contratada e sugerir a aplicação das sanções previstas no instrumento convocatório e/ou no contrato;

Receber definitivamente, mediante recibo, no prazo estabelecido no edital e na hipótese de não ter sido designada comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços contratados;

Realizar o procedimento necessário para o pagamento da contratada no prazo previsto no contrato;

Acompanhar o saldo das notas de empenho e, quando necessário, requerer os respectivos reforços;

Informar à Secretaria de Finanças, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho a conta de restos a pagar;

Manter, em arquivo próprio, observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza;

Assinar, juntamente com o coordenador de Contratos, atestado de capacidade técnica referente à execução e desempenho da contratada. É vedada a emissão de atestado de capacidade sem a anuência do setor de fiscalização de contratos;

Negociar os preços com a contratada por ocasião da prorrogação ou da concessão de reajuste do contrato, para que se mantenham compatíveis com os praticados no mercado;

Solicitar à contratada, quando não houver êxito na negociação dos preços, a prorrogação do ajuste com a inclusão de cláusula resolutória que garanta a prestação do objeto contratado até a formalização de um novo ajuste;

a) elaborar, quando exigido, relatórios das atividades e resultados obtidos na execução do contrato;

b) prestar, quando necessário, as informações contratuais para instrução de processo judicial ou de procedimento de conciliação, em atendimento às requisições dos órgãos competentes, podendo solicitar a orientação da unidade de assessoramento jurídico;

c) analisar os pedidos de prorrogação de prazos de execução do contrato, de interrupções do objeto, de serviços adicionais, de modificações no projeto ou alterações relativas à qualidade, à segurança e a outras situações, de modo a subsidiar a decisão final do administrador;

d) encaminhar aos seus superiores a decisão de providências relativas ao contrato que ultrapassarem a sua competência/atribuição, para a adoção tempestiva das medidas cabíveis.

e) O gestor também pode ser designado para gerenciar a ata de registro de preço, competindo-lhe as seguintes atribuições:

1. solicitar a contratação do objeto mediante a apresentação do pedido de compra, indicando o número do ata, quantidade e descrição do produto, local, prazo, horário de entrega e valor;

2. realizar periodicamente a pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade dos preços registrados;

3. conduzir eventuais negociações dos preços registrados para propor a sua revisão;

4. propor a revogação da ata ou o cancelamento do registro do fornecedor;

5. manifestar-se sobre os estudos dos órgãos públicos não participantes interessados em utilizar a ata;

6. controlar a quantidade registrada e os limites de cada item para adesão.

Art. 5º. Ao Fiscal Técnico caberá as seguintes atribuições:

Participar das reuniões inicial, de trabalho e de conclusão da execução contratual;

Verificar se, na entrega de material, na execução de obra ou na prestação de serviço, a especificação, valor unitário ou total, a quantidade e prazos de entrega estão de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

Anotar, em processo específico, quando autuado para esse fim, todas as ocorrências relativas à execução do contrato, com a indicação do que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

Monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar eventuais incorreções, devendo intervir para requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas;

Realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para aferir o desempenho e a qualidade da prestação dos serviços e verificar se a natureza do objeto pactuado permite essa característica de avaliação;

Registrar e informar ao gestor as atividades desempenhadas e todas as pendências constatadas na execução do contrato;

Manifestar-se acerca de solicitação da contratada para prorrogação da execução/entrega do objeto contratual sobre os seguintes itens: existência de interesse na continuidade do fornecimento/execução; eventuais prejuízos causados à Administração Pública em razão do atraso e do prazo de prorrogação a ser concedido, quando for o caso; fatos supervenientes que justifiquem a prorrogação de prazos de execução;

Submeter ao gestor a manifestação de prorrogação sobre a execução/entrega do objeto contratual com vistas à deliberação da autoridade superior;

Receber provisoriamente, quando não houver designação de comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços de acordo com as regras contratuais;

Analisar os documentos apresentados para pagamento, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou notificação da contratada para regularização de impropriedade constatada;

Propor a revisão de valores a serem pagos à contratada e registrar em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato, quando, por exemplo: não produzir os resultados, deixar de executar ou não executar, com a qualidade mínima exigida, as obrigações contratadas; deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a

execução do serviço ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à pactuada;

Apresentar relatórios que subsidiem o ateste da nota fiscal pelo gestor do contrato;

Informar ao gestor eventual incapacidade técnica da empresa na execução contratual;

Propor ao gestor, na hipótese de descumprimento contratual, a aplicação de sanções à contratada de acordo com as regras estabelecidas no ato convocatório e/ou contrato;

Elaborar, quando exigido, relatórios, laudos e pareceres das atividades de fiscalização técnica da execução do contrato;

Realizar vistorias, atestando o cumprimento das orientações técnicas e indicações de segurança;

Desenvolver outras atribuições oriundas das cláusulas e especificidades contratuais.

Organizar arquivos específicos para acompanhar a execução do contrato e registrar as observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza;

Verificar e manter organizada, no início e durante a vigência, cópia do contrato e suas alterações (apostilamento e termo aditivo) e da documentação e qualificação exigida dos profissionais alocados no contrato, devendo informar ao gestor as pendências constatadas;

Analisar os documentos apresentados para pagamento juntamente com a nota fiscal, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou para notificação da contratada de impropriedade constatada;

Realizar, em conjunto com o gestor, pesquisa de mercado visando à comprovação da vantagem econômica da contratação, na periodicidade prevista no contrato. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação;

Instruir e submeter ao gestor do contrato o pedido de prorrogação contratual, mediante a juntada da documentação que habilitou a contratada devidamente atualizada, bem como da pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação.

Art. 6º. Em caso de necessidade eventual de substituição, será emitida portaria específica para este fim.

Art. 7º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Igarassu, 14 de Fevereiro de 2023

WASHINGTON TAVARES DOS SANTOS

Secretário de Governo

Publicado por:

Leonilda Francisca de Fraga

Código Identificador:D6CA49B3

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE INGAZEIRA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO
Nº0003/2023**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INGAZEIRA

HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº: PE00003. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00003/2023. Serviço. Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00003/2023, para Contratação de empresa especializada para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA E ANÁLISES DIÁRIAS DE EXAMES LABORATORIAIS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOS USUÁRIOS DA SAÚDE MUNICIPAL. Itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65: Centro de Análises Clínicas Maria do Carmo Ltda. CNPJ: 10.477.615/0001-67, pelo valor de R\$101.150,30.

Ingazeira, 24/02/2023.

FABIANA TORRES MARTINS.
Secretária.

Publicado por:
Jose Pessoa Veras Filho
Código Identificador:FDD76777

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITACURUBA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA - ITACURUBA PREV
EXTRATO DE CONTRATO 002/2023

ITACURUBA PREV

Processo: 001/2023. **Comissão:** CPL. **Modalidade:** Dispensa 001/2023. **Objeto Nat.:** Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. **Objeto Descr.:** Locação de software para gestão do RPPS, com desenvolvimento de site, e aplicativo para os servidores públicos para fins de acesso às informações de contracheques, previsão de aposentadoria, fale com o gestor, andamento de processos, entre outras informações. **Contrato:** 002/2023. **Contratada:** 3IT Consultoria Ltda. **CNPJ:** 11.250.881/0001-15. **Valor Contratado:** R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais). **Empenho:** 004/2023. **Prazo de Vigência e Execução:** 06/01/2023 a 31/12/2023. **Data de Assinatura:** 06/01/2023.

Itacuruba/PE, 24/02/2023

ANDRÉZA F. BORBA CANTARELLI
Diretora Presidente

Publicado por:
David José de Santana
Código Identificador:87F5A225

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA - ITACURUBA PREV
EXTRATO DE CONTRATO 003/2023

ITACURUBA PREV

Processo: 002/2023. **Comissão:** CPL. **Modalidade:** Dispensa 002/2023. **Objeto Nat.:** Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. **Objeto Descr.:** Locação de software/licença de uso mensal, com provimento de datacenter, suporte técnico, manutenção legal e corretiva para o sistema único e integrado de contabilidade e orçamento público. **Contrato:** 003/2023. **Contratada:** Pública Tecnologia Ltda. **CNPJ:** 95.836.771/0001-20. **Valor Contratado:** R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais). **Empenho:** 005/2023. **Prazo de Vigência e Execução:** 06/01/2023 a 31/12/2023. **Data de Assinatura:** 06/01/2023.

Itacuruba/PE, 24/02/2023

ANDRÉZA F. BORBA CANTARELLI
Diretora Presidente

Publicado por:
David José de Santana
Código Identificador:567AB626

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA - ITACURUBA PREV
EXTRATO DE CONTRATO 004/2023

ITACURUBA PREV

Processo: 003/2023. **Comissão:** CPL. **Modalidade:** Dispensa 003/2023. **Objeto Nat.:** Serviços de Consultoria. **Objeto Descr.:** Prestação de serviços de consultoria de investimentos. **Contrato:** 004/2023. **Contratada:** Matias e Leitão Consultores Associados Ltda. - Lema Economia & Finanças. **CNPJ:** 14.813.501/0001-00. **Valor Contratado:** R\$ 17.280,00 (dezessete mil duzentos e oitenta reais). **Empenho:** 06/2023. **Prazo de Vigência e Execução:** 10/01/2023 a 31/12/2023. **Data de Assinatura:** 10/01/2023.

Itacuruba/PE, 24/02/2023.

ANDRÉZA F. BORBA CANTARELLI
Diretora Presidente

Publicado por:
David José de Santana
Código Identificador:D784EEBD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAÍBA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2023.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2023. CONTRATO:
002/2023.

Número do Contrato: 002/2023.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ Nº. **14.751.753/0001-43**, com sede a Praça Coronel Francisco Martins, S/N, Centro, CEP. 565.550-000.

CONTRATADO: JOSÉ VALDEMIR RAMOS DE VASCONCELOS, inscrito no CPF sob nº. 691.503.978-34 e RG nº. 6965485 SSP/SP, residente e domiciliado na Rua Ângelo Pacola 268 – JD Itapeva, CEP 09330- Mauá SP.

OBJETO: Locação de imóvel para funcionamento do (CRAS) Centro de Referência em Assistência Social, conforme faculta a legislação vigente.

VIGÊNCIA: 06 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.
VALOR GLOBAL: R\$ 8.400,00 (oito mil quatrocentos reais).

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 14000 - Secretaria de Assistência Social e da Cidadania, 14002 – Fundo Municipal de Assistência Social, 08.244.5001.2.103 – Manut. do Centro de Referência da Assistência Social - CRAS/PBF, 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de terceiro- pessoa física.

DATA DE ASSINATURA: 06 de janeiro de 2023.

ARNON VIEIRA RAMOS LEITE
Secretário Municipal de Ação Social e Cidadania

Publicado por:
Elimarcos Ramos da Silva
Código Identificador:1E978DE8

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2023.

Recebo nesta data o processo Administrativo nº. 001/2023. Acato e ratifico em todos os termos, o parecer da controladoria, o parecer jurídico e todos os atos da comissão permanente de licitação, homologo todo processo administrativo, determino a emissão do respectivo contrato e a respectiva nota de empenho, para que produza seus efeitos. Publique-se na forma da lei.

Itaíba/PE, 06 de janeiro de 2023.

ARNON VIEIRA RAMOS LEITE
Secretário Municipal de Ação Social e Cidadania

Publicado por:
Elimarcos Ramos da Silva
Código Identificador:0AFFF2B3

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003/2023. (PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 003/2023). ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS N.º 002/2023.

O **MUNICÍPIO DE ITAÍBA**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS**, com sede na Praça Coronel Francisco Martins, s/n, na cidade de Itaíba, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **11.286.382/0001-88**,

neste ato representado pelo Secretário Municipal, o Sr. **JACIR MILTON PEREIRA**, inscrito no CPF Nº **032.255.984-70**, nomeado pela Portaria nº 084/2021, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, nº 003/2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco (AMUPE) de 06/02/2023, processo administrativo nº 003/2023, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 010/2017, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, FERRAMENTAS E EPI, CONSTANTES DA TABELA SINAPI-PE**, especificado(s) no Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 003/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI - ME , com sede na Avenida A, S/N, Galpão A, Dom Helder Câmara, CEP: 55.293-970, Garanhuns, Estado de Pernambuco, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.008.831/0001-17 , neste ato representada pelo Sr. Silvandro Diego de Albuquerque Ferreira , brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF (MF) sob o nº: 071.955.624-41 , e portador do documento de identidade nº 7.679.226 SDS/PE , e CNH nº 04489071443 DETRAN/PE , residente e domiciliado na Rua José Austragésimo de Ataíde, nº 78, Heliópolis, CEP: 55.296-735, Garanhuns - PE.
-------------------	--

ITEM	OBJETO	PERCENTUAL PARA CONTRATAÇÃO	VALOR ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO
1	Aquisição de materiais elétricos para atender as demandas da iluminação pública do município de Itaíba, constantes da Tabela SINAPI-PE	6%	R\$ 397.538,77
2	Aquisição de ferramentas e epi para atender a necessidade da secretaria municipal de infraestrutura e serviços urbanos, constantes da Tabela SINAPI-PE	6%	R\$ 301.383,97
TOTAL: SEISCENTOS E NOVENTA E OITO MIL NOVECENTOS E VINTE E DOIS REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS			R\$ 698.922,74

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos de Itaíba.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 010/2017.

A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública municipal da utilização da ata de registro de preços.

Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas a aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 meses**, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

- descumprir as condições da ata de registro de preços;
- não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

por razão de interesse público; ou a pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 10, inciso VIII, do Decreto nº 11/2017), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 10º, inciso VIII, do Decreto nº 11/2017).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 16 do Decreto nº 11/2017, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 17, §1º do Decreto nº 11/2017.

contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO válido ofertado para o mesmo item na fase de lances

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 18, §1º, inciso III, do Decreto n. 11/2017.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Itaíba - PE, 23 de fevereiro de 2023.

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos
CNPJ Nº 11.286.382/0001-88

JACIR MILTON PEREIRA

CPF Nº 032.255.984-70

Contratante

Viva Distribuidora de Produtos Eireli – ME

CNPJ Nº 20.008.831/0001-17

SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA

CPF Nº 071.955.624-41

Contratada

Publicado por:

Elimarcos Ramos da Silva

Código Identificador:5D4A28BA

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2023

CONTRATO Nº 003/2023.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2023.

HOMOLOGAÇÃO: 17/02/2023.

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍBA, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº **11.286.382/0001-88**, com sede no Praça Coronel Francisco Martins, S/n, Centro, na Cidade de Itaíba, Estado Pernambuco.

CONTRATADA: VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI - ME, com sede na Avenida A, S/N, Galpão A, Dom Helder Câmara, CEP: 55.293-970, Garanhuns, Estado de Pernambuco, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **20.008.831/0001-17**.

OBJETO: Fornecimento de materiais para iluminação pública, ferramentas e EPI, constantes da tabela SINAPI-PE, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos.

VALOR GLOBAL: R\$ 670.722,74 (seiscentos e setenta mil setecentos e vinte e dois reais e setenta e quatro centavos).

VIÊNCIA: 23 de fevereiro de 2023 a 23 de fevereiro de 2024.

DATA DE ASSINATURA: 23 de fevereiro de 2023.

JACIR MILTON PEREIRA

Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos

Publicado por:

Elimarcos Ramos da Silva

Código Identificador:7BBAD65F

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2023

CONTRATO Nº 004/2023.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2023.

HOMOLOGAÇÃO: 17/02/2023.

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍBA, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO** com sede na Praça Coronel Francisco Martins, s/n, na cidade de Itaíba, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **11.286.382/0001-88**.

CONTRATADA: VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI - ME, com sede na Avenida A, S/N, Galpão A, Dom Helder Câmara, CEP: 55.293-970, Garanhuns, Estado de Pernambuco, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **20.008.831/0001-17**.

OBJETO: Fornecimento de ferramentas e EPI, constantes da tabela SINAPI-PE, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

VALOR GLOBAL: R\$ 28.200,00 (vinte e oito mil e duzentos reais).

VIÊNCIA: 23 de fevereiro de 2023 a 23 de fevereiro de 2024.

DATA DE ASSINATURA: 23 de fevereiro de 2023.

JOÃO MARCELLO BISPO DA CUNHA

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

Publicado por:

Elimarcos Ramos da Silva

Código Identificador:FCF7C2CB

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA GP Nº 31/2023, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023.

AUTORIZA CESSÃO DE SERVIDOR.

A **Prefeita do Município de Itaíba**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em atendimento a solicitação da Prefeitura de Tupanatinga, Estado de Pernambuco,

RESOLVE:

Art. 1º Fica cedida à Servidora Pública Municipal, Janaína Ferreira dos Santos, portadora do CPF nº 051.737.554-07, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor II, a prestar serviços junto a Prefeitura Municipal de Tupanatinga, Estado de Pernambuco, sem ônus para seu órgão de origem e sem prejuízo do seu vencimento, direitos e vantagens.

Parágrafo Único. A presente cedência tem validade de 01 de fevereiro de 2023 até o dia 31 de dezembro de 2023.

Art. 2º Fica a Prefeitura Municipal deTupanatinga com a responsabilidade de enviar, até o dia 10 do mês seguinte, ao Instituto de Previdência do Município de Itaíba – IPREVI, os valores correspondentes a Obrigação Patronal, calculada em 24% dos vencimentos, e a parcela retida da servidora na alíquota de 14%.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de fevereiro de 2023.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Itaíba-PE, 24 de fevereiro de 2023.

MARIA REGINA DA CUNHA
Prefeita

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:853AD925

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPETIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 00010/2023. CPL. Pregão Eletrônico Nº 0005/2023. Compra. Tipo menor preço. O Município de Itapetim, através da Divisão de Licitações, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que com autorização do Prefeito, e de acordo com a legislação em vigor, que fará realizar, na Sala da Divisão de Licitações, sito na Rua Major Cláudio Leite nº S/N- Centro. De objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios para suprir as demandas dos serviços socioassistenciais, prestados aos usuários em situação de risco e vulnerabilidade social atendidos pelo Sistema Único de Assistência Social, neste Município de Itapetim/PE. Valor: R\$656.501,20. Credenciamento até 8h do dia 09 de Março de 2023 através do site www.comprasgovernamentais.gov.br; o recebimento das propostas até 8h00min do dia 09 de Março de 2023; início da sessão às 8h00min do dia 09 de Março de 2023. O Edital e seus respectivos modelos e anexos, bem como informações quanto a quantidades, prazos, valores estimados e demais condições estão disponíveis no endereço acima ou pelo site <http://itapetim.pe.gov.br/aceso-a-informacao/licitacoes>, ou ainda por e-mail licitacao@itapetim.pe.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Pregoeiro. (087) 9 9644-1282, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis.

Itapetim 24/02/2023.

LUIZ ALBERTO P. LOPES DA SILVA.
Pregoeiro Oficial. (*)(**)

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:698A5718

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - SECRETARIA
DE ADMINISTRAÇÃO
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO (MATERIAL ESPORTIVO)

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS - SETOR DE
COMPRAS

O Município de Itapissuma-Pe torna pública a solicitação de cotação de preços referente à “ **Aquisição de Materiais Esportivos** “
Prazo para entrega da cotação: até as 13:00 hs do dia 02/03/2023
Email:compras.itapissuma03@gmail.com

Os interessados poderão adquirir o **Termo de Referencia** e planilha no endereço eletrônico acima informado.

Itapissuma, 24 de Fevereiro de 2023

HARLAN MANOEL DA SILVA
Gestor De Compras
Contato: (081) 99466-5090

Publicado por:
Harlan Manoelda Silva
Código Identificador:B58597FE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - SECRETARIA
DE ADMINISTRAÇÃO
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO (MATERIAL DE
EXPEDIENTE)

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS - SETOR DE
COMPRAS

O Município de Itapissuma-Pe torna pública a solicitação de cotação de preços referente à “ **Aquisição de Material de Expediente** “
Prazo para entrega da cotação: até as 13:00 hs do dia 02/03/2023
Email:compras.itapissuma03@gmail.com

Os interessados poderão adquirir o **Termo de Referencia** e planilha no endereço eletrônico acima informado.

Itapissuma, 24 de Fevereiro de 2023

HARLAN MANOEL DA SILVA
Gestor De Compras
Contato: (081) 99466-5090

Publicado por:
Harlan Manoelda Silva
Código Identificador:59B81AE0

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - SECRETARIA
DE ADMINISTRAÇÃO
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO (GÊNEROS ALIMENTICIOS)

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS - SETOR DE
COMPRAS

O Município de Itapissuma-Pe torna pública a solicitação de cotação de preços referente à “ **Aquisição de Gêneros Alimentícios** “
Prazo para entrega da cotação: até as 13:00 hs do dia 02/03/2023
Email:compras.itapissuma03@gmail.com

Os interessados poderão adquirir o **Termo de Referencia** e planilha no endereço eletrônico acima informado.

Itapissuma, 24 de Fevereiro de 2023

HARLAN MANOEL DA SILVA
Gestor De Compras
Contato: (081) 99466-5090

Publicado por:
Harlan Manoelda Silva
Código Identificador:5E8FD79E

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - SECRETARIA
DE ADMINISTRAÇÃO
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO (EMPRESA
ESPECIALIZADA EM INSTALAÇÃO DE COMBATE A
INCÊNDIO)

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS - SETOR DE
COMPRAS

O Município de Itapissuma-Pe torna pública a solicitação de cotação de preços referente à “ **EMPRESA ESPECIALIZADA EM INSTALAÇÃO DE COMBATE A INCÊNDIO** “

Prazo para entrega da cotação: até as 13:00 hs do dia 02/03/2023
Email: compras.itapissuma03@gmail.com

Os interessados poderão adquirir o **Termo de Referencia** e planilha no endereço eletrônico acima informado.

Itapissuma, 24 de Fevereiro de 2023

HARLAN MANOEL DA SILVA

Gestor De Compras
Contato: (081) 99466-5090

Publicado por:
Harlan Manoelda Silva
Código Identificador:D2CFD390

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JAQUEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE E
CONTRATO

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade nº 001/2023, Processo PMJ nº 004/2023. CPL. Serviços. Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de tratamento e disposição final de resíduos sólidos urbanos do Município de Jaqueira – PE. Fundamentação Legal: Art. 25, caput, e inciso I, da Lei nº 8.666/93. Contrato PMJ nº 005/2023. Contratada: **MEGA MAK TRANSPORTES, TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 15.121.099/0001-57, pelo valor global estimado de R\$ 117.000,00 (cento e dezessete mil reais). Vigência formal comum: 03.02.2023 a 03.02.2024.

Jaqueira-PE, em 03 de fevereiro de 2023.

RIDETE CELLIBE PELLEGRINO DE MACÊDO

Prefeita do Município.

Publicado por:
Cristiano Gustavo de Andrade
Código Identificador:79BA61C0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JATOBÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

PROCESSO Nº 010/2023/PMJ
CRENCIAMENTO Nº 001/2023

A prefeitura Municipal de JATOBÁ-PE, torna público para conhecimento dos interessados que, realizará o recebimento dos documentos de habilitação e propostas de preço a partir das 07:30 do dia 27 de fevereiro de 2023 até o dia 06 de março de 2023, finalizando recebimento da documentação e proposta às 13:00h, no Setor de Licitações da cidade de JATOBÁ-PE, localizado na Avenida Olinda S/N – CEP: 56470-000, reabertura de Credenciamento nº 001/2023. Tendo como objeto credenciar as empresas **CHAMAMENTO PÚBLICO PARA A SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA, PÚBLICA OU PRIVADA, PARA OPERAR OS SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO E GERENCIAMENTO DE FOLHA DE PAGAMENTO DOS 713 FUNCIONÁRIOS EFETIVOS, CONTRATADOS, COMISSINONADOS, AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE, CONSELHEIROS TUTELARES DO MUNICÍPIO DE JATOBÁ/PE**. Os interessados devem apresentar se neste dia com a documentação exigida, e demais informações conforme edital e seus anexos. Maiores informações no mesmo endereço, no horário de 07:30 às 13:30h de segunda a sexta feira. Fone: (87) 3851-3116 – ramal 208. Licitacoespmj2021@gmail.com.

JATOBÁ - PE, 24 de fevereiro de 2023.

SIMONE ALVES DE SOUZA

Presidente CPL

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:CBB90D70

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
JULGAMENTO RESULTADO HABILITAÇÃO

PROCESSO Nº 006/2023/PMJ
TOMADA DE PREÇO Nº 001/2023

JULGAMENTO FASE DE HABILITAÇÃO - Processo nº 006/2023/PMP. CPL. Tomada de Preço nº 001/2023- PMJ. Tipo: Menor Preço por Empreitada Global. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO GRANITICOS EM DIVERSAS RUAS DO DISTRITO DA VOLTA DO MOXOTÓ NO MUNICÍPIO DE JATOBÁ/PE**. Conforme decisão do julgamento dos documentos apresentados pelas empresas, conclui-se que as empresas: amparadas nas provas diligenciadas e analisadas onde foram detectadas o não cumprimento das Exigências Contidas no Ato Convocatório é pela **INABILITAÇÃO** das empresas: **BATISTA ENGENHARIA LTDA-EPP**, CNPJ Nº 38.314.892/0001-78, **EREL CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, CNPJ Nº 40.610.420/0001-04; **CONSTRUTORA JD LTDA-ME**, CNPJ Nº 07.560.062/0001-05; **BARBOSA E SERAFIM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ Nº 12.343.102/0001-99, e Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital é pela **HABILITAÇÃO** da empresa: **CONSTRUTORA JD LTDA-ME**, CNPJ Nº 07.560.062/0001-05. O Resultado de julgamento na fase de Habilitação, encontra-se, disponível na Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura. Abertura de proposta de Preços será no dia 02 de março de 2023 às 09:00h, desde que não tenha pendências. Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (87) 3835-8706, e-mail licitacoespmj2021@gmail.com, no horário de 7:30:00h às 13:30h, de segunda a sexta-feira.

JATOBÁ - PE, 24 de fevereiro de 2023.

SIMONE ALVES DE SOUZA

Presidente da CPL

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:E416A85A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 020/2023

EMENTA: Revoga a portaria de nº 015/2023, designa e nomeia para compor a comissão de Sindicância e procedimento Administrativo Disciplinar no Município de Jatobá/PE e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JATOBÁ, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 163, 164 do Estatuto do servidor Municipal lei 019/1997.

RESOLVE:

Art.1º - - Revogar a Portaria de nº 015/2023.

Art.2º - Designar e nomear, nos termos do Art.164, § 1º e 2º da Lei 019/1997, servidores para compor a Comissão de Sindicância e Procedimento Administrativo disciplinar do Município;

Art.3º - A comissão será constituída pelos seguintes membros, titulares, dentre os servidores efetivos e estáveis, do quadro funcional do município.

I – Eduardo Gomes de Sá Júnior

CPF: 025.613.984-98
MAT: 603.

II - Maria Josileide da Silva

CPF: 013.781.324-40
MAT: 2609.

III - Ana Nery Marques de Oliveira Cruz

CPF: 657.263.594-53
MAT: 179.

Art. 4º - Fica nomeado como presidente da comissão de Sindicância e procedimento Administrativo Disciplinar o Servidor Eduardo Gomes de Sá Junior, Mat. 603.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 02 de fevereiro de 2023.

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito, 24 de fevereiro de 2023.

ROGÉRIO FERREIRA GOMES DA SILVA

Prefeito

Esta Portaria foi publicada nos termos do Art. 99 da Lei Orgânica Município de Jatobá-PE.

FRANCISCA ALDERI PONTES DO NASCIMENTO

Secretária de Administração e Gestão
Port. 040/2022

Publicado por:

Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:41305523

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 021/2023**

EMENTA: Convoca a VI Conferência Municipal da Criança e do Adolescente de Jatobá – PE e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JATOBÁ, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 163, 164 do Estatuto do servidor Municipal lei 019/1997.

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar ordinariamente a VI Conferência Municipal da Criança e do Adolescente tendo como tema central “**Situação dos direitos humanos de crianças e adolescentes em tempo de pandemia da Covid-19: violações e vulnerabilidades, ações necessárias para reparação e garantia de políticas de proteção integral, com respeito à diversidade**”.

Art. 2º - A VI Conferência Municipal da Criança e do Adolescente de Jatobá – PE tem como objetivos:

I - Identificar os desafios a serem enfrentados após a pandemia de Covid-19;

II - Refletir sobre as dificuldades vivenciadas pela rede de promoção, proteção e defesa dos direitos para o enfrentamento das violações de direitos humanos de crianças e adolescentes no contexto pandêmico;

III - Definir ações para garantir o pleno acesso de crianças e adolescentes às políticas sociais após a pandemia, considerando as especificidades/diversidades;

IV - Formular propostas de enfrentamento às consequências das violências contra crianças e adolescentes agravadas pela pandemia de Covid-19;

V - Promover/garantir a participação de crianças e adolescentes no processo de discussão sobre os reflexos da pandemia de Covid-19 em suas vidas, bem como na definição de medidas para enfrentamento das vulnerabilidades identificadas;

VI - Refletir sobre a necessidade de ampliação do orçamento destinado às ações, programas e políticas de promoção, proteção, defesa e controle social dos direitos das crianças e dos adolescentes, considerando os reflexos da pandemia de Covid-19;

VII - aprofundar a discussão sobre o papel dos conselhos de direitos na deliberação e controle social das ações e políticas de promoção, proteção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes no pós-pandemia.

Art. 3º - A VI Conferência Municipal da Criança e do Adolescente de Jatobá – PE será realizada no dia 15 de março de 2023, no Auditório da Escola de Referência em Ensino Médio de Itaparica – EREMI, às 7h30min e com término previsto para as 13h.

Art. 4º - Para a organização da VI Conferência Municipal da Criança e do Adolescente de Jatobá – PE será definida em resolução do CMDCA sua Comissão Organizadora, integrada por Conselheiros de Direito, Tutelares e representantes do poder público municipal.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 24 de fevereiro de 2023.

ROGÉRIO FERREIRA GOMES DA SILVA

Prefeito

Esta Portaria foi publicada nos termos do Art. 99 da Lei Orgânica Município de Jatobá-PE.

FRANCISCA ALDERI PONTES DO NASCIMENTO

Secretária de Administração e Gestão
Port. 040/2022

Publicado por:

Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:B9803DE4

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JOÃO ALFREDO**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 08, DE 24 DE FEVEREIRO DE
2023**

EMENTA: Constitui Comissão Avaliatória de Imóveis particulares para fins de Desapropriação por interesse público.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO ALFREDO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e ordem do prefeito municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de proceder com a avaliação para fim expropriatório do imóvel:

a) uma propriedade rural pertencente a **MARIA BERNADETE SALVADOR**, RG nº 1.719.740 SSP/PE, CPF nº 192.286.093-34, brasileira, casada, alfabetizada, agricultora, residente no Sítio Ribeiro Grande, João Alfredo/PE, localizada no Sítio Olho D’água Cercado do município de João Alfredo, com área de 6,00 ha, devidamente registrado sob o nº 1.552, às folhas 64, do livro nº 2-I, com uma casa de morada, construída de tijolos e coberta com telhas, limitando-se ao Norte, com terras de Antonio Gomes dos Santos; ao Sul, com a estrada que dá acesso a propriedade Ribeiro Grande; ao Nascente, ainda com as terras de Antonio Gomes dos Santos e ao Poente, com terras que pertenceram a Manoel Ferreira Campo;

DECRETA:

Art. 1º. Constitui Comissão Avaliatória para efeito de Desapropriação dos imóveis ditos alhures, devendo ser composta pelos seguintes membros:

a) HÉRLON ADAMYLLS MARIANO RAMOS- Engenheiro Civil, CREA nº1819428290 - D /PE, CPF nº 113.912.914-76;

b) ADELMO FERREIRA DE LIMA CAMPOS - Engenheiro Civil CREA nº 1817216813 - D / PE, CPF nº 073.751.134-67 e

c) JULLYANA LEMOS DE FARIAS - Arquiteto CAU-A nº 250708-0 - D / PE, CPF nº 087.386.554-54.

Art. 2º. A presente Comissão será presidida pelo Sr. Hérlon Adamylls Mariano Ramos e terá como secretário o Sr. Adeldo Ferreira de Lima Campos.

Art. 3º. A Comissão ora criada, terá um prazo de 10 (dez) dias a contar desta data, para promover a avaliação da propriedade referida no artigo anterior, bem como, para apresentar o respectivo laudo de avaliação do imóvel.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

João Alfredo/PE, Gabinete do Prefeito, 24 de fevereiro de 2023.

JOSÉ ANTONIO MARTINS DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Jaaziel Severino do Nascimento
Código Identificador:F3C6AEB4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 09, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023.

Declara de Utilidade Pública para fins de Desapropriação, em caráter de urgência, o imóvel que adiante específica, estabelecendo outras providências.

JOSÉ ANTONIO MARTINS DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO ALFREDO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que lhe faculta a alínea “m” do artigo 5º, do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com suas alterações pela Lei Federal nº 9.785, de 29 de janeiro de 1999,

CONSIDERANDO a necessidade de aquisição constante de piçarro por parte do município para serem utilizados em melhoramento das estradas vicinais;

CONSIDERANDO que após estudos de viabilidade, conveniência e oportunidade, a administração demonstrou interesse pelo imóvel de propriedade **MARIA BERNADETE SALVADOR**, localizado na Zona Rural deste Município no Sítio Ribeiro Grande, especialmente pelo critério de localização e dimensão, bem como, por ser uma fonte de piçarro.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de Utilidade Pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, em caráter de urgência, o imóvel abaixo relacionado:

“uma propriedade rural pertencente a **MARIA BERNADETE SALVADOR**, RG nº 1.719.740 SSP/PE, CPF nº 192.286.093-34, brasileira, casada, alfabetizada, agricultora, residente no Sítio Ribeiro Grande, João Alfredo/PE, localizada no Sítio Olho D’água Cercado do município de João Alfredo, com área de 6,00 ha, devidamente registrado sob o nº 1.552, às folhas 64, do livro nº 2-I, com uma casa de morada, construída de tijolos e coberta com telhas, limitando-se ao Norte, com terras de Antonio Gomes dos Santos; ao Sul, com a estrada que dá acesso a propriedade Ribeiro Grande; ao Nascente, ainda com as terras de Antonio Gomes dos Santos e ao Poente, com

terras que pertenceram a Manoel Ferreira Campo; I –**Planta topográfica deste decreto.**”

Art. 2º A desapropriação de que trata o presente Decreto é declarada de natureza urgente para fins de imissão provisória em processo de desapropriação, nos termos do artigo 15 do Decreto- Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 3º O imóvel expropriado destina-se à retirada de piçarro, visando a melhoria das vias que cortam a Zona Rural.

Art. 4º O imóvel expropriado deverá ser avaliado na forma da Lei e as despesas decorrentes da presente desapropriação, correrão à conta da dotação orçamentária, consoante o Orçamento vigente.

Art. 5º Fica a Assessoria Jurídica do Município autorizada a tornar as medidas administrativas e/ou judiciais cabíveis para a efetivação do presente processo expropriatório.

Art. 6º É parte integrante desse Decreto o anexo I –Planta Topográfica e memorial descritivo.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

João Alfredo/PE, Gabinete do Prefeito, 24 de fevereiro de 2023.

JOSÉ ANTONIO MARTINS DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Jaaziel Severino do Nascimento
Código Identificador:32DB2962

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA 001/2023

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM NABUCO-PE**, através da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, Torna público a Chamada Pública nº 001/2023. -**OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNERO ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE ENSINO, DO MUNICÍPIO JOAQUIM NABUCO-PE**, Abertura: 28/03/2023 Às 10:00 na sala de Licitações, no edifício do Prédio da Escola Coronel Alfredo Brandão, na Av. Getúlio Vargas -Centro- Joaquim Nabuco-PE. Informações: Pelo e-mail: cpl2018j.nabuco@hotmail.com (esclarecimentos e impugnações). A sessão da abertura estará disponível através da plataforma Google Meet 30 (trinta) minutos antes de iniciar a sessão, link da abertura ficará disponível á publico no portal da transparência.

Joaquim Nabuco, 24 de Fevereiro de 2023.

MANOEL JOSÉ DOS SANTOS NETO
Sec. Educação

Publicado por:
Jessica Tamires Oliveira da Silva
Código Identificador:F2A7107F

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO, ESTADO DE PERNAMBUCO**, comunica a **RATIFICAÇÃO** e **HOMOLOGAÇÃO FINAL** do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023**, conforme segue:
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 001/2023
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO FINAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, em conformidade com o Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 001/2023, resolve **RATIFICAR E HOMOLOGAR** o resultado final do Processo Simplificado em epígrafe para provimento das vagas existentes e daquelas que foram abertas dentro do prazo de validade da seleção pública, cujo resultado final fora publicado no site da Prefeitura Municipal de Joaquim Nabuco: <https://joaquimnabuco.pe.gov.br>.

COMUNICA que a presente homologação se dá em razão da emissão de relatório favorável pela Comissão de Seleção Pública e, em razão da classificação final divulgada na internet.

COMUNICA que o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023 é de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação deste Edital de Homologação, permitida a prorrogação conforme a legislação municipal, sem prejuízo de outros dispositivos que regulem a matéria.

COMUNICA que a aprovação no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023, não dá direito à nomeação, mas esta, quando ocorrer, observará e respeitará rigorosamente a ordem de classificação final dos candidatos aprovados, sob pena de nulidade.

Para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital, que fica à disposição por afixação no mural da Prefeitura, pela *Internet* no endereço <https://joaquimnabuco.pe.gov.br>, e no Diário Oficial do Estado de Pernambuco, visando atender ao restrito interesse público.

Joaquim Nabuco (PE), 24 de fevereiro de 2023.

CHARLES BATISTA DE MELO

Prefeito

Publicado por:

Jessica Tamires Oliveira da Silva

Código Identificador:6E35971F

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JUCATI**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCATI
AVISO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Jucati – PE Torna Público que vai realizar Chamamento Público nº 03/2023, cujo objeto é o Credenciamento através de pessoas física ou jurídica para prestação dos serviços de transporte escolar, conforme especificações contidas no Edital e Termo de Referência. O credenciamento iniciará no dia 27/02/2023, nos horários das 08:00h, às 13:00h. O Edital está à disposição dos interessados das 08h às 13h, no endereço, Rua Rui Barbosa, 175 – Centro - Jucati – PE, como também na página da prefeitura, www.jucati.pe.gov.br. Outras informações pelo fone/fax (087) 3779-8103.

Jucati, 24 de fevereiro de 2023.

JOSÉ EDNALDO PEIXOTO DE LIMA –

Prefeito

Publicado por:

Helton Cordeiro de Farias da Silva

Código Identificador:A62D4022

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCATI
RESULTADO DA RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Jucati – PE Torna Público o Resultado da Ratificação/Homologação e Contrato referente ao Processo Licitatório nº 16/2023, Dispensa nº 05/2023, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em programa de formação inicial e continuada junto aos professores da Educação Infantil e do Ensino Fundamental I e II (anos iniciais e anos finais), Diretores e Coordenadores Escolares, Equipe Técnico-Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação do município de Jucati/PE, em favor da empresa: AUDITE CONSULTORES LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº.

17.290.774/0001-05, com um valor global de R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais), com base no Art. 75º, inciso II, da Lei 14.133/2021. Portanto a mesma é declarada ratificada, homologada e contratada através do Contrato nº 83/2023.

Jucati, 17 de fevereiro de 2023.

JOSÉ EDNALDO PEIXOTO DE LIMA

Prefeito.

Publicado por:

Helton Cordeiro de Farias da Silva

Código Identificador:B1B3F4D1

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JUREMA**

**SECRETARIA DE SAUDE
AVISO DE REVOGAÇÃO**

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022

Fica **REVOGADO** o Chamamento público nº 001/2022. Objeto: **Objeto é a Contratação de empresa especializada nos serviços de Exames Laboratoriais Diversos para atender as necessidades da Secretaria de Saúde Jurema/PE**, conforme Termo de Revogação da Secretaria de Saúde (anexo aos autos), com fulcro no art. 49 da Lei 8.666/93 e Súmula nº 473 do STF.

Jurema, 24 de Fevereiro de 2023.

LIDIANE CORREIA DE CAMPOS

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Cristiane Canabarra Franco de Andrade

Código Identificador:B0D93057

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA**

**GABINETE DA PREFEITA
MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA PREFEITURA
MUNICIPAL DE LAGOA DE ITAENGA RATIFICAÇÃO DE
INEXIGIBILIDADE**

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº IN00003/2023. Processo Nº: 00004/2023. CPL. Serviço. Contratação artística de "BELEZA PURA" para apresentação no dia 20/02/2023, por ocasião da comemoração da tradicional Festa do Carnaval no Município de Lagoa de Itaenga PE. Fundamentação legal: Art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Contratado: Q S Marketing Publicidade Produções Eventos Ltda. CNPJ: 07.265.271/0001-18. Valor R\$30.000,00.

Lagoa de Itaenga, 17/02/2023.

MARIA DAS GRAÇAS DE ARRUDA SILVA.

Prefeita.

Publicado por:

Luciana Dilza da Silva

Código Identificador:01709979

**GABINETE DA PREFEITA
MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA PREFEITURA
MUNICIPAL DE LAGOA DE ITAENGA EXTRATO DE
CONTRATO**

Contrato Nº: 00039/2023. Processo Nº: 00004/2023. CPL. Inexigível Nº IN00003/2023. Serviço. Contratação artística de "BELEZA PURA" para apresentação no dia 20/02/2023, por ocasião da

comemoração da tradicional Festa do Carnaval no Município de Lagoa de Itaenga PE. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Lagoa de Itaenga: 13 392 1302 2042 0000 PROMOÇÃO E EXECUÇÃO DE FESTIVIDADES CÍVICAS, FOLCLÓRICAS, ARTÍSTICAS E OUTROS 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. Contratado: Q S Marketing Publicidade Producoes Eventos Ltda. CNPJ: 07.265.271/0001-18. Valor R\$30.000,00. Vigência: de 17/02/2023 a 17/02/2023.

Lagoa de Itaenga, 17/02/2023.

MARIA DAS GRAÇAS DE ARRUDA SILVA.

Prefeita.

Publicado por:
Luciana Dilza da Silva
Código Identificador:CCF75D48

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DOS GATOS

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DA HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO Nº 001/2023

Onde se lê: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Leia-se: **GABINETE DO PREFEITO**

Onde se lê: **Paulo Ricardo Soares Torres**

Secretário Municipal de Saúde

Leia-se: **Stênio Fernandes de Albuquerque**

Prefeito Municipal

Stênio Fernandes de Albuquerque

Prefeito Municipal

Observação: Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 24/02/2023. Edição 3287

Publicado por:
Danúbia Araújo de Vasconcelos
Código Identificador:7A983087

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE 015/2023

PROC. ADM. Nº 015/2023

Reconheço e ratifico, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/93 e com fundamento no art. 25, inciso III do mesmo diploma legal, a Inexigibilidade de Licitação nº 014/2023, que tem por finalidade a CONTRATAÇÃO DA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DA BANDA GIGANTES DO BRASIL, NO PÁTIO DE EVENTOS DA LAGOA MARACAJÁ, EM COMEMORAÇÃO ÀS FESTIVIDADES CARNAVALESCAS 2023 DO MUNICÍPIO DA LAGOA DOS GATOS-PE, junto à pessoa jurídica: **G. DE M. CARVALHO EMPREENDIMENTOS**, CNPJ: 43.542.001/0001-70, valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

Lagoa dos Gatos/PE, 17 de fevereiro de 2023.

STENIO FERNANDES DE ALBUQUERQUE

Prefeito

Publicado por:
Ieda Maria da Silva Assunção
Código Identificador:A546AB5D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2023

Processo Licitatório Nº 013/2022. Pregão Eletrônico SRP Nº 009/2022. **REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS FESTIVAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE EXECUÇÃO DO CALENDÁRIO FESTIVO DESTE MUNICÍPIO.** Contratada: **F L DA SILVA NETO LTDA**, inscrito no CNPJ: 19.438.368/0001-64. Valor R\$

108.891,82 (cento e oito mil, oitocentos e noventa e um reais e oitenta e dois centavos). Vigência de 07/02/2023 a 06/02/2024.

Lagoa dos Gatos, 07 de fevereiro de 2023.

STÊNIO FERNANDES DE ALBUQUERQUE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Adeilda da Silva
Código Identificador:DE4A5F43

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2023

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2023. A Prefeitura Municipal da Lagoa dos Gatos, em face obtida no Processo Nº 001/2023, resolve publicar os preços registrados para **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PNEUMÁTICOS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS DESTE MUNICÍPIO.** EMPRESA VENCEDORA: **J GOMES DA SILVA MAGAZINE-ME**, inscrita no CNPJ nº 08.980.197/0001-84, Valor Unitário do Item: **Item 04** R\$ 4.480,00. Vigência: 12 (doze) meses.

Lagoa dos Gatos, 24 de fevereiro de 2023.

STÊNIO FERNANDES DE ALBUQUERQUE

Prefeito

Publicado por:
Maria Adeilda da Silva
Código Identificador:AAF3517F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2023

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2023. A Prefeitura Municipal da Lagoa dos Gatos, em face obtida no Processo Nº 001/2023, resolve publicar os preços registrados para **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PNEUMÁTICOS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS DESTE MUNICÍPIO.** EMPRESA VENCEDORA: **CESAR RODAS COMERCIAL LTDA EPP**, inscrita no CNPJ nº 04.896.962/0001-21, Valor Unitário dos Itens: **Item 01:** R\$ 3.099,00, **Item 02:** R\$ 3.099,00, **Item 03:** R\$ 1.709,00, **Item 05:** R\$ 4.299,00, **Item 06:** R\$ 2.969,00, **Item 07:** R\$ 2.969,00, **Item 08:** R\$ 1.999,00, **Item 09:** R\$ 1.949,00, **Item 10:** R\$ 1.949,00, **Item 11:** R\$ 2.149,00, **Item 12:** R\$ 945,00, **Item 13:** R\$ 714,00, **Item 14:** R\$ 1.444,00, **Item 15:** R\$ 2.269,00, **Item 16:** R\$ 1.994,00, **Item 17:** R\$ 1.994,00, **Item 18:** R\$ 915,00, **Item 19:** R\$ 899,00, **Item 20:** R\$ 1.484,00, **Item 21:** R\$ 1.519,00, **Item 22:** R\$ 1.999,00, **Item 23:** R\$ 4.799,00, **Item 24:** R\$ 1.399,00, **Item 25:** R\$ 3.799,00, **Item 26:** R\$ 140,00, **Item 27:** R\$ 390,00, **Item 28:** R\$ 265,00, **Item 29:** R\$ 526,00, **Item 30:** R\$ 252,00, **Item 31:** R\$ 260,00, **Item 32:** R\$ 130,00, **Item 33:** R\$ 549,00, **Item 34:** R\$ 174,00, **Item 35:** R\$ 39,00, **Item 36:** R\$ 399,00, **Item 37:** R\$ 799,00, **Item 38:** R\$ 270,00, **Item 39:** R\$ 306,00, **Item 40:** R\$ 389,00, **Item 41:** R\$ 865,00, **Item 42:** R\$ 884,00, **Item 43:** R\$ 2.099,00, **Item 44:** R\$ 2.099,00, **Item 45:** R\$ 1.999,00, **Item 46:** R\$ 1.999,00, **Item 47:** R\$ 55,00, **Item 48:** R\$ 55,00, **Item 49:** R\$ 384,00, **Item 50:** R\$ 399,00, **Item 51:** R\$ 659,00, **Item 52:** R\$ 717,00, **Item 53:** R\$ 717,00, **Item 54:** R\$ 859,00, **Item 55:** R\$ 183,00, **Item 56:** R\$ 228,00, **Item 57:** R\$ 54,00, **Item 58:** R\$ 54,00. Vigência: 12 (doze) meses.

Lagoa dos Gatos, 24 de fevereiro de 2023.

STÊNIO FERNANDES DE ALBUQUERQUE

Prefeito

Publicado por:
Maria Adeilda da Silva
Código Identificador:F89DEA50

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO
CONTRATO Nº 002/2021**

Processo Licitatório Nº 004/2021. Dispensa Nº 003/2021.
LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA SEDE DA SECRETARIA DE POLITICAS PÚBLICAS PARA MULHERES. LOCADOR: WILDSON GEORGE SOARES DA SILVA, inscrito no CPF: 037.xxx.xxx-14. Fundamentação Jurídica: Inciso II do Art. 57 da Lei 8.666/93. Nova Vigência: 05/01/2023 a 04/01/2024.

Lagoa dos Gatos, 05 de janeiro de 2023.

STÊNIO FERNANDES DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Adeilda da Silva
Código Identificador:22B195C8

**GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE 016/2023**

PROC. ADM. Nº 016/2023
Reconheço e ratifico, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/93 e com fundamento no art. 25, inciso III do mesmo diploma legal, a Inexigibilidade de Licitação nº 016/2023, que tem por finalidade a CONTRATAÇÃO DA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DA BANDA FULÔ DE MANDACARU, NO PÁTIO DE EVENTOS DA LAGOA MARACAJÁ, EM COMEMORAÇÃO ÀS FESTIVIDADES CARNAVALESCAS 2023 DO MUNICÍPIO DA LAGOA DOS GATOS-PE, junto à pessoa jurídica: **DANTAS PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, CNPJ: 26.101.017/0001-29**, valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

Lagoa dos Gatos/PE, 17 de fevereiro de 2023.

STENIO FERNANDES DE ALBUQUERQUE
Prefeito

Publicado por:
Maria Adeilda da Silva
Código Identificador:BCBD3DD8

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE**

**GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 002, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023**

LEI Nº 002, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2023

Dispõe sobre a aplicação do piso aos Agentes Comunitários de Saúde e aos Agentes de Combate às Endemias, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE – PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, faço saber que o poder legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Em face das regras introduzidas à Constituição da República por força da Emenda Constitucional N.º 120, de 05 de Maio de 2022, fica estabelecido como vencimento aos servidores lotados nos cargos de Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias o valor mensal de R\$ 2.604,00 (dois mil, seiscentos e quatro reais).

§2º - Ficam mantidas as garantias dispostas nas Leis Municipais que garantam a consectários e vantagens, incentivos, auxílios, gratificações e indenizações, a fim de valorizar o trabalho desses profissionais.

Art. 2º - As despesas necessárias à consecução desta Lei serão suportadas obrigatoriamente por recursos financeiros repassados pela

União Federal, nos termos do § 9º, do artigo 198, da Constituição da República.

Art. 3º - Os recursos financeiros repassados pela União ao Município de Lagoa Grande para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias não serão objeto de inclusão no cálculo para fins do limite de despesa com pessoal, nos termos do §11º, do artigo 198, da Constituição da República.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01 de janeiro de 2023, revogando-se todas as disposições em contrário.

Lagoa Grande - PE, 23 de fevereiro de 2023.

VILMAR CAPPELLARO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Marcos Nery de Santana Muniz
Código Identificador:F5FBC88D

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 004, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023**

DECRETO Nº 004, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023.

Declara situação anormal, caracterizada como Situação de Emergência nas áreas do Município de Lagoa/PE, afetadas por estiagem (COBRADE 14110) em razão da distribuição irregular das chuvas, os baixos índices pluviométricos, e dá outras providências.

O Senhor **VILMAR CAPPELLARO, Prefeito do Município de Lagoa Grande – PE**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, consoante disposições da Lei Complementar nº 101, de 2000, Lei Federal nº 4.320, de 1964 e legislação pertinente, e

CONSIDERANDO As informações relatadas na Comunicação interna nº 52/2023, oriunda da Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento do Interior do Município de Lagoa Grande/PE, datada de 15 de fevereiro de 2023, declarando a situação de emergência em decorrência da estiagem no Município de Lagoa Grande- PE;

CONSIDERANDO os baixos índices pluviométricos até a presente data;

CONSIDERANDO as elevadas perdas agrícolas registradas, ocasionadas, principalmente, pela escassez de chuvas durante o período de plantio;

CONSIDERANDO as poucas chuvas caídas nesse período e mal distribuídas, ainda não sendo suficientes para garantir o ciclo produtivo agrícola;

CONSIDERANDO a escassez de água tanto para o consumo humano quanto para o consumo animal em toda zona rural do município;

CONSIDERANDO que açudes e reservatórios se encontram com sua capacidade muito abaixo da média, causando preocupações, podendo se agravar, caso persista essa estiagem;

CONSIDERANDO a grande importância dos setores agrícolas e pecuário, principais afetados, para a economia do município;

CONSIDERANDO ainda que os habitantes do município não têm condições satisfatórias de superar os danos e prejuízos provocados pelo evento adverso, haja vista a situação socioeconômica desfavorável da região, o que exige do Poder Executivo Municipal a adoção de medidas para restabelecer a normalidade das regiões afetadas;

CONSIDERANDO, finalmente, o Parecer Técnico nº 001/2023, datado de 15 de fevereiro de 2022, elaborado pela Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC.

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei 12.608 de 10 de abril de 2012 e o Decreto 10.593 de 24 de dezembro de 2020;

CONSIDERANDO que a fundamentação deste ato, com o detalhamento do desastre, consta em Parecer Técnico da Coordenadoria Municipal de Proteção Defesa Civil do Município de Lagoa Grande - PE favorável à declaração da situação de anormalidade, conforme disposto no § 2º do Art. 2º da Instrução Normativa MDR nº 36 de 04 de dezembro de 2020.

CONSIDERANDO finalmente, que o povo clama e é dever da Administração municipal tomar medidas prementes para amenizar possíveis impactos pela falta de água;

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada situação anormal caracterizada como SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, no Município de Lagoa Grande, conforme Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como desastre – COBRADE 14110, conforme o anexo V da Instrução Normativa MDR nº 36/2020.

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da: Coordenadoria Municipal de Proteção Defesa Civil do Município de Lagoa Grande - PE, nas ações que visam diminuir os efeitos da estiagem prolongada, instalada no município.

Art. 3º. Com fulcro no Inciso VIII do Art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, sem prejuízo das disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), é dispensável a licitação nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto no citado inciso.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogável por igual período.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Lagoa Grande – PE, em 23 de fevereiro de 2023.

VILMAR CAPPELLARO

Prefeito

Publicado por:

Antonio Marcos Nery de Santana Muniz
Código Identificador:FE249C9E

**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO**

Pregão Eletrônico nº 008/2023. Processo Licitatório nº 012/2023.
Objeto: Selecionar proposta para obtenção de REGISTRO DE PREÇO para eventual aquisição de equipamentos Laboratoriais que irá atender as necessidades do H.M.J.H.L. (HOSPITAL JOSÉ HENRIQUE DE LIMA), conforme solicitação expressa da Secretaria Municipal de Saúde. Valor Global: caráter sigiloso conforme o art. 15 do Decreto nº 10.024/2019. Data da Sessão: 10 de março de 2023 às 10h00min.

Pregão Eletrônico nº 010/2023. Processo Licitatório nº 014/2023.
Objeto: Selecionar proposta para obtenção de REGISTRO DE PREÇO para eventual prestação de serviço gráfico, conforme solicitação expressa do Fundo Municipal de Saúde de Lagoa Grande – PE. Valor Global: caráter sigiloso conforme o art. 15 do Decreto nº 10.024/2019. Data da Sessão: 13 de março de 2023 às 13h00min.

Pregão Eletrônico nº 011/2023. Processo Licitatório nº 015/2023.
Objeto: Selecionar proposta para obtenção de REGISTRO DE PREÇO para eventual fornecimento de gás de cozinha, GLP, recarga de 13 KG, para atender as necessidades das escolas da Rede Municipal de Ensino e da Secretaria de Educação e Cultura. Valor Global: caráter sigiloso conforme o art. 15 do Decreto nº 10.024/2019. Data da Sessão: 13 de março de 2023 às 10h00min. Setor de Licitações e Contratos, situada na Av. da Uva e do Vinho, nº 40, Centro. Edital está disponível exclusivamente pelo site <https://www.lagoagrande.pe.gov.br/licitacoes> e na plataforma do BNC www.bnc.org.br, outras informações podem ser obtidas através do fone: (87) 3869-9665, no horário de 09hs00min às 14hs00min, de segunda a sexta ou através do e-mail cplagoagrande2021@gmail.com.

Lagoa Grande/PE 24 de fevereiro de 2023

CLAUDENICE MARTA SANTOS DE MENDONÇA
Pregoeira

Publicado por:

Claudenice Marta Santos de Mendonça
Código Identificador:9ADC6CF9

**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

ADITIVO Nº 02-CONTRATO Nº 009-2021

Contrato Nº: 009-2021. Processo Nº: 011/2021. Carta Convite Nº: 03/2021. CPL. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do contrato Nº 009/2021, conforme Comunicação Interna nº 009/2023 e Termo de Referência em anexo, que passam a fazer parte deste instrumento independentemente de transcrição.

Contratado: CIZENANDO ALVES DO AMARAL, CPF: 096.900.464-89.

Vigência de 01 (um) mês

Lagoa Grande/PE, 24 de fevereiro de 2023.

ADEMAR NONATO BARBOSA

Secretária Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente

Publicado por:

Claudenice Marta Santos de Mendonça
Código Identificador:2B2D0048

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAJEDO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDO
ERRATA**

Na publicação do dia 24/02/2023, **EDIÇÃO: 3287, CÓDIGO IDENTIFICADOR: 668FC316, ONDE SE LÊ:** A Secretaria Municipal de Educação do Município de Lajedo/PE, inscrita no CNPJ nº 30.926.420/0001-64. **LEIA-SE:** A Prefeitura Municipal de Lajedo/PE, inscrita no CNPJ nº 10.143.246/0001-76.

Lajedo/PE, 24 de fevereiro de 2023.

JOSÉ ERONALDO DE MELO

Pregoeiro

Publicado por:

José Eronaldo de Melo
Código Identificador:5E178F3B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDO
NOTIFICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Lajedo/PE, inscrita no CNPJ nº **10.143.246/0001-76**, vem através desta, **NOTIFICAR** a empresa

DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o número **40.876.269/0001-50** para que a mesma regularize no prazo de **48 (quarenta e oito) horas**, a entrega referente a Ordem de Fornecimento nº 005/2023, os ITENS: 32-DISJUNTOR MONOPOLAR TERMOMAGNÉTICO DE 35A, 220V, 34-DISJUNTOR TRIPOLAR TERMOMAGNÉTICO DE 100ª, 380V, 36-ELETRODUTO CORRUGADO 3/4 POL, 37-ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSQUEÁVEL DE 1 POL, COM LUVA DE ROSCA INTERNA, 38-ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSQUEÁVEL DE 21/2 POL, COM LUVA DE ROSCA INTERNA, 39-ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSQUEÁVEL DE 3/4 POL, COM LUVA DE ROSCA INTERNA, 40-LUVA ISOLANTE 19mm x 10m (falta 75 und), 44-ELETRODUTO RÍGIDO 21/2 POL, 45-LUVA ELETRODUTO RÍGIDO 3/4 POL, que até a presente data (24/02/2023) não efetuou a entrega na respectiva Ordem de Fornecimento, pertencente a Ata de Registro de Preço PML nº 008/2022, Processo Licitatório PML nº 18/2022 – Pregão Eletrônico PML nº 004/2022-SRP, sob pena de abertura de procedimento administrativo para aplicação das medidas previstos no Art. 79 da Lei 8.666/93.

Lajedo/PE, 24 de fevereiro de 2023.

ALEX FRAZÃO MUNIZ

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

José Eronaldo de Melo

Código Identificador:C94C11E5

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LIMOEIRO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DE CONTRATO – Nº 015/2023**

EXTRATO DE CONTRATO – Nº 015/2023

CONTRATO Nº 015/2023. OBJETO: LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE RADIOCOMUNICAÇÃO, PARA ATENDERAS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL E TRANSITO DESTE MUNICIPIO. **CONTRATADA:** NEGROMONTE & COUTINHO LTDA - EPP. **CNPJ Nº:** 10.504.801/0001-48. **VALOR TOTAL:** R\$ 16.640,00. **VIGÊNCIA:** 08 (OITO) MESES.

Limoeiro, 19 de Janeiro de 2023.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA.

Prefeito.

Publicado por:

Lisa Priscilla da Silva Marques

Código Identificador:B56BA12D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DE CONTRATO – Nº 017/2023**

EXTRATO DE CONTRATO – Nº 017/2023

CONTRATO Nº 017/2023. Processo Licitatório Nº 003/2023 – Pregão Eletrônico Nº 001/2023. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTIVEL (OLEO DIESEL), DESTINADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEICULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO-PE. **CONTRATADA:** J. ALEXANDRE RODRIGUES & CIA LTDA. **CNPJ Nº:** 24.258.913/0001-70. **VALOR TOTAL:** R\$ 1.147.000,00. **VIGÊNCIA:** 12 (Doze) MESES.

Limoeiro, 30 de Janeiro de 2023.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA.

Prefeito.

Publicado por:

Lisa Priscilla da Silva Marques

Código Identificador:A0F4C34C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DE CONTRATO – Nº 018/2023**

EXTRATO DE CONTRATO – Nº 018/2023

CONTRATO Nº 018/2023. Processo Licitatório Nº 054/2022 – Pregão Eletrônico Nº 027/2022. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DOS GRUPOS A, B e E PROVENIENTE DOS SERVIÇOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO - PE. **CONTRATADA:** BRASCON GESTÃO AMBIENTAL LTDA. **CNPJ Nº:** 11.863.530/0001-80. **VALOR TOTAL:** R\$ 79.142,40. **VIGÊNCIA:** 48 (Quarenta e oito) MESES.

Limoeiro, 01 de Fevereiro de 2023.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA.

Prefeito.

Publicado por:

Lisa Priscilla da Silva Marques

Código Identificador:5BC06884

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DE CONTRATO – Nº 019/2023**

EXTRATO DE CONTRATO – Nº 019/2023

CONTRATO Nº 019/2023. Processo Licitatório Nº 010/2023 – Inexigibilidade Nº 006/2023. OBJETO: CONTRATAÇÃO DA BANDA MUSICAL FORROZÃO CHACAL PARA APRESENTAÇÃO EM PRAÇA PÚBLICA POR OCASIÃO DA 140ª FESTA DE SÃO SEBASTIÃO DA VILA URUCUBA DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO/PE. **CONTRATADA:** L.A. DE LUCENA EVENTOS. **CNPJ Nº:** 34.802.411/0001-12. **VALOR TOTAL:** R\$ 50.000,00. **VIGÊNCIA:** 120 (Cento e vinte) Dias.

Limoeiro, 02 de Fevereiro de 2023.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA.

Prefeito.

Publicado por:

Lisa Priscilla da Silva Marques

Código Identificador:5146C7DB

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
016/2021 - FMS**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LIMOEIRO/PE
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
016/2021 - FMS**

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2021-FMS. Nos termos do Processo Licitatório Nº 004/2021 – Pregão Eletrônico Nº 002/2021 PML. Objeto: Prorrogação da vigência do Contrato referente à CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA GESTÃO DA FROTA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LIMOEIRO, COM OPERAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO, VIA INTERNET, ATRAVÉS DE REDE DE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS, SERVIÇOS DE MECÂNICA, ELÉTRICA GERAL, FUNILARIA, SUSPENSÃO, PINTURA, AR CONDICIONADO, LAVAGEM, REBOQUE, FILTROS, VIDRAÇARIA, CAPOTARIA, TAPEÇARIA, BORRACHARIA, RETIFICA, PNEUS, ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO, SERVIÇOS DE CHAVEIRO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E

QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO DO EDITAL. **Contratada:** LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI. **CNPJ Nº** 12.039.966/0001-11. **Prazo:** 12 (DOZE) MESES. **Valor Total:** R\$ 450.000,00. **Nova Vigência:** 02/03/2023 a 02/03/2024.

Limoeiro, 23 de Fevereiro de 2023.

PALOMA SONALLY DA CUNHA PEDROSA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Lisa Priscilla da Silva Marques
Código Identificador:849A18E1

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
017/2021**

**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
017/2021**

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2021. Nos termos do Processo Licitatório Nº 004/2021 – Pregão Eletrônico Nº 002/2021 PML. **Objeto:** Prorrogação da vigência do Contrato referente à CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA GESTÃO DA FROTA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LIMOEIRO, COM OPERAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO, VIA INTERNET, ATRAVÉS DE REDE DE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS, SERVIÇOS DE MECÂNICA, ELÉTRICA GERAL, FUNILARIA, SUSPENSÃO, PINTURA, AR CONDICIONADO, LAVAGEM, REBOQUE, FILTROS, VIDRAÇARIA, CAPOTARIA, TAPEÇARIA, BORRACHARIA, RETIFICA, PNEUS, ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO, SERVIÇOS DE CHAVEIRO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO DO EDITAL. **Contratada:** LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI. **CNPJ Nº** 12.039.966/0001-11. **Prazo:** 12 (DOZE) MESES. **Valor Total:** R\$ 875.000,00. **Nova Vigência:** 02/03/2023 a 02/03/2024.

Limoeiro, 23 de Fevereiro de 2023.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
Prefeito.

Publicado por:
Lisa Priscilla da Silva Marques
Código Identificador:6C59FF69

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
010/2021 - FMAS**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE
LIMOEIRO/PE
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
010/2021 - FMAS**

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2021-FMAS. Nos termos do Processo Licitatório Nº 004/2021 – Pregão Eletrônico Nº 002/2021 PML. **Objeto:** Prorrogação da vigência do Contrato referente à CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA GESTÃO DA FROTA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LIMOEIRO, COM OPERAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO, VIA INTERNET, ATRAVÉS DE REDE DE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS, SERVIÇOS DE MECÂNICA, ELÉTRICA GERAL, FUNILARIA, SUSPENSÃO, PINTURA, AR CONDICIONADO, LAVAGEM, REBOQUE, FILTROS, VIDRAÇARIA, CAPOTARIA, TAPEÇARIA, BORRACHARIA, RETIFICA, PNEUS,

ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO, SERVIÇOS DE CHAVEIRO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO DO EDITAL. **Contratada:** LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI. **CNPJ Nº** 12.039.966/0001-11. **Prazo:** 12 (DOZE) MESES. **Valor Total:** R\$ 75.000,00. **Nova Vigência:** 02/03/2023 a 02/03/2024.

Limoeiro, 23 de Fevereiro de 2023.

FLÁVIA MARIA MELO SILVA DE ANDRADE LIMA
Secretária de Assistência Social.

Publicado por:
Lisa Priscilla da Silva Marques
Código Identificador:739BA2A5

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
005/2021-FME**

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LIMOEIRO/PE
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
005/2021-FME**

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2021-FME. Nos termos do Processo Licitatório Nº 004/2021 – Pregão Eletrônico Nº 002/2021 PML. **Objeto:** Prorrogação da vigência do Contrato referente à CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA GESTÃO DA FROTA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LIMOEIRO, COM OPERAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO, VIA INTERNET, ATRAVÉS DE REDE DE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS, SERVIÇOS DE MECÂNICA, ELÉTRICA GERAL, FUNILARIA, SUSPENSÃO, PINTURA, AR CONDICIONADO, LAVAGEM, REBOQUE, FILTROS, VIDRAÇARIA, CAPOTARIA, TAPEÇARIA, BORRACHARIA, RETIFICA, PNEUS, ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO, SERVIÇOS DE CHAVEIRO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO DO EDITAL. **Contratada:** LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI. **CNPJ Nº** 12.039.966/0001-11. **Prazo:** 12 (DOZE) MESES. **Valor Total:** R\$ 600.000,00. **Nova Vigência:** 02/03/2023 a 02/03/2024.

Limoeiro, 23 de Fevereiro de 2023.

JOSÉ FERNANDO DE MELO
Secretário de Educação

Publicado por:
Lisa Priscilla da Silva Marques
Código Identificador:E4592306

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
005/2021 - FMAS**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE
LIMOEIRO/PE
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
005/2021 - FMAS**

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2021-FMAS. Nos termos do Processo Licitatório Nº 001/2021 – Dispensa Nº 001/2021. **Objeto:** Prorrogação da vigência do Contrato referente à LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA RUA DA ALEGRIA, Nº 1213, CENTRO, LIMOEIRO-PE, DESTINADO PARA SEDIAR A INSTALAÇÃO DO CONSELHO TUTELAR, NESTE MUNICÍPIO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. **Locador:** NILDA DE OLIVEIRA GOMES. **CPF:** 389.869.064-49. **Prazo:** 12 (DOZE) MESES. **Valor Mensal:** R\$ 1.200,00. **Valor Total:** R\$ 14.400,00. **Nova Vigência:** 11/02/2023 a 11/02/2024.

Limoeiro, 10 de Fevereiro de 2023.

FLÁVIA MARIA MELO SILVA DE ANDRADE LIMA

Secretária de Assistência Social.

Publicado por:

Lisa Priscilla da Silva Marques
Código Identificador: B5FD8ADC

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
008/2021 - FMS**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LIMOEIRO/PE
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
008/2021 - FMS**

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2021-FMS. Nos termos do Processo Licitatório Nº 002/2021 – Dispensa Nº 002/2021. Objeto: Prorrogação da vigência do Contrato referente à LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA RUA SÃO SEBASTIÃO, Nº S/N – ALTO SÃO SEBASTIÃO - LIMOEIRO-PE, PARA SEDIAR A INSTALAÇÃO DO PSF LUIZ CABRAL PIMENTEL, NESTE MUNICÍPIO PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. **Locador:** LUÍS BARBOSA DA SILVA. **CPF:** 697.158.828-20. **Prazo:** 12 (DOZE) MESES. **Valor Mensal:** R\$ 1.227,66. **Valor Total:** R\$ 14.731,92. **Nova Vigência:** 08/02/2023 a 08/02/2024.

Limoeiro, 07 de Fevereiro de 2023.

PALOMA SONALLY DA CUNHA PEDROSA

Secretária de Saúde

Publicado por:

Lisa Priscilla da Silva Marques
Código Identificador: ADEDC689

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
008/2021**

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
008/2021**

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2021. Nos termos Do Processo Licitatório Nº 002/2021 – Inexigibilidade Nº 001/2021. Objeto: Prorrogação da vigência e da execução do Contrato referente à PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA, DE NATUREZA SINGULAR E ESPECIALIZADOS, NA ÁREA DO DIRETO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL, A FIM DE AUXILIAR AS ATIVIDADES DA PROCURADORIA MUNICIPAL DE LIMOEIRO. **Contratada:** ALMEIDA PAULA ADVOGADOS ASSOCIADOS. **CNPJ:** 11.473.934/0001-67. **Prazo:** 12 (DOZE) MESES. **Valor Mensal:** R\$ 19.675,08. **Valor Total:** R\$ 236.100,96. **Nova Vigência:** 01/02/2023 a 01/02/2024.

Limoeiro, 01 de Fevereiro de 2023.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA

Prefeito.

Publicado por:

Lisa Priscilla da Silva Marques
Código Identificador: E6872950

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
RESPOSTA A IMPUGNAÇÃO AO EDITAL**

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LIMOEIRO/PE.

RESPOSTA A IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

Processo Licitatório Nº 009/2023-FME. Pregão Eletrônico Nº 009/2023. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAMAS DE ENCAIXE INFANTIL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DE LIMOEIRO/PE. O

Pregoeiro da CPL faz constar que após análise decide por NEGAR PROVIMENTO ao pedido de impugnação ao Edital interposto pela empresa DISTRIBUIDORA PLAMAX EIRELI, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 07.918.483/0001-57. Maiores informações podem ser obtidas na Sala da CPL, sito na sede da Prefeitura Municipal, na Sala da CPL, sito à Praça Comendador Pestana, 113, Centro, Limoeiro/PE ou através do E-mail: limoeiro.cpl@gmail.com.

Limoeiro, 24 de fevereiro de 2023.

LISA PRISCILLA SILVA MARQUES.

Pregoeira

Publicado por:

Lisa Priscilla da Silva Marques
Código Identificador: 4485CB0E

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 84, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023.**

EMENTA: NOMEIA PARA O CARGO EM COMISSÃO DE GESTÃO DE IMPRENSA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar Municipal Nº 139/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **ALFREDO JOSÉ DE LIMA NETO**, portador do RG nº 5.929.725 SDS/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 010.179.634-01, para ocupar o Cargo em Comissão de Gestão de Imprensa - símbolo CC2.

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Administração e Tecnologia a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 07 de fevereiro de 2023.

Art. 4º - Ficam revogadas as demais disposições em contrário.

Publique – se e Registre –se

Gabinete do Prefeito

Limoeiro, 23 de fevereiro de 2023.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA

Prefeito

Publicado por:

Sergio Murilo Bezerra Junior
Código Identificador: 882D3B51

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 107 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023.**

EMENTA: Dispõe sobre os limites máximos para empréstimo consignado e para cartão de crédito consignado aos servidores públicos municipais e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO, Estado de Pernambuco, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único do art. 1º da Lei Federal nº 14.131, de 30 de março de 2021, que concede a competência para o Município regular os percentuais de margem de consignação, inclusive em percentuais maiores dos previstos no *caput* do citado dispositivo legal;

DECRETA:

Art. 1º - Os servidores públicos municipais, ativos, inativos, aposentados e pensionistas, poderão autorizar a consignação em folha de pagamento em favor de terceiros credenciados, a critério da Administração e com reposição de custos, na forma definida em regulamento próprio.

Parágrafo único. O total de consignações facultativas de que trata o caput deste artigo não excederá a 45% (quarenta e cinco por cento) da remuneração mensal, observado que:

I - 5% (cinco por cento) serão reservados exclusivamente para a amortização de despesas contraídas por meio de cartão de crédito ou para a utilização com a finalidade de saque por meio de cartão de crédito.

Art. 2 – O Secretário Municipal da Administração e Tecnologia solucionará os casos omissos, por meio de ato específico.

Art. 3 – Fica revogado o Decreto Municipal nº 25, de 13 de julho de 2021.

Art. 4 – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5 – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Limoeiro, 24 de fevereiro de 2023.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA

Prefeito

Publicado por:

Sergio Murilo Bezerra Junior
Código Identificador: 1079BDF5

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MANARI**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PRORROGAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO
CPL
PRORROGAÇÃO

A Prefeitura municipal de Manari, com sede na Rua Dom Pedro I, s/n, Centro, Manari/PE, CEP 56.565-000, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, a quem possa interessar, que **PRORROGA** o prazo de abertura referente a CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2023, cuja a abertura ocorrerá às **09:00 horas do dia 29/03/2023**, na sala das Licitações na Prefeitura Municipal de Manari/PE, e tem como Objeto: **Contratação de empresa de obras e engenharia civil para construção de escola 13 Salas (PADRÃO FNDE) no Distrito de Santa Luzia – Manari-PE**. Valor Máximo Aceitável R\$ 9.492.520,47 (nove milhões, quatrocentos e noventa e dois mil e quinhentos e vinte reais e quarenta e sete centavos). Da sessão de abertura ser realizada via vídeo conferência, o link da transmissão on-line será informado aos licitantes no Porta da Transparência no site da Prefeitura Municipal de Manari: www.manari.pe.gov.br Na SEDE da Prefeitura Municipal de Manari, localizada na Rua Dom Pedro I s/n – Centro – Manari – PE. Anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou no SITE: www.manari.pe.gov.br e através do e-mail prefeituramanari@gmail.com no horário de 08h00min às 13h00min, de segunda a sexta feira.

Manari, 24 de fevereiro de 2023.

COSME DA SILVA MENEZES

Presidente CPL.

Publicado por:

Márcio Omena Ramos Pita
Código Identificador: 78A1662D

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MIRANDIBA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2023**

EXTRATO DE CONTRATO

CF nº 013/23. Partes FMS e POSTO ROSARINHO LTDA EPP CNPJ 10.073.781/0001-06. Objeto: Aquisição parcelado de combustíveis para veículos da Saúde do Município de Mirandiba quando em viagens ao Recife a serviço do FMS. Valor Global R\$ 229.752,00.. Prazo 12(doze) meses.

MARIA DO SOCORRO G.DE SÁ
Secretária de Saúde.

Publicado por:

Gumercina Pires da Cruz Carvalho
Código Identificador:42511C41

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
HOMOLOGAÇÃO PP 005-2023**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
HOMOLOGAÇÃO**

O Prefeito do Município de Mirandiba e a Secretária Municipal de Saúde resolvem HOMOLOGAR em todos os seus termos o PP nº 005/2023 em favor da empresa: POSTO ROSARINHO LTDA EPP CNPJ 10.073.781/0001-06. Valor Global R\$ 229.752,00.

EVALDO B.DE CARVALHO
Prefeito e

MARIA DO SOCORRO G. DE SÁ
Secretária de Saúde.

Publicado por:

Gumercina Pires da Cruz Carvalho
Código Identificador:32B3CDA6

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE LICITAÇÃO PROC 20 PP 006/2023**

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PL nº 020/2023 – PP nº 006/2023. Objeto: Serviços especializados de consulta médica Psiquiatria. Empresa Habilitada e Vencedora CIRSTIANO F.DE SÁ CARVALHO ME CNPJ Nº 31.095.221/0001-14. Valor Mensal R\$ 8.000,00. Prazo 10 meses.

JOÃO BATISTA G. MARIANO
Pregoeiro.

Publicado por:

Gumercina Pires da Cruz Carvalho
Código Identificador:A033B055

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
HOMOLOGAÇÃO PP 006/2023**

HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Mirandiba e a Secretária Municipal de Saúde resolvem HOMOLOGAR em todos os seus termos o PP nº 006/2023 em favor da empresa CIRSTIANO F.DE SÁ CARVALHO ME CNPJ Nº 31.095.221/0001-14. Valor Mensal R\$ 8.000,00. Prazo 10 meses.

EVALDO B.DE CARVALHO
Prefeito e

MARIA DO SOCORRO G. DE SÁ
Secretária de Saúde.

Publicado por:

Gumercina Pires da Cruz Carvalho
Código Identificador:38D8DOC1

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
HOMOLOGAÇÃO PP 006/2023****HOMOLOGAÇÃO**

O Prefeito do Município de Mirandiba e a Secretária Municipal de Saúde resolvem HOMOLOGAR em todos os seus termos o PP nº 006/2023 em favor da empresa CIRSTIANO F.DE SÁ CARVALHO ME CNPJ Nº 31.095.221/0001-14. Valor Mensal R\$ 8.000,00. Prazo 10 meses.

IVALDO B.DE CARVALHO –
Prefeito e

MARIA DO SORCORRO G. DE SÁ
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Gumercina Pires da Cruz Carvalho
Código Identificador:BD544E9C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2023****EXTRATO DE CONTRATO**

CPS nº 010/2023 Objeto: Serviços especializados de consulta médica Psiquiatria. Partes FMS e a empresa CIRSTIANO F.DE SÁ CARVALHO ME CNPJ Nº 31.095.221/0001-14. Valor Mensal R\$ 8.000,00. Prazo 10 meses:

MARIA DO SOCORRO G. DE SÁ
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Gumercina Pires da Cruz Carvalho
Código Identificador:6F3B81BD

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE LICITAÇÃO PROC 23 PE 007/2023****RESULTADO DE LICITAÇÃO**

PL nº 023/2023 – PE 007/2023. Objeto: Aquisição de Combustíveis Gabinete do Prefeito e Secretarias Municipais. Empresa Habilitada e Vencedora AUTO POSTO ZERO LTDA ME CNPJ Nº 11.773.863/0001-18. Valor Global R\$ 523.710,00. Prazo até 31/12/2023.

JOÃO BATISTA G. MARIANO
Pregoeiro.

Publicado por:
Gumercina Pires da Cruz Carvalho
Código Identificador:ED6575AC

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
HOMOLOGAÇÃO PP 006/2023****HOMOLOGAÇÃO**

O Prefeito do Município de Mirandiba resolve HOMOLOGAR em todos os seus termos o PP nº 006/2023 em favor da empresa AUTO POSTO ZERO LTDA ME CNPJ Nº 11.773.863/0001-18. Valor Global R\$ 523.710,00. Prazo até 31/12/2023.

Publicado por:
Gumercina Pires da Cruz Carvalho
Código Identificador:6E2A7EB2

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2023****EXTRATO DE CONTRATO**

CF nº 010/2023 Objeto: Aquisição de Combustíveis Gabinete do Prefeito e Secretarias Municipais. Partes PMM e a Empresa AUTO POSTO ZERO LTDA ME CNPJ Nº 11.773.863/0001-18. Valor Global R\$ 523.710,00. Prazo até 31/12/2023.

IVALDO BEZERRA DE CARVALHO -
Prefeito.

Publicado por:
Gumercina Pires da Cruz Carvalho
Código Identificador:27D25ED3

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE LICITAÇÃO PROC 024 PE 08-2023****FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESULTADO.**

PL nº 024/2023 – PE nº 008/2023. Objeto: Aquisição de Materiais Didático/Expediente para FME Empresa Habilitada e Vencedora EDMISLSON B. DOS SANTOS JUNIOR ME CNPJ Nº 43.628.792/0001-56. Itens 1, 4, 6, 7, 8, 9, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 34, 35, 36, 39, 40, 42, 44, 48, 50, 53, 55, 56, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 66, 67, 68, 71, 73, 75. Valor Global 47.619,10. VIVA DIST. DE PROD, LTDA CNPJ Nº 20.008.831/0001-17. Itens 2, 3, 5, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 20, 21, 22, 24, 32, 33, 37, 43, 45, 46, 47, 49, 51, 52, 54, 57, 58, 65, 69, 70, 72, 74, 77, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 94, 95, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 135, 136, 137, 138, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 1348, 149, 150, 151, 152, 153, 155, 156, 158, 159, 160, 161, 162, 164, 165, 166, 167, 169, 170, 171, 175, 176, 178, 179. Valor Global R\$ 68.075,19. EDVALDA PEREIRA DA SILVA SOUZA ARMARINHO ME CNPJ Nº 05.682.465/0001-93. Itens 18, 19, 23, 38, 41, 78, 93, 96, 134, 139, 154, 157, 173, 174, 177. Valor Global R\$ 38.714,40.

JOÃO BATISTA G. MARIANO.
Pregoeiro.

Publicado por:
Gumercina Pires da Cruz Carvalho
Código Identificador:F18D0B5B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 017/2023****EXTRATO DE CONTRATO**

CF nº 017/2023 Objeto: Aquisição de alimentos destinados para merenda escolar. Partes FME e a Empresa TRANSROCA COM. LTDA CNPJ Nº 04.159.635/0001-97. Valor Global R\$ 325.798,99. Prazo até 31/12/2023.

MARCILENE DAVID TORRES
Secretaria de Educação..

Publicado por:
Gumercina Pires da Cruz Carvalho
Código Identificador:DF40AF89

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 018/2023****EXTRATO DE CONTRATO**

CF nº 018/2023 Objeto: Aquisição de alimentos destinados para merenda escolar. Partes FME e a Empresa MIRCLÉCIO RODRIGUES DAVI TORRES EIRELI CNPJ Nº 34.272.549/0001-57. Valor Global R\$ 645.777,52. Prazo até 31/12/2023.

MARCILENE DAVID TORRES
Secretaria de Educação..

Publicado por:
Gumercina Pires da Cruz Carvalho
Código Identificador:D38BEFFF

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE LICITAÇÃO PROC 024 PE 082023****FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESULTADO.**

PL nº 024/2023 – PE nº 008/2023. Objeto: Aquisição de Materiais Didático/Expediente para FME Empresa Habilitada e Vencedora EDMISLSON B. DOS SANTOS JUNIOR ME CNPJ Nº 43.628.792/0001-56. Itens 1, 4, 6, 7, 8, 9, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 34, 35, 36, 39, 40, 42, 44, 48, 50, 53, 55, 56, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 66,

67, 68, 71, 73, 75. Valor Global 47.619,10. VIVA DIST. DE PROD, LTDA CNPJ Nº 20.008.831/0001-17. Itens 2, 3, 5, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 20, 21, 22, 24, 32, 33, 37, 43, 45, 46, 47, 49, 51, 52, 54, 57, 58,65, 69, 70,72, 74, 77, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87,88,89,90,91,92, 94, 95, 97, 98, 99,1'00, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108,109,110,111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119,120, 121, 122, 123, 124, 125, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 135, 136, 137, 138, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 1348, 149, 150, 151, 152, 153, 155, 156, 158, 159, 160, 161, 162, 164, 165, 166, 167, 169, 170, 171, 175, 176, 178, 179. Valor Globa R\$.68.075,19. EDVALDA PEREIRA DA SILVA SOUZA ARMARINHO ME CNPJ Nº 05.682.465/0001-93. Itens 18, 19, 23, 38, 41, 78, 93, 96, 134, 139, 154, 157, 173, 174, 177. Valor Global R\$ 38.714,40.

JOÃO BATISTA G. MARIANO.

Pregoeiro.

Publicado por:

Gumercina Pires da Cruz Carvalho

Código Identificador:DB315378

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL RESULTADO DE LICITAÇÃO PROC 20

DECISÃO DE JULGAMENTO DE RECURSO

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Mirandiba PE, após analisar o recurso impetrado no dia 13/02/23 pela empresa: EWG SERVIÇOS LTDA-EPP, CNPJ Nº 03.292.129/0001-78, referente ao Processo Licitatório nº 152/2022 – Tomada de Preços nº 003/2022, Objeto: Reforma e ampliação da Escola Francisco de Assis Barbosa no Distrito de Cachoeirinha no Município de Mirandiba PE. Tal recurso questiona primordialmente o item 4.1, alínea h do edital de tomada de preços, que trata dos atestados de capacidade técnica das empresas participantes, mesmo após o edital ter sido republicado com correções neste item. A CPL Emite a seguinte DESCISÃO (...) Conheço o presente recurso, eis que admissível, para, no mérito julgar improcedente o pedido, mantendo a decisão de inabilitação da licitante EWG SERVIÇOS LTDA-EPP, pelos argumentos supra, cumprindo a licitação com o seu objetivo de buscar maior atendimento ao interesse público pela administração pública. vez que a exigência de atestados de capacidade técnica são em respeito ao instrumento convocatório e que a empreitada com critério de menor preço global se faz cabível pelo fato de ser possível definir com clareza os aspectos qualitativos e quantitativos do objeto, possibilitando ao licitante formular sua proposta com precisão adequada, uma vez que a administração já forneceu, obrigatoriamente, junto com o edital, todos os elementos e informações necessários para que os licitantes possam elaborar suas propostas.

Mirandiba PE, 24 de fevereiro de 2023.

JOÃO BATISTA GOMES MARIANO –

Presidente da CPL.

Publicado por:

Gumercina Pires da Cruz Carvalho

Código Identificador:B850634B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL DECISÃO ADMINISTRATIVA

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PL nº 020/2023 – PP nº 006/2023. Objeto: Serviços especializados de consulta médica Psiquiatria. Empresa Habilitada e Vencedora CIRSTIANO F.DE SÁ CARVALHO ME CNPJ Nº 31.095.221/0001-14. Valor Mensal R\$ 8.000,00. Prazo 10 meses.

JOÃO BATISTA G. MARIANO

Pregoeiro.

Publicado por:

Gumercina Pires da Cruz Carvalho

Código Identificador:D6967A38

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL RESULTADO DE LICITAÇÃO PROC 061 PE 013-2022

DECISÃO DE JULGAMENTO DE RECURSO

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Mirandiba PE, após analisar o recurso impetrado no dia 13/02/23 pela empresa: EWG SERVIÇOS LTDA-EPP, CNPJ Nº 03.292.129/0001-78, referente ao Processo Licitatório nº 153/2022 – Tomada de Preços nº 004/2022. Objeto: Reforma e ampliação da Escola Espedito Lopes na sede do Município de Mirandiba PE. Tal recurso questiona primordialmente o item 4.1, alínea h do edital de tomada de preços, que trata dos atestados de capacidade técnica das empresas participantes, mesmo após o edital ter sido republicado com correções neste item. A CPL Emite a seguinte DESCISÃO (...) Conheço o presente recurso, eis que admissível, para, no mérito julgar improcedente o pedido, mantendo a decisão de inabilitação da licitante EWG SERVIÇOS LTDA-EPP, pelos argumentos supra, cumprindo a licitação com o seu objetivo de buscar maior atendimento ao interesse público pela administração pública. vez que a exigência de atestados de capacidade técnica são em respeito ao instrumento convocatório e que a empreitada com critério de menor preço global se faz cabível pelo fato de ser possível definir com clareza os aspectos qualitativos e quantitativos do objeto, possibilitando ao licitante formular sua proposta com precisão adequada, uma vez que a administração já forneceu, obrigatoriamente, junto com o edital, todos os elementos e informações necessários para que os licitantes possam elaborar suas propostas.

Mirandiba PE, 24 de fevereiro de 2023.

JOÃO BATISTA GOMES MARIANO –

Presidente da CPL.

Publicado por:

Gumercina Pires da Cruz Carvalho

Código Identificador:AFC55756

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL RESULTADO

DECISÃO DE JULGAMENTO DE RECURSO

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Mirandiba PE, após analisar o recurso impetrado no dia 13/02/23 pela empresa: EWG SERVIÇOS LTDA-EPP, CNPJ Nº 03.292.129/0001-78, referente ao Processo Licitatório nº 153/2022 – Tomada de Preços nº 004/2022. Objeto: Reforma e ampliação da Escola Espedito Lopes na sede do Município de Mirandiba PE. Tal recurso questiona primordialmente o item 4.1, alínea h do edital de tomada de preços, que trata dos atestados de capacidade técnica das empresas participantes, mesmo após o edital ter sido republicado com correções neste item. A CPL Emite a seguinte DESCISÃO (...) Conheço o presente recurso, eis que admissível, para, no mérito julgar improcedente o pedido, mantendo a decisão de inabilitação da licitante EWG SERVIÇOS LTDA-EPP, pelos argumentos supra, cumprindo a licitação com o seu objetivo de buscar maior atendimento ao interesse público pela administração pública. vez que a exigência de atestados de capacidade técnica são em respeito ao instrumento convocatório e que a empreitada com critério de menor preço global se faz cabível pelo fato de ser possível definir com clareza os aspectos qualitativos e quantitativos do objeto, possibilitando ao licitante formular sua proposta com precisão adequada, uma vez que a administração já forneceu, obrigatoriamente, junto com o edital, todos os elementos e informações necessários para que os licitantes possam elaborar suas propostas.

Mirandiba PE, 24 de fevereiro de 2023.

JOÃO BATISTA GOMES MARIANO

Presidente da CPL.

Publicado por:

Gumercina Pires da Cruz Carvalho

Código Identificador:7702C3E2

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO 4**

DECISÃO DE JULGAMENTO DE RECURSO

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Mirandiba PE, após analisar o recurso impetrado no dia 13/02/23 pela empresa: **EWG SERVIÇOS LTDA-EPP**, CNPJ Nº 03.292.129/0001-78, referente ao Processo Licitatório nº 153/2022 – Tomada de Preços nº 004/2022. Objeto: Reforma e ampliação da Escola Espedito Lopes na sede do Município de Mirandiba PE. Tal recurso questiona primordialmente o item 4.1, alínea h do edital de tomada de preços, que trata dos atestados de capacidade técnica das empresas participantes, mesmo após o edital ter sido republicado com correções neste item. A CPL Emite a seguinte **DESCISÃO** (...) Conheço o presente recurso, eis que admissível, para, no mérito julgar improcedente o pedido, mantendo a decisão de inabilitação da licitante **EWG SERVIÇOS LTDA-EPP**, pelos argumentos supra, cumprindo a licitação com o seu objetivo de buscar maior atendimento ao interesse público pela administração pública. vez que a exigência de atestados de capacidade técnica são em respeito ao instrumento convocatório e que a empreitada com critério de menor preço global se faz cabível pelo fato de ser possível definir com clareza os aspectos qualitativos e quantitativos do objeto, possibilitando ao licitante formular sua proposta com precisão adequada, uma vez que a administração já forneceu, obrigatoriamente, junto com o edital, todos os elementos e informações necessários para que os licitantes possam elaborar suas propostas.

Mirandiba PE, 24 de fevereiro de 2023.

JOÃO BATISTA GOMES MARIANO
Presidente da CPL.

Publicado por:
Gumercina Pires da Cruz Carvalho
Código Identificador:ACC31D8E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO 3**

DECISÃO DE JULGAMENTO DE RECURSO

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Mirandiba PE, após analisar o recurso impetrado no dia 13/02/23 pela empresa: **EWG SERVIÇOS LTDA-EPP**, CNPJ Nº 03.292.129/0001-78, referente ao Processo Licitatório nº 152/2022 – Tomada de Preços nº 003/2022. Objeto: Reforma e ampliação da Escola Francisco de Assis Barbosa no Distrito de Cachoeirinha no Município de Mirandiba PE. Tal recurso questiona primordialmente o item 4.1, alínea h do edital de tomada de preços, que trata dos atestados de capacidade técnica das empresas participantes, mesmo após o edital ter sido republicado com correções neste item. A CPL Emite a seguinte **DESCISÃO** (...) Conheço o presente recurso, eis que admissível, para, no mérito julgar improcedente o pedido, mantendo a decisão de inabilitação da licitante **EWG SERVIÇOS LTDA-EPP**, pelos argumentos supra, cumprindo a licitação com o seu objetivo de buscar maior atendimento ao interesse público pela administração pública. vez que a exigência de atestados de capacidade técnica são em respeito ao instrumento convocatório e que a empreitada com critério de menor preço global se faz cabível pelo fato de ser possível definir com clareza os aspectos qualitativos e quantitativos do objeto, possibilitando ao licitante formular sua proposta com precisão adequada, uma vez que a administração já forneceu, obrigatoriamente, junto com o edital, todos os elementos e informações necessários para que os licitantes possam elaborar suas propostas.

Mirandiba PE, 24 de fevereiro de 2023.

JOÃO BATISTA GOMES MARIANO –
Presidente da CPL.

Publicado por:
Gumercina Pires da Cruz Carvalho
Código Identificador:2EB28B10

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE NAZARÉ DA MATA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA -
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 058/2019.**

Quarto Termo Aditivo ao Contrato Nº 058/2019. CPL. **Prorrogação do prazo de vigência contratual e Reequilíbrio econômico**, referente prestação de serviços eventual e futura de locação de 1 (um) veículo tipo passeio, categoria hatch, sem combustível e sem motorista e 2 (duas) caminhonete cabine simples, sem combustível e sem motorista. Contratado: Empresa Ofiloc Locadora Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 05.351.022/0001-10. Prazo Acrescido 12 (Doze) meses. Vigência 23/10/2022 á 23/10/2023. Modifica o contrato de Nº 058/2019 celebrado em 23 de Outubro de 2019 oriundo processo de licitação nº 005/2019, modalidade Pregão Presencial nº 004/2019, tendo seu valor inicial R\$ 127.914,27 (Cento e vinte e sete mil, novecentos e quatorze reais e vinte e sete centavos), sendo aditivado um acréscimo de R\$ 10.549,65 (Dez mil, quinhentos e quarenta e nove reais e sessenta e cinco centavos), ficando assim o valor final do contrato em R\$ 138.463,92 (Cento e trinta e oito mil, quatrocentos e sessenta e três reais e noventa e dois centavos).

Nazaré da Mata, 24 Fevereiro 2023. .

INÁCIO MANOEL DO NASCIMENTO
Prefeito

Publicado por:
Geisiane Soares da Silva
Código Identificador:5ECFEFFE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA -
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 015/2023. PROCESSO
LICITATÓRIO 004/2023. INEXIGIBILIDADE Nº 002/2023.**

Extrato de Contrato Nº 015/2023. CPL. Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços técnicos especializados em consultoria e assessoria contábil na área de programas e convênios, incluindo apoio contábil, elaboração de prestações de contas de Emenda Parlamentares – Estadual, dos recursos repassados pelo FNDE no SIGPC, FEM-Estadual, Relação de Faturamento das Unidades Executoras, elaboração de conciliações bancárias, demonstrativos do FUNDEB e elaboração do Sistema de Informações Sobre Orçamentos Públicos em Educação – SIOPE. Contratado: empresa Albuquerque e Correia Consultoria e Assessoria Contábil Ltda. - ME, inscrita no CNPJ nº 20.538.480/0001-56. Valor Total: R\$ 84.000,00 (Oitenta e quatro mil reais). Vigência: 24/02/2023 a 24/02/2024.

Nazaré da Mata, 24 de Fevereiro de 2023.

INÁCIO MANOEL DO NASCIMENTO
Prefeito.

Publicado por:
Geisiane Soares da Silva
Código Identificador:60C9BEAC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - FUNDO
MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2019.**

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 006/2019. CPL. **Prorrogação do prazo de vigência contratual**, referente Contratação de empresa para de prestação de serviços eventual e futura de locação de veículos sem combustível e sem motorista. Contratado: Empresa OFILOC LOCADORA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 05.351.022/0001-10. Prazo Acrescido 12 (Doze) meses. Vigência 23/10/2022 á 23/10/2023.

Nazaré da Mata, 24 Fevereiro 2023. .

GERUZA SALUSTIANA DE ALBUQUERQUE
Gestora do Fundo Municipal de Ass. Social.

Publicado por:
Geisiane Soares da Silva
Código Identificador:0E108590

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2023. PROCESSO LICITATÓRIO 001/2023. INEXIGIBILIDADE Nº 001/2023.**

Extrato de Contrato Nº 001/2023. CPL. Objeto: Contratação de escritório de contabilidade especializado em consultoria e assessoria contábil para elaboração de prestações de contas dos demonstrativos serviços/programas, IGD PBF e IGD SUAS do Governo Federal, repassados pelo Fundo Nacional de Assistência Social, demonstrativos sintéticos quadrimestral do FEAS Estadual e realização de conciliações bancárias. Contratado: empresa Albuquerque e Correia Consultoria e Assessoria Contábil Ltda. - ME, inscrita no CNPJ nº 20.538.480/0001-56. Valor Total: R\$ 36.000,00(Trinta e seis mil reais). Vigência: 24/02/2023 a 24/02/2024.

Nazaré da Mata, 24 de Fevereiro de 2023.

GERUZA SALUSTIANA DE ALBUQUERQUE
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Geisiane Soares da Silva
Código Identificador:9F80366D

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA**

**COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2023 - SEEJ - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023- CPL I - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

CENTRAL DE LICITAÇÕES - SGPA

**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2023 -SEEJ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023- CPL I.**

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE APOIO PEDAGÓGICO PARA OS COMPONENTES CURRICULARES DE LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA DO ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS PARA OS ESTUDANTES DOS 2º E 5º ANOS DOS ANOS INICIAIS E ANOS FINAIS E PARA OS ESTUDANTES DO 9º ANOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE OLINDA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONTIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS. A Pregoeira, com base na análise da documentação apresentada e em todos os princípios que norteiam o procedimento licitatório, declara **HABILITADA** e **VENCEDORA** do Certame a empresa: **FOCCUS EDITORA E SERVIÇOS EDUCACIONAIS LTDA**, CNPJ nº 10.424.655/0001-40, com o valor global de R\$ 2.179.975,34 (dois milhões, cento e setenta e nove mil, novecentos e setenta e cinco reais e trinta e quatro centavos).A Pregoeira adjudicou o objeto à empresa vencedora: **FOCCUS EDITORA E SERVIÇOS EDUCACIONAIS LTDA.**

Olinda, 23 de fevereiro de 2023.

MARISE CAVALCANTI DE MELO.
Pregoeira da CPL– I.

DA HOMOLOGAÇÃO: Homologo a decisão da Pregoeira da licitação em epígrafe, bem como todos os termos deste Certame.

EDILENE SOARES DAS NEVES

Secretária de Educação, Esportes e Juventude.

Publicado por:
Pedro Ferreira da Silva Neto
Código Identificador:9DC98BCB

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 022, DE 19 DE JANEIRO DE 2023.**

HOMOLOGO:

LIVIA MARIA ÁLVARO
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas/SEGP

A **SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições, que lhe foram conferidas pela Lei nº 6.048, no seu Art. 7º, tendo em vista o contido na **CI Nº 111/2022 do Departamento de Gestão Escolar - SEGE/SEDUC**.
RESOLVE:

- **DESTITUIR**, a professora **GISELLE COSTA CAVALCANTI**, matrícula nº **187488/1**, da função gratificada de **Vice Diretora Escolar da Escola Municipal Alberto Torres**.
- **AUTORIZAR**, a Secretaria Executiva de Gestão de Pessoas a proceder com a suspensão do pagamento da **Gratificação FGP - VDE/2**, na redação dada pela Lei nº 5.900/2014 a que fazia jus a professora **GISELLE COSTA CAVALCANTI**, matrícula nº **187488/1**, enquanto exercia determinada função na **Escola Municipal Alberto Torres** e retornar à carga horária anterior a nomeação da função, conforme determina o § 2º, do art 14 da Lei Municipal nº 5.484/2005 - Estatuto do Magistério.
- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **31 de dezembro de 2022**, estando devidamente homologada pela Secretaria Executiva de Gestão de Pessoas/SEGP.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, em 19 de janeiro de 2023.

EDILENE SOARES DAS NEVES
Secretária de Educação

Publicado por:
Danielle da Silva Araújo
Código Identificador:B42FD596

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 226, DE 05 DE MAIO DE 2022.**

HOMOLOGO:

Milena Gonzaga
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas e Administração/SEGPA

A **SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições, que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 6.048/2018, alterada pela lei nº 6.198/2021, e tendo em vista o disposto no **Ofício Nº 31/2022 – DGE – SEGE/Secretaria de Educação;**

RESOLVE:

- **DESTITUIR**, a professora **Silvana Marques Silva**, matrícula nº **638897/1**, da função gratificada de **Vice-Diretora Escolar da Escola Municipal Recanto da Arte e do Saber**.
- **AUTORIZAR** a Secretaria Executiva de Gestão de Pessoas e Administração a proceder com a suspensão do pagamento da **Gratificação FGP – VDE/II**, na redação dada pela Lei nº 5.900/2014 a que fazia jus a servidora **Silvana Marques Silva**, matrícula nº **638897/1**, enquanto exercia a função na **Escola Municipal Recanto da Arte e do Saber** e retornar à carga horária anterior a nomeação da função, conforme determina o § 2º, do art. 14 da Lei Municipal nº 5.484/2005 – Estatuto do Magistério.

– **DETERMINAR** a remoção da professora **Silvana Marques Silva**, matrícula **638897/1**, da Escola Municipal Recanto da Arte e do Saber.

– **DESTITUIR** a Gratificação de Dificil Acesso I – GDA I da Professora **Silvana Marques Silva**, matrícula nº **638897/1**, no valor de **R\$ 150,00** (cento e cinquenta reais), conforme permissivo constante do art. 1º, I, da Lei Municipal nº 5.707/2010, tendo em vista que a mesma era lotada na **Escola Municipal Recanto da Arte e do Saber** e enquanto exercia suas atividades nessa escola, fazia jus à gratificação.

– **LOTAR** a professora **Silvana Marques Silva**, matrícula nº **638897/1**, na **Escola Municipal Alexandre José Barbosa Lima**, com carga horária de **188 (cento e oitenta e oito) horas-aulas** mensal.

– **DESIGNAR** a professora **Silvana Marques Silva**, matrícula nº **638897/1**, para exercer a função gratificada de **Vice Diretora Escolar da Escola Municipal Alexandre José Barbosa Lima** atribuindo-lhe a **Gratificação de Função FGP/VDE II**, nos termos do Anexo IV da Lei Municipal nº 5.704/2010, na redação dada pela Lei nº 5.900/2014, com carga horária de 200 (duzentas) horas-aula, conforme determina o § 2º, do art. 14 da Lei Municipal nº 5.484/2005 – Estatuto do Magistério, enquanto estiver no exercício da função.

– **AUTORIZAR** a Secretaria Executiva de Gestão de Pessoas e Administração à proceder com o pagamento da **Gratificação FGP/VDE II**, a que faz jus a professora **Silvana Marques Silva**, matrícula nº **638897/1**, enquanto estiver exercendo determinada função.

– Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a partir de 01 de maio de 2022 a 01 de novembro de 2022**, estando devidamente homologada pela Secretaria Executiva de Gestão de Pessoas e Administração/SEGPA.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, em 02 de maio de 2022.

EDILENE SOARES DAS NEVES
Secretária de Educação

Publicado por:
Danielle da Silva Araújo
Código Identificador:7898F0B1

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 058, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023.

A **SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições, que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 6.048/2018, alterada pela lei nº 6.198/2021, e tendo em vista o disposto na **Lei Municipal nº 01/1990, alterada pela Lei Complementar nº 04/1998, na Seção I “Do Inquérito”;**

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a Comissão de Sindicância para instauração de Processo Administrativo Disciplinar, composta pelas servidoras: **Oseas da Conceição de Souza, mat 70128-9/4, Geanete Maria Tavares Torres, mat. 701130/2**, visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas (**DOC. Nº 2021/09/16000**), bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

§ 1º - A Presidência da Comissão de Sindicância ficará a cargo do primeiro componente.

§ 2º - A Sindicância deverá ser concluída no prazo de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogada por igual período.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **revogando disposições em contrário.**

GABINETE DA SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, em 24 de fevereiro de 2023.

EDILENE SOARES DAS NEVES
Secretária de Educação

Publicado por:
Danielle da Silva Araújo
Código Identificador:DD9FF755

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 059, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023.

A **SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições, que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 6.048/2018, alterada pela lei nº 6.198/2021, e tendo em vista o disposto na **Lei Municipal nº 01/1990, alterada pela Lei Complementar nº 04/1998, na Seção I “Do Inquérito”;**

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a Comissão de Sindicância para instauração de Processo Administrativo Disciplinar, composta pelas servidoras: **Geanete Maria Tavares Torres, mat. 701130/2 e Eline Aparecida da Silva Lima, mat. 670669/1**, visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas (**DOC. Nº 2022/12/26393**), bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

§ 1º - A Presidência da Comissão de Sindicância ficará a cargo do primeiro componente.

§ 2º - A Sindicância deverá ser concluída no prazo de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogada por igual período.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **revogando disposições em contrário.**

GABINETE DA SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, em 24 de fevereiro de 2023.

EDILENE SOARES DAS NEVES
Secretária de Educação

Publicado por:
Danielle da Silva Araújo
Código Identificador:52EA04D5

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 16/2023

Espécie: Contrato nº 16/2023

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 53/2022

Processo Licitatório: 78/2022

Contratante: MUNICÍPIO DE OLINDA

Contratada: DELTA SERVIÇOS DE LOCAÇÕES DE VEÍCULOS LTDA EPP

CNPJ: 08.695.774/0001-96

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR - SISTEMA DE EXECUÇÃO INDIRETA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE OLINDA.

Valor: R\$ 1.680.000,00 (um milhão, seiscentos e oitenta mil reais)

Dotação Orçamentária: Os recursos alocados para a realização do objeto são oriundos da seguinte dotação orçamentária:

Programa: 3003; Projeto /Atividade (Ação): 4027; Subação: 001; Elemento de Despesa: 3.3.90.33; Fontes: 1500/1540/1541.

Da Vigência Contratual: O contrato terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, a critério da Administração, em conformidade com o disposto no art. 57, inc. II, da Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores e demais definições da legislação vigente.

Data de Assinatura: 06/02/2023

Assinam: Pelo MUNICÍPIO DE OLINDA: Edilene Soares das Neves - Secretária de Educação. Pela empresa DELTA SERVIÇOS DE LOCAÇÕES DE VEÍCULOS LTDA EPP: Cleto Bezerra dos Montes: Sócio Administrador.

Publicado por:
Geraldo Antonio Monteiro Gomes
Código Identificador:E919348A

SECRETARIA DE SAUDE

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 002/2023, AO CONTRATO Nº 236/2022 REFERENTE A ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 67/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2022, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2022-FMS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SERVETARIA DE SAÚDE DE OLINDA E A EMPRESA

O MUNICÍPIO DE OLINDA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua de São Bento, nº 123, CEP: 53.020-080, Varadouro - Olinda - PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 10.404.184/0001-09, neste ato representado, pela Secretária de Saúde, Sr.(a) ANA CLÁUDIA CALLOU MATOS, brasileira, solteira, Assistente Social, inscrita no CPF/MF sob o nº. 223.338.433-49 e portadora da cédula de identidade nº. 154.34680 SSP/CE, residente e domiciliada na cidade de Olinda/PE, por força do Ato nº 013/2020, doravante denominada CONTRATANTE, resolve alterar a qualificação da empresa MF ODONTO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Estrada da Batalha, nº 136, Lj B, Jaboatão dos Guararapes/PE, CEP 54.325-035, neste ato representada pelo Sr. FELIPE AUGUSTO TENÓRIO, inscrito no CPF sob o nº 034.512.414-63, doravante denominada CONTRATADA, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com a alteração introduzida posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente Instrumento contratual tem como objetivo a alteração da qualificação da empresa MF ODONTO LTDA que passará a ter o CNPJ nº 06.335.540/0001-02, da matriz, e não o CNPJ nº 06.335.540/0001-06, da filial, com fundamento no artigo 58 da Lei 8.666/93 e § 1º do artigo 75 do CCB, que passará a ter a seguinte redação:

MF ODONTO LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.335.540/0001-02, estabelecida na Rua Epitácio Pessoa, nº 280, A, Centro, Paulista/PE, CEP 53.401-220, neste ato representada pelo Sr. FELIPE AUGUSTO TENÓRIO, inscrito no CPF sob o nº 034.512.414-63.

CLÁUSULA SEGUNDA – Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

Olinda, 24 de fevereiro de 2023.

ANA CLÁUDIA CALLOU MATOS

Secretária de Saúde de Olinda
Contratante

Publicado por:

Ranulfo Gambôa Batista Júnior
Código Identificador:548E39BD

SECRETARIA DE SAUDE

RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 016/2023

A Secretária de Saúde do Município de Olinda-PE, no uso de suas atribuições legais, nomeia a Comissão de Seleção Pública para Organizações Sociais em Saúde, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Olinda.

RESOLVE:

Art. 1º Incluir profissional abaixo para compor a Comissão de Seleção Pública para Organizações Sociais em Saúde, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Olinda, em matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 17/02/2023. Edição 3283. Ficando a composição do quadro de profissionais com a seguinte formação:

NOME	MATRÍCULA	ÓRGÃO	FUNÇÃO
Anna Carolina Melo da Costa	20031-0	SMS	PRESIDENTE
Michelly Geórgia da Silva Marinho	608173	SMS	MEMBRO
Kássia Cristina Cavalcanti Arcoverde	17.347-0	SMS	MEMBRO
Maria de Lourdes Guedes da Souza	25.680-2	SAD	MEMBRO

Karina Conceição Lopes de Lima

73.294-0

SMS

MEMBRO

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com validade até o dia 31 de dezembro de 2023, retroagindo seus efeitos à 02 de janeiro de 2023.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Secretaria de Saúde de Olinda, 24 de fevereiro de 2023.

Dê-se ciência.

Publique-se.

ANA CLÁUDIA CALLOU MATOS

Secretária de Saúde de Olinda

Publicado por:

Ranulfo Gambôa Batista Júnior
Código Identificador:D792AACC

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OROBÓ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OROBÓ
PORTARIA Nº 249, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023.**

Convoca candidata aprovada em concurso público para provimento de cargo efetivo, segundo a necessidade do serviço público municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OROBÓ, no uso de suas obrigações legais, com fundamento nos Arts. 80, XXIX, e 162, II, da Lei Orgânica Municipal, considerando a homologação do resultado do Concurso Público pelo Decreto Municipal nº 05, de 14/02/2020, considerando o disposto no item 1, do Capítulo XIV, do Edital PMO nº 01/2019, do Concurso Público, e considerando a necessidade de convocação imediata de candidatos aprovados;

RESOLVE:

Art. 1º Fica **CONVOCADA** a candidata relacionada no Anexo I, para realização das **PERÍCIAS (MÉDICA e PSICOTÉCNICA)**, na quais serão exigidos os resultados dos exames relacionados no Anexo II, de caráter eliminatório, de que trata o item 1, do Capítulo XVI, do Edital PMO nº 01/2019, a serem realizadas, mediante agendamento, no ----dia **13 de março de 2023**, a partir de 08h00min, pela Junta Médica Municipal, no PSF - Centro, localizado na Rua 10 de janeiro, nº 17, Orobó/PE.

§1º O agendamento para a realização das perícias deverá ser procedido, de maneira antecipada, presencialmente, na Prefeitura de Orobó, situada na Av. Governador Estácio Coimbra, nº 19, Centro, Orobó/PE, no horário das 08h00min às 14h00min, ou através do telefone: (81) 3656-1156.

Art. Fica **CONVOCADA** a candidata relacionada no Anexo I, parte integrante desta Portaria, a qual terá que se apresentar no dia **14 de março de 2023**, na Prefeitura de Orobó, situada na Av. Governador Estácio Coimbra, nº 19, Centro, Orobó/PE, no horário das 08h00min às 14h00min, **PARA TOMAR POSSE NO CARGO**, ocasião em que deverão ser apresentados todos os documentos exigidos nesta Portaria, inclusive munida com o resultado da perícia médica e psicotécnica, atestando sua aptidão física e mental ao cargo.

§1º A convocada também deverá apresentar os documentos a seguir (original e cópia):

- 1) RG
- 2) CPF;
- 3) Título de Eleitor e comprovante do último pleito ou Quitação Eleitoral;
- 4) Comprovante de residência atualizado (conta de água ou luz);

- 5) Diploma, Certificado ou Histórico Escolar que comprovem a escolaridade mínima exigida no Edital do Concurso;
- 6) Carteira Profissional de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
- 7) Certidão de Nascimento para solteiros ou casamento para casados;
- 8) Certificado de Reservista ou de Dispensa da Corporação (para homens);
- 9) Carteira de Registro de Classe Profissional (apenas para profissionais de nível técnico e superior);
- 10) Inscrição no PIS/PASEP;
- 11) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais – Justiça Estadual e Federal;
- 12) Certidão Negativa de Crimes Eleitorais – TSE;
- 13) Certidão Negativa de ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – CNJ;
- 14) Registro de Nascimento e Cartão de Vacina dos dependentes menores de 14 (quatorze) anos;
- 15) Declaração negativa de acumulação de cargo ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal, em seu artigo 37, inciso XVI, e suas emendas;
- 16) Documento hábil que comprove a permanência regular no País, para candidato estrangeiro;
- 17) Comprovação de residência mínima desde o dia 30 de setembro de 2019 (data de publicação do Edital) para os candidatos aprovados nas áreas de referência do ACS (conta de água, luz) em nome do candidato;
- 18) 01(uma) foto 3X4;
- 19) Declaração de bens, direitos e valores;
- 20) Dados bancários do candidato (agência e conta bancária – Banco do Brasil).

§2º A apresentação da documentação não impede que a Prefeitura de Orobó realize incursões investigativas, visando a elucidação de dúvidas sobre a validade de documentos acima relacionados.

§3º Não serão recebidos documentos de forma parcial, podendo a ausência de qualquer um deles, acarretar o não cumprimento das exigências para a posse no cargo.

Art. 3º O não comparecimento do candidato para as finalidades do art. 1º e 2º da presente Portaria, implicará na renúncia tácita do convocado e, conseqüentemente, a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual foi aprovado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições contrárias.

Art. 5º Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Orobó, 24 de fevereiro de 2023, 95º da Emancipação.

SEVERINO LUIZ PEREIRA DE ABREU
Prefeito

ANEXO I
(PARTE INTEGRANTE DA Portaria Nº 249/2023)

RELACÃO DE CONVOCACÃO

PARA O CARGO DE **PSICÓLOGO(A) – NASF**, FICA CONVOCADA A SEGUINTE CANDIDATA:

4º - MARIA BEATRIZ LEAL DE BRITO.

Gabinete do Prefeito de Orobó, 24 de fevereiro de 2023, 95º da Emancipação.

SEVERINO LUIZ PEREIRA DE ABREU
Prefeito

ANEXO II
(PARTE INTEGRANTE DA Portaria Nº 249/2023)

EXAMES MÉDICOS EXIGIDOS PARA A PERÍCIA

Hemograma Completo com Tipagem Sanguínea (Grupo Sanguíneo com Fator RH);
Exame de urina (E.A.S. elementos normais e sedimentoscopia);
Parasitológico de Fezes;
Eletrocardiograma com Laudo;
Eletroencefalograma com Laudo;
Raios X do Tórax em PA acompanhado do Laudo;
Mamografia (acima de 40 anos) ou ultrassonografia (para gestantes);
Carteira de Vacinação Adulto Atualizada;
Exame de Videolaringoscopia e Audiometria tonal/vocal; (Exigido apenas para o Cargo de Professor)
Todos os exames supracitados deverão ser atuais (retroatividade de até 60 dias);
Para o candidato habilitado na vaga de Portador de Necessidades Especiais, será obrigatória a apresentação de laudo atualizado, confirmando, de modo definitivo, o enquadramento de sua situação como Portador de Necessidades Especiais.

Gabinete do Prefeito de Orobó, 24 de fevereiro de 2023, 95º da Emancipação.

SEVERINO LUIZ PEREIRA DE ABREU
Prefeito

Publicado por:
Graciele Maria de Moura Evaristo
Código Identificador:DE93A1F9

ESTADO DE PERNAMBUCO **MUNICÍPIO DE OROCO**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO **PREGÃO ELETRONICO 001/2023 FME0**

Fundo Municipal de Educação de Orocó
Aviso de Licitação

Pregão Eletrônico Nº 001/2023 – Processo Administrativo Nº 002/2023

Objeto: Aquisição de Mobiliários e Eletrodomésticos para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Orocó -PE. Abertura da sessão no site: www.bnc.org.br no dia **10/03/2023** às **09:00h**. **Recebimento das propostas do dia 27/02/2023** às **10:00h** ao dia **09/03/2023** às **13:00h**, local de retirada do edital e outras informações: Sede da Prefeitura Municipal de Orocó – PE. End. Av. Prof. Ulisses de Novaes Bione, 365, Centro. Orocó –PE- CEP.56.170-000, fones: 87-3887-1156

Em 24/02/2023

JOEL XAVIER FERREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Joel Xavier Ferreira
Código Identificador:AC8A55E8

ESTADO DE PERNAMBUCO **MUNICÍPIO DE OURICURI**

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO **ADENDO AO EDITAL PREGÃO 008/2023-SRP**

O **MUNICÍPIO DE OURICURI – PE**, por meio do Pregoeiro que esta subscreve, considerando que a Administração pública, por princípio, pode a qualquer tempo rever seus atos, com vistas a corrigir falhas ou preveni-las, TORNA PÚBLICO, para conhecimento de todos os interessados a alteração do item 13.1, alínea “q”, bem como a alteração do item 3.0 que trata das datas e horários do certame, senão vejamos:

“3.0. DAS DATAS E HORÁRIOS DO CERTAME

3.1. INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 28 de Fevereiro de 2023.

3.2. DATA LIMITE PARA ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 10 de Março de 2023, às 07h00min

3.3. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: **10 de Março de 2023, às 08h00min.**

3.4. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: **10 de Março de 2023, às 09h00min.**

3.5. REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo utilizadas pelo sistema será observado o horário de Brasília/DF.

3.6. Na hipótese de não haver expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data prevista, a sessão será remarçada, para no mínimo 48h (quarenta e oito horas) a contar da respectiva data.”

“13.1. OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DEVERÃO SER APRESENTADOS DA SEGUINTE FORMA:

(...)

q) Comprovação de Registro ou Inscrição perante o Conselho Regional de Administração – CRA da sede da licitante;”

Ouricuri/PE, 17 de Fevereiro de 2023.

JOSÉ ADRIANO PEREIRA FILHO

Pregoeiro

Publicado por:

Ana Beatriz dos Santos Jacó

Código Identificador:2975C2D1

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 039/2023 - PREGÃO
ELETRÔNICO 009/2023**

MUNICÍPIO DE OURICURI - ESTADO DE PERNAMBUCO. O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Ouricuri/PE, comunica aos interessados que realizará **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA ADMINISTRAR O FORNECIMENTO, GERENCIAMENTO, CONTROLE E AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA, DIESEL, ÁLCOOL), UTILIZANDO CARTÃO ELETRÔNICO (COM CHIPS), TECNOLOGIA SMART, OU CARTÃO COM TARJA MAGNÉTICA, E DISPONIBILIZAÇÃO DE REDE CREDENCIADA DE POSTOS DE COMBUSTÍVEIS, PARA ATENDIMENTO DA FROTA VEICULAR DO MUNICÍPIO DE OURICURI/PE**, sendo o Cadastramento das Propostas a partir do dia 28/02/2023 até 10/03/2023 às 07:00h no site www.portaldeouricuri.com.br. Abertura das propostas 10/03/2023 às 08h:00min e a fase de disputa de lances no dia 10/03/2023 às 09:00h. O edital completo e maiores informações aos interessados, após esta publicação no horário de 08:00 às 12:00h, no setor de licitações, sito à Praça Padre Francisco Pedro da Silva nº. 145 – Centro e nos sites: www.tce.pe.gov.br-www.ouricuri.pe.gov.br - www.portaldeouricuri.com.br.

OURICURI/PE, 24 de Fevereiro de 2023.

JOSÉ ADRIANO PEREIRA FILHO

Pregoeiro.

Publicado por:

Ana Beatriz dos Santos Jacó

Código Identificador:B7E247D4

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
AVISO DE DISPENSA**

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 008/2023

Processo Administrativo nº. 042/2023

Torna-se público que a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes do município de Ouricuri/PE, por meio da Comissão Permanente de Licitação, realizará Dispensa Eletrônica nº 008/2023, cujo objeto é a: **AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DO MUNICÍPIO DE OURICURI/PE**, com critério de julgamento por menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de

abril de 2021, e demais legislação aplicável. Data da sessão: 02/03/2023. Horário da Fase de Lances: 07:01 às 13:01. Local: <http://www.portaldeouricuri.com.br>. Informações nos dias úteis após esta publicação, na Sala da CPL, no horário de 08h:00 as 12h:00. Sito à Praça Padre Francisco Pedro da Silva nº. 145 - Centro - Ouricuri/PE.

Publicado por:

Ana Beatriz dos Santos Jacó

Código Identificador:1D63828C

**SECRETARIA DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº
005/2023**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023 - Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, na forma do artigo 41, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores, a Ordenadora de Despesas da Secretaria de Saúde, **HOMOLOGA** o presente certame para que surta os devidos efeitos legais o processo licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2023**, de registro de preços para futuras e eventuais aquisições de leites especiais e comuns para distribuição gratuita pela secretaria de saúde do município, conforme quantidades e especificações descritas no anexo I do edital, possuindo os seguintes vencedores, a saber:

FORNECEDOR: FERNANDA SILVA DE ASSIS NEVES - CNPJ 21.510.857/0001-21	
LOTE/ITEM	VALOR FINAL
04	RS 2.342,40
05	RS 2.640,00
06	RS 12.150,00
08	RS 3.685,40
09	RS 27.000,00
10	RS 3.686,40
11	RS 14.131,20
12	RS 2.805,00
15	RS 4.128,00
16	RS 2.266,56
17	RS 3.264,00
18	RS 2.490,00
19	RS 4.030,00
21	RS 4.428,00

FORNECEDOR: SMARTCHOICE SUPLEMENTOS ALIMENTICIOS LTDA - CNPJ 31.872.470/0001-79	
LOTE/ITEM	VALOR FINAL
03	17.992,00
20	39.780,00

Notifique-se os licitantes vencedores para assinatura da ata de registro de preços no prazo indicado no Instrumento Convocatório. Ciência aos interessados. Publique-se.

Ouricuri/PE, 24 de fevereiro de 2023.

GARDIELLE DAYANE BERNARDINO ANDRADE

Secretaria de Saúde

Publicado por:

Ana Beatriz dos Santos Jacó

Código Identificador:6E4A26CF

**SECRETARIA DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº
006/2023**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023 - Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, na forma do artigo 41, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores, a Ordenadora de Despesas da Secretaria de Saúde, **HOMOLOGA** o presente certame para que surta os devidos efeitos legais o processo licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2023**, de FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE FRALDAS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA PELA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, conforme quantidades

e especificações descritas no anexo I do edital, possuindo os seguintes vencedores, a saber:

FORNECEDOR: IRACLAUDIA PEREIRA SANTOS COELHO – CNPJ 32.680.419/0001-28	
LOTE/ITEM	VALOR FINAL
02	RS 2.950,00
03	RS 1.394,00
05	RS 19.222,50
06	RS 5.660,10
07	RS 2.395,60
08	RS 9.189,00
10	RS 5.033,40
11	RS 2.054,00
12	RS 2.094,00
13	RS 3.339,20
14	RS 3.111,20
15	RS 777,80
20	RS 4.550,00

FORNECEDOR: VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA – CNPJ 20.008.831/0001-17	
LOTE/ITEM	VALOR FINAL
01	RS 13.846,40
04	RS 13.494,00
09	RS 4.041,60
16	RS 2.962,80
17	RS 1.572,00
18	RS 1.648,20
19	RS 1.540,20

Notifique-se os licitantes vencedores para assinatura da ata de registro de preços no prazo indicado no Instrumento Convocatório.

Ciência aos interessados.

Publique-se.

Ouricuri/PE, 24 de fevereiro de 2023.

GARDIELLE DAYANE BERNARDINO ANDRADE
Secretaria de Saúde

Publicado por:
Ana Beatriz dos Santos Jacó
Código Identificador:61A1AD78

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PALMARES

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 19/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES dispõe sobre a verba de gratificação para o cargo comissionado,

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federativa do Brasil, Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o que preceitua a Lei Municipal nº 1.930/2013 e suas alterações, bem como, considerando a necessidade do Serviço Público Municipal.

CONSIDERANDO que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração, conforme disposição do art. 37, II da Constituição Federal.

CONSIDERANDO a Portaria nº 047/2022, de 01 de março de 2022, que nomeou, **Patrícia da Silva Melo**, brasileira, solteira, inscrita no RG nº 7.263.905 SDS/PE, CPF nº 060.213.234-75, para o cargo em comissão de **Assessor Técnico I Do Departamento de Recursos Humanos e Protocolo Geral – CC3 - da Secretaria de Administração e Gestão do Patrimônio**.

CONSIDERANDO, ainda, as atribuições do cargo exercido pela referida servidora, com o desempenho de mais de uma função e de serviços além da jornada normal de trabalho.

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER Verba Indenizatória de Representação ao servidor público municipal **Patrícia da Silva Melo**, brasileira, solteira, inscrita no RG nº 7.263.905 SDS/PE, CPF nº 060.213.234-75, correspondente a 100% (cem por cento) sobre o vencimento básico do seu cargo, consoante o disposto no § 3º do art. 84 da Lei Municipal nº 1.930/2013.

Art. 2º- Fica determinado ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, que tome as providências necessárias para a efetivação desta concessão na Folha de Pagamento Mensal dos Servidores Públicos Municipais, **Apenas no mês de janeiro de 2023.**

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação produzindo seus efeitos financeiros apenas no mês de **janeiro de 2023.**

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Palmares, de 02 de janeiro de 2023.

JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JUNIOR
Prefeito do Município de Palmares/PE

Publicado por:
Arthur Alves Pinheiro da Silva
Código Identificador:3EF7F825

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 034/2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES dispõe sobre a **exoneração** para o cargo comissionado de **Assessor Executivo - Gabinete do Prefeito**, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o que preceitua a Lei Municipal nº 1.930/2013 e suas alterações, bem como, considerando a necessidade do Serviço Público Municipal.

CONSIDERANDO que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração, conforme disposição do art. 37, II da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, Ivonaldo Francisco Domingos de Lima, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 10.530.922 SDS/PE, e inscrito no CPF sob nº 132.149.434-30, para o cargo em comissão de **Assessor Executivo - Gabinete do Prefeito**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação produzindo seus efeitos financeiros a partir de 31 de janeiro de 2023.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito, Palmares, 20 de janeiro de 2023.

JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JUNIOR
Prefeito do Município de Palmares/PE

Publicado por:
Arthur Alves Pinheiro da Silva
Código Identificador:452A12F5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 058/2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela **Lei Orgânica do Município**, e tendo em vista o que preceitua o § 2º, do art. 108, do Estatuto do Servidor Público Municipal, **Lei Municipal nº 1.139/91, de 21/11/91.**

RESOLVE:

Art. 1º CEDER, o Servidor Público Municipal, **FÁBIO PEDRO DE LIMA**, brasileiro, portadora do CPF nº 055.965.874-51 e do RG nº 7.418.176 SDS-PE, matrícula funcional nº 190, lotada na Autarquia Municipal de Defesa Social, Transito e Transportes, à Prefeitura Municipal de São Joaquim do Monte, **sem ônus para o órgão de origem**, a partir de 15/01/2023 conforme Of. Nº 030/2023 – GP DE 17 de janeiro de 2023

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria tem efeitos a partir de 15 janeiro de 2023.

Registre-se,
Publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Palmares, 20 de janeiro de 2023

JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JUNIOR
Prefeito do Município de Palmares/PE

Publicado por:
Arthur Alves Pinheiro da Silva
Código Identificador:4C129B09

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 061/2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES dispõe sobre a nomeação para o cargo comissionado de **Assessor Executivo (CC-2) do departamento de turismo e eventos**, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o que preceitua a Lei Municipal nº 1.930/2013 e suas alterações, bem como, considerando a necessidade do Serviço Público Municipal.

CONSIDERANDO que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração, conforme disposição do art. 37, II da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR **Flávia Cristina Costa Ribeiro**, brasileira, portadora do RG nº 6.220.152 SDS/PE, e inscrito no CPF sob nº 036.434.364-69, para o cargo em comissão de **Assessor Executivo (CC-2) do departamento de turismo e eventos**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação produzindo seus efeitos financeiros a partir de 02 de janeiro de 2023.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito, Palmares, 01 de fevereiro de 2023.

JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JUNIOR
Prefeito do Município de Palmares/PE

Publicado por:
Arthur Alves Pinheiro da Silva
Código Identificador:07B5612B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 062/2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES dispõe sobre a DESIGNAÇÃO de servidor para a função de Diretor de Tributos.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federativa do Brasil, Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o que preceitua a Lei Municipal nº 1.930/2013 e suas alterações, bem como, considerando a necessidade do Serviço Público Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor público municipal, **Brunno Jordanne da Silva**, brasileiro, casado, Bel. em Direito inscrito no RG sob o nº 7.597.223 SDS/PE e no CPF sob o nº 092.757.664-36, para o cargo em comissão de **Assessor Executivo (CC-2) do Gabinete do Prefeito**, como **DIRETOR DE TRIBUTOS**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação produzindo seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2023.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Palmares, 01 de fevereiro de 2023.

JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JUNIOR
Prefeito do Município de Palmares/PE

Publicado por:
Arthur Alves Pinheiro da Silva
Código Identificador:C86C143E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 063/2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES dispõe sobre a nomeação para o cargo comissionado de **Assessor Executivo da Secretaria Executiva Municipal da Cidade e Articulação comunitária - Departamento de mobilização comunitária e orçamento participativo (CC-2)** e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federativa do Brasil, Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o que preceitua a Lei Municipal nº 1.930/2013 e suas alterações, bem como, considerando a necessidade do Serviço Público Municipal.

CONSIDERANDO que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração, conforme disposição do art. 37, II da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, **Eduardo Messias Gonçalves de Lyra Filho**, brasileiro, inscrito no RG sob o nº 98001077805 SSP/AL e no CPF sob o nº 021.380.274-06, para o cargo em comissão de **Assessor Executivo da Secretaria Executiva Municipal da Cidade e Articulação comunitária - Departamento de mobilização comunitária e orçamento participativo (CC-2)**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação produzindo seus efeitos financeiros a partir de 01 de fevereiro de 2023

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Palmares, 01 de fevereiro de 2023.

JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JUNIOR
Prefeito do Município de Palmares/PE

Publicado por:
Arthur Alves Pinheiro da Silva
Código Identificador:44827A01

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 064/2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES dispõe sobre a nomeação para o cargo comissionado de **Assessor Técnico I do Departamento de Monitoramento do PPA – CC3 - da Secretaria de Planejamento de Gestão**, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federativa do Brasil, Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o que preceitua a Lei Municipal nº 1.930/2013 e suas alterações, bem como, considerando a necessidade do Serviço Público Municipal.

CONSIDERANDO que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração, conforme disposição do art. 37, II da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art.1º Nomear, **Bruno Raphael Claudino da Silva**, brasileiro, solteiro, inscrito no RG sob o nº 8.729.203 e no CPF sob o nº

117.071.614-88, do cargo em comissão de **Assessor Técnico I do Departamento de Monitoramento do PPA – CC3 da Secretaria de Planejamento de Gestão.**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação produzindo seus efeitos financeiros a partir de 01 de fevereiro de 2023.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Palmares, 01 de fevereiro de 2023.

JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JUNIOR

Prefeito do Município de Palmares/PE

Publicado por:

Arthur Alves Pinheiro da Silva
Código Identificador:3BA84D8D

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 067/2023.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES dispõe sobre a exoneração para o cargo comissionado de **Assessor Administrativo II (CC-7) da Secretaria de Políticas Públicas para a Mulher**, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o que preceitua a Lei Municipal nº 1.930/2013 e suas alterações, bem como, considerando a necessidade do Serviço Público Municipal.

CONSIDERANDO que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração, conforme disposição do art. 37, II da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, **Lania Maria da Silva**, brasileira, inscrita no documento de Identificação nº 4.680.459 SDS/PE, CPF nº 022.047.814-79, para o cargo em comissão de **Assessor Administrativo II (CC-7) da Secretaria de Políticas Públicas para a Mulher.**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação produzindo seus efeitos financeiros a partir de 10 de fevereiro de 2023.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito, Palmares, 10 de fevereiro de 2023.

JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JUNIOR

Prefeito do Município de Palmares/PE

Publicado por:

Arthur Alves Pinheiro da Silva
Código Identificador:2CE184E7

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 068/2023.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES dispõe sobre a verba de gratificação para o cargo comissionado,

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federativa do Brasil, Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o que preceitua a Lei Municipal nº 1.930/2013 e suas alterações, bem como, considerando a necessidade do Serviço Público Municipal.

CONSIDERANDO que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração, conforme disposição do art. 37, II da Constituição Federal.

CONSIDERANDO a Portaria nº 63/2022, que nomeou **Eduardo Messias Gonçalves de Lyra Filho**, brasileiro, inscrito no RG sob o nº

98001077805 SSP/AL e no CPF sob o nº 021.380.274-06, para o cargo em comissão de **Assessor Executivo da Secretaria Executiva Municipal da Cidade e Articulação comunitária - Departamento de mobilização comunitária e orçamento participativo (CC-2).**

CONSIDERANDO, ainda, as atribuições do cargo exercido pela referida servidora, com o desempenho de mais de uma função e de serviços além da jornada normal de trabalho.

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER Verba Indenizatória de Representação ao servidor público municipal **Eduardo Messias Gonçalves de Lyra Filho**, brasileiro, inscrito no RG sob o nº 98001077805 SSP/AL e no CPF sob o nº 021.380.274-06, correspondente a 84% (oitenta e quatro por cento) sobre o vencimento básico do seu cargo, consoante o disposto no § 3º do art. 84 da Lei Municipal nº 1.930/2013.

Art. 2º- Fica determinado ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, que tome as providências necessárias para a efetivação desta concessão na Folha de Pagamento Mensal dos Servidores Públicos Municipais, **A Partir do mês de maio.**

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação produzindo seus efeitos financeiros a partir de **fevereiro de 2023**

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Palmares, de 01 de fevereiro de 2023.

JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JUNIOR

Prefeito do Município de Palmares/PE

Publicado por:

Arthur Alves Pinheiro da Silva
Código Identificador:483FBB82

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 070/2023.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES dispõe sobre a verba de gratificação para o cargo comissionado,

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federativa do Brasil, Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o que preceitua a Lei Municipal nº 1.930/2013 e suas alterações, bem como, considerando a necessidade do Serviço Público Municipal.

CONSIDERANDO que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração, conforme disposição do art. 37, II da Constituição Federal.

CONSIDERANDO a Portaria nº 163/2021, de 01 de fevereiro de 2021, que nomeou **Ageildo Ferreira da Silva**, brasileiro, inscrito no RG sob o nº 5.616.101 SSP/PE e no CPF sob o nº 027.816.044-10, para o cargo em comissão de **Assessor Técnico I do Departamento de Gestão dos Logradouros Públicos (CC-3).**

CONSIDERANDO, ainda, as atribuições do cargo exercido pelo referido servidor, com o desempenho de mais de uma função e de serviços além da jornada normal de trabalho.

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER Verba Indenizatória de Representação ao servidor público **Ageildo Ferreira da Silva**, brasileiro, inscrito no RG sob o nº 5.616.101 SSP/PE e no CPF sob o nº 027.816.044-10, correspondente a 35% (vinte e cinco por cento) sobre o vencimento básico do seu cargo, consoante o disposto no § 3º do art. 84 da Lei Municipal nº 1.930/2013.

Art. 2º- Fica determinado ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, que tome as providências necessárias para a efetivação desta concessão na Folha de Pagamento Mensal dos Servidores Públicos Municipais, **a partir do mês de fevereiro de 2023.**

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação produzindo seus efeitos financeiros a partir de **a partir do mês de fevereiro de 2023.**

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Palmares, de 10 de fevereiro de 2023.

JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JUNIOR

Prefeito do Município de Palmares/PE

Publicado por:Arthur Alves Pinheiro da Silva
Código Identificador: B4418DB5**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 071/2023.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES dispõe sobre a exoneração para o cargo comissionado de **Assessor Administrativo II do Departamento de saneamento e Limpeza Pública (CC-7)**, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federativa do Brasil, Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o que preceitua a Lei Municipal nº 1.930/2013 e suas alterações, bem como, considerando a necessidade do Serviço Público Municipal.

CONSIDERANDO que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração, conforme disposição do art. 37, II da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, Wilis Lopes da Silva, brasileiro, inscrito no RG sob o nº 01260600700 SDS-PE e no CPF sob o nº 100.720.864-32, para o cargo em comissão de **Assessor Administrativo II do Departamento de saneamento e Limpeza Pública (CC-7)**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação produzindo seus efeitos financeiros a partir de 10 de fevereiro de 2023.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Palmares, 10 de fevereiro de 2023.

JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JUNIOR

Prefeito do Município de Palmares/PE

Publicado por:Arthur Alves Pinheiro da Silva
Código Identificador: A06CA2C2**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 072/2023.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES dispõe sobre a verba de gratificação para o cargo comissionado,

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federativa do Brasil, Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o que preceitua a Lei Municipal nº 1.930/2013 e suas alterações, bem como, considerando a necessidade do Serviço Público Municipal.

CONSIDERANDO que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração, conforme disposição do art. 37, II da Constituição Federal.

CONSIDERANDO a Portaria nº 251/2021, de 01 de julho de 2021, que nomeou **Adilson Antônio da Silva Belo**, brasileiro, inscrito no RG sob o nº 4.649.063 SDS/PE e no CPF sob o nº 823.584.784-15, para o cargo em comissão de **Assessor Administrativo I (CC-6) do Departamento de Saneamento e Limpeza Pública da Secretaria Executiva Municipal de Infraestrutura**.

CONSIDERANDO, ainda, as atribuições do cargo exercido pelo referido servidor, com o desempenho de mais de uma função e de serviços além da jornada normal de trabalho.

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER Verba Indenizatória de Representação ao servidor público **Adilson Antônio da Silva Belo**, brasileiro, inscrito no RG sob o nº 4.649.063 SDS/PE e no CPF sob o nº 823.584.784-15, correspondente a 20% (vinte por cento) sobre o vencimento básico do

seu cargo, consoante o disposto no § 3º do art. 84 da Lei Municipal nº 1.930/2013.

Art. 2º- Fica determinado ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, que tome as providências necessárias para a efetivação desta concessão na Folha de Pagamento Mensal dos Servidores Públicos Municipais, **apenas no mês de fevereiro**.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação produzindo seus efeitos financeiros a partir de **apenas no mês de fevereiro**.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Palmares, de 10 de fevereiro de 2023.

JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JUNIOR

Prefeito do Município de Palmares/PE

Publicado por:Arthur Alves Pinheiro da Silva
Código Identificador: 7EC75FFA**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 073/2023.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES dispõe sobre a verba de gratificação para o cargo comissionado,

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federativa do Brasil, Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o que preceitua a Lei Municipal nº 1.930/2013 e suas alterações, bem como, considerando a necessidade do Serviço Público Municipal.

CONSIDERANDO que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração, conforme disposição do art. 37, II da Constituição Federal.

CONSIDERANDO a Portaria nº 111/2021, de 04 de janeiro de 2021, que nomeou **José Moisés da Silva Filho**, brasileiro, inscrito no RG sob o nº 3.556.517 SSP/PE e no CPF sob o nº 606.959.354-53, para o cargo em comissão de **Assessor Administrativo I (CC-6) do Departamento de Saneamento e Limpeza Pública da Secretaria Executiva Municipal de Infraestrutura**.

CONSIDERANDO, ainda, as atribuições do cargo exercido pelo referido servidor, com o desempenho de mais de uma função e de serviços além da jornada normal de trabalho.

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER Verba Indenizatória de Representação ao servidor público **José Moisés da Silva Filho**, brasileiro, inscrito no RG sob o nº 3.556.517 SSP/PE e no CPF sob o nº 606.959.354-53, correspondente a 20% (vinte por cento) sobre o vencimento básico do seu cargo, consoante o disposto no § 3º do art. 84 da Lei Municipal nº 1.930/2013.

Art. 2º- Fica determinado ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, que tome as providências necessárias para a efetivação desta concessão na Folha de Pagamento Mensal dos Servidores Públicos Municipais, **apenas no mês de fevereiro**.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação produzindo seus efeitos financeiros apenas em **fevereiro de 2023**.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Palmares, de 10 de janeiro de 2023.

JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JUNIOR

Prefeito do Município de Palmares/PE

Publicado por:Arthur Alves Pinheiro da Silva
Código Identificador: E37C37D4**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PANELAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS
RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI
FEDERAL N.º 14.133/2021**

Fornecedor: GG SANTOS ALUGUEIS DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ n.º 44.044.248/0001-20

Objeto: Referente a aluguel de mesas, cadeiras e tendas para as festividades de Lagoa do Mato e São Lázaro.

Valor: R\$ 15.000,00(quinze mil reais)

Secretaria solicitante: Desenvolvimento, Cultura e Turismo

Aécio Lucena de Miranda

Secretário de Desenvolvimento Cultura e Turismo.

Panelas/PE, 24 de fevereiro de 2023.

Publicado por:

Manoel Ferreira de Aquino Neto

Código Identificador:BF426DF1

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PARANATAMA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA N.º 02/2023**

Ratifico a dispensa de licitação N.º 002/2023, através do Processo N.º: 004/2023, com base no Art. 75 da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021.

-Objeto Nat.: Aquisição

-Objeto Desc.: **Aquisição de combustíveis destinados a manutenção da secretaria de transportes deste município.**

- Dispensável em favor: L C COMBUSTÍVEIS LTDA

- CNPJ.: 07.535.138/0001-34

- Valor Contratado: R\$ 573.000,00 (Quinhentos e setenta e três mil reais)

Paranatama, 14 de Fevereiro de 2023

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GÓIS

Prefeito

Publicado por:

Lucivaldo José Barbosa Alexandre

Código Identificador:38863EFE

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PAUDALHO**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE NOTIFICAÇÃO - PL N.º 015/2023 - PMP**

TERMO DE NOTIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 015/2023 - PMP - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 007/2023

O Pregoeiro do Município de Paudalho/PE, vem por meio deste, **NOTIFICAR** a empresa **PLANET PRINTER COMERCIO E SERVICOS DE IMPRESSAO LIMITADA - CNPJ N.º 07.385.282/0001-31**, com sede localizada na Av. Saquarema, 567, LJ 47ª, Porto Novo, Saquarema, Rio de Janeiro, a enviar seu representante no prazo de **03 (três) dias úteis contados a partir do recebimento deste documento**, para assinatura da **Contrato**, referente ao **Processo Licitatório N.º 015/2023-PMP - Pregão Eletrônico N.º 007/2023**, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE IMPRESSOS PARA COBRANÇA DE IPTU PARA O ANO DE 2023 DESTE MUNICÍPIO**, a qual foi declarada vencedora do certame para o Item: 01, conforme constante nos auto do Processo Licitatório.

Informamos que caso a empresa não cumpra o prazo ora estipulado, o Pregoeiro deste Município encaminhará a Cópia do Processo Licitatório para a Procuradoria jurídica para que sejam tomadas as devidas providências previstas em lei e no edital.

Informamos ainda que a empresa **PLANET PRINTER COMERCIO E SERVICOS DE IMPRESSAO LIMITADA - CNPJ N.º 07.385.282/0001-31**, foi convocada para assinatura da **Contrato** no dia 10/02/2023, através do Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco - AMUPE, Edição: 3278, conforme publicação constante nos autos do Processo Licitatório.

Paudalho, 24 de Fevereiro de 2023.

WIGUIVALDO PATRIOTA SANTOS

Pregoeiro

Publicado por:

Rafael Soares de Lima

Código Identificador:E0B9F7E5

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PL N.º 051/2022 - FME**

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAUDALHO/PE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 051/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 039/2022

O Fundo Municipal de Educação de Paudalho, através do seu Gestor, vem informar a Homologação do **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 039/2022**, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MOBILIARIO ESCOLAR, DESTINADO PARA ATENDER AS NECESSIDADE DAS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICIPIO DE PAUDALHO-PE**, que apresentou as seguintes empresas como Vencedoras: **ACOPLAST INDUSTRIA COMERCIO LTDA - CNPJ N.º 09.537.181/0001-64**, vencedora dos ITENS: 01, 03, 05, 07, 09, 11 e 13, no valor Global de R\$ 1.481.068,20 e **CONSTROI MATERIAIS DIVERSOS LTDA - CNPJ N.º 28.251.339/0001-80**, vencedora dos ITENS: 02, 04, 06, 08, 10, 12 e 14, no valor Global de R\$ 180.970,00.

Isto posto, procede-se a **CONVOCAÇÃO** da empresa acima vencedora, para comparecer no prazo de 05 (Cinco) dias úteis, para assinatura do **CONTRATO**.

Paudalho, 24 de Fevereiro de 2023.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO

Secretária de Educação

Publicado por:

Rafael Soares de Lima

Código Identificador:A9F406B0

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PETROLÂNDIA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - C.P.L
EXTRATO DE ARP - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 047/2022.
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 097/2022.**

NÚMERO DA ARP: 001/2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PETROLÂNDIA - PE, inscrito no CNPJ sob o n.º 10.410.787/0001-13.

CONTRATADO: HIGITECN INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 20.617.376/0001-57, com sede na Rk, S/N, Bairro Cidade Universitária, Cidade de Maceió Estado de Alagoas. CEP n.º 57.073-482.

OBJETO: Ata o Registro de preços para futura e eventual Aquisição de produtos de limpeza hospitalar e acessórios de uso hospitalar; higiene pessoal hospitalar, higiene de superfícies fixas, tratamento de piso, lavanderia hospitalar (conforme preconiza os fabricantes, sob forma de comodato), para atender ao Hospital Municipal Dr.

Francisco Simões, CAPS e Unidades Básicas de Saúde dessa Municipalidade.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata.

VALOR GLOBAL: R\$ 336.356,25. (Trezentos e trinta e seis mil, trezentos e cinquenta e seis reais e vinte e cinco centavos).

DATA DE ASSINATURA: 10 de janeiro de 2023.

ANA PATRÍCIA JAQUES MARQUES QUIDUTE ARAÚJO

Secretária de Saúde

Publicado por:

Merjane da Silva

Código Identificador:9C18161C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - C.P.L EXTRATO DE ARP – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 097/2022.

NÚMERO DA ARP: 001/2023.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PETROLÂNDIA - PE, inscrito no CNPJ sob o nº 10.410.787/0001-13.

CONTRATADO: SAULUS DISTRIBUIDORA, SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.650.212/0001-23, com sede Rua São Pedro, nº 529 – Andar 1, Bairro Jardim Bahia, Cidade de Paulo Afonso, Estado da Bahia, CEP 48.604-160.

OBJETO: Ata o Registro de preços para futura e eventual Aquisição de produtos de limpeza hospitalar e acessórios de uso hospitalar; higiene pessoal hospitalar, higiene de superfícies fixas, tratamento de piso, lavanderia hospitalar (conforme preconiza os fabricantes, sob forma de comodato), para atender ao Hospital Municipal Dr. Francisco Simões, CAPS e Unidades Básicas de Saúde dessa Municipalidade.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata.

VALOR GLOBAL: 13.962,86 (Treze mil novecentos e sessenta e dois reais e oitenta e seis centavos.)

DATA DE ASSINATURA: 10 de janeiro de 2023.

ANA PATRÍCIA JAQUES MARQUES QUIDUTE ARAÚJO

Secretária de Saúde

Publicado por:

Merjane da Silva

Código Identificador:ECFE1813

PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - C.P.L EXTRATO DE ARP – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 097/2022.

NÚMERO DA ARP: 001/2023.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PETROLÂNDIA - PE, inscrito no CNPJ sob o nº 10.410.787/0001-13.

CONTRATADO: VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.008.831/0001-17, com sede na Avenida A, S/N - Galpão A, Bairro Dom Helder Câmara, Cidade de Garanhuns, Estado de Pernambuco, CEP nº 55.293-970.

OBJETO: Ata o Registro de preços para futura e eventual Aquisição de produtos de limpeza hospitalar e acessórios de uso hospitalar;

higiene pessoal hospitalar, higiene de superfícies fixas, tratamento de piso, lavanderia hospitalar (conforme preconiza os fabricantes, sob forma de comodato), para atender ao Hospital Municipal Dr. Francisco Simões, CAPS e Unidades Básicas de Saúde dessa Municipalidade.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata.

VALOR GLOBAL: R\$ 23.529,55 (Vinte três mil, quinhentos vinte nove reais e cinquenta e cinco centavos)

DATA DE ASSINATURA: 10 de Janeiro de 2023.

ANA PATRÍCIA JAQUES MARQUES QUIDUTE ARAÚJO

Secretária de Saúde

Publicado por:

Merjane da Silva

Código Identificador:AA9BE8D0

PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA - GABINETE DO PREFEITO LEI Nº 1.386/2023.

EMENTA: Reajusta o vencimento dos servidores do Poder Legislativo Municipal, adequando-os ao novo Salário mínimo, cria e extingue cargos, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Petrolândia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei;

Art. 1º- Todos os vencimentos e salários dos servidores do Poder Legislativo Municipal, ocupantes de cargo, emprego ou função, que se encontrarem abaixo do Salário mínimo vigente, ficam reajustados e fixados em R\$ 1.302,00 (Hum Mil, Trezentos e Dois Reais), consoante listagem contida no Anexo I da presente Lei.

Art. 2º- Ficam extintos da Estrutura Administrativa da Câmara de Vereadores do Município de Petrolândia, os 11 Cargos de Assessor Parlamentar – CC-3 e 11 Cargos de Assessor de Gabinete do Vereador- CC3;

Art. 3º- Fica criada na Estrutura Administrativa o Cargo Comissionado de Chefe de Divisão de Protocolo e Portal da Transparência, Simbologia CC-7, com vencimento mensal equivalente a R\$ 1.900,00 (Hum Mil e Novecentos Reais);

Parágrafo Único - Competirá ao servidor ocupante do cargo de Chefe de Divisão de Protocolo e Portal da Transparência o desenvolvimento das funções elencadas no Anexo II da presente Lei.

Art. 4º- Fica criada na Estrutura Administrativa da Câmara de Vereadores do Município de Petrolândia, Estado de Pernambuco, as Funções Gratificadas de Ouvidor Geral- Simbologia GF-5, Ouvidor Substituto- Simbologia GF-5, Gerenciador de Comunicação, simbologia GF-5 e Chefe de Controle Patrimonial-GF-5, com remuneração expressa no Anexo I da presente Lei;

Parágrafo Único - Competirá aos servidores ocupantes das Funções Gratificadas de Ouvidor Geral, Ouvidor Substituto e Gerenciador de Comunicação e Chefe de Controle Patrimonial, o desenvolvimento das funções elencadas no Anexo II da presente Lei.

Art. 5º- Os quantitativos dos cargos efetivos, comissionados e das gratificações funcionais, bem como a simbologia e os valores remuneratórios que lhes são concernentes, serão fixados de acordo com o Anexo I da presente Lei.

Parágrafo Único - A Função Gratificada de Presidente da Comissão de Licitação e Membros da Comissão Permanente de Licitação, serão remuneradas mensalmente, independente de Convocação para Procedimento Licitatório, na modalidade em que for pertinente.

Art. 6º - A Câmara Municipal de Petrolândia, ficará autorizada a proceder contratação, mediante excepcional interesse público, desde que demonstrada a necessidade e urgência na prestação dos serviços junto ao órgão.

Art. 7º - A Estrutura Administrativa da Câmara de Vereadores do Município de Petrolândia, Estado de Pernambuco, é composta pelo Gabinete da Presidência, Gabinete dos Vereadores, Secretaria, Assessoria Jurídica Geral, Órgão Central do Sistema de Controle Interno, Departamento de Contabilidade, Departamento de Serviços Gerais, Vigilância e Almoxarifado, apresentando a seguinte organização:

I – GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Assessor da Presidência
Chefe das Assessorias de Gabinete dos Vereadores e de Plenário

II – GABINETES DOS VEREADORES

Chefe de Gabinete do Vereador

III – SECRETARIA

Secretária
Auxiliares Administrativos
Operadores de Computador
Assessoria de Plenário
Assessoria das Comissões Permanentes
Chefe do Departamento de Informática
Chefe de Divisão de Protocolo e Portal da Transparência

IV – ASSESSORIA JURÍDICA GERAL

Assessor Jurídico Geral

V- ÓRGÃO CENTRAL DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

Coordenador do Órgão Central do Sistema de Controle Interno
Gestor de Unidade Executora do Sistema de Controle Interno

VI – DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

Chefe de Contabilidade
Contador
Tesorreiro

VII – DEPTº DE SERVIÇOS GERAIS, VIGILÂNCIA E ALMOXARIFADO

Chefe de Departamento
Vigilantes
Auxiliares de Serviços Gerais
Mensageiro

Art. 7º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 01310052.001 – Manutenção das Ações Legislativas -31.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.

Art. 8º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de Janeiro de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 20 de janeiro de 2023.

FABIANO JAQUES MARQUES

Prefeito

Publicado por:

Igor Nogueira Soares

Código Identificador:76EA0BE4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA - GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.387/2023.**

Ementa: Dispõe sobre valor do menor vencimento a ser pago aos servidores da Prefeitura Municipal de Petrolândia/PE e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Petrolândia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei;

Art. 1º - Fica estabelecido por esta lei, com fundamento no que está exarado na Constituição da República Federativa do Brasil, nos

termos do seu artigo 7º, incisos IV e VII, e art. 39, § 3º, e na Medida Provisória nº 1.143, de 12 de dezembro de 2022, que a menor remuneração a ser paga aos servidores municipais de Petrolândia/PE fica fixado em R\$ 1.302,00 (mil trezentos e dois reais).

Art. 2º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 23 de janeiro de 2023.

FABIANO JAQUES MARQUES

Prefeito

Publicado por:

Igor Nogueira Soares

Código Identificador:2D52148F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA - GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.3882023.**

EMENTA: Fixa o piso salarial de Agente Comunitário da Saúde e dos Agentes de Controle de Endemias nos termos da Emenda Constitucional nº 120/2022, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Petrolândia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei;

Art. 1º. Fica reajustado o vencimento dos cargos de Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e dos Agentes de Controle de Endemias (ACE) desta Municipalidade, em R\$2.604.00 (dois mil seiscentos e quatro reais), com a jornada de 40H (quarenta horas) semanais, conforme Portaria nº 648/GM de 28 de março de 2006, e em obediência ao disposto no §9º, do **Art. 198 da Constituição Federal, com redação dada pela** Emenda Constitucional de nº120, de 06 de maio de 2022.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotação orçamentária próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 17 de fevereiro de 2023.

FABIANO JAQUES MARQUES

Prefeito

Publicado por:

Igor Nogueira Soares

Código Identificador:05EB45C9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA - GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.389/2023.**

Ementa: Dispõe sobre a criação do Programa de Incentivo ao Esporte no Município de Petrolândia/PE e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Petrolândia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei;

Art. 1º Fica instituído no âmbito do Município de Petrolândia/PE, o Programa de Incentivo ao Esporte, o qual será voltado à prática desportiva através das competições integrantes do calendário esportivo oficial do Município.

Parágrafo único - O órgão gestor do esporte no Município divulgará o calendário esportivo oficial, com as modalidades e competições

esportivas que serão incluídas no Programa de que trata o *caput* deste artigo.

Art. 2º Fica autorizado, o Poder Executivo de Petrolândia/PE, dentro das reais possibilidades financeiras do Município, a proceder com a premiação anual pecuniária das equipes e atletas participantes das competições organizadas pelo órgão gestor do esporte da Administração Pública Municipal.

§ 1º O valor global total a ser gasto anualmente com as premiações pecuniárias não poderá exceder a quantia de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), os quais serão distribuídos aos vencedores das diversas categorias, em conformidade com o calendário esportivo oficial.

§ 2º Os valores em dinheiro serão pagos diretamente ao atleta contemplado, e/ou ao representante legal da agremiação, mediante documento bancário nominal e/ou recibo, livres de impostos, taxas ou qualquer outra retenção.

Art. 3º Além da quantia em espécie, fica autorizado ao Município, promover a concessão de troféus, medalhas e faixas às equipes e atletas participantes das competições organizadas pelo órgão gestor do esporte da Administração Pública Municipal.

Art. 4º O valor descrito no § 1º do artigo 2º, será distribuído, conforme Decreto regulamentador a ser expedido pelo Chefe do Poder Executivo.

Art. 5º O Poder Executivo poderá estabelecer parcerias e/ou convênios com outros órgãos públicos, bem como com instituições privadas para a realização de competições municipais para os diversos seguimentos desportivos.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, ficando o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos suplementares e/ou especiais caso seja necessário.

Art. 7º O Chefe do Poder Executivo poderá regulamentar a presente Lei nos casos omissos, através da expedição de ato próprio.

Art. 8º Esta Lei entra em vigência na data de sua publicação, revogando -se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 17 de fevereiro de 2023.

FABIANO JAQUES MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Igor Nogueira Soares
Código Identificador:29E93E0F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.255/2023.

EMENTA: Declara situação anormal, caracterizada como SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA em parte da Zona Rural de Petrolândia/PE., afetada por estiagem, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Petrolândia, Estado de Pernambuco, **Sr. Fabiano Jaques Marques**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Artigo 49, VII da Lei Orgânica do Município, pelo Artigo 17 do Decreto Federal nº. 5.376 de 17 de fevereiro de 2005 e pela Resolução nº. 3 do Conselho Nacional de Defesa Civil; Considerando a redução das precipitações pluviométricas no nosso Município, para níveis inferiores aos normais das médias históricas; Considerando a queda intensificada das reservas hídricas de superfícies; Considerando que, como consequência destes desastres, resultaram danos;

Considerando que, de acordo com a resolução nº. 3 do Conselho Nacional de Defesa Civil – CONDEC, a intensidade destes desastres foi dimensionada como nível II;

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada situação anormal, caracterizada como situação de emergência, em parte da zona rural deste Município, afetada por estiagem.

Parágrafo Único – Esta situação de anormalidade é válida apenas para as áreas deste Município comprovadamente afetadas pelos desastres, conforme prova documental estabelecida pelo formulário de avaliação de danos e croqui das áreas afetadas, anexos a este Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, devendo vigor por um prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 17 de fevereiro de 2023.

FABIANO JAQUES MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Igor Nogueira Soares
Código Identificador:13848030

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE POÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE POÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 11/2023. Serviço: Prestação de serviços técnicos profissionais especializados de assessoria e consultoria nas áreas contábil, financeira e de gestão, utilizando os instrumentos e procedimentos necessários ao atendimento às normas brasileiras de contabilidade aplicada ao setor público (NBCASP), para atender as demandas da Câmara Municipal de Poção/PE. Contratado: Empresa GS Carvalho Consultoria em Gestão Pública LTDA, CNPJ Nº 40.075.455/0001-90. Endereço: Av. Manoel Quintino, nº 22, Centro, São Joaquim do Monte - PE. Valor Total: 15.000,00 (quinze mil reais). Vigência: 02/01/2023 a 31/12/2023.

Poção, 02 de janeiro de 2023.

CAÍQUE ALBERTO DE OLIVEIRA GERÔNIMO
Presidente

Publicado por:
Suzana Bezerra da Silva Paes
Código Identificador:AEB155B4

CÂMARA MUNICIPAL DE POÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 12/2023. Serviço: Contratação de Empresa para fornecer licença de direito de uso temporário, não exclusiva de sistema de portal da transparência, incluindo manutenção legal e corretiva e suporte técnico para a Câmara municipal de Vereadores de Poção/PE. Contratado: Empresa Pública Tecnologia LTDA. CNPJ Nº 95.836.771/0001-20. Endereço: Rua Içara, Bairro Itoupava Seca, Blumenau/SC. Valor Total: 6.240,00 (seis mil duzentos e quarenta reais). Vigência: 10/01/2023 a 31/12/2023.

Poção, 10 de janeiro de 2023.

CAÍQUE ALBERTO DE OLIVEIRA GERÔNIMO
Presidente

Publicado por:
Suzana Bezerra da Silva Paes
Código Identificador:A3F5E21B

**CÂMARA MUNICIPAL DE POÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato Nº 13/2023. Serviço: Prestação de serviço de Assessoria Jurídica, conforme necessidade da Câmara Municipal de Poção/PE. Contratado: Empresa Geraldo Cristovam Sociedade Individual de Advocacia, CNPJ nº 33.293.653/0001-65, com sede na Rua Zeferino Galvão, nº 04, centro, Pesqueira/PE. Representada pelo Sr. Geraldo Cristovam dos Santos Junior. CPF Nº 075.448.494-73. Valor Total: 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais). Vigência: 10/01/2023 a 31/03/2023.

Poção, 10 de janeiro de 2023.

CAÍQUE ALBERTO DE OLIVEIRA GERÔNIMO
Presidente

Publicado por:
Suzana Bezerra da Silva Paes
Código Identificador:7F1E0351

**CÂMARA MUNICIPAL DE POÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato Nº 15/2023. Serviço: Prestação de serviço de fornecimento de água potável para atender as necessidades da Câmara Municipal de Poção/PE. Contratado: José Oliveira Rodrigues, CPF nº 805.085.708-59, residente e domiciliado na Rua Manoel Sinézio, 18, centro, Poção/PE. Valor por recipiente de 250 litros. R\$ 17,00 (dezesete reais). Vigência: 01/02/2023 a 31/12/2023.

Poção, 01 de fevereiro de 2023.

CAÍQUE ALBERTO DE OLIVEIRA GERÔNIMO
Presidente

Publicado por:
Suzana Bezerra da Silva Paes
Código Identificador:83DEFF06

**CÂMARA MUNICIPAL DE POÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato Nº 16/2023. Serviço: Prestação de serviço de profissionais de assessoria de imprensa e publicação de informes, anúncios e campanhas institucionais da Câmara Municipal de Vereadores de Poção/PE. Contratado: Empresa Mauro Silvio Jardim 19883714491, CNPJ nº 36.375.708/0001-74, com sede na Rua Buarque de Macedo 12º andar, nº 32, centro, Pesqueira/PE. Representado pelo Sr. Mauro Silvio Jardim. CPF Nº 198.837.144-91. Valor Total: 18.150,00 (dezoito mil cento e cinquenta reais). Vigência: 10/01/2023 a 31/03/2023.

Poção, 01 de fevereiro de 2023.

CAÍQUE ALBERTO DE OLIVEIRA GERÔNIMO
Presidente

Publicado por:
Suzana Bezerra da Silva Paes
Código Identificador:87FA31F6

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE POMBOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
UJ: PREFEITURA – AVISO DE REPUBLICAÇÃO DA
LICITAÇÃO PROCESSO Nº: 003/2023 COMISSÃO: CPL
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023**

**UJ: PREFEITURA – AVISO DE REPUBLICAÇÃO DA
LICITAÇÃO** Processo Nº: 003/2023 Comissão: CPL Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 001/2023. Objeto Nat.: Serv Objeto Descr: Locação de 01 (um) caminhão limpa fossa, para atender as necessidades do município de Pombos. **Valor Máximo Aceitável: R\$ 410.691,20 (quatrocentos e dez mil, seiscentos e noventa e um reais e vinte centavos).** Abertura das Propostas: 09/03/2023 às

08h00min. Local: Site www.bnc.org.br. O Edital na íntegra poderá ser retirado através do Site www.bnc.org.br, no site oficial do Município <http://pombos.pe.gov.br> ou na Sala da CPL– Rua Joaquim Falcão, 126 - Centro – Nesta.

Pombos, 24 de fevereiro de 2023.

MANOEL MARCOS ALVES FERREIRA -
Prefeito.

Publicado por:
Glauber Bezerra de Barros Silva
Código Identificador:56EEC331

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
UJ: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POMBOS – PE.
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº: 001/2023 COMISSÃO:
CPL MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023**

**UJ: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POMBOS – PE.
AVISO DE LICITAÇÃO** Processo Nº: 001/2023 Comissão: CPL Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 001/2023. Objeto Nat.: Serv Objeto Descr: Registro de preços para eventual e futura aquisição de Equipamentos e Móveis Hospitalares para atender as demandas da Rede Municipal de Saúde de Pombos PE. **Valor Máximo Aceitável: R\$ 876.606,71 (oitocentos e setenta e seis mil, seiscentos e setenta e um centavos).** Abertura das Propostas: 09/03/2023 às 10h. Local: Site www.bnc.org.br. O Edital na íntegra poderá ser retirado através do Site www.bnc.org.br, no site oficial do Município <http://pombos.pe.gov.br> ou na Sala da CPL– Rua Joaquim Falcão, 126 - Centro – Nesta.

Pombos, 24 de fevereiro de 2023.

EMANUELA LOPES –
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Glauber Bezerra de Barros Silva
Código Identificador:096B582D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
UJ: PREFEITURA – AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº:
004/2023. COMISSÃO: CPL MODALIDADE: PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 002/2023**

UJ: PREFEITURA – AVISO DE LICITAÇÃO Processo Nº: 004/2023. Comissão: CPL Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 002/2023. Objeto Nat.: Serv Objeto Descr: a contratação de instituição financeira para prestação, de forma exclusiva, dos serviços referentes ao pagamento da folha de salários dos servidores efetivos, comissionados, e contratados ativos do poder Executivo Municipal, aposentados e pensionistas pelo regime próprio de previdência do município, bem como os servidores que venham a ser admitidos durante a vigência do contrato. **Valor Mínimo Aceitável: R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).** Abertura das Propostas: 09/03/2023 às 14h. Local: Site www.bnc.org.br. O Edital na íntegra poderá ser retirado através do Site www.bnc.org.br, no site oficial do Município <http://pombos.pe.gov.br> ou na Sala da CPL– Rua Joaquim Falcão, 126 - Centro – Nesta.

Pombos, 24 de fevereiro de 2023.

MANOEL MARCOS ALVES FERREIRA -
Prefeito.

Publicado por:
Glauber Bezerra de Barros Silva
Código Identificador:1E6EFD7D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
UJ: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POMBOS – PE.
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº: 002/2023 COMISSÃO:
CPL MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023**

**UJ: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POMBOS – PE.
AVISO DE LICITAÇÃO** Processo Nº: 002/2023 Comissão: CPL

Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 002/2023. Objeto Nat.: Serv Objeto Descr: A presente licitação tem por objeto a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO PERMANENTE – SISTEMA DE VÍDEO ENDOSCOPIA FLEXÍVEL PARA O HOSPITAL MUNICIPAL DE POMBOS/PE, EM ATENDIMENTO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POMBOS/PE, ATRAVÉS DA EMENDA PARLAMENTAR Nº 71150014 E PROPOSTA Nº 11441.605000/1170-10, de modo a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Pombos/PE. **Valor Máximo Aceitável:** R\$ 139.760,75 (cento e trinta e nove mil, setecentos e sessenta reais e setenta e cinco centavos). Abertura das Propostas: 10/03/2023 às 10h. Local: Site www.bnc.org.br. O Edital na íntegra poderá ser retirado através do Site www.bnc.org.br, no site oficial do Município <http://pombos.pe.gov.br> ou na Sala da CPL– Rua Joaquim Falcão, 126 - Centro – Nesta.

Pombos, 24 de fevereiro de 2023.

EMANUELA LOPES –
Secretária de Saúde.

Publicado por:

Glauber Bezerra de Barros Silva
Código Identificador:100665E5

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
UJ: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POMBOS – PE.
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº: 003/2023 COMISSÃO:
CPL MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023**

**UJ: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POMBOS – PE.
AVISO DE LICITAÇÃO** Processo Nº: 003/2023 Comissão: CPL Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 003/2023. Objeto Nat.: Serv Objeto Descr: A presente licitação tem por objeto, a aquisição de Material Médico Hospitalar, parcelado por 12 meses, para atender as demandas do Hospital e Maternidade Virginia Colaço Dias, SAMU, CAPS, COVID-19 bem como as Unidades Básicas de Saúde com a distribuição gratuita de Material Médico Hospitalar diversos e Farmácia Básica, visando atender as necessidades apresentadas a Secretaria de Saúde de Pombos PE.. **Valor Máximo Aceitável:** R\$ 1.984.923,42 (um milhão novecentos e oitenta e quatro mil, novecentos e vinte e três reais e quarenta e dois centavos). Abertura das Propostas: 10/03/2023 às 10h. Local: Site www.bnc.org.br. O Edital na íntegra poderá ser retirado através do Site www.bnc.org.br, no site oficial do Município <http://pombos.pe.gov.br> ou na Sala da CPL– Rua Joaquim Falcão, 126 - Centro – Nesta.

Pombos, 24 de fevereiro de 2023.

EMANUELA LOPES –
Secretária de Saúde.

Publicado por:

Glauber Bezerra de Barros Silva
Código Identificador:CC2540AA

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIO FORMOSO**

**GOVERNO MUNICIPAL DE RIO FORMOSO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2019
Termo Aditivo Nº: 005
Objeto Nat.: Locação.

Objeto Descr.: LOCAÇÃO DE UMA ÁREA COM UM POÇO ARTESIANO, LOCALIZADO ÀS MARGENS DA PE 60, KM 57, NESTE MUNICÍPIO, DESTINADO AO ABASTECIMENTO D'ÁGUA À COMUNIDADE DO BAIRRO BOA VISTA.

Localador: SÉRGIO AUGUSTO AFONSO FERREIRA
CPF Nº 417.898.224-91

Valor do Termo Aditivo: R\$ 25.756,32 (vinte e cinco mil, setecentos e cinquenta e seis reais e trinta e dois centavos)

Rio Formoso, 01 de janeiro de 2023.

ISABEL CRISTINA ARAÚJO HACKER
Prefeita

Publicado por:

Robério Melo de Oliveira
Código Identificador:E72F3574

**GOVERNO MUNICIPAL DE RIO FORMOSO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2019
CONVITE Nº. 005/2019

Termo Aditivo Nº: 005

Objeto Nat.: Serviços.

Objeto Descr.: Constitui o objeto do presente Termo Aditivo de Contratação de empresa de prestação de serviços do profissional de arquitetura (arquiteto) visando à elaboração de projetos básicos de arquitetura, urbanismo e paisagismo, para o Município do Rio Formoso.

Empresa: BARROS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
CNPJ Nº 13.962.001/0001-69

Valor do Termo Aditivo: R\$ 50.025,60 (cinquenta mil, vinte e cinco reais e sessenta centavos)

Rio Formoso, 31 de dezembro de 2022.

ISABEL CRISTINA ARAÚJO HACKER
Prefeita

Publicado por:

Robério Melo de Oliveira
Código Identificador:851BC3F2

**GOVERNO MUNICIPAL DE RIO FORMOSO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 010/2018

Termo Aditivo Nº: 005

Objeto Nat.: Serviços.

Objeto Descr.: Constitui o objeto do presente Termo Aditivo de Contratação de empresa especializada para execução de serviços de licenciamento e gerenciamento de Folha de Pagamento, instalação, treinamento, suporte técnico e manutenção, entrega do SAGRES DE PESSOAL, conforme Termo de Referência do Edital.

Empresa: MAC – MUNIZ ASSESSORIA E CONSULTORIA – JULIO C DE SOUZA MUNIZ

CNPJ Nº 20.415.233/0001-62

Valor do Termo Aditivo: R\$ 4.409,37 (quatro mil, quatrocentos e nove reais e trinta e sete centavos)

Rio Formoso, 31 de dezembro de 2022.

ISABEL CRISTINA ARAÚJO HACKER
Prefeita

Publicado por:

Robério Melo de Oliveira
Código Identificador:C2DBE42F

**GOVERNO MUNICIPAL DE RIO FORMOSO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO
Processo nº 018/2021 – PREFEITURA
Tomada de Preços nº 001/2021

Termo Aditivo Nº: 006

Objeto Nat.: Serviços.

Objeto Descr.: contratação de empresa de engenharia para construção de 01 (um) Centro de Eventos no Município de Rio Formoso - PE, em conformidade com as exigências e condições técnicas descritas no Edital e seus Anexos.

Empresa: PAUBRASIL CONSTRUTORA EIRELI – EPP
 CNPJ Nº 23.198.833/0001-04
 Prazo do Termo Aditivo: 180 (cento e oitenta)

Rio Formoso, 08 de dezembro de 2022.

ISABEL CRISTINA ARAÚJO HACKER
 Prefeita

Publicado por:
 Robério Melo de Oliveira
Código Identificador:70754C63

GOVERNO MUNICIPAL DE RIO FORMOSO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO
 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2018
 DISPENSA Nº 005/2018
 Termo Aditivo Nº: 006
 Objeto Nat.: Locação.
 Objeto Descr.: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA
 FUNCIONAMENTO PROVISÓRIO DO NÚCLEO DE
 SEGURANÇA (POLÍCIA CIVIL), NESTE MUNICÍPIO.
 Nome: WILSON CARLOS DOS SANTOS
 CPF 035.237.394-62
 Valor do Termo Aditivo: R\$ 1.502,45 (um mil quinhentos e dois reais e quarenta e cinco centavos)

Rio Formoso, 31 de dezembro de 2022.

ISABEL CRISTINA ARAÚJO HACKER
 Prefeita

Publicado por:
 Robério Melo de Oliveira
Código Identificador:89DDB598

GOVERNO MUNICIPAL DE RIO FORMOSO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO
 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2019
 TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2019
 Termo Aditivo Nº: 007
 Objeto Nat.: Serviços.
 Objeto Descr.: Contratação de empresa especializada em coletar, transportar e tratar por meio de incineração uma vez por semana, em conformidade com a resolução CONAMA 358/05 e o RDC 222/18 da ANVISA, abrangendo os resíduos dos Grupos A, B e E, provenientes dos serviços de saúde.
 Empresa: WASTE COLETA DE RESIDUOS HOSPITALARES LTDA
 CNPJ Nº 20.474.613/0001-78
 Valor do Termo Aditivo: R\$ 36.009,60 (trinta e seis mil, nove reais e oitenta centavos),

Rio Formoso, 31 de dezembro de 2022.

ISABEL CRISTINA ARAÚJO HACKER
 Prefeita

Publicado por:
 Robério Melo de Oliveira
Código Identificador:F2EBEA6B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGADINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO ADMINISTRATIVO Nº 021/2023.
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº
002/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO ADMINISTRATIVO Nº 021/2023.
 PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2023. CPL. COMPRAS. OBJETO: Constitui o objeto do presente a contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios, mediante Registro de Preço, objetivando o atendimento do Fundo Municipal de ASSISTÊNCIA SOCIAL durante o exercício de 2023, conforme edital e termo de referência, e demais anexos. VALOR ESTIMADO: **R\$ 160.390,16 (Cento e sessenta mil trezentos e noventa reais e dezesseis centavos)**. Abertura e julgamento das propostas às 08:50 horas do dia 08/03/2023; Através do Portal Eletrônico: Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC (www.bnc.org.br). O Edital, seus anexos e outras informações, podem ser obtidas através do fone: (81) 3654-1109, ou pelo correio eletrônico: licita.salgadinho@gmail.com; pelo Site do Município, através da sua ouvidoria: <https://www.salgadinho.pe.gov.br/ouvidoria.php>; Ou ainda no portal da transparência municipal através do link <http://www.transparenciape.com.br/PMSalgadinho/editais.php> 25/02/2023.

GREENICHERLIDA BARBOSA SALGADO –
 Pregoeira.

Publicado por:
 Jonatas de Assis Silva
Código Identificador:84F82F08

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGUEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CONVOCAÇÃO DE REMANESCENTE DO PROCESSO
LICITATÓRIO 134/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO 073/2022

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE comunica a convocação de remanescente para apresentação de proposta do Processo Licitatório Nº 134/2022 – Pregão Eletrônico Nº 073/2022, tendo em vista a desistência do LOTE 034 pelo primeiro colocado. Tipo: Aquisição. Objeto: Registro de preço para eventual aquisição de insumos odontológicos para atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde, CEO e LRPD (Laboratório Regional de Prótese Dentária), observados os detalhamentos e especificações constantes deste Termo de Referência. Data da convocação / reabertura da sessão: 28/02/2023 às 09h00, através do sistema BNC no site: www.bnc.org.br. Informações na Prefeitura Municipal, sito a Rua Joaquim Sampaio, 279 de 08:00 às 12:00 h ou através do e-mail: licitacao@salgueiro.pe.gov.br.

Salgueiro/PE, 24/02/2023.

JOHAN SOLANO DA SILVA
 Pregoeiro

Publicado por:
 Maria Lúcia Rodrigues
Código Identificador:044933EB

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO PE 094/2021 CONTRATO Nº
380/2022.

EXTRATO DE CONTRATO PE 094/2021
Contrato nº 380/2022. Contratante: Prefeitura Municipal de Salgueiro. **Contratado:** FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA. **CNPJ:** 05.400.006/0001-70. **Objeto:** O objeto deste Contrato consiste no fornecimento de MEDICAMENTOS, na conformidade com o Edital do Pregão Eletrônico no 094/2021, e seus anexos, que são parte integrante do presente contrato, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Salgueiro. **Valor:** R\$ 25.900,00. **Prazo de vigência:** 12 (doze) meses. **Data de Assinatura:** 23/08/2022.

Salgueiro, 24/02/2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
 Prefeito

Publicado por:
Maysa Batista Roriz de Carvalho
Código Identificador:970A650F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO PE 094/2021 CONTRATO Nº
421/2022

EXTRATO DE CONTRATO PE 094/2021

Contrato nº 421/2022. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Salgueiro. **Contratado:** TECHPHARMA HOSPITALAR COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO. **CNPJ:** 35.067.853/0001-25. **Objeto:** O objeto deste Contrato consiste no fornecimento de MEDICAMENTOS, na conformidade com o Edital do Pregão Eletrônico no 094/2021, e seus anexos, que são parte integrante do presente contrato, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Salgueiro. **Valor:** R\$ 13.500,00. **Prazo de vigência:** 12 (doze) meses. **Data de Assinatura:** 08/09/2022.

Salgueiro, 24/02/2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Maysa Batista Roriz de Carvalho
Código Identificador:926904AD

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO PE 051/2021 CONTRATO Nº
461/2022.

EXTRATO DE CONTRATO PE 051/2021

Contrato nº 461/2022. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Salgueiro. **Contratado:** MJ COMERCIO DE MOVEIS EIRELI. **CNPJ:** 07.631.411/0001-70. **Objeto:** Registro de Preço aquisição através de registro de preços de materiais de limpeza, higiene pessoal, copa cozinha e específicos para realizar a entrega de Kits básicos na garantia aos cuidados de saúde e higiene, voltados ao atendimento das famílias/ usuários em situação de extrema vulnerabilidade social, neste momento da pandemia do novo coronavírus, causador da doença COVID-19. Famílias que estão sendo acompanhadas pelos serviços socioassistenciais através da Secretaria de Desenvolvimento Social – Salgueiro – PE. **Valor:** R\$ 2.899,20. **Prazo de vigência:** 12 meses. **Data de Assinatura:** 18/10/2022.

Salgueiro, 24/02/2023.

Publicado por:
Maysa Batista Roriz de Carvalho
Código Identificador:46464002

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO PE 093/2022. CONTRATO Nº
493/2022.

EXTRATO DE CONTRATO PE 093/2022.

Contrato nº 493/2022. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Salgueiro. **Contratado:** EDINEIDE C DE MORAES. **CNPJ:** 34.858.758/0001-87. **Objeto:** Constitui objeto - Contratação de pessoa jurídica para locação de veículo automotor, combustível e manutenção, tipo picape compacta, versão estendida, incluindo o motorista devidamente habilitado, veículo de fabricação nacional, com duas portas e capacidade para 02 (dois) passageiros, em perfeito estado de conservação e funcionamento. A locação destina-se ao atendimento das demandas da Secretaria de Desenvolvimento e Urbano e Obras, prioritariamente aos serviços de tapa buraco no Município de Salgueiro-PE. **Valor:** R\$ 74.230,00. **Prazo de vigência:** 12 meses. **Data de Assinatura:** 23/11/2022.

Salgueiro, 24/02/2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Maysa Batista Roriz de Carvalho
Código Identificador:716ECF82

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO PE 082/2022 CONTRATO Nº
495/2022.

EXTRATO DE CONTRATO PE 082/2022

Contrato nº 495/2022. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Salgueiro. **Contratado:** LEANDRO SAMPAIO ENGENHARIA EIRELI - EPP. **CNPJ:** 22.328.425/0001-67. **Objeto:** Contratação de empresa para os serviços de regularização de área do IF- SERTÃO do Município de Salgueiro – PE, nas quantidades e especificações constantes do Termo de Referência no Edital e seus Anexos. **Valor:** R\$ 80.228,44. **Prazo de vigência:** 60 DIAS. **Data de Assinatura:** 23/11/2022.

Salgueiro, 24/02/2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Maysa Batista Roriz de Carvalho
Código Identificador:71A0418A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO PE 068/2022 CONTRATO Nº
510/2022.

EXTRATO DE CONTRATO PE 068/2022

Contrato nº 510/2022. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Salgueiro. **Contratado:** BHDENTAL COMERCIAL EIRELI. **CNPJ:** 29.312.896/0001-26. **Objeto:** Aquisição de equipamentos e materiais odontológicos no intuito de atender as necessidades das unidades de saúde e outros serviços especializados de odontologia, conforme especificação constante no Anexo I - Planilha de Quantitativo, Especificação e Preço. **Valor:** R\$ 4.100,00. **Prazo de vigência:** 12 meses. **Data de Assinatura:** 29/11/2022.

Salgueiro, 24/02/2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Maysa Batista Roriz de Carvalho
Código Identificador:E12ED234

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO PE 095/2022 CONTRATO Nº
521/2022.

EXTRATO DE CONTRATO PE 095/2022

Contrato nº 521/2022. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Salgueiro. **Contratado:** AFAGU SERVIÇOS LTDA. **CNPJ:** 07.652.216/0027-10. **Objeto:** Prestação de serviços de auxílio funeral e traslado, (quando necessário) para famílias vulneráveis de baixa renda. **Valor:** R\$ 50.000,00. **Prazo de vigência:** 01/12/2022 – 30/05/2023. **Data de Assinatura:** 01/12/2022.

Salgueiro, 24/02/2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Maysa Batista Roriz de Carvalho
Código Identificador:96785665

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO PE 076/2022 CONTRATO Nº
552/2022.

EXTRATO DE CONTRATO PE 076/2022

Contrato nº 552/2022. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Salgueiro. **Contratado:** LINDOMAR MEDEIROS DA SILVA MATIAS. **CNPJ:** 14.425.335/0001-66. **Objeto:** O Termo de Referência, ora apresentado, visa REGISTRO DE PREÇO para contratação dos serviços de terceiros pessoa física ou jurídica para a prestação dos serviços lavanderia com a finalidade de atender as necessidades das unidades básicas de saúde, compreendendo: busca, lavagem, passadoria, secagem e entrega da rouparia, observados os detalhes e especificações constantes deste Termo de Referência. **Valor:** R\$ 91.000,00. **Prazo de vigência:** 12 meses. **Data de Assinatura:** 28/12/2022.

Salgueiro, 24/02/2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Maysa Batista Roriz de Carvalho
Código Identificador:7C0A8CE8

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO PE 119/2022 CONTRATO Nº
550/2022.

EXTRATO DE CONTRATO PE 119/2022

Contrato nº 550/2022. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Salgueiro. **Contratado:** YEDILTON PRODUÇÕES & EVENTOS LTDA. **CNPJ:** 09.596.268/0001-02. **Objeto:** Constitui objeto do presente contrato: contratação de empresa especializada em alimentação, para atender as demandas das atrações de palco, Polícia militar e Corpo de Bombeiros, equipe de apoio, durante as festividades de Aniversário, Natal e Final de Ano do município nos dias 23, 24, 25 e 31 de dezembro de 2022, nas quantidades e especificações constantes do Termo de Referência no Edital e seus Anexos. **Valor:** R\$ 17.100,00. **Prazo de vigência:** 60 DIAS. **Data de Assinatura:** 22/12/2022.

Salgueiro, 24/02/2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Maysa Batista Roriz de Carvalho
Código Identificador:7D0A6FF5

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO CONCORRÊNCIA 001/2022
CONTRATO Nº 293/2022.

EXTRATO DE CONTRATO CONCORRÊNCIA 001/2022

Contrato nº 293/2022. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Salgueiro. **Contratado:** IGAPÓ PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E CULTURAIS EIRELI. **CNPJ:** 24.463.706/0001-58. **Objeto:** Constitui objeto da presente licitação concessão de exploração de espaço público Estação do Forró, Antiga Estação Ferroviária, localizado no bairro Nossa Senhora Aparecida, no qual será realizado o "SÃO JOÃO 2022 DE SALGUEIRO", no período de 22 à 26 de junho de 2022 para atividade comercial no ramo de alimentos e bebidas, segurança humana, produção de camarim e produção de palco, estrutura de barracas e estacionamento, incluindo a veiculação e comercialização de publicidade com obrigação de fornecimento montagem, desmontagem, limpeza e manutenção, com direito à exploração na área do espaço concedido, de acordo com as especificações técnicas constantes na proposta da CONTRATADA. **Valor:** R\$ 95.050,00. **Prazo de vigência:** 60 dias. **Data de Assinatura:** 17/06/2022.

Salgueiro, 24/02/2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Maysa Batista Roriz de Carvalho
Código Identificador:4FF258E5

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO INEX. 031/2022 CONTRATO Nº
410/2022.

EXTRATO DE CONTRATO INEX. 031/2022

Contrato nº 410/2022. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Salgueiro. **Contratado:** VALDECIR ARISTIDES DO NASCIMENTO JUNIOR. **CNPJ:** 14.289.601/0001-70. **Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Referência, Contratação de atração musical (Ramon da Pisadinha) para as festividades de Umãs. **Valor:** R\$ 5.000,00. **Prazo de vigência:** 180 dias. **Data de Assinatura:** 01/09/2022.

Salgueiro, 24/02/2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Maysa Batista Roriz de Carvalho
Código Identificador:6E050DA7

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO INEX. 030/2022 CONTRATO Nº
411/2022.

EXTRATO DE CONTRATO INEX. 030/2022

Contrato nº 411/2022. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Salgueiro. **Contratado:** DODÔ CELULARES. **CNPJ:** nº 42.380.310/0001-29. **Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Referência, Contratação de atração musical (Antônio da Mutuca) para as festividades de Umãs. **Valor:** R\$ 3.000,00. **Prazo de vigência:** 180 dias. **Data de Assinatura:** 01/09/2022.

Salgueiro, 24/02/2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Maysa Batista Roriz de Carvalho
Código Identificador:F0B079FD

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO PE 077/2022 CONTRATO Nº
459/2022.

EXTRATO DE CONTRATO PE 077/2022

Contrato nº 459/2022. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Salgueiro. **Contratado:** J I BARROS EIRELI. **CNPJ:** 10.679.439/00001-46. **Objeto:** O objeto da presente licitação consiste na Locação de ESTRUTURA conforme planilha constante no termo para atender a realização da 1ª FECITEC – FEIRA DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DO SERTÃO CENTRAL, dias 17 e 18 de outubro, durante a Semana Nacional de Ciência e Tecnologia, no município de Salgueiro. **Valor:** R\$ 20.716,00. **Prazo de vigência:** 60 dias. **Data de Assinatura:** 17/10/2022.

Salgueiro, 24/02/2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Maysa Batista Roriz de Carvalho
Código Identificador:C730F0BE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO PE 077/2022 CONTRATO Nº
460/2022.

EXTRATO DE CONTRATO PE 077/2022

Contrato nº 460/2022. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Salgueiro. **Contratado:** F L DA SILVA NETO LTDA. **CNPJ:** 19.438.368/0001-64. **Objeto:** O objeto da presente licitação consiste na Locação de ESTRUTURA conforme planilha constante no termo para atender a realização da 1ª FECITEC – FEIRA DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DO SERTÃO CENTRAL, dias 17 e 18 de outubro, durante a Semana Nacional de Ciência e Tecnologia, no município de Salgueiro. **Valor:** R\$ 17.194,00. **Prazo de vigência:** 60 DIAS. **Data de Assinatura:** 17/10/2022.

Salgueiro, 24/02/2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Maysa Batista Roriz de Carvalho
Código Identificador:384B1AFB

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO PE 075/2022 CONTRATO Nº 511-A/2022.

EXTRATO DE CONTRATO PE 075/2022

Contrato nº 511-A/2022. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Salgueiro. **Contratado:** NIKOLAS MIKAELL ANDRADE OLIVEIRA – ME. **CNPJ:** 40.377.791/0001-98. **Objeto:** Constitui objeto do presente contrato: locação de veículos para atender as demandas da Secretaria de Finanças, de acordo com as quantidades e especificações constantes neste Edital e seus Anexos do Processo Licitatório nº 136/2022 – Pregão Eletrônico nº 075/2022. **Valor:** R\$ 32.973,60. **Prazo de vigência:** 12 meses. **Data de Assinatura:** 30/11/2022.

Salgueiro, 24/02/2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Maysa Batista Roriz de Carvalho
Código Identificador:6BB78807

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO INEX 040/2022 CONTRATO Nº 520/2022.

EXTRATO DE CONTRATO INEX 040/2022

Contrato nº 520/2022. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Salgueiro. **Contratado:** ASSOCIAÇÃO DE ARTES CÊNICAS DE SALGUEIRO. **CNPJ:** 16.678.587/0001-22. **Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Referência, Contratação de empresa para realização do Passeio Cultural de Natal, para as festividades de aniversário, natal e final de ano (Conforme planilha e termo de referência em anexo). **Valor:** R\$ 17.555,50. **Prazo de vigência:** 180 DIAS. **Data de Assinatura:** 01/12/2022.

Salgueiro, 24/02/2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Maysa Batista Roriz de Carvalho
Código Identificador:CD00A692

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO PE 053/2022 CONTRATO Nº 524/2022.

EXTRATO DE CONTRATO PE 053/2022

Contrato nº 524/2022. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Salgueiro. **Contratado:** AC COMÉRCIO LTDA. **CNPJ:** 46.221.464/0001-29. **Objeto:** O objeto do presente Termo de Contrato é a Aquisição de Equipamentos de Cozinha Industrial, eletrodomésticos, mobiliário, cama hospitalar, Colchões e

Equipamentos. Para atendimento das necessidades do Lar São Vicente, entidade de direito privado, beneficente, sem fins lucrativos, com natureza de instituição de longa permanência para idosos (ILPI), referente a EMENDA PARLAMENTAR No 202012180018 GND 4. **Valor:** R\$ 4.601,01. **Prazo de vigência:** 02/12/2022 – 01/12/2023. **Data de Assinatura:** 02/12/2022.

Salgueiro, 24/02/2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Maysa Batista Roriz de Carvalho
Código Identificador:E0758B3A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO 039/2023 PE 089/2022

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 039/2023. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Salgueiro. **Contratado:** Construção Comércio LTDA. **CNPJ:** 41.242.827/0001-99. **Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS, para eventual aquisição de Materiais de Construção, para a execução dos serviços de tapa buraco, em diversos locais do Município de Salgueiro-PE. **Valor:** R\$ 29.150,70 (vinte e nove mil cento e cinquenta reais e setenta centavos). **Prazo de vigência:** 06 meses. **Data de Assinatura:** 08/02/2023.

Salgueiro, 24/02/2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:0F644789

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO PE 053/2022 CONTRATO Nº 525/2022.

EXTRATO DE CONTRATO PE 053/2022

Contrato nº 525/2022. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Salgueiro. **Contratado:** ARGOS LTDA. **CNPJ:** 42.262.411/0001-03. **Objeto:** O objeto do presente Termo de Contrato é a Aquisição de Equipamentos de Cozinha Industrial, eletrodomésticos, mobiliário, cama hospitalar, Colchões e Equipamentos. Para atendimento das necessidades do Lar São Vicente, entidade de direito privado, beneficente, sem fins lucrativos, com natureza de instituição de longa permanência para idosos (ILPI), referente a EMENDA PARLAMENTAR No 202012180018 GND 4. **Valor:** R\$ 1.060,00. **Prazo de vigência:** 02/12/2022 – 01/12/2023. **Data de Assinatura:** 02/12/2022.

Salgueiro, 24/02/2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Maysa Batista Roriz de Carvalho
Código Identificador:129136F5

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO PE 053/2022 CONTRATO Nº 526/2022.

EXTRATO DE CONTRATO PE 053/2022

Contrato nº 526/2022. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Salgueiro. **Contratado:** DARIO C DA SILVA. **CNPJ:** 33.613.862/0001-49. **Objeto:** O objeto do presente Termo de Contrato é a Aquisição de Equipamentos de Cozinha Industrial, eletrodomésticos, mobiliário, cama hospitalar, Colchões e Equipamentos. Para atendimento das necessidades do Lar São Vicente, entidade de direito privado, beneficente, sem fins lucrativos,

com natureza de instituição de longa permanência para idosos (ILPI), referente a EMENDA PARLAMENTAR No 202012180018 GND 4. **Valor:** R\$ 3.500,00. **Prazo de vigência:** 02/12/2022 – 01/12/2023. **Data de Assinatura:** 02/12/2022.

Salgueiro, 24/02/2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Maysa Batista Roriz de Carvalho
Código Identificador:2A7B29DC

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO PE 053/2022 CONTRATO N°
527/2022.

EXTRATO DE CONTRATO PE 053/2022

Contrato n° 527/2022. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Salgueiro. **Contratado:** VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI - ME. **CNPJ:** 20.008.831/0001-17. **Objeto:** O objeto do presente Termo de Contrato é a Aquisição de Equipamentos de Cozinha Industrial, eletrodomésticos, mobiliário, cama hospitalar, Colchões e Equipamentos. Para atendimento das necessidades do Lar São Vicente, entidade de direito privado, beneficente, sem fins lucrativos, com natureza de instituição de longa permanência para idosos (ILPI), referente a EMENDA PARLAMENTAR No 202012180018 GND 4. **Valor:** R\$ 12.630,81. **Prazo de vigência:** 02/12/2022 – 01/12/2023. **Data de Assinatura:** 02/12/2022.

Salgueiro, 24/02/2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Maysa Batista Roriz de Carvalho
Código Identificador:DE1012AE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO 055/2023 INEX 012/2023

EXTRATO DE CONTRATO

Contraton° 055/2023. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Salgueiro. **Contratado:** Francisco S da Costa Júnior. **CNPJ:** 32.482.767/0001-90. **Objeto:** Contratação de atração (Maria Clara) para o Carnaval 2023. **Valor:** R\$40.000,00 (quarenta mil reais). **Prazo de vigência:** 180 dias. **Data de Assinatura:** 16/02/2023.

Salgueiro, 24/02/2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:10E1AC90

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO PE 072/2021 CONTRATO N°
531/2022.

EXTRATO DE CONTRATO PE 072/2021

Contrato n° 531/2022. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Salgueiro. **Contratado:** JOSÉ ALBERTO DELGADO LIMA. **CNPJ:** 24.095.937/0001-56. **Objeto:** Registro de Preço visando futura e eventual aquisição de material esportivo para utilização nas ações planejadas pela Diretoria de Desenvolvimento dos Esportes, como também atender as demandas de apoio ao desenvolvimento dos Esportes nas comunidades. **Valor:** R\$ 2.684,50. **Prazo de vigência:** 12 meses. **Data de Assinatura:** 06/12/2022.

Salgueiro, 24/02/2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Maysa Batista Roriz de Carvalho
Código Identificador:C69637E7

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO 057/2023 INEX 016/2023

EXTRATO DE CONTRATO

Contraton° 057/2023. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Salgueiro. **Contratado:** José de Cassio Narcizio Júnior - Comunicações e Eventos. **CNPJ:** 40.789.129/0001-45. **Objeto:** Contratação de atração (Jameckson) para o Carnaval 2023. **Valor:** R\$18.000,00 (dezoito mil reais). **Prazo de vigência:** 180 dias. **Data de Assinatura:** 16/02/2023.

Salgueiro, 24/02/2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:C6BB4A49

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO 062/2023 INEX 022/2023

EXTRATO DE CONTRATO

Contraton° 062/2023. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Salgueiro. **Contratado:** Luis Henrique Lacerda Ferraz 11335016481. **CNPJ:** 47.397.564/0001-73. **Objeto:** Contratação de atração (Luisito e os Lobos Ruivos) para o Carnaval 2023. **Valor:** R\$2.800,00 (dois mil e oitocentos reais). **Prazo de vigência:** 180 dias. **Data de Assinatura:** 17/02/2023.

Salgueiro, 24/02/2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:19E10457

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO 063/2023 DISPENSA 002/2023

EXTRATO DE CONTRATO

Contraton° 063/2023. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Salgueiro. **Contratado:** Romilson da Silva Nogueira. **CNPJ:** 41.490.499/0001-40. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA RECUPERAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO SANITÁRIOS EM CONJUNTO COM A RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO NA RUA JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA VAREJÃO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE. **Valor:** R\$110.671,31 (cento e dez mil seiscentos e setenta e um reais e trinta e um centavos). **Prazo de vigência:** 60 dias. **Data de Assinatura:** 17/02/2023.

Salgueiro, 24/02/2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:C38E7DBC

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO 069/2023 INEX 015/2023

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 069/2023. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Salgueiro. **Contratado:** Ana Gabriela de Lima Oliveira 10910290407. **CNPJ:** 42.164.367/0001-90. **Objeto:** Contratação de atrações para o Carnaval 2023 (Banda Sistema em Caos, Batuketos, Jay Ferri, Grupo Poesias de Luta, Guga Erick, Maracatu do Baque Virado Nação Salgueirense, Orquestra Imperial Cortejos. **Valor:** R\$50.250,00 (cinquenta mil duzentos e cinquenta reais). **Prazo de vigência:** 180 dias. **Data de Assinatura:** 17/02/2023.

Salgueiro, 24/02/2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:D2D583E6

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO PE 004/2022 CONTRATO Nº
535/2022.

EXTRATO DE CONTRATO PE 004/2022

Contrato nº 535/2022. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Salgueiro. **Contratado:** GN BOTAO ME. **CNPJ:** 11.385.744/0001-98. **Objeto:** Registro de Preço para eventual execução futura e eventual dos serviços de engenharia, infraestrutura, conservação, manutenção predial (preventiva e/ou corretiva), e serviços de instalação, reparação e adaptações na infraestrutura urbana, para os prédios sob administração do município de salgueiro, enfim, em todas edificações sob administração, vias urbanas, equipamentos públicos e infraestrutura urbana, conforme condições especificadas neste projeto básico, de acordo com as quantidades e especificações constantes no Termo de Referência deste Edital e seus Anexos. **Valor:** R\$ 36.919,06. **Prazo de vigência:** 12 meses. **Data de Assinatura:** 13/12/2022.

Salgueiro, 24/02/2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Maysa Batista Roriz de Carvalho
Código Identificador:CB27EA7D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO PE 103/2022 CONTRATO Nº
547/2022.

EXTRATO DE CONTRATO PE 103/2022

Contrato nº 547/2022. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Salgueiro. **Contratado:** ROSEMBERG S. PEREIRA PIROTECNIA - ME. **CNPJ:** 05.878.000.0002/93. **Objeto:** A contratação de empresa especializada em Show Pirotécnico com fornecimento de fogos e mão de obra especializada a execução dos serviços durante as festividades de aniversário natal e ano novo realizado nos dias 23, 24, 25 e 31 de dezembro. **Valor:** R\$ 20.000,00. **Prazo de vigência:** 30 dias. **Data de Assinatura:** 22/12/2022.

Salgueiro, 24/02/2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Maysa Batista Roriz de Carvalho
Código Identificador:60AF8B54

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 548/2022.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 548/2022. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Salgueiro. **Contratado:** VIP EVENTOS LTDA. **CNPJ:** 26.389.607/0001-07. **Objeto:** contratação de empresa especializada em alimentação, para atender as demandas das atrações de palco, Polícia militar e Corpo de Bombeiros, equipe de apoio, durante as festividades de Aniversário, Natal e Final de Ano do município nos dias 23, 24, 25 e 31 de dezembro de 2022, nas quantidades e especificações constantes do Termo de Referência no Edital e seus Anexos. **Valor:** R\$ 3.311,65. **Prazo de vigência:** 60 dias. **Data de Assinatura:** 22/12/2022.

Salgueiro, 24/02/2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Maysa Batista Roriz de Carvalho
Código Identificador:43D1D72C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANHARÓ

CÂMARA MUNICIPAL DE SANHARÓ
DECRETO LEGISLATIVO Nº 001 / 2023.

APROVA, COM RESSALVAS, AS CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2020 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ/PE, DO GESTOR SR. HERALDO JOSÉ OLIVEIRA ALMEIDA, DELIBERANDO SOBRE O PARECER DO TCE/PE PROCESSO TC Nº 21100382-7.

A COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANHARÓ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pelo Regimento Interno desta Casa, bem como, §2º do art. 31 da Constituição Federal, submete à apreciação da Mesa Diretora desta Casa o seguinte Projeto de Decreto Legislativo:

Art. 1º - Ficam **APROVADAS, COM RESSALVAS,** as contas referentes ao exercício de 2020 da Prefeitura Municipal de Sanharó, que tinha como gestor responsável o **Sr. Heraldo José Oliveira Almeida,** nos termos do Parecer Prévio exarado pelo ínclito Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, nos autos do Processo **TC nº21100382-7.**

Art. 2º O placar da votação foi de 11 (onze) votos a favor da aprovação das contas e nenhum contra.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sanharó, 23 de fevereiro de 2023.

ADEZUITON JOSÉ DE ALMEIDA
Presidente da Comissão

GUTEMBERG LEITE DA ROCHA
Relator

HILDO DE OLIVEIRA
Vice- Presidente

Publicado por:
João Roberto Maciel de Aquino
Código Identificador:7576C68F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 041/2023

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social - CACS do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação — FUNDEB.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas na Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, que trata da criação do novo Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Básico e Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB).

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1.760, de 19 de maio de 2021, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação e estabelece sua composição, forma de nomeação e funcionamento.

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam nomeados os seguintes membros para compor o novo Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social - CACS do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Básico e Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB) de Santa Maria da Boa Vista/PE:

REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL:

Titular: Andréa da Silva Santos
Suplente: Valdenice do Nascimento Silva
Titular: Eriene Maria dos Santos
Suplente: Jucicleide Maria dos Santos

REPRESENTANTE DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA MUNICIPAL:

Titular: Joseneide Lima Medrado
Suplente: Maria do Socorro dos Santos Coelho

REPRESENTANTE DOS DIRETORES DAS ESCOLAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO:

Titular: Elisângela Maria Gomes da Silva
Suplente: Francisca Lucilene de Araújo Souza

REPRESENTANTE DOS SERVIDORES TÉCNICOS-ADMINISTRATIVOS DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO:

Titular: Carmem Lúcia Cavalcante Lima de Carvalho
Suplente: Miriam Resende Saraiva

REPRESENTANTES DOS PAIS/RESPONSÁVEIS DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA DO MUNICÍPIO:

Titular: Risoneide Martins Gomes
Suplente: Geiza Kêmula Martins Alves
Titular: Maria Gorete Vicente dos Santos
Suplente: Lara Ânada Bedor Lopes

REPRESENTANTES DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA DO MUNICÍPIO:

Titular: Weverson Ferreira da Silva
Suplente: Wanderley Gomes da Silva
Titular: Pedro Francisco de Oliveira
Suplente: Gilmar de Alencar Santos

REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (CME):

Titular: Mari Célio Alves Santana
Suplente: Edilene Miranda de Lima

REPRESENTANTE DO CONSELHO TUTELAR:

Titular: Stela Sofia Alencar Alves Medrado
Suplente: Jocemar Costa Ramos

REPRESENTANTES DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL:

Titular: Rosa Alice da Silva Viana
Suplente: Marcos Maciel Santos da Silva
Titular: Marcos Rafael Araújo Silva
Suplente: Patrícia Marques de Lima

REPRESENTANTE DAS ESCOLAS DO CAMPO:

Titular: Maria Aparecida da Silva
Suplente: Maria do Socorro Santana da Silva Souza

REPRESENTANTE DAS ESCOLAS QUILOMBOLAS:

Titular: Jociene Coelho de Souza
Suplente: Vitória Giovana Tomaz de Lima

Art. 2º. Excepcionalmente, o mandato dos membros deste Conselho Municipal será cumprido no período extraordinário compreendido entre a data de publicação desta Portaria à 31 de dezembro de 2026.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA/PE, 13 de fevereiro de 2023.

GEORGE RODRIGUES DUARTE

Prefeito do Município.

Publicado por:

Marília Parente Granja

Código Identificador:0B42739C

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA
AVISO DE PRETENSÃO CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA
DE LICITAÇÃO Nº 0004/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 00010/2023**

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTA TEREZINHA – PE manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, que objetiva **Contratação de empresa especializada em fornecimento de equipamentos e execução de serviços de gravação, transmissão ao vivo de áudio (Streaming de áudio) e vídeo (Streaming de vídeo) via internet ao vivo das sessões ordinárias, extraordinárias, solenes, itinerantes e audiências públicas realizadas pela Câmara Municipal de Vereadores de Santa Terezinha/PE, conforme as condições e especificações contidas no presente Termo de Referência.** O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto a Comissão de Licitação ou por e-mail abaixo citado, sediada na Rua Prefeito Afonso Ferreira Neto, 01, Centro, Santa Terezinha – PE. A referida comissão estará recebendo as propostas até o dia **1º de Março de 2023**, nos horários e endereços abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: cmst_pe@hotmail.com. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08h00min às 13h00min dos dias úteis, no endereço supracitado.

Santa Terezinha - PE, 24 de Fevereiro de 2023.

CHARLESTON DE SOUZA GUIMARÃES

Presidente da Comissão

Publicado por:

Maria Gorete Alves Soares

Código Identificador:8A41FA89

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA
AVISO DE PRETENZA CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA
DE LICITAÇÃO Nº 0005/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 00011/2023

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTA TEREZINHA – PE manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, que objetiva **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS APLICADOS À TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, PARA IMPLANTAÇÃO DO SITE, PORTAL DE TRANSPARÊNCIA, SISTEMAS ELETRÔNICOS DE E-SIC, OUVIDORIA, DIVULGAÇÃO DE CONTRATOS E LICITAÇÕES E CONCENTRADOR DE DEMAIS SOFTWARE QUE COMPÕE A ADMINISTRAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTA TEREZINHA.** O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto a Comissão de Licitação ou por e-mail abaixo citado, sediada na Rua Prefeito Afonso Ferreira Neto, 01, Centro, Santa Terezinha – PE. A referida comissão estará recebendo as propostas até o dia **1º de Março de 2023**, nos horários e endereços abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: cmst_pe@hotmail.com. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08h00min às 13h00min dos dias úteis, no endereço supracitado.

Santa Terezinha - PE, 24 de Fevereiro de 2023.

CHARLESTON DE SOUZA GUIMARÃES
 Presidente da Comissão

Publicado por:
 Maria Gorete Alves Soares
Código Identificador:8A784E21

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE REVOGAÇÃO

- **Processo Licitatório nº 0006/2023;**
- **Pregão Eletrônico nº 00002/2023;**

Objeto: Contratação de empresa para aquisição parcelada de Gêneros Alimentícios destinados à composição da Merenda Escolar da Rede Municipal de Ensino de Santa Terezinha/PE para o ano letivo de 2023.

O Senhor Adeilson Lustosa da Silva, Prefeito Constitucional, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO a necessidade de alterar as quantidades dos itens da referida licitação.

RESOLVE:

REVOGAR, em 24 de fevereiro de 2023 todos os seus termos, por interesse da administração o Pregão Eletrônico nº 00002/2023.

Santa Terezinha/PE, 24 de fevereiro de 2023.

ADEILSON LUSTOSA DA SILVA
 Prefeito

Publicado por:
 João Paulo Ferreira Torres
Código Identificador:CFEF0630

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 0009/2023. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00003/2023. Compra. Tipo menor preço. Contratação de empresa para aquisição parcelada de Gêneros Alimentícios destinados à composição da

Merenda Escolar da Rede Municipal de Ensino de Santa Terezinha/PE para o ano letivo de 2023. Valor: R\$ 266.549,60. Abertura da sessão pública: 08:15 horas do dia 09 de Março de 2023. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site www.comprasnet.gov.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelo site: www.santaterezinha.pe.gov.br; dep.licitacao@santaterezinha.pe.gov.br ou através do Fone: (87) 3859-1140, no horário das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis.

Santa Terezinha, 24/02/2023.

JOÃO PAULO FERREIRA TORRES.
 Pregoeiro Oficial. (*)(**)

Publicado por:
 João Paulo Ferreira Torres
Código Identificador:64C72D76

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 001/2023

Dispõe sobre a convocação da VII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Santa Terezinha-PE e dá outras providências

O Conselho Municipal dos direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) do município de Santa Terezinha, no uso de suas atribuições legais e regimentais e, considerando a necessidade de dar cumprimento ao disposto na Lei 1205 de 08 de Agosto de 2012, reeditada pelo Lei 1900 de 16 de dezembro de 2020,

RESOLVE:

Artigo 1º - Convocar a **VII** Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente com a finalidade avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Artigo 2º - A VII Conferência é a etapa Municipal da XII Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente e será realizada no dia 03 de Março- de 2023, em Santa Terezinha-PE

Parágrafo Único: A Conferência Municipal deverá ter ampla participação da sociedade, especialmente garantir a participação e eleição de crianças e adolescentes como delegados para a Conferência Estadual.

Artigo 3º - O tema geral da Conferência é: “Situação dos direitos humanos de crianças e adolescentes em tempos de pandemia de Covid-19: violações e vulnerabilidades, ações necessárias para reparação e garantia de políticas de proteção integral, com respeito à diversidade”.

§1º – A VII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, tratará de cinco eixos específicos:

- I- Promoção e garantia dos direitos humanos de crianças e adolescentes no contexto pandêmico e pós-pandemia;
- II - Enfrentamento das violações e vulnerabilidades resultantes da pandemia de Covid-19;
- III - Ampliação e consolidação da participação de crianças e adolescentes nos espaços de discussão e deliberação de políticas públicas de promoção, proteção e defesa dos seus direitos, durante e após a pandemia;
- IV - Participação da sociedade na deliberação, execução, gestão e controle social de políticas públicas de promoção, proteção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes considerando o cenário pandêmico,

V - Garantia de recursos para as políticas públicas voltadas para crianças e adolescentes durante e após a pandemia de Covid-19.

§2º - A Conferência Municipal deverá construir cinco propostas (01 sobre cada eixo) e encaminhar para a Conferência Estadual conforme orientado pelo Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente (CEDCA).

Artigo 4º - O município elegerá delegados para participarem na Conferência Estadual, respeitando o critério definido no Regimento Interno e, baseado na tabela de proporcionalidade populacional e porte do município, conforme previsto pelo CONANDA.

Parágrafo Único - A eleição de delegados deverá obedecer a paridade entre representantes governamentais e não-governamentais e, contar com

Artigo 5º - Os delegados eleitos na Plenária Final da Conferência Municipal receberão suporte financeiro do município de Santa Terezinha para participarem da Conferência Estadual.

Artigo 6º - A organização da VII Conferência Municipal fica sob responsabilidade da Comissão de Planejamento, Legislação e Normas, conforme disposto no Art. 76, incisos IX e X do Regimento Interno do CEDCA.

Artigo 7º - Fica delegado o pleno do CMDCA a adoção de outras providências necessárias ao cumprimento do objeto desta Resolução.

Artigo 8º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Terezinha-PE, 23 de Fevereiro de 2023.

FABIO LIMA SOUZA
Presidente CMDCA

Publicado por:
Maria Gizelli Leite Santos
Código Identificador:DFA3E3DC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO DO SUL

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
AVISO DE ABERTURA DE ENVELOPES

AVISO DE ABERTURA DE ENVELOPES

O Município de São Benedito do Sul-PE, Através do Fundo Municipal de Saúde, Comunica a todos interessados, que estará marcando para o dia 28 de fevereiro de 2023 às 09:20min na sala de Licitação Sito a Rua Dr. José Mariano, 218 Centro São Benedito do Sul-PE. A abertura dos envelopes de nº002, Proposta de Preços do Processo Licitatório de nº001/2023 Tomada de Preços nº001/2023. Cujo Objeto é a Contratação de Empresa Especializada em Engenharia para a Prestação de Serviços de Reforma da Unidade Mista Santa Rita do Município de São Benedito do Sul-PE.

São Benedito do Sul, 24 de fevereiro de 2023

ELIAS JOSÉ FERREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Leandro Luiz de Lima
Código Identificador:7295EE61

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
EXTRATO DE CONTRATO 012/2023 - PROC. 026/2022 -
PREG. ELET. 009/2022 - FME.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA

EXTRATO DE CONTRATO - FME Contrato nº012/2023 -
Processo nº026/2022 - Modalidade: Pregão Eletrônico nº 009/2022 - SRP.

Contrato nº012/2023 - Processo nº026/2022 - Modalidade: Pregão Eletrônico nº 009/2022 - SRP - CPL. Objeto: Aquisição parcelada de material de limpeza e descartáveis para atender as necessidades do Fundo Municipal de Educação de São Bento do Una - PE; Contratado (a): MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA; CNPJ: 17.238.558/0001-02; Valor: R\$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais); Vigência: 10 (dez) meses; 17/02/2023 a 31/12/2023.

São Bento do Una, 17/02/2023.

Gestora:
GISÂNGELLA CAVALCANTE DE MORAIS -
Secretária do F.M.E.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:267869BB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
EXTRATO DE CONTRATO 013/2023 - PROC. 026/2022 -
PREG. ELET. 009/2022 - FME.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA

EXTRATO DE CONTRATO - FME Contrato nº013/2023 -
Processo nº026/2022 - Modalidade: Pregão Eletrônico nº 009/2022 - SRP.

Contrato nº013/2023 - Processo nº026/2022 - Modalidade: Pregão Eletrônico nº 009/2022 - SRP - CPL. Objeto: Aquisição parcelada de material de limpeza e descartáveis para atender as necessidades do Fundo Municipal de Educação de São Bento do Una - PE; Contratado (a): ECO DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E SERVIÇOS LTDA; CNPJ: 36.441.415/0001-18; Valor: R\$ 55.550,50 (cinquenta e cinco mil quinhentos e cinquenta reais e cinquenta centavos); Vigência: 10 (dez) meses; 17/02/2023 a 31/12/2023.

São Bento do Una, 17/02/2023.

Gestora:
GISÂNGELLA CAVALCANTE DE MORAIS
Secretária do F.M.E.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:1C282803

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
EXTRATO DE CONTRATO 014/2023 - PROC. 026/2022 -
PREG. ELET. 009/2022 - FME.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA

EXTRATO DE CONTRATO - FME Contrato nº014/2023 -
Processo nº026/2022 - Modalidade: Pregão Eletrônico nº 009/2022 - SRP.

Contrato nº014/2023 - Processo nº026/2022 - Modalidade: Pregão Eletrônico nº 009/2022 - SRP - CPL. Objeto: Aquisição parcelada de material de limpeza e descartáveis para atender as necessidades do Fundo Municipal de Educação de São Bento do Una - PE; Contratado (a): ÚNICA SANEANTES LTDA; CNPJ: 43.392.983/0001-61; Valor: R\$ 30.496,80 (trinta mil quatrocentos e noventa e seis reais e oitenta centavos); Vigência: 10 (dez) meses; 17/02/2023 a 31/12/2023.

São Bento do Una, 17/02/2023.

Gestora:
GISÂNGELLA CAVALCANTE DE MORAIS
 Secretária do F.M.E.

Publicado por:
 Jorge Luiz Maciel da Silva
 Código Identificador:FC054D95

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
EXTRATO DE CONTRATO 015/2023 - PROC. 026/2022 - PREG. ELET. 009/2022 - FME.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA
EXTRATO DE CONTRATO - FME Contrato nº015/2023 - Processo nº026/2022 - Modalidade: Pregão Eletrônico nº 009/2022 - SRP.

Contrato nº015/2023 - Processo nº026/2022 - Modalidade: Pregão Eletrônico nº 009/2022 - SRP - CPL. Objeto: Aquisição parcelada de material de limpeza e descartáveis para atender as necessidades do Fundo Municipal de Educação de São Bento do Una - PE; Contratado (a): TELMA LUCIA DA SILVA - ME; CNPJ: 01.005.202/0001-99; Valor: R\$ 80.050,45 (oitenta mil cinquenta reais e quarenta e cinco centavos); Vigência: 10 (dez) meses; 17/02/2023 a 31/12/2023.

São Bento do Una, 17/02/2023.

Gestora:
GISÂNGELLA CAVALCANTE DE MORAIS -
 Secretária do F.M.E.

Publicado por:
 Jorge Luiz Maciel da Silva
 Código Identificador:E553D046

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
EXTRATO DE CONTRATO 016/2023 - PROC. 026/2022 - PREG. ELET. 009/2022 - FME.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA
EXTRATO DE CONTRATO - FME Contrato nº016/2023 - Processo nº026/2022 - Modalidade: Pregão Eletrônico nº 009/2022 - SRP.

Contrato nº016/2023 - Processo nº026/2022 - Modalidade: Pregão Eletrônico nº 009/2022 - SRP - CPL. Objeto: Aquisição parcelada de material de limpeza e descartáveis para atender as necessidades do Fundo Municipal de Educação de São Bento do Una - PE; Contratado (a): VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA; CNPJ: 20.008.831/0001-17; Valor: R\$ 449.877,47 (quatrocentos e quarenta e nove mil oitocentos e setenta e sete reais e quarenta e sete centavos); Vigência: 10 (dez) meses; 17/02/2023 a 31/12/2023.

São Bento do Una, 17/02/2023.

Gestora:
GISÂNGELLA CAVALCANTE DE MORAIS -
 Secretária do F.M.E.

Publicado por:
 Jorge Luiz Maciel da Silva
 Código Identificador:54D44FFB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CPL/FMS
EXTRATO DE CONTRATO 023/2023 - PROC. 014/2022 - PREG. ELET. 012/2022 - FMS.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO BENTO DO UNA
EXTRATO DE CONTRATO - FMS Contrato nº023/2023 - Processo nº014/2022 - Modalidade: Pregão Eletrônico nº 012/2022 - SRP.

Contrato nº023/2023 - Processo nº014/2022 - Modalidade: Pregão Eletrônico nº 012/2022 - SRP - CPL. Objeto: Aquisição parcelada de material médico hospitalar (penso e descartáveis), itens de material para uso laboratorial, e itens de material permanente ao Fundo Municipal de Saúde de São Bento do Una - PE; Contratado (a): MT COMERCIAL MEDICA LTDA; CNPJ: 07.946.534/0001-54; Valor: R\$ 48.209,35 (quarenta e oito mil duzentos e nove reais e trinta e cinco centavos); Vigência: 10 (dez) meses; 16/02/2023 a 31/12/2023.

São Bento do Una, 16/02/2023.

Gestora:
DALMA NOELY MACIEL MACEDO -
 Secretária do F.M.S.

Publicado por:
 Jorge Luiz Maciel da Silva
 Código Identificador:5307E3A0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CPL/FMS
EXTRATO DE CONTRATO 027/2023 - PROC. 014/2022 - PREG. ELET. 012/2022 - FMS.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO BENTO DO UNA
EXTRATO DE CONTRATO - FMS Contrato nº027/2023 - Processo nº014/2022 - Modalidade: Pregão Eletrônico nº 012/2022 - SRP.

Contrato nº027/2023 - Processo nº014/2022 - Modalidade: Pregão Eletrônico nº 012/2022 - SRP - CPL. Objeto: Aquisição parcelada de material médico hospitalar (penso e descartáveis), itens de material para uso laboratorial, e itens de material permanente ao Fundo Municipal de Saúde de São Bento do Una - PE; Contratado (a): INOVAÇÃO DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA; CNPJ: 38.412.815/0001-50; Valor: R\$ 129.190,05 (cento e vinte e nove mil cento e noventa reais e cinco centavos); Vigência: 10 (dez) meses; 16/02/2023 a 31/12/2023.

São Bento do Una, 16/02/2023.

Gestora:
DALMA NOELY MACIEL MACEDO -
 Secretária do F.M.S.

Publicado por:
 Jorge Luiz Maciel da Silva
 Código Identificador:F89E270D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CPL/FMS
EXTRATO DE CONTRATO 031/2023 - PROC. 014/2022 - PREG. ELET. 012/2022 - FMS.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO BENTO DO UNA
EXTRATO DE CONTRATO - FMS Contrato nº031/2023 - Processo nº014/2022 - Modalidade: Pregão Eletrônico nº 012/2022 - SRP.

Contrato nº031/2023 - Processo nº014/2022 - Modalidade: Pregão Eletrônico nº 012/2022 - SRP - CPL. Objeto: Aquisição parcelada de material médico hospitalar (penso e descartáveis), itens de material para uso laboratorial, e itens de material permanente ao Fundo Municipal de Saúde de São Bento do Una - PE; Contratado (a): CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA; CNPJ: 40.788.766/0001-05; Valor: R\$ 30.045,49 (trinta mil quarenta e cinco reais e quarenta e nove centavos); Vigência: 10 (dez) meses; 16/02/2023 a 31/12/2023.

São Bento do Una, 16/02/2023.

Gestora:
DALMA NOELY MACIEL MACEDO -
 Secretária do F.M.S.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:89967B18

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CPL/FMS
EXTRATO DE CONTRATO 034/2023 - PROC. 008/2022 - PREG. ELET. 006/2022 - FMS.**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO BENTO DO UNA
EXTRATO DE CONTRATO - FMS Contrato nº034/2023 – Processo nº008/2022 – Modalidade: Pregão Eletrônico nº 006/2022 – SRP.**

Contrato nº034/2023 – Processo nº008/2022 – Modalidade: Pegão Eletrônico nº 006/2022 – SRP - CPL. Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios destinados ao Fundo Municipal de Saúde de São Bento do Una - PE; Contratado (a): T A DE SOUZA SUOERMERCADOS E EMBALAGENS; CNPJ: 23.114.678/0001-09; Valor: R\$ 276.590,42 (duzentos e setenta e seis mil quinhentos e noventa reais e quarenta e dois centavos); Vigência: 10 (dez) meses; 17/02/2023 a 31/12/2023.

São Bento do Una, 17/02/2023.

Gestora:
DALMA NOELY MACIEL MACEDO –
Secretária do F.M.S.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:763BA161

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO**

**LICITAÇÃO
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO**

Processo Licitatório nº 006/2023 - Pregão Eletrônico nº 002/2023
Objeto: Locação de 02 (dois) veículos tipo caminhões compactadores de lixo com capacidade mínima de 10m3 de carga compactada, para transporte dos resíduos sólidos e orgânicos domiciliares no município de São Caetano/PE.

A Prefeitura Municipal de São Caetano por intermédio do Pregoeiro COMUNICA aos interessados que o Pregão Eletrônico nº 002/2023, com abertura prevista para o dia **06/03/2023 às 09:30 horas**, fica **ADIADO** para **07/03/2023 as 09:30 horas**, em virtude do Feriado da Data Magna. Quaisquer esclarecimentos poderão ser obtidos na sede do setor de licitações das 08:00h às 13:00h ou pelo e-mail: cplprefeituras@gmail.com.

São Caetano, 24 de fevereiro de 2023.

IGOR RUDSON NASCIMENTO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Jonas Jobson da Silva
Código Identificador:31BBCBD8

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE**

TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO: Reconheço e ratifico a INEXIGIBILIDADE Nº 004/2023, PROCESSO Nº 015/2023, destinado à Contratação da apresentação de show artístico que se realizará no dia 25 de fevereiro de 2023, em comemoração às Festividades da “Ressaca da Jaguará”, no Município de São Joaquim

do Monte/PE, cuja apresentação acontecerá em praça pública, através da empresa: **01- L. A NASCIMENTO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS – CNPJ Nº 07.263.358/0001-56**, Contrato nº 078/2023, para apresentação de TRIO DA HUANNA, dia 25/02/2023, no valor de R\$120.000,00 (cento e vinte mil reais). Com fulcro ao disposto no art. 26 da Lei n. 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

EDUARDO JOSÉ DE OLIVEIRA LINS –
Prefeito Municipal.

São Joaquim do Monte, 24 de fevereiro de 2023.

Publicado por:
Sarah Makssuelen Batista Alves
Código Identificador:1B30CB97

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO EGITO**

**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECISÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002.2023 -
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002.2023**

Considerando que em 06/02/2023, todos os atos do referido certame, foram publicados em Diário Oficial;

Considerando a necessidade de alteração do **PROJETO BÁSICO** da referida licitação, só nos resta revogar o presente certame e imediatamente abrir um novo processo licitatório com o novo projeto básico;

Sem mais delongas publique-se a DECISÃO em meios oficiais.

São José do Egito/PE, em 23 de fevereiro de 2023.

VANDERLANIA DE LUCENA GOUVEIA

FREDSON ANDRE LOUREDO DE BRITO

LUIS ANTÔNIO PEREIRA DA SILVA

ECLERÍSTON DE VASCONCELOS PESSOA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlania de Lucena Gouveia
Código Identificador:7A28E783

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ADJUDICAÇÃO PROCESSO Nº: 001/2023. CPL. PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 00001/2023**

Processo Nº: 001/2023. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00001/2023. Compra. Aquisição parcelada de Material Médico Hospitalar, por período de 12 (doze) meses, para atender o Fundo Municipal de Saúde de São José do Egito. Adjudicação do objeto do Pregão Eletrônico Nº 00001/2023, da seguinte maneira: Lote 1: Odontomedica Produtos Odontologicos Ltda – EPP. CNPJ: 18.544.864/0001-30, pelo valor de R\$205.000,00.

São José do Egito, 24/02/2023.

VANDERLÂNIA DE LUCENA GOUVEIA.
Pregoeira Oficial.(*)(**)

Publicado por:
José Arí Rafael Ferreira
Código Identificador:8A008296

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº: 001/2023. CPL. PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 00001/2023**

Processo Nº: 001/2023. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00001/2023. Compra. Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00001/2023, para

Aquisição parcelada de Material Médico Hospitalar, por período de 12 (doze) meses, para atender o Fundo Municipal de Saúde de São José do Egito. Lote 1: Odontomedica Produtos Odontológicos Ltda – EPP. CNPJ: 18.544.864/0001-30, pelo valor de R\$205.000,00.

São José do Egito, 24/02/2023.

EVANDRO PERAZZO VALADARES.

Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
José Ari Rafael Ferreira
Código Identificador:131AF9EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ADJUDICAÇÃO PROCESSO Nº: 002/2023. CPL. PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 00002/2023

Processo Nº: 002/2023. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00002/2023. Compra. Aquisição parcelada de Materiais Odontológicos, por período de 12 (doze) meses, visando atender ao Fundo de Saúde de São José do Egito/PE. Adjudicação do objeto do Pregão Eletrônico Nº 00002/2023, da seguinte maneira: Lote 1: Odontomedica Produtos Odontológicos Ltda – EPP. CNPJ: 18.544.864/0001-30, pelo valor de R\$299.000,00.

São José do Egito, 24/02/2023.

VANDERLÂNIA DE LUCENA GOUEVIA.

Pregoeira Oficial.(*)(**)

Publicado por:
José Bernardes Neto Muniz
Código Identificador:8D9D9059

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº: 002/2023. CPL. PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 00002/2023

Processo Nº: 002/2023. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00002/2023. Compra. Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00002/2023, para Aquisição parcelada de Materiais Odontológicos, por período de 12 (doze) meses, visando atender ao Fundo de Saúde de São José do Egito/PE. Lote 1: Odontomedica Produtos Odontológicos Ltda – EPP. CNPJ: 18.544.864/0001-30, pelo valor de R\$299.000,00.

São José do Egito, 24/02/2023.

EVANDRO PERAZZO VALADARES.

Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
José Bernardes Neto Muniz
Código Identificador:1DCC32E7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA

DIVISÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO – PROCESSO Nº 077/2022 -
CONTRATO Nº 021/2023

Contrato nº 021/2023 – Processo nº 077/2022 – Pregão Eletrônico nº 026/2022. O objeto do presente Termo de Contrato é a Contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de Mobiliário de Escritório para atender as necessidades das Escolas da rede municipal de ensino de São Lourenço da Mata - PE. Contratado, **ACOPLAST INDUSTRIA COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ – MF sob o nº09.537.181/0001-64, Valor do contrato: é de **R\$ 109.350,00** (cento e nove mil trezentos e cinquenta reais).Vigência: com início na data de 24/01/2023 e encerramento em 24/01/2024.

São Lourenço da Mata, 24 de Janeiro de 2023.

GENILDO MACHADO DE ARAÚJO

Secretário de Educação

Publicado por:
Rayssa Vitoria de Andrade t Lima
Código Identificador:1937E767

DIVISÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO – PROCESSO Nº 086/2022 -
CONTRATO Nº 032/2023

Contrato nº 032/2023 – Processo nº 086/2022 – Pregão Eletrônico nº 032/2022. O objeto consiste no **Registro de Preço** para eventual Contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de **Material de Expediente** para atender à solicitação da Secretaria de Educação deste Município de São Lourenço da Mata – PE. Contratado, **MAX BIG COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL DE LIMPEZA EIRELI**, inscrita no CNPJ – MF sob o nº 20.081.283/0001-50, Valor do contrato: é de **R\$ 2.025,00** (dois mil vinte e cinco centavos).Vigência: com início na data de 25/01/2023 e encerramento em 25/01/2024.

São Lourenço da Mata, 25 de Janeiro de 2023.

GENILDO MACHADO DE ARAÚJO

Secretário de Educação

Publicado por:
Rayssa Vitoria de Andrade t Lima
Código Identificador:A924966C

DIVISÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO – PROCESSO Nº 086/2022 -
CONTRATO Nº 040/2023

Contrato nº 040/2023 – Processo nº 086/2022 – Pregão Eletrônico nº 032/2022. O objeto consiste no **Registro de Preço** para eventual Contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de **Material de Expediente** para atender à solicitação da Secretaria de Desenvolvimento Social, Mulher, Trabalho e Promoção a Cidadania deste Município de São Lourenço da Mata – PE. Contratado, **VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA**, inscrita no CNPJ – MF sob o nº 20.008.831/0001-17, Valor do contrato: é de **R\$ 48.563,67** (quarenta e oito mil quinhentos e sessenta e três reais e sessenta e sete centavos).Vigência: com início na data de 25/01/2023 e encerramento em 25/01/2024.

São Lourenço da Mata, 25 de Janeiro de 2023.

ALBA CLÉIA DE AGUIAR BEZERRA

Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Rayssa Vitoria de Andrade t Lima
Código Identificador:3B480A2D

DIVISÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO – PROCESSO Nº 086/2022 -
CONTRATO Nº 042/2023

Contrato nº 042/2023 – Processo nº 086/2022 – Pregão Eletrônico nº 032/2022. O objeto consiste no **Registro de Preço** para eventual Contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de **Material de Expediente** para atender à solicitação da Secretaria de Desenvolvimento Social, Mulher, Trabalho e Promoção a Cidadania deste Município de São Lourenço da Mata – PE. Contratado, **A. M. RODRIGUES BEZERRA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 38.109.687/0001-70, Valor do contrato: é de **R\$40.653,30** (quarenta mil seiscentos e cinquenta e três reais e trinta centavos).Vigência: com início na data de 25/01/2023 e encerramento em 25/01/2024.

São Lourenço da Mata, 25 de Janeiro de 2023.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ALBA CLÉIA DE AGUIAR BEZERRA

Publicado por:
Rayssa Vitoria de Andrade t Lima
Código Identificador:B0A063E7

DIVISÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO – PROCESSO Nº 086/2022 -
CONTRATO Nº 049/2023

Contrato nº 049/2023 – Processo nº 086/2022 – Pregão Eletrônico nº 032/2022. O objeto consiste no **Registro de Preço** para eventual contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de **Material de Expediente** para atender à solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas deste Município de São Lourenço da Mata – PE. Contratado, **VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA**, inscrita no CNPJ – MF sob o nº 20.008.831/0001-17, Valor do contrato: é de **R\$ 67.522,82** (sessenta e sete mil quinhentos e vinte e dois reais e oitenta e dois centavos). Vigência: com início na data de 30/01/2023 e encerramento em 30/01/2024.

São Lourenço da Mata, 30 de Janeiro de 2023.

VICTOR JOSE ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Adm. e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Rayssa Vitoria de Andrade t Lima
Código Identificador:D702D63D

DIVISÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO – PROCESSO Nº 086/2022 -
CONTRATO Nº 005/2023

Contrato nº 005/2023 – Processo nº 086/2022 – Pregão Eletrônico nº 032/2022. O objeto consiste no **Registro de Preço** para eventual contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de **Material de Expediente** para atender à solicitação da Secretaria Municipal de Educação deste Município de São Lourenço da Mata – PE. Contratado, **A. M. RODRIGUES BEZERRA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 38.109.687/0001-70, Valor do contrato: é de **R\$116.806,50** (cento e dezesseis mil oitocentos e seis reais e cinquenta centavos). Vigência: com início na data de 09/01/2023 e encerramento em 09/01/2024.

São Lourenço da Mata, 09 de Janeiro de 2023.

GENILDO MACHADO DE ARAÚJO
Secretário de Educação

Publicado por:
Rayssa Vitoria de Andrade t Lima
Código Identificador:932896E5

DIVISÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO – PROCESSO Nº 086/2022 -
CONTRATO Nº 008/2023

Contrato nº 008/2023 – Processo nº 086/2022 – Pregão Eletrônico nº 032/2022. O objeto consiste no **Registro de Preço** para eventual contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de **Material de Expediente** para atender à solicitação da Secretaria Municipal de Educação deste Município de São Lourenço da Mata – PE. Contratado, **B.J. SERVICOS E PARTICIPACOES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.316.424/0001-37, Valor do contrato: é de **R\$58.400,00** (cinquenta e oito mil e quatrocentos reais). Vigência: com início na data de 09/01/2023 e encerramento em 09/01/2024.

São Lourenço da Mata, 09 de Janeiro de 2023.

GENILDO MACHADO DE ARAÚJO
Secretário de Educação

Publicado por:
Rayssa Vitoria de Andrade t Lima
Código Identificador:C620E6F7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021/SMS – FMS. ENTE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde de São Vicente Férrer/PE. **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:** Instituto de Desenvolvimento Humano – IDH, CNPJ/MF: 10.443.512/0001-86 – **OBJETO:** Execução de atividades em saúde do SUS, conforme detalhado no anexo I do Plano de trabalho, em regime de mútua cooperação, para consecução de finalidade de interesse Público. **VALOR ESTIMADO DO TERMO, PARA 12 MESES:** R\$ 6.060.000,00 (Seis milhões e sessenta mil reais). **VIGÊNCIA:** 01/10/2021 a 30/09/2022. **TIPO DE SELEÇÃO/Modalidade:** Dispensa/Chamada Pública, nos termos do art. 30, inciso VI da Lei Federal nº 13.019/2014. Data da assinatura do Termo: 01/10/2021.

São Vicente Férrer/PE, 01 de outubro de 2021.

LEILA MARIA CARNEIRO DE CARVALHO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Arlan de Amorim paz Costa
Código Identificador:FCDC6425

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE
COLABORAÇÃO Nº 001/2021

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021 /SMS – FMS. ENTE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde de São Vicente Férrer/PE. **ORGANIZAÇÃO SOCIAL:** Instituto de Desenvolvimento Humano – IDH, CNPJ/MF: 10.443.512/0001-86 – **OBJETO:** Prorrogação do Prazo de Vigência e Execução do Termo de Colaboração por mais 12 meses, estendendo seus efeitos para até o dia 30/09/2023, bem como Supressão nos Códigos nº 01.01.04, 02.14.01, 03.01.01, 03.01.06, 03.01.10, 03.02.05 e 03.07.03, Suplementação Quantitativa para os Códigos 01.01.02, 02.04.03, 02.04.06, 03.01.04, 03.01.05, 03.07.01 e Suplementação Qualitativa para os Códigos nº 02.01.02, 02.02.01, 02.02.02, 02.02.03, 02.02.04, 02.02.05, 02.02.06, 02.02.12, 02.04.04, 03.02.06, 03.07.04, 04.14.02, 22.51.25 e 22.32.72, com repercussão financeira final de (-) menos **R\$ 780.000,00** (Setecentos e oitenta mil reais), ajustando o valor total, inicialmente pactuado, para o montante de **R\$ 5.280.000,00** (Cinco milhões, duzentos e oitenta mil reais).

São Vicente Férrer/PE, em 26 de setembro de 2022.

MARIA SILVANA CAVALCANTI DE M. GONÇALVES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Arlan de Amorim paz Costa
Código Identificador:CBCD8D2C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SERRITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ADITIVO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE 2º ADITIVO AO
CONTRATO Nº 125/2021
PROCESSO Nº 049/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2021

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - PE
Contratado: BRASCON GESTAO AMBIENTAL LTDA CNPJ Nº 11.863.530/0001-80

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇO DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DE SAÚDE DO LIXO HOSPITALAR E BIOLÓGICO, GERADOS NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, HOSPITAL GERAL IMACULADA CONCEIÇÃO E SALA DE VACINA CENTRAL, SOB RESPONSABILIDADE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRITA-PE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Órgão: 01 ENTIDADE SUPERVISIONADA
Unidade: 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional: 10.302.1001.4005.0000 MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE SERRITA
Natureza de Despesa: 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA

Órgão: 03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 03.10– ENTIDADE SUPERVISIONADA
Funcional: 10.301.1001.2884.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA
Natureza de despesa: 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA

DA VIGÊNCIA: Pelo Presente fica aditivado a vigência do Referido contrato até o dia 31 de dezembro de 2023.

Fundamentação Legal: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, Decreto nº 7.892/13

Foro: Comarca de Serrita, Estado de Pernambuco.

MARTA MARIA NUNES ANGELIM
 Contratante

BRASCON GESTAO AMBIENTAL LTDA
 Contratada

Serrita, 30 de dezembro de 2023.

Publicado por:
 Aroldo Rosendo da Silva
Código Identificador:10696F97

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO
 PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
 EXTRATO DE ADITIVO**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO ADITIVO AO CONTRATO Nº 045/2022
 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2022
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022**

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRITA - PE
CONTRATADO: MICHERLLAYNNE A F LINS INSCRITO NO CNPJ: 32.521.645/0001-66

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA TÉCNICA, PROCESSAMENTO DE DADOS E ALOCAÇÃO DE SISTEMAS DE INFORMÁTICA, COMPREENDENDO ACESSO A UMA PLATAFORMA COM FERRAMENTAS EXCLUSIVAS, ARMAZENAMENTO, BACKUP E SUPORTE AO PROCESSAMENTO DE DADOS DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 0301 ENTIDADE SUPERVISIONADA
Unidade: 030102 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLOCO CUSTEIO

Funcional: 10.122.1003.5000.0000 GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRAÇÃO DA SECRETÁRIA DE SAÚDE
Natureza de despesa: 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURIDICA

Funcional: 10.301.1001.2884.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA

Natureza de despesa: 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURIDICA

Funcional: 10.302.1001.2891.0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE RELACIONADAS A ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE

Natureza de despesa: 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURIDICA

Funcional: 10.304.1001.2897.0000 MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Natureza de despesa: 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURIDICA

Funcional: 10.305.1001.2898.0000 MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL

Natureza de despesa: 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURIDICA

VALOR GLOBAL: R\$ 9.999,96 (nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos)

VIGÊNCIA: O contrato terá vigência até o dia 30 de abril de 2023 a partir da data da assinatura do Termo de Contrato

Fundamentação Legal:

De acordo com as Leis Federais nº 10.520/2002 e 8.666/93, Decreto Federal nº 10.024, de 20/09/2019

MARTA MARIA NUNES ANGELIM

Secretária De Saúde
 Contratante

ALVES E FERREIRA LTDA

Contratado

Serrita/PE, 30 de dezembro de 2023.

Publicado por:
 Aroldo Rosendo da Silva
Código Identificador:9E3FFDE9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO
 PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
 EXTRATO DE CONTRATO**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE SERRITA

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 005/2023
 PROCESSO Nº 002/2023
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023**

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE SERRITA - PE

Contratado: ULTRAMED PREMIUM PRODUTOS ORTOPÉDICOS E HOSPITALARES LTDA inscrito no CNPJ 40.212.777/0001-34.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL PENSO COM A FINALIDADE DE ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SERRITA-PE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Órgão: 0301 ENTIDADE SUPERVISIONADA
Unidade: 030102 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLOCO CUSTEIO

-Funcional: 10.301.1001.2884.0000 **MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA**
Natureza de despesa: **3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO**

-Funcional: 10.302.1001.2891.0000 **MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE RELACIONADAS A ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE**
Natureza de despesa: **3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO**

- Funcional: 10 303 1001 2896 0000 **MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA**
Natureza de despesa: **3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO.**

Valor Total: R\$ 83.250,00 (oitenta e três mil e duzentos e cinquenta reais).
Vigência: 12 (doze) meses.

Fundamentação Legal:
Lei Federal 8.666/93, 10.520/02

Foro: Comarca de Serrita, Estado de Pernambuco.

MARTA MARIA NUNES ANGELIM
Secretária de Saúde
Contratante

ULTRAMED PREMIUM PRODUTOS ORTOPÉDICOS E HOSPITALARES LTDA
Contratado

Serrita, 25 de janeiro de 2023.

Publicado por:
Aroldo Rosendo da Silva
Código Identificador:3BAEE93F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DE CONTRATO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE SERRITA

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 002/2023 PROCESSO Nº 002/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE SERRITA - PE
Contratado: **J LAERCIO SOUZA DE VASCONCELOS & CIA LTDA** inscrito no CNPJ **41.389.750/0001-84.**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL PENSO COM A FINALIDADE DE ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SERRITA-PE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Órgão: 0301 ENTIDADE SUPERVISIONADA
Unidade: 030102 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLOCO CUSTEIO

-Funcional: 10.301.1001.2884.0000 **MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA**
Natureza de despesa: **3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO**

-Funcional: 10.302.1001.2891.0000 **MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE RELACIONADAS A ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE**
Natureza de despesa: **3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO**

- Funcional: 10 303 1001 2896 0000 **MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA**

Natureza de despesa: **3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO.**

Valor Total: R\$ 1.048.100,00 (um milhão, quarenta e oito mil e cem reais).
Vigência: 12 (doze) meses.

Fundamentação Legal:
Lei Federal 8.666/93, 10.520/02

Foro: Comarca de Serrita, Estado de Pernambuco.

MARTA MARIA NUNES ANGELIM
Secretária de Saúde
Contratante

J LAERCIO SOUZA DE VASCONCELOS & CIA LTDA
Contratado

Serrita, 25 de janeiro de 2023.

Publicado por:
Aroldo Rosendo da Silva
Código Identificador:790F3ED0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DE CONTRATO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE SERRITA

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 004/2023 PROCESSO Nº 002/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE SERRITA - PE
Contratado: **PHARMAPLUS LTDA** inscrito no CNPJ **03.817.043/0001-52.**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL PENSO COM A FINALIDADE DE ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SERRITA-PE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Órgão: 0301 ENTIDADE SUPERVISIONADA
Unidade: 030102 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLOCO CUSTEIO

-Funcional: 10.301.1001.2884.0000 **MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA**
Natureza de despesa: **3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO**

-Funcional: 10.302.1001.2891.0000 **MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE RELACIONADAS A ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE**
Natureza de despesa: **3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO**

- Funcional: 10 303 1001 2896 0000 **MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA**
Natureza de despesa: **3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO.**

Valor Total: R\$ 293.896,20 (duzentos e noventa e três mil e oitocentos e noventa e seis reais e vinte centavos).
Vigência: 12 (doze) meses.

Fundamentação Legal:
Lei Federal 8.666/93, 10.520/02

Foro: Comarca de Serrita, Estado de Pernambuco.

MARTA MARIA NUNES ANGELIM

Secretária de Saúde
Contratante

PHARMAPLUS LTDA

Contratado

Serrita, 02 de fevereiro de 2023.

Publicado por:
Aroldo Rosendo da Silva
Código Identificador:88643DF1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE
SERRITA**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 003/2023
PROCESSO Nº 002/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023**

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA
DE SERRITA - PE

Contratado: **DROGAMED DISTRIBUIDORA DE
MEDICAMENTOS EIRELI** inscrito no CNPJ **18.739.858/0001-38**.

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA
FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL
PENSO COM A FINALIDADE DE ATENDER AS
NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO
MUNICÍPIO DE SERRITA-PE.**

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA- FUNDO MUNICIPAL DE
SAÚDE**

Órgão: 0301 ENTIDADE SUPERVISIONADA

Unidade: 030102 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLOCO
CUSTEIO

-Funcional: 10.301.1001.2884.0000 **MANUTENÇÃO DAS
ATIVIDADES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA**

Natureza de despesa: **3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO**

-Funcional: 10.302.1001.2891.0000 **MANUTENÇÃO DAS AÇÕES
DE SAÚDE RELACIONADAS A ATENÇÃO ESPECIALIZADA
EM SAÚDE**

Natureza de despesa: **3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO**

- Funcional: 10 303 1001 2896 0000 **MANUTENÇÃO DA
ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA**

Natureza de despesa: **3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO.**

**Valor Total: R\$ 1.640.899,50 (um milhão e seiscentos e quarenta
mil e oitocentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos).**

Vigência: 12 (doze) meses.

Fundamentação Legal:

Lei Federal 8.666/93, 10.520/02

Foro: Comarca de Serrita, Estado de Pernambuco.

MARTA MARIA NUNES ANGELIM

Secretária de Saúde
Contratante

DROGAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI

Contratado

Serrita, 25 de janeiro de 2023.

Publicado por:
Aroldo Rosendo da Silva
Código Identificador:CC482A40

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº010/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2023
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023**

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA -
PE**

CONTRATADO: **METRUS CONSTRUTORA LTDA** inscrita no
CNPJ nº **23.075.355/0001-45**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS DE ROÇADA MANUAL EM DIVERSAS
ESTRADAS DO MUNICÍPIO.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02 – Poder Executivo

Órgão: 02.10.10 – Secretaria Municipal de Agricultura e
Desenvolvimento Econômico

Funcional: 20.606.0403.3006.0000 – Melhorias das Estradas
Municipais

Natureza da despesa: 3.3.9.0.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE
TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

**VALOR GLOBAL: R\$ 259.940,00 (duzentos e cinquenta e nove
mil, novecentos e quarenta reais).**

VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.

Fundamentação Legal: Lei Federal 8.666/93.

BRUNA QUEZADO

Contratante

METRUS CONSTRUTORA LTDA

Contratada

Serrita - PE, 14 de fevereiro de 2023.

Publicado por:
Aroldo Rosendo da Silva
Código Identificador:C12F6B48

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº006/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 075/2022
CONVITE Nº 006/2022**

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA -
PE**

CONTRATADO: **A & A ASSESSORIA E CONSULTORIA
EMPRESARIAL LTDA** inscrita no CNPJ nº **38.505.593/0001-10**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E
ASSESSORIA TÉCNICA ADMINISTRATIVA, PARA
ATENDER AS NECESSIDADES ESPECÍFICAS EM
DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL
DE SERRITA – PE CONFORME ESPECIFICAÇÕES
CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02 – Poder Executivo

Órgão: 03 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO

Funcional: 04 122 0403 2804 0000 - MANUTENÇÃO DAS
ATIVIDADES DA SECRETARIA DE
ADMINISTRAÇÃO

Natureza da despesa: 3.3.90.39-00 – OUTROS SERVIÇOS
TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

VALOR GLOBAL: **R\$ 937,50** (novecentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos).

VIGÊNCIA: **09** (nove) meses.

Fundamentação Legal: Lei Federal 8.666/93.

BRUNA QUEZADO

Contratante

A & A ASSESSORIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA

Contratada

Serrita - PE, 03 de fevereiro de 2023.

Publicado por:

Aroldo Rosendo da Silva

Código Identificador:563E70B8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO**

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA DE SERRITA

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 007/2023
PROCESSO Nº 008/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023**

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA DE SERRITA - PE

Contratado: FERNANDO ROSENDO PERES JUNIOR LTDA, inscrito no CNPJ 14.290.921/0001-40

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES TIPO MOBILÁRIOS INFANTIS PARA ATENDER DEMANDA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SERRITA-PE.

ORIGEM DOS RECURSOS – MATERIAL PERMANENTE
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

03-Entidades Supervisionadas

Funcional: 12.365.1204.2426.0000 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL.

Natureza da despesa: 4.4.90.52.00- Equipamentos e material permanente

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

03-Entidades Supervisionadas

Funcional: 12.361.1202.2424.0000 – GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Natureza da despesa: 4.4.90.52.00- Equipamentos e material permanente

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

03-Entidades Supervisionadas

Funcional: 12.365.1204.2832.0000 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO

Natureza da despesa: 4.4.90.52.00- Equipamentos e material permanente

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

03-Entidades Supervisionadas

Funcional: 12.365.1201.4037.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSIO INFANTIL – FUNDEB 30%

Natureza da despesa: 4.4.90.52.00- Equipamentos e material permanente

ORIGEM DOS RECURSOS – MATERIAL DE CONSUMO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

03-Entidades Supervisionadas

Funcional: 12.365.1204.2426.0000 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL.

Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 – Material de consumo

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

03-Entidades Supervisionadas

Funcional: 12.361.1202.2424.0000 – GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 – Material de consumo

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

03-Entidades Supervisionadas

Funcional: 12.365.1204.2832.0000 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO

Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 – Material de consumo

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

03-Entidades Supervisionadas

Funcional: 12.365.1201.4037.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSIO INFANTIL – FUNDEB 30%

Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 – Material de consumo

Valor Total: R\$ 97.040,00 (noventa e sete mil e quarenta reais)

Vigência: até 31 de dezembro de 2023.

Fundamentação Legal: Lei federal 10.520/02

Lei Federal 8.666/93

Foro: Comarca de Serrita, Estado de Pernambuco.

MARIA DO SOCORRO DE SÁ SAMPAIO

Contratante

FERNANDO ROSENDO PERES JUNIOR LTDA

Contratado

Serrita, 08 de fevereiro de 2023.

Publicado por:

Aroldo Rosendo da Silva

Código Identificador:A990F43E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO**

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA DE SERRITA

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 009/2023
PROCESSO Nº 008/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023**

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA DE SERRITA - PE

Contratado: F. J. FELIPE DE LACERDA, inscrito no CNPJ 10.775.817/0001-95

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A ASSESSORIA TÉCNICA E PEDAGÓGICA PARA REALIZAÇÃO DE UM PROGRAMA DE FORMAÇÃO PRESENCIAL DE PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SERRITA, COM ÊNFASE NO USO METODOLOGIAS ATIVAS: APRENDIZAGEM BASEADA EM SOLUÇÃO DE PROBLEMAS E CONSTRUÇÃO DE PROJETOS, CONSIDERANDO COMO PRESSUPOSTOS, OS PRINCÍPIOS E DIRETRIZES ESTABELECIDAS NA BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR.

03-Entidades Supervisionadas

Orgão: 07 – Fundo Municipal de Educação

Funcional: 12.361.1202.2424.0000– GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.
Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURÍDICA

03-Entidades Supervisionadas

Orgão: 07 – Fundo Municipal de Educação

Funcional: 12.361.1201.2826.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB 30%
Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURÍDICA

03-Entidades Supervisionadas

Orgão: 07 – Fundo Municipal de Educação

Funcional: 12.361.1204.2832.0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO
Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURÍDICA

Valor Total: R\$ 188.000,00 (cento e oitenta e oito mil reais)

Vigência: até 31 de dezembro de 2023.

**Fundamentação Legal: Lei federal 10.520/02
 Lei Federal 8.666/93**

Foro: Comarca de Serrita, Estado de Pernambuco.

MARIA DO SOCORRO DE SÁ SAMPAIO
 Contratante

F. J. FELIPE DE LACERDA
 Contratado

Serrita, 08 de fevereiro de 2023.

Publicado por:
 Aroldo Rosendo da Silva
Código Identificador:6661C636

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO
 PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
 EXTRATO DE CONTRATO**

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA DE SERRITA
 EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 008/2023
 PROCESSO Nº 005/2023
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023**

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA DE SERRITA - PE
Contratado: TOP HOUSE COMERCIO E FABRICACAO DE COLCHOES EIRELI - ME, inscrito no CNPJ 37.652.650/0001-21

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES TIPO MOBILÁRIOS INFANTIS PARA ATENDER DEMANDA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SERRITA-PE.

ORIGEM DOS RECURSOS – MATERIAL PERMANENTE
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 03-Entidades Supervisionadas
 Funcional: 12.365.1204.2426.0000 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL.
 Natureza da despesa: 4.4.90.52.00- Equipamentos e material permanente

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 03-Entidades Supervisionadas
 Funcional: 12.361.1202.2424.0000 – GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
 Natureza da despesa: 4.4.90.52.00- Equipamentos e material permanente

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 03-Entidades Supervisionadas
 Funcional: 12.365.1204.2832.0000 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO
 Natureza da despesa: 4.4.90.52.00- Equipamentos e material permanente

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 03-Entidades Supervisionadas
 Funcional: 12.365.1201.4037.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL – FUNDEB 30%
 Natureza da despesa: 4.4.90.52.00- Equipamentos e material permanente

ORIGEM DOS RECURSOS – MATERIAL DE CONSUMO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 03-Entidades Supervisionadas
 Funcional: 12.365.1204.2426.0000 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL.
 Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 – Material de consumo

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 03-Entidades Supervisionadas
 Funcional: 12.361.1202.2424.0000 – GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
 Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 – Material de consumo

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 03-Entidades Supervisionadas
 Funcional: 12.365.1204.2832.0000 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO
 Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 – Material de consumo

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 03-Entidades Supervisionadas
 Funcional: 12.365.1201.4037.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL – FUNDEB 30%
 Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 – Material de consumo

Valor Total: R\$ 1.588,00 (um mil, quinhentos e oitenta e oito reais)

Vigência: até 31 de dezembro de 2023.

**Fundamentação Legal: Lei federal 10.520/02
 Lei Federal 8.666/93**

Foro: Comarca de Serrita, Estado de Pernambuco.

MARIA DO SOCORRO DE SÁ SAMPAIO
 Contratante

TOP HOUSE COMERCIO E FABRICACAO DE COLCHOES EIRELI - ME
 Contratado

Serrita, 08 de fevereiro de 2023.

Publicado por:
 Aroldo Rosendo da Silva
Código Identificador:B383A8D8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO
 PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
 EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 012/2023

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2023
DISPENSA Nº 005/2023**

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - PE**
CONTRATADO: **VENEZA EQUIPAMENTOS PESADOS S/A**
INSCRITO NO CNPJ: 15.652.882/0001-47

Objeto: **AQUISIÇÃO DE RETROESCAVADEIRA COM TRACÇÃO 4X4, EQUIPAMENTO NOVO, POTÊNCIA MINIMA DO MOTOR 79 HP COM ROTAÇÃO MINIMA DE 2000 RPM, CABINE FECHADA, AR CONDICIONADO, COMBUSTÍVEL DIESEL, SISTEMA RODANTE, PARA O MUNICÍPIO DE SERRITA/PE.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA – PE

Órgão: 02.10 – Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico
Funcional: 20.122.0403.1984.0000 – Aquisição de Equipamento/Bens Móveis Destinados a Secretaria de Agricultura
Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

VALOR GLOBAL: **R\$ 429.900,00** (quatrocentos e vinte e nove mil e novecentos reais)

VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2023.

Fundamentação Legal: Lei Federal 8.666/93, 10.520/02

;

BRUNA QUEZADO

Secretária de Administração
Contratante

VENEZA EQUIPAMENTOS PESADOS S/A

Contratado

Serrita, 17 de fevereiro de 2023.

Publicado por:
Aroldo Rosendo da Silva
Código Identificador:317B8568

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 011/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2023
DISPENSA Nº 002/2023**

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - PE**

CONTRATADO: **JOSE VIEIRA DE SANTANA** inscrito no CNPJ sob o nº **28.413.152/0001-35**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA REALIZACAO DE CURSO SOBRE A NOVA LEI 14.133/2021 (NOVA LEI DE LICITAÇÕES), VISANDO CAPACITAR OS SERVIDORES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE SERRITA – PE, A SER REALIZADO NOS DIAS 16 E 17 DE FEVEREIRO DE 2023.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

02 – Poder Executivo

ORGÃO: 02.03 - **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

FUNCIONAL: 04.122.0403.2804.0000 – **MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39 – **OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURÍDICA**

VALOR GLOBAL: **R\$ 10.000,00** (dez mil reais).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Contrato será de **02 (dois) meses.**

Fundamentação Legal:

Art. 24. É dispensável a licitação:

II-para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

BRUNA QUEZADO

Secretária de Administração

JOSE VIEIRA DE SANTANA

Contratado

Serrita - PE, 15 de fevereiro de 2023.

Publicado por:
Aroldo Rosendo da Silva
Código Identificador:1F0ED1B8

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
EXTRATO TERMO ADITIVO**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE
SIRINHAÉM-PE**

**1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
027/2021**

EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 027/2021 DO PROCESSO LICITATÓRIO – 029/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 008/2021 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O GERENCIAMENTO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETÁRIAS DO MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM – PE. Contratada: empresa **A2K LOCAÇÕES E TRANSPORTE - EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 33.355.869/0001-08. Objeto do 1º (primeiro) Termo Aditivo. Prorrogação de prazo pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 10 de dezembro de 2022. Ratificam-se as demais cláusulas contratuais.**

ANTÔNIO PÁDUA DE MELO

Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:52E4982C

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE CONTRATO**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIRINHAÉM-PE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 014/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022, tendo como contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIRINHAÉM**, CNPJ sob o nº 11.356.210/0001-33 e como contratada: **D. ARAUJO COMERCIAL EIRELI-ME**, sob CNPJ nº 23.680.034/0001-70, situada na Avenida A Nº 4165- Sala 519-BI T 02, Paiva, Cabo de Santo Agostinho/PE, cujo objeto compreende: Contratação de empresa para a aquisição parcelada de fraldas descartáveis para distribuição gratuita a pessoas em situação de vulnerabilidade do Município de Sirinhaém/PE. Valor total: **R\$ 42.014,50** (quarenta e dois mil, quatorze reais e cinquenta centavos).

Assinatura: 16 de fevereiro de 2023.

Data da Vigência: 31 (trinta e um) dezembro de 2023

WENDEL GUSTAVO BEZERRA FRANÇA
Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:D92261EB

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE CONTRATO**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIRINHAÉM-PE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 015/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022, tendo como contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIRINHAÉM**, CNPJ sob o n.º 11.356.210/0001-33 e como contratada: **DROGAMEDCOMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE APARELHOS ELETRO MÉDICOS EIRELI**, sob CNPJ nº 13.835.264/0001-07, situada na Rua Treze de maio, Nº 158- Loteamento Jardim dos Emboabas – Quadra B 2 – Lote 37 – Alto Santo Antônio, Camaragibe/PE – CEP: 54.766-035, cujo objeto compreende: Contratação de empresa para a aquisição parcelada de fraldas descartáveis para distribuição gratuita a pessoas em situação de vulnerabilidade do Município de Sirinhaém/PE. Valor total: **R\$ 27.468,30** (vinte e sete mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e trinta centavos).

Assinatura: 16 de fevereiro de 2023

Data da Vigência: 31 (trinta e um) dezembro de 2023

WENDEL GUSTAVO BEZERRA FRANÇA
Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:E08F4C1E

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE CONTRATO**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIRINHAÉM-PE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022, tendo como contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIRINHAÉM**, CNPJ sob o n.º 11.356.210/0001-33 e como contratada: **PROATIVA HOSPITALAR EIRELI**, sob CNPJ nº 27.656.480/0001-08, situada na Rua São Paulo, nº 69 – Vila Nossa Senhora Aparecida, na cidade de Águas da Prata - SP – CEP: 13.890-000, cujo objeto compreende: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA, INJETÁVEIS, CREMES, E MEDICAMENTOS CONTROLADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DE SIRINHAÉM**. Valor total **R\$ 9.710,00** (nove mil, setecentos e dez reais).

Assinatura: 13 de fevereiro de 2023.

Data da Vigência: 31 (trinta e um) dezembro de 2023

WENDEL GUSTAVO BEZERRA FRANÇA
Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:7390204C

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE CONTRATO**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIRINHAÉM-PE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022, tendo como contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIRINHAÉM**, CNPJ sob o n.º 11.356.210/0001-33 e como contratada: **CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.** sob CNPJ nº 40.788.766/0001-05, situada na Av. Manoel Borba, nº 720 – centro, na cidade de Afogados da Ingazeira/PE – CEP: 56.800-000, cujo objeto compreende: **contratação de empresa para o fornecimento de medicamentos da farmácia básica, injetáveis, cremes, e medicamentos controlados para atender as necessidades da secretaria de saúde de Sirinhaém**. Valor total: **R\$ 70.838,00** (setenta mil, oitocentos e trinta e oito reais).

Assinatura: 13 de fevereiro de 2023.

Data da Vigência: 31 (trinta e um) dezembro de 2023

WENDEL GUSTAVO BEZERRA FRANÇA
Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:A88016B0

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE CONTRATO**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIRINHAÉM-PE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 020/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022, tendo como contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIRINHAÉM**, CNPJ sob o n.º 11.356.210/0001-33 e como contratada: **VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI - ME**, sob CNPJ nº 20.008.831/0001-17, localizada na Avenida A, s/n – galpão A – bairro Dom Helder Câmara – Garanhuns - PE – CEP: 55.293-970, cujo objeto compreende: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE PARA O MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM – PE**. Valor total: **R\$ 28.182,40** (vinte e oito mil, cento e oitenta e dois reais e quarenta centavos).

Assinatura: 23 de fevereiro de 2023.

Data da Vigência: 12(doze) meses

WENDEL GUSTAVO BEZERRA FRANÇA
Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:36F5E86D

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE CONTRATO**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIRINHAÉM-PE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 014/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022, tendo como contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIRINHAÉM**, CNPJ sob o n.º 11.356.210/0001-33 e como contratada: **D. ARAUJO COMERCIAL EIRELI-ME**, sob CNPJ nº 23.680.034/0001-70, situada na Avenida A Nº 4165- Sala 519-BI T 02, Paiva, Cabo de Santo Agostinho/PE, cujo objeto compreende: Contratação de empresa para a aquisição parcelada de fraldas descartáveis para distribuição gratuita a pessoas em situação de vulnerabilidade do Município de Sirinhaém/PE. Valor total: **R\$ 42.014,50** (quarenta e dois mil, quatorze reais e cinquenta centavos).

Assinatura: 16 de fevereiro de 2023.

Data da Vigência: 31 (trinta e um) dezembro de 2023

WENDEL GUSTAVO BEZERRA FRANÇA
Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:96959129

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO TERMO ADITIVO**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIRINHAÉM-PE

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 089/2021

EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 089/2021 DO PROCESSO LICITATÓRIO – 029/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 008/2021 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O GERENCIAMENTO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM – PE. Contratada: empresa **A2K LOCAÇÕES E TRANSPORTE - EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 33.355.869/0001-08. Objeto do 1º (primeiro) Termo Aditivo. Prorrogação de prazo pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 10 de dezembro de 2022. Ratificam-se as demais cláusulas contratuais.

WENDEL GUSTAVO BEZERRA FRANÇA
Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:3EDF73E4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - SECRETARIA
DE EDUCAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE
SIRINHAÉM-PE**

2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 030/2021

EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 030/2021 DO PROCESSO LICITATÓRIO – 029/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 008/2021 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O GERENCIAMENTO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM – PE. Contratada: empresa **A2K LOCAÇÕES E TRANSPORTE - EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 33.355.869/0001-08. Objeto do 2º (segundo) Termo Aditivo. Prorrogação de prazo pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 10 de dezembro de 2022. Ratificam-se as demais cláusulas contratuais.

ANGELA MARIA LEOCADIO LINS
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:17F36DC8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - SECRETARIA
DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

A Secretaria Municipal de Educação de Sirinhaém-PE, através de seu pregoeiro comunica a abertura do Processo Licitatório **00001/2023** - Pregão Eletrônico - Registro de Preços **00001/2023** Objeto: **Registro de Preço para futura e eventual aquisição de equipamentos de informática e ar condicionados conforme emenda parlamentar nº 40500016 para atender as necessidades da Secretaria de educação do município de Sirinhaém – PE.** O valor máximo estimado é de **R\$ 495.675,68** (quatrocentos e noventa e cinco mil, seiscentos e setenta e cinco reais e sessenta e oito centavos). Do recebimento das propostas: A partir do dia 27 de fevereiro de 2023 às 09 h00min; Data e horário

limite para envio das propostas e habilitação: **13.03.2023** às 08:00hs, data e hora do início da disputa :**13.03.2023** às 09:00hs, informações do edital e anexos podem ser obtidos nos endereços eletrônicos **https://bnccompras.com/Home/Login**, e-mail : **licitasirinhaem@gmail.com**, endereço Rua Sebastião Chaves 432, Centro-Sirinhaém-PE, Cep: 55.580-000, ou pelo telefone (81) 3577-2250, no horário de 07:00 às 13:00h, de segunda a sexta.

Sirinhaém-PE, 24 de fevereiro de 2023.

JOSILENE MARIA CAVALCANTI SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:4DC00EC1

**SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO
ECONOMICO
EXTRATO TERMO ADITIVO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E
DESENVOLVIMENTO ECONOMICO DE SIRINHAÉM-PE**

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 072/2021

EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 072/2021 DO PROCESSO LICITATÓRIO – 029/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 008/2021 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O GERENCIAMENTO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM – PE. Contratada: empresa **A2K LOCAÇÕES E TRANSPORTE - EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 33.355.869/0001-08. Objeto do 1º (primeiro) Termo Aditivo. Prorrogação de prazo pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 10 de dezembro de 2022. Ratificam-se as demais cláusulas contratuais.

CAMILA MACHADO LEOCADIO LINS DOS SANTOS
Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Economico

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:83FA88BF

**SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E EVENTOS,
EXTRATO TERMO ADITIVO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTES E
EVENTOS DE SIRINHAÉM-PE**

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 071/2021

EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 071/2021 DO PROCESSO LICITATÓRIO – 029/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 008/2021 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O GERENCIAMENTO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM – PE. Contratada: empresa **A2K LOCAÇÕES E TRANSPORTE - EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 33.355.869/0001-08. Objeto do 1º (primeiro) Termo Aditivo. Prorrogação de prazo pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 10 de dezembro de 2022. Ratificam-se as demais cláusulas contratuais.

MARCIO FERREIRA BEZERRA
Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Eventos

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:01C880E7

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO TERMO ADITIVO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE
SIRINHAÉM-PE**

**1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
073/2021**

**EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 073/2021 DO PROCESSO LICITATÓRIO –
029/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 008/2021 OBJETO:**
CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O
GERENCIAMENTO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE
LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, PARA ATENDER AS
NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETÁRIAS DO
MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM – PE. Contratada: empresa **A2K
LOCAÇÕES E TRANSPORTE - EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o
nº 33.355.869/0001-08. Objeto do 1º (primeiro) Termo Aditivo.
Prorrogação de prazo pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 10
de dezembro de 2022. Ratificam-se as demais cláusulas contratuais.

HUMBERTO DE AZEVEDO VIANA FILHO
Secretaria Municipal de Infraestrutura

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:B7C77CC5

**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO
EXTRATO TERMO ADITIVO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E
TURISMO DE SIRINHAÉM-PE**

**1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
074/2021**

**EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
074/2021 DO PROCESSO LICITATÓRIO – 029/2021 – PREGÃO
ELETRÔNICO N.º 008/2021 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE
PESSOA JURÍDICA PARA O GERENCIAMENTO DA
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS,
PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS
SECRETÁRIAS DO MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM – PE.**
Contratada: empresa **A2K LOCAÇÕES E TRANSPORTE -
EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 33.355.869/0001-08. Objeto do 1º
(primeiro) Termo Aditivo. Prorrogação de prazo pelo período de 12
(doze) meses, a contar de 10 de dezembro de 2022. Ratificam-se as
demais cláusulas contratuais.

EMERSON DUARTE DE SOUZA
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:7774B94F

**SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO TERMO ADITIVO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE
SIRINHAÉM-PE**

**2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
070/2021**

**EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 070/2021 DO PROCESSO LICITATÓRIO – 029/2021 –
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 008/2021 OBJETO:**
CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O

GERENCIAMENTO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE
LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, PARA ATENDER AS
NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETÁRIAS DO
MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM – PE. Contratada: empresa **A2K
LOCAÇÕES E TRANSPORTE - EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o
nº 33.355.869/0001-08. Objeto do 2º (segundo) Termo Aditivo.
Prorrogação de prazo pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 10
de dezembro de 2022. Ratificam-se as demais cláusulas contratuais.

MARIA STEFANIE GOMES SILVA
Secretaria Municipal de Serviços Públicos

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:69042C26

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SOLIDÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO
PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
004/2023**

AVISO DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA
ME/EPP/MEL

ATENDIMENTO A LEI 123/2006 E LEI COMPLEMENTAR
147/2014

PROCESSO LICITATORIO: Nº. 007/2023

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 004/2023

TIPO: Menor Preço

CARACTERÍSTICA: Menor Preço Por Item.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para a prestação do serviço
de transporte escolar de alunos da Rede Pública de Educação do
Município de Solidão/PE, conforme especificações de rotas e
quantitativos constantes do Termo de Referência.

ABERTURA: dia 10/03/2023, às 10:00 hs (Horário de Brasília),
através do sistema de compras eletrônicas utilizados pela
administração, cujos acessos estão disponíveis no site da
LICITANET, no endereço eletrônico: www.licitanet.com.br.

Valor Global Estimado do Objeto: R\$ 523.491,06 (quinhentos e
noventa e três mil, quatrocentos e noventa e um reais e oitenta e seis
centavos).

Edital e informações disponíveis a partir de 28/02/2023, junto ao
Pregoeiro e Equipe de Apoio da Prefeitura de Solidão - PE, na sala de
licitações, localizada na Rua Luiz Carolino de Siqueira, nº 184,
Centro – Solidão – Pernambuco – CEP: 56.795-000, fone/fax (0**) 87
3830 1140 / 1141, das 8:00 às 14:00 horas de segunda à sexta-feira.
Sites: para disputa do certame: www.licitanet.com.br (por meio de
cadastro prévio para obter usuário e senha de acesso/login ao sistema
eletrônico LICITANET) e para consulta/impressão do edital e anexos:
www.solidao.pe.gov.br. E-mail para informações/dúvidas:
cplprefeiturafms@hotmail.com.

Obs.!: O projeto base da licitação, na íntegra, encontra-se disponível
para ser examinado e adquirido, na sala de licitações da Prefeitura
Municipal de Solidão – PE, no seguinte endereço Rua Luiz Carolino
de Siqueira, 184, Centro – Solidão/PE – CEP: 56795-000

Solidão/PE, 27/02/2023.

DJALMA ALVES DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Laiza Thainá Martins da Silva
Código Identificador:0EB1F39B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO
PREFEITO
PORTARIA Nº 16, 24 DE FEVEREIRO DE 2023.**

O Prefeito do Município de Solidão, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e, CONSIDERANDO a solicitação do Município de Paudalho-PE, através do ofício n.º 062 de 08 de fevereiro de 2023, no sentido de ser cedido o servidor efetivo deste Município de Solidão àquele Município, sem ônus para o cedente; CONSIDERANDO as disposições contidas no artigo 93 e seguintes úteis da Lei Municipal n.º 096/2001 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos de Solidão),

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER a cedência do servidor público efetivo, GUSTAVO CÉSAR BARROS AMARAL, titular do cargo de Professor II, área de língua portuguesa, com carga-horária de 200 h/a, Faixa salarial II, série "a", classe "D", cujos vencimentos são acrescidos de gratificações incorporadas no percentual de 20% dos seus vencimentos, sendo 10% do GESTAR e 10% do PROFA, matrícula n.º 300, ao Município de Paudalho –PE, pelo período de 1.º de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023, sem ônus para este Município cedente.

Artigo 2º - DETERMINAR que o Município de Paudalho proceda com os recolhimentos previdenciários, referente ao servidor, ora cedido, diretamente ao instituto de previdência própria deste Município de Solidão, mensalmente.

Artigo 3.º - DETERMINAR ao departamento pessoal deste Município que proceda com as devidas anotações na ficha funcional do servidor cedido, bem como, com a suspensão do mesmo da folha de pagamento à partir de 1.º de janeiro de 2023, comunicando a presente cedência ao RPPS.

Artigo 4.º -Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo sua vigência à 1.º de janeiro de 2023.

Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

DJALMA ALVES DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Maria do Socorro Gomes de Lima
Código Identificador:791136C0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO
PREFEITO
PORTARIA Nº 17, 24 DE FEVEREIRO DE 2023.**

O Prefeito do Município de Solidão, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, considerando a necessidade do serviço público municipal, e nos termos do Art. 68 e seguintes da lei municipal n.º 096/2001,

RESOLVE:

Artigo 1.º - Conceder o adicional de insalubridade, no percentual de 10% (dez por cento) dos respectivos salários, aos enfermeiros e técnicos em enfermagem em efetivo exercício de suas funções na unidade de saúde Maria Jesuíno da Silva.

Artigo 2.º - Determinar ao departamento de pessoal que proceda com as anotações nas fichas funcionais dos servidores em efetivo exercício

das atividades de enfermeiros e técnicos em enfermagem, e a adequação salarial dos mesmos, com o acréscimo do adicional de insalubridade ora concedido.

Artigo 3.º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de novembro de 2022.

Artigo 4º- Revogam-se às disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

DJALMA ALVES DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Maria do Socorro Gomes de Lima
Código Identificador:6230489B

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SURUBIM**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE HABILITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 003/2023, CHAMAMENTO PÚBLICO PARA
CREDENCIAMENTO Nº 003/2021**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2023, CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 003/2021 – Objeto: CREDENCIAR PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS, QUE CONTEMPLAM AS ATIVIDADES TÉCNICAS DE ENGENHARIA (CIVIL/AGRÔNOMO/AMBIENTAL), ARQUITETURA E TOPOGRAFIA, PARA A ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA QUE IRÃO SUBSIDIAR AS OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA A SEREM REALIZADOS PELO MUNICÍPIO, CONFORME EDITAL E DEMAIS ANEXOS.

Informamos que a Comissão Permanente de Julgamento de Credenciamentos efetuou o julgamento do cadastramento prévio e a classificação da **MR ENGENHARIA LTDA, CNPJ n.º 34.743.264/0001-57**, que enviou a documentação solicitada no edital de Chamamento Público 001/2023, comprovando a habilitação para prestação dos serviços objeto do credenciamento, ficando a empresa credenciada notificada para assinatura do Termo de Credenciamento perante a Comissão de Licitação no prazo de 05 dias, após o prazo de 03 dias para apresentação de recursos.

Surubim, 24 de fevereiro de 2023.

MARIA REGINA MACIEL DE ARRUDA
Presidente da CPL

Publicado por:
Maria Regina Maciel de Arruda
Código Identificador:9338B520

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TABIRA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TABIRA
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023. Objeto Nat.: **Compra** Objeto Descr: **Contratação de empresa para fornecimento parcelado de Gás GLP (recarga botijão 13Kg) e de Água Mineral (acondicionado em Garrações de 20 litros), para atender as necessidades de todas as Secretarias pertencentes ao Município de Tabira - PE.** Após julgamento comunica-se sua **Homologação** da seguinte maneira empresas vencedoras: **RODOLFO SILVA BEZERRA-EPP**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.403.063/0001-78, vencedora do Item (1), pelo valor global de **R\$ 87.000,00 (oitenta e sete mil reais)**, a quem caberão o fornecimento do objeto licitado a SECRETARIA DE SAÚDE DE TABIRA/PE, em conformidade com as propostas de preços apresentadas. **O item 02 foi considerado FRACASSADO.** Maiores informações na Rua Eduardo Domingos de Lima, Nº 455,

Centro, Tabira – PE, ou pelo fone (87) 3847-1163 das 08:00 às 13:00 horas.

Tabira 24/02/2023.

GENEDY SIQUEIRA BRITO –
Secretaria de Saúde de Tabira.

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:A7832A6E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TABIRA - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE EDITAL CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2023**

O Município de Tabira-PE, através da Comissão Permanente de Licitação, informa que o período de inscrição dos interessados para o credenciamento da Chamada Pública nº 002/2023, visando a Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para o atendimento ao programa nacional de alimentação escolar da rede municipal de ensino de Tabira-PE. Será de 27/02/2023 à 29/03/2023, no horário de 08:00hs às 13:00hs. O valor estimado é de R\$249.516,50. A sessão de abertura dos envelopes será no dia 30/03/2023 às 09:00 horas. Edital disponível no site: www.tabira.pe.gov.br, informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão pelo E-mail: licitacao@tabira.pe.gov.br ou Tel: (87) 3847-1163, no horário das 08:00 as 13:00 horas nos dias úteis.

Tabira, 24 de fevereiro de 2023

VINICIUS CARVALHO DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:9866F93C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TABIRA - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO PMT Nº 019/2023, PREGÃO ELETRÔNICO PMT Nº 003/2023. Objeto Nat.: Compras Objeto Descr: **AQUISIÇÃO DE PNEUS E CÂMARAS DE AR ENTREGA PARCELADA PARA ATENDER OS VEICULOS DA FROTA OFICAL DO MUNICIPIO DE TABIRA - PE. Licitação Exclusiva para ME ou EPP, Conforme Lei Complementar 123/2006 e 147/2014.** Julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, Valor máximo aceitável global para todos os itens é de **R\$ 488.573,26 (quatrocentos e oitenta e oito mil quinhentos e setenta e três reais e vinte e seis centavos)**. Início do acolhimento das propostas: 27/02/2023 às 13:00h. Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: 09/03/2023 às 12:00h. Abertura da sessão de lances: 09/03/2023, às 13:00h (horário de Brasília). O julgamento ocorrerá pelo Portal de Compras Públicas estando disponível no site: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Tabira, 24 de fevereiro de 2023

VINICIUS CARVALHO DA SILVA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:03F7412A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TABIRA - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO PMT Nº 020/2023, PREGÃO ELETRÔNICO PMT Nº 004/2023. Objeto Nat.: Compras Objeto Descr: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE TABIRA E DEMAIS SECRETARIAS LIGADAS A ESFERA MUNICIPAL. Licitação Exclusiva para ME ou EPP, Conforme Lei Complementar 123/2006**

e 147/2014, Exceto os item 120 (cento e vinte) terá Ampla Concorrência. Julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, Valor máximo aceitável global para todos os itens é de **R\$ 794.386,86 (setecentos e noventa e quatro mil trezentos e oitenta e seis reais e oitenta e seis centavos)**. Início do acolhimento das propostas: 27/02/2023 às 13:00h. Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: 10/03/2023 às 08:00h. Abertura da sessão de lances: 10/03/2023, às 08:30h (horário de Brasília). O julgamento ocorrerá pelo Portal de Compras Públicas estando disponível no site: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Tabira, 24 de fevereiro de 2023

VINICIUS CARVALHO DA SILVA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:CA3C3208

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TACAIBÓ**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO**

Extrato do 5º Aditivo do Contrato Nº 001/2018, Processo 003/2018, Dispensa 001/2018. Prorrogação da Vigência do Contrato referente à **LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA MAJOR JOÃO GOMES, Nº 472 - CENTRO - NA CIDADE DE TACAIBÓ/PE, PARA FUNCIONAR A GARAGEM DE MÁQUINAS E VEÍCULOS DO MUNICÍPIO.** Locador: **GLEISON TORRES DE MACÊDO**, residente e domiciliado à Rua Dr. Artur Maciel, nº 36 - Centro - Tacaimbó/PE - inscrito no CPF sob o nº **035.808.134-39**. Prazo Acrescido: 30 dias. Nova vigência: de 01/02/2023 à 02/03/2023.

Tacaimbó/PE, 29 de Janeiro de 2023.

MÁRCIO FURTUNATO DE SOUZA.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Márcio Furtunato de Souza
Código Identificador:349EFB91

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO**

Extrato do 3º Aditivo do Contrato Nº 036/2022, Processo 018/2022, Carta Convite 004/2022. Prorrogação da Vigência do Contrato referente à **AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO PARA SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO, SAÚDE E EDUCAÇÃO DESTE MUNICÍPIO.** Empresa contratada: **BRUNO ROOSEVELT CAVALCANTI DE AZEVEDO**, inscrita no CNPJ – 33.040.331/0001-04. Prazo Acrescido: 30 dias. Nova vigência: de 17/02/2023 à 18/03/2023.

Tacaimbó/PE, 15 de Fevereiro de 2023.

MÁRCIO FURTUNATO DE SOUZA.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Márcio Furtunato de Souza
Código Identificador:147F5720

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO**

Extrato do 4º Aditivo do Contrato Nº 037/2022, Processo 018/2022, Carta Convite 004/2022. Prorrogação da Vigência do Contrato referente à **AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO PARA SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO, SAÚDE E EDUCAÇÃO DESTE MUNICÍPIO.** Empresa contratada: **BRUNO ROOSEVELT CAVALCANTI DE AZEVEDO**, inscrita no CNPJ –

33.040.331/0001-04. Prazo Acrescido: 30 dias. Nova vigência: de 17/02/2023 à 18/03/2023.

Tacaimbó/PE, 15 de Fevereiro de 2023.

MÁRCIO FURTUNATO DE SOUZA.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Márcio Furtunato de Souza
Código Identificador:E22B71C5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL**
**EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº
028/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022**

MODALIDADE: DISPENSA PELO VALOR

NÚMERO DO CONTRATO: 139/2022

NATUREZA: AQUISIÇÃO

CONTRATADA: NOCARVEL – NOSSA SENHORA DO CARMO VEÍCULOS LTDA.

CNPJ: 05.914.425/0001-20

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO NOVO, ZERO KM, E EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA ATENDENDO A EMENDA PARLAMENTAR DE NÚMERO 202140440006 DO PROGRAMA DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SUAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA UNIDADE SOCIOASSISTENCIAL BENEFICIARIA ASSOCIAÇÃO PADRE ENZO, NESTE MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ/PE.

VALOR DO CONTRATO: 133.000,00 (cento e trinta e três mil reais)

PRAZO: 12 (doze) meses

Tamandaré, 28 de dezembro 2022.

DANIELA DARCK DE SOUZA
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Myrana Kerlyne Alves Costa
Código Identificador:0CC4D35A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-GABINETE
DO PREFEITO**
DECRETO Nº 52 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022

Abre, ao Orçamento de 2022, Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO do MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Orçamentária do corrente exercício:

CONSIDERANDO a necessidade de reforço nas dotações orçamentárias necessárias à realização de despesas essenciais, nos termos da legislação vigente,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto ao Orçamento Municipal de 2022, aprovado pela Lei nº 602 de 30 de dezembro de 2021 e Lei nº 608 de 14 de março de 2022, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 4.097.371,78 (quatro milhões e noventa e sete mil trezentos e setenta e um reais e setenta e oito centavos), destinado ao reforço das dotações discriminadas no Anexo I, que integra este Decreto.

Art. 2º. Para acorrer às despesas com a abertura do crédito definido no art. 1º são utilizados os recursos provenientes do excesso de arrecadação, apurado no período e demonstrado no Anexo II.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Coesão sanada tardiamente.

Gabinete do Prefeito, 05 de dezembro de 2022.

ISAÍAS HONORATO DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Taynara Eunice Ferreira
Código Identificador:6D69AA7A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-GABINETE
DO PREFEITO**
DECRETO Nº 50 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022

Abre, ao Orçamento de 2022, Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO do MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Orçamentária do corrente exercício:

CONSIDERANDO a necessidade de reforço nas dotações orçamentárias necessárias à realização de despesas essenciais, nos termos da legislação vigente,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto ao Orçamento Municipal de 2022, aprovado pela Lei nº 602 de 30 de dezembro de 2021 e Lei nº 608 de 14 de março de 2022, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 109.480,98 (cento e nove mil quatrocentos e oitenta reais e noventa e oito centavos), destinado ao reforço das dotações discriminadas no anexo único, que integra este Decreto.

Art. 2º. Para acorrer às despesas com a abertura do crédito definido no art. 1º são utilizados os recursos orçamentários de igual valor, decorrentes de anulações das dotações detalhadas no anexo.

Art. 3º. Os recursos financeiros destinados às despesas objeto do presente Decreto são identificados no referido anexo único, por fonte/destinação de recursos.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Coesão sanada tardiamente.

Gabinete do Prefeito, 01 de dezembro de 2022.

ISAÍAS HONORATO DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Taynara Eunice Ferreira
Código Identificador:1B8FECB7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-GABINETE
DO PREFEITO**
DECRETO Nº 32 DE 19 DE AGOSTO DE 2022

Abre, ao Orçamento de 2022, Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO do MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Orçamentária do corrente exercício:

CONSIDERANDO a necessidade de reforço nas dotações orçamentárias necessárias à realização de despesas essenciais, nos termos da legislação vigente,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto ao Orçamento Municipal de 2022, aprovado pela Lei nº 602 de 30 de dezembro de 2021 e Lei nº 608 de 14 de março de 2022, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 4.014.000,00 (quatro milhões e quatorze mil reais), destinado ao reforço das dotações discriminadas no anexo único, que integra este Decreto.

Art. 2º. Para acorrer às despesas com a abertura do crédito definido no art. 1º são utilizados os recursos orçamentários de igual valor, decorrentes de anulações das dotações detalhadas no anexo.

Art. 3º. Os recursos financeiros destinados às despesas objeto do presente Decreto são identificados no referido anexo único, por fonte/destinação de recursos.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Coesão sanada tardiamente

Gabinete do Prefeito, 19 de agosto de 2022.

ISAÍAS HONORATO DA SILVA MARQUES

Prefeito

Publicado por:
Taynara Eunice Ferreira
Código Identificador:851823A7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE
TAQUARITINGA DO NORTE EXTRATO DE CONTRATO Nº.
071/2023

Contrato nº. 071/2023. Processo Licitatório Nº: 005/2023. Pregão Eletrônico Nº:003/2023. CPL. Contratação. Constitui objeto do presente contrato a contratação de empresa especializada para o **FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE LIMPEZA GERAL E HIGIENE PESSOAL**, destinados a manutenção dos serviços da Secretaria de Educação e Cultura de Taquaritinga do Norte, durante o período de 12 (doze) meses, conforme Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência. Contratada: **UNA DISTRIBUIDORA LTDA-** CNPJ: 33.204.941/0001-04.Valor:R\$ 63.373,81 (sessenta e três mil, trezentos e setenta e três reais e oitenta e um centavos). Data de assinatura: 08/02/2023.Vigência:12 (doze) meses.

Taquaritinga do Norte, 09 de fevereiro de 2023.

JOSÉ ROBERTO CELESTINO PEDROSA-
Secretário de Educação e Cultura.

Publicado por:
Jairo Martins de Macedo
Código Identificador:ED992882

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE
TAQUARITINGA DO NORTE EXTRATO DE CONTRATO Nº.
072/2023

Contrato nº. 072/2023. Processo Licitatório Nº: 005/2023. Pregão Eletrônico Nº:003/2023. CPL. Contratação. Constitui objeto do presente contrato a contratação de empresa especializada para o **FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE LIMPEZA GERAL E HIGIENE PESSOAL**, destinados a manutenção dos serviços da Secretaria de Educação e Cultura de Taquaritinga do Norte, durante o período de 12 (doze) meses, conforme Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência. Contratada: **UNICA SANEANTES LTDA-** CNPJ:43.392.983/0001-61. Valor: R\$). 10.149,48 (dez mil, cento e quarenta e nove reais e quarenta e oito centavos). Data de assinatura: 08/02/2023.Vigência:12 (doze) meses.

Taquaritinga do Norte, 09 de fevereiro de 2023.

JOSÉ ROBERTO CELESTINO PEDROSA-
Secretário de Educação e Cultura.

Publicado por:
Jairo Martins de Macedo
Código Identificador:49D2D1C7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE
TAQUARITINGA DO NORTE EXTRATO DE CONTRATO Nº.
073/2023

Contrato nº. 073/2023. Processo Licitatório Nº: 005/2023. Pregão Eletrônico Nº:003/2023. CPL. Contratação. Constitui objeto do presente contrato a contratação de empresa especializada para o **FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE LIMPEZA GERAL E HIGIENE PESSOAL**, destinados a manutenção dos serviços da Secretaria de Educação e Cultura de Taquaritinga do Norte, durante o período de 12 (doze) meses,

conforme Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência. Contratada: **DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAVALCANTI EIRELI** - CNPJ: 06.536.960/0001-57.Valor:R\$ 24.383,80 (vinte e quatro mil, trezentos e oitenta e três reais e oitenta centavos). Data de assinatura:08/02/2023.Vigência:12 (doze) meses.

Taquaritinga do Norte, 09 de fevereiro de 2023.

JOSÉ ROBERTO CELESTINO PEDROSA-
Secretário de Educação e Cultura.

Publicado por:
Jairo Martins de Macedo
Código Identificador:D9074506

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE
TAQUARITINGA DO NORTE EXTRATO DE CONTRATO Nº.
074/2023

Contrato nº. 074/2023. Processo Licitatório Nº: 005/2023. Pregão Eletrônico Nº:003/2023. CPL. Contratação. Constitui objeto do presente contrato a contratação de empresa especializada para o **FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE LIMPEZA GERAL E HIGIENE PESSOAL**, destinados a manutenção dos serviços da Secretaria de Educação e Cultura de Taquaritinga do Norte, durante o período de 12 (doze) meses, conforme Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência. Contratada: **VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA - ME** - CNPJ: 20.008.831/0001-17.Valor:R\$ 83.269,61 (oitenta e três mil, duzentos e sessenta e nove reais e sessenta e um centavos). Data de assinatura:08/02/2023.Vigência:12 (doze) meses.

Taquaritinga do Norte, 09 de fevereiro de 2023.

JOSÉ ROBERTO CELESTINO PEDROSA-
Secretário de Educação e Cultura.

Publicado por:
Jairo Martins de Macedo
Código Identificador:87B4126C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE
TAQUARITINGA DO NORTE EXTRATO DE CONTRATO Nº.
075/2023

Contrato nº. 075/2023. Processo Licitatório Nº: 005/2023. Pregão Eletrônico Nº:003/2023. CPL. Contratação. Constitui objeto do presente contrato a contratação de empresa especializada para o **FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE LIMPEZA GERAL E HIGIENE PESSOAL**, destinados a manutenção dos serviços da Secretaria de Educação e Cultura de Taquaritinga do Norte, durante o período de 12 (doze) meses, conforme Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência. Contratada: **VALOR SUPRIMENTOS- COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSUMO LTDA** - CNPJ: 70.066.840/0001-32.Valor:R\$ 4.433,85 (quatro mil, quatrocentos e trinta e três reais e oitenta e cinco centavos). Data de assinatura:08/02/2023.Vigência:12 (doze) meses.

Taquaritinga do Norte, 09 de fevereiro de 2023.

JOSÉ ROBERTO CELESTINO PEDROSA-
Secretário de Educação e Cultura.

Publicado por:
Jairo Martins de Macedo
Código Identificador:39F3B8D7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE
TAQUARITINGA DO NORTE EXTRATO DE CONTRATO Nº.
076/2023

Contrato nº. 076/2023. Processo Licitatório Nº: 005/2023. Pregão Eletrônico Nº:003/2023. CPL. Contratação. Constitui objeto do

presente contrato a contratação de empresa especializada para o **FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE LIMPEZA GERAL E HIGIENE PESSOAL**, destinados a manutenção dos serviços da Secretaria de Educação e Cultura de Taquaritinga do Norte, durante o período de 12 (doze) meses, conforme Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência. Contratada: **IMPERIO EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E SERVICOS LTDA**- CNPJ: 46.194.914/0001-31. Valor: R\$ 36.661,49 (trinta e seis mil, seiscentos e sessenta e um reais e quarenta e nove centavos). Data de assinatura: 08/02/2023. Vigência: 12 (doze) meses.

Taquaritinga do Norte, 09 de fevereiro de 2023.

JOSÉ ROBERTO CELESTINO PEDROSA

- Secretário de Educação e Cultura.

Publicado por:

Jairo Martins de Macedo

Código Identificador:8A9CA9C1

**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 02/2023 - HOMOLOGA RESULTADO
ELEIÇÃO DO CMS**

RESOLUÇÃO Nº 02/2023 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Taquaritinga do Norte, em reunião ordinária realizada no dia 24 de fevereiro de 2023, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1990, a Lei nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990 combinadas com a Lei Municipal nº 2.034 de 23 de Março de 2021 em especial o que determina a seu artigo 4º parágrafo II,

CONSIDERANDO à necessidade de realização de eleição para composição da Plenária do Conselho Municipal de Saúde de Taquaritinga do Norte, por um período de dois (02) anos;

CONSIDERANDO que a eleição aconteceu conforme Regimento Eleitoral;

CONSIDERANDO a lisura no processo de escolha dos seus representantes que se deu por acordo entre os concorrentes e posterior aclamação.

RESOLVE:

Artigo 1º - HOMOLOGAR o resultado final da votação dos membros que compõem a **PLENÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAQUARITINGA DO NORTE - PE** para o biênio 2022-2023.

Taquaritinga do Norte, 24 de fevereiro de 2023.

ANDREA OLIVEIRA SOUZA

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Taquaritinga do Norte - PE

Publicado por:

Paula Moraes Gonçalves

Código Identificador:8D7848A1

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA DE HOMOLOGAÇÃO DE FRUSTRAÇÃO DO
PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA Nº 004/2022**

O **SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais, considerando o Processo Seletivo Simplificado nº 004/2022, regido pela Portaria nº 414/2022.

RESOLVE:

Homologar a **FRUSTRAÇÃO DA CONVOCAÇÃO** do candidato, o Sr. **JOSÉ RONIVALDO DE ANDRADE OLIVEIRA**, reconhecendo a perda do direito de contratação previsto no Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 004/2022, decorrente do transcurso de prazo que expirou em 17 de fevereiro de 2023, conforme portaria abaixo:

Portaria nº 164/2023 - Portaria de convocação do Processo de Seleção Simplificada nº 004/2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Taquaritinga do Norte-PE, 23 de fevereiro de 2023.

JOSÉ ROBERTO CELESTINO PEDROSA

Secretário de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:

Tatiana Araujo Leite

Código Identificador:2459FA13

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA DE HOMOLOGAÇÃO DE RENÚNCIA DO
PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA Nº 003/2022**

O **SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais, considerando o Processo Seletivo Simplificado nº 003/2022, regido pela Portaria nº 160/2021.

RESOLVE:

Homologar **TERMO DE RENÚNCIA** da candidata a Sra. Danielle Nathalia Casé de França a qual foi convocada por meio da Portaria nº 181/2023 através da aprovação no Processo de Seleção Simplificada nº 03/2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Taquaritinga do Norte-PE, 23 de fevereiro de 2023.

JOSÉ ROBERTO CELESTINO PEDROSA

Secretário de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:

Tatiana Araujo Leite

Código Identificador:1AAAA4E3

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA DE HOMOLOGAÇÃO DE RENÚNCIA DO
PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA Nº 003/2022**

O **SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais, considerando o Processo Seletivo Simplificado nº 003/2022, regido pela Portaria nº 160/2021.

RESOLVE:

Homologar **TERMO DE RENÚNCIA** da candidata a Sra. Leiziane Maciel da Silva qual foi convocada por meio da Portaria nº 167/2023 através da aprovação no Processo de Seleção Simplificada nº 03/2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Taquaritinga do Norte-PE, 24 de fevereiro de 2023.

JOSÉ ROBERTO CELESTINO PEDROSA

Secretário de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:

Tatiana Araujo Leite

Código Identificador:31B2D2BC

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA DE CONVOCAÇÃO DO PROCESSO DE
SELEÇÃO SIMPLIFICADA Nº 004/2022**

O **SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais, considerando o Processo Seletivo Simplificado nº 004/2022, regido pela Portaria nº 414/2022.

RESOLVE:

Convocar os candidatos aprovados no Processo de Seleção Simplificada da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte nº 004/2022. Desta feita, estes deverão comparecer a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Taquaritinga do Norte-PE até 13/03//2023, apresentando as documentações exigidas no Edital, e as apresentadas no ato de inscrição, bem como portando os seguintes exames médicos, a fim de ser agendado exame de admissão realizado por clínico geral do Hospital Severino Pereira da Silva: Exame de sangue: VDRL – Glicemia, hemograma- ácido úrico, uréia, creatina; Exame de PSA para homens após 40 (quarenta) anos de idade; No caso de candidatos que concorrerem às vagas de portador de deficiência (PNE) deverão apresentar Laudo Médico.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Taquaritinga do Norte-PE, 24 de fevereiro de 2023

JOSÉ ROBERTO CELESTINO PEDROSA
Secretário de Educação, Cultura e Esporte

Tabela Descritiva**Profissional de Apoio Escolar**

Colocação	Nome
17º	Herculiana Barbosa de Sousa Silva
18º	Flávia Oliveira dos Santos

Publicado por:
Tatiana Araujo Leite
Código Identificador:28A4C802

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TEREZINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREZINHA - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO ADITIVO

ADITIVO Nº 01-CONTRATO Nº 001-2022
Contrato nº 001-2022. Processo de Licitação nº 002/2022, Pregão Eletrônico nº 001/2022 CPL. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de execução do contrato nº 001/2022 por mais 12 (doze) meses. Contratado: MEGA MAK TRANSPORTES E TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÃO LTDA - EPP, CNPJ: 15.121.099/0001-57.

TEREZINHA/PE, 24 de fevereiro de 2022.

IWISSON SOARES CORDEIRO DE CARVALHO
Secretário de Transporte

Publicado por:
Rhenady Rhayadney Renovato Ferreira
Código Identificador:2A20F065

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREZINHA - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
REPUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 004/2023 PREGÃO ELETRÔNICO 001/2023
OBJETO: aquisição integral de kits de materiais esportivos e acessórios, de materiais escolares, brinquedos, conjuntos de mobiliário escolares (professores e alunos), equipamentos de ar-condicionados para atender as unidades escolares do município de Terezinha, em conformidade com os Termos de Compromisso firmados junto ao FNDE. VALOR: R\$ 552.840,62. **REINÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 27/02/2023 às 09:00h.NOVA DATAABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 09/03/2023 às 09:30h. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09/03/2023 às 10:00h.** Através do site www.bnc.org.br. Mais informações podem ser obtidas com o BNC ou

ainda, através de solicitação por e-mail: cplterezinha@gmail.com.
REPUBLICADO POR ALTERAÇÃO DO EDITAL.
Terezinha – PE, 24 de fevereiro de 2023.

RHENADY RHAYADNEY RENOVATO FERREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Rhenady Rhayadney Renovato Ferreira
Código Identificador:8C24058F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TORITAMA

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO PMT Nº 007/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023 (REPUBLICAÇÃO). Objeto: Registro de Preços Corporativo objetivando o fornecimento, confecção e instalação de placas, letras e brasões de metal de aço inox, confeccionadas de forma indelével em placas permanentes para os órgãos e entidades que integram o Poder Executivo do Município de Toritama, com validade de 12 (doze) meses. Valor total máximo aceitável de **R\$ 159.461,40 (cento e cinquenta e nove mil, quatrocentos e sessenta e um mil e quarenta centavos)**. Data e hora da abertura: **10/03/2023 às 09:00** horas (horário de Brasília/DF), no site: www.bnc.org.br os interessados poderão acessar e fazer download do edital e anexos nos sites: www.bnc.org.br e www.toritama.pe.gov.br Outras informações podem ser obtidas na sala da Coordenadoria de Licitações, situada no prédio do Centro de Distribuição da Prefeitura de Toritama situado a Av. Dorival José Pereira, nº 464, Tavares Martins, Toritama/PE no horário das 08:00 às 12:00hs, de segunda a sexta-feira ou através de solicitação por e-mail: cpltoritama.prefeitura@gmail.com.

Toritama/PE, 24 de fevereiro de 2023.

MARCELA KARYNE DE ARAÚJO CABRAL
Pregoeira

Publicado por:
Marcela Karyne de Araujo Cabral
Código Identificador:5A23CE4E

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

À
Empresa: **3P DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE INFORMATICA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 11.957.607/0001-80, detentora da ARP 01/2022.

CONSIDERANDO o Processo Licitatório nº 04/2022, na modalidade Pregão Eletrônico PMT nº 004/2022, do CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS PERNAMBUCANOS – COMUPE cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

De acordo com os critérios e condições determinados no Processo Licitatório COMUPE nº 004/2022, sendo a Prefeitura Municipal de Toritama, órgão participante, e diante do que foi solicitado pela Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia, resultando em Contrato da empresa **3P DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE INFORMATICA LTDA** no valor de **R\$ 28.599,78 (vinte e oito mil, quinhentos e noventa e nove reais e setenta e oito centavos)**.

Convocamos as empresas supramencionadas para assinaturas do Contratos oriundos das Atas de Registro de Preços, que de acordo com o item 16.01 das Atas, as referidas empresas terão o prazo de 03

(dias) úteis para assinatura dos eventuais contratos, contados a partir da data desta convocação oficial.

Ressalte-se que o não atendimento a essa convocação implica na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

Secretário

ANDRÉ FELIPE BIU

Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

Publicado por:

Dennys Emanuel Tavares da Silva

Código Identificador:2AE43AEE

**DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO**

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE
CONTRATO

À

Empresa: **MARIA GILVANIA PEREIRA CLEMENTE ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 06.350.303/0001-10, detentora da ARPC 103/2022.

CONSIDERANDO o Processo Licitatório PMT n.º 049/2022, na modalidade Pregão Eletrônico PMT n.º 030/2022, cujo objeto é a Prestação de Serviço de Locação de Estruturas para Festas Comemorativas do Calendário Anual, Eventos promovidos e apoiados pela Administração, Congressos, Reuniões, Campanhas e demais necessidades, incluindo manutenção, montagem e desmontagem dos itens, para atender as Secretarias, Órgãos e Unidades que integram o Poder Executivo do Município de Toritama/PE, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo V do Edital, que integra este acordo independentemente de transcrição.

De acordo com os critérios e condições determinadas no Processo Licitatório PMT n.º 049/2022, da Prefeitura Municipal de Toritama, através da sua Secretaria de Planejamento e Gestão, diante do que foi solicitado pelo Fundo Municipal de Assistência Social de Toritama, o valor do Contrato da empresa **MARIA GILVANIA PEREIRA CLEMENTE ME** será no valor de **R\$ 115.101,70 (cento e quinze mil, cento e um reais e setenta centavos)**.

Convocamos as empresas supramencionadas para assinatura dos Contratos oriundos das Atas de Registro de Preços, que de acordo com o subitem 03.03 do edital, as referidas empresas terão o prazo de 05 (dias) consecutivos para assinatura dos eventuais Contratos decorrentes das Atas de Registro de Preços, contados a partir da data desta convocação oficial.

Ressalte-se que o não atendimento a essa convocação implica na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

Secretária

ELAINE CRISTINA DA SILVA TAVARES

Fundo Municipal de Assistência Social de Toritama

Publicado por:

Dennys Emanuel Tavares da Silva

Código Identificador:9F4D0D4D

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TRIUNFO**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
COMUNICADO**

Processo Licitatório/FMS n.º 003/2023 – Pregão Eletrônico/FMS n.º 001/2023.

Objeto: Aquisição de Medicamento Hospitalar e Material Penso Hospitalar Atendimento as Demandas da Urgência e Emergência da Unidade Mista Felinto Wanderley, no Município de Triunfo. Processo Licitatório/FMS n.º 003/2023 – Pregão Eletrônico/FMS n.º 001/2023.

Objeto: Aquisição de Medicamento Hospitalar e Material Penso Hospitalar Atendimento as Demandas da Urgência e Emergência da Unidade Mista Felinto Wanderley, no Município de Triunfo.

ONDE SE LÊ: ABERTURA: 27/02/2023 às 09:00h.

LEIA-SE: ABERTURA: 27/02/2023 às 13:00h.

Triunfo 24 de Fevereiro de 2023.

MARIA CLÁUDIA LIMA BARROS

Pregoeira

Publicado por:

Zaira Hellida Nunes de Souza

Código Identificador:F7A3F523

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO - PE
LEI N.º 1.665/2023**

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRIUNFO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 600.000,00 distribuídos nas seguintes dotações:

02 11 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

362 10.301.1003.2041.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES E AÇÕES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA R\$295.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 05 02
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
300 000 SAÚDE

366 10.301.1003.2041.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES E AÇÕES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA R\$121.373,52
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R.: 0 05 02
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
300 000 SAÚDE

370 10.301.1003.2041.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES E AÇÕES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA R\$183.626,48
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 05 02
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
300 000 SAÚDE

SOMA R\$ 600.000,00

Artigo 2º- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de transferências voluntárias através de emendas parlamentares n.º 3600441471202200 e 360000426254202200 destinadas ao incremento do Programa de Atenção Primária deste Município.

SOMA R\$ 600.000,00

Fontes de Recurso
05 02 R\$ 600.000,00

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Triunfo/PE, 23 de fevereiro de 2023.

LUCIANO FERNANDO DE SOUSA

Prefeito

Publicado por:

Zaira Hellida Nunes de Souza

Código Identificador:9DF4AA4F

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO - PE

LEI Nº 1.666/2023

Dá-se denominação ao novo Centro Social do Sítio Carro Quebrado.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRIUNFO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa o novo Centro Social do Sítio Carro Quebrado, no Distrito de Canaã, anteriormente denominada de Escola Mínima do Carro Quebrado, a denominar-se **Centro Social Cícero Alves dos Santos**.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Triunfo - PE, 23 de fevereiro de 2023.

LUCIANO FERNANDO DE SOUSA

Prefeito

Publicado por:

Zaira Hellida Nunes de Souza

Código Identificador:FDAA097A

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO - PE

LEI Nº 1.667/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRIUNFO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedida, aos servidores efetivos da Câmara Municipal de Triunfo - PE, titulares dos cargos constantes do anexo I (um) desta lei, revisão salarial na ordem de 1% (um por cento), nos termos do art. 37, X da Constituição Federal.

Parágrafo Único – A revisão de que trata o caput deste artigo incidirá sobre o salário base e estabilidade financeira percebidos em dezembro de 2022.

Art. 2º- Fica concedido reajuste salarial aos servidores efetivos e comissionados da Câmara Municipal de Triunfo - PE, titulares dos cargos constante dos anexos I e II desta lei, na ordem de 9% (nove por cento), incidente sobre o salário base percebido em dezembro de 2022.

Parágrafo Único – A estabilidade financeira dos servidores efetivos da Câmara Municipal de Triunfo - PE será reajustada em 6% (seis por cento), tendo como base os valores percebidos em dezembro de 2022.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação da presente lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias consignadas do Poder Legislativo Municipal.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a primeiro de janeiro de 2023.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Triunfo- PE, 23 de fevereiro de 2023.

LUCIANO FERNANDO DE SOUSA

Prefeito

ANEXO I

LEI Nº 1.667/2023

Denominação do Cargo

Técnico Administrativo

Técnico em Contabilidade.

Técnico em Computação

Auxiliar de Serviços Gerais.

Agente Administrativo.

Vigilante

Publicado por:

Zaira Hellida Nunes de Souza

Código Identificador:ACB80439

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO - PE

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito de Triunfo, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, e considerando o que consta do presente Processo Licitatório / PMT nº 015 / 2023, DISPENSA DE LICITAÇÃO / PMT 003/2023, fundamentada no inciso XIII, do Art. 24 da Lei nº 8.666/93, **RATIFICA** a declaração de Dispensa de Licitação objetivando a contratação de instituição de notória capacitação técnica para a realização do Concurso público para provimento de cargos efetivos do quadro de pessoal do Município de Triunfo - PE, em favor do **INSTITUTO DE APOIO A GESTÃO EDUCACIONAL - IGEDUC**, instituto de direito privado, inscrito no CNPJ nº 23.418.768/0001-85, com sede na Av. Barbosa Lima, nº 149, Andar 0002, Sala 213, Recife, Estado de Pernambuco, CEP nº 50.030-330, neste ato representado pelo Sr. Tito Leonardo de Sales, brasileiro, solteiro, administrador, inscrito no CPF/MF nº 074.872.034-09 e na Cédula de Identidade sob o nº 5850120 SDS/PE, residente na Rua do Futuro, nº 595, Graças, Recife, Estado de Pernambuco, CEP: 52050005, haja vista ter ofertado proposta mais vantajosa para o objeto ora pretendido, conforme constam no termo de referência anexo aos autos do processo, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Triunfo em 24 de Fevereiro de 2023.

LUCIANO FERNANDO DE SOUSA

- Prefeito -

Publicado por:

Zaira Hellida Nunes de Souza

Código Identificador:8501B42A

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE TUPANATINGA-PE
AVISO DE INEXIGIBILIDADE Nº002**

A CÂMARA MUNICIPAL DE TUPANATINGA/PE, por intermédio do seu representante legal, NATANAEL CARLOS TAVARES, presidente dessa egrégia Casa de Leis, nos termos dos arts. 25, III e 26, da Lei no 8.666/93 c/c art. 30-A da Lei no 8.906/94, concomitante com a Lei Federal no 14.039 de 17/08/2020, torna público o Processo Licitatório Nº 002/2023, Inexigibilidade Nº 002/2023, que tem por finalidade a contratação da empresa MIGUELITO RODRIGUES DE ALMEIDA JUNIOR EIRELI CNPJ nº 03.889.878/0001-18. Objeto: Contratação de serviços contábeis, com vistas à elaboração e execução de serviços contábeis, especializados sobre contabilidade Pública Municipal, especificamente quanto a Escrituração Contábil; Demonstrações e relatórios contábeis mensais, bimestrais, quadrimestrais, semestrais e anuais; Prestação de contas da Câmara Municipal de Tupanatinga, conforme termo de referência e especificações. Valor global de R\$ 84.500,00 (oitenta e quatro mil e quinhentos reais) para o período de 12 (doze) meses.

Tupanatinga-PE, 01 de fevereiro de 2023

NATANAEL CARLOS TAVARES
Presidente**Publicado por:**
Joaquim Cordeiro Feitosa Neto
Código Identificador:2BE56DF1**GABINETE DO PREFEITO**
LEI MUNICIPAL Nº 588, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023.**EMENTA:** Cria os cargos de provimento comissionado da Câmara Municipal de Tupanatinga e fixa os salários.**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo disposto no artigo 66, inciso III, da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:**Art. 1º** Ficam fixados os salários dos servidores efetivos e comissionados da Câmara Municipal de Tupanatinga constantes nos anexos I e II.**Parágrafo Único:** Fica autorizado o chefe do Poder Legislativo a conceder gratificação indenizatória de até 100% por desempenho de função em cargo de comissão.**Art. 2º** Fica autorizado o Poder Legislativo a celebrar contrato administrativo para prestação de serviço, por prazo determinado, para contratação de serviços e admissão de pessoal em caráter temporário, pelo prazo de (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período.**Art. 3º** Para fazer face às despesas decorrentes da aplicação desta Lei serão lançadas na conta das dotações próprias, constantes do orçamento municipal em vigor, suplementadas, se necessário, utilizando-se como recursos os provenientes da anulação total ou parcial de dotações orçamentárias nos art. do art. 43, parágrafo primeiro, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.**Art. 4º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º de janeiro de 2023.**Art. 5º** Ficam revogadas as disposições em contrário.**ANEXO I**
CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

CARGO	QUANTIDADE	SÍMBOLO	VALOR
Agente Administrativo	01	CE-01	R\$ 2.360,00
Escriturário	01	CE-02	R\$ 2.200,00
Vigilante	01	CE-02	R\$ 2.200,00

ANEXO II
CARGOS DE PROVIMENTO COMISSIONADO

CARGO	QUANTIDADE	SÍMBOLO	VALOR
Coord. Tesouraria	01	CC-01	R\$ 2.200,00
Coord. Controle Interno	01	CC-01	R\$ 2.200,00
Chefe Secretaria	01	CC-01	R\$ 2.200,00
Ouvidor Legislativo	01	CC-01	R\$ 2.200,00
Assessor de Comissão Permanente	04	CC-02	R\$ 2.000,00
Assessor Legislativo	11	CC-02	R\$ 2.000,00
Auxiliar Serviços Gerais	02	CC-03	R\$ 1.320,00

Tupanatinga, 24 de fevereiro de 2023.

SEVERINO SOARES DOS SANTOS
Prefeito**Publicado por:**
José Aires de Moura Alves
Código Identificador:D8C9C056**GABINETE DO PREFEITO**
LEI MUNICIPAL Nº 589, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023.**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo disposto no artigo 66, inciso III, da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:**CAPÍTULO I**
DISPOSIÇÕES GERAIS**Art. 1º.** A concessão, pagamento e prestações de contas de indenizações de diárias, adiantamentos e ressarcimento de combustível a servidores e vereadores da Câmara Municipal de Tupanatinga obedecerá às disposições desta Lei.**Art. 2º.** Ao vereador ou servidor da Câmara Municipal que receba autorização para se deslocar do Município será concedida diárias com a finalidade de custeio de despesas de viagens relativas à alimentação e hospedagem, nos seguintes casos:

- Para reuniões, previamente marcadas com autoridades dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, em nível municipal, estadual ou federal para tratar de assuntos de interesse do Legislativo Municipal;
- Para participação de encontros, seminários, cursos, congressos que venha a dar-lhes melhor conhecimento para perfeito desempenho do mandato ou, no caso do servidor, para aprimoramento profissional e melhor desempenho das funções;
- Para representar a Câmara Municipal em eventos, por delegação outorgada pela Presidência da Casa Legislativa.

Art. 3º. Em substituição à indenização de diárias poderá ser adotado o regime de adiantamento, que será para ressarcimento das despesas de alimentação, estadia e transporte, mediante requerimento deferido, assim que forem apresentados os comprovantes, no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis após o término do evento.**CAPÍTULO II**
DA CONCESSÃO DE DIÁRIAS**SEÇÃO I**
DA AUTORIZAÇÃO**Art. 4º.** A concessão de indenização de diárias, será de forma prévia e formalmente autorizada pelo ordenador de despesas.**Art. 5º.** É de competência do Presidente da Câmara Municipal de Tupanatinga a autorização à concessão de diárias.**§1º.** A autorização de que trata esse artigo é dispensada para o Presidente, que deverá, na primeira Sessão Ordinária, após o retorno da viagem, comunicar o afastamento e fazer registrar em ata os motivos que o determinaram.**§ 2º.** A solicitação deverá ser apresentada e deferida em até 2 (dois) dias úteis da data do deslocamento;**SEÇÃO II**
DO VALOR DAS DIÁRIAS**Art. 6º.** O valor da diária será de R\$ 700,00 (setecentos reais).

- Nos deslocamentos para fora do Estado, as diárias serão pagas com seu valor multiplicado por 2 (dois).
- Nos deslocamentos para o Distrito Federal e para o exterior, as diárias serão pagas com seu valor multiplicado por 3 (três).
- No caso de utilização de veículo particular para o transporte, a indenização do combustível, será paga na forma dos arts. 13 e 14 da presente Lei.

Parágrafo único. O valor da diária será reajustado anualmente conforme índices do INPC, tendo como data-base o mês de agosto.

Art. 7º. Os valores das diárias, obtidos na forma do artigo antecedente, serão reduzidos:

- para 50% (cinquenta por cento), quando o deslocamento não exigir pernoite, mas exigir no mínimo duas refeições;
- para 25% (vinte e cinco por cento), quando o deslocamento não exigir pernoite, mas exigir uma refeição.

Art. 8º. Não gera direito a diária, o deslocamento que não originar nenhuma das espécies de despesas previstas a que se destinam as diárias;

Art. 9º. Não será concedida diária em nenhuma hipótese para deslocamentos a municípios limítrofes a Tupanatinga.

Art. 10. O beneficiário é obrigado a restituir integralmente a Câmara Municipal de Tupanatinga às diárias consideradas indevidas, sem prejuízo da competente apuração de responsabilidades.

SEÇÃO III DO PAGAMENTO DAS DIÁRIAS

Art. 11. A diária será paga antes do início da viagem, de uma só vez, mediante depósito na conta corrente do solicitante, salvo situações excepcionais.

SEÇÃO IV DO DIREITO AO RESSARCIMENTO DE COMBUSTÍVEL

Art. 12. Definidos os representantes a participarem de reuniões, congressos, seminários, encontros e outros, os interessados deixarão a disposição seus veículos cadastrados, e poderá ser autorizado um veículo para cada 4(quatro) representantes, a critério do Presidente.

Art. 13. O presidente da Câmara, os Vereadores e Servidores, farão jus à indenização de ressarcimento de combustível, no valor correspondente a 30% (trinta por cento) do preço do litro de gasolina comum por quilometro rodado, tomando-se por base o menor valor licitado pelo município para o exercício corrente.

Art. 14. A quilometragem será calculada através do site oficial www.google.com.br/maps, sendo preenchida a rota, e aplicada a menor quilometragem apontada, para ida e volta.

SEÇÃO V DO PAGAMENTO DO RESSARCIMENTO DE COMBUSTÍVEL

Art. 15. O ressarcimento de combustível será pago antes do início da viagem, de uma só vez, salvo situações excepcionais, previstas na legislação própria do ente.

CAPÍTULO III DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 16. Para fazer jus às diárias, os beneficiados deverão:

- apresentar relatório circunstanciado da viagem, especificando os motivos do deslocamento e, se possível, o seu resultado;
- apresentar os comprovantes que atestem a representação nos eventos, palestras, seminários e visitas a autoridades, tais como ficha de inscrição, cópia de certificado, atestado de visita ou qualquer outro documento que venha comprovar o interesse público da viagem;
- apresentar os cartões de embarque (aéreo ou terrestre), as notas fiscais com o nome e o CPF do beneficiado, com a descrição dos serviços utilizados.

Parágrafo único. Caso não haja a entrega integral dos documentos enumerados nos incisos anteriores, o beneficiário estará sujeito ao não recebimento das diárias, e se já tenha recebido, poderá ser estornado tal valor no próximo pagamento do subsídio.

CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 17. A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Tupanatinga regulamentará, no que couber, a presente Lei.

Art. 18. As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas por dotações orçamentárias próprias.

Art. 19. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Tupanatinga, 24 de fevereiro de 2023.

SEVERINO SOARES DOS SANTOS

Prefeito

Publicado por:

José Aires de Moura Alves

Código Identificador:C9257EB5

GABINETE DO PREFEITO AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

NATUREZA DO OBJETO: Serviços. **OBJETO:** Contratação da banda NAGYLLA FERREIRA E RODOLFO MELO, para abrilhantar As festividades carnavalesca em Tupanatinga/PE.CONTRATADA
THIAGO DE ARAUJO 23201412864 CNPJ 33.611.953/0001-45
VALOR: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais). **DATA DA HOMOLOGAÇÃO:** 16/02/2023, com base no Art. 25, Inciso III - Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

PROCESSO: 08/2023. **COMISSÃO:** CPL. **MODALIDADE:** Inexigibilidade de Licitação 004/2023. **NATUREZA DO OBJETO:** Serviços. **OBJETO:** Contratação da BELINHA LISBOA, para abrilhantar As festividades carnavalesca em Tupanatinga/PE.CONTRATADA DS MUSIC SHOWS E EVENTOS LTDA ME **VALOR:** R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais). **DATA DA HOMOLOGAÇÃO:** 16/02/2023, com base no Art. 25, Inciso III - Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

Tupanatinga/PE, 24 de fevereiro de 2023.

RITA FELIX DA SILVA

Secretária de Finanças.

Publicado por:

José Aires de Moura Alves

Código Identificador:D36B4432

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE VERDEJANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERDEJANTE TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2023 DISPENSA Nº 002/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VERDEJANTE/PE, no uso de suas atribuições legais, torna público, nos termos do art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 de 21.06.93, que reconhece a dispensa licitatória realizada pela Comissão Permanente de Licitação para Contratação do Banco de Preços, avançado banco de dados desenvolvido para auxiliar em todas as fases da contratação pública em diversos atos fundamentais da licitação, com 2 (duas) licenças, sendo 1 (uma) cortesia.

Contratado: **NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA** empresa legalmente constituída inscrita no CNPJ sob o nº 07.797.967/0001-95, com sede à Rua Izabel A Redentora, 2356, Edif Lowen- Sala 117, Centro, São José dos Pinhais/PR, CEP: 83.005-010.

O valor global é de R\$ 8.700,00 (oito mil e setecentos reais).

Verdejante/PE, 24 de fevereiro de 2023.

RAIMUNDA DE OLIVEIRA SILVA

Presidente da CPL

Ratifico a presente Dispensa de Licitação Nos termos acima.

HAROLDO SILVA TAVARES

Prefeito

Publicado por:
Antônio Vitalino Leandro Filho
Código Identificador:0B1E639E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VERTENTE DO LÉRIO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA

Processo Nº: 001/2023. Dispensa Nº DV00001/2023. Serviço. Contratação de Empresa para serviços de locação de um micro-ônibus para suprir as necessidades da Secretaria de Saúde do município de Vertente do Lério. Fundamentação legal: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21. Autorização: Diretoria de Saúde. Ratificação em 01/02/2023.

DENIZE MARQUES DA ROCHA.

Secretária de Saúde.(*)(**)

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:7B60146F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: ADM01/2023. Processo Nº: 001/2023. Dispensa Nº DV00001/2023. Serviço. Contratação de Empresa para serviços de locação de um micro-ônibus para suprir as necessidades da Secretaria de Saúde do município de Vertente do Lério. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Vertente do Lério: 30.100 Fundo Municipal de Saúde 10.122.1005.2068.0000 Gestão Administrativa do FMS 33.90.39 Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica . Contratado: Antonio Clecio Cabral Leal. CNPJ: 35.825.734/0001-94. Valor R\$50.000,00. Vigência: de 01/02/2023 a 31/12/2023.

Vertente do Lério, 01/02/2023.

DENIZE MARQUES DA ROCHA.

Secretária de Saúde. (*)(**)

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:591AB332

GABINETE DO PREFEITO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 02/2021

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 04/2021. PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06/2020. OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de recebimento e destinação final dos resíduos sólidos domiciliares e comerciais, classe II, gerados no município de Vertente do Lério/PE em aterro sanitário, devidamente licenciado. Contratado. EMPRESA DE ENGENHARIA SANITARIA E CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ: nº 07.916.655/0001-53. PRAZO ACRESCIDO: 12 meses. NOVA VIGÊNCIA: 26.02.2023 a 26.02.2024 Vertente do Lério 23.02.2023.

RENATO LIMA DE SALES.

Prefeito. (*)(**)

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:2640A54F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VICÊNCIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO
CONTRATO 10/2020

PROC. LICITATÓRIO N.º 10/2020 – INEXIGIBILIDADE N.º 07/2020

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO

Numero do contrato: **10/2020.**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE VICENCIA.**
Contratado: **MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS.**

Objeto: Prorrogação por 12 meses, a contar de 31/01/2022.

Fundamento Legal: **Lei 8.666/93.**

Vigência: **31/01/2022 a 31/01/2023.**

Data da assinatura: **31/01/2022**

Demais cláusulas permanecem inalteradas.

GUILHERME DE ALBUQUERQUE MELO NUNES

Prefeito

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:0921259D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RESULTADO JULGAMENTO HABILITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 115/2022 – CONCORRÊNCIA Nº 007/2022. O Presidente da CPL/PMV, no uso de suas atribuições, vem divulgar o resultado do julgamento dos documentos de habilitação do processo em epígrafe, declarando **HABILITADAS as empresas:** BARROS & ARAÚJO ENGENHARIA LTDA, CNPJ Nº 08.336.260/0001-44; CONSTRUTORA INGAZEIRA LTDA, CNPJ Nº 00.749.205/0001-74; CONSTRUTORA SAM LTDA, CNPJ Nº 11.520.665/0001-42; CONSÓRCIO JCL ENGENHARIA LTDA, CNPJ Nº 69.968.238/0001-01. **Empresas INABILITADAS:** ABF ENGENHARIA SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA, CNPJ Nº 00.376.507/0001-44; BL CONSTRUTORA, CNPJ Nº 14.780.722/0001-10; CONSTRUTORA F & COSTA EIRELI - MECNPJ Nº 07.360.005/0001-74; CONSTRUTORA SANTOS E LIMA, CNPJ Nº 24.854.223/0001-84; EBM ENGENHARIA, ASSESSORIA E SERVIÇOS LTDA EPP, CNPJ Nº 33.414.068/0001-76; JGM ENGENHARIA E INCORPORAÇÃO LTDA, CNPJ Nº 28.697.127/0001-20; L&R SANTOS CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ Nº 07.408.234/0001-11, cujas motivações encontram-se expostas na ata de julgamento. **Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação, para eventual interposição de recurso administrativo.** Ficando marcada para o dia 07 de março de 2023, às 10:00h a sessão de retomada para abertura das propostas de preços, caso não haja recurso administrativo.

Vitória de Santo Antão, 24 de fevereiro de 2023.

FELIPE BORBA BRITTO PASSOS

Presidente da CPL/PMV

Publicado por:
David Albert Oliveira Guimarães
Código Identificador:DF92075C

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS
URBANOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2023 – TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023 -Técnica e Preço - Objeto: Contratação de empresa para apoio técnico à Secretaria de Infraestrutura e Controle Urbano na coordenação e acompanhamento dos serviços e projetos de engenharia regidos por convênios e outros acordos de financiamento da Prefeitura da Vitória de Santo Antão-PE. **Valor Máximo Estimado: R\$ 461.319,79** (quatrocentos e sessenta e um mil e trezentos e dezenove reais e setenta e nove centavos). A licitação

realizar-se-á às 09:30h do dia 30 de março de 2023, na sala de reuniões da CPL. O Edital poderá ser adquirido, de 2ª a 6ª, das 7 às 13 horas, no prédio da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Demócrito Cavalcanti, 144 – Livramento – Vitória de Santo Antão – PE, juntamente com carimbo CNPJ, onde também serão fornecidas informações aos interessados ou através do link: <https://vitoria-desantoantao.pe.transparenciamunicipal.online/app/pe/vitoria-de-santo-antao/1/avisos-de-licitacao>.

Vitória de Santo Antão, 24 de fevereiro de 2023.

LAILA DUARTE

Secretária de Infraestrutura, Mobilidade e Controle Urbano

Publicado por:

David Albert Oliveira Guimarães
Código Identificador:A9FCA485

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / GABINETE DO SECRETÁRIO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2023 – TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023 -Técnica e Preço - Objeto: Contratação de empresa especializada no apoio gerencial do setor educacional, visando o aprimoramento e o desenvolvimento operacional das ações da legislação educacional e ações e programas educacionais da rede municipal de ensino da Vitória de Santo Antão. **Valor Máximo Estimado: R\$ 894.839,81** (oitocentos e noventa e quatro mil, oitocentos e trinta e nove reais e oitenta e um centavos). A licitação **realizar-se-á às 11:30h do dia 30 de março de 2023**, na sala de reuniões da CPL. O Edital poderá ser adquirido, de 2ª a 6ª, das 7 às 13 horas, no prédio da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Demócrito Cavalcanti, 144 – Livramento – Vitória de Santo Antão – PE, juntamente com carimbo CNPJ, onde também serão fornecidas informações aos interessados ou através do link: <https://vitoria-desantoantao.pe.transparenciamunicipal.online/app/pe/vitoria-de-santo-antao/1/avisos-de-licitacao>.

Vitoria de Santo Antão, 24 de fevereiro de 2023.

CARMELO SOUZA DA SILVA

Secretário Municipal de Educação

Publicado por:

David Albert Oliveira Guimarães
Código Identificador:47AB8237

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / GABINETE DO SECRETÁRIO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Diante do resultado do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 121/2022-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2022**, BB Nº **980634** cujo objeto é a contratação de pessoa(s) jurídica(s) especializada visando a aquisição de bens (eletrodomésticos e utensílios de cozinha), para suprir as necessidades das unidades escolares que ofertarão educação infantil, em especial a Creche Municipal Professora Severina Andrade de Moura, localizada no Bairro Lídia Queiroz, conforme especificações constantes no Termo de Referência, **ADJUDICO E HOMOLOGO** o resultado, em favor das empresas **NUZIA LEILA DUTRA DA SILVA DANTAS ME**, CNPJ Nº 03.829.590/0001-58, localizada na R JARQUES LUCIO DA SILVA, 316, BOSQUE DO PIRANHAS, SAO BENTO/PB, CEP: 58.865-000 - Valor R\$ 16.598,00 (dezesseis mil, quinhentos e noventa e oito reais); **J GOMES DA SILVA MAGAZINE**, CNPJ Nº 08.980.197/0001-84, localizada na R JOAO GUILHERME, 67, CENTRO, AGRESTINA/PE, CEP: 55.495-000 - Valor R\$ 18.259,95 (dezoito mil e duzentos e cinquenta e nove reais e noventa e cinco centavos); **VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA**, CNPJ Nº 20.008.831/0001-17, localizada na AV A, S/N, GALPAO A, DOM HELDER CAMARA, GARANHUNS/PE, CEP: 55.293-970- Valor R\$ 29.750,50 (vinte e nove mil e setecentos e cinquenta reais e cinquenta centavos).

Vitória de Santo Antão-PE, 24 de fevereiro de 2023.

CARMELO SOUZA DA SILVA

Secretário Municipal de Educação

Publicado por:

Amaro Gomes Tavares Neto
Código Identificador:E83002D3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE XEXÉU

PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXEU
EXTRATO DE CONTRATO Nº 141/2022

Contrato Nº: 141/2022. Processo Nº: 044/2022. CPL. Aquisição. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (CORTADOR DE GRAMA) E MATERIAIS ESPORTIVOS POR UM PERÍODO DE 12 MESES, visando atender às necessidades da Prefeitura do Xexéu-PE.** Contratada: Empresa **J. J COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.** CNPJ: 19.856.187/0001-58. Valor Global **R\$ 105.410,00.** Prazo: 12 (doze) meses. Vigência: 26/10/2022 a 26/10/2023.

Xexéu/PE, 26 de Outubro de 2022.

THIAGO GONÇALVES DE LIMA

Prefeito

Publicado por:

Samuel Cezar Gouveia
Código Identificador:8E8EAFE2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DO PAULISTA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECISÃO – REQ. Nº 870/2023 – PARECER Nº 105/2023

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DEFERIR o requerimento de licença prêmio, tombado sob o número 870/2023, formulado pelo(a) servidor(a) **ROSELY MARIA BARBOSA**, matrícula funcional nº **10981**, à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR n. 105/2023.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 16 de fevereiro de 2023.

PATRÍCIA BARBOSA DO RÊGO BARROS GUIMARÃES

Secretária de Administração

Publicado por:

Lukelles Miranda Souza
Código Identificador:146CCAE6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECISÃO – REQ. Nº 715/2023 – PARECER Nº 094/2023

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DEFERIR o requerimento de licença prêmio, tombado sob o número 715/2023, formulado pela servidora **IARACI VICENTE CABRAL**, matrícula nº **11.633**, à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR n. 094/2023.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 14 de fevereiro de 2023.

PATRÍCIA BARBOSA DO RÊGO BARROS GUIMARÃES
Secretária de Administração

Publicado por:
Lukelles Miranda Souza
Código Identificador:4A92928E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECISÃO – REQ. Nº 842/2023 – PARECER Nº 102/2023

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DEFERIR o requerimento de licença prêmio, tombado sob o número 842/2023, formulado pelo servidor **MOACIR JOSÉ DE ANDRADE**, matrícula nº 1770, à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR n. 102/2023.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 16 de fevereiro de 2023.

PATRÍCIA BARBOSA DO RÊGO BARROS GUIMARÃES
Secretária de Administração

Publicado por:
Bárbara Kelly Ferreira dos Santos Lima
Código Identificador:C31BDB87

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECISÃO – REQ. Nº759/2023 – PARECER Nº 096/2023

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DEFERIR o requerimento de licença prêmio, tombado sob o número 759/2023, formulado pela servidora **ANA PAULA CANTINHA DA COSTA LIMA**, matrícula nº 12107, à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR n.º 096/2023.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 14 de fevereiro de 2023.

PATRÍCIA BARBOSA DO RÊGO BARROS GUIMARÃES
Secretária de Administração

Publicado por:
Bárbara Kelly Ferreira dos Santos Lima
Código Identificador:8C7D7079

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECISÃO – REQ. Nº759/2023 – PARECER Nº 095/2023

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DEFERIR o requerimento de licença prêmio, tombado sob o número 759/2023, formulado pela servidora **CLAUDIA PATRICIA GARCIA DA SILVA**, matrícula nº 11260, à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR n.º 095/2023.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 14 de fevereiro de 2023.

PATRÍCIA BARBOSA DO RÊGO BARROS GUIMARÃES
Secretária de Administração

Publicado por:
Bárbara Kelly Ferreira dos Santos Lima
Código Identificador:F01389CA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO (PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO)

A Comissão de Pesquisa de Preços e Cotação da Secretaria de Administração do Paulista solicita das empresas interessadas cotação de preço para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS SO SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO (SISTEMA VRF-FLUXO REFRIGERANTE VARIÁVEL, DENOMINADO DE VR6-INVERTER)**.

Os interessados deverão solicitar a descrição do serviço por meio do e-mail: cotaprecopaulista.2021@gmail.com As cotações deverão ser encaminhadas para o mesmo endereço eletrônico no prazo de até 03/03/2023.

Paulista, 24 de Fevereiro de 2023.

Publicado por:
Claudio Pereira de Souza Junior
Código Identificador:96550B5D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES – CPL – AQUISIÇÕES E SERVIÇOS – AVISO RESULTADO DE CREDENCIAMENTO - CHAMAMENTO PUBLICO 002/2022 CLINICA VETERINÁRIA

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE

Aviso Resultado de Credenciamento

Objeto: Chamamento Público para credenciamento de clínicas veterinárias para realização de serviços gratuitos à população, sem caráter de exclusividade, de atendimento clínico, exames e esterilização para cães e gatos.

Empresa Credenciada
V. C. da Silva Clínica Veterinária
CNPJ 43.723.471/0002-30
Endereço: Rua do Imperador, nº 2622, bairro Nobre, Paulista/PE, CEP 53.401-810

Paulista, 24 de fevereiro de 2023.

JÚLIA MAGALHÃES BELAS
Presidente da CPL de Aquisições e Serviços

Publicado por:
Julia Magalhães Belas
Código Identificador:C186C038

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO (CONFEÇÃO DE MATERIAL GRAFICO)

A Comissão de Pesquisa de Preços e Cotação da Secretaria de Administração do Paulista solicita das empresas interessadas em cotação de preço para **CONFEÇÃO DE MATERIAL GRAFICO**.

Os interessados deverão solicitar a descrição do serviço por meio do e-mail: cotaprecopaulista.2021@gmail.com. As cotações deverão ser encaminhadas para o mesmo endereço eletrônico no prazo máximo de **02/03/2023**.

Paulista, 24 de Fevereiro de 2023.

Publicado por:
Millena Benício Bezerra
Código Identificador:1AB5922D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO (SERVIÇO CORPORATIVOS DE
INTERNET)**

A Comissão de Pesquisa de Preços e Cotação da Secretaria de Administração do Paulista solicita das empresas interessadas em cotação de preço para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM TELECOMUNICAÇÕES PARA PROVIMENTO DE SERVIÇOS CORPORATIVOS DE INTERNET E ACESSOS DEDICADOS DE ALTA VELOCIDADE.**

Os interessados deverão solicitar a descrição do serviço por meio do e-mail: cotaprecopaulista.2021@gmail.com. As cotações deverão ser encaminhadas para o mesmo endereço eletrônico no prazo máximo de **02/03/2023**.

Paulista, 24 de Fevereiro de 2023.

Publicado por:
Millena Benício Bezerra
Código Identificador:2A534457

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO (ASSESSORIA E CONSULTORIA EM
SISTEMA DE RECURSOS HUMANOS)**

A Comissão de Pesquisa de Preços e Cotação da Secretaria de Administração do Paulista solicita das empresas interessadas cotação de preço para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM SISTEMA DE RECURSOS HUMANOS, ESPECIFICA RPPS.**

Os interessados deverão solicitar a descrição do serviço por meio do e-mail: cotaprecopaulista.2021@gmail.com. As cotações deverão ser encaminhadas para o mesmo endereço eletrônico no prazo máximo de **02/03/2023**.

Paulista, 24 de Fevereiro de 2023.

Publicado por:
Millena Benício Bezerra
Código Identificador:9A9A556C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO (AQUISIÇÃO DE ARES
CONDICIONADOS)**

A Comissão de Pesquisa de Preços e Cotação da Secretaria de Administração do Paulista solicita das empresas interessadas cotação de preço para **AQUISIÇÃO DE ARES CONDICIONADOS.**

Os interessados deverão solicitar a descrição do serviço por meio do e-mail: cotaprecopaulista.2021@gmail.com. As cotações deverão ser encaminhadas para o mesmo endereço eletrônico no prazo máximo de **02/03/2023**.

Paulista, 24 de Fevereiro de 2023.

Publicado por:
Millena Benício Bezerra
Código Identificador:91858EE8

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO (AQUISIÇÃO DE NOTEBOOKS)**

A Comissão de Pesquisa de Preços e Cotação da Secretaria de Administração do Paulista solicita das empresas interessadas cotação de preço para **AQUISIÇÃO DE NOTEBOOKS.**

Os interessados deverão solicitar a descrição do serviço por meio do e-mail: cotaprecopaulista.2021@gmail.com. As cotações deverão ser encaminhadas para o mesmo endereço eletrônico no prazo máximo de **02/03/2023**.

Paulista, 24 de Fevereiro de 2023.

Publicado por:
Millena Benício Bezerra
Código Identificador:E3CFFB31

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA SEDUC Nº 008/2023**

PORTARIA SEDUC Nº 008/2023

DESIGNAÇÃO DO GESTOR E FISCAL DOS CONTRATOS SEDUC Nº 009/2023, 010/2023, 011/2023 E 012/2023, DECORRENTES DO PROCESSO LICITATÓRIO SEDUC Nº 030/2022, PREGÃO ELETRÔNICO 018/2022, ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS SEDUC Nº 016/2022, 018/2022, 019/2022 E 020/2022 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO PAULISTA/PE.

O Secretário de Educação do Município do Paulista, nomeado pela Portaria Nº 006/2022, datada em 05/01/2022, Dr. José Geraldo de Araújo Lima, no uso das suas atribuições legais, conferidas no Art. 70, Inciso V da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Designar os servidores a seguir descritos, como Gestora e Fiscal dos Contratos SEDUC Nº 009/2023, 010/2023, 011/2023 E 012/2023; respectivamente: Sra. Karla Gabriely Dias Abreu, Matrícula 45083 como Gestora, e o Sr. Luiz Henrique Pereira da Silva, Matrícula 44357 como Fiscal. O Objeto dos supracitados contratos é: Aquisição com fornecimento parcelado de materiais de expediente, a fim de atender às demandas das Escolas Municipais e a Sede Administrativa da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com especificações, quantitativos e condições constantes no Edital do Pregão supracitado e seus Anexos.

Esta portaria entra em vigor na presente data.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Paulista/PE, 10 de fevereiro de 2023.

JOSÉ GERALDO DE ARAÚJO LIMA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Kellia Phayza Cavalcante Câmara
Código Identificador:5C3FACCC

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA SEDUC Nº 009/2023**

PORTARIA SEDUC Nº 009/2023

DESIGNAÇÃO DO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO SEPA Nº 005/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO SEPA Nº 011/2023, DISPENSA SEPA Nº 010/2023.

O Secretário de Educação do Município do Paulista, nomeado pela Portaria Nº 006/2022, datada em 05/01/2022, Dr. José Geraldo de Araújo Lima, no uso das suas atribuições legais, conferidas no Art. 70, Inciso V da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Designar os servidores a seguir descritos, como Gestora e Fiscal do Contrato SEPA Nº 005/2023; respectivamente: Sra. Karla Gabriely Dias Abreu, Matrícula 45.083, Gestora, e a Sra. Rayssa Chaves Silva, Matrícula nº 45.710, Fiscal.

Esta portaria entra em vigor na presente data.

Registre-se,
Publique-se
Cumpra-se.

Paulista/PE, 15 de fevereiro de 2023.

JOSÉ GERALDO DE ARAÚJO LIMA

Secretário Municipal de Educação

Publicado por:

Kellia Phayza Cavalcante Câmara

Código Identificador:B4B514AA**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA SEDUC Nº 010/2023****PORTARIA SEDUC Nº 010/2023**

DESIGNAÇÃO DO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO SEDUC Nº 013/2023, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO SEDUC Nº 050/2022, PREGÃO ELETRÔNICO SEDUC Nº 032/2022.

O Secretário de Educação do Município do Paulista, nomeado pela Portaria Nº 006/2022, datada em 05/01/2022, Dr. José Geraldo de Araújo Lima, no uso das suas atribuições legais, conferidas no Art. 70, Inciso V da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Designar os servidores a seguir descritos, como Gestora e Fiscal do Contrato SEDUC Nº 013/2023; respectivamente: Sra. Karla Gabriely Dias Abreu, Matrícula 45.083, Gestora; e o Sr. Laércio José da Silva, Matrícula 45.555, Fiscal. O Objeto é aquisição de aparelhos de ar condicionado destinados aos prédios da Secretaria de Educação e unidades de ensino do Município, de acordo com especificações, quantitativos e condições constantes no Edital do Pregão supracitado e seus Anexos.

Esta portaria entra em vigor na presente data.

Registre-se,

Publique-se

Cumpra-se.

Paulista/PE, 15 de fevereiro de 2023.

JOSÉ GERALDO DE ARAÚJO LIMA

Secretário Municipal de Educação

Publicado por:

Kellia Phayza Cavalcante Câmara

Código Identificador:DBBA6A7C**SECRETARIA DE SAÚDE****SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PAULISTA TERMO
DE ADESÃO****ADESÃO Nº002/2023**

TERMODE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 381/2022 – SECRETARIA EXECUTIVA DE REGULAÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE- ORIUNDO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº010/2022 – CPLS PE. 010.2022 DA SECRETARIA DE SAÚDE PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE

OBJETO: DA ATA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÃO VIA RADIO DE ALTA FREQUÊNCIA, LOTE ÚNICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SAMU ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO RECIFE, SOLICITADO POR MEIO DO OFICIO Nº297/2021/GOAF/SAMU/SERMAC.

OBJETO REQUERIDO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE TELECOMUNICAÇÃO VIA RADIO DE ALTA FREQÜENCIA, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS, SUPORTE TÉCNICO E OPERACIONAL COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, VISANDO O ATENDIMENTO DO SAMU DO MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE, CONFORME O QUANTITATIVO INFORMADO ATRAVÉS DO OFICIO Nº1852/2022, Gabinete da Secretaria de Saúde.

ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA DE SAÚDE – PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE

FORNECEDORES REGISTRADOS: RADIUM TELECOMUNICAÇÃO LTDA, CNPJ Nº05. 291.944/0001-89, com sede Rua Gal Abreu e Lima, nº197, Bairro Piedade, Recife/PE, CEP: 54.400-410, com valor total dos itens 03; 06; 07; 08 e 09, com valor de R\$ 66.924,00(sessenta e seis mil, novecentos e vinte quatro reais)

Paulista, 08 de fevereiro de 2023.

KÁSSIA TAVARES MOURA

Secretária de Saúde

Mat. 44659

Publicado por:

Maria Aparecida Barreto

Código Identificador:6A91CA55**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AGRESTINA****PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA****EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 004/2023 PROCESSO Nº 014/2023****EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A Prefeitura Municipal de Agrestina, em face do resultado obtido no PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº. 004/2023, resolve publicar os preços registrados para a Aquisição parcelada de Urnas Funerárias (Adulto e Infantil) e Serviços de Translado, para atender as necessidades das famílias de baixa vulnerabilidade deste Município. Empresa vencedora: RENATA DE MELO FUNERAL – ME. Inscrita no CNPJ sob o nº 19.284.711/0001-63. Nos Itens:

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Preço Unitário
1	SERVIÇO FUNERÁRIO – para urna de 1,50m, paramentação de metal, acomodação com 04 pacotes de flores, monsenhor branca, 04 velas, 1 mortalha (masculina ou feminina) 1 edredom de cetim, banho e maquiagem. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	Unidade	1	FUNERÁRIA	R\$ 329,00
2	SERVIÇO FUNERÁRIO – para urna de 1,70m, paramentação de metal, acomodação com 05 pacotes de flores, monsenhor branca, 05 velas, 01 mortalha (masculina ou feminina), 01 edredom de cetim, banho e maquiagem. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	Unidade	1	FUNERÁRIA	R\$ 389,00
3	SERVIÇO FUNERÁRIO – para urna de 1,90 m, paramentação de metal, acomodação com 06 pacotes de flores, monsenhor branca, 04 velas, 01 mortalha (masculina ou feminina), 01 edredom de cetim, banho e maquiagem. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	Unidades	47	FUNERÁRIA	R\$ 529,00
7	TRANSLADO – deslocamento do corpo do local do falecimento, incluindo velório até o destino do sepultamento. (AMPLA CONCORRÊNCIA)	Km	17.100	FUNERÁRIA	R\$ 2,49
9	URNA FUNERÁRIA 06 A 12 MESES – medindo 80 cm de comprimento, 35 cm de largura e 19 cm de altura. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	Unidades	2	PERÓLA	R\$ 429,00
10	URNA FUNERÁRIA 08 A 12 ANOS – medindo 1,70 m de comprimento, 60 cm de	Unidade	1	PERÓLA	R\$ 499,00

	largura e 33 de altura. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)				
11	URNA FUNERÁRIA GRANDE - medindo 1,98 m de comprimento, 75 cm de largura e 30 de altura. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	Unidade	1	PERÓLA	R\$ 809,00
12	URNA FUNERÁRIA POPULAR – medindo 1,90 m de comprimento, 65 cm de largura, 37 cm de altura. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	Unidades	47	PERÓLA	R\$ 829,00
13	URNA FUNERÁRIA RECÉM NASCIDO – medindo 60 cm de comprimento, 35 cm de largura e 17 de altura. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	Unidades	6	PERÓLA	R\$ 324,00

Empresa vencedora: DALIA CERIMONIAL LTDA – ME (DALIA), inscrita no CNPJ sob o nº 12.390.486/0001-09. Nos Itens:

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Preço Unitário
4	SERVIÇO FUNERÁRIO – para urna de 60cm, paramentação de metal, acomodação com 02 pacotes de flores, monsenhor branca, 02 velas, 01 mortalha (masculina ou feminina), 01 edredom de cetim, banho e maquiagem. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	Unidades	6	PERÓLA	R\$ 258,00
5	SERVIÇO FUNERÁRIO – para urna de 80cm, paramentação de metal, acomodação com 03 pacotes de flores, monsenhor branca, 03 velas, 01 mortalha (masculina ou feminina), 01 edredom de cetim, banho e maquiagem. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	Unidades	2	PERÓLA	R\$ 360,00
6	SERVIÇO FUNERÁRIO – para URNA GRANE, paramentação de metal, acomodação com 07 pacotes de flores, monsenhor branca, 06 velas, 01 mortalha (masculina ou feminina), 01 edredom de cetim, banho e maquiagem. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	Unidade	1	PERÓLA	R\$ 730,00
8	URNA FUNERÁRIA 03 A 08 ANOS – medindo 1,50 m de comprimento, 52 cm de largura e 33 cm de altura. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	Unidade	1	PERÓLA	R\$ 800,00

Vigência de 23/02/2023 a 22/02/2024. Informações: Sala da CPL, no endereço sito a Rua: Marechal Rondon, nº 100, Centro, Agrestina-PE, no horário das 08:00 às 13:00 horas.

Agrestina, 24 de fevereiro de 2023.

JOSUÉ MENDES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Carlos Eduardo Ferreira da Silva
Código Identificador:4A1B221C

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
REPOSTA DE PEDIDO DE ESCLARECIMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO 006-2023**

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 006/2023

REPOSTA DE PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Em resposta ao pedido de esclarecimentos feito pela empresa **SIDRASUL SISTEMAS HIDRÁULICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 82.992.686/0005-32, através de correio eletrônico para o endereço da CPL quanto aos itens 01 e 02 do objeto a respeito da indicação de marca (DTH), informamos o seguinte:

Esta resposta está sendo feita dentro do prazo legal e editalício conforme o edital prevê no item 15, em especial o item 15.2. Como o pedido ocorreu em 23/02/2023, o término do prazo será em 27/02/2023.

15 - DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

(...)

15.2 - Os esclarecimentos serão prestados pelo(a) Pregoeiro(a), com auxílio da área interessada, por intermédio da autoridade competente, no prazo de 02 (dois) dia útil, por meio de e-mail àqueles que enviaram solicitações.

2) O pregoeiro, através do auxílio da Secretaria de Obras constatou que a indicação da marca DTH nos itens 01 e 02 foi inserida por lapso do setor de pesquisa de preços e enviado para a CPL/Pregoeiro. Evidentemente, como devido o assunto ser específico a área mecânica e de perfuração de poço, o Pregoeiro não possui conhecimento suficiente para vedar o termo “DTH”.

Buscou no auxílio à área interessada e competente conhecer se o termo se refere a marca e, caso afirmativo, se é uma imposição da Garantia da Marca da Perfuratriz ou, se não houver esta imposição, que fosse retificado o edital.

Após a consulta, verificou-se que não existe motivo para a exigência de marca e que o termo DTH deve ser retirado do TR e Edital.

Sendo assim, o Termo de Retificação anexo a esta resposta e publicado na Imprensa Oficial do Município altera o edital para os objetos dos itens 1 e 2 sem a indicação de marca, conforme abaixo:

Onde consta no Edital de convocação nº 006/2023 - TR:

4 – ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO OBJETO/QUANTITATIVO/VALORES DE REFERÊNCIA:

COTA PRINCIPAL (CP*)

COTA RESERVADA (CR)**

ITENS EXCLUSIVOS (EX*)**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UNID.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL	
1	BIT 6" POLEGADAS 1/8 152MM PARA MARTELO TURBINADO PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS MARCA DTH	16	un	R\$ 4.523,33	R\$ 72.373,28	EX***
2	MARTELO PNEUMÁTICO 6" PARA PERFURAÇÃO NDE POÇOS ARTESIANOS MARCA DTH	1	un	R\$ 14.333,33	R\$ 14.333,33	EX***

Passe a Constar:

4 – ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO OBJETO/QUANTITATIVO/VALORES DE REFERÊNCIA:

COTA PRINCIPAL (CP*)
COTA RESERVADA (CR)**
ITENS EXCLUSIVOS (EX*)**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UNID.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL	
1	BIT 6" POLEGADAS 1/8 152MM PARA MARTELO TURBINADO PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS	16	un	R\$ 4.523,33	R\$ 72.373,28	EX***
2	MARTELO PNEUMÁTICO 6" PARA PERFURAÇÃO NDE POÇOS ARTESIANOS	1	un	R\$ 14.333,33	R\$ 14.333,33	EX***

Demais condições editalícias, inclusive prazos e datas, permanecem inalterados.

Belém do São Francisco (PE), 24 de Fevereiro de 2023.

ANDERSON SEVERIANO DOS SANTOS
 Pregoeiro

Publicado por:
 Anderson Severiano dos Santos
Código Identificador:F7D953AA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL TERMO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL - P.E. 006/2023

TERMO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 006/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 007/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE **PEÇAS PARA PERFURATRIZ**, para suprir as necessidades conforme solicitações da Secretaria Municipal de Infraestrutura de Belém do São Francisco-PE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência

Após solicitação de interessado, verificou-se indicação de marca DTH nos itens 01 e 02 do Termo de Referência o qual não possui motivo quanto em relação à garantia da Perfuratriz e pode cecear empresas em participar do certame. Desta forma, para que não ocorra exigência que restrinja licitantes e diminuir a quantidade de participantes, o Pregoeiro decide retificar o edital conforme abaixo.

Tal modificação não afeta na elaboração das propostas, sendo assim não existe a necessidade de republicação do edital de convocação, com fulcro no Art. 21, § 4º, da Lei nº 8.666/93. Seguem abaixo as modificações no edital:

Logo,

Onde constam :

4 – ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO OBJETO/QUANTITATIVO/VALORES DE REFERÊNCIA:

COTA PRINCIPAL (CP*)
COTA RESERVADA (CR)**
ITENS EXCLUSIVOS (EX*)**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UNID.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL	
1	BIT 6" POLEGADAS 1/8 152MM PARA MARTELO TURBINADO PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS MARCA DTH	16	un	R\$ 4.523,33	R\$ 72.373,28	EX***
2	MARTELO PNEUMÁTICO 6" PARA PERFURAÇÃO NDE POÇOS ARTESIANOS MARCA DTH	1	un	R\$ 14.333,33	R\$ 14.333,33	EX***

Passe a constar :

4 – ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO OBJETO/QUANTITATIVO/VALORES DE REFERÊNCIA:

COTA PRINCIPAL (CP*)
COTA RESERVADA (CR)**
ITENS EXCLUSIVOS (EX*)**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UNID.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL	
1	BIT 6" POLEGADAS 1/8 152MM PARA MARTELO TURBINADO PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS	16	un	R\$ 4.523,33	R\$ 72.373,28	EX***
2	MARTELO PNEUMÁTICO 6" PARA PERFURAÇÃO NDE POÇOS ARTESIANOS	1	un	R\$ 14.333,33	R\$ 14.333,33	EX***

Os demais itens e cláusulas do edital e anexos permanecem inalterados e a CPL decide manter o recebimento dos envelopes de habilitação e propostas.

Belém do São Francisco (PE), 24 de Fevereiro de 2023

ANDERSON SEVERIANO DOS SANTOS
 Pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO - P.E. 006/2023**

JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO

DOS FATOS

Em 23/02/2023, às 11:47h, a empresa **SIDRASUL SISTEMAS HIDRÁULICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 82.992.686/0005-32, enviou correio eletrônico para o endereço da CPL com um pedido de esclarecimentos quanto aos itens 01 e 02 do objeto a respeito da indicação de marca (DTH) e já traz uma grave petição de princípio, dar-se como provada algo que necessita de comprovação, na inverídica e agressiva acusação “**em um verdadeiro e claro DIRECIONAMENTO**”. Ao final, a Impugnante ameaça em impugnar o edital caso não seja atendido seu pedido de esclarecimento.

De: Neilson Coelho - Sidrasul <neilson.coelho@sidrasul.com.br>

Enviado: quinta-feira, 23 de fevereiro de 2023 11:47

Para: cplbelem@hotmail.com <cplbelem@hotmail.com>

Assunto: SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº 006/2023

Bom dia, Sr. Pregoeiro e equipe de apoio.

Solicito esclarecimento nas especificações dos itens;

1 - BIT 6" POLEGADAS 1/8 152MM PARA MARTELO TURBINADO PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS MARCA DTH

2 - MARTELO PNEUMÁTICO 6" PARA PERFURAÇÃO NDE POÇOS ARTESIANOS MARCA DTH

O Referido Edital de Licitação tem como folha de especificação, exigências técnicas que elidem diretamente no direito de participação da **licitante**, fato que passa a contestar.

A **Licitante** possui produtos similares para a mesma finalidade, sendo que em alguns quesitos considerados importantes, produtos até superiores. Porém, o documento acima citado, determina que, obrigatoriamente, devemos atender às especificações técnicas e às normas descritas.

Ao que se observa do instrumento convocatório, as normas e técnicas exigidas revelam situação que merece **reparo pela autoridade administrativa, pois cria óbice à própria realização da disputa**, limitando o leque da licitação a apenas um único fabricante, em um verdadeiro e claro **DIRECIONAMENTO** no objeto licitado, através da falta de isonomia, contrariando todo dispositivo legal em total dissonância com os princípios basilares da administração pública.

obre o tema, a Lei n. 8.666/1993 que trata das licitações e suas especificidades, traz que:

Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

§ 1º É vedado aos agentes públicos:

I - Admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo, inclusive nos casos de sociedades cooperativas, e estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou domicílio dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto do contrato, ressalvado o disposto nos §§ 5º a 12 deste artigo e no art. 3º da Lei nº 8.248, de 23 de outubro de 1991;

Desta forma, não pode o administrador permitir que as especificações dos produtos especifiquem o objeto a ser contratado, sobretudo por tornar impossível a concorrência.

Em relação ao direito e a igualdade de participação entre os concorrentes na licitação, dispõe a CRFB/88:

Art. 37. A administração pública direta, indireta ou fundacional, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e, também, ao seguinte:

(...)

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômicas indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Diante dos fatos, solicito esclarecimento em respeito a **MARCA DTH** colocada no termo de referência e especificação do produto.

Caso essa solicitação não seja atendida entraremos com pedido de impugnação.

Atenciosamente,

O edital prevê no item 15, em especial o item 15.2, que “os esclarecimentos serão prestados pelo(a) Pregoeiro(a), com auxílio da área interessada, por intermédio da autoridade competente, **no prazo de 02 (dois) dia útil**, por meio de e-mail àqueles que enviaram solicitações”.

15 - DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

15.1 - Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório serão enviados ao pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura das propostas, exclusivamente por meio eletrônico, na plataforma, no endereço de e-mail cplbelem@hotmail.com ou através de protocolo eletrônico no sistema, informando o número deste pregão e o órgão interessado. Além de CNPJ, Razão Social e nome do representante que pediu esclarecimentos, se pessoa jurídica, ou CPF, se pessoa física, e disponibilizando as informações para contato (endereço completo, telefone, fax e e-mail).

15.2 - Os esclarecimentos serão prestados pelo(a) Pregoeiro(a), com auxílio da área interessada, por intermédio da autoridade competente, no prazo de 02 (dois) dia útil, por meio de e-mail àqueles que enviaram solicitações.

Destarte, se o pedido de esclarecimento ocorreu em 23/02/2023, o pregoeiro tem até o dia 27/02/2023.

Todavia, causou espécie a execução da ameaça antes do prazo legal. Em 24/02/2023, a empresa **SIDRASUL SISTEMAS HIDRÁULICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 82.992.686/0005-32, protocolou impugnação quanto aos itens 01 e 02 do objeto, solicitando a retirada de indicação de marca (DTH).

Conforme resposta do pedido de esclarecimento enviado para o mesmo correio eletrônico e Termo de Retificação de edital publicado na Imprensa Oficial do Município, a marca DTH foi inserida por lapso do setor de pesquisa de preços e enviado para a CPL/Pregoeiro. Evidentemente, como devido o assunto ser específico a área mecânica e de perfuração de poço, o Pregoeiro não possui conhecimento suficiente para vedar o termo "DTH".

Porém, assim que recebeu o pedido de esclarecimento, prontamente buscou auxílio à área interessada e competente para conhecer se o termo se refere a marca e, caso afirmativo, se é uma imposição da Garantia da Marca da Perfuratriz ou, se não houver esta imposição, que fosse retificado o edital.

Logo, o Termo de Retificação alterou o edital para os objetos dos itens 1 e 2 sem a indicação de marca, conforme abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UNID.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	BIT 6" POLEGADAS 1/8 152MM PARA MARTELO TURBINADO PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS	16	un	R\$ 4.523,33	R\$ 72.373,28
2	MARTELO PNEUMÁTICO 6" PARA PERFURAÇÃO NDE POÇOS ARTESIANOS	1	un	R\$ 14.333,33	R\$ 14.333,33

DA TEMPESTIVIDADE

Conforme item 15.3 do edital, "Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do pregão, por meio eletrônico, na forma prevista no edital, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.". A data de abertura da sessão pública é o dia 01/03/2023.

Como a petição para impugnação foi enviada em 24/02/2023 esta petição de impugnação é **tempestiva**.

DA ANÁLISE

A empresa questiona e solicita nesta peça de impugnação, uma alteração já foi atendida no pedido de esclarecimento da própria empresa e ainda no prazo de resposta do citado pedido, embora seja no mesmo dia, mas cronologicamente em horários distintos.

Ou seja, se a Impugnante enviou o pedido de esclarecimento onde já solicita a reforma e retirada da marca DTH, para não tumultuar, mesmo que possua o direito de impugnar, o óbvio e mais inteligente sob a ótica da política do bom relacionamento, seria aguardar a resposta dentro do prazo, ou na ausência após o vencimento deste prazo, para depois interpor pedido de impugnação.

A não observância dos prazos de resposta fez com que uma equipe fosse designada duas vezes para um mesmo pedido de uma mesma empresa. Parece que, mesmo que o Pregoeiro tivesse prazo (este para se auxiliar com a área competente) de resposta, ele deve estar à disposição da empresa, ora Impugnante, como se fosse seu funcionário e priorizar seu atendimento.

Evidente que não.

Ocorreu que a resposta do pedido de esclarecimento retirou o objeto da impugnação.

DA CONCLUSÃO

Por fim, Julgamos IMPROCEDENTE, a presente Impugnação, por perda do objeto ao ser atendido pelo pedido de esclarecimento da própria empresa **SIDRASUL SISTEMAS HIDRÁULICOS LTDA**.

Conforme resposta ao pedido de esclarecimento feito em 23/02/2023 e atendido dentro do prazo que se expira em 26/02/2023:

Onde constou no Edital de convocação n.º 006/2023:

4 – ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO OBJETO/QUANTITATIVO/VALORES DE REFERÊNCIA:

COTA PRINCIPAL (CP*)

COTA RESERVADA (CR)**

ITENS EXCLUSIVOS (EX*)**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UNID.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL	
1	BIT 6" POLEGADAS 1/8 152MM PARA MARTELO TURBINADO PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS MARCA DTH	16	un	R\$ 4.523,33	R\$ 72.373,28	EX***
2	MARTELO PNEUMÁTICO 6" PARA PERFURAÇÃO NDE POÇOS ARTESIANOS MARCA DTH	1	un	R\$ 14.333,33	R\$ 14.333,33	EX***

Passou a Constar:

4 – ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO OBJETO/QUANTITATIVO/VALORES DE REFERÊNCIA:

COTA PRINCIPAL (CP*)

COTA RESERVADA (CR)**

ITENS EXCLUSIVOS (EX*)**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UNID.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL	
1	BIT 6" POLEGADAS 1/8 152MM PARA MARTELO TURBINADO PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS	16	un	R\$ 4.523,33	R\$ 72.373,28	EX***
2	MARTELO PNEUMÁTICO 6" PARA PERFURAÇÃO NDE POÇOS ARTESIANOS	1	un	R\$ 14.333,33	R\$ 14.333,33	EX***

Demais condições editalícias, inclusive prazos e datas, permanecem inalterados.

Belém do São Francisco (PE), 24 de Fevereiro de 2023.

ANDERSON SEVERIANO DOS SANTOS

Pregoeiro

Publicado por:
Anderson Severiano dos Santos
Código Identificador:8410F808

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/PMCSA-SECL/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE., através da Secretaria Executiva de Cultura e Lazer, **Homologa o - Processo Administrativo:** Nº 004/2023 – **Processo Licitatório:** 004/PMCSA-SECL/2023- **Modalidade:** Pregão Eletrônico Nº 003/PMCSA-SECL/2023. **Tramitação:** 1ª CPL. **Natureza do Objeto:** Serviço – **Descrição do Objeto:** Contratação de empresa especializada em LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DO TIPO TRIO E MINI TRIO ELÉTRICO pelo Sistema de Registro de Preços, para atender as festividades realizadas pelo município, através da Secretaria Executiva de Cultura e Lazer., **conforme segue:**

DISPUTA AMPLA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.
1	Locação de um trio elétrico tipo carreta com comprimento mínimo de 18 metros (GRANDE PORTE). No mínimo 24 autofalantes de 15" para graves, 24 autofalantes para Md/Graves, 16 Drivers Md/Altas e potências mínimas em RMS de: 250 Watts/Alta em guia de ondas, 600 Watts Md/Graves, 1200 Watts Graves (em cada uma das duas laterais); Amplificador capaz de alimentar a demanda de potência exigida, mesa de som com no mínimo 40 canais, 8 submaster (subgrupos), 12 canais Auxiliares que podem ser configurados através de chaveamento, de 2 em 2 canais, para pré ou pós-fader, 4 grupos de Mute, 2 canais de saída de Matrix – 10x2, 2 de canais Mono Out, 1 canal de saída Stereo Mas (L e R), 2 canais de retorno stereo de auxiliares, 3 canais de saída stereo independentes para gravações, 1 canal de entrada estéreo para equipamentos auxiliares, 1 canal para Control Room, 1 canal de saída stereo de Phones, entradas e saídas para Talkback, gerador de onda senoidal (OSCILLATOR) e gerador de ruído rosa (PINK NOISE), 02 equalizador Behringer, 01 Powerplay com 08 canais, 01 Microverb Alesis, 01 Multicater XR 4400, 25 microfones, vinte pedais, 01 bateria acústica e retorno, 01 amplificador tipo combo para baixo, 01 amplificador tipo combo para guitarra 04 retorno para voz, 01 retorno para teclado, 01 grupo gerador de 130 KVA, camarim climatizado, banheiro e iluminação.	DIÁRIA	20
2	Locação de Trio Elétrico de Médio Porte com comprimento mínimo de 9 metros (MÉDIO PORTE). No mínimo 12 altos falantes de 15" polegadas com 300watts RMS, 12 altos falantes de 12" polegadas com 200watts RMS, 08 cornetas com driver's de 50watts RMS (em cada uma das laterais), Frente e Fundo com 10 altos falantes de 15" polegadas com 300watts RMS, 10 altos falantes de 12" polegadas com 200watts RMS, 08 cornetas com driver's de 50watts RMS, amplificação capaz de alimentar a demanda de potência exigida; 02 Equalizador Behringer, 20 Microfones, 01 microfone sem fio, 12 pedestais, 01 Mesa de som de no mínimo 32 canais, 01 Bateria acústica, 01 amplificador tipo combo para baixo, 01 amplificador tipo combo para guitarra, 01 Powrplay com 8 canais, 01 Grupo gerador de 55KVA, 01 (um) aparelho reproduzidor de CD e iluminação.	DIÁRIA	30
3	Locação de Mini Trio com comprimento mínimo de 5,5 metros. 02 laterais com 08 alto falantes de 15 polegadas com 300 Watts RMS, 08 alto falantes de 12 polegadas com 200 Watts RMS, 06 cornetas com drivers de 50 watts RMS, frente e fundo com 06 alto falantes de 15 polegadas com 300 Watts RMS, 04 alto falantes de 12 polegadas com 200 Watts RMS, 04 cornetas com drivers de 50 Watts RMS, amplificação capaz de alimentar a demanda de potência exigida, 01 equalizador Behringer, 10 microfones, 01 microfone sem fio, 08 pedestais, 01 mesa de som de no mínimo 24 canais, 01 bateria eletrônica, 01 amplificador tipo combo para baixo, 01 amplificador de tipo combo para guitarra. 01 grupo gerador de 25 KVA. 01 aparelho reproduzidor de CD e Iluminação.	DIÁRIA	30

Sagrando-se vencedora a empresa:

1- EDUARDO DA SILVA BARBOSA (BARBOSA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS) – CNPJ Nº 19.297.022/0001-93, ARREMATANTE DOS ITENS: 1, 2 e 3 - DISPUTA AMPLA., pelo valor total de R\$ 549.999,90 (QUINHENTOS E QUARENTA E NOVE MIL E NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA CENTAVOS).

Cabo de Santo Agostinho, 16 de fevereiro de 2023.

DOMINGOS SÁVIO DOS SANTOS SILVA

Secretário Executivo de Cultura e Lazer

Publicado por:
Luiz Antonio Barbosa Ferreira da Silva
Código Identificador:13B7AF4B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CEDRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 001/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2023
Pregão Eletrônico n.º 001/2023 Processo nº 001/2023

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS- INDUSTRIAIS, ENLATADOS, CONDIMENTOS, FRIOS, PANIFICAÇÃO E HORTIFRUTI, PARA O PREPARO DA MERENDA ESCOLAR EM ATENDIMENTO AOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CEDRO-PE.

Aos 17 dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três, nas dependências do Departamento de Administração de Materiais e Licitações, o **MUNICÍPIO DE CEDRO-PE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade e comarca de CEDRO, Estado de Pernambuco, na Rua Sete de Setembro, 68 – centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº 12.424.026/0001-46, neste ato devidamente representado por sua Prefeita Municipal, a Srª. **MARLY QUENTAL DA CRUZ LEITE**, através de seu órgão central de execução administrativa e financeira doravante denominado simplesmente **PREFEITURA1**, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 001, de 04 de janeiro de 2022, em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO nº 001/2023**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa **EVANDRO DOS SANTOS SILVA FEIRANTE EIRELI**, CNPJ Nº **09.061.057/0001-75**, inscrição estadual nº26600156232, estabelecida à Rua Projetada 06, nº 165 – BAIRRO: Augusto de Alencar Sampaio na cidade de Salgueiro- PE, devidamente representado na forma do contrato social pelo seu representante

legal Sr. **Evandro dos Santos Silva**, portador do RG n.º 5465106 SSP/PE, e do CPF de n.º 007.713.814-76, doravante denominada **DETENTORA DA ATA**, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

1ª-OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – A presente Ata tem por objeto o registro de preços para AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS-INDUSTRIAIS, ENLATADOS, CONDIMENTOS, FRIOS, PANIFICAÇÃO E HORTIFRUTI, PARA O PREPARO DA MERENDA ESCOLAR EM ATENDIMENTO AOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CEDRO-PE, conforme quantidades, especificações e preços contidos na planilha abaixo especificada:

Item:	Descrição:	Unid.:	Marca:	Quant.:	VL. Unít.:	VL. Total:
1	Abacaxi cru, médio amadurecimento, firmes, íntegros, sem manchas, batidas e esfolões, cor uniforme	KG	CEASA	650	RS 4,40	RS 2.860,00
2	Açafrão da terra- em pó para coloração de alimentos, de primeira qualidade, isento de aditivos ou substâncias estranhas ao produto impróprias para consumo ou que alterem suas características naturais (físicas, químicas ou organolépticas) inspecionada pelo ministérios da agricultura. O produto deve ser acompanhado de seu respectivo laudo de análise microbiológicas para contaminantes físicos, químicos e biológicos, (coliformes fecais, bacillus cereus, stafilococcus aureus) atestando a qualidade higienico-sanitária do produto. Produto fabricado por processo certificado segundo as normas ISO9000. Deve estar em conformidades com a legislação em vigor . acondicionado em saco plástico de polietileno, atóxico, transparente contendo embalagens de 100 g totalizando 1 kg. o produto deve apresentar validade mínima de 06 meses apartir da data de entrega.	KG	KITANO	220	RS 25,50	RS 5.610,00
3	Açúcar Cristal Refinado - Na cor branca, sacarose de cana de açúcar. Embalagens de 1 KG em polietileno, contendo data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 10 meses. o produto deve ser registrado no ministério da saúde e atender a portaria 451/97 e a resolução 12/78 da comissão nacional de normas e padrões para alimentos- CNNA.	KG	AGROVALE	1500	RS 4,00	RS 6.000,00
4	Alho, de primeira qualidade, cru, firmes e íntegros sem machucados, próprios para consumo tipo nº 5, em embalagens apropriadas.	KG	CHINES	280	RS 19,30	RS 5.404,00
5	Amido de Milho, embalagem de 500g íntegras e resistentes que deve conter a data de fabricação e validade do produto.	UNID. C/500gr	APTI	180	RS 7,40	RS 1.332,00
6	Arroz Parboilizado CLASSE: Longo, fino tipo 1, embalagens de 1 KG íntegras e resistentes que deve conter a data de fabricação e validade, produto no mínimo 06 meses de validade a contar da data de entrega.	KG	KIARROZ	8900	RS 4,80	RS 42.720,00
7	Aveia em flocos, embalagem de 400g acondicionadas em caixa de papelão. íntegras e resistentes que deve conter a data de fabricação e validade do produto.	UNID. C/400gr	ALL NUTRI	240	RS 6,50	RS 1.560,00
8	Batata inglesa, crua, novas, graúdas, firmes e sem manchas	KG	CEASA	3300	RS 4,50	RS 14.850,00
9	BISCOITO DE ARROZ, produto a base de arroz. Isento de Gluten e gordura trans. Acondicionado em embalagem plástica contendo no mínimo 150g do produto. Rotulagem contendo as seguintes informações: denominação do produto , ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 04 meses apartir da entrega.	PCT C/150gr	CAMIL	720	RS 6,20	RS 4.464,00
10	Biscoito doce, tipo maizena, embalagem dupla proteção de 400g , íntegras e resistentes que deve conter a data de fabricação e validade do produto de 06 meses no mínimo a contar da data de entrega e selo ABIMAPI.	PCT C/400gr	VITAMAS SA	2000	RS 5,00	RS 10.000,00
11	Biscoito salgados, tipo cream crack, embalagem dupla proteção de 400g , íntegras e resistentes que deve conter a data de fabricação e validade do produto de 06 meses no mínimo a contar da data de entrega e selo ABIMAPI.	PCT C/400gr	VITAMAS SA	2000	RS 4,50	RS 9.000,00
12	Biscoito sem lactose sem recheio podendo ser de maizena, leite ou coco. Inteiros em embalagens próprias de 400gr, íntegras e sem aberturas, contendo informações nutricionais, data de fabricação e validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega.	PCT C/400gr	MICOS	2000	RS 5,90	RS 11.800,00
13	Café, pó, torrado pacote com 500g embalagens íntegras e resistentes que deve conter a data de fabricação e validade, produto com no máximo 30 dias de fabricação. De qualidade com selo ABIC.	PCT / C 500gr	PALACIO	350	RS 7,00	RS 2.450,00
14	Canela em pó fino homogêneo , limpo, de coloração, pardo amarelada, ou marrom, claro, com aspecto cheiro, aromático e sabor próprio, livre de sujidades, e materiais estranhos, a sua espécie, acondicionada em saco atóxico e transparente, contendo no mínimo 100 g do produto. Suas condições deverão estar de acordo com a resolução 276/05. o produto deve apresentar validade mínima de 03 meses apartir da data de entrega na unidade requisitante.	PCT / C100 GR	MARATA	100	RS 5,40	RS 540,00
15	Carne bovina cor própria, sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor característico. Neste corte deve conter no máximo 12% de gordura com apresentação em cubos de 03 cm x 02 cm, congelada em temperatura de -10 a -25 ° C (IN nº 83 de 21/11/ 03- MAPA) Embalagem de polietileno atóxico, resistente, transparente, intacto, de 1ª in natura sem tempero ,congelada,embalagens íntegras e resistentes com rótulo contendo data de validade e fabricação, composição nutricional, ingredientes, quantidade do produto, lote, selo SIE, SIM OU SIF.	KG	FRIBOI	1400	RS 30,00	RS 42.000,00
16	Carne bovina moída de 1ª in natura sem tempero ,congelada, com no máximo 3% de água na composição embalagens íntegras e resistentes com rótulo contendo data de validade e fabricação, composição nutricional, ingredientes, selo SIE, SIM OU SIF. EMABALAGEM DE 500 G INTRUÇÃO NORMATIVA Nº 83 DA SECRETARIA DE DEFESA DA AGROPECUÁRIA DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.	KG	FORTBOI	4900	RS 10,20	RS 49.980,00
17	Carne de Charque carne bovina salgada tipo charque. Curada e seca, ponta de agulha, de 1ª qualidade, com baixo teor de gordura, embalado a vácuo em pacotes de ou 500 g. A embalagem deve conter selo de inspeção federal (SIF), estadual (SIE) ou municipal (SIM), dados de identificação do produto, validade e fabricação. Acondicionados em caixa de papelão lacrada validade mínima de 03 meses aprtir da data de entrega.	PCT C/500GR	MANA	450	RS 18,40	RS 8.280,00
22	Coxa de frango-Coxinha da asa, sem gordura, sem couro em excesso. carne de frango tipo coxinha da asa, sem aparas e asas, congelada com adição de água de no máximo de 6%. aspecto próprio, não amolecido e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeada, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas, embalagem com peso identificado no pacote individual, com registro no sif.ir da data de entrega.	KG	FRIATO	7500	RS 10,70	RS 80.250,00
30	Leite, em pó, integral, origem animal, enriquecido com no mínimo 08 vitaminas e minerais, isento de gorduras trans. Embalagem laminada com 200g.No rótulo deverá ter informação sobre gluten , tabela nutricional com identificação da porção, modo de preparo, rendimento. O produto deve apresentar validade mínima de 06 meses apartir da data de entrega.	PCT . C/200G R	CCGL	2500	RS 6,90	RS 17.250,00
41	Peito de frango correspondete a parte muscular comestível das aves abatidas com limites previamente especificados pelo o órgão de inspeção federal declaradas aptas ao consumo por inspeção. Corte de congelamento tipo peito de frango com osso, sem tempero e sem pele. coloração branca, , odor e textura característico, peso de 1 kg a 3 kg com quantidade identificada na embalagem. a embalagem deve ser plástica , transparente, atóxica, e resistente. deve conter na embalagem dados de identificação, número de lote marca do fabricante , prazo de validade número de registro no ministério da agricultura/ sif/ dipoa carimbo de inspeção, SIF.	KG	FRANGO DOURADO	9500	RS 12,40	RS 117.800,00
Total:						RS 434.150,00

Parágrafo primeiro: A **DETENTORA DA ATA** deverá entregar o objeto em conformidade com os padrões e normas aplicadas à espécie, responsabilizando-se integralmente pela qualidade do mesmo.

Parágrafo segundo: A **PREFEITURA** se reserva no direito de recusar objeto que não esteja dentro das normas e dos padrões exigidos e aplicados ao mesmo, respondendo a **DETENTORA DA ATA**, integralmente, pelo custo de suas substituições, tantas vezes quantas necessárias forem e apontarem a fiscalização da **PREFEITURA**.

Parágrafo terceiro: A **DETENTORA DA ATA** se responsabiliza, também, por todos os custos, diretos e indiretos, incidentes e apurados na hipótese da incidência do previsto no parágrafo anterior desta ata de registro de preços.

2ª-DA GARANTIA - A DETENTORA DA ATA garantirá a qualidade dos produtos pelo período de validade, atestado pelo produtor, a contar da data da entrega à **PREFEITURA**, ressalvados os casos em que prazo maior seja estabelecido por lei, pelo próprio fornecedor ou por indicação nas condições específicas do objeto. Aos produtos que não constar a validade atestada pelo produtor, a **DETENTORA DA ATA** garantirá sua qualidade, no mínimo pelo período de 12 (doze) meses a contar da data de entrega do(s) produto(s).

3ª-DA VALIDADE DA ATA E VIGÊNCIA DO CONTRATO - O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de **12(doze) meses** a contar de sua assinatura.

Parágrafo único: O(s) contrato(s) decorrente(s) da presente Ata de Registro de Preços terá(ão) vigência de até **12(doze) meses**.

4ª-DOS PREÇOS, DA CONDIÇÃO E FORMA DE PAGAMENTO, DA RECOMPOSIÇÃO DOS PREÇOS – Os preços registrados, as especificações dos materiais, os quantitativos, as marcas, são aqueles constantes do **Anexo I** desta Ata.

Parágrafo primeiro: Nos preços constantes do **Anexo I** estão embutidos transporte, carga e descarga do objeto, impostos, taxas, emolumentos legais, insumos e demais encargos, inclusive previdenciários e trabalhistas, que possam vir a gravá-los, sendo de inteira responsabilidade da **DETENTORA DA ATA** a quitação destes.

Parágrafo segundo: A **PREFEITURA** realizará o pagamento do objeto de acordo com as quantidades entregues em até **30(trinta) dias corridos, contados da data de apresentação da(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s)**, se de acordo com o solicitado e em conformidade com a Ata.

Parágrafo terceiro: Somente será admitida, nos limites da Lei, a recomposição de preços de que trata o art. 65, II, alínea "d", da Lei Federal n.º 8.666/93 e ulteriores alterações.

Parágrafo quarto: Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da **DETENTORA DA ATA** e a retribuição do Município da Estância Turística de CEDRO para justa remuneração do fornecimento de cada produto, poderá ser revisada, objetivando a **manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da Ata de Registro ou Contrato dela decorrente, mediante procedimento administrativo devidamente instaurado para recomposição dos preços contratados**.

Parágrafo quinto: Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços registrados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

Parágrafo sexto: Sempre que ocorrer as alterações de preços constantes dos itens anteriores, os preços registrados dos produtos sofrerão alteração, aumentando ou diminuindo o preço registrado, na mesma percentagem e proporção da majoração ou redução.

Parágrafo sétimo: Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela **DETENTORA DA ATA**, esta deverá demonstrar **a quebra do equilíbrio econômico-financeiro da presente Ata ou contrato dela decorrente, por meio de apresentação de notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas anteriormente a data de apresentação da proposta comercial. Deverá também, exibir notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas posteriormente à majoração dos preços**, para que através do confronto dos documentos, seja comprovado que o fornecimento tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas.

Parágrafo oitavo: Caso a **DETENTORA DA ATA** seja fabricante do(s) produto(s), a demonstração da quebra do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços ou contrato dela decorrente, dar-se-á através da apresentação de pelo menos duas planilhas de custos, sendo uma contendo todos os dados de composição dos custos vigentes na data de apresentação da proposta comercial e outra elaborada posteriormente a majoração dos preços.

Parágrafo nono: Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela **PREFEITURA**, esta deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, em prejuízo da Municipalidade.

Parágrafo décimo: Fica facultado à **PREFEITURA**, realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos parágrafos anteriores, a decisão quanto à revisão de preços solicitada pela **DETENTORA DA ATA**.

Parágrafo décimo primeiro: Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a **DETENTORA DA ATA** não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.

Parágrafo décimo segundo: A **DETENTORA DA ATA**, quando autorizada a revisão dos preços, receberá os valores correspondentes à cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, relativas aos fornecimentos realizados após o protocolo do pedido de revisão até o acolhimento do pedido de revisão.

5ª-DO PRAZO DE ENTREGA, DA FISCALIZAÇÃO, DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO – A DETENTORA DA ATA se obriga a entregar o(s) item(ns) registrado(s) de acordo com as necessidades de consumo da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO**, no **prazo máximo de 07(sete) dias corridos**, contados a partir da emissão da **requisição ou autorização de fornecimento**, expedida pelo Departamento de Administração de Materiais e Licitações, assinada pelo Administrador do referido departamento, ou ainda, por pessoa designada para tal.

Parágrafo primeiro: A entrega do(s) item(ns) registrado(s), deverá ser feita por conta e risco da **DETENTORA DA ATA**, no Almoxarifado Municipal de CEDRO-PE, localizado na Rua Sete de Setembro, 68– centro, CEDRO-PE, ou no(s) local(is) que venha(m) a ser indicado(s) na autorização de fornecimento, no horário de segunda a sexta- feira, das 08:00 às 13:00 horas., exceto nos feriados na forma prevista no caput desta cláusula, sendo **o transporte e descarga por conta da empresa detentora da ata de registro de preços**.

Parágrafo segundo: Serão obedecidos os seguintes critérios para o recebimento do objeto:

I) O(s) item(ns) registrado(s) será(ão) recebido(s) provisoriamente, para conferência e fiscalização de sua qualidade e conformidade com a proposta da **DETENTORA DA ATA** e o presente Edital, podendo, a **PREFEITURA**, em seu exclusivo entendimento, determinar a realização de testes, ensaios e demais provas aptas a comprovar qualidade, resistência e obediência às normas técnicas oficiais, correndo o custo destes por conta da **DETENTORA DA ATA**;

II) Só será recebido definitivamente o objeto que estiver de acordo com as especificações técnicas, superando a fase de fiscalização;

III) Considera-se definitivamente recebido o objeto se, no prazo de 15 (quinze) dias, inclusive, após o recebimento provisório, à **PREFEITURA** não houver se manifestado quanto à recusa do mesmo;

IV) O objeto retido na fiscalização será rejeitado e devolvido, correndo às expensas da **DETENTORA DA ATA** o custo das providências quanto à sua retirada e substituição em prazo fixado pela **PREFEITURA**, sendo que, no bem substituído, será realizada a mesma fiscalização prevista no inciso I;

V) O uso pela **PREFEITURA** de parte do objeto ou de sua totalidade antes de ocorrido o prazo para recebimento definitivo, por razões de seu exclusivo interesse e necessidade, não importará na assertiva de que a **PREFEITURA** efetuou o recebimento definitivo e nem exonerará a **DETENTORA DA ATA** das obrigações de reparar danos eventuais ocorridos pelo uso do referido objeto;

VI) A recusa do objeto no processo de fiscalização, ou o envio deste para análise, interrompe o prazo de pagamento, voltando a correr, em sua totalidade, a partir da data em que o mesmo for substituído ou tiver sido aprovado pelos testes realizados, ocorrendo tal interrupção tantas vezes quantas forem recusado o objeto no recebimento provisório e houver a necessidade de sua substituição;

VII) O recebimento definitivo não implica na falta de responsabilização da **DETENTORA DA ATA** pelos prejuízos que o objeto fornecido venha causar a **PREFEITURA**, tendo em vista que os testes e demais provas são realizadas sobre amostras dos materiais e não possibilitam a certeza absoluta que todo o lote fornecido esteja em consonância com as normas técnicas oficiais.

Parágrafo terceiro: A **PREFEITURA** se reserva o direito de proibir, rejeitar, vedar e outras providências mais adotar para perfeita execução da Ata ou contrato dela decorrente, arcando a **DETENTORA DA ATA** com todos os ônus decorrentes da atividade fiscalizadora da **PREFEITURA**.

Parágrafo quarto: O recebimento pela **PREFEITURA**, provisório ou definitivo do objeto, não exclui ou isenta a **DETENTORA DA ATA** da responsabilidade civil prevista no Código Civil Brasileiro, no Código de Defesa do Consumidor e demais legislações correlatas, que perdurará pelo prazo e nas condições fixadas na lei.

6ª-DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - A DETENTORA DA ATA terá seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) tiver presentes razões de interesse público;
- e) for decretada sua falência ou ocorrer à instauração de insolvência civil;
- f) ocorrer à dissolução da sociedade;
- g) ocorrer alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução da ata de registro de preços; e,
- h) sem justa causa e prévia comunicação a **PREFEITURA**, paralisar o fornecimento.

Parágrafo primeiro: O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurado o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do senhor Prefeito Municipal.

Parágrafo segundo: O cancelamento do registro poderá ainda ocorrer em caso de atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela **PREFEITURA**, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a **DETENTORA DA ATA** o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito a **PREFEITURA**.

Parágrafo terceiro: A **DETENTORA DA ATA** poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

7ª-DAS SANÇÕES - Pelo descumprimento das condições estabelecidas no presente instrumento, a **DETENTORA DA ATA** ficará sujeita às seguintes penalidades:

I) Advertência;

II) Pelo atraso injustificado no fornecimento do(s) item(ns) registrado(s):

- a) até 30(trinta) dias, multa de 1%(um por cento) sobre o valor de cada contratação, por dia de atraso;
- b) superior a 30(trinta) dias, multa de 2%(dois por cento) sobre o valor de cada contratação, por dia de atraso.

III) Pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços ou do contrato dela decorrente, multa de 20%, calculada sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida, ou multa correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

Parágrafo primeiro: As multas serão descontadas dos pagamentos contratuais ou, em caso de inexecução total serão cobradas judicialmente.

Parágrafo segundo: A inexecução total ou parcial do contrato decorrente da Ata de Registro de Preços ensejará a sua rescisão unilateral, com as consequências previstas em lei, reconhecendo a **DETENTORA DA ATA** os direitos da Prefeitura.

Parágrafo terceiro: As multas moratória e rescisória que serão cobradas cumulativamente, serão descontadas dos pagamentos ou, em caso de inexecução total serão cobradas judicialmente.

Parágrafo quarto: A aplicação das multas moratória e rescisória, não impede a aplicação das demais penalidades previstas na legislação que regulamenta o presente Instrumento, às quais, desde já, se sujeita a **DETENTORA DA ATA**, como a cobrança de perdas e danos que a **PREFEITURA** venha a sofrer em face da inexecução parcial ou total Da ata.

Parágrafo quinto: Para todos os fins de direito, a multa moratória incidirá a partir da data que o objeto deveria ter sido entregue. O recebimento provisório do objeto suspende a mora, voltando, entretanto, a incidir a mesma, a partir da data da comunicação de sua rejeição à **DETENTORA DA ATA**, valendo os dias já corridos.

Parágrafo sexto: Ficará a **DETENTORA DA ATA** impedida de licitar e contratar com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO** pelo prazo de até 5 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, caso ela venha praticar qualquer dos atos contemplados no art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, sem prejuízo das disposições contidas nos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93, que não conflitem com aquele.

Parágrafo sétimo: Será propiciada a **DETENTORA DA ATA**, antes da imposição das penalidades elencadas nesta cláusula, o direito ao contraditório e à ampla defesa.

Parágrafo oitavo: As aplicações das sanções estabelecidas neste instrumento são de competência exclusiva da Senhora Prefeita Municipal.

Parágrafo nono: Penalidades a que se sujeita a **PREFEITURA**:

I) Sujeita-se, a **PREFEITURA** as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93 e ulteriores alterações.

8ª-DOS RECURSOS – As despesas decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços correrão por conta do seguinte crédito orçamentário:

ÓRGÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO CEDRO

FUNCIONAL: 0301-123610040.2.091 – Alimentação Escolar Educação Fundamental

FUNCIONAL: 0301-123650041.2.44 – Alimentação Escolar Educação Infantil

FUNCIONAL: 0301-123660042.2.46 – Merenda Escolar -PEJA

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.99 - MATERIAL DE CONSUMO

9ª-FUNDAMENTO LEGAL - Processo de Licitação – Modalidade **Pregão Eletrônico nº 001/2023 de 03 de fevereiro de 2023**, devidamente homologada no **Processo de Licitação nº001/2023** e Lei Federal nº 8.666/93 e as alterações promovidas pelas Leis nºs 8.883/94 e 9.648/98 e Emenda Constitucional nº 19(Reforma Administrativa), bem como demais Legislação de Direito Administrativo aplicáveis à espécie.

10ª-VINCULAÇÃO – A presente Ata de Registro de Preços está vinculada ao **Pregão Eletrônico nº 001/2023 de 17 de fevereiro de 2023** e à proposta da **DETENTORA DA ATA**, fazendo parte integrante deste instrumento, como se transcrito estivessem literalmente.

11ª-DO FORO – Eleggem as partes, com renúncia dos demais, por mais privilegiados que sejam, o foro da Comarca de CEDRO-PE, como o competente para dirimir as questões suscitadas da interpretação deste instrumento, do Edital ou da Proposta da **DETENTORA DA ATA**.

12ª-DA PUBLICAÇÃO – Caberá a **PREFEITURA** providenciar, por sua conta, a publicação do extrato da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, na imprensa oficial e dentro do prazo legal.

13ª-DAS DISPOSIÇÕES FINAIS – Caberá ao Departamento de Administração de Materiais e Licitações, promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

Parágrafo primeiro: Constitui obrigação da **DETENTORA DA ATA** informar, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública, não participante deste registro de preços, que venha manifestar o interesse em utilizar o presente Ajuste.

Parágrafo segundo: Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura do termo Aditivo a presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo terceiro: A **PREFEITURA** não se obriga a utilizar a presente Ata de Registro de Preços, se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições.

Parágrafo quarto: A existência de preços registrados não obriga a **PREFEITURA** a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado a **DETENTORA DA ATA** a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo quinto: A **DETENTORA DA ATA** obriga-se a manter, durante toda a execução da Ata em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas.

CEDRO-PE, 17 de fevereiro de 2023.

Município De Cedro

MARLY QUENTAL DA CRUZ LEITE

Prefeita

MARIA DO SOCORRO DE SÁ ALVES BEZERRA

Secretária De Educação

Portaria De Nomeação Nº 006/2021

Evandro Dos Santos Silva Feirante EIRELI
EVANDRO DOS SANTOS SILVA
 Empresa Licitante
 CPF: 007.713.814-76 RG n.º 5465106 SSP/PE

Publicado por:
 Andréia de Carvalho Brito
Código Identificador:4979A1F9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO PERMANENTE DE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 002/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 002/2023

Pregão Eletrônico n.º 001/2023 Processo Licitatório n.º 001/2023

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS- INDUSTRIAIS, ENLATADOS, CONDIMENTOS, FRIOS, PANIFICAÇÃO E HORTIFRUTI, PARA O PREPARO DA MERENDA ESCOLAR EM ATENDIMENTO AOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CEDRO-PE.

Aos 17 dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três, nas dependências do Departamento de Administração de Materiais e Licitações, o **MUNICÍPIO DE CEDRO-PE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade e comarca de CEDRO, Estado de Pernambuco, na Rua Sete de Setembro, 68 – centro, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 12.424.026/0001-46, neste ato devidamente representado por sua Prefeita Municipal, a Sr. **MARLY QUENTAL DA CRUZ LEITE**, através de seu órgão central de execução administrativa e financeira doravante denominado simplesmente **PREFEITURA1**, nos termos do art. 15 da Lei Federal n.º 8666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal n.º 001, de 04 de janeiro de 2023, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico n.º 001/2023**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa **DIEGO PEREIRA FECHINE**, inscrita no CNPJ: **33.634.178/0001-43**, estabelecida à **Rua do seminário, 941, Letra D, São Miguel, na cidade de Juazeiro do Norte-CE**, devidamente representada pela Sr. **DIEGO PEREIRA FECHINE**, brasileiro, solteiro, empresário, CPF: 068.680.043-54 e Registro Geral n.º 20082370146 SSP/CE, doravante denominada **DETENTORA DA ATA**, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

1ª-OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – A presente Ata tem por objeto o registro de preços para AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS-INDUSTRIAIS, ENLATADOS, CONDIMENTOS, FRIOS, PANIFICAÇÃO E HORTIFRUTI, PARA O PREPARO DA MERENDA ESCOLAR EM ATENDIMENTO AOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CEDRO-PE, conforme quantidades, especificações e preços contidos na planilha abaixo especificada:

Item:	Descrição:	Unid.:	Marca/Modelo:	Quant.:	Vl. Unit.:	Vl. Total:
18	chuchu Especificações: primeira qualidade, cor verde, tamanho e coloração uniforme, firme, compacto e livre de enfermidades, materiais terrosos e sem danos físicos.	KG	CEASA	1800	RS 4,50	RS 8.100,00
21	Cominho, embalagens de 100 gr, íntegras e resistentes que deve conter a data de fabricação e validade do produto. fardo com 10 pacotes de 100 g totalizando 01 kg do produto.	KG	BRASIL	280	RS 12,50	RS 3.500,00
23	Farinha de trigo especial com fermento; obtida do trigo moído, limpo, desgerminado, isento de sujidades, parasitas e larvas; livre de mofo, fermentação e materiais terrosos, o produto não deve estar úmido, deve ter aspecto de pó fino, cor branca ou ligeiramente amarelada, cheiro e sabor próprios, embalagens apropriadas para o próprio produto de 1kg íntegra, sem aberturas, contendo informação nutricional data de fabricação e validade mínima de 6 meses a contar com a data de entrega.	KG	PRIMOR	600	RS 5,99	RS 3.594,00
24	Feijão de cor tipo 1 (carioguinha) , cru produto sem sujidades, mogos e bolor, com teor de umidade máxima de 14% isento de sujidades e misturas de outras variedades e embalagens de 1 KG íntegros e resistentes que deve conter a data de fabricação e validade do produto, composição nutricional, número de lote. Validade mínima de 04 meses.	KG	DA CASA	3200	RS 7,89	RS 25.248,00
25	Feijão preto sem sujidades, mogos e bolor, com teor de umidade máxima de 14% isento de sujidades e misturas de outras variedades e embalagens de 1 KG íntegros e resistentes que deve conter a data de fabricação e validade do produto, composição nutricional, número de lote. Validade mínima de 04 meses.	KG	DONA DÊ	400	RS 7,50	RS 3.000,00
27	Flocos de milho- Amarelo, com aspecto, cor e cheiro e sabor próprios com ausencia de umidade, fermentação, ranço, isento de sujidades, parasitas e larvas. A embalagem deve conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, pacote de de no mínimo 500 g. O produto deve apresentar validade mínima de 06 meses apartir da data de entrega.	UNID. C/500GR	CORINGA	9150	RS 2,20	RS 20.130,00
31	Linguíça frango, em gomos, congelada, de qualidade , condimentada sem pimento com aspecto característico firme, cor própria não pegajosa, odor e sabor próprio, isentas de substancias estranhas ao produto que seja impróprio para consumo., acondicionada em embalagem atóxico transparente e resistentes de 3 kg. hermeticamente selado e a vácuo com informações no seu rótulo, composição do produto, data de validade, lote, fabricante, deve estar de acordo com as normas da agencia nacional de vigilancia sanitária (ANVISA)COM REGISTRO NO SIE SIM OU SIF.	KG	CAMARA	900	RS 16,79	RS 15.111,00
32	Maçã Fuji, crua médio amadurecimento, firmes, íntegros, sem manchas, batidas e esfolões. Cor uniforme	kg	CEASA	500	RS 7,20	RS 3.600,00
33	Macarrão parafuso, embalagem com 500g, com massa de sêmola ou ovos. deve conter no mínimo 1,5g de fibra alimentar na porção padrão de 100g, com prazo de validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. 500 g	PCT . C/100G	ESTRELA	2280	RS 4,50	RS 10.260,00
34	Macarrão, tipo Espaguete, massa alimentícia seca para macarronada, formato espaguete, cor amarela, obtida pelo amassamento de sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos e e corantes naturais (cúrcuma e urucum) isentas de corantes artificiais, sujidades e parasitas, admitindo umidade máxima de 13%, acondicionado em embalagem plástica transparente, atóxico com validade mínima de 10 meses a contar a partir da data de entrega. a embalagem deve conter externamentos os dados de identificação do produto, procedencia, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, validade, condições de armazenamento e quantidade do produtoe deverá estar impresso o selo de qualidade da ABIMA(Associação Brasileira de industria de massas alimentícias).	PCT	PURISSIMO	1700	RS 3,80	RS 6.460,00
35	Margarina cremosa, com sal, sem gordura trans, teor de lípideos acima de 60%. Ingredientes: óleos vegetais líquidos e interesterificados, água, sal, (cloreto de sódio) soro do liete em pó. Leite em pó desnatado , vitamina A, estabilizantes, mono e diglicerídeos de ácidos graxos e lecina de sódio, conservadores: sorbato de potássio e bezoanto de sódio, acidulante: ácido cítrico, antioxidantes: TBHQ, BHT, EDTA, Aromatizante: aroma identico ao natural, corantes: urucum, curcuma e betacaroteno.	UNID. C/500GR	PURO SABOR	500	RS 6,99	RS 3.495,00

	Deve ter aspecto cor e cheiro e sabor, próprios sem ranço. Embalagem de 550 g. A embalagem deve conter informações do fabricante, lote, especificação do produto e data de vencimento mínima de 6 meses a contar da data de entrega. deverá ser entregue em temperatura de refrigeração conforme orientação do fabricante.					
36	Milho de pipoca milho de pipoca, pacotes de 500g, devem estar isentos de matéria terrosa, parasitas, fungos, vestígios de insetos, livres de umidade e coloração específica.	PCT . C/500GR	KICALDO	200	R\$ 3,99	R\$ 798,00
37	Milho em grão (seco) p/ mungunzá embalagem com 500g, livres de parasitas, em embalagens resistentes e atóxicas, deve conter procedência, composição nutricional, lote a data de fabricação e validade do produto de no mínimo 3 meses.	PCT C/500GR	BRASIL	240	R\$ 2,99	R\$ 717,60
38	Óleo vegetal de soja- antioxidante. Composição: isenta de misturas de outros óleos, gorduras e outras matérias estranhas ao produto. Deve atender a legislação vigente. De acordo com a rdc nº 270, de 22 de setembro de 2005, produto refinado e de acordo com os padrões legais, deverá conter vitamina E, ser acondicionado em embalagens plásticas de 900 ml. O produto deve apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	UNID . C/900 ML	CONCORDIA	450	R\$ 9,99	R\$ 4.495,50
40	PAO produzidos em condições sanitárias adequadas : 40 g preparado com farinha de trigo, água, fermento biológico, e óleo, sem gordura hidrogenada, sem odor de fumaça, aparência deve ser uniforme, validade de 24 horas após a entrega.	Kg	PADARIA	3200	R\$ 13,50	R\$ 43.200,00
46	Tomate com semente, cru, médio, amadurecimento, firmes, íntegros, sem manchas, batidas e esfolões, cor uniforme	KG	CEASA	1500	R\$ 6,50	R\$ 9.750,00
Total:						R\$ 161.459,10

Parágrafo primeiro: A DETENTORA DA ATA deverá entregar o objeto em conformidade com os padrões e normas aplicadas à espécie, responsabilizando-se integralmente pela qualidade do mesmo.

Parágrafo segundo: A PREFEITURA se reserva no direito de recusar objeto que não esteja dentro das normas e dos padrões exigidos e aplicados ao mesmo, respondendo a DETENTORA DA ATA, integralmente, pelo custo de suas substituições, tantas vezes quantas necessárias forem e apontarem a fiscalização da PREFEITURA.

Parágrafo terceiro: A DETENTORA DA ATA se responsabiliza, também, por todos os custos, diretos e indiretos, incidentes e apurados na hipótese da incidência do previsto no parágrafo anterior desta ata de registro de preços.

2ª-DA GARANTIA - A DETENTORA DA ATA garantirá a qualidade dos produtos pelo período de validade, atestado pelo produtor, a contar da data da entrega à PREFEITURA, ressalvados os casos em que prazo maior seja estabelecido por lei, pelo próprio fornecedor ou por indicação nas condições específicas do objeto. Aos produtos que não constar a validade atestada pelo produtor, a DETENTORA DA ATA garantirá sua qualidade, no mínimo pelo período de 12 (doze) meses a contar da data de entrega do(s) produto(s).

3ª-DA VALIDADE DA ATA E VIGÊNCIA DO CONTRATO - O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de **12(doze) meses** a contar de sua assinatura.

Parágrafo único: O(s) contrato(s) decorrente(s) da presente Ata de Registro de Preços terá(ão) vigência de até **12 (doze) meses**.

4ª-DOS PREÇOS, DA CONDIÇÃO E FORMA DE PAGAMENTO, DA RECOMPOSIÇÃO DOS PREÇOS – Os preços registrados, as especificações dos materiais, os quantitativos, as marcas, são aqueles constantes do **Anexo I** desta Ata.

Parágrafo primeiro: Nos preços constantes do **Anexo I** estão embutidos transporte, carga e descarga do objeto, impostos, taxas, emolumentos legais, insumos e demais encargos, inclusive previdenciários e trabalhistas, que possam vir a gravá-los, sendo de inteira responsabilidade da DETENTORA DA ATA a quitação destes.

Parágrafo segundo: A PREFEITURA realizará o pagamento do objeto de acordo com as quantidades entregues em até **30(trinta) dias corridos, contados da data de apresentação da(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s)**, se de acordo com o solicitado e em conformidade com a Ata.

Parágrafo terceiro: Somente será admitida, nos limites da Lei, a recomposição de preços de que trata o art. 65, II, alínea "d", da Lei Federal n.º 8.666/93 e ulteriores alterações.

Parágrafo quarto: Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da DETENTORA DA ATA e a retribuição do Município da Estância Turística de CEDRO para justa remuneração do fornecimento de cada produto, poderá ser revisada, objetivando a **manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da Ata de Registro ou Contrato dela decorrente, mediante procedimento administrativo devidamente instaurado para recomposição dos preços contratados.**

Parágrafo quinto: Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços registrados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

Parágrafo sexto: Sempre que ocorrer as alterações de preços constantes dos itens anteriores, os preços registrados dos produtos sofrerão alteração, aumentando ou diminuindo o preço registrado, na mesma percentagem e proporção da majoração ou redução.

Parágrafo sétimo: Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela DETENTORA DA ATA, esta deverá demonstrar **a quebra do equilíbrio econômico-financeiro da presente Ata ou contrato dela decorrente, por meio de apresentação de notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas anteriormente a data de apresentação da proposta comercial. Deverá também, exibir notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas posteriormente à majoração dos preços**, para que através do confronto dos documentos, seja comprovado que o fornecimento tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas.

Parágrafo oitavo: Caso a DETENTORA DA ATA seja fabricante do(s) produto(s), a demonstração da quebra do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços ou contrato dela decorrente, dar-se-á através da apresentação de pelo menos duas planilhas de custos, sendo uma

contendo todos os dados de composição dos custos vigentes na data de apresentação da proposta comercial e outra elaborada posteriormente a majoração dos preços.

Parágrafo nono: Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela **PREFEITURA**, esta deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, em prejuízo da Municipalidade.

Parágrafo décimo: Fica facultado à **PREFEITURA**, realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos parágrafos anteriores, a decisão quanto à revisão de preços solicitada pela **DETENTORA DA ATA**.

Parágrafo décimo primeiro: Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a **DETENTORA DA ATA** não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.

Parágrafo décimo segundo: A **DETENTORA DA ATA**, quando autorizada a revisão dos preços, receberá os valores correspondentes à cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, relativas aos fornecimentos realizados após o protocolo do pedido de revisão até o acolhimento do pedido de revisão.

5ª-DO PRAZO DE ENTREGA, DA FISCALIZAÇÃO, DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO – A

DETENTORA DA ATA se obriga a entregar o(s) item(ns) registrado(s) de acordo com as necessidades de consumo da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO**, no prazo máximo de **07(sete) dias corridos**, contados a partir da emissão da **requisição ou autorização de fornecimento**, expedida pelo Departamento de Administração de Materiais e Licitações, assinada pelo Administrador do referido departamento, ou ainda, por pessoa designada para tal.

Parágrafo primeiro: A entrega do(s) item(ns) registrado(s), deverá ser feita por conta e risco da **DETENTORA DA ATA**, no Almoxarifado Municipal de CEDRO-PE, localizado na Rua Sete de Setembro, 68– centro, CEDRO-PE, ou no(s) local(is) que venha(m) a ser indicado(s) na autorização de fornecimento, no horário de segunda a sexta- feira, das 08:00 às 13:00 horas., exceto nos feriados na forma prevista no caput desta cláusula, sendo **o transporte e descarga por conta da empresa detentora da ata de registro de preços**.

Parágrafo segundo: Serão obedecidos os seguintes critérios para o recebimento do objeto:

I) O(s) item(ns) registrado(s) será(ão) recebido(s) provisoriamente, para conferência e fiscalização de sua qualidade e conformidade com a proposta da **DETENTORA DA ATA** e o presente Edital, podendo, a **PREFEITURA**, em seu exclusivo entendimento, determinar a realização de testes, ensaios e demais provas aptas a comprovar qualidade, resistência e obediência às normas técnicas oficiais, correndo o custo destes por conta da **DETENTORA DA ATA**;

II) Só será recebido definitivamente o objeto que estiver de acordo com as especificações técnicas, superando a fase de fiscalização;

III) Considera-se definitivamente recebido o objeto se, no prazo de 15 (quinze) dias, inclusive, após o recebimento provisório, à **PREFEITURA** não houver se manifestado quanto à recusa do mesmo;

IV) O objeto retido na fiscalização será rejeitado e devolvido, correndo às expensas da **DETENTORA DA ATA** o custo das providências quanto à sua retirada e substituição em prazo fixado pela **PREFEITURA**, sendo que, no bem substituído, será realizada a mesma fiscalização prevista no inciso I;

V) O uso pela **PREFEITURA** de parte do objeto ou de sua totalidade antes de ocorrido o prazo para recebimento definitivo, por razões de seu exclusivo interesse e necessidade, não importará na assertiva de que a **PREFEITURA** efetuou o recebimento definitivo e nem exonerará a **DETENTORA DA ATA** das obrigações de reparar danos eventuais ocorridos pelo uso do referido objeto;

VI) A recusa do objeto no processo de fiscalização, ou o envio deste para análise, interrompe o prazo de pagamento, voltando a correr, em sua totalidade, a partir da data em que o mesmo for substituído ou tiver sido aprovado pelos testes realizados, ocorrendo tal interrupção tantas vezes quantas forem recusado o objeto no recebimento provisório e houver a necessidade de sua substituição;

VII) O recebimento definitivo não implica na falta de responsabilização da **DETENTORA DA ATA** pelos prejuízos que o objeto fornecido venha causar a **PREFEITURA**, tendo em vista que os testes e demais provas são realizadas sobre amostras dos materiais e não possibilitam a certeza absoluta que todo o lote fornecido esteja em consonância com as normas técnicas oficiais.

Parágrafo terceiro: A **PREFEITURA** se reserva o direito de proibir, rejeitar, vedar e outras providências mais adotar para perfeita execução da Ata ou contrato dela decorrente, arcando a **DETENTORA DA ATA** com todos os ônus decorrentes da atividade fiscalizadora da **PREFEITURA**.

Parágrafo quarto: O recebimento pela **PREFEITURA**, provisório ou definitivo do objeto, não exclui ou isenta a **DETENTORA DA ATA** da responsabilidade civil prevista no Código Civil Brasileiro, no Código de Defesa do Consumidor e demais legislações correlatas, que perdurará pelo prazo e nas condições fixadas na lei.

6ª-DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - A DETENTORA DA ATA terá seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) tiver presentes razões de interesse público;

- e) for decretada sua falência ou ocorrer à instauração de insolvência civil;
- f) ocorrer à dissolução da sociedade;
- g) ocorrer alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução da ata de registro de preços; e,
- h) sem justa causa e prévia comunicação a **PREFEITURA**, paralisar o fornecimento.

Parágrafo primeiro: O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurado o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do senhor Prefeito Municipal.

Parágrafo segundo: O cancelamento do registro poderá ainda ocorrer em caso de atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela **PREFEITURA**, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a **DETENTORA DA ATA** o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito a **PREFEITURA**.

Parágrafo terceiro: A **DETENTORA DA ATA** poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

7ª-DAS SANÇÕES - Pelo descumprimento das condições estabelecidas no presente instrumento, a **DETENTORA DA ATA** ficará sujeita às seguintes penalidades:

I) Advertência;

II) Pelo atraso injustificado no fornecimento do(s) item(ns) registrado(s):

a) até 30(trinta) dias, multa de 1%(um por cento) sobre o valor de cada contratação, por dia de atraso;

b) superior a 30(trinta) dias, multa de 2%(dois por cento) sobre o valor de cada contratação, por dia de atraso.

III) Pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços ou do contrato dela decorrente, multa de 20%, calculada sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida, ou multa correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

Parágrafo primeiro: As multas serão descontadas dos pagamentos contratuais ou, em caso de inexecução total serão cobradas judicialmente.

Parágrafo segundo: A inexecução total ou parcial do contrato decorrente da Ata de Registro de Preços ensejará a sua rescisão unilateral, com as consequências previstas em lei, reconhecendo a **DETENTORA DA ATA** os direitos da Prefeitura.

Parágrafo terceiro: As multas moratória e rescisória que serão cobradas cumulativamente, serão descontadas dos pagamentos ou, em caso de inexecução total serão cobradas judicialmente.

Parágrafo quarto: A aplicação das multas moratória e rescisória, não impede a aplicação das demais penalidades previstas na legislação que regulamenta o presente Instrumento, às quais, desde já, se sujeita a **DETENTORA DA ATA**, como a cobrança de perdas e danos que a **PREFEITURA** venha a sofrer em face da inexecução parcial ou total Da ata.

Parágrafo quinto: Para todos os fins de direito, a multa moratória incidirá a partir da data que o objeto deveria ter sido entregue. O recebimento provisório do objeto suspende a mora, voltando, entretanto, a incidir a mesma, a partir da data da comunicação de sua rejeição à **DETENTORA DA ATA**, valendo os dias já corridos.

Parágrafo sexto: Ficará a **DETENTORA DA ATA** impedida de licitar e contratar com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO** pelo prazo de até 5 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, caso ela venha praticar qualquer dos atos contemplados no art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, sem prejuízo das disposições contidas nos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93, que não conflitem com aquele.

Parágrafo sétimo: Será propiciada a **DETENTORA DA ATA**, antes da imposição das penalidades elencadas nesta cláusula, o direito ao contraditório e à ampla defesa.

Parágrafo oitavo: As aplicações das sanções estabelecidas neste instrumento são de competência exclusiva da Senhora Prefeita Municipal.

Parágrafo nono: Penalidades a que se sujeita a **PREFEITURA**:

I) Sujeita-se, a **PREFEITURA** as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93 e ulteriores alterações.

8ª-DOS RECURSOS – As despesas decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços correrão por conta do seguinte crédito orçamentário:

ÓRGÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO CEDRO

FUNCIONAL: 0301-123610040.2.091 – Alimentação Escolar Educação Fundamental

FUNCIONAL: 0301-123650041.2.44 – Alimentação Escolar Educação Infantil

FUNCIONAL: 0301-123660042.2.46 – Merenda Escolar -PEJA

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.99 - MATERIAL DE CONSUMO

9ª-FUNDAMENTO LEGAL - Processo de Licitação – Modalidade **Pregão Eletrônico nº 001/2023 de 17 de fevereiro de 2023**, devidamente homologada no **Processo de Licitação nº 001/2023** e Lei Federal nº 8.666/93 e as alterações promovidas pelas Leis nºs 8.883/94 e 9.648/98 e Emenda Constitucional nº 19(Reforma Administrativa), bem como demais Legislação de Direito Administrativo aplicáveis à espécie.

10ª-VINCULAÇÃO – A presente Ata de Registro de Preços está vinculada ao **Pregão Eletrônico nº 001/2023 de 17 de fevereiro de 2023** e à proposta da **DETENTORA DA ATA**, fazendo parte integrante deste instrumento, como se transcrito estivessem literalmente.

11ª-DO FORO – Eleggem as partes, com renúncia dos demais, por mais privilegiados que sejam, o foro da Comarca de CEDRO-PE, como o competente para dirimir as questões suscitadas da interpretação deste instrumento, do Edital ou da Proposta da **DETENTORA DA ATA**.

12ª-DA PUBLICAÇÃO – Caberá a **PREFEITURA** providenciar, por sua conta, a publicação do extrato da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, na imprensa oficial e dentro do prazo legal.

13ª-DAS DISPOSIÇÕES FINAIS – Caberá ao Departamento de Administração de Materiais e Licitações, promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

Parágrafo primeiro: Constitui obrigação da **DETENTORA DA ATA** informar, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública, não participante deste registro de preços, que venha manifestar o interesse em utilizar o presente Ajuste.

Parágrafo segundo: Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura do termo Aditivo a presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo terceiro: A **PREFEITURA** não se obriga a utilizar a presente Ata de Registro de Preços, se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições.

Parágrafo quarto: A existência de preços registrados não obriga a **PREFEITURA** a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado a **DETENTORA DA ATA** a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo quinto: A **DETENTORA DA ATA** obriga-se a manter, durante toda a execução da Ata em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas.

CEDRO-PE, 17 de fevereiro de 2023.

MUNICÍPIO DE CEDRO MARLY QUENTAL DA CRUZ LEITE

Prefeita

MARIA DO SOCORRO DE SÁ ALVES BEZERRA

Secretária de Educação

Portaria De Nomeação Nº 006/2021

Diego Pereira Fechine

CNPJ: 33.634.178/0001-43

DIEGO PEREIRA FECHINE

CPF: 068.680.043-54

20082370146 SSP/CE

Publicado por:
Andréia de Carvalho Brito
Código Identificador:127C1635

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO PERMANENTE DE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 003/2023**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 003/2023

Pregão Eletrônico n.º 001/2023

Processo Licitatório n.º 001/2023

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS- INDUSTRIAIS, ENLATADOS, CONDIMENTOS, FRIOS, PANIFICAÇÃO E HORTIFRUTI, PARA O PREPARO DA MERENDA ESCOLAR EM ATENDIMENTO AOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CEDRO-PE.

Aos 17 dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três, nas dependências do Departamento de Administração de Materiais e Licitações, o **MUNICÍPIO DE CEDRO-PE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade e comarca de CEDRO, Estado de Pernambuco, na Rua Sete de Setembro, 68 – centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº 12.424.026/0001-46, neste ato devidamente representado por sua Prefeita Municipal, a Sr^a. **MARLY QUENTAL DA CRUZ LEITE**, através de seu órgão central de execução administrativa e financeira doravante denominado simplesmente **PREFEITURA1**, nos termos do art. 15 da Lei Federal n.º 8666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 001, de 04 de janeiro de 2023, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico n.º 001/2023**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa **JOSE HELMER BELEM GOMES - ME**, CNPJ Nº **05.140.770/0001-53**, estabelecida à AV. VIRGÍLIO TORRES, n.º 402, CONJ. NOSSA SENHORA DE FATIMA, na cidade de Barbalha – Ceara, devidamente representado na forma do contrato social pelo seu representante legal a Sr. **JOSE HELMER BELEM GOMES**, brasileiro, empresário, portadora do RG n.º 926314- 85 SSP/CE e do CPF de n.º 307.427.063-20, doravante denominada **DETENTORA DA ATA**, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

1ª-OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – A presente Ata tem por objeto o registro de preços para AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS-INDUSTRIAIS, ENLATADOS, CONDIMENTOS, FRIOS, PANIFICAÇÃO E HORTIFRUTI, PARA O PREPARO DA MERENDA ESCOLAR EM ATENDIMENTO AOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CEDRO-PE, conforme quantidades, especificações e preços contidos na planilha abaixo especificada:

Item:	Descrição:	Unid.:	Marca	Quant.:	VL. Unit.:	VL. Total:
19	Coco ralado de 1ª qualidade, desidratado, não adoçado, em embalagens de 500g tendo uma parte transparente para visualização do produto. informação no rótulo de procedência, ingredientes, número de lote, data de fabricação e validade	PCT C/500 gr	NORDESTE/ COCO/ SOCOCO	3 20	R\$ 26,50	R\$ 530,00
26	Fermento em pó químico, ingredientes: amido de milho ou fécula de mandioca, fosfato mono cálcico, bicarbonato de sódio, bicarbonato de cálcio, embalagem plástica pesando 250gr. com data de validade mínima de 06 meses, rótulo de acordo com a legislação do produto.	UND. C/250G R	APETI	50	R\$ 8,50	R\$ 425,00
28	Iogurte natural - Sem sabor contendo no máximo 03 ingredientes na composição. Embalagem plástica, tipo pote, contendo 170 ml, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. deverá ter registro no ministério da saúde e/ou agricultura. deverá ser transportado em carros fechados refrigerados, em embalagens e temperaturas corretas (até 10c ou de acordo com o fabricante) e adequadas, respeitando a características do produto, de modo que as embalagens não se apresente estufadas ou alterada de lote, data de fabricação e validade	UNID./ COPO COM 170GR	LC	500	R\$ 4,25	R\$ 2.125,00
42	Pimenta do Reino, embalagens de 100 gr, íntegras e resistentes, com data de fabricação e validade do produto. fardo com 10 pacotes de 100 g totalizando 01 kg do produto.	KG	D.CLARA/IDE AL	280	R\$ 21,20	R\$ 5.936,00
Total:						R\$ 9.016,00

Parágrafo primeiro: A **DETENTORA DA ATA** deverá entregar o objeto em conformidade com os padrões e normas aplicadas à espécie, responsabilizando-se integralmente pela qualidade do mesmo.

Parágrafo segundo: A **PREFEITURA** se reserva no direito de recusar objeto que não esteja dentro das normas e dos padrões exigidos e aplicados ao mesmo, respondendo a **DETENTORA DA ATA**, integralmente, pelo custo de suas substituições, tantas vezes quantas necessárias forem e apontarem a fiscalização da **PREFEITURA**.

Parágrafo terceiro: A **DETENTORA DA ATA** se responsabiliza, também, por todos os custos, diretos e indiretos, incidentes e apurados na hipótese da incidência do previsto no parágrafo anterior desta ata de registro de preços.

2ª-DA GARANTIA - A DETENTORA DA ATA garantirá a qualidade dos produtos pelo período de validade, atestado pelo produtor, a contar da data da entrega à **PREFEITURA**, ressalvados os casos em que prazo maior seja estabelecido por lei, pelo próprio fornecedor ou por indicação nas condições específicas do objeto. Aos produtos que não constar a validade atestada pelo produtor, a **DETENTORA DA ATA** garantirá sua qualidade, no mínimo pelo período de 12 (doze) meses a contar da data de entrega do(s) produto(s).

3ª-DA VALIDADE DA ATA E VIGÊNCIA DO CONTRATO - O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de **12(doze) meses** a contar de sua assinatura.

Parágrafo único: O(s) contrato(s) decorrente(s) da presente Ata de Registro de Preços terá(ão) vigência de até **12 (doze) meses**.

4ª-DOS PREÇOS, DA CONDIÇÃO E FORMA DE PAGAMENTO, DA RECOMPOSIÇÃO DOS PREÇOS – Os preços registrados, as especificações dos materiais, os quantitativos, as marcas, são aqueles constantes do **Anexo I** desta Ata.

Parágrafo primeiro: Nos preços constantes do **Anexo I** estão embutidos transporte, carga e descarga do objeto, impostos, taxas, emolumentos legais, insumos e demais encargos, inclusive previdenciários e trabalhistas, que possam vir a gravá-los, sendo de inteira responsabilidade da **DETENTORA DA ATA** a quitação destes.

Parágrafo segundo: A **PREFEITURA** realizará o pagamento do objeto de acordo com as quantidades entregues em até **30(trinta) dias corridos, contados da data de apresentação da(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s)**, se de acordo com o solicitado e em conformidade com a Ata.

Parágrafo terceiro: Somente será admitida, nos limites da Lei, a recomposição de preços de que trata o art. 65, II, alínea "d", da Lei Federal n.º 8.666/93 e ulteriores alterações.

Parágrafo quarto: Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da **DETENTORA DA ATA** e a retribuição do Município da Estância Turística de CEDRO para justa remuneração do fornecimento de cada produto, poderá ser revisada, objetivando a **manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da Ata de Registro ou Contrato dela decorrente, mediante procedimento administrativo devidamente instaurado para recomposição dos preços contratados**.

Parágrafo quinto: Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços registrados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

Parágrafo sexto: Sempre que ocorrer as alterações de preços constantes dos itens anteriores, os preços registrados dos produtos sofrerão alteração, aumentando ou diminuindo o preço registrado, na mesma percentagem e proporção da majoração ou redução.

Parágrafo sétimo: Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela **DETENTORA DA ATA**, esta deverá demonstrar **a quebra do equilíbrio econômico-financeiro da presente Ata ou contrato dela decorrente, por meio de apresentação de notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas anteriormente a data de apresentação da proposta comercial. Deverá também, exibir notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas posteriormente à majoração dos preços**, para que através do confronto dos documentos, seja comprovado que o fornecimento tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas.

Parágrafo oitavo: Caso a **DETENTORA DA ATA** seja fabricante do(s) produto(s), a demonstração da quebra do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços ou contrato dela decorrente, dar-se-á através da apresentação de pelo menos duas planilhas de custos, sendo uma contendo todos os dados de composição dos custos vigentes na data de apresentação da proposta comercial e outra elaborada posteriormente a majoração dos preços.

Parágrafo nono: Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela **PREFEITURA**, esta deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, em prejuízo da Municipalidade.

Parágrafo décimo: Fica facultado à **PREFEITURA**, realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos parágrafos anteriores, a decisão quanto à revisão de preços solicitada pela **DETENTORA DA ATA**.

Parágrafo décimo primeiro: Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a **DETENTORA DA ATA** não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.

Parágrafo décimo segundo: A **DETENTORA DA ATA**, quando autorizada a revisão dos preços, receberá os valores correspondentes à cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, relativas aos fornecimentos realizados após o protocolo do pedido de revisão até o acolhimento do pedido de revisão.

5ª-DO PRAZO DE ENTREGA, DA FISCALIZAÇÃO, DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO – A DETENTORA DA ATA se obriga a entregar o(s) item(ns) registrado(s) de acordo com as necessidades de consumo da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO**, no prazo máximo de **07(sete) dias corridos**, contados a partir da emissão da **requisição ou autorização de fornecimento**, expedida pelo Departamento de Administração de Materiais e Licitações, assinada pelo Administrador do referido departamento, ou ainda, por pessoa designada para tal.

Parágrafo primeiro: A entrega do(s) item(ns) registrado(s), deverá ser feita por conta e risco da **DETENTORA DA ATA**, no Almojarifado Municipal de CEDRO-PE, localizado na Rua Sete de Setembro, 68– centro, CEDRO-PE, ou no(s) local(is) que venha(m) a ser indicado(s) na autorização de fornecimento, no horário de segunda a sexta- feira, das 08:00 às 13:00 horas., exceto nos feriados na forma prevista no caput desta cláusula, sendo **o transporte e descarga por conta da empresa detentora da ata de registro de preços**.

Parágrafo segundo: Serão obedecidos os seguintes critérios para o recebimento do objeto:

I) O(s) item(ns) registrado(s) será(ão) recebido(s) provisoriamente, para conferência e fiscalização de sua qualidade e conformidade com a proposta da **DETENTORA DA ATA** e o presente Edital, podendo, a **PREFEITURA**, em seu exclusivo entendimento, determinar a realização de testes, ensaios e demais provas aptas a comprovar qualidade, resistência e obediência às normas técnicas oficiais, correndo o custo destes por conta da **DETENTORA DA ATA**;

II) Só será recebido definitivamente o objeto que estiver de acordo com as especificações técnicas, superando a fase de fiscalização;

III) Considera-se definitivamente recebido o objeto se, no prazo de 15 (quinze) dias, inclusive, após o recebimento provisório, à **PREFEITURA** não houver se manifestado quanto à recusa do mesmo;

IV) O objeto retido na fiscalização será rejeitado e devolvido, correndo às expensas da **DETENTORA DA ATA** o custo das providências quanto à sua retirada e substituição em prazo fixado pela **PREFEITURA**, sendo que, no bem substituído, será realizada a mesma fiscalização prevista no inciso I;

V) O uso pela **PREFEITURA** de parte do objeto ou de sua totalidade antes de ocorrido o prazo para recebimento definitivo, por razões de seu exclusivo interesse e necessidade, não importará na assertiva de que a **PREFEITURA** efetuou o recebimento definitivo e nem exonerará a **DETENTORA DA ATA** das obrigações de reparar danos eventuais ocorridos pelo uso do referido objeto;

VI) A recusa do objeto no processo de fiscalização, ou o envio deste para análise, interrompe o prazo de pagamento, voltando a correr, em sua totalidade, a partir da data em que o mesmo for substituído ou tiver sido aprovado pelos testes realizados, ocorrendo tal interrupção tantas vezes quantas forem recusado o objeto no recebimento provisório e houver a necessidade de sua substituição;

VII) O recebimento definitivo não implica na falta de responsabilização da **DETENTORA DA ATA** pelos prejuízos que o objeto fornecido venha causar a **PREFEITURA**, tendo em vista que os testes e demais provas são realizadas sobre amostras dos materiais e não possibilitam a certeza absoluta que todo o lote fornecido esteja em consonância com as normas técnicas oficiais.

Parágrafo terceiro: A **PREFEITURA** se reserva o direito de proibir, rejeitar, vedar e outras providências mais adotar para perfeita execução da Ata ou contrato dela decorrente, arcando a **DETENTORA DA ATA** com todos os ônus decorrentes da atividade fiscalizadora da **PREFEITURA**.

Parágrafo quarto: O recebimento pela **PREFEITURA**, provisório ou definitivo do objeto, não exclui ou isenta a **DETENTORA DA ATA** da responsabilidade civil prevista no Código Civil Brasileiro, no Código de Defesa do Consumidor e demais legislações correlatas, que perdurará pelo prazo e nas condições fixadas na lei.

6ª-DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - A DETENTORA DA ATA terá seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) tiver presentes razões de interesse público;
- e) for decretada sua falência ou ocorrer à instauração de insolvência civil;
- f) ocorrer à dissolução da sociedade;
- g) ocorrer alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução da ata de registro de preços; e,
- h) sem justa causa e prévia comunicação a **PREFEITURA**, paralisar o fornecimento.

Parágrafo primeiro: O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurado o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do senhor Prefeito Municipal.

Parágrafo segundo: O cancelamento do registro poderá ainda ocorrer em caso de atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela **PREFEITURA**, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a **DETENTORA DA ATA** o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito a **PREFEITURA**.

Parágrafo terceiro: A **DETENTORA DA ATA** poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

7ª-DAS SANÇÕES - Pelo descumprimento das condições estabelecidas no presente instrumento, a **DETENTORA DA ATA** ficará sujeita às seguintes penalidades:

I) Advertência;

II) Pelo atraso injustificado no fornecimento do(s) item(ns) registrado(s):

a) até 30(trinta) dias, multa de 1%(um por cento) sobre o valor de cada contratação, por dia de atraso;

b) superior a 30(trinta) dias, multa de 2%(dois por cento) sobre o valor de cada contratação, por dia de atraso.

III) Pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços ou do contrato dela decorrente, multa de 20%, calculada sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida, ou multa correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

Parágrafo primeiro: As multas serão descontadas dos pagamentos contratuais ou, em caso de inexecução total serão cobradas judicialmente.

Parágrafo segundo: A inexecução total ou parcial do contrato decorrente da Ata de Registro de Preços ensejará a sua rescisão unilateral, com as consequências previstas em lei, reconhecendo a **DETENTORA DA ATA** os direitos da Prefeitura.

Parágrafo terceiro: As multas moratória e rescisória que serão cobradas cumulativamente, serão descontadas dos pagamentos ou, em caso de inexecução total serão cobradas judicialmente.

Parágrafo quarto: A aplicação das multas moratória e rescisória, não impede a aplicação das demais penalidades previstas na legislação que regulamenta o presente Instrumento, às quais, desde já, se sujeita a **DETENTORA DA ATA**, como a cobrança de perdas e danos que a **PREFEITURA** venha a sofrer em face da inexecução parcial ou total Da ata.

Parágrafo quinto: Para todos os fins de direito, a multa moratória incidirá a partir da data que o objeto deveria ter sido entregue. O recebimento provisório do objeto suspende a mora, voltando, entretanto, a incidir a mesma, a partir da data da comunicação de sua rejeição à **DETENTORA DA ATA**, valendo os dias já corridos.

Parágrafo sexto: Ficará a **DETENTORA DA ATA** impedida de licitar e contratar com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO** pelo prazo de até 5 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, caso ela venha praticar qualquer dos atos contemplados no art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, sem prejuízo das disposições contidas nos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93, que não conflitem com aquele.

Parágrafo sétimo: Será propiciada a **DETENTORA DA ATA**, antes da imposição das penalidades elencadas nesta cláusula, o direito ao contraditório e à ampla defesa.

Parágrafo oitavo: As aplicações das sanções estabelecidas neste instrumento são de competência exclusiva da Senhora Prefeita Municipal.

Parágrafo nono: Penalidades a que se sujeita a **PREFEITURA**:

I) Sujeita-se, a **PREFEITURA** as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93 e ulteriores alterações.

8ª-DOS RECURSOS – As despesas decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços correrão por conta do seguinte crédito orçamentário:

ÓRGÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO CEDRO

FUNCIONAL: 0301-123610040.2.091 – Alimentação Escolar Educação Fundamental FUNCIONAL: 0301-123650041.2.44 – Alimentação Escolar

Educação Infantil FUNCIONAL: 0301-123660042.2.46 – Merenda Escolar -PEJA

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.99 - MATERIAL DE CONSUMO

9ª-FUNDAMENTO LEGAL - Processo de Licitação – Modalidade **Pregão Eletrônico nº 001/2023 de 17 de fevereiro de 2023**, devidamente homologada no **Processo de Licitação nº 001/2023** e Lei Federal nº 8.666/93 e as alterações promovidas pelas Leis nºs 8.883/94 e 9.648/98 e Emenda Constitucional nº 19(Reforma Administrativa), bem como demais Legislação de Direito Administrativo aplicáveis à espécie.

10ª-VINCULAÇÃO – A presente Ata de Registro de Preços está vinculada ao **Pregão Eletrônico nº 001/2023 de 17 de fevereiro de 2023** e à proposta da **DETENTORA DA ATA**, fazendo parte integrante deste instrumento, como se transcrito estivessem literalmente.

11ª-DO FORO – Elegem as partes, com renúncia dos demais, por mais privilegiados que sejam, o foro da Comarca de CEDRO-PE, como o competente para dirimir as questões suscitadas da interpretação deste instrumento, do Edital ou da Proposta da **DETENTORA DA ATA**.

12ª-DA PUBLICAÇÃO – Caberá a **PREFEITURA** providenciar, por sua conta, a publicação do extrato da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, na imprensa oficial e dentro do prazo legal.

13ª-DAS DISPOSIÇÕES FINAIS – Caberá ao Departamento de Administração de Materiais e Licitações, promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

Parágrafo primeiro: Constitui obrigação da **DETENTORA DA ATA** informar, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública, não participante deste registro de preços, que venha manifestar o interesse em utilizar o presente Ajuste.

Parágrafo segundo: Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura do termo Aditivo a presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo terceiro: A **PREFEITURA** não se obriga a utilizar a presente Ata de Registro de Preços, se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições.

Parágrafo quarto: A existência de preços registrados não obriga a **PREFEITURA** a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado a **DETENTORA DA ATA** a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo quinto: A **DETENTORA DA ATA** obriga-se a manter, durante toda a execução da Ata em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas.

CEDRO-PE, 17 de fevereiro de 2023.

Município De Cedro

MARLY QUENTAL DA CRUZ LEITE

Prefeita

MARIA DO SOCORRO DE SÁ ALVES BEZERRA

Secretária De Educação

Portaria De Nomeação Nº 006/2021

Jose Helmer Belem Gomes – ME

CNPJ Nº 05.140.770/0001-53

SR. JOSE HELMER BELEM GOMES

Empresa Licitante

Publicado por:

Andréia de Carvalho Brito

Código Identificador:F5C6591E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 004/2023**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 004/2023

Pregão Eletrônico n.º 001/2023

Processo Licitatório n.º 001/2023

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS INDUSTRIAIS, ENLATADOS, CONDIMENTOS, FRIOS, PANIFICAÇÃO E HORTIFRUTI, PARA O PREPARO DA MERENDA ESCOLAR EM ATENDIMENTO AOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CEDRO-PE.

Aos 17 dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e três, nas dependências do Departamento de Administração de Materiais e Licitações, o MUNICÍPIO DE CEDRO-PE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade e comarca de CEDRO, Estado de Pernambuco, na Rua Sete de Setembro, 68 – centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº 12.424.026/0001-46, neste ato devidamente representado por sua Prefeita Municipal, a Srª. MARLY QUENTAL DA CRUZ LEITE, através de seu órgão central de execução administrativa e financeira doravante denominado simplesmente PREFEITURA1, nos termos do art. 15 da Lei Federal n.º 8666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 001, de 04 de janeiro de 2023, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico n.º 001/2023, para REGISTRO DE PREÇOS, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa YBP COMERCIAL LTDA-ME, CNPJ nº 26.970.227/0001-53, estabelecida à Rua Humberto Teixeira, s/n, Galpão A KM 05, sítio Varjota, na cidade de Iguatu, Estado do Ceará, devidamente representada na forma do contrato social pelo Sr. YULLE BATISTA PINHEIRO TEIXEIRA, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG n.º 2006029157080 SSP/CE e do CPF n.º 071.225.833-76, doravante denominada DETENTORA DA ATA, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

1ª-OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – A presente Ata tem por objeto o registro de preços para AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS-INDUSTRIAIS, ENLATADOS, CONDIMENTOS, FRIOS, PANIFICAÇÃO E HORTIFRUTI, PARA O PREPARO DA MERENDA ESCOLAR EM ATENDIMENTO AOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CEDRO-PE, conforme quantidades, especificações e preços contidos na planilha

abaixo especificada:

Item:	Descrição:	Unid.:	Marca/Modelo:	Quant.:	Vl. Unit.:	Vl. Total:
20	Colorífico, de boa qualidade, com aspecto, cheiro, cor e sabor próprio, embalagens de 100gr íntegras e resistentes que deve conter a data de fabricação e validade do produto obedecendo a rdc nº 276 com validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. 10 pacotes de 100 g totalizando 01 kg.	KG	panelaço	420	R\$ 8,99	R\$ 3.775,80
29	Leite zero lactose Leite zero lactose lata 380g fortificado com vitaminas e minerais. Validade minima de 06 meses a contar da data de entrega.	UND. C/380GR	nestle	170	R\$ 27,00	R\$ 4.590,00
39	Ovo de granja: extrapesando no mínimo (50) cinquenta gramas por unidade, isento de sujidades na casca, sem rachaduras, fungos, substâncias tóxicas sem odor e sabor anormais. Com validade de 15 dias a partir da data de entrega, de primeira qualidade, deve atender os dispositivos legais de registro do SIM, SIE OU SIF E INSPEÇÃO SANITÁRIA, embalagens de 30 unidades (bandeja) conter classificação e validade	BANDEJA	bembom	2650	R\$ 17,99	R\$ 47.673,50
43	Polpa de fruta – sabor abacaxi, polpa de fruta 100% natural, sem conservante e congelada, rendimento: 1kg de polpa – rendimento aproximado 3 litros de suco, embalagem primária: deverá ser embalado em saco de polietileno atóxico hermeticamente fechado, com capacidade para 1 (um) kg não fracionado, rotulado conforme legislação vigente, deverá ter registro no ministério da agricultura pecuária e abastecimento (m.a.p.a). prazo de validade: mínimo de 3 (três) meses impressa nas embalagens primárias, com fabricação recente.	KG	fran	200	R\$ 9,90	R\$ 1.980,00
44	Proteína de Soja, embalagens de 400g, íntegras e resistentes que deve conter a data de fabricação e validade.	UNID. C/400GR	soro	400	R\$ 5,69	R\$ 2.276,00
45	Sal iodado embalagens de 1 Kg íntegras e resistentes que deve conter a data de fabricação e validade, produto com no máximo 30 dias de fabricação.	KG	salmonete	380	R\$	R\$ 494,00

47	Vinagre de álcool- embalagem com 500ml, com condições mínimas : fermentado acético de vinho branco, água e conservador 2ins 224. Acidez 4,0%. Não deve conter gluten, isento de corantes artificiais, ácidos orgânicos, e minerais estranhos, livre de sujidades com validade mínima de 10 meses a contar da data de entrega acondicionado em frasco plástico com tampa inviolável, hermeticamente fechado.	UNID	imperial	440	1,30 RS 1,89	RS 831,60
Total:						RS 61.620,90

Parágrafo primeiro: A DETENTORA DA ATA deverá entregar o objeto em conformidade com os padrões e normas aplicadas à espécie, responsabilizando-se integralmente pela qualidade do mesmo.

Parágrafo segundo: A PREFEITURA se reserva no direito de recusar objeto que não esteja dentro das normas e dos padrões exigidos e aplicados ao mesmo, respondendo a DETENTORA DA ATA, integralmente, pelo custo de suas substituições, tantas vezes quantas necessárias forem e apontarem a fiscalização da PREFEITURA.

Parágrafo terceiro: A DETENTORA DA ATA se responsabiliza, também, por todos os custos, diretos e indiretos, incidentes e apurados na hipótese da incidência do previsto no parágrafo anterior desta ata de registro de preços.

2ª-DA GARANTIA - A DETENTORA DA ATA garantirá a qualidade dos produtos pelo período de validade, atestado pelo produtor, a contar da data da entrega à PREFEITURA, ressalvados os casos em que prazo maior seja estabelecido por lei, pelo próprio fornecedor ou por indicação nas condições específicas do objeto. Aos produtos que não constar a validade atestada pelo produtor, a DETENTORA DA ATA garantirá sua qualidade, no mínimo pelo período de 12 (doze) meses a contar da data de entrega do(s) produto(s).

3ª-DA VALIDADE DA ATA E VIGÊNCIA DO CONTRATO - O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12(doze) meses a contar de sua assinatura.

Parágrafo único: O(s) contrato(s) decorrente(s) da presente Ata de Registro de Preços terá(ão) vigência de até 12(doze) meses.

4ª-DOS PREÇOS, DA CONDIÇÃO E FORMA DE PAGAMENTO, DA RECOMPOSIÇÃO DOS PREÇOS – Os preços registrados, as especificações dos materiais, os quantitativos, as marcas, são aqueles constantes do Anexo I desta Ata.

Parágrafo primeiro: Nos preços constantes do Anexo I estão embutidos transporte, carga e descarga do objeto, impostos, taxas, emolumentos legais, insumos e demais encargos, inclusive previdenciários e trabalhistas, que possam vir a gravá-los, sendo de inteira responsabilidade da DETENTORA DA ATA a quitação destes.

Parágrafo segundo: A PREFEITURA realizará o pagamento do objeto de acordo com as quantidades entregues em até 30(trinta) dias corridos, contados da data de apresentação da(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s), se de acordo com o solicitado e em conformidade com a Ata.

Parágrafo terceiro: Somente será admitida, nos limites da Lei, a recomposição de preços de que trata o art. 65, II, alínea "d", da Lei Federal n.º 8.666/93 e ulteriores alterações.

Parágrafo quarto: Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da DETENTORA DA ATA e a retribuição do Município da Estância Turística de CEDRO para justa remuneração do fornecimento de cada produto, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da Ata de Registro ou Contrato dela decorrente, mediante procedimento administrativo devidamente instaurado para recomposição dos preços contratados.

Parágrafo quinto: Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços registrados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

Parágrafo sexto: Sempre que ocorrer as alterações de preços constantes dos itens anteriores, os preços registrados dos produtos sofrerão alteração, aumentando ou diminuindo o preço registrado, na mesma percentagem e proporção da majoração ou redução.

Parágrafo sétimo: Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela DETENTORA DA ATA, esta deverá demonstrar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro da presente Ata ou contrato dela decorrente, por meio de apresentação de notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas anteriormente a data de apresentação da proposta comercial. Deverá também, exibir notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas posteriormente à majoração dos preços, para que através do confronto dos documentos, seja comprovado que o fornecimento tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas.

Parágrafo oitavo: Caso a DETENTORA DA ATA seja fabricante do(s) produto(s), a demonstração da quebra do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços ou contrato dela decorrente, dar-se-á através da apresentação de pelo menos duas planilhas de custos, sendo uma contendo todos os dados de composição dos custos vigentes na data de apresentação da proposta comercial e outra elaborada posteriormente a majoração dos preços.

Parágrafo nono: Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela PREFEITURA, esta deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, em prejuízo da Municipalidade.

Parágrafo décimo: Fica facultado à PREFEITURA, realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos parágrafos anteriores, a decisão quanto à revisão de preços solicitada pela DETENTORA DA ATA.

Parágrafo décimo primeiro: Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a DETENTORA DA ATA não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.

Parágrafo décimo segundo: A DETENTORA DA ATA, quando autorizada a revisão dos preços, receberá os valores correspondentes à cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, relativas aos fornecimentos realizados após o protocolo do pedido de revisão até o acolhimento do pedido de revisão.

5ª-DO PRAZO DE ENTREGA, DA FISCALIZAÇÃO, DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO – A DETENTORA DA ATA se obriga a entregar o(s) item(ns) registrado(s) de acordo com as necessidades de consumo da PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO, no prazo máximo de 07(sete) dias corridos, contados a partir da emissão da requisição ou autorização de fornecimento, expedida pelo Departamento de Administração de Materiais e Licitações, assinada pelo Administrador do referido departamento, ou ainda, por pessoa designada para tal.

Parágrafo primeiro: A entrega do(s) item(ns) registrado(s), deverá ser feita por conta e risco da DETENTORA DA ATA, no Almoarifado Municipal de CEDRO-PE, localizado na Rua Sete de Setembro, 68– centro, CEDRO-PE, ou no(s) local(is) que venha(m) a ser indicado(s) na autorização de fornecimento, no horário de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 13:00 horas., exceto nos feriados na forma prevista no caput desta cláusula, sendo o transporte e descarga por conta da empresa detentora da ata de registro de preços.

Parágrafo segundo: Serão obedecidos os seguintes critérios para o recebimento do objeto: I)O(s) item(ns) registrado(s) será(ão) recebido(s) provisoriamente, para conferência e fiscalização de sua qualidade e conformidade com a proposta da DETENTORA DA ATA e o presente Edital, podendo, a PREFEITURA, em seu exclusivo entendimento, determinar a realização de testes, ensaios e demais provas aptas a comprovar qualidade, resistência e obediência às normas técnicas oficiais, correndo o custo destes por conta da DETENTORA DA ATA;

II)Só será recebido definitivamente o objeto que estiver de acordo com as especificações técnicas, superando a fase de fiscalização;

III) Considera-se definitivamente recebido o objeto se, no prazo de 15 (quinze) dias, inclusive, após o recebimento provisório, à PREFEITURA não houver se manifestado quanto à recusa do mesmo;

IV) O objeto retido na fiscalização será rejeitado e devolvido, correndo às expensas da DETENTORA DA ATA o custo das providências quanto à sua retirada e substituição em prazo fixado pela PREFEITURA, sendo que, no bem substituído, será realizada a mesma fiscalização prevista no inciso I;

V) O uso pela PREFEITURA de parte do objeto ou de sua totalidade antes de ocorrido o prazo para recebimento definitivo, por razões de seu exclusivo interesse e necessidade, não importará na assertiva de que a PREFEITURA efetuou o recebimento definitivo e nem exonerará a DETENTORA DA ATA das obrigações de reparar danos eventuais ocorridos pelo uso do referido objeto;

VI) A recusa do objeto no processo de fiscalização, ou o envio deste para análise, interrompe o prazo de pagamento, voltando a correr, em sua totalidade, a partir da data em que o mesmo for substituído ou tiver sido aprovado pelos testes realizados, ocorrendo tal interrupção tantas vezes quantas forem recusado o objeto no recebimento provisório e houver a necessidade de sua substituição;

VII) O recebimento definitivo não implica na falta de responsabilização da DETENTORA DA ATA pelos prejuízos que o objeto fornecido venha causar a PREFEITURA, tendo em vista que os testes e demais provas são realizadas sobre amostras dos materiais e não possibilitam a certeza absoluta que todo o lote fornecido esteja em consonância com as normas técnicas oficiais.

Parágrafo terceiro: A PREFEITURA se reserva o direito de proibir, rejeitar, vedar e outras providências mais adotar para perfeita execução da Ata ou contrato dela decorrente, arcando a DETENTORA DA ATA com todos os ônus decorrentes da atividade fiscalizadora da PREFEITURA.

Parágrafo quarto: O recebimento pela PREFEITURA, provisório ou definitivo do objeto, não exclui ou isenta a DETENTORA DA ATA da responsabilidade civil prevista no Código Civil Brasileiro, no Código de Defesa do Consumidor e demais legislações correlatas, que perdurará pelo prazo e nas condições fixadas na lei.

6ª-DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - A DETENTORA DA ATA terá seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) tiver presentes razões de interesse público;
- e) for decretada sua falência ou ocorrer à instauração de insolvência civil;
- f) ocorrer à dissolução da sociedade;
- g) ocorrer alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução da ata de registro de preços; e,
- h) sem justa causa e prévia comunicação a PREFEITURA, paralisar o fornecimento.

Parágrafo primeiro: O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurado o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do senhor Prefeito Municipal.

Parágrafo segundo: O cancelamento do registro poderá ainda ocorrer em caso de atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela PREFEITURA, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a DETENTORA DA ATA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito a PREFEITURA.

Parágrafo terceiro: A DETENTORA DA ATA poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

7ª-DAS SANÇÕES - Pelo descumprimento das condições estabelecidas no presente instrumento, a DETENTORA DA ATA ficará sujeita às seguintes penalidades:

I) Advertência;

II) Pelo atraso injustificado no fornecimento do(s) item(ns) registrado(s):

- a) até 30(trinta) dias, multa de 1%(um por cento) sobre o valor de cada contratação, por dia de atraso;
- b) superior a 30(trinta) dias, multa de 2%(dois por cento) sobre o valor de cada contratação, por dia de atraso.

III) Pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços ou do contrato dela decorrente, multa de 20%, calculada sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida, ou multa correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

Parágrafo primeiro: As multas serão descontadas dos pagamentos contratuais ou, em caso de inexecução total serão cobradas judicialmente.

Parágrafo segundo: A inexecução total ou parcial do contrato decorrente da Ata de Registro de Preços ensejará a sua rescisão unilateral, com as consequências previstas em lei, reconhecendo a DETENTORA DA ATA os direitos da Prefeitura.

Parágrafo terceiro: As multas moratória e rescisória que serão cobradas cumulativamente, serão descontadas dos pagamentos ou, em caso de inexecução total serão cobradas judicialmente.

Parágrafo quarto: A aplicação das multas moratória e rescisória, não impede a aplicação das demais penalidades previstas na legislação que regulamenta o presente Instrumento, às quais, desde já, se sujeita a DETENTORA DA ATA, como a cobrança de perdas e danos que a PREFEITURA venha a sofrer em face da inexecução parcial ou total da ata.

Parágrafo quinto: Para todos os fins de direito, a multa moratória incidirá a partir da data que o objeto deveria ter sido entregue. O recebimento provisório do objeto suspende a mora, voltando, entretanto, a incidir a mesma, a partir da data da comunicação de sua rejeição à DETENTORA DA ATA, valendo os dias já corridos.

Parágrafo sexto: Ficará a DETENTORA DA ATA impedida de licitar e contratar com a PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO pelo prazo de até 5 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, caso ela venha praticar qualquer dos atos contemplados no art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, sem prejuízo das disposições contidas nos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93, que não conflitem com aquele.

Parágrafo sétimo: Será propiciada a DETENTORA DA ATA, antes da imposição das penalidades elencadas nesta cláusula, o direito ao contraditório e à ampla defesa.

Parágrafo oitavo: As aplicações das sanções estabelecidas neste instrumento são de competência exclusiva da Senhora Prefeita Municipal.

Parágrafo nono: Penalidades a que se sujeita a PREFEITURA:

I) Sujeita-se, a PREFEITURA as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93 e ulteriores alterações.

8ª-DOS RECURSOS – As despesas decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços correrão por conta do seguinte crédito orçamentário:

ÓRGÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO CEDRO

FUNCIONAL: 0301-123610040.2.091 – Alimentação Escolar Educação Fundamental

FUNCIONAL: 0301-123650041.2.44 – Alimentação Escolar Educação Infantil

FUNCIONAL: 0301-123660042.2.46 – Merenda Escolar -PEJA

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.99 - MATERIAL DE CONSUMO

9ª-FUNDAMENTO LEGAL - Processo de Licitação – Modalidade Pregão Eletrônico n.º 001/2023 de 17 de fevereiro de 2023, devidamente homologada no Processo de Licitação nº 001/2023 e Lei Federal nº 8.666/93 e as alterações promovidas pelas Leis nºs 8.883/94 e 9.648/98 e Emenda Constitucional nº 19(Reforma Administrativa), bem como demais Legislação de Direito Administrativo aplicáveis à espécie.

10ª-VINCULAÇÃO – A presente Ata de Registro de Preços está vinculada ao Pregão Eletrônico n.º 001/2023 de 17 de fevereiro de 2023 e à proposta da DETENTORA DA ATA, fazendo parte integrante deste instrumento, como se transcrito estivessem literalmente.

11ª-DO FORO – Elegem as partes, com renúncia dos demais, por mais privilegiados que sejam, o foro da Comarca de CEDRO-PE, como o competente para dirimir as questões suscitadas da interpretação deste instrumento, do Edital ou da Proposta da DETENTORA DA ATA.

12ª-DA PUBLICAÇÃO – Caberá a PREFEITURA providenciar, por sua conta, a publicação do extrato da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, na imprensa oficial e dentro do prazo legal.

13ª-DAS DISPOSIÇÕES FINAIS – Caberá ao Departamento de Administração de Materiais e Licitações, promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

Parágrafo primeiro: Constitui obrigação da DETENTORA DA ATA informar, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública, não participante deste registro de preços, que venha manifestar o interesse em utilizar o presente Ajuste.

Parágrafo segundo: Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura do termo Aditivo a presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo terceiro: A PREFEITURA não se obriga a utilizar a presente Ata de Registro de Preços, se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições.

Parágrafo quarto: A existência de preços registrados não obriga a PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado a DETENTORA DA ATA a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo quinto: A DETENTORA DA ATA obriga-se a manter, durante toda a execução da Ata em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas.

CEDRO-PE, 17 de fevereiro de 2023.

Município De Cedro

MARLY QUENTAL DA CRUZ LEITE

Prefeita

MARIA DO SOCORRO DE SÁ ALVES BEZERRA

Secretária De Educação

Portaria De Nomeação N° 006/2021

YBP Comercial LTDA-ME

CNPJ N° 26.970.227/0001-53

YULLE BATISTA PINHEIRO TEIXEIRA

RG: 2006029157080 SSP/CE

CPF: 071.225.833-76

Publicado por:
Andréia de Carvalho Brito
Código Identificador:925BAAAC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO PERMANENTE DE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 005/2023**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 005/2023

Pregão Eletrônico n.º 002/2023 Processo Licitatório n° 002/2023

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DO MUNICÍPIO DE CEDRO, ESTADO DE PERNAMBUCO.

Aos 24 dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e três, nas dependências do Departamento de Administração de Materiais e Licitações, o **MUNICÍPIO DE CEDRO-PE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade e comarca de CEDRO, Estado de Pernambuco, na Rua Sete de Setembro, 68 – centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº 12.424.026/0001-46, neste ato devidamente representado por sua Prefeita Municipal, a Srª. **MARLY QUENTAL DA CRUZ LEITE**, através de seu órgão central de execução administrativa e financeira doravante denominado simplesmente **PREFEITURA**, nos termos do art. 15 da Lei Federal n.º 8666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 001, de 04 de janeiro de 2023, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico n.º 002/2023**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa **JOSE HELMER BELEM GOMES - ME, CNPJ N° 05.140.770/0001-53**, estabelecida à AV. VIRGÍLIO TORRES, n.º 402, CONJ. NOSSA SENHORA DE FATIMA, na cidade de Barbalha – Ceara, devidamente representado na forma do contrato social pelo seu representante legal a **Sr. JOSE HELMER BELEM GOMES**, brasileiro, empresário, portadora do RG n.º 926314- 85 SSP/CE e do CPF de n.º 307.427.063-20, doravante denominada **DETENTORA DA ATA**, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

1ª-OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – A presente Ata tem por objeto o registro de preços para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DO MUNICÍPIO DE CEDRO, ESTADO DE PERNAMBUCO**, conforme quantidades, especificações e preços contidos na planilha abaixo especificada:

Item:	Descrição:	Unid.:	Marca/Modelo:	Quant.:	VL. Unit.:	VL. Total:
1	Acido Muriatico de 1 litro embalado em frasco de material resistente que impeça a ação da luz solar.	UNID	POP/L.FACIL	200	R\$ 3,88	R\$ 776,00
2	Água sanitária de 1 litro para limpeza, com teor de cloroativo denominmimo 2%;embaladoem frasco de material resistente que impeça a ação da luz solar.	UNID	CLORITO/CLORAL	400	R\$	R\$ 644,00

	Registro ou Notificação no MS/ANVISA.				1,61	
3	Álcool 70,0 - uso doméstico frasco c/1000ml e com selo do INMETRO.	FRASCO	ECONOMICO/TUPI	200	RS 7,70	RS 1.540,00
4	Álcool GEL 70,0 - uso doméstico frasco c/1000ml e com selo do INMETRO.	FRASCO	LIMPEMAX	200	RS 10,00	RS 2.000,00
8	Cera líquida incolor, de 750 ml embalado em frasco de material resistente que impeça a ação da luz solar, de material resistente. Que deve conter a data de fabricação e validade do produto.	UNID	POP	200	RS 2,80	RS 560,00
9	Desengordurante para cozinha, embalagem plástica de 500 ml, tipo veja, que deve conter a data de fabricação e validade do produto	UNID	DRAGÃO / D LIMP	200	RS 3,85	RS 770,00
10	Desinfetante líquido, de 2 litros fragrância VARIADA, em embalagem de material não reciclado flexível e resistente. Que deve conter a data de fabricação e validade do produto. Registro ou Notificação no MS/ANVISA.	UNID	POP/UNIC	600	RS 4,00	RS 2.400,00
11	Desodorizador de ar, 360ml/302g nas fragrâncias: lavanda, eucalipto e menta. Sem amassos, ferrugens que deve conter a data de fabricação e validade do produto.	UNID	DOM LINE	150	RS 10,90	RS 1.635,00
12	Detergente, embalado em frasco de 500ml material resistente que impeça ação da luz solar. Que deve conter a data de fabricação e validade do produto. Registro ou Notificação no MS/ANVISA.	UNID	POP	1000	RS 1,39	RS 1.390,00
14	Escova Sanitária Bola, com Suporte	UNID	ELITE	50	RS 4,90	RS 245,00
16	Flanela - com 0,28 x 0,50cm, íntegras e resistentes	UNID	RN	150	RS 2,30	RS 345,00
17	Inseticida aerosol, com óleo de eucalipto, tipo baygon, mata barata, mosquito transmissores da dengue, moscas e murçocas embalagem firme e resistente contendo 300ml/181g. que deve conter a data de fabricação e validade do produto.	UNID	MOTEN / MAT INSET	200	RS 10,03	RS 2.006,00
19	Lã de aço, embalagem plástica, acondicionadas em pacotes contendo 6 esponjas em cada . Pacotes com 52g	PCT	QLUSTRO	400	RS 1,70	RS 680,00
20	Limpa cerâmica, azulejo e rejunto, embalagem em plástico de 1 litro. Lavanda tipo Azulim, que deve conter a data de fabricação e validade do produto.	UND	START/POP	300	RS 6,30	RS 1.890,00
21	Limpa Vidro, com álcool multiuso frasco de 500ml. (Tipo Veja, Limpo, Minuano, Ipê ou equivalente com o mesmo padrão de qualidade. Que deve conter a data de fabricação e validade do produto.	UND	DRAGÃO/D LIMP	100	RS 4,20	RS 420,00
22	Limpador Multiuso, embalagem plástica econômica de 500ml. (Tipo Veja, Limpol, Minuano, Ipê ou equivalente com o mesmo padrão de qualidade que deve conter a data de fabricação e validade do produto).	UND	DRAGÃO BECKER	300	RS 4,60	RS 1.380,00
23	Lixeira com tampa basculante, 10 litros	UND	TOP PLAST	60	RS 22,00	RS 1.320,00
24	Lixeira com tampa basculante, 14 litros	UND	TOP PLAST	60	RS 25,00	RS 1.500,00
25	Lustra móveis, com 200 ml cremoso, frasco de material resistente, que deve conter a data de fabricação e validade do produto.	UND	AUDAX/BRYO	100	RS 5,12	RS 512,00
26	Luva para limpeza, de borracha de látex 100% natural, resistente, flexível, tamanho GRANDE, formato anatômico com revestimento internoliso e talcado . Pacote com 1 par. que deve conter a data de fabricação e validade do produto.	PCT	DANNY	150	RS 5,22	RS 783,00
27	Luva para limpeza, de borracha de látex 100% natural, resistente, flexível, tamanho MÉDIO, formato anatômico com revestimento internoliso e talcado . Pacote com 1 par. que deve conter a data de fabricação e validade do produto.	PCT	DANNY	150	RS 5,22	RS 783,00
28	Luva para limpeza, de borracha de látex 100% natural, resistente, flexível, tamanho PEQUENO, formato anatômico com revestimento internoliso e talcado . Pacote com 1 par. que contenham a data de fabricação e validade do produto.	PCT	DANNY	150	RS 5,22	RS 783,00
29	Pá De Lixo De Plástico , Com Cabo longo	UNID.	PLASMULT	100	RS 3,80	RS 380,00
31	Pano de copa em tecido 100% algodão, branco alvejado, medindo 0,70 x 0,50cm com bainha, com peso mínimo de 70gr. Embalagens - pacote com 12 unidades, íntegras e resistentes	PCT	NOBRE	150	RS 3,36	RS 504,00
32	Pano limpeza leve multiuso 60cm x 33cm, pacote com 5 unidades.	PCT	PIMPO	70	RS 2,15	RS 150,50
33	Papel higiênico, folha simples, neutro, alta qualidade, gofrado, picotado, macio com alto poder de absorção, 100% celulose virgem, na cor branca, alta alvura, sem pigmentação aparente oriunda da utilização de aparas de material impresso; com distribuição homogênea das fibras ao longo do papel; rolo com 30 metros, acondicionados em pacotes com 4 rolos cada.	UNID	SANNY PLUS	700	RS 1,77	RS 1.239,00
34	Pastilha Sanitária 30g , embalagens íntegras, de material resistente, que deve conter a data de fabricação e validade do produto.	UNID	POP	500	RS 1,42	RS 710,00
35	Polidor de alumínio embalado em frasco de material resistente que impeça a ação da luz solar, com 500ml de material resistente. Que deve conter a data de fabricação e validade do produto. Registro ou Notificação no MS/ANVISA.	UNID	PLASMULT	400	RS 1,42	RS 568,00
36	Rodo de borracha dupla, com base em plástico rígido, isento de qualquer material metálico, medindo aproximadamente 30 cm, fixação do cabo com sistema de rosca, com cabo de madeira (liso e isento de farpas) pintado ou plastificado, medindo aproximadamente 1,20 metros.	UNID	PLASMULT	100	RS 5,30	RS 530,00
37	Rodo de borracha dupla, com base em plástico rígido, isenta de qualquer material metálico, medindo aproximadamente 40 cm, fixação do cabo com sistema de rosca, com cabo de madeira (liso e isento de farpas) pintado ou plastificado, medindo aproximadamente 1,20 metros.	UNID	INDOV ABSOLUTO	100	RS 10,54	RS 1.054,00
38	Sabão em barra, glicerinado, neutro de boa qualidade, em embalagens contendo 5 barras de 200g cada. Que deve conter a data de fabricação e validade do produto. Registro ou Notificação no MS/ANVISA.	UNID	TITUTA GUARANI	100	RS 1,55	RS 155,00
39	Sabão em pó, azul, com aparência uniforme, isentos de sujeiras e materiais estranhos, solúvel rapidamente em água sem formar agregados de difícil dissolução. Biodegradável. Acondicionados em embalagens com 500gr.	UNID	NEW STAR	500	RS 1,65	RS 825,00
40	Sabonete Líquido para mãos, embalagem refil com 500 ml, com fragrância suave a base de tenso ativos biodegradáveis específicos para limpeza das mãos, que deve conter a data de fabricação e validade do produto.	UNID	PLASMULT	500	RS 2,99	RS 1.495,00
41	Vassoura com cerdas de nylons, de aproximadamente 30cm de comprimento, fixação do cabo com sistema de rosca, cabo de madeira sem farpas, pintado ou plastificado, medindo aproximadamente 1,20 metros.	UNID	PROLIL	100	RS 7,50	RS 750,00
43	Vassourão, Com base de madeira de 40cm. E cabo de madeira de 1.20m.	UNID	PLASMULT	100	RS 12,00	RS 1.200,00
45	Bandejas descartáveis, papel laminado retangular, tamanhos variados.	UNID	ULTRA	20	RS 3,80	RS 76,00
51	Copos descartáveis com tampa, cor transparente	PCT	TOTAL	50	RS 10,38	RS 519,00
52	Filtro De Café Papel , 102 ,Pacote 30 Unidade	PCT	MARATA	30	RS 4,00	RS 120,00
53	Filtro De Café Papel , 103,Pacote 30 Unidade	PCT	MARATA	30	RS 4,05	RS 121,50
54	Garfo de sobremesa descartável, c/50 unidades	PCT	ULTRA	100	RS 2,99	RS 299,00
55	Guardanapos de papel, folhas simples de alta qualidade. Composição: 100% de fibras celulósicas. Embalagem com 50 unidades.	PCT	RESERVA	50	RS 0,95	RS 47,50
59	MASCARA CIRÚRGICA, tipo: não tecido, 3 camadas, pregas horizontais, atóxica, tipo fixação: elastico, características adicionais: clip nasal embutido, hipalergênica, cor: branca, tipo uso; descartável eficiência de retenção bacteriológica (efb): 99, 8%, aprovada segundo os parâmetros estabelecidos na abnt. caixa com 50 unidades	CX	DL	36	RS 12,80	RS 460,80
61	Papel Alumínio, ROLO com 45cm x 7,5m .	UNID	EMBAKEEP	50	RS 4,00	RS 200,00
62	Papel toalha interfoliada, pacote com 2 rolos, folha dupla.	PCT.	FAMILIAR	50	RS 4,90	RS 245,00
63	Pazinha para sorvete, pct. c/ 50 unid.	PCT	ULTRA	50	RS 3,40	RS 170,00
64	Plástico Filme PVC, transparente, rolo com 15 metros , embalagens íntegras, de material resistente e esticável, que atendem as resoluções da ANVISA	UNID	ULTRA	80	RS 2,60	RS 208,00
65	Pratos descartáveis fundo tamanho 18cm. Pacotes com 10 unidades.	PCT	ULTRA	150	RS 0,94	RS 141,00
66	Pratos descartável fundo tamanho 15 cm. Pacotes com 10 unidades.	PTC	ULTRA	150	RS 1,20	RS 180,00
67	Pratos plástico descartáveis raso tamanho 15cm, pacotes com 10 unidades cada.	PCT	ULTRA	150	RS 1,20	RS 180,00
68	Saco para lixo doméstico, de polietileno, capacidade 100 litros, medindo aproximadamente 75 cm x 105 cm, com no mínimo 0,10 mm de espessura, de qualquer cor, exceto branco; conforme normas da ABNT. Embalagem em pacote com 10 unidade.	PCT	CVC	200	RS 2,18	RS 436,00

69	Saco para lixo doméstico, de polietileno, capacidade 20 litros, de qualquer cor, exceto branco; embalados em pacotes com 20 unidades. Conforme normas da ABNT.	PCT	CVC	200	RS 1,50	RS 300,00
70	Saco para lixo doméstico, de polietileno, capacidade 30 litros, de qualquer cor, exceto branco; embalados em pacotes com 20 unidades. Conforme normas da ABNT.	PCT	CVC	100	RS 1,91	RS 191,00
71	Saco para lixo doméstico, de polietileno, capacidade 50 litros, medindo aproximadamente 59 cm x 62 cm, com no mínimo 0,07 mm de espessura, de qualquer cor, exceto branco; conforme normas da ABNT. Embalagem em pacote com 10 unidade.	PCT	CVC	200	RS 1,65	RS 330,00
72	Sacola Plástica, reciclada reforçada. Medidas aproximadas 50 x 60. Tamanho G	KG	EXTRUSA	35	RS 11,90	RS 416,50
73	Sacola Plástica, reciclada reforçada. Medidas aproximadas 40 x 50. Tamanho M	KG	EXTRUSA	35	RS 11,90	RS 416,50
74	Sacola Plástica, reciclada reforçada. Medidas aproximadas 30 x 40. Tamanho P	KG	EXTRUSA	35	RS 11,90	RS 416,50
75	Tapetes, Tapete sanitizante - 100% de proteção contra vírus e bactérias. ANTIDERRAPANTE. O tapete sanitizante é produzido em vinil (PVC), tem formato 40 X 80 cm	UNID.	7GRAF	20	RS 59,00	RS 1.180,00
76	Tapetes, Tapete sanitizante - 100% de proteção contra vírus e bactérias. ANTIDERRAPANTE O tapete sanitizante é produzido em vinil (PVC), tem formato 38 X 58 cm	UNID.	7GRAF	20	RS 80,00	RS 1.600,00
Total:					RS	42.176,80

Parágrafo primeiro: A DETENTORA DA ATA deverá entregar o objeto em conformidade com os padrões e normas aplicadas à espécie, responsabilizando-se integralmente pela qualidade do mesmo.

Parágrafo segundo: A PREFEITURA se reserva no direito de recusar objeto que não esteja dentro das normas e dos padrões exigidos e aplicados ao mesmo, respondendo a DETENTORA DA ATA, integralmente, pelo custo de suas substituições, tantas vezes quantas necessárias forem e apontarem a fiscalização da PREFEITURA. **Parágrafo terceiro:** A DETENTORA DA ATA se responsabiliza, também, por todos os custos, diretos e indiretos, incidentes e apurados na hipótese da incidência do previsto no parágrafo anterior desta ata de registro de preços.

2ª-DA GARANTIA - A DETENTORA DA ATA garantirá a qualidade dos produtos pelo período de validade, atestado pelo produtor, a contar da data da entrega à PREFEITURA, ressalvados os casos em que prazo maior seja estabelecido por lei, pelo próprio fornecedor ou por indicação nas condições específicas do objeto. Aos produtos que não constar a validade atestada pelo produtor, a DETENTORA DA ATA garantirá sua qualidade, no mínimo pelo período de 12 (doze) meses a contar da data de entrega do(s) produto(s).

3ª-DA VALIDADE DA ATA E VIGÊNCIA DO CONTRATO - O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de **12(doze) meses** a contar de sua assinatura.

Parágrafo único: O(s) contrato(s) decorrente(s) da presente Ata de Registro de Preços terá(ão) vigência de até **12 (doze) meses**.

4ª-DOS PREÇOS, DA CONDIÇÃO E FORMA DE PAGAMENTO, DA RECOMPOSIÇÃO DOS PREÇOS – Os preços registrados, as especificações dos materiais, os quantitativos, as marcas, são aqueles constantes do **Anexo I** desta Ata.

Parágrafo primeiro: Nos preços constantes do **Anexo I** estão embutidos transporte, carga e descarga do objeto, impostos, taxas, emolumentos legais, insumos e demais encargos, inclusive previdenciários e trabalhistas, que possam vir a gravá-los, sendo de inteira responsabilidade da DETENTORA DA ATA a quitação destes.

Parágrafo segundo: A PREFEITURA realizará o pagamento do objeto de acordo com as quantidades entregues em até **30(trinta) dias corridos, contados da data de apresentação da(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s)**, se de acordo com o solicitado e em conformidade com a Ata.

Parágrafo terceiro: Somente será admitida, nos limites da Lei, a recomposição de preços de que trata o art. 65, II, alínea "d", da Lei Federal n.º 8.666/93 e ulteriores alterações.

Parágrafo quarto: Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da DETENTORA DA ATA e a retribuição do Município da Estância Turística de CEDRO para justa remuneração do fornecimento de cada produto, poderá ser revisada, objetivando a **manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da Ata de Registro ou Contrato dela decorrente, mediante procedimento administrativo devidamente instaurado para recomposição dos preços contratados.**

Parágrafo quinto: Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços registrados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

Parágrafo sexto: Sempre que ocorrer as alterações de preços constantes dos itens anteriores, os preços registrados dos produtos sofrerão alteração, aumentando ou diminuindo o preço registrado, na mesma percentagem e proporção da majoração ou redução.

Parágrafo sétimo: Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela DETENTORA DA ATA, esta deverá demonstrar **a quebra do equilíbrio econômico-financeiro da presente Ata ou contrato dela decorrente, por meio de apresentação de notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas anteriormente a data de apresentação da proposta comercial. Deverá também, exibir notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas posteriormente à majoração dos preços**, para que através do confronto dos documentos, seja comprovado que o fornecimento tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas.

Parágrafo oitavo: Caso a DETENTORA DA ATA seja fabricante do(s) produto(s), a demonstração da quebra do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços ou contrato dela decorrente, dar-se-á através da apresentação de pelo menos duas planilhas de custos, sendo uma contendo todos os dados de composição dos custos vigentes na data de apresentação da proposta comercial e outra elaborada posteriormente a majoração dos preços.

Parágrafo nono: Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela PREFEITURA, esta deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, em prejuízo da Municipalidade.

Parágrafo décimo: Fica facultado à PREFEITURA, realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos parágrafos anteriores, a decisão quanto à revisão de preços solicitada pela DETENTORA DA ATA.

Parágrafo décimo primeiro: Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a DETENTORA DA ATA não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.

Parágrafo décimo segundo: A DETENTORA DA ATA, quando autorizada a revisão dos preços, receberá os valores correspondentes à cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, relativas aos fornecimentos realizados após o protocolo do pedido de revisão até o acolhimento do pedido de revisão.

5ª-DO PRAZO DE ENTREGA, DA FISCALIZAÇÃO, DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO – A DETENTORA DA ATA se obriga a entregar o(s) item(ns) registrado(s) de acordo com as necessidades de consumo da PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO, no

prazo máximo de 07(sete) dias corridos, contados a partir da emissão da **requisição ou autorização de fornecimento**, expedida pelo Departamento de Administração de Materiais e Licitações, assinada pelo Administrador do referido departamento, ou ainda, por pessoa designada para tal.

Parágrafo primeiro: A entrega do(s) item(ns) registrado(s), deverá ser feita por conta e risco da **DETENTORA DA ATA**, no Almoarifado Municipal de CEDRO-PE, localizado na Rua Sete de Setembro, 68– centro, CEDRO-PE, ou no(s) local(is) que venha(m) a ser indicado(s) na autorização de fornecimento, no horário de segunda a sexta- feira, das 08:00 às 13:00 horas., exceto nos feriados na forma prevista no caput desta cláusula, sendo **o transporte e descarga por conta da empresa detentora da ata de registro de preços.**

Parágrafo segundo: Serão obedecidos os seguintes critérios para o recebimento do objeto:

I) O(s) item(ns) registrado(s) será(ão) recebido(s) provisoriamente, para conferência e fiscalização de sua qualidade e conformidade com a proposta da **DETENTORA DA ATA** e o presente Edital, podendo, a **PREFEITURA**, em seu exclusivo entendimento, determinar a realização de testes, ensaios e demais provas aptas a comprovar qualidade, resistência e obediência às normas técnicas oficiais, correndo o custo destes por conta da **DETENTORA DA ATA**;

II) Só será recebido definitivamente o objeto que estiver de acordo com as especificações técnicas, superando a fase de fiscalização;

III) Considera-se definitivamente recebido o objeto se, no prazo de 15 (quinze) dias, inclusive, após o recebimento provisório, à **PREFEITURA** não houver se manifestado quanto à recusa do mesmo;

IV) O objeto retido na fiscalização será rejeitado e devolvido, correndo às expensas da **DETENTORA DA ATA** o custo das providências quanto à sua retirada e substituição em prazo fixado pela **PREFEITURA**, sendo que, no bem substituído, será realizada a mesma fiscalização prevista no inciso I;

V) O uso pela **PREFEITURA** de parte do objeto ou de sua totalidade antes de ocorrido o prazo para recebimento definitivo, por razões de seu exclusivo interesse e necessidade, não importará na assertiva de que a **PREFEITURA** efetuou o recebimento definitivo e nem exonerará a **DETENTORA DA ATA** das obrigações de reparar danos eventuais ocorridos pelo uso do referido objeto;

VI) A recusa do objeto no processo de fiscalização, ou o envio deste para análise, interrompe o prazo de pagamento, voltando a correr, em sua totalidade, a partir da data em que o mesmo for substituído ou tiver sido aprovado pelos testes realizados, ocorrendo tal interrupção tantas vezes quantas forem recusado o objeto no recebimento provisório e houver a necessidade de sua substituição;

VII) O recebimento definitivo não implica na falta de responsabilização da **DETENTORA DA ATA** pelos prejuízos que o objeto fornecido venha causar a **PREFEITURA**, tendo em vista que os testes e demais provas são realizadas sobre amostras dos materiais e não possibilitam a certeza absoluta que todo o lote fornecido esteja em consonância com as normas técnicas oficiais.

Parágrafo terceiro: A **PREFEITURA** se reserva o direito de proibir, rejeitar, vedar e outras providências mais adotar para perfeita execução da Ata ou contrato dela decorrente, arcando a **DETENTORA DA ATA** com todos os ônus decorrentes da atividade fiscalizadora da **PREFEITURA**.

Parágrafo quarto: O recebimento pela **PREFEITURA**, provisório ou definitivo do objeto, não exclui ou isenta a **DETENTORA DA ATA** da responsabilidade civil prevista no Código Civil Brasileiro, no Código de Defesa do Consumidor e demais legislações correlatas, que perdurará pelo prazo e nas condições fixadas na lei.

6ª-DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - A DETENTORA DA ATA terá seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) tiver presentes razões de interesse público;
- e) for decretada sua falência ou ocorrer à instauração de insolvência civil;
- f) ocorrer à dissolução da sociedade;
- g) ocorrer alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução da ata de registro de preços; e,
- h) sem justa causa e prévia comunicação a **PREFEITURA**, paralisar o fornecimento.

Parágrafo primeiro: O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurado o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do senhor Prefeito Municipal.

Parágrafo segundo: O cancelamento do registro poderá ainda ocorrer em caso de atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela **PREFEITURA**, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a **DETENTORA DA ATA** o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito a **PREFEITURA**.

Parágrafo terceiro: A **DETENTORA DA ATA** poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

7ª-DAS SANÇÕES - Pelo descumprimento das condições estabelecidas no presente instrumento, a **DETENTORA DA ATA** ficará sujeita às seguintes penalidades:

I) Advertência;

II) Pelo atraso injustificado no fornecimento do(s) item(ns) registrado(s):

a) até 30(trinta) dias, multa de 1%(um por cento) sobre o valor de cada contratação, por dia de atraso;

b) superior a 30(trinta) dias, multa de 2%(dois por cento) sobre o valor de cada contratação, por dia de atraso.

III) Pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços ou do contrato dela decorrente, multa de 20%, calculada sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida, ou multa correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

Parágrafo primeiro: As multas serão descontadas dos pagamentos contratuais ou, em caso de inexecução total serão cobradas judicialmente.

Parágrafo segundo: A inexecução total ou parcial do contrato decorrente da Ata de Registro de Preços ensejará a sua rescisão unilateral, com as consequências previstas em lei, reconhecendo a **DETENTORA DA ATA** os direitos da Prefeitura.

Parágrafo terceiro: As multas moratória e rescisória que serão cobradas cumulativamente, serão descontadas dos pagamentos ou, em caso de inexecução total serão cobradas judicialmente.

Parágrafo quarto: A aplicação das multas moratória e rescisória, não impede a aplicação das demais penalidades previstas na legislação que regulamenta o presente Instrumento, às quais, desde já, se sujeita a **DETENTORA DA ATA**, como a cobrança de perdas e danos que a **PREFEITURA** venha a sofrer em face da inexecução parcial ou total Da ata.

Parágrafo quinto: Para todos os fins de direito, a multa moratória incidirá a partir da data que o objeto deveria ter sido entregue. O recebimento provisório do objeto suspende a mora, voltando, entretanto, a incidir a mesma, a partir da data da comunicação de sua rejeição à **DETENTORA DA ATA**, valendo os dias já corridos.

Parágrafo sexto: Ficará a **DETENTORA DA ATA** impedida de licitar e contratar com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO** pelo prazo de até 5 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, caso ela venha praticar qualquer dos atos contemplados no art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, sem prejuízo das disposições contidas nos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93, que não conflitem com aquele.

Parágrafo sétimo: Será propiciada a **DETENTORA DA ATA**, antes da imposição das penalidades elencadas nesta cláusula, o direito ao contraditório e à ampla defesa.

Parágrafo oitavo: As aplicações das sanções estabelecidas neste instrumento são de competência exclusiva da Senhora Prefeita Municipal.

Parágrafo nono: Penalidades a que se sujeita a **PREFEITURA**:

I) Sujeita-se, a **PREFEITURA** as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e ulteriores alterações.

8ª-DOS RECURSOS – As despesas decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços correrão por conta do seguinte crédito orçamentário:

ÓRGÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO CEDRO

FUNCIONAL: 0301-121220002.2.030 – Gerenciamento e Manutenção da Secretaria de Educação

FUNCIONAL: 0301-123650041.1.053 - Programa Brasil Carinhoso

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.99 - MATERIAL DE CONSUMO

Fichas: 279/356

9ª-FUNDAMENTO LEGAL - Processo de Licitação – Modalidade **Pregão Eletrônico n.º 002/2023 de 17 de fevereiro de 2023**, devidamente homologada no **Processo Licitatório n.º 002/2023** e Lei Federal nº 8.666/93 e as alterações promovidas pelas Leis nºs 8.883/94 e 9.648/98 e Emenda Constitucional nº 19(Reforma Administrativa), bem como demais Legislação de Direito Administrativo aplicáveis à espécie.

10ª-VINCULAÇÃO – A presente Ata de Registro de Preços está vinculada ao **Pregão Eletrônico n.º 002/2023 de 17 de fevereiro de 2023** e à proposta da **DETENTORA DA ATA**, fazendo parte integrante deste instrumento, como se transcrito estivessem literalmente.

11ª-DO FORO – Elegem as partes, com renúncia dos demais, por mais privilegiados que sejam, o foro da Comarca de CEDRO-PE, como o competente para dirimir as questões suscitadas da interpretação deste instrumento, do Edital ou da Proposta da **DETENTORA DA ATA**.

12ª-DA PUBLICAÇÃO – Caberá a **PREFEITURA** providenciar, por sua conta, a publicação do extrato da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, na imprensa oficial e dentro do prazo legal.

13ª-DAS DISPOSIÇÕES FINAIS – Caberá ao Departamento de Administração de Materiais e Licitações, promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

Parágrafo primeiro: Constitui obrigação da **DETENTORA DA ATA** informar, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública, não participante deste registro de preços, que venha manifestar o interesse em utilizar o presente Ajuste.

Parágrafo segundo: Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura do termo Aditivo a presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo terceiro: A **PREFEITURA** não se obriga a utilizar a presente Ata de Registro de Preços, se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições.

Parágrafo quarto: A existência de preços registrados não obriga a **PREFEITURA** a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado a **DETENTORA DA ATA** a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo quinto: A **DETENTORA DA ATA** obriga-se a manter, durante toda a execução da Ata em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas.

CEDRO-PE, 24 de fevereiro de 2023.

Município De Cedro
MARLY QUENTAL DA CRUZ LEITE
Prefeita

MARIA DO SOCORRO DE SÁ ALVES BEZERRA
Secretária De Educação
Portaria De Nomeação N° 006/2021

Jose Helmer Belem Gomes – ME
CNPJ N° 05.140.770/0001-53
SR. JOSE HELMER BELEM GOMES
Empresa Licitante

Publicado por:
Andréia de Carvalho Brito
Código Identificador:378E2CE5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 006/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 006/2023
Pregão Eletrônico n.º 002/2023 Processo Licitatório n.º 002/2023

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DO MUNICÍPIO DE CEDRO, ESTADO DE PERNAMBUCO.

Aos 24 dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três, nas dependências do Departamento de Administração de Materiais e Licitações, o **MUNICÍPIO DE CEDRO-PE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade e comarca de CEDRO, Estado de Pernambuco, na Rua Sete de Setembro, 68 – centro, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 12.424.026/0001-46, neste ato devidamente representado por sua Prefeita Municipal, a Sr. **MARLY QUENTAL DA CRUZ LEITE**, através de seu órgão central de execução administrativa e financeira doravante denominado simplesmente **PREFEITURA1**, nos termos do art. 15 da Lei Federal n.º 8666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal n.º 001, de 04 de janeiro de 2022, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico n.º 002/2023**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa **EVANDRO DOS SANTOS SILVA FEIRANTE EIRELI**, CNPJ N.º **09.061.057/0001-75**, inscrição estadual n.º 26600156232, estabelecida à Rua Projetada 06, n.º 165 – BAIRRO: Augusto de Alencar Sampaio na cidade de Salgueiro- PE, devidamente representado na forma do contrato social pelo seu representante legal **Sr. Evandro dos Santos Silva**, portador do RG n.º 5465106 SSP/PE, e do CPF de n.º 007.713.814-76, doravante denominada **DETENTORA DA ATA**, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

1ª-OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – A presente Ata tem por objeto o registro de preços para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DO MUNICÍPIO DE CEDRO, ESTADO DE PERNAMBUCO**, conforme quantidades, especificações e preços contidos na planilha abaixo especificada:

Item:	Descrição:	Unid.:	Marca/Mo delo:	Quant.:	VL. Unit.:	VL. Total:
5	Baldes com tampa, plástico resistente, capacidade de 20 litros	UNID	MEROPLAS	30	R\$ 23,50	R\$ 705,00
6	Baldes com tampa, plástico resistente, capacidade de 60 litros	UNID	MEROPLAS	30	R\$ 39,50	R\$ 1.185,00
13	Dispenser P/ Sabonete Líquido, 800ml	UNID.	VELOX	50	R\$ 34,50	R\$ 1.725,00
15	Esponja para limpeza, dupla face, uma de espuma e outra de material abrasivo, anti-bacteriana, medindo no mínimo 110mm x 75mm x 20mm.	UNID	WISH	600	R\$ 0,65	R\$ 390,00
42	Vassoura com cerdas de pelo de animal, de aproximadamente 30 cm de comprimento, fixação do cabo com sistema de rosca, com cabo de madeira sem farpas, pintado ou plastificado, medindo aproximadamente 1,20 metros.	UNID	PROLIL	100	R\$ 16,80	R\$ 1.680,00
44	Vassourão, Com base de madeira de 40cm. E cabo de madeira de 1.20m.	UNID	PROLIL	100	R\$ 11,90	R\$ 1.190,00
46	Colher de refeição descartáveis, PACOTE com c/ 50 unidades.	PCT	PRA FESTA	50	R\$ 3,70	R\$ 185,00
47	Colher de sobremesa descartáveis, PACOTE com c/ 50 unidades.	PCT	PRA FESTA	100	R\$ 3,10	R\$ 310,00
48	Copo de plástico descartável, cor branca, capacidade para 200 ml, material poliestireno, aplicação água/suco e refrigerante pesando no mínimo 250 gr. Conforme norma técnica 14.865/2002 ABNT e em conformidade com certificação compulsório do INMETRO. Embalagens em tiras com 100 copos.	PCT	IDEAL	200	R\$ 4,50	R\$ 900,00
49	Copo de plástico descartável, cor branca, capacidade para 80 ml, material poliestireno, aplicação café pesando no mínimo 75 gr. Conforme norma técnica 14.865/2002 ABNT e em conformidade com certificação compulsório do INMETRO. Embalagens em tiras com 100 copos.	PCT	IDEAL	50	R\$ 4,00	R\$ 200,00
50	Copo para vatapá de plástico (PP ou PS), descartável, cor branca, capacidade para 100 ml, embalagem em tiras com 100 unidades, pesando no mínimo 250 gr. Conforme norma técnica 14.865/2002 ABNT.	PCT	MARATA	50	R\$ 6,00	R\$ 300,00
56	LUVA DESCARTÁVEL DE VINIL TAMANHO GRANDE (160752) - Luvas para procedimento não cirúrgico, em vinil transparente, descartável, sem pó amido, sem presença de látex, ambidestras, embaladas em caixas com 100 unidades. A embalagem dispensadora deverá possuir um sistema de abertura que evite a exposição das luvas que estão na caixa, mesmo depois de aberta a embalagem. Embalagem contendo externamente dados de rotulagem conforme RDC 185 de 22/10/2001.	CX	VABENE	10	R\$ 9,80	R\$ 98,00
57	LUVA DESCARTÁVEL DE VINIL TAMANHO MÉDIO - Luvas para procedimento não cirúrgico, em vinil transparente, descartável, sem pó amido, sem presença de látex, semitacadas, ambidestras, embaladas em caixas com 100 unidades. A embalagem dispensadora deverá possuir um sistema de abertura que evite a exposição das luvas que estão na caixa, mesmo depois de aberta a embalagem. Embalagem contendo externamente dados de rotulagem conforme RDC 185 de 22/10/2001	CX	VABENE	10	R\$ 11,00	R\$ 110,00

58	LUVA DESCARTÁVEL DE VINIL TAMANHO PEQUENO - Luvas para procedimento não cirúrgico, em vinil transparente, descartável, sem pó amido, sem presença de látex , semitalcadas, ambidestras, embaladas em caixas com 100 unidades. A embalagem dispensadora deverá possuir um sistema de abertura que evite a exposição das luvas que estão na caixa, mesmo depois de aberta a embalagem. Embalagem contendo externamente dados de rotulagem conforme RDC 185 de 22/10/2001.	CX	VABENE	10	R\$ 9,30	R\$ 93,00
60	Palito para dente - caixinhas c/ 100 unidades, roliço de madeira.	UNID	PARANA	50	R\$ 0,90	R\$ 45,00
Total:						R\$ 9.116,00

Parágrafo primeiro: A **DETENTORA DA ATA** deverá entregar o objeto em conformidade com os padrões e normas aplicadas à espécie, responsabilizando-se integralmente pela qualidade do mesmo.

Parágrafo segundo: A **PREFEITURA** se reserva no direito de recusar objeto que não esteja dentro das normas e dos padrões exigidos e aplicados ao mesmo, respondendo a **DETENTORA DA ATA**, integralmente, pelo custo de suas substituições, tantas vezes quantas necessárias forem e apontarem a fiscalização da **PREFEITURA**.

Parágrafo terceiro: A **DETENTORA DA ATA** se responsabiliza, também, por todos os custos, diretos e indiretos, incidentes e apurados na hipótese da incidência do previsto no parágrafo anterior desta ata de registro de preços.

2ª-DA GARANTIA - A DETENTORA DA ATA garantirá a qualidade dos produtos pelo período de validade, atestado pelo produtor, a contar da data da entrega à **PREFEITURA**, ressalvados os casos em que prazo maior seja estabelecido por lei, pelo próprio fornecedor ou por indicação nas condições específicas do objeto. Aos produtos que não constar a validade atestada pelo produtor, a **DETENTORA DA ATA** garantirá sua qualidade, no mínimo pelo período de 12 (doze) meses a contar da data de entrega do(s) produto(s).

3ª-DA VALIDADE DA ATA E VIGÊNCIA DO CONTRATO - O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de **12(doze) meses** a contar de sua assinatura.

Parágrafo único: O(s) contrato(s) decorrente(s) da presente Ata de Registro de Preços terá(ão) vigência de até **12 (doze) meses**.

4ª-DOS PREÇOS, DA CONDIÇÃO E FORMA DE PAGAMENTO, DA RECOMPOSIÇÃO DOS PREÇOS – Os preços registrados, as especificações dos materiais, os quantitativos, as marcas, são aqueles constantes do **Anexo I** desta Ata.

Parágrafo primeiro: Nos preços constantes do **Anexo I** estão embutidos transporte, carga e descarga do objeto, impostos, taxas, emolumentos legais, insumos e demais encargos, inclusive previdenciários e trabalhistas, que possam vir a gravá-los, sendo de inteira responsabilidade da **DETENTORA DA ATA** a quitação destes.

Parágrafo segundo: A **PREFEITURA** realizará o pagamento do objeto de acordo com as quantidades entregues em até **30(trinta) dias corridos, contados da data de apresentação da(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s)**, se de acordo com o solicitado e em conformidade com a Ata.

Parágrafo terceiro: Somente será admitida, nos limites da Lei, a recomposição de preços de que trata o art. 65, II, alínea "d", da Lei Federal n.º 8.666/93 e ulteriores alterações.

Parágrafo quarto: Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da **DETENTORA DA ATA** e a retribuição do Município da Estância Turística de CEDRO para justa remuneração do fornecimento de cada produto, poderá ser revisada, objetivando a **manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da Ata de Registro ou Contrato dela decorrente, mediante procedimento administrativo devidamente instaurado para recomposição dos preços contratados**.

Parágrafo quinto: Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços registrados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

Parágrafo sexto: Sempre que ocorrer as alterações de preços constantes dos itens anteriores, os preços registrados dos produtos sofrerão alteração, aumentando ou diminuindo o preço registrado, na mesma percentagem e proporção da majoração ou redução.

Parágrafo sétimo: Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela **DETENTORA DA ATA**, esta deverá demonstrar **a quebra do equilíbrio econômico-financeiro da presente Ata ou contrato dela decorrente, por meio de apresentação de notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas anteriormente a data de apresentação da proposta comercial. Deverá também, exibir notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas posteriormente à majoração dos preços**, para que através do confronto dos documentos, seja comprovado que o fornecimento tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas.

Parágrafo oitavo: Caso a **DETENTORA DA ATA** seja fabricante do(s) produto(s), a demonstração da quebra do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços ou contrato dela decorrente, dar-se-á através da apresentação de pelo menos duas planilhas de custos, sendo uma contendo todos os dados de composição dos custos vigentes na data de apresentação da proposta comercial e outra elaborada posteriormente a majoração dos preços.

Parágrafo nono: Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela **PREFEITURA**, esta deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, em prejuízo da Municipalidade.

Parágrafo décimo: Fica facultado à **PREFEITURA**, realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos parágrafos anteriores, a decisão quanto à revisão de preços solicitada pela **DETENTORA DA ATA**.

Parágrafo décimo primeiro: Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a **DETENTORA DA ATA** não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.

Parágrafo décimo segundo: A **DETENTORA DA ATA**, quando autorizada a revisão dos preços, receberá os valores correspondentes à cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, relativas aos fornecimentos realizados após o protocolo do pedido de revisão até o acolhimento do pedido de revisão.

5ª-DO PRAZO DE ENTREGA, DA FISCALIZAÇÃO, DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO – A DETENTORA DA ATA se obriga a entregar o(s) item(ns) registrado(s) de acordo com as necessidades de consumo da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO**, no **prazo máximo de 07(sete) dias corridos**, contados a partir da emissão da **requisição ou autorização de fornecimento**, expedida pelo Departamento de Administração de Materiais e Licitações, assinada pelo Administrador do referido departamento, ou ainda, por pessoa designada para tal.

Parágrafo primeiro: A entrega do(s) item(ns) registrado(s), deverá ser feita por conta e risco da **DETENTORA DA ATA**, no Almoarifado Municipal de CEDRO-PE, localizado na Rua Sete de Setembro, 68– centro, CEDRO-PE, ou no(s) local(is) que venha(m) a ser indicado(s) na autorização de fornecimento, no horário de segunda a sexta- feira, das 08:00 às 13:00 horas., exceto nos feriados na forma prevista no caput desta cláusula, sendo **o transporte e descarga por conta da empresa detentora da ata de registro de preços**.

Parágrafo segundo: Serão obedecidos os seguintes critérios para o recebimento do objeto:

I) O(s) item(ns) registrado(s) será(ão) recebido(s) provisoriamente, para conferência e fiscalização de sua qualidade e conformidade com a proposta da **DETENTORA DA ATA** e o presente Edital, podendo, a **PREFEITURA**, em seu exclusivo entendimento, determinar a realização de testes, ensaios e demais provas aptas a comprovar qualidade, resistência e obediência às normas técnicas oficiais, correndo o custo destes por conta da **DETENTORA DA ATA**;

II) Só será recebido definitivamente o objeto que estiver de acordo com as especificações técnicas, superando a fase de fiscalização;

III) Considera-se definitivamente recebido o objeto se, no prazo de 15 (quinze) dias, inclusive, após o recebimento provisório, à **PREFEITURA** não houver se manifestado quanto à recusa do mesmo;

IV) O objeto retido na fiscalização será rejeitado e devolvido, correndo às expensas da **DETENTORA DA ATA** o custo das providências quanto à sua retirada e substituição em prazo fixado pela **PREFEITURA**, sendo que, no bem substituído, será realizada a mesma fiscalização prevista no inciso I;

V) O uso pela **PREFEITURA** de parte do objeto ou de sua totalidade antes de ocorrido o prazo para recebimento definitivo, por razões de seu exclusivo interesse e necessidade, não importará na assertiva de que a **PREFEITURA** efetuou o recebimento definitivo e nem exonerará a **DETENTORA DA ATA** das obrigações de reparar danos eventuais ocorridos pelo uso do referido objeto;

VI) A recusa do objeto no processo de fiscalização, ou o envio deste para análise, interrompe o prazo de pagamento, voltando a correr, em sua totalidade, a partir da data em que o mesmo for substituído ou tiver sido aprovado pelos testes realizados, ocorrendo tal interrupção tantas vezes quantas forem recusado o objeto no recebimento provisório e houver a necessidade de sua substituição;

VII) O recebimento definitivo não implica na falta de responsabilização da **DETENTORA DA ATA** pelos prejuízos que o objeto fornecido venha causar a **PREFEITURA**, tendo em vista que os testes e demais provas são realizadas sobre amostras dos materiais e não possibilitam a certeza absoluta que todo o lote fornecido esteja em consonância com as normas técnicas oficiais.

Parágrafo terceiro: A **PREFEITURA** se reserva o direito de proibir, rejeitar, vedar e outras providências mais adotar para perfeita execução da Ata ou contrato dela decorrente, arcando a **DETENTORA DA ATA** com todos os ônus decorrentes da atividade fiscalizadora da **PREFEITURA**.

Parágrafo quarto: O recebimento pela **PREFEITURA**, provisório ou definitivo do objeto, não exclui ou isenta a **DETENTORA DA ATA** da responsabilidade civil prevista no Código Civil Brasileiro, no Código de Defesa do Consumidor e demais legislações correlatas, que perdurará pelo prazo e nas condições fixadas na lei.

6ª-DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - A DETENTORA DA ATA terá seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) tiver presentes razões de interesse público;
- e) for decretada sua falência ou ocorrer à instauração de insolvência civil;
- f) ocorrer à dissolução da sociedade;
- g) ocorrer alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução da ata de registro de preços; e,
- h) sem justa causa e prévia comunicação a **PREFEITURA**, paralisar o fornecimento.

Parágrafo primeiro: O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurado o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do senhor Prefeito Municipal.

Parágrafo segundo: O cancelamento do registro poderá ainda ocorrer em caso de atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela **PREFEITURA**, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a **DETENTORA DA ATA** o

direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito a **PREFEITURA**.

Parágrafo terceiro: A **DETENTORA DA ATA** poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

7ª-DAS SANÇÕES - Pelo descumprimento das condições estabelecidas no presente instrumento, a **DETENTORA DA ATA** ficará sujeita às seguintes penalidades:

I) Advertência;

II) Pelo atraso injustificado no fornecimento do(s) item(ns) registrado(s):

a) até 30(trinta) dias, multa de 1%(um por cento) sobre o valor de cada contratação, por dia de atraso;

b) superior a 30(trinta) dias, multa de 2%(dois por cento) sobre o valor de cada contratação, por dia de atraso.

III) Pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços ou do contrato dela decorrente, multa de 20%, calculada sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida, ou multa correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

Parágrafo primeiro: As multas serão descontadas dos pagamentos contratuais ou, em caso de inexecução total serão cobradas judicialmente.

Parágrafo segundo: A inexecução total ou parcial do contrato decorrente da Ata de Registro de Preços ensejará a sua rescisão unilateral, com as consequências previstas em lei, reconhecendo a **DETENTORA DA ATA** os direitos da Prefeitura.

Parágrafo terceiro: As multas moratória e rescisória que serão cobradas cumulativamente, serão descontadas dos pagamentos ou, em caso de inexecução total serão cobradas judicialmente.

Parágrafo quarto: A aplicação das multas moratória e rescisória, não impede a aplicação das demais penalidades previstas na legislação que regulamenta o presente Instrumento, às quais, desde já, se sujeita a **DETENTORA DA ATA**, como a cobrança de perdas e danos que a **PREFEITURA** venha a sofrer em face da inexecução parcial ou total Da ata.

Parágrafo quinto: Para todos os fins de direito, a multa moratória incidirá a partir da data que o objeto deveria ter sido entregue. O recebimento provisório do objeto suspende a mora, voltando, entretanto, a incidir a mesma, a partir da data da comunicação de sua rejeição à **DETENTORA DA ATA**, valendo os dias já corridos.

Parágrafo sexto: Ficará a **DETENTORA DA ATA** impedida de licitar e contratar com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO** pelo prazo de até 5 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, caso ela venha praticar qualquer dos atos contemplados no art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, sem prejuízo das disposições contidas nos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93, que não conflitem com aquele.

Parágrafo sétimo: Será propiciada a **DETENTORA DA ATA**, antes da imposição das penalidades elencadas nesta cláusula, o direito ao contraditório e à ampla defesa.

Parágrafo oitavo: As aplicações das sanções estabelecidas neste instrumento são de competência exclusiva da Senhora Prefeita Municipal.

Parágrafo nono: Penalidades a que se sujeita a **PREFEITURA**:

I) Sujeita-se, a **PREFEITURA** as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93 e ulteriores alterações.

8ª-DOS RECURSOS – As despesas decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços correrão por conta do seguinte crédito orçamentário:

ÓRGÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO CEDRO

FUNCIONAL: 0301-121220002.2.030 – Gerenciamento e Manutenção da Secretaria de Educação

FUNCIONAL: 0301-123650041.1.053 - Programa Brasil Carinhoso

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.99 - MATERIAL DE CONSUMO

Fichas: 279/356

9ª-FUNDAMENTO LEGAL - Processo de Licitação – Modalidade **Pregão Eletrônico n.º 002/2023 de 17 de fevereiro de 2023**, devidamente homologada no **Processo Licitatório n.º 002/2023** e Lei Federal nº 8.666/93 e as alterações promovidas pelas Leis nºs 8.883/94 e 9.648/98 e Emenda Constitucional nº 19(Reforma Administrativa), bem como demais Legislação de Direito Administrativo aplicáveis à espécie.

10ª-VINCULAÇÃO – A presente Ata de Registro de Preços está vinculada ao **Pregão Eletrônico n.º 002/2023 de 17 de fevereiro de 2023** e à proposta da **DETENTORA DA ATA**, fazendo parte integrante deste instrumento, como se transcrito estivessem literalmente.

11ª-DO FORO – Elegem as partes, com renúncia dos demais, por mais privilegiados que sejam, o foro da Comarca de CEDRO-PE, como o competente para dirimir as questões suscitadas da interpretação deste instrumento, do Edital ou da Proposta da **DETENTORA DA ATA**.

12ª-DA PUBLICAÇÃO – Caberá a **PREFEITURA** providenciar, por sua conta, a publicação do extrato da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, na imprensa oficial e dentro do prazo legal.

13ª-DAS DISPOSIÇÕES FINAIS – Caberá ao Departamento de Administração de Materiais e Licitações, promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

Parágrafo primeiro: Constitui obrigação da **DETENTORA DA ATA** informar, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública, não participante deste registro de preços, que venha manifestar o interesse em utilizar o presente Ajuste.

Parágrafo segundo: Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura do termo Aditivo a presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo terceiro: A **PREFEITURA** não se obriga a utilizar a presente Ata de Registro de Preços, se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições.

Parágrafo quarto: A existência de preços registrados não obriga a **PREFEITURA** a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado a **DETENTORA DA ATA** a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo quinto: A **DETENTORA DA ATA** obriga-se a manter, durante toda a execução da Ata em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas.

CEDRO-PE, 24 de fevereiro de 2023.

Município De Cedro

MARLY QUENTAL DA CRUZ LEITE

Prefeita

MARIA DO SOCORRO DE SÁ ALVES BEZERRA

Secretária De Educação

Portaria De Nomeação N° 006/2021

Evandro Dos Santos Silva Feirante EIRELI

EVANDRO DOS SANTOS SILVA

Empresa Licitante

CPF: 007.713.814-76 RG n.º 5465106 SSP/PE

Publicado por:

Andréia de Carvalho Brito

Código Identificador:E54DA229

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 007/2023**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 007/2023

Pregão Eletrônico n.º 002/2023 Processo Licitatório n.º 002/2023

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DO MUNICÍPIO DE CEDRO, ESTADO DE PERNAMBUCO.

Aos 24 dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três, nas dependências do Departamento de Administração de Materiais e Licitações, o **MUNICÍPIO DE CEDRO-PE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade e comarca de CEDRO, Estado de Pernambuco, na Rua Sete de Setembro, 68 – centro, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 12.424.026/0001-46, neste ato devidamente representado por sua Prefeita Municipal, a Sr. **MARLY QUENTAL DA CRUZ LEITE**, através de seu órgão central de execução administrativa e financeira doravante denominado simplesmente **PREFEITURA**, nos termos do art. 15 da Lei Federal n.º 8666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal n.º 001, de 04 de janeiro de 2022, em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO n.º 002/2023**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa **ROSINEY FILGUEIRAS CRUZ- ME**, inscrito no CNPJ sob o n.º 24.044.214/0001-28, com endereço na **RUA PRESIDENTE MEDICE, 39, Centro, na cidade de BARBALHA-CE**, representando pela sua titular a Sra. **ROSINEY FILGUEIRAS CRUZ**, portadora do RG n.º 647759 SSP/MS e do C.P.F. de n.º 466.148.691-91, doravante denominada **DETENTORA DA ATA**, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

1ª-OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – A presente Ata tem por objeto o registro de preços para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DO MUNICÍPIO DE CEDRO, ESTADO DE PERNAMBUCO**, conforme quantidades, especificações e preços contidos na planilha abaixo especificada:

Item:	Descrição:	Unid.:	Marca/Modelo:	Quant.:	VL. Unit.:	VL. Total:
7	Baldes para limpeza cor preta, plástico resistente, capacidade de 10 litros	UNID.	MERCOPLAST	100	R\$ 19,00	R\$ 1.900,00
Total:						R\$ 1.900,00

Parágrafo primeiro: A **DETENTORA DA ATA** deverá entregar o objeto em conformidade com os padrões e normas aplicadas à espécie, responsabilizando-se integralmente pela qualidade do mesmo.

Parágrafo segundo: A **PREFEITURA** se reserva no direito de recusar objeto que não esteja dentro das normas e dos padrões exigidos e aplicados ao mesmo, respondendo a **DETENTORA DA ATA**, integralmente, pelo custo de suas substituições, tantas vezes quantas necessárias forem e apontarem a fiscalização da **PREFEITURA**.

Parágrafo terceiro: A **DETENTORA DA ATA** se responsabiliza, também, por todos os custos, diretos e indiretos, incidentes e apurados na hipótese da incidência do previsto no parágrafo anterior desta ata de registro de preços.

2ª-DA GARANTIA - A DETENTORA DA ATA garantirá a qualidade dos produtos pelo período de validade, atestado pelo produtor, a contar da data da entrega à **PREFEITURA**, ressalvados os casos em que prazo maior seja estabelecido por lei, pelo próprio fornecedor ou por indicação nas condições específicas do objeto. Aos produtos que não constar a validade atestada pelo produtor, a **DETENTORA DA ATA** garantirá sua qualidade, no mínimo pelo período de 12 (doze) meses a contar da data de entrega do(s) produto(s).

3ª-DA VALIDADE DA ATA E VIGÊNCIA DO CONTRATO - O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de **12(doze) meses** a contar de sua assinatura.

Parágrafo único: O(s) contrato(s) decorrente(s) da presente Ata de Registro de Preços terá(ão) vigência de até **12 (doze) meses**.

4ª-DOS PREÇOS, DA CONDIÇÃO E FORMA DE PAGAMENTO, DA RECOMPOSIÇÃO DOS PREÇOS – Os preços registrados, as especificações dos materiais, os quantitativos, as marcas, são aqueles constantes do **Anexo I** desta Ata.

1

Parágrafo primeiro: Nos preços constantes do **Anexo I** estão embutidos transporte, carga e descarga do objeto, impostos, taxas, emolumentos legais, insumos e demais encargos, inclusive previdenciários e trabalhistas, que possam vir a gravá-los, sendo de inteira responsabilidade da **DETENTORA DA ATA** a quitação destes.

Parágrafo segundo: A **PREFEITURA** realizará o pagamento do objeto de acordo com as quantidades entregues em até **30(trinta) dias corridos, contados da data de apresentação da(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s)**, se de acordo com o solicitado e em conformidade com a Ata.

Parágrafo terceiro: Somente será admitida, nos limites da Lei, a recomposição de preços de que trata o art. 65, II, alínea "d", da Lei Federal n.º 8.666/93 e ulteriores alterações.

Parágrafo quarto: Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da **DETENTORA DA ATA** e a retribuição do Município da Estância Turística de CEDRO para justa remuneração do fornecimento de cada produto, poderá ser revisada, objetivando a **manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da Ata de Registro ou Contrato dela decorrente, mediante procedimento administrativo devidamente instaurado para recomposição dos preços contratados**.

Parágrafo quinto: Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços registrados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

Parágrafo sexto: Sempre que ocorrer as alterações de preços constantes dos itens anteriores, os preços registrados dos produtos sofrerão alteração, aumentando ou diminuindo o preço registrado, na mesma percentagem e proporção da majoração ou redução.

Parágrafo sétimo: Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela **DETENTORA DA ATA**, esta deverá demonstrar **a quebra do equilíbrio econômico-financeiro da presente Ata ou contrato dela decorrente, por meio de apresentação de notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas anteriormente a data de apresentação da proposta comercial. Deverá também, exibir notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas posteriormente à majoração dos preços**, para que através do confronto dos documentos, seja comprovado que o fornecimento tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas.

Parágrafo oitavo: Caso a **DETENTORA DA ATA** seja fabricante do(s) produto(s), a demonstração da quebra do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços ou contrato dela decorrente, dar-se-á através da apresentação de pelo menos duas planilhas de custos, sendo uma contendo todos os dados de composição dos custos vigentes na data de apresentação da proposta comercial e outra elaborada posteriormente a majoração dos preços.

Parágrafo nono: Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela **PREFEITURA**, esta deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, em prejuízo da Municipalidade.

Parágrafo décimo: Fica facultado à **PREFEITURA**, realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos parágrafos anteriores, a decisão quanto à revisão de preços solicitada pela **DETENTORA DA ATA**.

Parágrafo décimo primeiro: Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a **DETENTORA DA ATA** não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.

Parágrafo décimo segundo: A **DETENTORA DA ATA**, quando autorizada a revisão dos preços, receberá os valores correspondentes à cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, relativas aos fornecimentos realizados após o protocolo do pedido de revisão até o acolhimento do pedido de revisão.

5ª-DO PRAZO DE ENTREGA, DA FISCALIZAÇÃO, DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO – A
DETENTORA DA ATA se obriga a entregar o(s) item(ns) registrado(s) de acordo com as necessidades de consumo da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO, no prazo máximo de 07(sete) dias corridos**, contados a partir da emissão da **requisição ou autorização de fornecimento**, expedida pelo Departamento de Administração de Materiais e Licitações, assinada pelo Administrador do referido departamento, ou ainda, por pessoa designada para tal.

Parágrafo primeiro: A entrega do(s) item(ns) registrado(s), deverá ser feita por conta e risco da **DETENTORA DA ATA**, no Almoarifado Municipal de CEDRO-PE, localizado na Rua Sete de Setembro, 68– centro, CEDRO-PE, ou no(s) local(is) que venha(m) a ser indicado(s) na

autorização de fornecimento, no horário de segunda a sexta- feira, das 08:00 às 13:00 horas., exceto nos feriados na forma prevista no caput desta cláusula, sendo **o transporte e descarga por conta da empresa detentora da ata de registro de preços.**

Parágrafo segundo: Serão obedecidos os seguintes critérios para o recebimento do objeto:

I) O(s) item(ns) registrado(s) será(ão) recebido(s) provisoriamente, para conferência e fiscalização de sua qualidade e conformidade com a proposta da **DETENTORA DA ATA** e o presente Edital, podendo, a **PREFEITURA**, em seu exclusivo entendimento, determinar a realização de testes, ensaios e demais provas aptas a comprovar qualidade, resistência e obediência às normas técnicas oficiais, correndo o custo destes por conta da **DETENTORA DA ATA**;

II) Só será recebido definitivamente o objeto que estiver de acordo com as especificações técnicas, superando a fase de fiscalização;

III) Considera-se definitivamente recebido o objeto se, no prazo de 15 (quinze) dias, inclusive, após o recebimento provisório, à **PREFEITURA** não houver se manifestado quanto à recusa do mesmo;

IV) O objeto retido na fiscalização será rejeitado e devolvido, correndo às expensas da **DETENTORA DA ATA** o custo das providências quanto à sua retirada e substituição em prazo fixado pela **PREFEITURA**, sendo que, no bem substituído, será realizada a mesma fiscalização prevista no inciso I;

V) O uso pela **PREFEITURA** de parte do objeto ou de sua totalidade antes de ocorrido o prazo para recebimento definitivo, por razões de seu exclusivo interesse e necessidade, não importará na assertiva de que a **PREFEITURA** efetuou o recebimento definitivo e nem exonerará a **DETENTORA DA ATA** das obrigações de reparar danos eventuais ocorridos pelo uso do referido objeto;

VI) A recusa do objeto no processo de fiscalização, ou o envio deste para análise, interrompe o prazo de pagamento, voltando a correr, em sua totalidade, a partir da data em que o mesmo for substituído ou tiver sido aprovado pelos testes realizados, ocorrendo tal interrupção tantas vezes quantas forem recusado o objeto no recebimento provisório e houver a necessidade de sua substituição;

VII) O recebimento definitivo não implica na falta de responsabilização da **DETENTORA DA ATA** pelos prejuízos que o objeto fornecido venha causar a **PREFEITURA**, tendo em vista que os testes e demais provas são realizadas sobre amostras dos materiais e não possibilitam a certeza absoluta que todo o lote fornecido esteja em consonância com as normas técnicas oficiais.

Parágrafo terceiro: A **PREFEITURA** se reserva o direito de proibir, rejeitar, vedar e outras providências mais adotar para perfeita execução da Ata ou contrato dela decorrente, arcando a **DETENTORA DA ATA** com todos os ônus decorrentes da atividade fiscalizadora da **PREFEITURA**.

Parágrafo quarto: O recebimento pela **PREFEITURA**, provisório ou definitivo do objeto, não exclui ou isenta a **DETENTORA DA ATA** da responsabilidade civil prevista no Código Civil Brasileiro, no Código de Defesa do Consumidor e demais legislações correlatas, que perdurará pelo prazo e nas condições fixadas na lei.

6ª-DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - A DETENTORA DA ATA terá seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) tiver presentes razões de interesse público;
- e) for decretada sua falência ou ocorrer à instauração de insolvência civil;
- f) ocorrer à dissolução da sociedade;
- g) ocorrer alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução da ata de registro de preços; e,
- h) sem justa causa e prévia comunicação a **PREFEITURA**, paralisar o fornecimento.

Parágrafo primeiro: O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurado o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do senhor Prefeito Municipal.

Parágrafo segundo: O cancelamento do registro poderá ainda ocorrer em caso de atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela **PREFEITURA**, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a **DETENTORA DA ATA** o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito a **PREFEITURA**.

Parágrafo terceiro: A **DETENTORA DA ATA** poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

7ª-DAS SANÇÕES - Pelo descumprimento das condições estabelecidas no presente instrumento, a **DETENTORA DA ATA** ficará sujeita às seguintes penalidades:

- I)** Advertência;

II) Pelo atraso injustificado no fornecimento do(s) item(ns) registrado(s):

a) até 30(trinta) dias, multa de 1%(um por cento) sobre o valor de cada contratação, por dia de atraso;

b) superior a 30(trinta) dias, multa de 2%(dois por cento) sobre o valor de cada contratação, por dia de atraso.

III) Pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços ou do contrato dela decorrente, multa de 20%, calculada sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida, ou multa correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

Parágrafo primeiro: As multas serão descontadas dos pagamentos contratuais ou, em caso de inexecução total serão cobradas judicialmente.

Parágrafo segundo: A inexecução total ou parcial do contrato decorrente da Ata de Registro de Preços ensejará a sua rescisão unilateral, com as consequências previstas em lei, reconhecendo a **DETENTORA DA ATA** os direitos da Prefeitura.

Parágrafo terceiro: As multas moratória e rescisória que serão cobradas cumulativamente, serão descontadas dos pagamentos ou, em caso de inexecução total serão cobradas judicialmente.

Parágrafo quarto: A aplicação das multas moratória e rescisória, não impede a aplicação das demais penalidades previstas na legislação que regulamenta o presente Instrumento, às quais, desde já, se sujeita a **DETENTORA DA ATA**, como a cobrança de perdas e danos que a **PREFEITURA** venha a sofrer em face da inexecução parcial ou total Da ata.

Parágrafo quinto: Para todos os fins de direito, a multa moratória incidirá a partir da data que o objeto deveria ter sido entregue. O recebimento provisório do objeto suspende a mora, voltando, entretanto, a incidir a mesma, a partir da data da comunicação de sua rejeição à **DETENTORA DA ATA**, valendo os dias já corridos.

Parágrafo sexto: Ficará a **DETENTORA DA ATA** impedida de licitar e contratar com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO** pelo prazo de até 5 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, caso ela venha praticar qualquer dos atos contemplados no art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, sem prejuízo das disposições contidas nos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93, que não conflitem com aquele.

Parágrafo sétimo: Será propiciada a **DETENTORA DA ATA**, antes da imposição das penalidades elencadas nesta cláusula, o direito ao contraditório e à ampla defesa.

Parágrafo oitavo: As aplicações das sanções estabelecidas neste instrumento são de competência exclusiva da Senhora Prefeita Municipal.

Parágrafo nono: Penalidades a que se sujeita a **PREFEITURA**:

I) Sujeita-se, a **PREFEITURA** as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93 e ulteriores alterações.

8ª-DOS RECURSOS – As despesas decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços correrão por conta do seguinte crédito orçamentário:

ÓRGÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO CEDRO

FUNCIONAL: 0301-121220002.2.030 – Gerenciamento e Manutenção da Secretaria de Educação

FUNCIONAL: 0301-123650041.1.053 - Programa Brasil Carinhoso

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.99 - MATERIAL DE CONSUMO

Fichas: 279/356

9ª-FUNDAMENTO LEGAL - Processo de Licitação – Modalidade **Pregão Eletrônico n.º 002/2023 de 17 de fevereiro de 2023**, devidamente homologada no **Processo Licitatório n.º 002/2023** e Lei Federal nº 8.666/93 e as alterações promovidas pelas Leis nºs 8.883/94 e 9.648/98 e Emenda Constitucional nº 19(Reforma Administrativa), bem como demais Legislação de Direito Administrativo aplicáveis à espécie.

10ª-VINCULAÇÃO – A presente Ata de Registro de Preços está vinculada ao **Pregão Eletrônico n.º 002/2023 de 17 de fevereiro de 2023** e à proposta da **DETENTORA DA ATA**, fazendo parte integrante deste instrumento, como se transcrito estivessem literalmente.

11ª-DO FORO – Eleggem as partes, com renúncia dos demais, por mais privilegiados que sejam, o foro da Comarca de CEDRO-PE, como o competente para dirimir as questões suscitadas da interpretação deste instrumento, do Edital ou da Proposta da **DETENTORA DA ATA**.

12ª-DA PUBLICAÇÃO – Caberá a **PREFEITURA** providenciar, por sua conta, a publicação do extrato da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, na imprensa oficial e dentro do prazo legal.

13ª-DAS DISPOSIÇÕES FINAIS – Caberá ao Departamento de Administração de Materiais e Licitações, promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

Parágrafo primeiro: Constitui obrigação da **DETENTORA DA ATA** informar, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública, não participante deste registro de preços, que venha manifestar o interesse em utilizar o presente Ajuste.

Parágrafo segundo: Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura do termo Aditivo a presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo terceiro: A **PREFEITURA** não se obriga a utilizar a presente Ata de Registro de Preços, se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições.

Parágrafo quarto: A existência de preços registrados não obriga a **PREFEITURA** a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado a **DETENTORA DA ATA** a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo quinto: A **DETENTORA DA ATA** obriga-se a manter, durante toda a execução da Ata em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas.

CEDRO-PE, 24 de fevereiro de 2023.

MUNICÍPIO DE CEDRO MARLY QUENTAL DA CRUZ LEITE

Prefeita

MARIA DO SOCORRO DE SÁ ALVES BEZERRA

Secretária de Educação

Portaria de Nomeação Nº 006/2021

Rosiney Filgueiras Cruz-ME

CNPJ: 24.044.214/0001-28

ROSINEY FILGUEIRAS CRUZ

RG: 647759 SSP/MS

CPF : 466.148.691-91

Publicado por:
Andréia de Carvalho Brito
Código Identificador:415FC5DF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO PERMANENTE DE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 008/2023**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 008/2023

Pregão Eletrônico n.º 002/2023

Processo Licitatório n.º 002/2023

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DO MUNICÍPIO DE CEDRO, ESTADO DE PERNAMBUCO.

Aos 24 dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e três, nas dependências do Departamento de Administração de Materiais e Licitações, o **MUNICÍPIO DE CEDRO-PE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade e comarca de CEDRO, Estado de Pernambuco, na Rua Sete de Setembro, 68 – centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº 12.424.026/0001-46, neste ato devidamente representado por sua Prefeita Municipal, a Srª. **MARLY QUENTAL DA CRUZ LEITE**, através de seu órgão central de execução administrativa e financeira doravante denominado simplesmente **PREFEITURA**1, nos termos do art. 15 da Lei Federal n.º 8666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 001, de 04 de janeiro de 2022, em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO n.º 002/2023**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa **VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI ME CNPJ N.º 20.008.831/0001-17, inscrição estadual n.º 26.6.0012920-1, estabelecida na Avenida A, S/N, Galpão A, Dom Helder Câmara, na Cidade de Garanhuns PE, devidamente representada na forma do contrato social ou pelo Sr.º Silvandro Diego de Albuquerque Ferreira, CPF N.º 071.955.624-41, RG N.º 7.679.226 SDS/PE, doravante denominada DETENTORA DA ATA**, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

1ª-OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – A presente Ata tem por objeto o registro de preços para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DO MUNICÍPIO DE CEDRO, ESTADO DE PERNAMBUCO**, conforme quantidades, especificações e preços contidos na planilha abaixo especificada:

Item:	Descrição:	Unid.:	Marca/Modelo:	Quant.:	Vl. Unit.:	Vl. Total:
18	Isqueiro, íntegro e resistente.	UNID	BIC	100	R\$ 3,96	R\$ 396,00
30	Pano de chão tam. 42 x 60 cm, multiuso cru, costuras dupla de fios de poliéster, absorventes e eficaz não perceptível pacotes com 3 unidades, íntegras e resistentes	PCT	SÃO JOSÉ	200	R\$ 5,29	R\$ 1.058,00
					Total:	R\$ 1.454,00

Parágrafo primeiro: A **DETENTORA DA ATA** deverá entregar o objeto em conformidade com os padrões e normas aplicadas à espécie, responsabilizando-se integralmente pela qualidade do mesmo.

Parágrafo segundo: A **PREFEITURA** se reserva no direito de recusar objeto que não esteja dentro das normas e dos padrões exigidos e aplicados ao mesmo, respondendo a **DETENTORA DA ATA**, integralmente, pelo custo de suas substituições, tantas vezes quantas necessárias forem e apontarem a fiscalização da **PREFEITURA**.

Parágrafo terceiro: A **DETENTORA DA ATA** se responsabiliza, também, por todos os custos, diretos e indiretos, incidentes e apurados na hipótese da incidência do previsto no parágrafo anterior desta ata de registro de preços.

2ª-DA GARANTIA - A **DETENTORA DA ATA** garantirá a qualidade dos produtos pelo período de validade, atestado pelo produtor, a contar da data da entrega à **PREFEITURA**, ressalvados os casos em que prazo maior seja estabelecido por lei, pelo próprio fornecedor ou por indicação nas condições específicas do objeto. Aos produtos que não constar a validade atestada pelo produtor, a **DETENTORA DA ATA** garantirá sua qualidade, no mínimo pelo período de 12 (doze) meses a contar da data de entrega do(s) produto(s).

3ª-DA VALIDADE DA ATA E VIGÊNCIA DO CONTRATO - O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de **12(doze) meses** a contar de sua assinatura.

Parágrafo único: O(s) contrato(s) decorrente(s) da presente Ata de Registro de Preços terá(ão) vigência de até **12 (doze) meses**.

4ª-DOS PREÇOS, DA CONDIÇÃO E FORMA DE PAGAMENTO, DA RECOMPOSIÇÃO DOS PREÇOS – Os preços registrados, as especificações dos materiais, os quantitativos, as marcas, são aqueles constantes do **Anexo I** desta Ata.

Parágrafo primeiro: Nos preços constantes do **Anexo I** estão embutidos transporte, carga e descarga do objeto, impostos, taxas, emolumentos legais, insumos e demais encargos, inclusive previdenciários e trabalhistas, que possam vir a gravá-los, sendo de inteira responsabilidade da **DETENTORA DA ATA** a quitação destes.

Parágrafo segundo: A **PREFEITURA** realizará o pagamento do objeto de acordo com as quantidades entregues em até **30(trinta) dias corridos, contados da data de apresentação da(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s)**, se de acordo com o solicitado e em conformidade com a Ata.

Parágrafo terceiro: Somente será admitida, nos limites da Lei, a recomposição de preços de que trata o art. 65, II, alínea "d", da Lei Federal n.º 8.666/93 e ulteriores alterações.

Parágrafo quarto: Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da **DETENTORA DA ATA** e a retribuição do Município da Estância Turística de CEDRO para justa remuneração do fornecimento de cada produto, poderá ser revisada, objetivando a **manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da Ata de Registro ou Contrato dela decorrente, mediante procedimento administrativo devidamente instaurado para recomposição dos preços contratados.**

Parágrafo quinto: Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços registrados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

Parágrafo sexto: Sempre que ocorrer as alterações de preços constantes dos itens anteriores, os preços registrados dos produtos sofrerão alteração, aumentando ou diminuindo o preço registrado, na mesma percentagem e proporção da majoração ou redução.

Parágrafo sétimo: Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela **DETENTORA DA ATA**, esta deverá demonstrar **a quebra do equilíbrio econômico-financeiro da presente Ata ou contrato dela decorrente, por meio de apresentação de notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas anteriormente a data de apresentação da proposta comercial. Deverá também, exibir notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas posteriormente à majoração dos preços**, para que através do confronto dos documentos, seja comprovado que o fornecimento tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas.

Parágrafo oitavo: Caso a **DETENTORA DA ATA** seja fabricante do(s) produto(s), a demonstração da quebra do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços ou contrato dela decorrente, dar-se-á através da apresentação de pelo menos duas planilhas de custos, sendo uma contendo todos os dados de composição dos custos vigentes na data de apresentação da proposta comercial e outra elaborada posteriormente a majoração dos preços.

Parágrafo nono: Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela **PREFEITURA**, esta deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, em prejuízo da Municipalidade.

Parágrafo décimo: Fica facultado à **PREFEITURA**, realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos parágrafos anteriores, a decisão quanto à revisão de preços solicitada pela **DETENTORA DA ATA**.

Parágrafo décimo primeiro: Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a **DETENTORA DA ATA** não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.

Parágrafo décimo segundo: A **DETENTORA DA ATA**, quando autorizada a revisão dos preços, receberá os valores correspondentes à cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, relativas aos fornecimentos realizados após o protocolo do pedido de revisão até o acolhimento do pedido de revisão.

5ª-DO PRAZO DE ENTREGA, DA FISCALIZAÇÃO, DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO – A DETENTORA DA ATA se obriga a entregar o(s) item(ns) registrado(s) de acordo com as necessidades de consumo da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO**, no **prazo máximo de 07(sete) dias corridos**, contados a partir da emissão da **requisição ou autorização de fornecimento**, expedida pelo Departamento de Administração de Materiais e Licitações, assinada pelo Administrador do referido departamento, ou ainda, por pessoa designada para tal.

Parágrafo primeiro: A entrega do(s) item(ns) registrado(s), deverá ser feita por conta e risco da **DETENTORA DA ATA**, no Almoarifado Municipal de CEDRO-PE, localizado na Rua Sete de Setembro, 68– centro, CEDRO-PE, ou no(s) local(is) que venha(m) a ser indicado(s) na autorização de fornecimento, no horário de segunda a sexta- feira, das 08:00 às 13:00 horas., exceto nos feriados na forma prevista no caput desta cláusula, sendo **o transporte e descarga por conta da empresa detentora da ata de registro de preços.**

Parágrafo segundo: Serão obedecidos os seguintes critérios para o recebimento do objeto:

I) O(s) item(ns) registrado(s) será(ão) recebido(s) provisoriamente, para conferência e fiscalização de sua qualidade e conformidade com a proposta da **DETENTORA DA ATA** e o presente Edital, podendo, a **PREFEITURA**, em seu exclusivo entendimento, determinar a realização de testes, ensaios e demais provas aptas a comprovar qualidade, resistência e obediência às normas técnicas oficiais, correndo o custo destes por conta da **DETENTORA DA ATA**;

II) Só será recebido definitivamente o objeto que estiver de acordo com as especificações técnicas, superando a fase de fiscalização;

III) Considera-se definitivamente recebido o objeto se, no prazo de 15 (quinze) dias, inclusive, após o recebimento provisório, à **PREFEITURA** não houver se manifestado quanto à recusa do mesmo;

IV) O objeto retido na fiscalização será rejeitado e devolvido, correndo às expensas da **DETENTORA DA ATA** o custo das providências quanto à sua retirada e substituição em prazo fixado pela **PREFEITURA**, sendo que, no bem substituído, será realizada a mesma fiscalização prevista no inciso I;

V) O uso pela **PREFEITURA** de parte do objeto ou de sua totalidade antes de ocorrido o prazo para recebimento definitivo, por razões de seu exclusivo interesse e necessidade, não importará na assertiva de que a **PREFEITURA** efetuou o recebimento definitivo e nem exonerará a **DETENTORA DA ATA** das obrigações de reparar danos eventuais ocorridos pelo uso do referido objeto;

VI) A recusa do objeto no processo de fiscalização, ou o envio deste para análise, interrompe o prazo de pagamento, voltando a correr, em sua totalidade, a partir da data em que o mesmo for substituído ou tiver sido aprovado pelos testes realizados, ocorrendo tal interrupção tantas vezes quantas forem recusado o objeto no recebimento provisório e houver a necessidade de sua substituição;

VII) O recebimento definitivo não implica na falta de responsabilização da **DETENTORA DA ATA** pelos prejuízos que o objeto fornecido venha causar a **PREFEITURA**, tendo em vista que os testes e demais provas são realizadas sobre amostras dos materiais e não possibilitam a certeza absoluta que todo o lote fornecido esteja em consonância com as normas técnicas oficiais.

Parágrafo terceiro: A **PREFEITURA** se reserva o direito de proibir, rejeitar, vedar e outras providências mais adotar para perfeita execução da Ata ou contrato dela decorrente, arcando a **DETENTORA DA ATA** com todos os ônus decorrentes da atividade fiscalizadora da **PREFEITURA**.

Parágrafo quarto: O recebimento pela **PREFEITURA**, provisório ou definitivo do objeto, não exclui ou isenta a **DETENTORA DA ATA** da responsabilidade civil prevista no Código Civil Brasileiro, no Código de Defesa do Consumidor e demais legislações correlatas, que perdurará pelo prazo e nas condições fixadas na lei.

6ª-DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - A DETENTORA DA ATA terá seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) tiver presentes razões de interesse público;
- e) for decretada sua falência ou ocorrer à instauração de insolvência civil;
- f) ocorrer à dissolução da sociedade;
- g) ocorrer alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução da ata de registro de preços; e,
- h) sem justa causa e prévia comunicação a **PREFEITURA**, paralisar o fornecimento.

Parágrafo primeiro: O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurado o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do senhor Prefeito Municipal.

Parágrafo segundo: O cancelamento do registro poderá ainda ocorrer em caso de atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela **PREFEITURA**, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a **DETENTORA DA ATA** o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito a **PREFEITURA**.

Parágrafo terceiro: A **DETENTORA DA ATA** poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

7ª-DAS SANÇÕES - Pelo descumprimento das condições estabelecidas no presente instrumento, a **DETENTORA DA ATA** ficará sujeita às seguintes penalidades:

I) Advertência;

II) Pelo atraso injustificado no fornecimento do(s) item(ns) registrado(s):

- a) até 30(trinta) dias, multa de 1%(um por cento) sobre o valor de cada contratação, por dia de atraso;
- b) superior a 30(trinta) dias, multa de 2%(dois por cento) sobre o valor de cada contratação, por dia de atraso.

III) Pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços ou do contrato dela decorrente, multa de 20%, calculada sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida, ou multa correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

Parágrafo primeiro: As multas serão descontadas dos pagamentos contratuais ou, em caso de inexecução total serão cobradas judicialmente.

Parágrafo segundo: A inexecução total ou parcial do contrato decorrente da Ata de Registro de Preços ensejará a sua rescisão unilateral, com as consequências previstas em lei, reconhecendo a **DETENTORA DA ATA** os direitos da Prefeitura.

Parágrafo terceiro: As multas moratória e rescisória que serão cobradas cumulativamente, serão descontadas dos pagamentos ou, em caso de inexecução total serão cobradas judicialmente.

Parágrafo quarto: A aplicação das multas moratória e rescisória, não impede a aplicação das demais penalidades previstas na legislação que regulamenta o presente Instrumento, às quais, desde já, se sujeita a **DETENTORA DA ATA**, como a cobrança de perdas e danos que a **PREFEITURA** venha a sofrer em face da inexecução parcial ou total Da ata.

Parágrafo quinto: Para todos os fins de direito, a multa moratória incidirá a partir da data que o objeto deveria ter sido entregue. O recebimento provisório do objeto suspende a mora, voltando, entretanto, a incidir a mesma, a partir da data da comunicação de sua rejeição à **DETENTORA DA ATA**, valendo os dias já corridos.

Parágrafo sexto: Ficará a **DETENTORA DA ATA** impedida de licitar e contratar com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO** pelo prazo de até 5 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, caso ela venha praticar qualquer dos atos contemplados no art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, sem prejuízo das disposições contidas nos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93, que não conflitem com aquele.

Parágrafo sétimo: Será propiciada a **DETENTORA DA ATA**, antes da imposição das penalidades elencadas nesta cláusula, o direito ao contraditório e à ampla defesa.

Parágrafo oitavo: As aplicações das sanções estabelecidas neste instrumento são de competência exclusiva da Senhora Prefeita Municipal.

Parágrafo nono: Penalidades a que se sujeita a **PREFEITURA**:

I) Sujeita-se, a **PREFEITURA** as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93 e ulteriores alterações.

8ª-DOS RECURSOS – As despesas decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços correrão por conta do seguinte crédito orçamentário:

ÓRGÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO CEDRO
FUNCIONAL: 0301-121220002.2.030 – Gerenciamento e Manutenção da Secretaria de Educação
FUNCIONAL: 0301-123650041.1.053 - Programa Brasil Carinhoso
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.99 - MATERIAL DE CONSUMO
Fichas: 279/356

9ª-FUNDAMENTO LEGAL - Processo de Licitação – Modalidade **Pregão Eletrônico n.º 002/2023 de 17 de fevereiro de 2023**, devidamente homologada no **Processo Licitatório n.º 002/2023** e Lei Federal nº 8.666/93 e as alterações promovidas pelas Leis nºs 8.883/94 e 9.648/98 e Emenda Constitucional nº 19 (Reforma Administrativa), bem como demais Legislação de Direito Administrativo aplicáveis à espécie.

10ª-VINCULAÇÃO – A presente Ata de Registro de Preços está vinculada ao **Pregão Eletrônico n.º 002/2023 de 17 de fevereiro de 2023** e à proposta da **DETENTORA DA ATA**, fazendo parte integrante deste instrumento, como se transcrito estivessem literalmente.

11ª-DO FORO – Elegem as partes, com renúncia dos demais, por mais privilegiados que sejam, o foro da Comarca de CEDRO-PE, como o competente para dirimir as questões suscitadas da interpretação deste instrumento, do Edital ou da Proposta da **DETENTORA DA ATA**.

12ª-DA PUBLICAÇÃO – Caberá a **PREFEITURA** providenciar, por sua conta, a publicação do extrato da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, na imprensa oficial e dentro do prazo legal.

13ª-DAS DISPOSIÇÕES FINAIS – Caberá ao Departamento de Administração de Materiais e Licitações, promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

Parágrafo primeiro: Constitui obrigação da **DETENTORA DA ATA** informar, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública, não participante deste registro de preços, que venha manifestar o interesse em utilizar o presente Ajuste.

Parágrafo segundo: Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura do termo Aditivo a presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo terceiro: A **PREFEITURA** não se obriga a utilizar a presente Ata de Registro de Preços, se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições.

Parágrafo quarto: A existência de preços registrados não obriga a **PREFEITURA** a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado a **DETENTORA DA ATA** a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo quinto: A **DETENTORA DA ATA** obriga-se a manter, durante toda a execução da Ata em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas.

CEDRO-PE, 24 de fevereiro de 2023.

Município De Cedro
MARLY QUENTAL DA CRUZ LEITE
Prefeita

MARIA DO SOCORRO DE SÁ ALVES BEZERRA
Secretária De Educação
Portaria De Nomeação N° 006/2021

Viva Distribuidora De Produtos EIRELI ME
CNPJ N° 20.008.831/0001-17
SILVANDRO DIEGO DE ABUQUERQUE FERREIRA
CPF N°071.955.624-41
RG N° 7.679.226 SDS/PE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO PERMANENTE DE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 009/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 009/2023
Pregão Eletrônico n.º 003/2023 Processo Licitatório n.º 004/2023

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES, JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CEDRO-PE.

Aos 24 dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três, nas dependências do Departamento de Administração de Materiais e Licitações, o **MUNICÍPIO DE CEDRO-PE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade e comarca de CEDRO, Estado de Pernambuco, na Rua Sete de Setembro, 68 – centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº 12.424.026/0001-46, neste ato devidamente representado por sua Prefeita Municipal, a Sr^a. **MARLY QUENTAL DA CRUZ LEITE**, através de seu órgão central de execução administrativa e financeira doravante denominado simplesmente **PREFEITURA1**, nos termos do art. 15 da Lei Federal n.º 8666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 001, de 04 de janeiro de 2022, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico n.º 003/2023**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa **VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI ME CNPJ Nº 20.008.831/0001-17, inscrição estadual nº26.6.0012920-1, estabelecida na Avenida A, S/N, Galpão A, Dom Helder Câmara, na Cidade de Garanhuns PE, devidamente representada na forma do contrato social ou pelo Srº Silvandro Diego de Albuquerque Ferreira, CPF Nº 071.955.624-41, RG Nº 7.679.226 SDS/PE, doravante denominada DETENTORA DA ATA**, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

1ª-OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – A presente Ata tem por objeto o registro de preços para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES, JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CEDRO-PE**, conforme quantidades, especificações e preços contidos na planilha abaixo especificada:

Item:	Descrição	Unid.:	Marca:	Quant.:	VL Unit.:	VL Total:
1	Agenda formato 134 X 194 mm Espiral.	UNID	PAUTA BRANCA	20	RS 27,58	RS 551,60
2	Alfinete para mapa Nº 1 colorido com cabeça em poliestileno e ponta em aço niquelado com caixa 50 unidades.	CX	ACC	10	RS 5,00	RS 50,00
3	Alfinete.de costura nº 29	cx	ACC	20	RS 10,09	RS 201,80
4	Apagador para quadro bco.com local armazenamento de marcadores com tampa;	UNID.	BRW	200	RS 6,00	RS 1.200,00
5	Apontador metálico para lápis de madeira nº 2, 2-a, 2-b, lâmina inoxidável.	UNID	LEONORA	150	RS 1,05	RS 157,50
6	Bexigas balões pacote com 50 unidades, liso, nº7 cores variadas	PCT.	SÃO ROQUE	100	RS 7,95	RS 795,00
8	Bloco papel lembrete 85x85 50 gr coloridos 100 folhas.	PCT	MASTERPRINT	20	RS 10,65	RS 213,00
9	Borracha ponteira na cor branca e macia p/ lápis.	UNID.	SUMMIT	400	RS 0,23	RS 92,00
10	Broxte , de ferro para costura artesanal; tamanho 45mm	cx	ACC	50	RS 10,97	RS 548,50
11	Broxte , de ferro para costura artesanal; tamanho 55mm	cx	ACC	50	RS 11,28	RS 564,00
15	Caixa para Arquivo Morto em material plástico super resistente, com poliondas na cor azul, apresentando especificações nas laterais medindo aprox. 250x130x350mm de boa qualidade, prazo de validade indeterminado.	UNID	ALAPLAST	30	RS 6,10	RS 183,00
16	Calculadora grande com 12 dígitos.	UNID	MASTERPRINT	20	RS 30,00	RS 600,00
18	Caneta esferográfica 07, tinta AZUL, escrita fina, com tampa vazada, corpo sextavado em plástico rígido e transparente e incolor, com furo lateral, carga com ponta de latão.	UNID	COMPACTOR	500	RS 0,80	RS 400,00
19	Caneta esferográfica 07, tinta PRETA, escrita fina, com tampa vazada, corpo sextavado em plástico rígido e transparente e incolor, com furo lateral, carga com ponta de latão.	UNID	COMPACTOR	400	RS 0,80	RS 320,00
22	Cartolina comum em papel reciclado apergaminhado, 180g/m², medindo 66 x 50cm, em cores variadas	UNID.	BIGNARDI	400	RS 0,82	RS 328,00
24	Clips n.º 3/0, em aço galvanizado, em caixa com 50 unidades.	CX	ECCOCLIPS	25	RS 2,59	RS 64,75
25	Clips n.º 4/0, em aço galvanizado, em caixa com 50 unidades.	CX	ECCOCLIPS	25	RS 2,40	RS 60,00
28	Cola branca líquida, atóxica, em tubo de 1 kg, para colar papel, papelão, madeira e tecido.	UNID	GLINORTE	30	RS 22,00	RS 660,00
31	Cola Gliter, 35 gramas	UNID.	GLINORTE	50	RS 4,50	RS 225,00
32	Cola quente bastão 18x30mm grosso	PCT	RENDICOLLA	30	RS 68,60	RS 2.058,00
33	Cola quente bastão fino	PCT	RENDICOLLA	30	RS 64,08	RS 1.922,40
36	Emborrachado E.V.A com gliter 49X60cm de espessura.	UNID	IBEL	400	RS 6,15	RS 2.460,00
39	Envelope formato 310x4710 mm SKO 332 BRANCO, 80g caixa com 100 unidade.	CX	R2M	1	RS 92,87	RS 92,87
40	Envelope formato 37x47 mm SKO 332 PARDO, 80g caixa com 1000 unidade.	CX	R2M	1	RS 389,01	RS 389,01
41	Envelope ofício, tamanho 114x229mm, BRANCO caixa com 100 unidades, 90 g	CX	R2M	1	RS 22,78	RS 22,78
45	Fita adesiva transparente, medindo 45mm x 45m. .	ROLO	EUROCEL	60	RS 5,01	RS 300,60
46	Fita adesiva, material papel, tipo DUPLA FACE, largura aproximada 12mm. Comprimento do rolo de 30metros.	UNID	EUROCEL	10	RS 6,29	RS 62,90
47	Fita empacotamento (gomada) (papel) contendo 38mm x 50m.	ROLO	EUROCEL	100	RS 17,81	RS 1.781,00
48	Fita zebra amarela e preta 0,07x200 Metros, rolo com 100 metros.	ROLO	PLASTCOR	4	RS 20,60	RS 82,40
49	Fitas de cetim decorativas, largura de 01 cm, embalados rolo de 50 mt. (cores variadas)	ROLO	GITEX	20	RS 10,43	RS 208,60
51	Fitas fios decorativas embalados rolo de 50 mt.	ROLO	GITEX	5	RS 7,75	RS 38,75
52	Grampeador apropriado para grampear tecido em madeira, tapeçarias, silk screen, telas para pintura, extração de resinas ornamentação de festas, decoração e etc. Altura 145mm, Largura 30mm, Comprimento 187mm, Peso 0,500kg	UNID.	MASTERPRINT	2	RS 55,08	RS 110,16
53	Grampeador de Mesa metálico, com base em plástico rígido medindo, aproximadamente, 130 x 38x 55 mm, com mecanismo de grampear com estrutura em aço inoxidável, dispondo de mola para tracionar o alimentador de grampos presa na parte superior, trilho de carga com capacidade para duas	UNID.	MASTERPRINT	10	RS 18,00	RS 180,00

	barras de grampo 26/6, preso à estrutura do carregador, sob pressão, mediante o auxílio de ressaltos laterais, capaz de grampear até 25 fls. de papel ofício juntas.					
60	Guilhotina Menno Master 46 Cm - Cap. De Corte: 20 Folhas De 75 G.	UNID	MENNO	1	R\$ 571,15	R\$ 571,15
61	Hidrocor ponta porosa cor fina azul.	UNID	LEONORA	20	R\$ 5,59	R\$ 111,80
62	Hidrocor ponta porosa cor fina preta.	UNID	LEONORA	20	R\$ 4,94	R\$ 98,80
63	Hidrocor ponta porosa cor fina vermelha.	UNID	LEONORA	20	R\$ 5,33	R\$ 106,60
64	Isopor placa 15mm.	PLACA	FRICALOR	60	R\$ 4,00	R\$ 240,00
65	Isopor placa 30mm.	PLACA	FRICALOR	100	R\$ 7,57	R\$ 757,00
66	Lápis comum grafite nº 2 preto	UNID	LYKE	700	R\$ 0,51	R\$ 357,00
72	Mouse óptico	UNID	MULTILASER	10	R\$ 22,89	R\$ 228,90
73	Papel 40k pacote com 50 unidades	PCT	BIGNARDI	50	R\$ 23,40	R\$ 1.170,00
74	Papel 60kg formato 210x297mm A4 embalagem com 50 folhas	PCT	BIGNARDI	100	R\$ 22,00	R\$ 2.200,00
75	Papel adesivo fosco com 100 fls.	PCT	POLIFIX	20	R\$ 69,90	R\$ 1.398,00
76	Papel adesivo fotográfico c 100 fls.	PCT	MASTERPRINT	50	R\$ 73,61	R\$ 3.680,50
78	Papel cartão fosco 50x70mm 280gr (Guache)	UNID	REALCER	200	R\$ 1,54	R\$ 308,00
79	Papel cartão fosco 50x70mm 280gr.	UNID	REALCER	200	R\$ 2,38	R\$ 476,00
82	Papel crepom (VARIADAS CORES)	UNID	REALCER	500	R\$ 1,10	R\$ 550,00
84	Papel laminado . cores variadas	UNID	REALCER	50	R\$ 1,10	R\$ 55,00
87	Papel multiuso A4, cor branca, alcalino, medindo 210 x 297 mm, 75 g/m². Resmas com 500 folhas.	RESMA	REPORT	500	R\$ 26,98	R\$ 13.490,00
89	Pasta AZ Lombo Largo - para arquivamento em papelão super resistente, nas cores (preta, laranja, azul royal, vermelho e verde), medindo aproximadamente 70 mm, com porta etiqueta no lombo, em plástico resistente, borda inferior emaco, apresentando garantia de qualidade, prazo de validade indeterminado, pacote com (03) três unidades.	PCT	DAC	10	R\$ 61,85	R\$ 618,50
91	Pasta de arquivo sanfonada grossa, 24 Divisórias	UNID	ALAPLAST	20	R\$ 42,98	R\$ 859,60
92	Pasta de arquivo sanfonada média , 13 Divisórias	UNID	ALAPLAST	20	R\$ 47,52	R\$ 950,40
96	Pasta grampo trilho transparente.	UNID	ACP	40	R\$ 2,50	R\$ 100,00
97	Pasta Suspensa Completa - para uso em arquivamento com medidas de aproximadamente 36 cm de comprimento e 23,5 cm de largura em cartão pardo resistente 330g/m² à 336g/m², com visor e etiqueta, grampo plástico e haste plástica removível, na cor amarela, de boa qualidade durabilidade e resistência.	UNID	CARTEX	100	R\$ 2,20	R\$ 220,00
98	Pen driver de 8 gb. Sistemas de fechamento de proteção e de alceamento para transporte.	UNID	SANDISK	50	R\$ 25,14	R\$ 1.257,00
99	Perfurador de Mesa, tamanho grande, capaz de perfurar espessura de até 5mm, com base de apoio em plástico resistente, servindo como coletor de resíduos, medindo 10cm de largura x 15 cm de comprimento, com a parte mecânica em ferro fundido, para 100 fls.	UNID	LEONORA	2	R\$ 238,03	R\$ 476,06
101	Perfuradora, para encadernação até 15 fls	UNID	LEONORA	1	R\$ 1.199,96	R\$ 1.199,96
102	Pilto Coloridos, embalados conjunto com 12 unidades	CONJ.	LEONORA	100	R\$ 16,98	R\$ 1.698,00
108	Plástico Adesivo rolo 25m.	ROLO	VMP	2	R\$ 56,40	R\$ 112,80
111	Régua Plástica 30 cm transparente com o mínimo 3 cm de largura	UNID	WALEU	200	R\$ 1,23	R\$ 246,00
118	Tinta para reabastecer pincel quadro. COR AZUL, 200ml	UNID.	LEONORA	50	R\$ 26,20	R\$ 1.310,00
119	Tinta para reabastecer pincel quadro.COR PRETA, 200 ml	UNID.	LEONORA	50	R\$ 23,90	R\$ 1.195,00
120	Tinta para tecido a base agua atoxica potes plastico 500 ml (CORES VARIADAS)	UNID.	ACRILEX	20	R\$ 68,06	R\$ 1.361,20
121	TNT cores diversas, rolo com 100 metros.	ROLO	SUL BRASIL	30	R\$ 173,62	R\$ 5.208,60
Total						R\$ 59.535,49

Parágrafo primeiro: A **DETENTORA DA ATA** deverá entregar o objeto em conformidade com os padrões e normas aplicadas à espécie, responsabilizando-se integralmente pela qualidade do mesmo.

Parágrafo segundo: A **PREFEITURA** se reserva no direito de recusar objeto que não esteja dentro das normas e dos padrões exigidos e aplicados ao mesmo, respondendo a **DETENTORA DA ATA**, integralmente, pelo custo de suas substituições, tantas vezes quantas necessárias forem e apontarem a fiscalização da **PREFEITURA**.

Parágrafo terceiro: A **DETENTORA DA ATA** se responsabiliza, também, por todos os custos, diretos e indiretos, incidentes e apurados na hipótese da incidência do previsto no parágrafo anterior desta ata de registro de preços.

2ª-DA GARANTIA - A DETENTORA DA ATA garantirá a qualidade dos produtos pelo período de validade, atestado pelo produtor, a contar da data da entrega à **PREFEITURA**, ressalvados os casos em que prazo maior seja estabelecido por lei, pelo próprio fornecedor ou por indicação nas condições específicas do objeto. Aos produtos que não constar a validade atestada pelo produtor, a **DETENTORA DA ATA** garantirá sua qualidade, no mínimo pelo período de 12 (doze) meses a contar da data de entrega do(s) produto(s).

3ª-DA VALIDADE DA ATA E VIGÊNCIA DO CONTRATO - O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de **12(doze) meses** a contar de sua assinatura.

Parágrafo único: O(s) contrato(s) decorrente(s) da presente Ata de Registro de Preços terá(ão) vigência de até **12 (doze) meses**.

4ª-DOS PREÇOS, DA CONDIÇÃO E FORMA DE PAGAMENTO, DA RECOMPOSIÇÃO DOS PREÇOS – Os preços registrados, as especificações dos materiais, os quantitativos, as marcas, são aqueles constantes do **Anexo I** desta Ata.

Parágrafo primeiro: Nos preços constantes do **Anexo I** estão embutidos transporte, carga e descarga do objeto, impostos, taxas, emolumentos legais, insumos e demais encargos, inclusive previdenciários e trabalhistas, que possam vir a gravá-los, sendo de inteira responsabilidade da **DETENTORA DA ATA** a quitação destes.

Parágrafo segundo: A **PREFEITURA** realizará o pagamento do objeto de acordo com as quantidades entregues em até **30(trinta) dias corridos, contados da data de apresentação da(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s)**, se de acordo com o solicitado e em conformidade com a Ata.

Parágrafo terceiro: Somente será admitida, nos limites da Lei, a recomposição de preços de que trata o art. 65, II, alínea "d", da Lei Federal n.º 8.666/93 e ulteriores alterações.

Parágrafo quarto: Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso

fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da **DETENTORA DA ATA** e a retribuição do Município da Estância Turística de CEDRO para justa remuneração do fornecimento de cada produto, poderá ser revisada, objetivando **a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da Ata de Registro ou Contrato dela decorrente, mediante procedimento administrativo devidamente instaurado para recomposição dos preços contratados.**

Parágrafo quinto: Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços registrados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

Parágrafo sexto: Sempre que ocorrer as alterações de preços constantes dos itens anteriores, os preços registrados dos produtos sofrerão alteração, aumentando ou diminuindo o preço registrado, na mesma percentagem e proporção da majoração ou redução.

Parágrafo sétimo: Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela **DETENTORA DA ATA**, esta deverá demonstrar **a quebra do equilíbrio econômico-financeiro da presente Ata ou contrato dela decorrente, por meio de apresentação de notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas anteriormente a data de apresentação da proposta comercial. Deverá também, exibir notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas posteriormente à majoração dos preços,** para que através do confronto dos documentos, seja comprovado que o fornecimento tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas.

Parágrafo oitavo: Caso a **DETENTORA DA ATA** seja fabricante do(s) produto(s), a demonstração da quebra do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços ou contrato dela decorrente, dar-se-á através da apresentação de pelo menos duas planilhas de custos, sendo uma contendo todos os dados de composição dos custos vigentes na data de apresentação da proposta comercial e outra elaborada posteriormente a majoração dos preços.

Parágrafo nono: Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela **PREFEITURA**, esta deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, em prejuízo da Municipalidade.

Parágrafo décimo: Fica facultado à **PREFEITURA**, realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos parágrafos anteriores, a decisão quanto à revisão de preços solicitada pela **DETENTORA DA ATA**.

Parágrafo décimo primeiro: Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a **DETENTORA DA ATA** não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.

Parágrafo décimo segundo: A **DETENTORA DA ATA**, quando autorizada a revisão dos preços, receberá os valores correspondentes à cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, relativas aos fornecimentos realizados após o protocolo do pedido de revisão até o acolhimento do pedido de revisão.

5ª-DO PRAZO DE ENTREGA, DA FISCALIZAÇÃO, DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO – A

DETENTORA DA ATA se obriga a entregar o(s) item(ns) registrado(s) de acordo com as necessidades de consumo da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO**, no prazo máximo de **07(sete) dias corridos**, contados a partir da emissão da **requisição ou autorização de fornecimento**, expedida pelo Departamento de Administração de Materiais e Licitações, assinada pelo Administrador do referido departamento, ou ainda, por pessoa designada para tal.

Parágrafo primeiro: A entrega do(s) item(ns) registrado(s), deverá ser feita por conta e risco da **DETENTORA DA ATA**, no Almoarifado Municipal de CEDRO-PE, localizado na Rua Sete de Setembro, 68– centro, CEDRO-PE, ou no(s) local(is) que venha(m) a ser indicado(s) na autorização de fornecimento, no horário de segunda a sexta- feira, das 08:00 às 13:00 horas., exceto nos feriados na forma prevista no caput desta cláusula, sendo **o transporte e descarga por conta da empresa detentora da ata de registro de preços.**

Parágrafo segundo: Serão obedecidos os seguintes critérios para o recebimento do objeto:

I) O(s) item(ns) registrado(s) será(ão) recebido(s) provisoriamente, para conferência e fiscalização de sua qualidade e conformidade com a proposta da **DETENTORA DA ATA** e o presente Edital, podendo, a **PREFEITURA**, em seu exclusivo entendimento, determinar a realização de testes, ensaios e demais provas aptas a comprovar qualidade, resistência e obediência às normas técnicas oficiais, correndo o custo destes por conta da **DETENTORA DA ATA**;

II) Só será recebido definitivamente o objeto que estiver de acordo com as especificações técnicas, superando a fase de fiscalização;

III) Considera-se definitivamente recebido o objeto se, no prazo de 15 (quinze) dias, inclusive, após o recebimento provisório, à **PREFEITURA** não houver se manifestado quanto à recusa do mesmo;

IV) O objeto retido na fiscalização será rejeitado e devolvido, correndo às expensas da **DETENTORA DA ATA** o custo das providências quanto à sua retirada e substituição em prazo fixado pela **PREFEITURA**, sendo que, no bem substituído, será realizada a mesma fiscalização prevista no inciso I;

V) O uso pela **PREFEITURA** de parte do objeto ou de sua totalidade antes de ocorrido o prazo para recebimento definitivo, por razões de seu exclusivo interesse e necessidade, não importará na assertiva de que a **PREFEITURA** efetuou o recebimento definitivo e nem exonerará a **DETENTORA DA ATA** das obrigações de reparar danos eventuais ocorridos pelo uso do referido objeto;

VI) A recusa do objeto no processo de fiscalização, ou o envio deste para análise, interrompe o prazo de pagamento, voltando a correr, em sua totalidade, a partir da data em que o mesmo for substituído ou tiver sido aprovado pelos testes realizados, ocorrendo tal interrupção tantas vezes quantas forem recusado o objeto no recebimento provisório e houver a necessidade de sua substituição;

VII) O recebimento definitivo não implica na falta de responsabilização da **DETENTORA DA ATA** pelos prejuízos que o objeto fornecido venha causar a **PREFEITURA**, tendo em vista que os testes e demais provas são realizadas sobre amostras dos materiais e não possibilitam a certeza absoluta que todo o lote fornecido esteja em consonância com as normas técnicas oficiais.

Parágrafo terceiro: A **PREFEITURA** se reserva o direito de proibir, rejeitar, vedar e outras providências mais adotar para perfeita execução da Ata ou contrato dela decorrente, arcando a **DETENTORA DA ATA** com todos os ônus decorrentes da atividade fiscalizadora da **PREFEITURA**.

Parágrafo quarto: O recebimento pela **PREFEITURA**, provisório ou definitivo do objeto, não exclui ou isenta a **DETENTORA DA ATA** da responsabilidade civil prevista no Código Civil Brasileiro, no Código de Defesa do Consumidor e demais legislações correlatas, que perdurará pelo prazo e nas condições fixadas na lei.

6ª-DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - A DETENTORA DA ATA terá seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) tiver presentes razões de interesse público;
- e) for decretada sua falência ou ocorrer à instauração de insolvência civil;
- f) ocorrer à dissolução da sociedade;
- g) ocorrer alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução da ata de registro de preços; e,
- h) sem justa causa e prévia comunicação a **PREFEITURA**, paralisar o fornecimento.

Parágrafo primeiro: O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurado o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do senhor Prefeito Municipal.

Parágrafo segundo: O cancelamento do registro poderá ainda ocorrer em caso de atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela **PREFEITURA**, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a **DETENTORA DA ATA** o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito a **PREFEITURA**.

Parágrafo terceiro: A **DETENTORA DA ATA** poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

7ª-DAS SANÇÕES - Pelo descumprimento das condições estabelecidas no presente instrumento, a **DETENTORA DA ATA** ficará sujeita às seguintes penalidades:

I) Advertência;

II) Pelo atraso injustificado no fornecimento do(s) item(ns) registrado(s):

- a) até 30(trinta) dias, multa de 1%(um por cento) sobre o valor de cada contratação, por dia de atraso;
- b) superior a 30(trinta) dias, multa de 2%(dois por cento) sobre o valor de cada contratação, por dia de atraso.

III) Pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços ou do contrato dela decorrente, multa de 20%, calculada sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida, ou multa correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

Parágrafo primeiro: As multas serão descontadas dos pagamentos contratuais ou, em caso de inexecução total serão cobradas judicialmente.

Parágrafo segundo: A inexecução total ou parcial do contrato decorrente da Ata de Registro de Preços ensejará a sua rescisão unilateral, com as consequências previstas em lei, reconhecendo a **DETENTORA DA ATA** os direitos da Prefeitura.

Parágrafo terceiro: As multas moratória e rescisória que serão cobradas cumulativamente, serão descontadas dos pagamentos ou, em caso de inexecução total serão cobradas judicialmente.

Parágrafo quarto: A aplicação das multas moratória e rescisória, não impede a aplicação das demais penalidades previstas na legislação que regulamenta o presente Instrumento, às quais, desde já, se sujeita a **DETENTORA DA ATA**, como a cobrança de perdas e danos que a **PREFEITURA** venha a sofrer em face da inexecução parcial ou total Da ata.

Parágrafo quinto: Para todos os fins de direito, a multa moratória incidirá a partir da data que o objeto deveria ter sido entregue. O recebimento provisório do objeto suspende a mora, voltando, entretanto, a incidir a mesma, a partir da data da comunicação de sua rejeição à **DETENTORA DA ATA**, valendo os dias já corridos.

Parágrafo sexto: Ficará a **DETENTORA DA ATA** impedida de licitar e contratar com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO** pelo prazo de até 5 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, caso ela venha praticar qualquer dos atos contemplados no art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, sem prejuízo das disposições contidas nos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93, que não conflitem com aquele.

Parágrafo sétimo: Será propiciada a **DETENTORA DA ATA**, antes da imposição das penalidades elencadas nesta cláusula, o direito ao contraditório e à ampla defesa.

Parágrafo oitavo: As aplicações das sanções estabelecidas neste instrumento são de competência exclusiva da Senhora Prefeita Municipal.

Parágrafo nono: Penalidades a que se sujeita a **PREFEITURA**:

I) Sujeita-se, a **PREFEITURA** as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93 e ulteriores alterações.

8ª-DOS RECURSOS – As despesas decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços correrão por conta do seguinte crédito orçamentário:

9ª-FUNDAMENTO LEGAL - Processo de Licitação – Modalidade **Pregão Eletrônico n.º 003/2023 de 17 de fevereiro de 2023**, devidamente homologada no **Processo Licitatório n.º 004/2023** e Lei Federal n.º 8.666/93 e as alterações promovidas pelas Leis n.ºs 8.883/94 e 9.648/98 e Emenda Constitucional n.º 19(Reforma Administrativa), bem como demais Legislação de Direito Administrativo aplicáveis à espécie.

10ª-VINCULAÇÃO – A presente Ata de Registro de Preços está vinculada ao **Pregão Eletrônico n.º 003/2023 de 17 de fevereiro de 2023** e à proposta da **DETENTORA DA ATA**, fazendo parte integrante deste instrumento, como se transcrito estivessem literalmente.

11ª-DO FORO – Elegem as partes, com renúncia dos demais, por mais privilegiados que sejam, o foro da Comarca de CEDRO-PE, como o competente para dirimir as questões suscitadas da interpretação deste instrumento, do Edital ou da Proposta da **DETENTORA DA ATA**.

12ª-DA PUBLICAÇÃO – Caberá a **PREFEITURA** providenciar, por sua conta, a publicação do extrato da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, na imprensa oficial e dentro do prazo legal.

13ª-DAS DISPOSIÇÕES FINAIS – Caberá ao Departamento de Administração de Materiais e Licitações, promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

Parágrafo primeiro: Constitui obrigação da **DETENTORA DA ATA** informar, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública, não participante deste registro de preços, que venha manifestar o interesse em utilizar o presente Ajuste.

Parágrafo segundo: Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura do termo Aditivo a presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo terceiro: A **PREFEITURA** não se obriga a utilizar a presente Ata de Registro de Preços, se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições.

Parágrafo quarto: A existência de preços registrados não obriga a **PREFEITURA** a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado a **DETENTORA DA ATA** a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo quinto: A **DETENTORA DA ATA** obriga-se a manter, durante toda a execução da Ata em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas.

CEDRO-PE, 24 de fevereiro de 2023.

Município De Cedro

MARLY QUENTAL DA CRUZ LEITE

Prefeita

MARIA DO SOCORRO DE SÁ ALVES BEZERRA

Secretária De Educação

Portaria De Nomeação N° 006/2021

Viva Distribuidora De Produtos EIRELI ME

CNPJ N° 20.008.831/0001-17

SILVANDRO DIEGO DE ABUQUERQUE FERREIRA

CPF N°071.955.624-41

RG N° 7.679.226 SDS/PE

Publicado por:

Andréia de Carvalho Brito

Código Identificador:3FB7BA9A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 011/2023**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 011/2023

Pregão Eletrônico n.º 003/2023

Processo Licitatório n° 004/2023

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES, JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CEDRO-PE.

Aos 24 dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três, nas dependências do Departamento de Administração de Materiais e Licitações, o MUNICÍPIO DE CEDRO-PE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade e com arca de CEDRO, Estado de Pernambuco, na Rua Sete de Setembro, 68 –centro, inscrito no CNPJ/MF sob n° 12.424.026/0001-46, neste ato devidamente representado por sua Prefeita Municipal, a Srª. MARLY QUENTAL DA CRUZ LEITE, através de seu órgão central de execução administrativa e financeira doravante denominado simplesmente PREFEITURA1, nos termos do art. 15 da Lei Federal n.º 8666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal n° 001, de 04 de janeiro de 2022, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico n.º 003/2023, para REGISTRO DE PREÇOS, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa CEDRO ACADEMIA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ N° 19.204.840/0001-02, inscrição estadual n°26202146075, estabelecida à Rua Francisco Filgueira Sampaio, n°83, na cidade de Cedro PE, devidamente representada na forma do contrato social ou pelo Sr° Vandernaldo José Ferreira, CPF n° 085.883.154-67, RG n° 8.156.689 SDS/PE, doravante denominada DETENTORA DA ATA, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

1ª-OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – A presente Ata tem por objeto o registro de preços para AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES, JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CEDRO-PE, conforme quantidades, especificações e preços contidos na planilha abaixo especificada:

Item:	Descrição	Unid.:	Marca:	Quant.:	Vl. Unit.:	Vl. Total:
56	Grampo p/grampeador 23/6 galvanizado Easy Office CX 1000 UN	CX	CIS	2	R\$ 4,90	R\$ 9,80
71	Massa modelar extas contendo 6 unid.	PCT.	KOALA	500	R\$ 3,39	R\$ 1.695,00
77	Papel AP 40 1x50 formato 210x297 pact.100fls.	PCT	PAUTA BRANCA	2	R\$ 48,97	R\$ 97,94
Total						R\$ 1.802,74

Parágrafo primeiro: A DETENTORA DA ATA deverá entregar o objeto em conformidade com os padrões e normas aplicadas à espécie, responsabilizando-se integralmente pela qualidade do mesmo.

Parágrafo segundo: A PREFEITURA se reserva no direito de recusar objeto que não esteja dentro das normas e dos padrões exigidos e aplicados ao mesmo, respondendo a DETENTORA DA ATA, integralmente, pelo custo de suas substituições, tantas vezes quantas necessárias forem e apontarem a fiscalização da PREFEITURA.

Parágrafo terceiro: A DETENTORA DA ATA se responsabiliza, também, por todos os custos, diretos e indiretos, incidentes e apurados na hipótese da incidência do previsto no parágrafo anterior desta ata de registro de preços.

2ª-DA GARANTIA - A DETENTORA DA ATA garantirá a qualidade dos produtos pelo período de validade, Atestado pelo produtor, a contar da data da entrega à PREFEITURA, ressalvados os casos em que prazo maior seja estabelecido por lei, pelo próprio fornecedor ou por indicação nas condições específicas do objeto. Aos produtos que não constar a validade atestada pelo produtor, a DETENTORA DA ATA garantirá sua qualidade, no mínimo pelo período de 12 (doze) meses a contar da data de entrega do(s) produto(s).

3ª-DA VALIDADE DA ATA E VIGÊNCIA DO CONTRATO - O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura.

Parágrafo único: O(s) contrato(s) decorrente(s) da presente Ata de Registro de Preços terá(ão) vigência de até 12 (doze) meses.

4ª-DOS PREÇOS, DA CONDIÇÃO E FORMA DE PAGAMENTO, DA RECOMPOSIÇÃO DOS PREÇOS – Os preços registrados, as especificações dos materiais, os quantitativos, as marcas, são aqueles constantes do Anexo I desta Ata.

Parágrafo primeiro: Nos preços constantes do Anexo I estão embutidos transporte, carga e descarga do objeto, impostos, taxas, emolumentos legais, insumos e demais encargos, inclusive previdenciários e trabalhistas, que possam vir a gravá-los, sendo de inteira responsabilidade da DETENTORA DA ATA a quitação destes.

Parágrafo segundo: A PREFEITURA realizará o pagamento do objeto de acordo com as quantidades entregues em até 30 (trinta) dias corridos, contados da data de apresentação da(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s), se de acordo com o solicitado e em conformidade com a Ata.

Parágrafo terceiro: Somente será admitida, nos limites da Lei, a recomposição de preços de que trata o art. 65, II, alínea "d", da Lei Federal n.º 8.666/93 e ulteriores alterações.

Parágrafo quarto: Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extra ordinária e extra contratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da DETENTORA DA ATA e a retribuição do Município da Estância Turística de CEDRO para justa remuneração do fornecimento de cada produto, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da Ata de Registro ou Contrato dela decorrente, mediante procedimento administrativo devidamente instaurado para recomposição dos preços contratados.

Parágrafo quinto: Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços registrados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

Parágrafo sexto: Sempre que ocorrer as alterações de preços constantes dos itens anteriores, os preços registrados dos produtos sofrerão alteração, aumentando ou diminuindo o preço registrado, na mesma percentagem e proporção da majoração ou redução.

Parágrafo sétimo: Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela DETENTORA DA ATA, esta deverá demonstrar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro da presente Ata ou contrato dela decorrente, por meio de apresentação de notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas anteriormente a data de apresentação da proposta comercial. Deverá também, exibir notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas posteriormente à majoração dos preços, para que através do confronto dos documentos, seja comprovado que o fornecimento tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas.

Parágrafo oitavo: Caso a DETENTORA DA ATA seja fabricante do(s) produto(s), a demonstração da quebra do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços ou contrato dela decorrente, dar-se-á através da apresentação de pelo menos duas planilhas de custos, sendo uma contendo todos os dados de composição dos custos vigentes na data de apresentação da proposta comercial e outra elaborada posteriormente a majoração dos preços.

Parágrafo nono: Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela PREFEITURA, esta deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, em prejuízo da Municipalidade.

Parágrafo décimo: Fica facultado à PREFEITURA, realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos parágrafos anteriores, a decisão quanto à revisão de preços solicitada pela DETENTORA DA ATA.

Parágrafo décimo primeiro: Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a DETENTORA DA ATA não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.

Parágrafo décimo segundo: A DETENTORA DA ATA, quando autorizada a revisão dos preços, receberá os valores correspondentes à cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, relativas aos fornecimentos realizados após o protocolo do pedido de revisão até o acolhimento do pedido de revisão.

5ª-DO PRAZO DE ENTREGA, DA FISCALIZAÇÃO, DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO – A DETENTORA DA ATA se obriga a entregar o(s) item(ns) registrado(s) de acordo com as necessidades de consumo da PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO, no prazo máximo de 07 (sete) dias corridos, contados a partir da emissão da requisição ou autorização de fornecimento, expedida pelo Departamento de Administração de Materiais e Licitações, assinada pelo Administrador do referido departamento, ou ainda, por pessoa designada para tal.

Parágrafo primeiro: A entrega do(s) item(ns) registrado(s), deverá ser feita por conta e risco da DETENTORA DA ATA, no Almoxarifado Municipal de CEDRO-PE, localizada na Rua Sete de Setembro, 68 – centro, CEDRO-PE, ou no(s) local(is) que venha(m) a ser indicado(s) na autorização de fornecimento, no horário de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 13:00 horas, exceto nos feriados na forma prevista no caput desta cláusula, sendo o transporte e descarga por conta da empresa detentora da ata de registro de preços.

Parágrafo segundo: Serão obedecidos os seguintes critérios para o recebimento do objeto:

I)O(s) item(ns) registrado(s) será(ão) recebido(s) provisoriamente, para conferência e fiscalização de sua qualidade e conformidade com a proposta da DETENTORA DA ATA e o presente Edital, podendo, a PREFEITURA, em seu exclusivo entendimento, determinar a realização de testes, ensaios e demais provas aptas a comprovar qualidade, resistência e obediência às normas técnicas oficiais, correndo o custo destes por conta da DETENTORA DA ATA;

II)Só será recebido definitivamente o objeto que estiver de acordo com as especificações técnicas, superando a fase de fiscalização;

III)Considera-se definitivamente recebido o objeto se, no prazo de 15 (quinze) dias, inclusive, após o recebimento provisório, à PREFEITURA não houver se manifestado quanto à recusa do mesmo;

IV)O objeto retido na fiscalização será rejeitado e devolvido, correndo às expensas da DETENTORA DA ATA o Custo das providências quanto à sua retirada e substituição em prazo fixado pela PREFEITURA, sendo que, no bem substituído, será realizada a mesma fiscalização prevista no inciso I;

V)O uso pela PREFEITURA de parte do objeto ou de sua totalidade antes de ocorrido o prazo para recebimento definitivo, por razões de seu exclusivo interesse e necessidade, não importará na assertiva de que a PREFEITURA efetuou o recebimento definitivo e nem exonerará a DETENTORA DA ATA das obrigações de reparar danos eventuais ocorridos pelo uso do referido objeto;

VI)A recusado objeto no processo de fiscalização, ou o envio deste para análise, interrompe o prazo de pagamento, Voltando a correr, em sua totalidade, a partir da data em que o mesmo for substituído ou tiver sido a provado pelos testes realizados, ocorrendo tal interrupção tantas vezes quantas forem recusado o objeto no recebimento provisório e houver a necessidade de sua substituição;

VII)O recebimento definitivo não implica na falta de responsabilização da DETENTORA DA ATA pelos prejuízos que o objeto fornecido venha causar a PREFEITURA, tendo em vista que os testes e demais provas são realizadas sobre amostras dos materiais e não possibilitam a certeza absoluta que todo o lote fornecido esteja em consonância com as normas técnicas oficiais.

Parágrafo terceiro: A PREFEITURA se reserva o direito de proibir, rejeitar, vedar e outras providências mais adotar para perfeita execução da Ata ou contrato dela decorrente, arcando a DETENTORA DA ATA com todos os ônus decorrentes da atividade fiscalizadora da PREFEITURA.

Parágrafo quarto: O recebimento pela PREFEITURA, provisório ou definitivo do objeto, não exclui ou isenta a DETENTORA DA ATA da responsabilidade civil prevista no Código Civil Brasileiro, no Código de Defesa do Consumidor e demais legislações correlatas, que perdurará pelo prazo e nas condições fixadas na lei.

6ª-DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - A DETENTORA DA ATA terá seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) tiver presentes razões de interesse público;
- e) for decretada sua falência ou ocorrer à instauração de insolvência civil;
- f) ocorrer à dissolução da sociedade;
- g) ocorrer alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução da ata de registro de preços; e,
- h) sem justa causa e prévia comunicação a PREFEITURA, paralisar o fornecimento.

Parágrafo primeiro: O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurado o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do senhor Prefeito Municipal.

Parágrafo segundo: O cancelamento do registro poderá ainda ocorrer em caso de atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela PREFEITURA, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a DETENTORA DA ATA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito a PREFEITURA.

Parágrafo terceiro: A DETENTORA DA ATA poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

7ª-DAS SANÇÕES - Pelo descumprimento das condições estabelecidas no presente instrumento, a DETENTORA

DA ATA ficará sujeita às seguintes penalidades:

I) Advertência;

II) Pelo atraso injustificado no fornecimento do(s) item(ns) registrado(s):

- a) até 30(trinta) dias, multa de 1%(um por cento) sobre o valor de cada contratação, por dia de atraso;
- b) superior a 30(trinta) dias, multa de 2%(dois por cento) sobre o valor de cada contratação, por dia de atraso.

III) Pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços ou do contrato dela decorrente, multa de 20%, calculada sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida, ou multa correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

Parágrafo primeiro: As multas serão descontadas dos pagamentos contratuais ou, em caso de inexecução total serão cobradas judicialmente.

Parágrafo segundo: A inexecução total ou parcial do contrato decorrente da Ata de Registro de Preços ensejará a sua rescisão unilateral, com as consequências previstas em lei, reconhecendo a DETENTORA DA ATA os direitos da Prefeitura.

Parágrafo terceiro: As multas moratórias e rescisórias que serão cobradas cumulativamente, serão descontadas dos pagamentos ou, em caso de inexecução total serão cobradas judicialmente.

Parágrafo quarto: A aplicação das multas moratória e rescisória, não impede a aplicação das demais penalidades previstas na legislação que regulamenta o presente Instrumento, às quais, desde já, se sujeita a DETENTORA DA ATA, como a cobrança de perdas e danos que a PREFEITURA venha a sofrerem face da inexecução parcial ou total Da ata.

Parágrafo quinto: Para todos os fins de direito, a multa moratória incidirá a partir da data que o objeto deveria ter sido entregue. O recebimento provisório do objeto suspende a mora, voltando, entretanto, a incidir a mesma, a partir da data da comunicação de sua rejeição à DETENTORA DA ATA, valendo os dias já corridos.

Parágrafo sexto: Ficará a DETENTORA DA ATA impedida de licitar e contratar com a PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO pelo prazo de até 5 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, caso ela venha praticar qualquer dos atos contemplados no art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, sem prejuízo das disposições contidas nos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93, que não conflitem com aquele.

Parágrafo sétimo: Será propiciada a DETENTORA DA ATA, antes da imposição das penalidades elencadas nesta cláusula, o direito ao contraditório e à ampla defesa.

Parágrafo oitavo: As aplicações das sanções estabelecidas neste instrumento são de competência exclusiva da Senhora Prefeita Municipal.

Parágrafo nono: Penalidades a que se sujeita a PREFEITURA:

I)Sujeita-se, a PREFEITURA as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93 e ulteriores alterações.

8ª-DOS RECURSOS – As despesas decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços correrão por conta do seguinte crédito orçamentário:

ÓRGÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO CEDRO

FUNCIONAL: 0301-121220002.2.030 – Gerenciamento e Manutenção da Secretaria de Educação

FUNCIONAL: 0301-123610039.2.037 – Programa Dinheiro Direto na Escola PDDE

FUNCIONAL: 0301-123610040.2.040 – Gerenciamento e Manutenção do Ensino Fundamental 40%

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.99 - MATERIAL DE CONSUMO

Fichas: 279/313/335

9ª-FUNDAMENTO LEGAL - Processo de Licitação – Modalidade Pregão Eletrônico n.º 003/2023 de 17 de fevereiro de 2023, devidamente homologada no Processo Licitatório n.º 004/2023 e Lei Federal n.º 8.666/93 e as alterações promovidas pelas Leis n.ºs 8.883/94 e 9.648/98 e Emenda Constitucional n.º 19(Reforma Administrativa), bem como demais Legislação de Direito Administrativo aplicáveis à espécie.

10ª-VINCULAÇÃO – A presente Ata de Registro de Preços está vinculada ao Pregão Eletrônico n.º 003/2023 de 17 de fevereiro de 2023 e à proposta da DETENTORA DA ATA, fazendo parte integrante deste instrumento, como se transcrito estivessem literalmente.

11ª-DO FORO – Elegem as partes, com renúncia dos demais, por mais privilegiados que sejam, o foro da Comarca de CEDRO-PE, como o competente para dirimir as questões suscitadas da interpretação deste instrumento, do Edital ou da Proposta da DETENTORA DA ATA.

12ª-DA PUBLICAÇÃO – Caberá a PREFEITURA providenciar, por sua conta, a publicação do extrato da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, na imprensa oficial e dentro do prazo legal.

13ª-DAS DISPOSIÇÕES FINAIS – Caberá ao Departamento de Administração de Materiais e Licitações, promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

Parágrafo primeiro: Constitui obrigação da DETENTORA DA ATA informar, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública, não participante deste registro de preços, que venha manifestar o interesse em utilizar o presente Ajuste.

Parágrafo segundo: Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura do termo Aditivo a presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo terceiro: A PREFEITURA não se obriga a utilizar a presente Ata de Registro de Preços, se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições.

Parágrafo quarto: A existência de preços registrados não obriga a PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado a DETENTORA DA ATA a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo quinto: A DETENTORA DA ATA obriga-se a manter, durante toda a execução da Ata em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas.

CEDRO-PE, 24 de fevereiro de 2023.

Município De Cedro

MARLY QUENTAL DA CRUZ LEITE

Prefeita

MARIA DO SOCORRO DE SÁ ALVES BEZERRA

Secretária De Educação

Portaria De Nomeação N.º 006/2021

Cedro Academia Produtos E Serviços LTDA

CNPJ N.º 19.204.840/0001-02

VANDERNALDO JOSÉ FERREIRA

CPF n.º 085.883.154-67

RG n.º 8.156.689 SDS/PE

Publicado por:

Andréia de Carvalho Brito

Código Identificador:2F466582

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 010/2023**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 010/2023**Pregão Eletrônico n.º 003/2023****Processo Licitatório n.º 004/2023**

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES, JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CEDRO-PE.

Aos 24 dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e três, nas dependências do Departamento de Administração de Materiais e Licitações, o **MUNICÍPIO DE CEDRO-PE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade e comarca de CEDRO, Estado de Pernambuco, na Rua Sete de Setembro, 68 – centro, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 12.424.026/0001-46, neste ato devidamente representado por sua Prefeita Municipal, a Sr.ª **MARLY QUENTAL DA CRUZ LEITE**, através de seu órgão central de execução administrativa e financeira doravante denominado simplesmente **PREFEITURA**, nos termos do art. 15 da Lei Federal n.º 8666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal n.º 001, de 04 de janeiro de 2022, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico n.º 003/2023**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa **UNICA SANEANTES LTDA-EPP CNPJ N.º 43.392.983/0001-61, inscrição estadual n.º 26202719695, estabelecida na Rua Frei Caneca, 11, Engenho Maranguape, na Cidade de Paulista-PE, devidamente representada na forma do contrato social pela Sra. CLEIDE JANE FERREIRA, CPF N.º 906.618.344-68, CNH N.º 05100526743 DETRAN/PE**, doravante denominada **DETENTORA DA ATA**, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

1ª-OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – A presente Ata tem por objeto o registro de preços para AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES, JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CEDRO-PE, conforme quantidades, especificações e preços contidos na planilha abaixo especificada:

Item:	Descrição	Unid.:	Marca:	Quant.:	Vl. Unit.:	Vl. Total:
7	Bloco Adesivo 76X76 pou-uo com 100 folhas, pacote com 1 unidade.	PCT	MASTER PRINT	30	R\$ 5,03	R\$ 150,90
12	Caixa organizadora, em polietileno resistente, no formato retangular, com alca, tampa com trava de fixação, medindo aproximadamente: 40cm de largura, 30cm de comprimento, 12cm de altura, nas cores (preta, laranja, azul royal, vermelho e verde), multi uso.	UNID	NOVACRIL	10	R\$ 65,09	R\$ 650,90
13	Caixa organizadora, em polietileno resistente, no formato retangular, com alca, tampa com trava de fixação, medindo aproximadamente: 50cm de largura, 30cm de comprimento e 15cm de altura, nas cores (preta, laranja, azul royal, vermelho e verde), multi uso	UNID	NOVACRIL	10	R\$ 102,35	R\$ 1.023,50
14	Caixa organizadora, em polietileno resistente, no formato retangular, com alca, tampa com trava de fixação, medindo aproximadamente: 60cm de largura, 30cm de comprimento e 18cm de altura, nas cores (preta, laranja, azul royal, vermelho e verde), multi uso	UNID	NOVACRIL	10	R\$ 106,00	R\$ 1.060,00
17	Caneta corretiva multiuso 8,0ml secagem rápida-uso em papel comum, atóxico	UNID	MASTER PRINT	100	R\$ 3,40	R\$ 340,00
20	Caneta fina escrita permanente, cores variáveis (vermelho, preto e azul).	UNID.	MASTER PRINT	30	R\$ 1,75	R\$ 52,50
21	Capa e contra capa para encadernação	UNID	EJR PLAST	200	R\$ 1,01	R\$ 202,00
23	Clips n.º 2/0, em aço galvanizado, em caixa com 100 unidades.	CX	ECCO CLIPS	20	R\$ 2,15	R\$ 43,00
26	Clips n.º 6/0, em aço galvanizado, em caixa com 50 unidades.	CX	ECCO CLIPS	25	R\$ 2,09	R\$ 52,25
27	Clips n.º 8/0, em aço galvanizado, em caixa com 50 unidades.	CX	ECCO CLIPS	25	R\$ 2,23	R\$ 55,75
29	Cola branca líquida, atóxica, em tubo de 40g, para colar papel, papelão, madeira e tecido.	UNID	GLINORTE	150	R\$ 1,08	R\$ 162,00
30	Cola de Silicone para artesanato, 250 gramas, para uso em trabalhos manuais, composto por acetato de polivinila, metanol e aditivo	UNID.	LEO ARTE	10	R\$ 20,47	R\$ 204,70
34	Elastico Látex, nº 18, pacote com 100 unidade	PCT	PREMIER	5	R\$ 3,66	R\$ 18,30
35	Emborrachado E.V.A 49X60cm de espessura.	UNID	LEO ARTE	400	R\$ 9,57	R\$ 3.828,00
37	Envelope formato 229x324mm mm BRANCO, 75g caixa com 100 unidades.	CX	FORONI	2	R\$ 54,45	R\$ 108,90
38	Envelope formato 24x34, caixa com 100unidades	CX	FORONI	3	R\$ 58,14	R\$ 174,42
42	Estilete largo, material corpo plástico resistente, largura da lâmina 18mm, tipo lâmina retrátil.	UNID	MASTER PRINT	10	R\$ 1,55	R\$ 15,50
43	Estilete medindo 13 cm, uso escritório, tipo estreito, lâmina de aço inox espessura 9 mm, retrátil, cabo plástico.	UNID	MASTER PRINT	10	R\$ 1,03	R\$ 10,30
44	Extrator de grampo, tipo espátula, em metal, tratamento superficial cromado, medindo aproximadamente 14 cm.	UNID	MASTER PRINT	10	R\$ 1,98	R\$ 19,80
50	Fitas de cetim decorativas, largura de 03 cm, embalados rolo de 50 mt.(cores variadas)	ROLO	AVIL	30	R\$ 18,28	R\$ 548,40
54	Grampeador de Mesa, Grande tipo industrial que utilize grampos 23/6, 23/8, 23/10 e 23/13, com estrutura em aço inoxidável (cromado ou pintado), retroalimentado, com guia de ajuste metálico na base fixado através de parafuso com porca tipo borboleta, capaz de grampear de 30 fls até 100fls. de papel officio juntas	UNID.	MASTER PRINT	2	R\$ 68,90	R\$ 137,80
55	Grampo p/grampeador 23/10 galvanizado Easy Office CX 1000 UN	CX	JOCAR	2	R\$ 6,22	R\$ 12,44
57	Grampo p/grampeador 23/8 galvanizado Easy Office CX 1000 UN	CX	CHAPARRAL	2	R\$ 5,94	R\$ 11,88
58	Grampo p/grampeador enak 23/13 galvanizado Spiral Grampos CX 1000 UN	CX	JOCAR	2	R\$ 7,41	R\$ 14,82
59	Grampo para grampeador 26/6, cobreado ou metálico em caixa com 5.000 unidades.	CX	MASTER PRINT	10	R\$ 5,76	R\$ 57,60
67	Lápis de cor cx c/ 12 cores. Dimensões do item C x L x A 19,9 x 0,8 x 20,4 centímetros	CX	LEO E LEO	300	R\$ 4,72	R\$ 1.416,00
68	Lápis de cor cx c/ 12 cores, tamanho pequeno	CX	LEO E LEO	150	R\$ 2,82	R\$ 423,00
69	Livro para registro de ata, em papel sulfite, 75 g/m², com 100 folhas pautadas e numeradas, capa dura de papelão na cor preta.	UNID	TAMOIIO	5	R\$ 17,44	R\$ 87,20
70	Livro protocolo para entrega de correspondência, com folhas internas de papel off-set 63g/m², numeradas, formato 230 x 165mm fechado.	UNID	TAMOIIO	5	R\$ 9,00	R\$ 45,00
80	Papel chamequinho, colorido (rosa, azul, verde) pct com 100 folhas.	PCT	SENINHA	20	R\$ 6,75	R\$ 135,00
81	Papel color set, 48x66 cm	UNID	VMP	200	R\$ 1,22	R\$ 244,00
83	Papel foto, pacote com 50 folhas, tamanho A4 210x297mm.	PCT	MASTER PRINT	50	R\$ 26,58	R\$ 1.329,00
85	Papel linho, pacote com 50 folhas.	PCT	MASTER PRINT	4	R\$ 17,00	R\$ 68,00
86	Papel madeira, pardo,	UNID	VMP	500	R\$ 0,98	R\$ 490,00
88	Pasta AZ Lombo Estreito - para arquivamento em papelão super resistente, nas cores (preta, laranja, azul royal, vermelho e verde), medindo aproximadamente 50 mm com porta etiqueta no lombo, em plástico resistente, borda inferior em aço, apresentando garantia de qualidade,prazo de validade indeterminado, pacote com (03) três unidades.	PCT	FRAMA	10	R\$ 49,76	R\$ 497,60
90	Pasta com canaletas A4 pacote com 12 unidades.	PCT	ALAPLAST	10	R\$ 31,85	R\$ 318,50
93	Pasta em plástico com elástico nas abas, dorso tamanho officio, transparente fina	UNID	FORONI	300	R\$ 2,41	R\$ 723,00
94	Pasta em plástico com fecho de elástico nas abas, dorso tamanho officio, transparente, 3cm de altura.	UNID	ALAPLAST	50	R\$ 4,32	R\$ 216,00
95	Pasta em plástico com fecho de elástico nas abas, dorso tamanho officio, transparente, 3mm de altura.	UNID	ALAPLAST	50	R\$ 3,61	R\$ 180,50
100	Perfurador de Mesa, tamanho médio p 35 fls. 2 furos com guia metal .	UNID	MASTER PRINT	5	R\$ 41,05	R\$ 205,25
103	Pincel grosso atômico, marcador permanente, na cor azul, preto e vermelho.	UNID	MASTER PRINT	30	R\$ 1,98	R\$ 59,40
104	Pincel marca texto, ponta chifrada, para aplicações em originais, xerox, esferográfica e impressos em geral, de boa qualidade, nas cores verde e amarelo fluorescente, prazo de validade igual ou superior a 02(dois) anos.	UNID	MASTER PRINT	30	R\$ 1,59	R\$ 47,70
105	Pincel para quadro branco	unid	MASTER PRINT	350	R\$ 2,91	R\$ 1.018,50
106	Pistola para cola quente fina	UNID.	LEO ARTE	10	R\$ 19,25	R\$ 192,50
107	Pistola para cola quente grossa 18cmx30mm	UNID.	LEO ARTE	10	R\$ 24,42	R\$ 244,20
109	Porta lapis (canetas), papel lembrete e clips, com três divisórias, em plástico poliestireno injetado, cor fumê ou cristal.	UNID	NOVACRIL	10	R\$ 16,07	R\$ 160,70
110	Prancheta portátil, material acrílico, cor cristal ou fumê, com prendedor metálico de folhas tamanho officio.	UNID	NOVACRIL	10	R\$ 14,99	R\$ 149,90
112	Suporte para mouse (pad mouse – mousepad) com apoio de pulso em gel.	UNID	LETRON	15	R\$ 27,90	R\$ 418,50
113	Tesoura em "aço inox" com no mínimo 21 cm de comprimento..	UNID	MASTER PRINT	10	R\$ 10,53	R\$ 105,30
114	Tesoura pequena sem ponta, tamanho 13, 5 cm, Cabo plástico, Lamina inoxidável, Régua de 5 cm	UNID	MASTER PRINT	150	R\$ 2,28	R\$ 342,00
115	Tinta guache 250 ml a base de agua, cxt. Com 6 unid. (CORES VARIADAS)	CXT.	PIRATININGA	50	R\$ 41,66	R\$ 2.083,00
116	Tinta para carimbo, cor azul, componentes água, pigmentos, sem óleo, aspecto físico líquido. Capacidade frasco de 40 a 42 ml	UNID	JAPAN	5	R\$ 3,76	R\$ 18,80
117	Tinta para reabster pincel quadro. COR AZUL, 20 ml	UNID.	JAPAN	150	R\$ 9,48	R\$ 1.422,00
Total						R\$ 21.596,21

Parágrafo primeiro: A DETENTORA DA ATA deverá entregar o objeto em conformidade com os padrões e normas aplicadas à espécie, responsabilizando-se integralmente pela qualidade do mesmo.

Parágrafo segundo: A **PREFEITURA** se reserva no direito de recusar objeto que não esteja dentro das normas e dos padrões exigidos e aplicados ao mesmo, respondendo a **DETENTORA DA ATA**, integralmente, pelo custo de suas substituições, tantas vezes quantas necessárias forem e apontarem a fiscalização da **PREFEITURA**.

Parágrafo terceiro: A **DETENTORA DA ATA** se responsabiliza, também, por todos os custos, diretos e indiretos, incidentes e apurados na hipótese da incidência do previsto no parágrafo anterior desta ata de registro de preços.

2ª-DA GARANTIA - A DETENTORA DA ATA garantirá a qualidade dos produtos pelo período de validade, atestado pelo produtor, a contar da data da entrega à **PREFEITURA**, ressalvados os casos em que prazo maior seja estabelecido por lei, pelo próprio fornecedor ou por indicação nas condições específicas do objeto. Aos produtos que não constar a validade atestada pelo produtor, a **DETENTORA DA ATA** garantirá sua qualidade, no mínimo pelo período de 12 (doze) meses a contar da data de entrega do(s) produto(s).

3ª-DA VALIDADE DA ATA E VIGÊNCIA DO CONTRATO - O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de **12(doze) meses** a contar de sua assinatura.

Parágrafo único: O(s) contrato(s) decorrente(s) da presente Ata de Registro de Preços terá(ão) vigência de até **12 (doze) meses**.

4ª-DOS PREÇOS, DA CONDIÇÃO E FORMA DE PAGAMENTO, DA RECOMPOSIÇÃO DOS PREÇOS – Os preços registrados, as especificações dos materiais, os quantitativos, as marcas, são aqueles constantes do **Anexo I** desta Ata.

Parágrafo primeiro: Nos preços constantes do **Anexo I** estão embutidos transporte, carga e descarga do objeto, impostos, taxas, emolumentos legais, insumos e demais encargos, inclusive previdenciários e trabalhistas, que possam vir a gravá-los, sendo de inteira responsabilidade da **DETENTORA DA ATA** a quitação destes.

Parágrafo segundo: A **PREFEITURA** realizará o pagamento do objeto de acordo com as quantidades entregues em até **30(trinta) dias corridos, contados da data de apresentação da(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s)**, se de acordo com o solicitado e em conformidade com a Ata.

Parágrafo terceiro: Somente será admitida, nos limites da Lei, a recomposição de preços de que trata o art. 65, II, alínea "d", da Lei Federal n.º 8.666/93 e ulteriores alterações.

Parágrafo quarto: Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da **DETENTORA DA ATA** e a retribuição do Município da Estância Turística de CEDRO para justa remuneração do fornecimento de cada produto, poderá ser revisada, objetivando a **manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da Ata de Registro ou Contrato dela decorrente, mediante procedimento administrativo devidamente instaurado para recomposição dos preços contratados**.

Parágrafo quinto: Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços registrados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

Parágrafo sexto: Sempre que ocorrer as alterações de preços constantes dos itens anteriores, os preços registrados dos produtos sofrerão alteração, aumentando ou diminuindo o preço registrado, na mesma percentagem e proporção da majoração ou redução.

Parágrafo sétimo: Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela **DETENTORA DA ATA**, esta deverá demonstrar **a quebra do equilíbrio econômico-financeiro da presente Ata ou contrato dela decorrente, por meio de apresentação de notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas anteriormente a data de apresentação da proposta comercial. Deverá também, exibir notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas posteriormente à majoração dos preços**, para que através do confronto dos documentos, seja comprovado que o fornecimento tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas.

Parágrafo oitavo: Caso a **DETENTORA DA ATA** seja fabricante do(s) produto(s), a demonstração da quebra do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços ou contrato dela decorrente, dar-se-á através da apresentação de pelo menos duas planilhas de custos, sendo uma contendo todos os dados de composição dos custos vigentes na data de apresentação da proposta comercial e outra elaborada posteriormente a majoração dos preços.

Parágrafo nono: Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela **PREFEITURA**, esta deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, em prejuízo da Municipalidade.

Parágrafo décimo: Fica facultado à **PREFEITURA**, realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos parágrafos anteriores, a decisão quanto à revisão de preços solicitada pela **DETENTORA DA ATA**.

Parágrafo décimo primeiro: Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a **DETENTORA DA ATA** não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.

Parágrafo décimo segundo: A **DETENTORA DA ATA**, quando autorizada a revisão dos preços, receberá os valores correspondentes à cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, relativas aos fornecimentos realizados após o protocolo do pedido de revisão até o acolhimento do pedido de revisão.

5ª-DO PRAZO DE ENTREGA, DA FISCALIZAÇÃO, DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO – A DETENTORA DA ATA se obriga a entregar o(s) item(ns) registrado(s) de acordo com as necessidades de consumo da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO**, no **prazo máximo de 07(sete) dias corridos**, contados a partir da emissão da **requisição ou autorização de fornecimento**, expedida pelo Departamento de Administração de Materiais e Licitações, assinada pelo Administrador do referido departamento, ou ainda, por pessoa designada para tal.

Parágrafo primeiro: A entrega do(s) item(ns) registrado(s), deverá ser feita por conta e risco da **DETENTORA DA ATA**, no Almoarifado Municipal de CEDRO-PE, localizado na Rua Sete de Setembro, 68- centro, CEDRO-PE, ou no(s) local(is) que venha(m) a ser indicado(s) na autorização de fornecimento, no horário de segunda a sexta- feira, das 08:00 às 13:00 horas., exceto nos feriados na forma prevista no caput desta cláusula, sendo **o transporte e descarga por conta da empresa detentora da ata de registro de preços.**

Parágrafo segundo: Serão obedecidos os seguintes critérios para o recebimento do objeto:

I) O(s) item(ns) registrado(s) será(ão) recebido(s) provisoriamente, para conferência e fiscalização de sua qualidade e conformidade com a proposta da **DETENTORA DA ATA** e o presente Edital, podendo, a **PREFEITURA**, em seu exclusivo entendimento, determinar a realização de testes, ensaios e demais provas aptas a comprovar qualidade, resistência e obediência às normas técnicas oficiais, correndo o custo destes por conta da **DETENTORA DA ATA**;

II) Só será recebido definitivamente o objeto que estiver de acordo com as especificações técnicas, superando a fase de fiscalização;

III) Considera-se definitivamente recebido o objeto se, no prazo de 15 (quinze) dias, inclusive, após o recebimento provisório, à **PREFEITURA** não houver se manifestado quanto à recusa do mesmo;

IV) O objeto retido na fiscalização será rejeitado e devolvido, correndo às expensas da **DETENTORA DA ATA** o custo das providências quanto à sua retirada e substituição em prazo fixado pela **PREFEITURA**, sendo que, no bem substituído, será realizada a mesma fiscalização prevista no inciso I;

V) O uso pela **PREFEITURA** de parte do objeto ou de sua totalidade antes de ocorrido o prazo para recebimento definitivo, por razões de seu exclusivo interesse e necessidade, não importará na assertiva de que a **PREFEITURA** efetuou o recebimento definitivo e nem exonerará a **DETENTORA DA ATA** das obrigações de reparar danos eventuais ocorridos pelo uso do referido objeto;

VI) A recusa do objeto no processo de fiscalização, ou o envio deste para análise, interrompe o prazo de pagamento, voltando a correr, em sua totalidade, a partir da data em que o mesmo for substituído ou tiver sido aprovado pelos testes realizados, ocorrendo tal interrupção tantas vezes quantas forem recusado o objeto no recebimento provisório e houver a necessidade de sua substituição;

VII) O recebimento definitivo não implica na falta de responsabilização da **DETENTORA DA ATA** pelos prejuízos que o objeto fornecido venha causar a **PREFEITURA**, tendo em vista que os testes e demais provas são realizadas sobre amostras dos materiais e não possibilitam a certeza absoluta que todo o lote fornecido esteja em consonância com as normas técnicas oficiais.

Parágrafo terceiro: A **PREFEITURA** se reserva o direito de proibir, rejeitar, vedar e outras providências mais adotar para perfeita execução da Ata ou contrato dela decorrente, arcando a **DETENTORA DA ATA** com todos os ônus decorrentes da atividade fiscalizadora da **PREFEITURA**.

Parágrafo quarto: O recebimento pela **PREFEITURA**, provisório ou definitivo do objeto, não exclui ou isenta a **DETENTORA DA ATA** da responsabilidade civil prevista no Código Civil Brasileiro, no Código de Defesa do Consumidor e demais legislações correlatas, que perdurará pelo prazo e nas condições fixadas na lei.

6ª-DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - A DETENTORA DA ATA terá seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) tiver presentes razões de interesse público;
- e) for decretada sua falência ou ocorrer à instauração de insolvência civil;
- f) ocorrer à dissolução da sociedade;
- g) ocorrer alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução da ata de registro de preços; e,
- h) sem justa causa e prévia comunicação a **PREFEITURA**, paralisar o fornecimento.

Parágrafo primeiro: O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurado o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do senhor Prefeito Municipal.

Parágrafo segundo: O cancelamento do registro poderá ainda ocorrer em caso de atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela **PREFEITURA**, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a **DETENTORA DA ATA** o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito a **PREFEITURA**.

Parágrafo terceiro: A **DETENTORA DA ATA** poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

7ª-DAS SANÇÕES - Pelo descumprimento das condições estabelecidas no presente instrumento, a **DETENTORA DA ATA** ficará sujeita às seguintes penalidades:

I) Advertência;

II) Pelo atraso injustificado no fornecimento do(s) item(ns) registrado(s):

a) até 30(trinta) dias, multa de 1%(um por cento) sobre o valor de cada contratação, por dia de atraso;

b) superior a 30(trinta) dias, multa de 2%(dois por cento) sobre o valor de cada contratação, por dia de atraso.

III) Pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços ou do contrato dela decorrente, multa de 20%, calculada sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida, ou multa correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

Parágrafo primeiro: As multas serão descontadas dos pagamentos contratuais ou, em caso de inexecução total serão cobradas judicialmente.

Parágrafo segundo: A inexecução total ou parcial do contrato decorrente da Ata de Registro de Preços ensejará a sua rescisão unilateral, com as consequências previstas em lei, reconhecendo a **DETENTORA DA ATA** os direitos da Prefeitura.

Parágrafo terceiro: As multas moratória e rescisória que serão cobradas cumulativamente, serão descontadas dos pagamentos ou, em caso de inexecução total serão cobradas judicialmente.

Parágrafo quarto: A aplicação das multas moratória e rescisória, não impede a aplicação das demais penalidades previstas na legislação que regulamenta o presente Instrumento, às quais, desde já, se sujeita a **DETENTORA DA ATA**, como a cobrança de perdas e danos que a **PREFEITURA** venha a sofrer em face da inexecução parcial ou total Da ata.

Parágrafo quinto: Para todos os fins de direito, a multa moratória incidirá a partir da data que o objeto deveria ter sido entregue. O recebimento provisório do objeto suspende a mora, voltando, entretanto, a incidir a mesma, a partir da data da comunicação de sua rejeição à **DETENTORA DA ATA**, valendo os dias já corridos.

Parágrafo sexto: Ficará a **DETENTORA DA ATA** impedida de licitar e contratar com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO** pelo prazo de até 5 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, caso ela venha praticar qualquer dos atos contemplados no art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, sem prejuízo das disposições contidas nos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93, que não conflitem com aquele.

Parágrafo sétimo: Será propiciada a **DETENTORA DA ATA**, antes da imposição das penalidades elencadas nesta cláusula, o direito ao contraditório e à ampla defesa.

Parágrafo oitavo: As aplicações das sanções estabelecidas neste instrumento são de competência exclusiva da Senhora Prefeita Municipal.

Parágrafo nono: Penalidades a que se sujeita a **PREFEITURA**:

I) Sujeita-se, a **PREFEITURA** as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93 e ulteriores alterações.

8ª-DOS RECURSOS – As despesas decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços correrão por conta do seguinte crédito orçamentário:

ÓRGÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO CEDRO

FUNCIONAL: 0301-121220002.2.030 – Gerenciamento e Manutenção da Secretaria de Educação

FUNCIONAL: 0301-123610039.2.037 – Programa Dinheiro Direto na Escola PDDE

FUNCIONAL: 0301-123610040.2.040 – Gerenciamento e Manutenção do Ensino Fundamental 40%

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.99 - MATERIAL DE CONSUMO

Fichas: 279/313/335

9ª-FUNDAMENTO LEGAL - Processo de Licitação – Modalidade **Pregão Eletrônico n.º 003/2023 de 17 de fevereiro de 2023**, devidamente homologada no **Processo Licitatório n.º 004/2023** e Lei Federal nº 8.666/93 e as alterações promovidas pelas Leis nºs 8.883/94 e 9.648/98 e Emenda Constitucional nº 19(Reforma Administrativa), bem como demais Legislação de Direito Administrativo aplicáveis à espécie.

10ª-VINCULAÇÃO – A presente Ata de Registro de Preços está vinculada ao **Pregão Eletrônico n.º 003/2023 de 17 de fevereiro de 2023** e à proposta da **DETENTORA DA ATA**, fazendo parte integrante deste instrumento, como se transcrito estivessem literalmente.

11ª-DO FORO – Elegem as partes, com renúncia dos demais, por mais privilegiados que sejam, o foro da Comarca de CEDRO-PE, como o competente para dirimir as questões suscitadas da interpretação deste instrumento, do Edital ou da Proposta da **DETENTORA DA ATA**.

12ª-DA PUBLICAÇÃO – Caberá a **PREFEITURA** providenciar, por sua conta, a publicação do extrato da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, na imprensa oficial e dentro do prazo legal.

13ª-DAS DISPOSIÇÕES FINAIS – Caberá ao Departamento de Administração de Materiais e Licitações, promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

Parágrafo primeiro: Constitui obrigação da **DETENTORA DA ATA** informar, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública, não participante deste registro de preços, que venha manifestar o interesse em utilizar o presente Ajuste.

Parágrafo segundo: Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura do termo Aditivo a presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo terceiro: A **PREFEITURA** não se obriga a utilizar a presente Ata de Registro de Preços, se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições.

Parágrafo quarto: A existência de preços registrados não obriga a **PREFEITURA** a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado a **DETENTORA DA ATA** a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo quinto: A **DETENTORA DA ATA** obriga-se a manter, durante toda a execução da Ata em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas.

CEDRO-PE, 24 de fevereiro de 2023.

Município De Cedro
MARLY QUENTAL DA CRUZ LEITE
 Prefeita

MARIA DO SOCORRO DE SÁ ALVES BEZERRA
 Secretária De Educação
 Portaria De Nomeação Nº 006/2021

Unica Saneantes LTDA-EPP
 CNPJ Nº 43.392.983/0001-61
CLEIDE JANE FERREIRA
 CPF Nº 906.618.344-68
 CNH Nº 05100526743 DETRAN/PE

Publicado por:
 Andréia de Carvalho Brito
Código Identificador:D6F9CB4A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GAMELEIRA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA GAMELEIRA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços Nº 001/2023– FMS; Processo Licitatório Nº: 002/2023. Pregão Eletrônico Nº 002/2023 - SRP. Compras. Objeto: Registro de Preços para aquisição parcelada de MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde da Gameleira; Fornecedor Registrado: CIRÚRGICA SERRA MAR LTDA – CNPJ: 31.908.034/0001-02; Vigência: 14/02/2023 a 14/02/2024.

LOTE 07 – RADIOLOGIA						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	MARCA	QUANT	PREÇO UNT	PREÇO TOTAL
1	Revelador Radiológico (para processamento automático) Galão 38L	GALÃO	IBF	36	R\$ 378,38	R\$ 13.621,68
2	Fixador Radiológico (processamento automático) Galão co 38L	GALÃO	IBF	24	R\$ 241,96	R\$ 5.807,04
3	Filme para Raio X (24 x 30 cm) 24 x 30cm caixa com 100 películas	GALÃO	FUJIFILM	60	R\$ 205,99	R\$ 12.359,40
4	Filme para Raio X (30 x 40 cm) 30 x 40 cm caixa com 100 películas	GALÃO	FUJIFILM	60	R\$ 340,80	R\$ 20.448,00
5	Filme para Raio X (35 x 43 cm) 35 x 43 cm caixa com 100 películas	CX	FUJIFILM	60	R\$ 362,20	R\$ 21.732,00
VALOR TOTAL LOTE 07						R\$ 73.968,12

Gameleira/PE, 14 de fevereiro de 2023.

LUIZ ANTÔNIO NEVES MENDES DE LIMA
 Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
 Flávio Rocha de Moura Silva
Código Identificador:BB6C6935

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA GAMELEIRA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços Nº 002/2023 – FMS; Processo Licitatório Nº: 002/2023. Pregão Eletrônico Nº 002/2023 - SRP. Compras. Objeto: Registro de Preços para aquisição parcelada de MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde da Gameleira; Fornecedor Registrado: CIRURGICA RECIFE COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA – CNPJ: 00.236.193/0001-84; Vigência: 14/02/2023 a 14/02/2024.

LOTE 03 – MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR (PENSO) DE USO DA ATENÇÃO BÁSICA						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	MARCA	QUANT	PREÇO UNT	PREÇO TOTAL
1	Abaixador de Língua em madeira 14cm (Pacote c/ 100 unid.)	PCT	THEOTO	360	R\$ 4,75	R\$ 1.710,00
2	Coletor Universal Capacidade de 80ml com tampa de rosca.	FR	J. PROLAB	12000	R\$ 0,47	R\$ 5.640,00
3	Escova endocervical (ginecológica) descartável – (Pcte c/100 unid.)	PCTE	KOLPLAST	60	R\$ 24,78	R\$ 1.486,80
4	Espátula de Ayre ginecológica em madeira (Pcte c/100 unid.)	PCTE	THEOTO	60	R\$ 8,87	R\$ 532,20
5	Estojo porta lâminas para citologia. Capacidade 3 lâminas. Tampa Rosqueavel.	UNID	CRALPLAS T	2400	R\$ 0,67	R\$ 1.608,00
6	Fixador Citológico Spray Frasco c/100ml	FR	KOLPLAST	120	R\$ 7,53	R\$ 903,60
7	Glicosímetro Portátil. Para determinações de glicemia capilar. Com display de cristal líquido. (OBS: compatível com o item 181)*	UNID	ACON	360	R\$ 34,54	R\$ 12.434,40
8	Kit descartável para Exame de Papanicolal Tamanho G (01 espéculo vaginal grande + 01 escova cervical + 01 espátula de ayres + 02 luvas + 01 lâmina de vidro com caixa para transporte + 01 pinça de cheron)	PCT	KOLPLAST	2400	R\$ 3,54	R\$ 8.496,00
9	Kit descartável para Exame de Papanicolal Tamanho M (01 espéculo vaginal média + 01 escova cervical + 01 espátula de ayres + 02 luvas + 01 lâmina de vidro com caixa para transporte + 01 pinça de cheron)	PCT	KOLPLAST	3600	R\$ 3,42	R\$ 12.312,00
10	Kit descartável para Exame de Papanicolal Tamanho P (01 espéculo vaginal pequena + 01 escova cervical + 01 espátula de ayres + 02 luvas + 01 lâmina de vidro com caixa para transporte + 01 pinça de cheron)	PCT	KOLPLAST	4800	R\$ 3,27	R\$ 15.696,00
11	Pinça cheron 25cm descartável em poliestireno na cor branca	UNID	KOLPLAST	300	R\$ 1,72	R\$ 516,00
12	Seringa Hipodérmica Descartável 1mL 26 Gº para aplicação de insulina 100 UI (com agulha 13 x 4,5)	SERIN	DESCARPA	96000	R\$ 0,24	R\$ 23.040,00

13	Tiras reagentes para medição de glicemia capilar – HGT. Caixa c/50 tiras. (OBS: compatível com o glicosímetro descrito no item 175)	GA	CK			
		CX	ACON	3600	R\$ 15,04	R\$ 54.144,00
VALOR TOTAL LOTE 03						R\$ 138.519,00
LOTE 05 – SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA (SAMU)						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	MARCA	QUANT	PREÇO UNT	PREÇO TOTAL
1	Colar Cervical para Resgate Tamanho P	UNID	MARIMAR	60	R\$ 14,10	R\$ 846,00
2	Colar Cervical para Resgate Tamanho M	UNID	MARIMAR	60	R\$ 14,25	R\$ 855,00
3	Colar Cervical para Resgate Tamanho G	UNID	MARIMAR	60	R\$ 14,25	R\$ 855,00
4	Cobertor manta térmica aluminizada para resgate 2,10 x 1,4m	UNID	MARIMAR	120	R\$ 7,10	R\$ 852,00
5	Tala para Imobilização em papelão para Resgate – Tamanho P (30x20cm) – Pcte c/10 unidades	PCTE	MARIMAR	36	R\$ 11,70	R\$ 421,20
6	Tala para Imobilização em papelão para Resgate – Tamanho M (50x20cm) – Pcte c/10 unidades	PCTE	MARIMAR	36	R\$ 14,30	R\$ 514,80
7	Tala para Imobilização em papelão para Resgate – Tamanho G (70x20cm) – Pcte c/10 unidades	PCTE	MARIMAR	36	R\$ 18,20	R\$ 655,20
VALOR TOTAL LOTE 05						R\$ 4.999,20

Gameleira/PE, 14 de fevereiro de 2023.

LUIZ ANTÔNIO NEVES MENDES DE LIMA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Flávio Rocha de Moura Silva
Código Identificador:F95B816D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA GAMELEIRA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços Nº 003/2023 – FMS; Processo Licitatório Nº: 002/2023. Pregão Eletrônico Nº 002/2023 - SRP. Compras. Objeto: Registro de Preços para aquisição parcelada de MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde da Gameleira; Fornecedor Registrado: ABM DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MEDICOS LTDA – CNPJ: 46.112.788/0001-29; Vigência: 17/02/2023 a 17/02/2024.

LOTE 01 – MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR (PENSO) DE USO HOSPITALAR						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	MARCA	QUANT	PREÇO UNT	PREÇO TOTAL
1	Agulha Descartável 13 x 0,45 26 G ½ (caixa c/ 100 unid.)	CX	WILTEX	1200	R\$ 7,00	R\$ 8.400,00
2	Agulha Descartável 25 x 0,70 22 G1 (caixa c/ 100 unid.)	CX	WILTEX	1200	R\$ 7,00	R\$ 8.400,00
3	Agulha Descartável 25 x 0,80 21 22 G1 (caixa c/ 100 unid.)	CX	WILTEX	1200	R\$ 7,50	R\$ 9.000,00
4	Agulha Raqui (Spinal) 22Gx3 ½” (caixa c/ 25 unid.)	CX	PROCARE	24	R\$ 140,00	R\$ 3.360,00
5	Agulha Raqui (Spinal) 25Gx3 ½” (caixa c/ 25 unid.)	CX	PROCARE	24	R\$ 112,00	R\$ 2.688,00
6	Algodão hidrófilo em manta (Pacote de 500g)	PCT	NEVOA	1200	R\$ 13,90	R\$ 16.680,00
7	Algodão Ortopédico (Rolo de 420g)	ROLO	NATHY	240	R\$ 10,00	R\$ 2.400,00
8	Atadura Crepe 10cm x 1,80m 9 fios (Pacote c/ 12 unid.)	PCT	TEXCARE	2400	R\$ 4,15	R\$ 9.960,00
9	Atadura Crepe 15cm x 1,80m 9 fios (Pacote c/ 12 unid.)	PCT	TEXCARE	2400	R\$ 4,45	R\$ 10.680,00
10	Atadura Crepe 20cm x 1,20m 9 fios (Pacote c/ 12 unid.)	PCT	TEXCARE	2400	R\$ 5,50	R\$ 13.200,00
11	Atadura Gessada (10cm x 3,0m)	UNID	ORTOFEN	360	R\$ 1,72	R\$ 619,20
12	Atadura Gessada (12cm x 3,0m)	UNID	ORTOFEN	360	R\$ 2,53	R\$ 910,80
13	Atadura Gessada (20cm x 3,0m)	UNID	ORTOFEN	360	R\$ 3,50	R\$ 1.260,00
14	Avental Descartável TNT 50g/m2 Impermeável c/ manga longa e punho c/ elástico (pacote com 10 unid)	PCTE	BE LIFE	600	R\$ 33,20	R\$ 19.920,00
15	Avental Descartável TNT 20g/m2 c/ manga longa e punho c/ elástico (pacote com 10 unid)	PCTE	BE LIFE	3600	R\$ 13,50	R\$ 48.600,00
16	Bolsa coletora de urina descartável - sistema fechado (capacidade para 2000ml)	UNID	MEDSONDA	1200	R\$ 5,20	R\$ 6.240,00
17	Bolsa de Colostomia Drenável Recortável até 64mm	UNID	MEDSONDA	120	R\$ 12,00	R\$ 1.440,00
18	Bolsa p/ Colostomia Descartável – Sistema Fechado – 50mm (Pcte c/10 unid.)	PCTE	MEDSONDA	120	R\$ 5,56	R\$ 667,20
19	Cateter Nasal tipo óculos para oxigenoterapia	UNID	MEDSONDA	3600	R\$ 0,95	R\$ 3.420,00
20	Cateter Periférico Intravenoso – Tamanho Nº 14	UNID	POLYMED	9600	R\$ 0,75	R\$ 7.200,00
21	Cateter Periférico Intravenoso – Tamanho Nº 16	UNID	POLYMED	9600	R\$ 0,75	R\$ 7.200,00
22	Cateter Periférico Intravenoso – Tamanho Nº 18	UNID	POLYMED	9600	R\$ 0,75	R\$ 7.200,00
23	Cateter Periférico Intravenoso – Tamanho Nº 20	UNID	POLYMED	18000	R\$ 0,75	R\$ 13.500,00
24	Cateter Periférico Intravenoso – Tamanho Nº 22	UNID	POLYMED	18000	R\$ 0,75	R\$ 13.500,00
25	Cateter Periférico Intravenoso – Tamanho Nº 24	UNID	POLYMED	18000	R\$ 0,75	R\$ 13.500,00
26	Coletor para Material Perfurocortante Caixa p/ 13L	UNID	DESCARPACK	600	R\$ 8,75	R\$ 5.250,00
27	Coletor para Material Perfurocortante Caixa p/ 20L	UNID	DESCARPACK	600	R\$ 10,15	R\$ 6.090,00
28	Compressa Cirúrgica para Campo Operatório sem Fio Radiopaco 45cm x 50cm (Pcte c/50 unid.)	PCT	TEXCARE	360	R\$ 62,00	R\$ 22.320,00
29	Compressa de Gaze Individual Estéril 7,5 x 7,5cm 9 fios (pacote c/ 10 unid.)	PCT	HERICA	360000	R\$ 0,40	R\$ 144.000,00
30	Conjunto de nebulização individual adulto	UNID	FOYOMED	60	R\$ 11,85	R\$ 711,00
31	Conjunto de nebulização individual infantil	UNID	FOYOMED	60	R\$ 11,85	R\$ 711,00
32	Dreno de Penrose nº 1 em látex (20mm)	UNID	WELL LEAD	60	R\$ 3,66	R\$ 219,60
33	Dreno de Penrose nº 2 em látex (40mm)	UNID	WELL LEAD	60	R\$ 5,12	R\$ 307,20
34	Dreno de Penrose nº 3 em látex (60mm)	UNID	WELL LEAD	60	R\$ 5,70	R\$ 342,00
35	Dreno de Tórax radiopaco siliconizado nº 12	UNID	CG MEDICA	60	R\$ 7,59	R\$ 455,40
36	Dreno de Tórax radiopaco siliconizado nº 16	UNID	CG MEDICA	60	R\$ 7,59	R\$ 455,40
37	Dreno de Tórax radiopaco siliconizado nº 20	UNID	CG MEDICA	60	R\$ 7,59	R\$ 455,40
38	Dreno de Tórax radiopaco siliconizado nº 24	UNID	CG MEDICA	60	R\$ 7,59	R\$ 455,40
39	Dreno de Tórax radiopaco siliconizado nº 28	UNID	CG MEDICA	60	R\$ 7,59	R\$ 455,40
40	Dreno de Tórax radiopaco siliconizado nº 32	UNID	CG MEDICA	60	R\$ 7,59	R\$ 455,40
41	Dreno de Tórax radiopaco siliconizado nº 38	UNID	CG MEDICA	60	R\$ 7,59	R\$ 455,40
42	Eletrodo Descartável para ECG (Pcte c/50unid.)	PCTE	MAXICOR	60	R\$ 14,15	R\$ 849,00
43	Equipo Macrogotas Infusão Injetor Lateral (estéril, atóxico e apirogênio)	UNID	OLIMEDR	24000	R\$ 1,35	R\$ 32.400,00
44	Equipo Microgotas Infusão Injetor Lateral (estéril, atóxico e apirogênio)	UNID	ABL	600	R\$ 1,25	R\$ 750,00
45	Equipo Multivias com Clamp (estéril, atóxico e apirogênio)	UNID	DESCARPACK	2400	R\$ 1,26	R\$ 3.024,00
46	Equipo para Nutrição Enteral	UNID	MEDSONDA	3600	R\$ 1,45	R\$ 5.220,00
47	Equipo Totossensível Microgotas Infusão Injetor Lateral (estéril, atóxico e apirogênio)	UNID	ABL	600	R\$ 3,90	R\$ 2.340,00
48	Espaçador para Medicamento Aerosol com Máscara (Infantil)	UNID	G-TECH	24	R\$ 32,00	R\$ 768,00
49	Espaçador para Medicamento Aerosol com Máscara (Adulto)	UNID	G-TECH	36	R\$ 32,00	R\$ 1.152,00
50	Espadrado Impermeável 10cm x 4,5m c/capa	UNID	MISSNER	2400	R\$ 9,90	R\$ 23.760,00
51	Espadrado Impermeável 5cm x 4,5m c/capa	UNID	MISSNER	2400	R\$ 6,00	R\$ 14.400,00
52	Éter Sulfúrico 35% Frasco de 1000ml	FR	RIOQUIMICA	12	R\$ 30,00	R\$ 360,00

53	Fita Adesiva Hospitalar Multiuso 19 mm x 50 m	ROLO	MAXICOR	600	R\$ 4,97	R\$ 2.982,00
54	Fita Hipolárgica Microporosa 5cm x 4,5m c/capa	UNID	MAXICOR	600	R\$ 4,25	R\$ 2.550,00
55	Fita p/ Alto Clave 19mm x 30 m	FR	MISSNER	360	R\$ 5,25	R\$ 1.890,00
56	Fralda descartável Geriátrica Tamanho "EG"	UNID	TENA	1920	R\$ 2,25	R\$ 4.320,00
57	Fralda descartável Geriátrica Tamanho "G"	UNID	TENA	1920	R\$ 1,56	R\$ 2.995,20
58	Fralda descartável Geriátrica Tamanho "M"	UNID	TENA	1920	R\$ 1,39	R\$ 2.668,80
59	Fralda descartável Geriátrica Tamanho "P"	UNID	TENA	1920	R\$ 2,00	R\$ 3.840,00
60	Frasco para Nutrição Enteral 500ml	UNID	MEDSONDA	3600	R\$ 1,38	R\$ 4.968,00
61	Frasco/Recipiente umidificador para Oxigênio 250ml	FR	MEDSONDA	240	R\$ 18,00	R\$ 4.320,00
62	Garrote em tecido elástico para punção venosa com auto-trava e regulagem de tensão	UNID	PROTEC	60	R\$ 8,00	R\$ 480,00
63	Gel condutor para ultrassonografia (Frasco de 1kg)	GALÃO	FORTSAN	240	R\$ 6,15	R\$ 1.476,00
64	Lâmina de Aço Carbono p/ Bisturi Nº 11 (caixa c/ 100 unid.)	CX	STERILANGE	120	R\$ 32,00	R\$ 3.840,00
65	Lâmina de Aço Carbono p/ Bisturi Nº 15 (caixa c/ 100 unid.)	CX	STERILANGE	120	R\$ 32,00	R\$ 3.840,00
66	Lâmina de Aço Carbono p/ Bisturi Nº 23 (caixa c/ 100 unid.)	CX	STERILANGE	120	R\$ 31,98	R\$ 3.837,60
67	Lâmina de Aço Carbono p/ Bisturi Nº 24 (caixa c/ 100 unid.)	CX	STERILANGE	120	R\$ 32,00	R\$ 3.840,00
68	Lanceta de aço inoxidável e descartável para punção em dedo (Caixa c/ 100 unidades)	CX	DESCARPACK	1200	R\$ 13,30	R\$ 15.960,00
69	Lençol de papel descartável cor branca 50 cm x 50 m	ROLO	KAMI	1200	R\$ 6,00	R\$ 7.200,00
70	Luva Cirúrgica Estéril (Par) Nº 7,0	PAR	MEDIX	2400	R\$ 1,30	R\$ 3.120,00
71	Luva Cirúrgica Estéril (Par) Nº 7,5	PAR	MEDIX	2400	R\$ 1,30	R\$ 3.120,00
72	Luva Cirúrgica Estéril (Par) Nº 8,0	PAR	MEDIX	2400	R\$ 1,30	R\$ 3.120,00
73	Luva Cirúrgica Estéril (Par) Nº 8,5	PAR	MEDIX	2400	R\$ 1,30	R\$ 3.120,00
74	Luva de Procedimento Tamanho G (caixa c/ 100 unid.)	CX	DESCARPACK	600	R\$ 20,00	R\$ 12.000,00
75	Luva de Procedimento Tamanho M (caixa c/ 100 unid.)	CX	DESCARPACK	2400	R\$ 20,00	R\$ 48.000,00
76	Luva de Procedimento Tamanho P (caixa c/ 100 unid.)	CX	DESCARPACK	600	R\$ 20,00	R\$ 12.000,00
77	Malha Tubular Ortopédica 10cm x 15m (confeccionada em 100% algodão)	UNID	MSO	120	R\$ 12,00	R\$ 1.440,00
78	Malha Tubular Ortopédica 20cm x 15m (confeccionada em 100% algodão)	UNID	MSO	120	R\$ 19,00	R\$ 2.280,00
79	Máscara Cirúrgica Camada Tripla descartável c/ Elástico Cor Branca (caixa c/ 50 unid.)	CX	BIOLAND	3600	R\$ 6,50	R\$ 23.400,00
80	Máscara de Oxigênio Tipo Venturi Adulto	UNID	FOYOMED	120	R\$ 13,00	R\$ 1.560,00
81	Máscara de Oxigênio Tipo Venturi Infantil	UNID	FOYOMED	120	R\$ 13,00	R\$ 1.560,00
82	Máscara Protetora Facial (Face Shield)	UNID	ORTO PAUER	120	R\$ 1,20	R\$ 144,00
83	Máscara de Proteção Tipo PFF2 (N95) com elástico	UNID	DESCARPACK	2400	R\$ 1,35	R\$ 3.240,00
84	Máscara não reinalante para uso em oxigênio de alta concentração. Com reservatório, elástico e tubo de conexão (Tamanho Adulto)	UNID	FOYOMED	60	R\$ 16,00	R\$ 960,00
85	Máscara não reinalante para uso em oxigênio de alta concentração. Com reservatório, elástico e tubo de conexão (Tamanho Infantil)	UNID	FOYOMED	60	R\$ 16,95	R\$ 1.017,00
86	Medidor de Pressão Arterial Esfigmomanômetro Aneróide (Adulto)	UNID	G-TECH	60	R\$ 69,00	R\$ 4.140,00
87	Medidor de Pressão Arterial Esfigmomanômetro Aneróide (Infantil)	UNID	G-TECH	12	R\$ 69,01	R\$ 828,12
88	Ocúlos de Proteção Transparente	UNID	SSPLUS	120	R\$ 6,00	R\$ 720,00
89	Papel Térmico Milimetrado para Eletrocardiograma – 210mm x 30m (Bobina)	ROLO	MEDIX	120	R\$ 28,00	R\$ 3.360,00
90	Piceta 250mL Plástica B- Curv Marron	FR	J PROLAB	120	R\$ 5,10	R\$ 612,00
91	Piceta 250ml Plástica B- Curv Transparente	FR	J PROLAB	120	R\$ 6,00	R\$ 720,00
92	Prendedor Umbilical Estéril	UNID	KOLPLAST	300	R\$ 0,45	R\$ 135,00
93	Pulseira de Identificação p/ RN	UNID	KOLPLAST	300	R\$ 1,22	R\$ 366,00
94	Rompedor de Bolsa Amniótica	UNID	KOLPLAST	300	R\$ 0,95	R\$ 285,00
95	Sapatilha descartável TNT 30g/m2 branca (pacote c/ 100 unid.)	PCT	BE LIFE	360	R\$ 13,90	R\$ 5.004,00
96	Escalpe Nº 19	UNID	SAFER	8400	R\$ 0,24	R\$ 2.016,00
97	Escalpe Nº 21	UNID	SAFER	18000	R\$ 0,24	R\$ 4.320,00
98	Escalpe Nº 23	UNID	SAFER	18000	R\$ 0,24	R\$ 4.320,00
99	Escalpe Nº 25	UNID	SAFER	18000	R\$ 0,24	R\$ 4.320,00
100	Escalpe Nº 27	UNID	SAFER	8400	R\$ 0,24	R\$ 2.016,00
101	Seringa Hipodérmica Descartável 10ml 22 G" (com agulha 0,7 x 25)	SERIN GA	DESCARPACK	24000	R\$ 0,44	R\$ 10.560,00
102	Seringa Hipodérmica Descartável 20ml 22 G1" (com agulha 0,7 x 25)	SERIN GA	DESCARPACK	24000	R\$ 0,60	R\$ 14.400,00
103	Seringa Hipodérmica Descartável 3ml 22 G1" (com agulha 0,7 x 25)	SERIN GA	DESCARPACK	48000	R\$ 0,28	R\$ 13.440,00
104	Seringa Hipodérmica Descartável 5ml 22 G1" (com agulha 0,7 x 25)	SERIN GA	DESCARPACK	48000	R\$ 0,29	R\$ 13.920,00
105	Termômetro Clínico Digital	UNID	G-TECH	60	R\$ 19,00	R\$ 1.140,00
106	Tira Reativa para Uroanálise Determinação visual p/ 10 parâmetros (frasco com 100 unidades)	FR	ALERE	36	R\$ 20,05	R\$ 721,80
107	Torneirinha de 3 Vias Luer Lock	UNID	MEDSONDA	4800	R\$ 1,06	R\$ 5.088,00
108	Touca Turbante Hospitalar c/ Elástico TNT 20g/m2 (pacote c/100 unid.)	PCT	BE LIFE	600	R\$ 13,00	R\$ 7.800,00
109	Tubo Látex nº 200 (Pacote c/ 15m)	PCT	LEMGRUBER	48	R\$ 37,85	R\$ 1.816,80
110	Tubo Látex nº 204 (Pacote c/ 15m)	PCT	LEMGRUBER	48	R\$ 50,00	R\$ 2.400,00
111	Tubo de Silicone para Oxigênio 6x10mm (Pcte c/ 10m)	PCT	CIR.FERNANDES	48	R\$ 124,98	R\$ 5.999,04
112	Vaselina Líquida Frasco de 1000 ml	FR	RIOQUIMICA	12	R\$ 29,67	R\$ 356,04
VALOR TOTAL LOTE 01						R\$ 799.999,20

LOTE 04 – SANEANTES

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	MARCA	QUANT	PREÇO UNT	PREÇO TOTAL
1	Água Oxigenada 10 Vol. Frasco de 1000ml	FR	FORTSAN	60	R\$ 6,30	R\$ 378,00
2	Álcool Etilíco 70% (frasco c/ 1000ml)	FR	RIOQUIMICA	2880	R\$ 6,10	R\$ 17.568,00
3	Álcool Etilíco 70% em Gel (frasco c/ 500ml)	FR	RIOQUIMICA	1200	R\$ 6,41	R\$ 7.692,00
4	Álcool Iodado 70% (Iodo 0,1%) Frasco c/ 1000ml	FR	RIOQUIMICA	144	R\$ 19,95	R\$ 2.872,80
5	Clorexidina 2% Frasco Almotolia de 100ml	FR	RIOQUIMICA	1200	R\$ 2,70	R\$ 3.240,00
6	Clorexidina 2% Frasco de 1000ml	FR	RIOQUIMICA	360	R\$ 18,00	R\$ 6.480,00
7	Escova Degermação com Clorexidina 2% estéril	UNID	RIOQUIMICA	360	R\$ 2,40	R\$ 864,00
8	Formaldeído (Formol) 10% Frasco 1000ml	FR	QUIMESP	24	R\$ 18,00	R\$ 432,00
9	Iodopovidona (PVPI) Degermante 10% Frasco de 1000ml	FR	RIOQUIMICA	144	R\$ 27,00	R\$ 3.888,00
10	Iodopovidona (PVPI) Tópico 10% Frasco de 1000ml	FR	RIOQUIMICA	36	R\$ 30,00	R\$ 1.080,00
VALOR TOTAL LOTE 04						R\$ 44.494,80

LOTE 06 – CENTRAL DE MATERIAIA E ESTERILIZAÇÃO (CME)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	MARCA	QUANT	PREÇO UNT	PREÇO TOTAL
1	Papel Grau Cirúrgico Termoselante 100mm x 100m	ROLO	ZERMATT	36	R\$ 47,00	R\$ 1.692,00
2	Papel Grau Cirúrgico Termoselante 200mm x 100m	ROLO	ZERMATT	36	R\$ 102,00	R\$ 3.672,00
3	Papel Grau Cirúrgico Termoselante 400mm x 100m	ROLO	ZERMATT	24	R\$ 186,00	R\$ 4.464,00
4	Indicador Químico Classe 4 para autoclavagem à vapor (cx c/250 tiras)	CX	CRISTOFOLI	24	R\$ 48,00	R\$ 1.152,00
5	Detergente Enzimático 4 enzimas (Frasco c/1000ml)	FR	RIOQUIMICA	120	R\$ 20,00	R\$ 2.400,00
6	Glutaraldeído 2% desinfetante 28 dias + ativador (Galão de 5L)	GALÃO	RIOQUIMICA	24	R\$ 76,00	R\$ 1.824,00
7	Ácido Peracético 0,2% + inibidor de corrosão (Frasco c/1000ml)	FR	RIOQUIMICA	24	R\$ 48,71	R\$ 1.169,04
8	Wraps para esterilização em autoclave a vapor 100% polipropileno (SMS) 50g/m2, medindo 50cm x 50cm (Pcte c/50 unid.)	PCTE	HOSPFLEX	60	R\$ 36,03	R\$ 2.161,80
VALOR TOTAL LOTE 06						R\$ 18.534,84

Gameleira/PE, 17 de fevereiro de 2023.

LUIZ ANTÔNIO NEVES MENDES DE LIMA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Flávio Rocha de Moura Silva
Código Identificador: B8F44788

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA GAMELEIRA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços Nº 004/2023 – FMS; Processo Licitatório Nº: 002/2023. Pregão Eletrônico Nº 002/2023 - SRP. Compras. Objeto: Registro de Preços para aquisição parcelada de MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde da Gameleira; Fornecedor Registrado: PADRAO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PADRE CALLOU LTDA – CNPJ: 09.441.460/0001-20; Vigência: 17/02/2023 a 17/02/2024.

LOTE 02 – SONDAS DE USO HOSPITALAR						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	MARCA	QUANT	PREÇO UNT	PREÇO TOTAL
1	Sonda Aspiração Traqueal Nº 04	UNID	MARK MED	600	R\$ 0,58	R\$ 348,00
2	Sonda Aspiração Traqueal Nº 06	UNID	MARK MED	600	R\$ 0,60	R\$ 360,00
3	Sonda Aspiração Traqueal Nº 08	UNID	MARK MED	600	R\$ 0,63	R\$ 378,00
4	Sonda Aspiração Traqueal Nº 10	UNID	MARK MED	600	R\$ 0,65	R\$ 390,00
5	Sonda Aspiração Traqueal Nº 12	UNID	MEDSONDA	600	R\$ 0,67	R\$ 402,00
6	Sonda Aspiração Traqueal Nº 14	UNID	MARK MED	600	R\$ 0,76	R\$ 456,00
7	Sonda Aspiração Traqueal Nº 16	UNID	MARK MED	600	R\$ 0,77	R\$ 462,00
8	Sonda Aspiração Traqueal Nº 18	UNID	MEDSONDA	600	R\$ 1,11	R\$ 666,00
9	Sonda Aspiração Traqueal Nº 20	UNID	MARK MED	600	R\$ 0,94	R\$ 564,00
10	Sonda Endotraqueal Nº 10mm c/ balão	UNID	CIRUR. FERNANDES	600	R\$ 5,73	R\$ 3.438,00
11	Sonda Endotraqueal Nº 2,5mm c/ balão	UNID	WELL LEAD	600	R\$ 3,79	R\$ 2.274,00
12	Sonda Endotraqueal Nº 4,0mm c/ balão	UNID	LAMEDID	600	R\$ 4,18	R\$ 2.508,00
13	Sonda Endotraqueal Nº 5,0mm c/ balão	UNID	WELL LEAD	600	R\$ 3,52	R\$ 2.112,00
14	Sonda Endotraqueal Nº 6,0mm c/ balão	UNID	WELL LEAD	600	R\$ 3,82	R\$ 2.292,00
15	Sonda Endotraqueal Nº 7,5mm c/ balão	UNID	WELL LEAD	600	R\$ 3,51	R\$ 2.106,00
16	Sonda Endotraqueal Nº 8,0mm c/ balão	UNID	LAMEDID	600	R\$ 6,25	R\$ 3.750,00
17	Sonda Endotraqueal Nº 9,0mm c/ balão	UNID	LAMEDID	600	R\$ 3,97	R\$ 2.382,00
18	Sonda Estomacal/ Nasogástrica Curta Nº 04	UNID	MARK MED	600	R\$ 0,56	R\$ 336,00
19	Sonda Estomacal/ Nasogástrica Curta Nº 06	UNID	MARK MED	600	R\$ 0,59	R\$ 354,00
20	Sonda Estomacal/ Nasogástrica Curta Nº 08	UNID	MARK MED	600	R\$ 0,64	R\$ 384,00
21	Sonda Estomacal/ Nasogástrica Curta Nº 10	UNID	MEDSONDA	600	R\$ 0,80	R\$ 480,00
22	Sonda Estomacal/ Nasogástrica Curta Nº 12	UNID	MARK MED	600	R\$ 0,68	R\$ 408,00
23	Sonda Estomacal/ Nasogástrica Curta Nº 14	UNID	MARK MED	600	R\$ 0,74	R\$ 444,00
24	Sonda Estomacal/ Nasogástrica Curta Nº 16	UNID	MARK MED	600	R\$ 0,77	R\$ 462,00
25	Sonda Estomacal/ Nasogástrica Curta Nº 18	UNID	MARK MED	600	R\$ 0,88	R\$ 528,00
26	Sonda Estomacal/ Nasogástrica Longa Nº 04	UNID	MARK MED	600	R\$ 0,78	R\$ 468,00
27	Sonda Estomacal/ Nasogástrica Longa Nº 06	UNID	MARK MED	600	R\$ 0,78	R\$ 468,00
28	Sonda Estomacal/ Nasogástrica Longa Nº 08	UNID	MARK MED	600	R\$ 0,85	R\$ 510,00
29	Sonda Estomacal/ Nasogástrica Longa Nº 10	UNID	MARK MED	600	R\$ 0,92	R\$ 552,00
30	Sonda Estomacal/ Nasogástrica Longa Nº 12	UNID	MEDSONDA	600	R\$ 1,08	R\$ 648,00
31	Sonda Estomacal/ Nasogástrica Longa Nº 14	UNID	MEDSONDA	600	R\$ 1,09	R\$ 654,00
32	Sonda Estomacal/ Nasogástrica Longa Nº 16	UNID	MEDSONDA	600	R\$ 1,20	R\$ 720,00
33	Sonda Estomacal/ Nasogástrica Longa Nº 18	UNID	MEDSONDA	600	R\$ 1,33	R\$ 798,00
34	Sonda Estomacal/ Nasogástrica Longa Nº 20	UNID	MEDSONDA	600	R\$ 1,38	R\$ 828,00
35	Sonda Foley nº 12 fr. / ch 30 ml/ cc	UNID	DESCARPACK	600	R\$ 2,53	R\$ 1.518,00
36	Sonda Foley nº 14 fr. / ch 30 ml/ cc	UNID	LAMEDID	600	R\$ 2,66	R\$ 1.596,00
37	Sonda Foley nº 16 fr. / ch 30 ml/ cc	UNID	LAMEDID	600	R\$ 2,66	R\$ 1.596,00
38	Sonda Foley nº 18 fr. / ch 30 ml/ cc	UNID	DESCARPACK	600	R\$ 2,35	R\$ 1.410,00
39	Sonda Foley nº 22 fr. / ch 30 ml/ cc	UNID	DESCARPACK	600	R\$ 2,79	R\$ 1.674,00
40	Sonda Foley nº 24 fr. / ch 30 ml/ cc	UNID	LAMEDID	600	R\$ 3,12	R\$ 1.872,00
41	Sonda Retal Nº 04	UNID	MEDSONDA	120	R\$ 1,41	R\$ 169,20
42	Sonda Retal Nº 06	UNID	MEDSONDA	120	R\$ 0,62	R\$ 74,40
43	Sonda Retal Nº 08	UNID	MEDSONDA	120	R\$ 0,64	R\$ 76,80
44	Sonda Retal Nº 10	UNID	MEDSONDA	120	R\$ 0,57	R\$ 68,40
45	Sonda Retal Nº 12	UNID	MEDSONDA	120	R\$ 0,66	R\$ 79,20
46	Sonda Retal Nº 14	UNID	MEDSONDA	120	R\$ 0,70	R\$ 84,00
47	Sonda Retal Nº 16	UNID	MEDSONDA	120	R\$ 0,93	R\$ 111,60
48	Sonda Retal Nº 18	UNID	MEDSONDA	120	R\$ 0,83	R\$ 99,60
49	Sonda Uretral Nº 04	UNID	MARK MED	6000	R\$ 0,55	R\$ 3.300,00
50	Sonda Uretral Nº 06	UNID	MARK MED	6000	R\$ 0,56	R\$ 3.360,00
51	Sonda Uretral Nº 08	UNID	MARK MED	12000	R\$ 0,60	R\$ 7.200,00
52	Sonda Uretral Nº 10	UNID	MARK MED	12000	R\$ 0,61	R\$ 7.320,00
53	Sonda Uretral Nº 12	UNID	MARK MED	12000	R\$ 0,67	R\$ 8.040,00
54	Sonda Uretral Nº 14	UNID	MEDSONDA	6000	R\$ 0,54	R\$ 3.240,00
55	Sonda Uretral Nº 16	UNID	MEDSONDA	6000	R\$ 0,61	R\$ 3.660,00
56	Sonda Uretral Nº 20	UNID	MARK MED	6000	R\$ 1,03	R\$ 6.180,00
VALOR TOTAL LOTE 02						R\$ 86.659,20

LOTE 08 - RADIOLOGIA						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	MARCA	QUANT	PREÇO UNT	PREÇO TOTAL
1	Fio de Sutura Cirúrgica Algodão Poliéster 0-0. Fio com diâmetro 0-0 e 45cm de comprimento. Com agulha 3/8 circular triangular de 3.0cm (caixa c/24)	CX	SHALON	12	R\$ 41,60	R\$ 499,20
2	Fio de Sutura Cirúrgica Algodão Poliéster 0-0. Fio com diâmetro 0-0 e 75cm de comprimento. Com agulha 1/2 circular cilíndrica de 4.0cm (caixa c/24)	CX	SHALON	12	R\$ 42,22	R\$ 506,64
3	Fio de Sutura Cirúrgica Algodão Poliéster 2-0. Fio com diâmetro 2-0 e 45cm de comprimento. Com agulha 3/8 circular triangular de 3.0cm (caixa c/24)	CX	TECHNOFIO	12	R\$ 45,59	R\$ 547,08
4	Fio de Sutura Cirúrgica Catgut Cromado 0-0. Fio com diâmetro 0-0 e 75cm de comprimento. Com agulha 1/2 circular cilíndrica de 4.0cm (caixa c/24)	CX	TECHNOFIO	12	R\$ 73,13	R\$ 877,56
5	Fio de Sutura Cirúrgica Catgut Cromado 1-0. Fio com diâmetro 1-0 e 75cm de comprimento. Com agulha 1/2 circular cilíndrica de 4.0cm (caixa c/24)	CX	TECHNOFIO	12	R\$ 73,13	R\$ 877,56

6	Fio de Sutura Cirúrgica Catgut Cromado 2-0. Fio com diâmetro 2-0 e 75cm de comprimento. Com agulha 1/2 circular cilíndrica de 4.0cm (caixa c/24)	CX	TECHNOFIO	12	R\$ 67,35	R\$ 808,20
7	Fio de Sutura Cirúrgica Catgut Cromado 3-0. Fio com diâmetro 3-0 e 75cm de comprimento. Com agulha 1/2 circular cilíndrica de 4.0cm (caixa c/24)	CX	SHALON	12	R\$ 101,29	R\$ 1.215,48
8	Fio de Sutura Cirúrgica Catgut Cromado 4-0. Fio com diâmetro 4-0 e 75cm de comprimento. Com agulha 1/2 circular cilíndrica de 4.0cm (caixa c/24)	CX	TECHNOFIO	12	R\$ 91,33	R\$ 1.095,96
9	Fio de Sutura Cirúrgica Catgut Simples 1-0. Fio com diâmetro 1-0 e 75cm de comprimento. Com agulha 1/2 circular cilíndrica de 3.5cm (caixa c/24)	CX	PROCARE	12	R\$ 95,86	R\$ 1.150,32
10	Fio de Sutura Cirúrgica Catgut Simples 2-0. Fio com diâmetro 2-0 e 75cm de comprimento. Com agulha 1/2 circular cilíndrica de 4.0cm (caixa c/24)	CX	TECHNOFIO	12	R\$ 73,12	R\$ 877,44
11	Fio de Sutura Cirúrgica Catgut Simples 3-0. Fio com diâmetro 3-0 e 75cm de comprimento. Com agulha 1/2 circular cilíndrica de 4.0cm (caixa c/24)	CX	TECHNOFIO	12	R\$ 83,47	R\$ 1.001,64
12	Fio de Sutura Cirúrgica Catgut Simples 4-0. Fio com diâmetro 4-0 e 70cm de comprimento. Com agulha 1/2 circular cilíndrica de 2.0cm (caixa c/24)	CX	TECHNOFIO	12	R\$ 67,34	R\$ 808,08
13	Fio de Sutura Cirúrgica Polipropileno 0-0. Fio com diâmetro 0-0 e 75cm de comprimento. Com agulha 1/2 circular cilíndrica de 4.0cm (caixa c/24)	CX	TECHNOFIO	12	R\$ 45,59	R\$ 547,08
14	Fio de Sutura Cirúrgica Polipropileno 2-0. Fio com diâmetro 2-0 e 75cm de comprimento. Com agulha 1/2 circular cilíndrica de 4.0cm (caixa c/24)	CX	PROCARE	12	R\$ 70,38	R\$ 844,56
15	Fio de Sutura Cirúrgica Nylon Monofilamento 0-0. Fio com diâmetro 0-0 e 45cm de comprimento. Com agulha 3/8 circular triangular de 4.0cm (caixa c/24)	CX	TECHNOFIO	36	R\$ 29,83	R\$ 1.073,88
16	Fio de Sutura Cirúrgica Nylon Monofilamento 2-0. Fio com diâmetro 2-0 e 45cm de comprimento. Com agulha 1/2 circular triangular de 3.0cm (caixa c/24)	CX	PROCARE	36	R\$ 40,40	R\$ 1.454,40
17	Fio de Sutura Cirúrgica Nylon Monofilamento 3-0. Fio com diâmetro 3-0 e 45cm de comprimento. Com agulha 1/2 circular triangular de 3.0cm (caixa c/24)	CX	PROCARE	36	R\$ 58,70	R\$ 2.113,20
18	Fio de Sutura Cirúrgica Nylon Monofilamento 4-0. Fio com diâmetro 4-0 e 45cm de comprimento. Com agulha 1/2 circular triangular de 2.0cm (caixa c/24)	CX	TECHNOFIO	36	R\$ 31,77	R\$ 1.143,72
19	Fio de Sutura Cirúrgica Nylon Monofilamento 5-0. Fio com diâmetro 5-0 e 45cm de comprimento. Com agulha 1/2 circular triangular de 2.5cm (caixa c/24)	CX	PROCARE	36	R\$ 55,50	R\$ 1.998,00
VALOR TOTAL LOTE 08						R\$ 19.440,00

Gameleira/PE, 17 de fevereiro de 2023.

LUIZ ANTÔNIO NEVES MENDES DE LIMA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Flávio Rocha de Moura Silva
Código Identificador:08E4D542

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

AMSTT - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTES
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A **Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte – AMSTT**, vem por meio desta, convocar as empresas do ramo e interessadas em apresentar **COTAÇÃO DE PREÇOS**, visando a pretensa aquisição de informática, conforme especificações e quantidade abaixo:

	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	Computador Intel i5 - 11400 11ª geração ou superior com vídeo integrado, 16GB DDR4, SSD 256GB, HD 1TB, Fonte 500w PCFC Ativo	UND	05		
2	Estabilizador de voltagem: Entrada de 220 V, 500 Va com 4 saídas estabilizadas em 110V, Preto.	UND	04		
3	Switch 24 Portas TP-Link Gigabit 10/100/1000 Mbps Rack/Desk	UND	02		
4	Impressora Multifuncional 3 em 1 Epson EcoTank L6270	UND	02		
5	Monitor 21,5 Full HD AOC/PHILIPS	UND	06		
6	Mouse USB	UND	06		
7	Fonte ATX 500W PFC Ativo	UND	07		
8	SSD 256GB	UND	02		
9	SSD 480GB	UND	02		
10	Teclado USB	UND	06		
11	Roteador Wireless Intelbras AAction RG 1200, Gigabit, Dual Band, 867Mbps, 4 Antenas	UND	03		
12	Cabo HDMI 2.0 4K HDR, 10 Metros	UND	03		
13	Cabo HDMI 2.0 4K HDR, 3 Metros	UND	03		
14	HD Externo 1 TB	UND	04		
15	Webcam Full HD Logitech C920s com Microfone Embutido, Proteção de Privacidade, Widescreen 1080p	UND	02		
16	Memória DDR3 8GB	UND	01		
17	Memória DDR4 8GB	UND	01		
18	Conector Rj45 Cat5e	UND	100		
19	Caixa De Cabo De Rede Cat5e – Soho Plus	UND	01		
20	Filtro de Linha 5 Tomadas	UND	05		
VALOR TOTAL					

A proposta deverá:

- Ser assinada (quando for enviada pelo e-mail da empresa, a assinatura pode ser dispensada);
- Conter razão social e o número do CNPJ da empresa;

As propostas deverão ser enviadas para o e-mail: amstt@amstt.pe.gov.br

Para esclarecimentos adicionais, enviar mensagem para o e-mail acima ou ligar para o fone (87) 3762-3967 – Ramal 203.

O prazo final para apresentação das cotações de preços será até **03/03/2023**.

Garanhuns-PE, 24 de fevereiro de 2023.

RODOLPHO ALMEIDA DE MELODiretor-Presidente da AMSTT
Portaria nº 009/2021-GP**Publicado por:**
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:7E4DFFA3**ESTADO DE PERNAMBUCO**
MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**PREFEITURA DE GRAVATÁ - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
PORTARIA CONJUNTA SECAD/SECTURCEL/CCAPS Nº01, 27 DE FEVEREIRO DE 2023**PORTARIA CONJUNTA SECAD/SECTURCEL/CCAPS Nº01, 27 DE FEVEREIRO DE 2023**

Torna público o edital nº 001, referente ao Processo Seletivo Simplificado nº 001 da Secretaria de Turismo, Cultura, Esportes e Lazer.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO e o SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA, ESPORTES E LAZER, no uso das atribuições previstas pela Lei Municipal 3.718 de 2017, Artigos 14 e 15, e tendo em vista a autorização contida no Decreto Municipal nº 23, de 24 de março de 2022, e

CONSIDERANDO o que determina o inciso IX, do Artigo 37, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, e o inciso VII do Artigo 97 da Constituição do Estado de Pernambuco;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 3.854 de 22 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender às necessidades de excepcional interesse público;

CONSIDERANDO a prévia e expressa autorização do Chefe do Poder Executivo Municipal, tendo em vista exposição de motivos apresentada pelo titular da Secretaria de Turismo, Cultura, Esportes e Lazer, indicando a ocorrência do excepcional interesse público a ser atendido;

CONSIDERANDO a relevância do apoio administrativo para o desenvolvimento das atividades de todas as secretarias e órgãos da Prefeitura, bem como a necessidade de garantir a importância da construção de políticas que contribuam para a garantia da devida prestação de serviços à população;

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público que estão abertas as inscrições para seleção pública simplificada, visando à contratação temporária de 7 (sete) profissionais para o preenchimento de vagas existentes na Secretaria de Turismo, Cultura, Esportes e Lazer, conforme edital constante no anexo único.

Art. 2º Determinar que a Seleção Pública Simplificada, regida por esta portaria, seja válida por 12 (doze) meses a partir da data de homologação do resultado final, publicado no Diário Oficial da Associação Municipalista de Pernambuco – AMUPE, nos quadros de avisos da sede da Prefeitura Municipal de Gravata, do prédio onde funciona a Secretaria de Administração e Site: selecoes@gravata.pe.gov.br.

Art. 3º Fixar em até 12 (doze) meses o prazo de vigência dos contratos temporários provenientes da Seleção Pública Simplificada de que trata a presente portaria, conforme interesse e necessidade da Secretaria de Turismo, Cultura, Esportes e Lazer, com a possibilidade de prorrogação, nos termos da Lei Municipal nº 3.854/2021.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LAÉRCIO ROBERTO LEMOS DE SOUZA
Secretário de Administração**JAIME ANTÔNIO DE OLIVEIRA PRADO**
Secretaria de Turismo, Cultura, Esportes e Lazer**PORTARIA CONJUNTA SECAD/SEDEC/CCAPS Nº 01, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023****ANEXO ÚNICO****EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA Nº 01 DE 27 FEVEREIRO DE 2023**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO em conjunto com SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA, ESPORTES E LAZER DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ torna público, para todos os interessados, a abertura de Processo Seletivo Público Simplificado, autorizado pelo Decreto Municipal Nº 23, de 24 de março de 2022 e, especificamente ratificado através do Ofício nº 1004/2022/SECTURCEL, destinado à contratação temporária de 7 (sete) profissionais para o preenchimento de vagas existentes na Secretaria de Turismo, Cultura, Esportes e Lazer, a ser regido pela legislação em vigor, bem como pelas normas, requisitos e condições constantes neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O processo seletivo simplificado de que trata esta portaria visa à contratação temporária de 7 (sete) profissionais, de acordo com o ANEXO I – QUADRO DE VAGAS deste Edital.

1.2. A seleção pública de que trata o subitem anterior será realizada em uma única etapa: Análise Curricular.

1.3. Para os atos advindos da execução deste processo seletivo, para os quais é exigida ampla divulgação, serão utilizados o Diário Oficial da Associação Municipalista de Pernambuco – AMUPE, os quadros de avisos da sede da Prefeitura Municipal de Gravatá e do prédio onde funciona a Secretaria de Administração e o endereço eletrônico selecoes@gravata.pe.gov.br.

1.4. As regras do certame são disciplinadas por este Edital e respectivos anexos, que dele são partes integrantes, para todos os efeitos, e devem ser fielmente observados.

2. DAS FUNÇÕES, REMUNERAÇÕES, CARGA HORÁRIA E LOCAL A TRABALHAR:

2.1. A função, a remuneração e a carga horária de trabalho serão estabelecidas de acordo com Anexo I deste Edital.

2.2. Os candidatos aprovados serão convocados pela a Secretaria de Turismo, Cultura, Esportes e Lazer, por intermédio da CCAPS.

2.3. O candidato aprovado que não estiver de acordo com o local de trabalho e a distribuição da carga horária será excluído do processo seletivo.

3. DAS VAGAS:

3.1. Para este processo seletivo as vagas serão distribuídas conforme o constante do Anexo I deste Edital e deverão ser preenchidas pelos critérios de conveniência e necessidade da Secretaria de Turismo, Cultura, Esportes e Lazer, respeitada a ordem de classificação constante da homologação do resultado final da presente seleção.

3.2. Para ocupar possíveis vagas que surjam durante o período de validade da seleção, por desistências, rescisões ou criação de novas vagas, poderão ser convocados candidatos aprovados, mas não inicialmente classificados para ocupação das vagas, obedecendo-se ao quantitativo de vagas reservadas para pessoas com deficiência e respeitando-se sempre a ordem decrescente de notas.

3.3. Do total de vagas ofertadas em cada função deste edital, 5% (cinco por cento) serão reservadas para pessoas com deficiência, em conformidade com o que assegura o artigo 97, inciso VI, alínea "a", da Constituição do Estado de Pernambuco.

3.4. Para efeito de concorrência às vagas reservadas, serão consideradas pessoas com deficiência as que se enquadrem nos critérios estabelecidos pelo Decreto Federal nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações que regulamenta a Lei Federal nº 7.853 de 24 de outubro de 1989, com observância, inclusive, da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça e do Estatuto da Pessoa com Deficiência – Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015.

3.5. Os candidatos convocados para as vagas reservadas às pessoas com deficiência poderão ser submetidos à avaliação e/ou perícia médica em horário e local a ser determinado pela Administração.

3.6. Caso não haja candidatos aptos para as vagas reservadas, estas seguirão a ordem de classificação geral.

4. DAS INSCRIÇÕES:

4.1. O Interessado deverá efetuar sua inscrição apenas de forma eletrônica.

4.1.1. Os casos excepcionais serão tratados pela comissão do processo seletivo, no seguinte endereço: Rua Izaltino Poggi, 265, 1º Andar, Bairro do Prado, Gravatá-PE/CEP. 55.642-160.

4.2. As inscrições serão realizadas pelo site: selecoes@gravata.pe.gov.br.

4.2.1. O período de realização das inscrições se dará conforme consta no ANEXO II do presente edital.

4.2.2. Após a inscrição ser finalizada, o candidato receberá no e-mail cadastrado a cópia do seu formulário de inscrição, que valerá, para todos os fins, como comprovação da sua inscrição.

4.2.3. Para as inscrições, o candidato deverá satisfazer às seguintes condições:

- a) Ser brasileiro ou gozar das prerrogativas previstas no Art. 12 da Constituição Federal;
- b) Ter idade mínima de 18 anos ou ser emancipado civilmente;
- c) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- d) Estar em dia com o serviço militar, quando do sexo masculino;
- e) Estar apto físico e mentalmente para o exercício das atribuições da função;
- f) Preencher os requisitos de formação e experiência exigidos no Anexo I.

4.3. O candidato que não comprovar documentalmente os requisitos obrigatórios no ato de convocação será eliminado.

4.4. O candidato inscrito assume total responsabilidade pelas informações prestadas, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento do formulário de inscrição, podendo ser excluído do processo seletivo caso o processo de inscrição não esteja de acordo com o estabelecido neste Edital e fora dos parâmetros legais.

4.5. A pessoa com deficiência deverá apresentar, no momento da convocação, laudo médico que ateste sua deficiência, conforme estabelecido no item 3.3, 3.4 e Anexo III deste Edital.

4.6. As inscrições que não atenderem a todos os requisitos estabelecidos neste Edital tornar-se-ão sem efeito.

4.7. Cada candidato poderá realizar apenas uma inscrição.

4.8. Caso seja identificada mais de uma inscrição, apenas a mais recente será considerada.

4.9. A inscrição do candidato expressará sua integral adesão a todas as regras que disciplinam a presente seleção.

4.10. As informações prestadas no Formulário de Inscrição, deverão estar obrigatoriamente no formato PDF, sendo o candidato desclassificado por não cumprir o exigido neste item.

4.11. As informações prestadas no Formulário de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispendo a Comissão Coordenadora do direito de eliminar da seleção o candidato que não preencher o formulário de forma completa e correta e/ ou fornecer dados comprovadamente inverídicos, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

5. DO PROCESSO SELETIVO:

5.1. A presente seleção será realizada em etapa única: Análise Curricular de caráter objetivo.

5.2. Etapa Única - Análise Curricular: Terá caráter eliminatório e classificatório e dar-se-á através da análise, pela Comissão Coordenadora da Seleção, dos documentos comprobatórios das informações prestadas no formulário de inscrição.

5.2.1. A experiência profissional será pontuada de acordo com o Anexo V deste Edital.

5.2.2. A pontuação será atribuída conforme resposta dos candidatos no formulário de inscrição.

5.2.3. Todas as informações inseridas no formulário de inscrição deverão ser comprovadas quando o candidato for convocado.

5.2.4. Para comprovação da formação acadêmica serão aceitos apenas:

a) Diplomas de graduação reconhecidos pelo MEC, observadas as especificidades estabelecidas no Anexo V.

b) Diplomas de pós-graduação lato sensu ou stricto sensu reconhecidos pelo MEC, observadas as especificidades estabelecidas no Anexo V.

c) Certidão ou Declaração da instituição, em papel timbrado, em que conste expressamente a data e período da colação de grau, assinada e carimbada pela autoridade competente.

5.2.5. Serão eliminados:

a) Os candidatos que não comprovarem as informações inseridas no formulário de inscrição;

b) Os candidatos que não comprovarem possuir os requisitos exigidos no Anexo I e Anexo V deste Edital;

c) Os candidatos que não comparecerem para a comprovação e apresentação da documentação;

d) Que não preencherem as condições estipuladas no Item 4.2.3.

5.2.6. O tempo de experiência profissional deverá ser comprovado nas formas a seguir:

a) Para comprovação de experiência por atuação profissional em instituições públicas:

i. Certidões e/ou declarações que deverão ser emitidas em papel timbrado da instituição, datada e assinada pela autoridade competente e que conste, expressamente, o período de início e término da experiência e as atividades desenvolvidas;

ii. Demonstrativos de pagamento, desde que conste a data de ingresso no cargo/função e na instituição, mês de referência e função, que deve ter correlação com a área à qual se candidatou.

b) Para comprovação de experiência por atuação profissional em instituições privadas:

i. CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) devidamente assinada pelo empregador, contendo função e tempo de duração do vínculo, devendo haver clara referência ao cargo que ocupou, que deve ter correlação com a área à qual se candidatou;

ii. Certidões e/ou declarações que deverão ser emitidas pela unidade de recursos humanos ou pelo responsável legal da instituição em que prestou atividades, em papel timbrado, com o CNPJ da instituição, data e assinatura da autoridade competente, devendo constar, expressamente, o período e as atividades desenvolvidas.

iii. Demonstrativos de pagamento, desde que conste a data de ingresso no cargo/função e na instituição, mês de referência e função, que deve ter correlação com a área à qual se candidatou.

c) Para comprovação de experiência por prestação de serviço:

i. Contrato de prestação de serviço, datado e assinado pelas partes, com reconhecimento de firma, em que conste expressamente o período e a descrição das atividades, acompanhado de demonstrativo de pagamento referente ao período;

ii. Demonstrativo de pagamentos, notas fiscais de serviço com o devido recolhimento dos tributos e/ou notas de empenho, com descrição das atividades e períodos de referência.

d) Para comprovação de experiência por atuação em trabalho voluntário:

i. Certidões e/ou declarações emitidas em papel timbrado pela unidade de recursos humanos ou pelo responsável legal da instituição em que prestou atividades, datada, assinada e onde conste, expressamente, o período de início e término da experiência e as atividades desenvolvidas.

ii. Trabalhos voluntários só serão considerados para fins de comprovação da experiência profissional quando prestados em instituições sem fins lucrativos.

5.2.7. A apresentação de cópia do contrato sem a certidão e/ou declaração do tempo efetivamente trabalhado não será considerada para fins de pontuação.

5.2.8. Não serão aceitos documentos rasgados, rasurados, danificados ou que, de qualquer maneira, estejam comprometidas as informações neles contidas.

5.2.9. A pontuação por experiência profissional e/ou trabalho voluntário se dará a cada 06 (seis) meses completos, sem arredondamento do período fracionado.

5.2.10. Não será admitido e computado o tempo de serviço prestado concomitantemente para fim de pontuação de experiência profissional.

6. DA CLASSIFICAÇÃO:

6.1. O resultado do processo seletivo dar-se-á em ordem decrescente de classificação e será disponibilizado no Diário Oficial da Associação Municipalista de Pernambuco – AMUPE, nos quadros de avisos da sede da Prefeitura Municipal de Gravatá e do prédio onde funciona a Secretaria de Administração e no endereço eletrônico selecoes@gravata.pe.gov.br.

6.2. Na hipótese de ocorrer empate, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

a) Maior tempo de experiência profissional declarada;

b) O candidato mais idoso;

c) Ter atuado como jurado.

6.3. O resultado do processo seletivo dar-se-á em ordem crescente de classificação e será disponibilizado através no Diário Oficial da Associação Municipalista de Pernambuco – AMUPE, nos locais de publicação oficial do Município de Gravatá e site: selecoes@gravata.pe.gov.br.

6.4. Não obstante o disposto imediatamente acima, fica assegurado aos candidatos que tiverem idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos do art. 27 da Lei Federal 10.741/2003 (Estatuto do Idoso), a idade mais avançada como primeiro critério para desempate, sucedido pelos outros critérios previstos.

7. DOS RECURSOS:

7.1. Poderão ser interpostos recursos quanto ao resultado preliminar deste certame, dirigidos à Comissão Coordenadora e apresentados nas datas fixadas no Anexo II.

7.2. O recurso deve ser dirigido à Comissão Coordenadora, que o analisará e, no mérito, concordando totalmente com as razões, em juízo de reconsideração, mudará a decisão anterior e, discordando no todo ou apenas em parte com as razões apresentadas, encaminhará resposta ao candidato.

7.3. Os recursos deverão ser apresentados conforme modelo constante no Anexo IV.

7.4. Não serão analisados os recursos fora do formato presente no Anexo IV, interpostos fora dos prazos estipulados ou apresentados em locais diversos do indicado neste edital, bem como os recursos contra avaliação, nota ou resultado de outro(s) candidato(s).

7.5. Os recursos deverão ser entregues de forma eletrônica para o e-mail: selecoes@gravata.pe.gov.br.

7.5.1. Os casos excepcionais serão tratados pela comissão do processo seletivo no seguinte endereço: Rua Izaltino Poggi, 265, 1º Andar, Bairro do Prado, Gravatá-PE/CEP. 55.642-160.

7.6. Não serão aceitos novos documentos quando da interposição dos recursos.

7.7. O candidato, quando da apresentação do recurso, deverá atender aos subitens abaixo:

7.7.1. Preencher o recurso com letra legível ou digitado eletronicamente.

7.7.2. Apresentar argumentações claras e concisas.

7.8. Caso sejam identificadas inconsistências nos atos publicados por motivos de ordem técnica ou qualquer natureza, a administração poderá promover republicação, sem prejuízo dos ajustes necessários ao cronograma e demais etapas do processo seletivo, valendo, para todos os efeitos a última publicação efetuada.

7.9. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar através do Diário Oficial da Associação Municipalista de Pernambuco – AMUPE, nos quadros de avisos da sede da Prefeitura Municipal de Gravata e do prédio onde funciona a Secretaria de Administração e no site selecoes@gravata.pe.gov.br, quaisquer atualizações do Edital.

8. DA CONTRATAÇÃO:

8.1. São requisitos básicos para a contratação:

- a) Ter sido aprovado neste Processo Seletivo;
- b) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
- c) Ter comprovação mínima de escolaridade de acordo com a função pleiteada;
- d) Ser brasileiro ou gozar das prerrogativas previstas no Art. 12 da Constituição Federal de 1988;
- e) Cumprir as normas estabelecidas neste Edital;
- f) Não acumular cargos, empregos ou funções públicas, salvo os casos constitucionalmente admitidos;
- g) Ter certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino;
- h) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- i) Estar regularizado junto ao órgão de classe;
- j) Comprovar as informações de experiência profissional inseridas no formulário de inscrição.

8.2. Os candidatos aprovados serão contratados por um período de até 12 (doze) meses, período estimado para obtenção dos resultados esperados, observados os prazos da Lei Municipal nº 3.854/2021, respeitando o número de vagas e a ordem de classificação.

8.3. A convocação para as contratações dar-se-á através de publicação no Diário Oficial da Associação Municipalista de Pernambuco – AMUPE nos quadros de avisos da sede da Prefeitura Municipal de Gravata e do prédio onde funciona a Secretaria de Administração e no site selecoes@gravata.pe.gov.br, sendo o candidato o único responsável pelo acompanhamento das publicações e comunicações alusivas ao presente processo seletivo.

8.4. As contratações serão rescindidas a qualquer tempo, quando conveniente ao interesse público, verificada a inexistência ou irregularidade nas informações prestadas durante o processo seletivo, constatada falta funcional, verificada a ausência de idoneidade moral, assiduidade, disciplina, eficiência ou aptidão para o exercício da função, ou quando cessadas as razões que lhe deram origem.

8.5. Os profissionais contratados poderão ser submetidos a uma avaliação de desempenho que servirá para a manutenção no cargo.

8.6. No ato da convocação os candidatos deverão trazer, obrigatoriamente, originais e cópias dos documentos abaixo relacionados:

- a) Documento de Identificação oficial, com data da expedição;
- b) CPF;
- c) Número do PIS ou PASEP;
- d) Certidão de quitação eleitoral emitido pelo Tribunal Superior Eleitoral;
- e) Quitação do serviço militar, se do sexo masculino;
- f) Carteira Profissional – CTPS (página da foto frente e verso e a página da qualificação civil);
- g) Comprovante de Residência;
- h) 01 (uma) foto 3x4 recente;
- i) Todas as comprovações de requisitos e experiência profissional informadas por ocasião da inscrição.
- j) Declaração de Não Acumulação de Vínculo, conforme modelo constante no Anexo VII deste Edital.
- k) Certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos.
- l) Certidão nada consta estadual e federal.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

9.1. A inscrição do candidato implicará na aceitação tácita das normas do presente processo de seleção, contidas neste Edital e em outros instrumentos normativos e comunicados que vierem a surgir.

9.2. Nenhum candidato poderá alegar o desconhecimento do presente edital ou de qualquer outra norma e comunicado posterior e regularmente divulgados, vinculados ao certame, ou utilizar-se de má-fé de forma a prejudicar o processo seletivo simplificado.

9.3. O resultado final do processo seletivo simplificado será homologado e divulgado no Diário Oficial da Associação Municipalista de Pernambuco – AMUPE, nos quadros de avisos da sede da Prefeitura Municipal de Gravatá e do prédio onde funciona a Secretaria de Administração e no site selecoes@gravata.pe.gov.br, através de portaria, na qual constará a lista de classificação geral, em ordem decrescente, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar comunicados, convocações.

9.3.1. A identificação do candidato nesta lista dar-se-á somente pelo nome completo e nº de CPF.

9.3.2. Os candidatos classificados na condição de Pessoa com Deficiência estarão destacados na relação por meio da sigla PCD.

9.4. A aprovação do candidato na presente seleção não gera direito à contratação, cabendo à A Secretaria de Turismo, Cultura, Esportes e Lazer decidir sobre ela, respeitados o número de vagas e a ordem de classificação, em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço.

9.5. A Administração Pública Municipal não assumirá despesas com deslocamento e hospedagem dos candidatos durante a seleção, ou por mudança de residência após a sua contratação.

9.6. O candidato que não atender à convocação para a sua contratação, juntamente com a apresentação dos documentos para a comprovação dos requisitos, citados neste Edital, será considerado desistente, sendo automaticamente excluído do processo seletivo simplificado.

9.7. Após a entrega da documentação correspondente para a contratação, o candidato deverá entrar em exercício em prazo determinado pela Secretaria Municipal de Administração, sob pena de ser excluído automaticamente do certame, sendo convocado o candidato seguinte da listagem final de aprovados.

9.8. O prazo de validade da seleção será de 12 (doze) meses, a contar da data de homologação do resultado final na imprensa oficial, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Secretaria Municipal de Administração, através de Portaria.

9.9. Não será fornecido ao candidato documento comprobatório de classificação ou aprovação no presente processo seletivo simplificado, valendo, para esse fim, a publicação no Diário Oficial da Associação Municipalista de Pernambuco – AMUPE e no Site selecoes@gravata.pe.gov.br.

9.10. Quando da convocação para assinatura do contrato, o candidato deverá trazer os documentos originais e, havendo divergência e/ou sendo comprovada falsidade de documentos, será automaticamente excluído do Processo Seletivo.

9.11. As informações prestadas no formulário eletrônico de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Secretaria de Administração do direito de excluir da seleção simplificada aquele que não preencher o formulário de forma completa, correta e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos, sem prejuízo do que estabelece a legislação administrativa, civil e penal.

9.12. O candidato aprovado que tenha comprovado todas as informações inseridas no formulário de inscrição somente poderá iniciar o trabalho após a assinatura de contrato, estando de posse de Carta de Apresentação emitida pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

9.13. É da responsabilidade do candidato, se classificado, manter a Secretaria de Turismo, Cultura, Esportes e Lazer atualizada quanto a quaisquer mudanças de endereço e telefone, sendo de sua inteira responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização destes.

9.14. As eventuais mudanças de endereço e/ou telefone devem ser comunicadas presencialmente pelo candidato, na Diretoria de Recursos Humanos, localizada no endereço: Rua Izaltino Poggi, 265, 1º Andar, Bairro do Prado, Gravatá-PE/CEP. 55.642-160, devendo ocorrer dentro do período de validade do processo seletivo.

9.15. São os locais de publicação oficial da Prefeitura: Prédio da Secretaria de Administração, situado à Rua Izaltino Poggi, n.º 265, 1º andar, Bairro do Prado, Gravatá-PE/CEP, 55.642-160 e a Sede da Prefeitura, situada à Rua Tenente Cleto Campelo, n.º 268, Centro, Gravatá-PE/CEP 55.641-000.

9.16. Se, a qualquer tempo, for identificada inexatidão nas informações, falsidade nas declarações ou quaisquer irregularidades nos documentos, o candidato será eliminado do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

9.17. Poderá a Secretaria contratante rescindir o contrato antes de seu termo final, pelo desaparecimento da necessidade pública que ensejou a contratação, pela ausência de idoneidade moral, assiduidade, disciplina, eficiência e/ou aptidão para o exercício da função pelo contratado de acordo com o previsto na Lei Municipal n.º 3.854/2021 e, principalmente, no que dispõe os incisos do §3º, do art. 12º.

9.18. A rescisão do contrato por iniciativa do contratado deve ser comunicada por escrito à Secretaria contratante, com antecedência de, no mínimo, 30 (trinta) dias, para que o serviço não venha a ser prejudicado na sua regular prestação.

9.19. Os casos omissos e as eventuais modificações materiais serão deliberadas, formalizadas e publicadas pela Comissão Coordenadora instituída por esta Portaria.

9.20. A documentação referente a todas as etapas da presente Seleção Pública Simplificada deverá ser mantida em arquivo impresso ou eletrônico, por no mínimo 06 (seis) anos, em atendimento à Resolução n.º 14 do Conselho Nacional de Arquivos - CONARQ.

ANEXO I – QUADRO DE VAGAS						
CARGO	REQUISITOS OBRIGATORIOS	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO	VAGAS GERAIS	VAGAS PCD	Total de Vagas
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Experiência mínima acima de 6 (seis) meses na execução de tarefas de conservação e limpeza em geral, bem como preparar e servir café.	40 (quarenta) horas semanais	SALÁRIO MÍNIMO NACIONAL	3	0	3
EDUCADOR FÍSICO	Ter nível superior completo de Bacharel ou Licenciatura Plena em Educação Física, e possuir registro no Conselho de Educação Física;	30 (trinta) horas semanais	R\$1.400,00	3	0	3

INSTRUTOR DE DANÇA	Escolaridade mínima: Ensino médio completo e curso específico na área.	30 (trinta) horas semanais	SALÁRIO MÍNIMO NACIONAL	1	0	1
Total de vagas:						7 (sete)

ANEXO II – CRONOGRAMA		
EVENTO	DATA/PERÍODO	LOCAL
Inscrições	Das 00h00 min do dia 27 de fevereiro de 2023 até às 23h59 min de 08 de março de 2023	Através do endereço eletrônico: selecoes@gravata.pe.gov.br
Resultado Preliminar	14 de março de 2023	Endereço eletrônico selecoes@gravata.pe.gov.br. Diário Oficial da Associação Municipalista de Pernambuco - da AMUPE e quadros de avisos da sede da Prefeitura Municipal de Gravata e do prédio onde funciona a Secretaria de Administração
Prazo para Recursos	Das 00h00 min do dia 15 de março de 2023 até às 23h59 min de 16 de março de 2023	Eletronicamente, através do site: selecoes@gravata.pe.gov.br
Resultado Final da Seleção Após Análise de Recursos	21 de março de 2023	Endereço eletrônico selecoes@gravata.pe.gov.br Diário Oficial da Associação Municipalista de Pernambuco - da AMUPE e quadros de avisos da sede da Prefeitura Municipal de Gravata e do prédio onde funciona a Secretaria de Administração

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE DEFICIÊNCIA

Dados do médico:

Nome completo: _____

CRM/UF: _____

Especialidade: _____

Declaro que o(a) Sr^(a): _____, Identidade n°: _____, CPF n° _____, inscrito(a) como Pessoa com Deficiência na Seleção Pública Simplificada da Secretaria de Turismo, Cultura, Esportes e Lazer, concorrendo a uma vaga para a função de _____, conforme Portaria n° xxxxx, fundamentado no exame clínico e nos termos da legislação em vigor (Decreto Federal n° 3.298/1999), _____ (é/ não é) portador (a) da Deficiência _____ (física/auditiva/ visual) de CID: _____, em razão do seguinte quadro: _____

Gravatá, ____/____/____

Ass. c/ Carimbo do Médico

NOME DO CANDIDATO:	CPF:
Ao Presidente da Comissão Coordenadora, Como candidato ao Processo Seletivo para a função de _____, solicito revisão da minha avaliação, pelas seguintes razões:	

ANEXO V – TABELA DE PONTUAÇÃO

REQUISITOS PONTUÁVEIS PARA O CARGO DE: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS		
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Curso complementar na área para a qual se candidatou com duração mínima de 20 horas/aula.	5 pontos	20 pontos
Experiência profissional comprovada de atuação técnica/coordenação/gestão, obrigatoriamente relacionada à área de atuação.	20 pontos a cada 6 meses.	80 pontos
TOTAL DE PONTOS	-	100

REQUISITOS PONTUÁVEIS PARA O CARGO DE: INSTRUTOR DE DANÇA		
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Graduação completa em área correlata às funções que serão desenvolvidas.	10 pontos	10 pontos
Pós-graduação completa em área correlata às funções que serão desenvolvidas.	5 pontos	5 pontos
Curso complementar na área para a qual se candidatou com duração mínima de 20 horas/aula.	2,5 pontos	5 pontos
Experiência profissional comprovada de atuação técnica/coordenação/gestão, obrigatoriamente relacionada à área de atuação.	20 pontos a cada 6 (seis) meses.	80 pontos
TOTAL DE PONTOS	-	100

REQUISITOS PONTUÁVEIS PARA O CARGO DE: EDUCADOR FÍSICO		
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Curso complementar na área para a qual se candidatou com duração mínima de 20 horas/aula.	5 pontos	10 pontos
Prova de títulos na área de Educação Física - Mestrado	15 pontos	15 pontos
Prova de títulos na área de Educação Física – Pós Graduação	15 pontos	15 pontos
Experiência comprovada na função para a qual o candidato se inscreveu	10 pontos, por cada 6 meses de experiência efetivamente comprovado.	60 pontos
TOTAL DE PONTOS	-	100

ANEXO VI – ATRIBUIÇÕES

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Descrição das atribuições: Transportar e carregar móveis e materiais diversos; auxiliar na remoção e/ou arrumação de móveis e utensílios; executar tarefas de conservação e limpeza em geral nas diversas dependências da prefeitura; preparar e servir água, café e outros similares; realizar pequenas compras.

CARGO: INSTRUTOR DE DANÇA

Descrição das atribuições: Atender diretamente os usuários, de acordo com o programa de dança específico por modalidade; Montar e executar os programas de treinamento, de acordo com as modalidades desenvolvidas (projeto segundo tempo, servidor saudável, domingo na avenida); Auxiliar no desenvolvimento de aulas de dança e exercícios dos usuários e nas atividades elaboradas para os projetos; Desenvolver outras atividades correlatas à função, inclusive eventos; Apoiar no suporte técnico das modalidades contidas neste edital, bem como participar de todas as ações, sob coordenação da Secretaria de Turismo, Esportes e Lazer, respeitando sua respectiva carga horária.

CARGO: EDUCADOR FÍSICO

Descrição das atribuições: Atender diretamente os usuários, de acordo com o programa de treinamento específico por modalidade; Montar e executar os programas de treinamento, de acordo com as modalidades desenvolvidas; Auxiliar no desenvolvimento dos exercícios dos usuários e nas atividades elaboradas para os projetos; Desenvolver outras atividades correlatas à função, inclusive competições; Apoiar no suporte técnico das modalidades contidas neste edital, bem como participar de todas as ações esportivas, sob coordenação da Secretaria de Turismo, Esportes e Lazer, respeitando sua respectiva carga horária.

ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE VÍNCULOS

Declaro, sob as penas da Lei, junto à Prefeitura Municipal de Gravatá/PE, de acordo com as disposições legais vigentes previstas nos incisos XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal/88, e o contido no art. 190, da Lei nº 6.123, de 20 de julho de 1968 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Estado de Pernambuco), para fins de Contratação Temporária por Excepcional Interesse Público para a função de _____ que:

Acumulação de Vínculo

- () Não estou em disponibilidade, em gozo de aposentadoria compulsória/invalidez, em licença para tratar de interesse particular ou suspensão contratual, nem ocupo nenhum outro cargo/emprego/função no âmbito federal, estadual ou municipal.
- () Acumulo cargo/emprego/função de _____ sob o vínculo de _____ no(a) _____ desde _____.
- () Não sou aposentado por invalidez em Órgão Público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal e nem do INSS. Não percebo isenção de Imposto de Renda em decorrência de doença especificada em lei.
- () Percebo aposentadoria referente ao cargo de _____, o regime de _____, do(a) _____

Comprometo-me a comunicar, à Secretaria onde estou lotado e à Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Gravatá/PE, qualquer alteração que vier a ocorrer em minha vida profissional, que não atenda aos dispositivos legais previstos para os casos de acumulação de cargos, empregos e funções.

Estou ciente de que qualquer omissão constitui presunção de má-fé, razão pela qual ratifico que a presente declaração é verdadeira, haja vista que constitui crime, previsto no Código Penal Brasileiro, prestar declaração falsa com finalidade de criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante.

Gravatá/PE, ____ de _____ de 2023

Identidade: _____
CPF: _____

Publicado por:
Jason Marinho
Código Identificador:84B97BC5

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGARASSU**

**SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2022**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2022 – PROCESSO Nº 031/2022, que tem como objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL ESPORTIVO E CONFECÇÃO DE CAMISAS E PLACAS PARA PREMIAÇÃO DAS OLIMPIADAS ESCOLARES E DESFILE CÍVICO MUNICIPAL 2022 DE IGARASSU/PE. FORNECEDOR REGISTRADO: 100 SPORTS EIRELI** inscrita no CNPJ nº 29.761.115/0001-80

LOTE I

EQUIPAMENTO ESPORTIVO						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID	MARCA	QTD	Valor Unit	Valor Total
1	Bola Futsal - oficial Max 500 Termotec, com 8 gomos, confeccionada com PU ultra 100, tamanho 61-64cm de diâmetro, peso 410-450g.	UND	MAGUSSY	54	R\$ 75,00	R\$ 4.050,00
2	Bola de Futebol - de campo oficial confeccionada em Poliuretano, diâmetro entre 68-70 cm, peso entre: 420-445g, Câmara Butil ou Arbility, costurada em 12 gomos, miolo removível e lubrificado.	UND	MAGUSSY	54	R\$ 75,00	R\$ 4.050,00
3	Bola de Vôlei - oficial confeccionada em Poliuretano, com diâmetro entre 65-67cm, peso entre: 260-280g, Câmara Butil ou Arbility, matrizada, miolo removível e lubrificado.	UND	MAGUSSY	54	R\$ 75,00	R\$ 4.050,00
4	Cone em PVC- flexível com 50 cm, na cor laranja e branco.	UND	SCALIBU	30	R\$ 22,00	R\$ 660,00
5	Placa Emborrachado - 1x1x5mm, sistema de absorção de impacto, conforto e proteção total contra quedas.	UND	AVA MAX	20	R\$ 27,98	R\$ 559,60
6	Rede vôlei - com cordas, cabo de aço plastificado. Material polietileno com 4 faixas sintéticas em pvc, fio 2,50 mm. Suporte plástico nas pontas superiores que impedem a ação cortante do cabo. Quadro estrutural em corda de nylon 6mm. Medidas 10 m x 1 m. Malha 10 x 10, resistente a raios.	UND	PANGUE	2	R\$ 260	R\$ 520,00
7	Coletes simples - com elástico nas laterais em tecidos 100% poliéster, em quatro cores.	PC	TRB	270	R\$ 11,52	R\$ 3.110,40
VALOR TOTAL						R\$ 17.000,00

PERFAZENDO O VALOR TOTAL DE: R\$ 17.000,00 (desesete mil reais)

VALIDADE: 26 de agosto de 2023.

ANDREIKA ASSEKER AMARANTE
Secretaria De Educação

Publicado por:
Claudiane Alves de Oliveira
Código Identificador:0A3097E8

**SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2023**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023 – PROCESSO Nº 001/2023, que tem como objeto **REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXÍLIO FUNERAL, PARA AS FAMÍLIAS EM VULNERABILIDADE SOCIAL, DENTRO DO MUNICÍPIO DE IGARASSU, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CONFORME LEI ORGÂNICA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (LEI FEDERAL Nº 8.742/93), LEI MUNICIPAL Nº 2.802/2013, RESOLUÇÃO CMAS-IGARASSU Nº 014/2017 E CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.**

FORNECEDOR REGISTRADO: JACQUELINY CRISTINA F. DE AMORIM Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **13.492.435/0001-42.**

EXCLUSIVO

ITEM	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	QUANT.	UND	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	SERVIÇO FUNERÁRIO PADRÃO INFANTIL Auxílio Funeral: remoção do corpo para o funeral e urna mortuária com ornamentação com flores naturais. Especificações do Ataúde: urna funerária com visor (infantil) até 60 kg modelo sextavado, com 06 alças, acabamento interno em forro e babado de TNT, acabamento externo com pintura em verniz, com tamanho máximo de 1,40m x 0,45 x 0,30m; traslado do corpo na região metropolitana do Recife (RMR) e nos municípios circunvizinhos até 100 km; taxas de cartório se houver e de sepultamento (cova) de acordo com área determinada para os sepultamentos; Preparo do corpo: Limpeza aplicação de desodorização externa, colocação de roupa. Flores: Flores naturais, mínimo de 10 dúzias distribuídas em torno do corpo e em vasos. Velas: mínimo de duas velas. Coroa de flores: coroa fúnebre tamanho de 1,00 x 1,00 m, com crisântemos, rosas e flores da estação em cor branca, com faixa/mensagem dedicatória.	20	UND	R\$ 820,00	R\$ 16.400,00
3	SERVIÇO FUNERÁRIO PADRÃO ADULTO (OBESO) - Auxílio funeral: remoção de corpo para o funeral e urna mortuária com ornamentação de flores naturais. Especificações do Ataúde: urna mortuária normal com visor (adulto) até 200 kg modelo sextavado, com 06 alças, acabamento externo com pintura em verniz, com medidas mínimas de 190x0,80x0,36 cm; traslado do corpo na região metropolitana do Recife (RMR) e nos municípios circunvizinhos até 100 km; taxas de cartório se houver e de sepultamento (cova) de acordo com área determinada para os sepultamentos; Preparo do corpo: Limpeza aplicação de desodorização externa, colocação de roupa. Flores: Flores naturais, mínimo de 10 dúzias distribuídas em torno do corpo e em vasos. Velas: mínimo de duas velas. Coroa de flores: coroa fúnebre tamanho de 1,00 x 1,20 m, com crisântemos, rosas e flores da estação em cores variadas, com faixa/mensagem dedicatória.	25	UND	R\$ 1.800,00	R\$ 45.000,00

COTA RESERVADA

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UND	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
2	SERVIÇO FUNERÁRIO PADRÃO ADULTO - Auxílio Funeral: remoção do corpo para o funeral e urna mortuária com ornamentação com flores naturais. Especificações do Ataúde: urna funerária sem visor (adulto) até 110 kg modelo sextavado, com 06 alças, acabamento interno em forro e babado de TNT, acabamento externo com pintura em verniz, com medidas mínimas de 1,90x0,60 36cm; traslado do corpo na região metropolitana do Recife (RMR) e nos municípios circunvizinhos até 100 km; taxas de cartório se houver e de sepultamento (cova) de acordo com área determinada para os sepultamentos; Preparo do corpo: Limpeza aplicação de desodorização externa, colocação de roupa. Flores: Flores naturais, mínimo de 10 dúzias distribuídas em torno do corpo e em vasos. Velas: mínimo de duas velas. Coroa de flores: coroa fúnebre tamanho de 1,00 x 1,2 0 m, com crisântemos, rosas e flores da estação em cores variadas, com faixa/mensagem dedicatória.	40	UND	R\$ 1.350,00	R\$ 54.000,00

LIVRE CONCORRENCIA

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UND	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
4	SERVIÇO FUNERÁRIO PADRÃO ADULTO - Auxílio Funeral: remoção do corpo para o funeral e urna mortuária com ornamentação com flores naturais. Especificações do Ataúde: urna funerária sem visor (adulto) até 110 kg modelo sextavado, com 06 alças, acabamento interno em forro e babado de TNT, acabamento externo com pintura em verniz, com medidas mínimas de 1,90x0,60 36cm; traslado do corpo na região metropolitana do Recife (RMR) e nos municípios circunvizinhos até 100 km; taxas de cartório se houver e de sepultamento (cova) de acordo com área determinada para os sepultamentos; Preparo do corpo: Limpeza aplicação de desodorização externa, colocação de roupa. Flores: Flores naturais, mínimo de 10 dúzias distribuídas em torno do corpo e em vasos. Velas: mínimo de duas velas. Coroa de flores: coroa fúnebre tamanho de 1,00 x 1,2 0 m, com crisântemos, rosas e flores da estação em cores variadas, com faixa/mensagem dedicatória.	120	UND	R\$ 1.300,00	R\$ 156.000,00

PERFAZENDO O VALOR TOTAL DE: R\$ 271.400,00 (duzentos e setenta e um mil e quatrocentos reais).

VALIDADE: 10 de fevereiro de 2024.

ROSÂNGELA MARIA DE ABREU LIRA
Secretaria de Pol Sociais e Educ Profissional

Publicado por:
Claudiane Alves de Oliveira
Código Identificador:7769EAF8

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPETIM**

**GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001 - CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO E POSSE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
N. 001/2023**

De ordem do Prefeito Municipal de Itapetim (PE), considerando a HOMOLOGAÇÃO do RESULTADO FINAL do Processo Seletivo Simplificado n.º. 001/2023 que objetiva a contratação temporária de pessoal, faz saber que ficam convocados para contratação e posse os seguintes candidatos aprovados:

FUNÇÃO: 001 – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL (AEE) SEDE				
CLASSIFICAÇÃO	NOME	DOCUMENTO	SITUAÇÃO	NOTA PRELIMINAR
001	CLAUCIA DAS NEVES ALIXANDRE	028.065.494-42	DEFERIDA	55,0

FUNÇÃO: 002 – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL (AEE) POVOADO DE PIEDADE/LAGOA DE CATOLÉ				
CLASSIFICAÇÃO	NOME	DOCUMENTO	SITUAÇÃO	NOTA PRELIMINAR
001	ELAINE DENISE FERREIRA DA SILVA	085.508.994-61	DEFERIDA	45,0

FUNÇÃO: 003 – AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (SEDE)				
CLASSIFICAÇÃO	NOME	DOCUMENTO	SITUAÇÃO	NOTA PRELIMINAR
001	FRANCISCA SANTOS MORAES	845.537.314-87	DEFERIDA	95,0
002	MARIA VIRGÍNIA MOURA BIONE DE SOUZA	020.853.634-58	DEFERIDA	92,5
003	ANNA IRENE DE FARIAS DINIZ	025.476.344-81	DEFERIDA	92,5
004	TACYANA RAILMA DA SILVA MEDEIROS PEREIRA	027.051.084-24	DEFERIDA	92,5
005	LUANA NARA CAMPOS SOUSA	101.780.564-48	DEFERIDA	90,0
006	EDNÚBIA FARIAS FERREIRA	070.660.764-35	DEFERIDA	85,0
007	AMANDA SOUZA NUNES	101.067.034-47	DEFERIDA	85,0
008	MARIA JOSÉ AMORIM DOS SANTOS	892.116.774-91	DEFERIDA	70,0
009	GLAUCILLENE PATRÍCIA DE ASSIS FERREIRA	104.538.824-63	DEFERIDA	70,0
010	SÔNIA FERREIRA DA SILVA SOUSA	040.031.124-07	DEFERIDA	70,0
011	RITA JULIANNE VIANA ALVES	002.968.911-26	DEFERIDA	67,5
012	ALANE CARINE DE SOUZA MELO	072.267.924-60	DEFERIDA	67,5
013	PRISCILA DE SOUSA GUEDES	111.301.204-81	DEFERIDA	67,5
014	BRUNA LEONOR DE DEUS	085.569.194-80	DEFERIDA	65,0

FUNÇÃO: 004 – AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (DISTRITO DE SÃO VICENTE)				
CLASSIFICAÇÃO	NOME	DOCUMENTO	SITUAÇÃO	NOTA PRELIMINAR
001	SARA JULIANA GOMES DE LIMA	026.936.174-05	DEFERIDA	85,0
002	ALINE GEORGIA DO NASCIMENTO GUEDES	115.283.874-14	DEFERIDA	85,0
003	MARIA ROBERTA ARRUDA PRATA	057.209.064-10	DEFERIDA	77,5

FUNÇÃO: 005 – AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (POVOADO DE PIEDADE)				
CLASSIFICAÇÃO	NOME	DOCUMENTO	SITUAÇÃO	NOTA PRELIMINAR
001	ANDREIA PEREIRA DE ARAÚJO	068.641.414-46	DEFERIDA	67,5
002	WIALLA RAIANNY RIBEIRO BATISTA	132.965.144-81	DEFERIDA	60,0
003	ANA PAULA RIBEIRO DA SILVA BATISTA	075.585.654-64	DEFERIDA	57,5
004	CRISTIANA PEREIRA TOMAZ	065.883.184-48	DEFERIDA	42,5
005	LEONILDA ALVES BATISTA	701.428.914-44	DEFERIDA	27,5

FUNÇÃO: 006 – AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (ZONA RURAL- LOGRADOURO, AMBÓ E MOCAMBO)				
CLASSIFICAÇÃO	NOME	DOCUMENTO	SITUAÇÃO	NOTA PRELIMINAR
001	MARIA EDIVANIA DE LIMA CAMPOS	020.841.294-86	DEFERIDA	97,5
002	ADERIVANIA ALVES DE LIMA	039.194.924-12	DEFERIDA	95,0
003	JOSIVANIA DE SOUSA ROCHA	061.863.594-76	DEFERIDA	92,5
004	ADRIANA CARMÊM ALVES DE ARAÚJO	085.745.164-22	DEFERIDA	92,5
005	MARIA JANAINA NUNES DE SOUSA	108.212.784-10	DEFERIDA	70,0

FUNÇÃO: 007 – AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (ZONA RURAL – LAGOA DO CATOLÉ)				
CLASSIFICAÇÃO	NOME	DOCUMENTO	SITUAÇÃO	NOTA PRELIMINAR
001	MARIA ROSICLEIDE ALVES DE LIMA	103.230.754-44	DEFERIDA	60,0
002	ANGELA MARIA BATISTA DE SOUSA	013.142.331-22	DEFERIDA	50,0

FUNÇÃO: 008 – AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (ZONA RURAL – LAGOA DA JUREMA, CUPIRAS, PÉ DE SERRA, SANTO ANTÔNIO DE LIMA)				
CLASSIFICAÇÃO	NOME	DOCUMENTO	SITUAÇÃO	NOTA PRELIMINAR
001	ANA PAULA BATISTA SIQUEIRA	107.406.794-06	DEFERIDA	75,0
002	ROSICLAUDIA SIQUEIRA DE LIMA GONÇALVES	069.869.024-92	DEFERIDA	57,5
003	NATANAELLE FERREIRA DE BARROS	126.409.254-74	DEFERIDA	50,0
004	ANA GABRIELE DA SILVA CAMPOS	117.637.944-58	DEFERIDA	47,5
005	JOSERLÂNDIA OLIVEIRA SANTOS	087.870.374-83	DEFERIDA	42,5

FUNÇÃO: 009 – AUXILIAR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL (SEDE)				
CLASSIFICAÇÃO	NOME	DOCUMENTO	SITUAÇÃO	NOTA PRELIMINAR
001	ANDERSON DA SILVA GUEDES	117.685.234-52	DEFERIDA	91,0
002	ELZA MARIA LIMANUNES	034.751.524-01	DEFERIDA	56,0
003	JOANA D'ARC DE SOUSA GOMES	094.303.814-66	DEFERIDA	54,0
004	MAYARA RAYANY DE SOUSA SILVA	082.736.894-17	DEFERIDA	52,0
005	JOSECIRA SOLANGE ARAÚJO SILVA	458.827.204-78	DEFERIDA	51,0
006	MARIA LUCIETE DE LIRA E SILVA CANDIDO	053.549.344-43	DEFERIDA	51,0
007	MARIA DO SOCORRO ALVES DE OLIVEIRA	043.089.614-08	DEFERIDA	51,0
008	LEANDRO DE LIMA SOUSA	104.866.594-10	DEFERIDA	51,0
009	VALERIA GOMES DA SILVA	115.527.664-70	DEFERIDA	49,5
010	MARIA EDNA CANDIDO HONORIO	132.801.304-92	DEFERIDA	49,0
011	ALEXIA DENISE DE SOUZA MELO	094.455.024-00	DEFERIDA	48,0
012	RAIMUNDO MARCELO CANDIDO DE MOURA	083.138.294-51	DEFERIDA	47,0
013	KATIA JAQUELINE SILVA ALVES	072.738.564-01	DEFERIDA	46,5
014	MARIA LUIZA LEITE GOMES	103.149.964-43	DEFERIDA	46,5
015	EVELINE MONIQUE ALVES DOS SANTOS	101.156.344-44	DEFERIDA	46,0
016	VALDEILZA DA COSTA LEITE	109.674.154-70	DEFERIDA	46,0
017	MARIA JOSILEIDE DE SOUSA CORDEIRO	080.128.154-78	DEFERIDA	46,0
018	FABIO VALDEVINO PAES	091.696.634-83	DEFERIDA	45,0
019	RAQUEL FERREIRA CAMPOS	061.122.584-04	DEFERIDA	45,0

020	CARLOS EDUARDO SILVA FERREIRA	127.217.054-31	DEFERIDA	44,5
021	SEVERINA VALERIA GONÇALVES DE ALMEIDA	073.890.294-20	DEFERIDA	43,5
022	MONICA ANAIDE DE SOUZA SOARES	074.618.634-79	DEFERIDA	42,5
023	DEBORA CRISTINA FERREIRA DE LIRA	090.123.454-05	DEFERIDA	42,5
024	MILLIA CHRISTINA DE SOUSA NUNES	102.112.804-02	DEFERIDA	42,5
025	EDICLEIDE SIMONE ALVES MINERVINO	058.925.614-96	DEFERIDA	42,0
026	FABIO FERREIRA CORREIA	057.125.843-36	DEFERIDA	41,0
027	MARIA EUSILENE ALVES DA COSTA	733.942.114-91	DEFERIDA	40,0
028	LUCIETE VIEIRA DA SILVA	694.720.844-00	DEFERIDA	40,0
029	CLAUDEJANE MIGUEL LIMEIRA SOUZA	007.501.874-84	DEFERIDA	40,0
030	MARIA DAS GRAÇAS DE SOUSA SILVA	055.819.364-12	DEFERIDA	40,0
031	LEILIANE MORAES DE LIMA	073.858.294-81	DEFERIDA	40,0
032	DAIANA GUIMARAES DE SOUZA	101.156.144-19	DEFERIDA	40,0
033	CATARINA LOPES DE SOUZA PORTO	091.084.494-14	DEFERIDA	40,0
034	MARIA RITA GONÇALVES CAMPOS	101.304.714-10	DEFERIDA	40,0
035	LIGIA IZABEL GONÇALVES	124.177.034-40	DEFERIDA	40,0
036	CAROLINE ROBERTA FERREIRA DA SILVA	118.118.144-50	DEFERIDA	40,0
037	SHEILA MARIA OLIVEIRA SOUSA	613.269.373-40	DEFERIDA	40,0
038	NAYARA CARDOSO DE OLIVEIRA	132.520.404-84	DEFERIDA	40,0
039	ADRIANA BATISTA DO NASCIMENTO COSTA	046.886.644-27	DEFERIDA	40,0
040	JOCASTA ALVES DE ALMEIDA NUNES	066.461.984-38	DEFERIDA	37,0
041	RAQUEL MORAIS DE SOUZA	024.472.934-45	DEFERIDA	35,0
042	ALEXIA THAIS DE SOUSA DA SILVA	101.224.854-24	DEFERIDA	32,0
043	ERICA ALINE LEITE DE VASCONCELOS	053.264.284-82	DEFERIDA	30,0
044	ALINE LIDIANE DE LIMA ALVES	084.739.464-64	DEFERIDA	30,0
045	JOAO BATISTA LAURIANO FERREIRA	064.175.564-33	DEFERIDA	29,5
046	ALCIR DA COSTA	071.936.084-60	DEFERIDA	26,0
047	DEBORA DE SOUSA GONÇALVES	118.463.684-21	DEFERIDA	24,0
048	EMILIA LAIS FERREIRA DE LIMA	126.698.914-54	DEFERIDA	22,5
049	JÉSSICA LIDIANE DA TRINDADE SANTOS	099.113.534-27	DEFERIDA	20,0
050	JOSÉ ROBERTO RODRIGUES DOS SANTOS	136.352.564-63	DEFERIDA	20,0
051	MARIA EDUARDA DA COSTA LIMEIRA	123.547.624-37	DEFERIDA	20,0
052	MARCELA SIQUEIRA DA SILVA	225.870.158-98	DEFERIDA	19,0
053	MARIA CAMILA ARAÚJO DE MACENA	122.674.134-77	DEFERIDA	16,5
054	ELAYNE MICAELLE ALVES DOS SANTOS	125.880.014-40	DEFERIDA	15,0
055	JAQUELINE ANGELO DE LIMA	121.365.784-99	DEFERIDA	14,0
056	MARIA MADALENA TEMOTEO CANDIDO	086.653.554-30	DEFERIDA	14,0
057	RENATA ALVES DE ALMEIDA	168.568.164-64	DEFERIDA	14,0

FUNÇÃO: 010 – AUXILIAR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL (DISTRITO DE SÃO VICENTE)

CLASSIFICAÇÃO	NOME	DOCUMENTO	SITUAÇÃO	NOTA PRELIMINAR
001	GEORGIA LEITE DE VASCONCELOS	114.196.884-30	DEFERIDA	51,0
002	ROBERTA GEANE ALVES NUNES	070.003.184-73	DEFERIDA	46,0
003	MARIA ANNIKELLY LINO DE SIQUEIRA	074.406.444-92	DEFERIDA	42,5
004	GESIANE DE SOUSA LUCENA	091.300.454-52	DEFERIDA	42,5
005	JUSCIVANIA DA SILVA BEZERRA PEREIRA	050.948.844-76	DEFERIDA	40,0
006	MARIA APARECIDA HERCULANO DO NASCIMENTO	126.089.054-63	DEFERIDA	40,0
007	NATALIA FERREIRA BARROS	121.271.844-59	DEFERIDA	22,5
008	ELISANGELA TORRES RAMOS	057.562.264-43	DEFERIDA	20,0
009	DENISE FLAVIANE DA SILVA	068.187.724-39	DEFERIDA	20,0
010	MARIA WANESSA BRAGA DE CARVALHO	076.207.514-7	DEFERIDA	20,0

FUNÇÃO: 011 – AUXILIAR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL (POVOADO DE PIEDADE)

CLASSIFICAÇÃO	NOME	DOCUMENTO	SITUAÇÃO	NOTA PRELIMINAR
001	LIDIVANIA CORDEIRO DA SILVA	129.007.004-00	DEFERIDA	42,5
002	AUDENORA FERREIRA DO NASCIMENTO	062.130.274-08	DEFERIDA	40,0
003	MIKAELY GUEDES PEREIRA	096.422.954-40	DEFERIDA	15,0
004	NATALI SOARES NÓBREGA	145.290.064-75	DEFERIDA	15,0

FUNÇÃO: 012 – AUXILIAR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL (ZONA RURAL- LOGRADOURO, AMBÓ E MOCAMBO)

CLASSIFICAÇÃO	NOME	DOCUMENTO	SITUAÇÃO	NOTA PRELIMINAR
001	FABIANA SOARES LOPES	047.266.794-73	DEFERIDA	42,0
002	MARIA GABRIELA MARQUES	101.780.574-10	DEFERIDA	40,0
003	JACKSON WIALLIANS FERNANDES GONÇALVES	118.094.574-32	DEFERIDA	32,0
004	MARLI DA GRAÇA LEITE	125.420.184-05	DEFERIDA	20,0
005	RUTE DA SILVA GRAÇA	061.291.824-65	DEFERIDA	20,0
006	CINTHIA DA SILVA LEITE	122.538.644-63	DEFERIDA	14,5
007	DAILMA GUIMARAES DE SOUZA	054.407.404-14	DEFERIDA	10,0
008	FABIANA PATRIOTA NUNES	061.592.834-05	DEFERIDA	10,0
009	ANA PAULA CORREIA DE LIMA	086.886.654-78	DEFERIDA	10,0

FUNÇÃO: 013 – AUXILIAR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL (ZONA RURAL – LAGOA DO CATOLÉ)

CLASSIFICAÇÃO	NOME	DOCUMENTO	SITUAÇÃO	NOTA PRELIMINAR
001	IVANILSON AVELINO SAMPAIO	098.341.824-14	DEFERIDA	40,0

FUNÇÃO: 014 – AUXILIAR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL (ZONA RURAL – LAGOA DA JUREMA, CUPIRAS, PÉ DE SERRA, SANTO ANTÔNIO DE LIMA)

CLASSIFICAÇÃO	NOME	DOCUMENTO	SITUAÇÃO	NOTA PRELIMINAR
001	JÉSSICA SAMARA GOMES DA SILVA	118.159.474-03	DEFERIDA	66,0
002	JOSÉ GENIELSON RODRIGUES DO NASCIMENTO	119.022.354-60	DEFERIDA	30,0
003	ROMILDO DA SILVA	085.922.044-37	DEFERIDA	20,0

Os Candidatos acima relacionados deverão comparecer a Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, localizada no Prédio da Prefeitura Municipal, a Rua Major Claudio Leite, s/n, térreo, centro desta Cidade, até o próximo dia 27/02/2023, das 08h às 12h, de modo improrrogável, sob pena de desclassificação, devendo apresentar a documentação prevista no item XI.2 do Edital 001 do Processo Seletivo Simplificado n.º. 001/2023. O não comparecimento, a não apresentação ou a apresentação incompleta da documentação mencionada importará na desclassificação do candidato convocado.

Itapetim (PE), 24 de fevereiro de 2023.

LAIANE BRITO DA SILVA
Secretária de Administração e Finanças**Publicado por:**
Clodoaldo Batista de Lucena
Código Identificador:9407C2E1**ESTADO DE PERNAMBUCO**
MUNICÍPIO DE LIMOEOIRO**GABINETE DO PREFEITO**
LEI COMPLEMENTAR Nº 153/2023EMENTA: Dispõe sobre a adequação do piso salarial profissional nacional do quadro ao magistério público municipal da Educação Básica conforme a Lei Federal nº 11.738, de 16 de julho de 2008.**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEOIRO, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:**Art. 1º** Esta Lei dispõe sobre a adequação do piso salarial profissional nacional ao quadro do magistério público municipal da educação básica.**Art. 2º** Os profissionais do magistério público municipal da educação básica, que percebam vencimento base inferior ao piso salarial profissional nacional, passarão a perceber o valor atualizado conforme a Portaria nº 17, de 16 de janeiro de 2023 do Ministério da Educação e Parecer nº 1/2023/CGVAL/DIFOR/SEB/SEB da Secretaria de Educação Básica do Ministério da Educação, no importe de R\$ 4.420,55 (quatro mil e quatrocentos e vinte reais e cinquenta e cinco centavos), para carga horária de 200 (duzentas) horas aulas mensais.**Parágrafo único:** Nos termos do *caput*, fica o Poder Executivo autorizado a realizar o pagamento do valor do piso salarial do magistério público municipal aos que percebam vencimento abaixo do estabelecido, bem como a atualizar a progressão horizontal por tempo de serviço e vertical por graduação, conforme os percentuais fixados nos Anexos I e II da Lei Complementar nº 054/2012 (PCCRM- Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal), de forma retroativa ao dia 01 de janeiro de 2023.**Art. 3º** O Anexo I é parte integrante desta Lei.**Art. 4º** As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de janeiro de 2023.**Art. 6º** Revogam-se as disposições em contrário.

Limoeiro, 24 de fevereiro de 2023.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
Prefeito**ANEXO I DA LEI COMPLEMENTAR Nº 153/2023**

TABELA EM VALORES - 200 HORAS							
NOMENCLATURA	INICIAL	A	B	C	D	E	F
PÓS DOUTORADO - VI	7.119,34	7.475,31	7.849,07	8.241,53	8.653,60	9.086,28	9.540,60
DOUTORADO - V	6.472,13	6.795,73	7.135,52	7.492,30	7.866,91	8.260,26	8.673,27
MESTRADO - IV	5.883,75	6.177,94	6.486,84	6.811,18	7.151,74	7.509,32	7.884,79
ESPECIALIZAÇÃO - III	5.348,87	5.616,31	5.897,12	6.191,98	6.501,58	6.826,66	7.167,99
LICENCIATURA - II	4.862,61	5.105,74	5.361,02	5.629,07	5.910,53	6.206,05	6.516,36
MAGISTÉRIO	4.420,55	4.641,58	4.873,66	5.117,34	5.373,21	5.641,87	5.923,96

TABELA EM VALORES - 150 HORAS							
NOMENCLATURA	INICIAL	A	B	C	D	E	F
PÓS DOUTORADO - VI	5.339,50	5.606,48	5.886,80	6.181,14	6.490,20	6.814,71	7.155,44
DOUTORADO - V	4.854,09	5.096,80	5.351,64	5.619,22	5.900,18	6.195,19	6.504,95
MESTRADO - IV	4.412,81	4.633,45	4.865,12	5.108,38	5.363,80	5.631,99	5.913,59
ESPECIALIZAÇÃO - III	4.011,65	4.212,23	4.422,84	4.643,98	4.876,18	5.119,99	5.375,99
LICENCIATURA - II	3.646,95	3.829,30	4.020,76	4.221,80	4.432,89	4.654,54	4.887,26
MAGISTÉRIO	3.315,41	3.481,18	3.655,24	3.838,00	4.029,90	4.231,40	4.442,97

TABELA HORA-AULA - 200 HORAS							
NOMENCLATURA	INICIAL	A	B	C	D	E	F
PÓS DOUTORADO - VI	35,59	37,37	39,24	41,20	43,26	45,43	47,70
DOUTORADO - V	32,36	33,97	35,67	37,46	39,33	41,30	43,36
MESTRADO - IV	29,42	30,89	32,43	34,05	35,75	37,54	39,42
ESPECIALIZAÇÃO - III	26,74	28,08	29,48	30,96	32,50	34,13	35,84
LICENCIATURA - II	24,31	25,53	26,80	28,14	29,55	31,03	32,58
MAGISTÉRIO	22,10	23,21	24,37	25,58	26,86	28,21	29,62

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MACHADOS

PREFEITURA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº:0001/2023

Aos 24 dias do mês de fevereiro de 2023, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Machados, Estado de Pernambuco, localizada na Av. Major João Marques de Oliveira - Centro - Machados - PE, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Municipal nº 051, de 28 de Maio de 2020; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00001/2023 que objetiva o registro de preços para: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva de computadores e consultoria de Gestão em tecnologia de informação (TI) para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Machados e Secretarias Vinculadas além de Fundo Municipal de saúde e Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Machados-PE, por um período de 12 (Doze) meses; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgãos e/ou entidades integrantes da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADOS - CNPJ nº 11.097.375/0001-38; Fundo Municipal de Assistência Social - CNPJ nº 07.173.244/0001-15; Fundo Municipal de Saúde - CNPJ nº 08.194.799/0001-06.

VENCEDOR: NEW NET PROVEDOR DE INTERNET LTDA				
CNPJ: 13.937.696/0001-29				
TOTAL: 133.200,00				
1 - PREFEITURA				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.
1	Contratação de empresa especializada para realização da Manutenção Corretiva e Preventiva dos equipamentos de informática da Prefeitura Municipal de Machados e Secretarias Vinculadas do Município de Machados. Serviços corretivos e preventivos nos computadores, como formatações, limpeza e troca de peças quando necessário. Serviços corretivos e preventivos nas impressoras, como limpeza e troca de peças. Serviços corretivos e preventivos nos estabilizadores, nobreaks, módulos isoladores, scanners e periféricos em geral, bem como, consultoria em gestão de T.I., e suporte especializado em microcomputadores, consultoria e suporte em servidores, suporte em rede lógica, atendimento ao usuário final, consultoria em segurança de ti de dados, para a Prefeitura municipal e Secretarias Vinculadas do município de Machados-PE. Funcionando do seguinte modo: ATIVOS DE REDE (ROTEADOR) - Gerenciamento de ROUTERBOARD Mikrotik; - Gerenciamento das políticas de segurança na internet; - Gerenciamento das regras de Firewall; - Gerenciamento do controle de banda; - Gerenciamento do servidor DHCP; - Gerenciamento das VPN's; - Gerenciamento e manutenção das queues para a rede local; - Cadastro de dispositivos dos funcionários a rede, com aplicação das políticas necessárias; - Bloqueio de sites adultos, na rede externa; - Atendimento ao usuário final nos prédios da Prefeitura e diversos setores SERVIDOR - Gerenciamento e Administração da estrutura; - Administração do OS para Servidor - Gerenciamento da segurança da rede interna (permissões de acesso a pastas e BD); ATIVOS DE REDE (SWITCH) - Gerenciamento da estrutura; - Gerenciamento das configurações do ativo de rede tipo SWITCH; - Gerenciamento de VLAN's de ativo de rede do tipo SWITCH - Gerenciamento das configurações básica de ativo de rede tipo Access Point; - Gerenciamento e Otimização das configurações; - Gerenciamento da política de segurança rede interna e externa; SOFTWARE ANTIVIRUS - Gerenciamento e Administração do servidor de Antivírus; - Gerenciamento e Administração das políticas de segurança do antivírus; - Gerenciamento e Administração dos filtros utilizados nas políticas internas.	N/C	MÊS	12
Total do Lote 1		58.800,00		
2 - FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.
1	Contratação de empresa especializada para realização da Manutenção Corretiva e Preventiva dos equipamentos de informática da Prefeitura Municipal de Machados e Secretarias Vinculadas do Município de Machados. Serviços corretivos e preventivos nos computadores, como formatações, limpeza e troca de peças quando necessário. Serviços corretivos e preventivos nas impressoras, como limpeza e troca de peças. Serviços corretivos e preventivos nos estabilizadores, nobreaks, módulos isoladores, scanners e periféricos em geral, bem como, consultoria em gestão de T.I., e suporte especializado em microcomputadores, consultoria e suporte em servidores, suporte em rede lógica, atendimento ao usuário final, consultoria em segurança de ti de dados, para a Prefeitura municipal e Secretarias Vinculadas do município de Machados-PE. Funcionando do seguinte modo: ATIVOS DE REDE (ROTEADOR) - Gerenciamento de ROUTERBOARD Mikrotik; - Gerenciamento das políticas de segurança na internet; - Gerenciamento das regras de Firewall; - Gerenciamento do controle de banda; - Gerenciamento do servidor DHCP; - Gerenciamento das VPN's; - Gerenciamento e manutenção das queues para a rede local; - Cadastro de dispositivos dos funcionários a rede, com aplicação das políticas necessárias; - Bloqueio de sites adultos, na rede externa; - Atendimento ao usuário final nos prédios da Prefeitura e diversos setores SERVIDOR - Gerenciamento e Administração da estrutura; - Administração do OS para Servidor - Gerenciamento da segurança da rede interna (permissões de acesso a pastas e BD); ATIVOS DE REDE (SWITCH) - Gerenciamento da estrutura; - Gerenciamento das configurações do ativo de rede tipo SWITCH; - Gerenciamento de VLAN's de ativo de rede do tipo SWITCH - Gerenciamento das configurações básica de ativo de rede tipo Access Point; - Gerenciamento e Otimização das configurações; - Gerenciamento da política de segurança rede interna e externa; SOFTWARE ANTIVIRUS - Gerenciamento e Administração do servidor de Antivírus; - Gerenciamento e Administração das políticas de segurança do antivírus; - Gerenciamento e Administração dos filtros utilizados nas políticas internas.	N/C	MÊS	12
Total do Lote 2		34.800,00		
3 - FUNDO DE SAÚDE				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.
3	Contratação de empresa especializada para realização da Manutenção Corretiva e Preventiva dos equipamentos de informática da Prefeitura Municipal de Machados e Secretarias Vinculadas do Município de Machados. Serviços corretivos e preventivos nos computadores, como formatações, limpeza e troca de peças quando necessário. Serviços corretivos e preventivos nas impressoras, como limpeza e troca de peças. Serviços corretivos e preventivos nos estabilizadores, nobreaks, módulos isoladores, scanners e periféricos em geral, bem como, consultoria em gestão de T.I., e suporte especializado em microcomputadores, consultoria e suporte em servidores, suporte em rede lógica, atendimento ao usuário final, consultoria em segurança de ti de dados, para a Prefeitura municipal e Secretarias Vinculadas do município de Machados-PE. Funcionando do seguinte modo: ATIVOS DE REDE (ROTEADOR) - Gerenciamento de ROUTERBOARD Mikrotik; - Gerenciamento das políticas de segurança na internet; - Gerenciamento das regras de Firewall; - Gerenciamento do controle de banda; - Gerenciamento do servidor DHCP; - Gerenciamento das VPN's; - Gerenciamento e manutenção das queues para a rede local; - Cadastro de dispositivos dos funcionários a rede, com aplicação das políticas necessárias; - Bloqueio de sites adultos, na rede externa; - Atendimento ao usuário final nos prédios da Prefeitura e diversos setores SERVIDOR - Gerenciamento e Administração da estrutura; - Administração do OS para Servidor - Gerenciamento da segurança da rede interna (permissões de acesso a pastas e BD); ATIVOS DE REDE (SWITCH) - Gerenciamento da estrutura; - Gerenciamento das configurações do ativo de rede tipo SWITCH; - Gerenciamento de VLAN's de ativo de rede do tipo SWITCH - Gerenciamento das configurações básica de ativo de rede tipo Access Point; - Gerenciamento e Otimização das configurações; - Gerenciamento da política de segurança rede interna e externa; SOFTWARE ANTIVIRUS - Gerenciamento e Administração do servidor de Antivírus; - Gerenciamento e Administração das políticas de segurança do antivírus; - Gerenciamento e Administração dos filtros utilizados nas políticas internas.	N/C	MÊS	12
Total do Lote 3		39.600,00		

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Machados firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através da respectiva Ordem de Serviço, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00001/2023, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Machados, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Pelos seguintes órgãos e/ou entidades participantes do presente certame: Fundo Municipal de Assistência Social - CNPJ nº 07.173.244/0001-15; Fundo Municipal de Saúde - CNPJ nº 08.194.799/0001-06.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contratação será formalizada por intermédio de:

Ordem de Serviço quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

Ordem de Serviço e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada da Ordem de Serviço, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado na correspondente Ordem de Serviço e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar a Ordem de Serviço, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar a Ordem de Serviço no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e executado sob o regime de empreitada por preço unitário.

A supressão do lote registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.

As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00001/2023 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

NEW NET PROVEDOR DE INTERNET LTDA

Lotes: 01 – 02 – 03

Valor Total dos Lotes: R\$133.200,00

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Bom Jardim.

JUAREZ RODRIGUES FERNANDES	LEANGELA DE SOUZA PEGADO
Prefeito	Secretária Municipal de Saúde
IVAN BARBOSA GOMES	NEW NET PROVEDOR DE INTERNET LTDA
Secretário de Assistência Social	

Publicado por:
José Alfredo da Silva Júnior
Código Identificador:262B6252

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OROBÓ

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE OROBÓ
PEDIDO DE COTAÇÃO - CONFECÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS

O Fundo Municipal de Assistência Social de Orobó/PE, vem através deste, solicitar cotação de preço para prestação de serviços gráficos para atendimento das demandas deste fundo, conforme abaixo especificado:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO MATERIAL	UNIDADE	QUANTIDADE
1	CARIMBO PERSONALIZADO AUTOMÁTICO E AUTOTINTANTE COM DIMENSÕES 25X9 MM	UN	20
2	CARIMBO PERSONALIZADO AUTOMÁTICO E AUTOTINTANTE COM DIMENSÕES 38X14 MM	UN	20
3	CARIMBO PERSONALIZADO AUTOMÁTICO E AUTOTINTANTE COM DIMENSÕES 47X18 MM	UN	20
4	CARIMBO PERSONALIZADO AUTOMÁTICO 57X21 MM	UN	10
5	ENVELOPE TIPO CARTA, PERSONALIZADO, TAMANHO 230X115CM, IMPRESSÃO A LASER 4 CORES	UN	3000
6	ENVELOPE TIPO SACO PERSONALIZADO, TAMANHO 230X340CM, IMPRESSÃO 4 CORES	UN	3500
7	ENVELOPE TIPO PERSONALIZADO, TAMANHO 190X250 MM, IMPRESSÃO A LASER 4 CORES	UN	3000
8	PAPEL TIMBRADO, TAMANHO A4, IMPRESSÃO A LASER 4 CORES	UN	10000
9	PASTA PERSONALIZADA TAMANHO 46X30 CM, IMPRESSÃO A LASER 4 CORES, CORTE ORELHA E VINCO	UN	2000
10	PANFLETO TAMANHO 21X15 CM, PAPEL COUCHE 115G, IMPRESSÃO A LASER 4/0 CORES	UN	40000
11	PANFLETO TAMANHO 21X15 CM, PAPEL COUCHE 115G, IMPRESSÃO A LASER 4/4 CORES	UN	40000
12	FOLDER TAMANHO 21X30 CM, PAPEL COUCHE 170G, IMPRESSÃO A LASER 4 CORES	UN	30000
13	CARTAZ TAMANHO 46X30 CM, COUCHE 150G, IMPRESSÃO A LASER 4 CORES	UN	1100
14	IMPRESSÃO LASER A4 COLORIDA, PAPEL COUCHE DIVERSAS GRAMATURAS, TAMANHO PAPEL A4, IMPRESSÃO 4 CORES	UN	1500
15	IMPRESSÃO LASER A3 COLORIDA, PAPEL COUCHE DIVERSAS GRAMATURAS, IMPRESSÃO 4 CORES	UN	500
16	BANNERS EM LONA VINIL 340G, COM IMPRESSÃO DIGITAL A BASE DE SOLVENTE. COM DIMENSÕES 0,80x1,2M, IMPRESSÃO 4 CORES	UN	30
17	BANNERS EM LONA VINIL 340G, COM IMPRESSÃO DIGITAL A BASE DE SOLVENTE. COM DIMENSÕES 0,90x1,80M, IMPRESSÃO 4 CORES	UN	30
18	PRONTUÁRIO (SUAS) 22 PÁGINAS: CAPA PAPEL TRIPLEX 250G, IMPRESSÃO 4 CORES , CORTE ORELHA E JANELA, LAMINAÇÃO BRILHO; MIOLO PAPEL OFFSET 75G, IMPRESSÃO 1CORES	UN	550

OBSERVAÇÕES:

As cotações deverão atender aos seguintes itens:

- 1 - Enviada em papel timbrado da empresa;
- 2 - Carimbo de CNPJ;
- 3 - Nome completo e CPF do representante legal da empresa que assina a cotação;
- 4 - Informar prazo de entrega
- 5 - Informar condições de pagamento
- 6- Validade da cotação

As empresas interessadas poderão responder a presente solicitação de cotação via e-mail: sasorobo@gmail.com, no prazo máximo de 03 (três) dias, ou entregar a mesma na Sede do Fundo Municipal de Assistência Social, situada a Avenida Agamenon Magalhães, s/n – Centro – Orobó – PE.

Orobó/PE, 24 de fevereiro de 2023.

BRENO BARBOSA DE AGUIAR

Secretário de Assistência Social

Publicado por:
Ronaldo José Barbosa de Oliveira
Código Identificador:51E7667A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OROBÓ
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O Fundo Municipal de Saúde de Orobó, através do setor de compras, solicita as empresas interessadas, propostas de preços, a título de cotação para aquisição de equipamentos/materiais e prestação de serviço de instalação de sistema de videomonitoramento, que deverão ser entregues instalados e em perfeito funcionamento para serem instalados nas diversas unidades de saúde e locais vinculados ao Fundo Municipal de Saúde de Orobó, conforme abaixo especificados:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTDE	UNIDADE
1	CÂMERAS DO TIPO BULLET QUALIDADE HD: Características mínimas: Câmeras do tipo bullet qualidade HD - Ângulo de abertura de 86° - Alcance IR de 20 metros Sensor: 1/2.7" 1 megapixels cmos; Pixels efetivos: 1280 (h) x 720 (v) Linhas horizontais: 1280H Resolução real: HD 720p; Lente: 3.6 mm; Ângulo de visão horizontal: 96° Ângulo de visão vertical: 51° Alcance ir: 20m; Comprimento de onda LED ir: 850nm Formato do vídeo: nts; Protocolos de vídeo: hdevi Relação sinal-ruído: 65 Db; Velocidade do obturador: 1/30s/100,000s; Sincronismo: Interno; Iris: Eletrônica; Day & Night: Automático (Ajustável), Colorido, P&B Troca Automática do Filtro (icr): Sim. Garantia mínima de 12 meses pelo fabricante	88	Unidade
2	CÂMERAS DO TIPO BULLET RESOLUÇÃO meses DE 1 MEGAPIXEL: Características mínimas: Câmeras do tipo bullet Resolução de 1 megapixel; Alimentação POE; ROI (Região de Interesse); Padrão de compressão H.265;20 m de alcance IR; IP67; Instalação interna e externa; Especificações técnicas: Sensor de imagem: 1/ 2.7 1.0 megapixel CMOS sensor; Pixels efetivos: 1280 (H) x 720 (V); Linhas horizontais: 720; Resolução real: 1M (1280x720) / 16:9 D1 (704x480) / 22:15 VGA (640x480) / 4:3 CIF (352x240) / 22:15; Lente: 3.6mm; Angulo de visão: H: 85° V: 47°; Zoom digital: 16x; Alcance IR: 20m; IR inteligente: Sim; Comprimento de onda LED IR: 850 nm; Formato do vídeo: NTSC; Relação sinal ruído: =50 dB; Sensibilidade: 0,08 lux/F2.0 ; 0 lux IR ON; Day & Night: Automático (ICR), Colorido, P&B; Troca automática do filtro (ICR): Sim Características complementares: Controle de ganho: Automático/Manual; Compensação de luz de fundo (BLC) :ON/OFF; High Light Compensation (HLC): Sim (digital); Wide Dynamic Range (WDR): Sim; Balanço de branco: Auto / Luz Natural / Iluminação Pública / Ambiente externo / Manual / Personalizado; Detecção de movimento: Sim; Ajuste de imagem: Brilho/Contraste/ Saturação; /Nitidez/Gama; Função Espelho: Rotação horizontal; Idiomas do menu OSD: Português / Inglês; Máscara de privacidade: ON/OFF (4 áreas programáveis); Redução Digital de Ruído (DNR): 3D – ajustável; Funções inteligentes: Mascaramento, Detecção de movimento, Área de Interesse Conexões; Saída de vídeo: Conector RJ-45 Ethernet (8P8C); Alimentação; Conector P4 fêmea; Características elétricas: Consumo máximo de potência: < 4,8 W; Tensão: 12 Vdc; Proteção antissurtos: 15 kV (vídeo e alimentação); Grau de proteção: IP67; Local de instalação: Interno e externo. Garantia mínima de 12 meses pelo fabricante	8	Unidade
3	GRAVADOR DIGITAL 08 CANAIS: Características mínimas: Gravador Digital 08 Canais compatíveis com HDCVI + HDTV 2.0 + AHD-M/H + IP + Analógico 1080N@12FPS ou 720p @15FPS + 02 canais IP em; SMP@15FPS; Suporta 01 disco rígido de até 8TB; 01 Entrada e 01 Saída de Áudio; Cloud; DDNS; Modo NVR - Todos os canais viram IP; Função BNC + IP - Adiciona mais 2 câmeras IP ao sistema; Exporta vídeos direto no pen drive no formato.AVI (dispensa conversão no PC Onvif perfil S; Saídas de vídeo HDMI, VGA e BNC. Garantia mínima de 12 meses pelo fabricante.	13	Unidade

4	UNIDADE DE ARMAZENAMENTO: Características mínimas: HD Disco rígido interno 1 TB tamanho da memória, Tecnologia do HD conexão SATA. Garantia mínima de 12 meses pelo fabricante	13	Unidade
5	CAIXA DE PASSAGEM: Caixa de passagem para CFTV material em plástico montagem em parede ou teto	96	Unidade
6	BALUNS: Características mínimas: Baluns passivos com transmissão de vídeo Categoria do cabo UTP: 5 ou superior; Compatíveis com o formato de vídeo NTSC; Compatíveis com as tecnologias analógicas tradicionais, HD, Full HD, 4MP e 4K	8	Unidade
7	MINI RACK: Características mínimas: Mini Rack Padrão 19" 3UX350MM Cor: Preto; Porta Fecho com Chave; Abertura Porta: Frontal Removível Material: Aço SAE 1008 Espessura: 0,75 mm; Peso: 4,81 Kg; Dimensões Perfil de Fixação Conforme norma IEC 60297; Dimensão Externas (L x a x P) 520 x 182,5 x 370 mm.	13	Unidade
8	Cabo LAN: Cabo tipo LAN 8 vias 100% Cobre Capa isolante em PVC; Cor: preta; Uso interno e externo Aplicação: redes de CFTV. Embalados em rolos de 100 metros ou superior.	4200	Metros
9	POWER BALUN 8 CANAIS: Características mínimas: Conexões: Entrada do sinal de vídeo: 8 RJ45; Saída de vídeo: 8 BNC; Função 4x1: 2 RJ45; Alimentação para câmera: 1 P4 Macho; Alimentação de entrada: NBR 14136; Vídeo: Protocolos de vídeo: HDCVI/ AHD-M/ HDTV/ Analógico (CVBS); Formato do vídeo: NTSC; Alcance com tecnologia analógica: 400 metros; Alcance do cabeamento com tecnologia HDCVI: 300 metros (720p), 200 metros (1080p); Alcance com tecnologia HDTV: 250 m (720p) e 150 m (1080p); Alcance com tecnologia AHD: : 250 m (720p) e 150 m (1080p); Filtro contra ruídos e interferência: Sim; Vídeo Impedância: UTP: 100 Ohm RJ45 / Cabo coaxial: 75 Ohm BNC. Características Complementares: Compatível com dados (menu OSD e PTZ): Sim; Compatível com áudio: Sim; Sinalização LED na saída de alimentação: Verde: Alimentação ok / Vermelho: curto-circuito ou sobrecarga no canal; Compatível com rack 19: Sim; Características elétricas: Alimentação de entrada: 100-240 Vac 50/60 Hz (Full Range); Capacidade de corrente máxima da fonte de alimentação: 5 A; Consumo máximo de potência: 80 W;	12	Unidade
10	CONECTORES: Conectores p4 macho	8	Unidade
11	FONTE DE ALIMENTAÇÃO: Fonte gradeada tipo colmeia 12V 10A bivolt multiuso. Garantia mínima de 12 meses pelo fabricante	1	Unidade
12	SWITCH 8 PORTAS: Características mínimas: Switch 8 portas 10/100 Mbps com suporte à PoE/PoE+ Fornecimento de até 60 W na primeira porta (Hi-PoE) com 96 W de potência máxima total; Função PoE Extender para transmissão de dados e PoE por até 250 metros; Proteção contra surtos elétricos de até 15KV em todas as portas RJ45; Full Duplex & Flow Control (IEEE 802.3x); Portas: 1*10/100 Uplink-T - 8*10/100 Base-T (Fonte de Alimentação PoE+); PoE: Até 60 W Porta 1 - Até 30 W Portas 2 a 8 - Total ≤ 96W Pinagem PoE: Power +: pinos 1, 2, 4 e 5 - Power -: pinos 3, 6, 7 e 8 Padrões: IEEE802.3 - 10BASE-T - IEEE802.3u - 100BASE-TX - IEEE802.3x - Flow Control - IEEE802.3af (PoE) - IEEE802.3at (PoE+) - Hi-PoE; Backplane (capacidade do switch): 1,8 Gbps Taxa de encaminhamento de pacotes: 1.34Mpps Taxa de latência: 2,8 µs; Memória de Buffer de Pacote: 768Kb Tabela de endereço; MAC 2K Controle de Fluxo: Ativar por padrão; Umidade de armazenamento: 5%-95% Energia: DC 48-57V Adaptador de Energia Proteção contra surtos: 15 kV; Proteção ESD: Descarga de Ar 8KV - Descarga de Contato 6KV Temperatura de operação: -10 °C a 55 °C; Certificações: Anatel. Garantia mínima de 12 meses pelo fabricante	1	Unidade
13	Serviço de Instalação e Configuração	13	Unidade

DOS LOCAIS DAS IMPLANTAÇÕES

- Implantação de sistema de segurança eletrônica no PSF Centro – Na Sede do Município
- Implantação de sistema de segurança eletrônica no PSF Viração - Na Comunidade de Chã de Viração
- Implantação de sistema de segurança eletrônica no Centro De Especialidade Maria Frazão – Na Sede do Município
- Implantação de sistema de segurança eletrônica no PSF Mulungu – Na Comunidade de Molungu
- Implantação de sistema de segurança eletrônica no PSF Tanques - Na Comunidade de Tanques
- Implantação de sistema de segurança eletrônica no PSF Pirauá - Na Comunidade de Pirauá
- Implantação de sistema de segurança eletrônica no PSF Manoel De Aprígio – No Bairro Manoel de Aprígio – Sede do Município
- Implantação de sistema de segurança eletrônica no PSF Feira Nova – Na Vila Feira Nova
- Implantação de sistema de segurança eletrônica no PSF Serra De Capoeira – Na Vila Serra de Capoeira
- Implantação de sistema de segurança eletrônica no PSF Matinadas – No Distrito de Matinadas
- Implantação de sistema de segurança eletrônica no PSF Chã Do Rocha – No Distrito de Chã do Rocha
- Implantação de sistema de segurança eletrônica no PSF Caraúbas – Na Comunidade de Caraúbas
- Implantação de sistema de segurança eletrônica na Academia Da Cidade – No Bairro Manoel de Aprígio – Sede do Município

As empresas que desejarem ter acesso ao projeto básico podem solicitar através do e-mail: saudeorobo@hotmail.com, compras.orobo.pe@gmail.com,

As cotações deverão atender aos seguintes itens:

- 1 - Enviada em papel timbrado da empresa;
- 2 - Carimbo da empresa;
- 3 - Carimbo de CNPJ;
- 4 - Nome completo e CPF do representante legal da empresa que assina a cotação;
- 5 - Informar prazo de entrega
- 6 - Informar condições de pagamento

As empresas interessadas poderão enviar sua cotação no prazo máximo de 03 (três) dias, via e-mail: compras.orobo.pe@gmail.com, saudeorobo@hotmail.com ou entregar as mesmas na sede do Fundo Municipal de Saúde de Orobó, situada a Rua Professor Mariano de Aguiar, SN, Centro, Orobó-PE - CEP: 55.745-000.

Orobó/PE, 24 de fevereiro de 2023.

Atenciosamente,

SETOR DE COMPRAS

Fundo Municipal de Saúde de Orobó

Publicado por:
Ronaldo José Barbosa de Oliveira
Código Identificador:FD477546

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OROBÓ AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO

O Fundo Municipal de Saúde de Orobó, através do setor de compras, solicita as empresas interessadas, propostas de preços, a título de cotação para a confecção de materiais gráficos destinados ao atendimento do Fundo Municipal de Saúde de Orobó, conforme abaixo especificados:

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Atestado Médico - papel offset 75g, tamanho 21,0x15,0 cores, bloco com 100 folhas.	Bloco	500	R\$ _____	R\$ _____
2	BPAI - Boletim de produção ambulatorial individualizado - papel superbond 75g, tamanho 20,0x30,0cm 1x0 cores, bloco 100folhas.	Bloco	500	R\$ _____	R\$ _____
3	Consulta Subsequente - papel superbond 75g, frente e verso, tamanho 22,0x31,0cm 1x1 cores, bloco 100folhas.	Bloco	200	R\$ _____	R\$ _____
4	Requisição de Exame Citopatológico – frente e verso, papel superbond 75g, tamanho 20,0x31,0cm 1x1 cores, bloco 100 folhas.	Bloco	100	R\$ _____	R\$ _____

5	Cartão de Farmácia - papel offset 75g, papel cartão, tamanho 10,0x20,5 cm 1x1 cores.	Unidade	2.000	R\$ _____	R\$ _____
6	Cartão Espelho menino/menina - papel offset 180g, tamanho 46,0x20,50cm, aberto e 11,0 x 20,0 cm fechado 4x4 cores.	Unidade	2.000	R\$ _____	R\$ _____
7	Cartão Vacina maiores de 7 anos - papel offset 180g, tamanho 12,0x21,0cm, 1x1.	Unidade	6.000	R\$ _____	R\$ _____
8	Caderneta da Gestante - papel colorido, conteúdo 31 páginas, conforme modelo do ministério da Saúde (Disponível https://www.mds.gov.br/webarquivos/arquivo/crianca_feliz/Treinamento_Multiplicadores_Coordenadores/Caderneta-Gest-Internet(1).pdf).	Unidade	1.000	R\$ _____	R\$ _____
9	Caderneta de Saúde da Criança - contendo 91 páginas, menino/menina, conforme modelo do Ministério da Saúde (disponível http://bvsmis.saude.gov.br/bvs/publicacoes/caderneta_saude_crianca_menina_11ed.pdf).	Unidade	300	R\$ _____	R\$ _____
10	Caderneta de Imunização do Adulto, formato 21x14 cm, papel Offset 180 g/m², impressão cor 4/1; com 1 dobra, acabamento corte e vinco. arte inclusa.	Unidade	1.200	R\$ _____	R\$ _____
11	Cartão Odontológico - papel offset 180g tamanho 10,0x20,5cm, 1x1cores	Unidade	3.000	R\$ _____	R\$ _____
12	Cartão de Planejamento Familiar - papel offset 180g tamanho 10,0x20,5cm, 1x1cores.	Unidade	2.000	R\$ _____	R\$ _____
13	Envelopes PSF - papel offset 90g tamanho 24,0x34,0cm, 1x1cores. Caixa com 200 unidades.	Caixas	65	R\$ _____	R\$ _____
14	Envelopes Brancos- papel offset 90g tamanho 24,0x34,0cm, 1x1cores. Caixa com 200 unidades.	Caixas	65	R\$ _____	R\$ _____
15	Encaminhamento para a Atenção Especializada - papel superbond 75g, tamanho 20,0x28,0cm 1x0 cores, bloco 100 folhas.	Bloco	100	R\$ _____	R\$ _____
16	Encaminhamento para a Unidade Pernambucana de Atenção Especializada - UPAE, papel superbond 75g, tamanho 20,0x28,0cm 1x0 cores, bloco 100 folhas.	Bloco	200	R\$ _____	R\$ _____
17	Ficha de Visita - papel superbond, tamanho 12,0x16,5cm 1x1 cores, bloco 100 folhas.	Bloco	600	R\$ _____	R\$ _____
18	Ficha Geral de Ambulatório - papel offset 180g, tamanho 22,0x32,0cm 1x1 cores.	Unidade	10.000	R\$ _____	R\$ _____
19	Ficha Índice - papel offset 180g, tamanho 12,0x18,0cm 1x1 cores.	Unidade	1.500	R\$ _____	R\$ _____
20	Fica de Prateleira - papel offset 180g, tamanho 12,0x21,0cm 1x1 cores.	Unidade	1.000	R\$ _____	R\$ _____
21	Mapa Diário de Vitamina A em Crianças - papel superbond 75g, tamanho 22,0x30,0cm 1x1 cores bloco 100 folhas.	Bloco	50	R\$ _____	R\$ _____
22	Planilha de Anotação de Óbitos menores de um ano - papel superbond 75g, tamanho 21,0x32,0cm 1x0 cores bloco 100 folhas.	Bloco	10	R\$ _____	R\$ _____
23	Planilha de Nascidos Vivos - papel superbond 75g, tamanho 20,0x32,0 cm 1x0 cores bloco 100folhas.	Bloco	10	R\$ _____	R\$ _____
24	Requisição de Exames - papel offset 75g, tamanho 22,0x15,0cm 1x0, com duas vias (primeira viae 2ª via - papel jornal), cores bloco 100 folhas.	Bloco	250	R\$ _____	R\$ _____
25	Receituário de Controle Especial - papel superbond 75g, tamanho 21,0x15,0cm 1x1 jogo com 2 vias, sendo a outra via em papel jornal 52g bloco 50 jogos.	Bloco	500	R\$ _____	R\$ _____
26	Receituário de Medicação Controlada - papel superbond 75g, tamanho 20,0x10,0cm 1x0, com controle de numeração especial a ser fornecida pela secretaria de saúde, sequenciada, que venha com canhoto auto destacável à margem esquerda do papel. Bloco com 50 folhas.	Bloco	900	R\$ _____	R\$ _____
27	Receituário Médico simples- papel offset 75g, tamanho 22,0x15,0cm 1x0, com duas vias (primeira viae 2ª via - papel jornal), cores bloco 100 folhas.	Bloco	900	R\$ _____	R\$ _____
28	Requisição de Mamografia - papel superbond 75g, tamanho 22,0x32,0cm 1x1 cores bloco 100 folhas.	Bloco	20	R\$ _____	R\$ _____
29	Requisição para Tratamento Sorológico Anti HIV - papel superbond 75g, tamanho 21,0x30,0cm 1x0 cores bloco 100folhas.	Bloco	5	R\$ _____	R\$ _____
30	Ficha de Hepatite - papel superbond 75g, tamanho 21,0x22,0cm 1x0 cores bloco 100folhas.	Bloco	5	R\$ _____	R\$ _____
31	Laudo para Solicitação / Autorização de Procedimento Ambulatorial - APAC, papel superbond 75g, tamanho 21,0x22,0cm 1x0 cores bloco 100 folhas.	Bloco	10	R\$ _____	R\$ _____
32	Registro Diário do Serviço Antiveterial PNCD - papel superbond 75g, tamanho 22,0x32,0cm 1x1 cores bloco 100 folhas.	Bloco	100	R\$ _____	R\$ _____
33	Resumo Semanal do Serviço Antiveterial PNCD - papel superbond 75g, tamanho 22,0x32,0cm 1x1 cores bloco 100 folhas.	Bloco	50	R\$ _____	R\$ _____
34	Termo de Notificação - papel superbond 75g, tamanho 22,0x32,0cm 1x1 cores bloco 200 folhas.	Bloco	5	R\$ _____	R\$ _____
35	Alvará de Transporte Coletivo - papel superbond 75g, tamanho 22,0x32,0cm 1x1 cores bloco 100 folhas.	Unidade	150	R\$ _____	R\$ _____
36	Ficha de Atendimento Odontológico Individual (e-SUS) - frente e verso, papel superbond 75g, tamanho 21,0x32,0cm 1x0 cores bloco 100 folhas.	Bloco	300	R\$ _____	R\$ _____
37	Ficha de Cadastro Individual (e-SUS) - frente e verso, papel superbond 75g, tamanho 21,0x32,0cm 1x1 cores bloco 100 folhas.	Bloco	300	R\$ _____	R\$ _____
38	Cadastro Domiciliar e Territorial (e-SUS) - frente e verso, papel superbond 75g, tamanho 21,0x32,0cm 1x1 cores bloco 100 folhas.	Bloco	300	R\$ _____	R\$ _____
39	Ficha de Atendimento Individual (e-SUS) - frente e verso, papel superbond 75g, tamanho 21,0x32,0cm 1x1 cores bloco 100 folhas.	Bloco	350	R\$ _____	R\$ _____
40	Ficha de Visita Domiciliar e Territorial (e-SUS) - frente e verso, papel superbond 75g, tamanho 21,0x32,0cm 1x1 cores bloco 100 folhas.	Bloco	500	R\$ _____	R\$ _____
41	Ficha de Procedimento (e-SUS) - frente e verso, papel superbond 75g, tamanho 21,0x32,0cm 1x1 cores bloco 100 folhas.	Bloco	500	R\$ _____	R\$ _____
42	Ficha de Vacina (e-SUS) - frente e verso, papel superbond 75g, tamanho 21,0x32,0cm 1x1 cores bloco 100 folhas.	Bloco	600	R\$ _____	R\$ _____
43	Ficha de Atividade Coletiva (e-SUS) - frente e verso, papel superbond 75g, tamanho 21,0x32,0cm 1x1 cores bloco 100 folhas.	Bloco	500	R\$ _____	R\$ _____
44	Ficha Marcadores Alimentares (e-SUS) - frente, papel superbond 75g, tamanho 21,0x32,0cm 1x1 cores bloco 100 folhas.	Bloco	500	R\$ _____	R\$ _____
45	Laudo para Teste Rápido SIFILIS - papel superbond 75g, tamanho 21,0x32,0cm 1x0 cores bloco 100 folhas.	Bloco	20	R\$ _____	R\$ _____
46	Laudo para Teste Rápido HCV- papel superbond 75g, tamanho 21,0x32,0cm 1x0 cores bloco 100 folhas.	Bloco	20	R\$ _____	R\$ _____
47	Laudo para Teste Rápido HEPATITE B - papel superbond 75g, tamanho 21,0x32,0cm 1x0 cores bloco 100 folhas.	Bloco	20	R\$ _____	R\$ _____
48	Laudo para Teste Rápido ANTI-HIV - papel superbond 75g, tamanho 21,0x32,0cm 1x0 cores bloco 100 folhas.	Bloco	20	R\$ _____	R\$ _____
49	Ficha para Notificação dos Óbitos, papel superbond 75g, tamanho 21,0x32,0cm 1x0 cores bloco 100 folhas.	Bloco	5	R\$ _____	R\$ _____
50	Ficha Procedimento Operacional Padrão de Coleta, Conservação para Tuberculose-Formulário DE ENCAMINHAMENTO DA AMOSTRA, papel superbond 75g, tamanho 21,0x32,0cm 1x0 cores bloco 100 folhas.	Bloco	5	R\$ _____	R\$ _____
51	Ficha Perinatal, papel superbond 75g, tamanho 21,0x32,0cm 1x1 cores bloco 100 folhas.	Bloco	5	R\$ _____	R\$ _____
52	Ficha de Identificação para Consultas - papel offset 180g tamanho 10,0x20,5cm, 1x1cores.	Unidade	3.000	R\$ _____	R\$ _____
53	Cartão de Vacina de COVID 19, tamanho 10cmx7cm, Bond 240g, 4/4 cor.	Unidade	3.250	R\$ _____	R\$ _____
54	Ficha Mapa Para Controle Diário de Temperatura, papel superbond 75g, tamanho 21,0x32,0cm 1x1 cores bloco 100 folhas.	Bloco	5	R\$ _____	R\$ _____
55	Ficha Declaração de Comparecimento, tamanho 21x15cm, papel offset 75g, 1/0 cor, 100x01 vias.	Bloco	25	R\$ _____	R\$ _____
56	Formulário para Solicitação de Medicamentos e Material Médico-Hospitalar, tamanho 21x30cm, papel offset 75g 1/0 cor, 100x01 vias.	Bloco	12	R\$ _____	R\$ _____
57	Ficha para o Prontuário do Paciente- 1ª consulta Odontológica, tamanho 21x30cm, papel offset 240g, 1/0 cor, 100x01 vias.	Unidade	7.000	R\$ _____	R\$ _____
58	Ficha de Dengue/Entomologia, papel offset 75g, tamanho 21,0x30,0cm 1x1 cores.	Unidade	750	R\$ _____	R\$ _____
59	Fichas de para Campanha de Escarro para Tuberculose, papel adesivo couchê brilho, tamanho 21,0x30,0cm 1x0 cores.	Unidade	120	R\$ _____	R\$ _____
60	Ficha Impresso I - Monitorização das Doença Diarreicas Aguda - planilha de casos, papel offset 75g, tamanho 21,0x30,0cm 1x0 cores.	Unidade	1.200	R\$ _____	R\$ _____
61	Laudo Teste Rápido Imunocromatográfico, papel offset 75g, tamanho 21,0x30,0cm 1x0 cores.	Bloco	15	R\$ _____	R\$ _____
62	Planilha de Busca Ativa, papel offset 75g, tamanho 21,0x30,0cm 1x0 cores.	Bloco	20	R\$ _____	R\$ _____
63	Ficha de Unid. Técnica de Vigilância Epidemiológica Acompanhamento e Desenvolvimento Institucional, papel offset 75g, tamanho 21,0x30,0cm 1x1 cores.	Bloco	20	R\$ _____	R\$ _____
64	Ficha de Saúde do Adulto - prontuário da família, papel offset 240g, tamanho 21,0x30,0cm 1x1 cores.	Unidade	8.500	R\$ _____	R\$ _____
65	Fichas de Resumo Semanal do Serviço Antiveterial PNCD - papel superbond 75g, tamanho 22,0x32,0cm 1x1 cores bloco 100 folhas.	Bloco	50	R\$ _____	R\$ _____
66	Folder Institucional: formato a4 (aberto), em papel couchê brilho 170g/m, cor 4x4, com dobra. arte fornecida, diversas artes.	Unidade	5.000	R\$ _____	R\$ _____

67	Folder Saúde Bucal: formato a4 (aberto), em papel couchê fosco 115g/m², cor 4x4, com dobra. Arte inclusa.	Unidade	5.000	R\$ _____	R\$ _____
68	Cartão de Matrícula e Aprazamento da Família, tamanho 21,5x13,5cm, papel offset 180g, 1/1 cor, vinco.	Unidade	6.500	R\$ _____	R\$ _____
Valor Global					

As cotações deverão atender aos seguintes itens:

- 1 - Enviada em papel timbrado da empresa;
- 2 - Carimbo da empresa;
- 3 - Carimbo de CNPJ;
- 4 - Nome completo e CPF do representante legal da empresa que assina a cotação;
- 5 - Informar prazo de entrega
- 6 - Informar condições de pagamento

As empresas interessadas poderão enviar sua cotação no prazo máximo de 03 (três) dias, via e-mail: compras.orobo.pe@gmail.com, saudeorobo@hotmail.com ou entregar a mesma na sede do Fundo Municipal de Saúde de Orobó, situada a Rua Professor Mariano de Aguiar, SN, Centro, Orobó-PE - CEP: 55.745-000.

Orobó/PE, 24 de fevereiro de 2023.

Atenciosamente,

SETOR DE COMPRAS

Fundo Municipal de Saúde de Orobó

Publicado por:
Ronaldo José Barbosa de Oliveira
Código Identificador:1547187E

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OURICURI**

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023 - Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, na forma do artigo 41, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores, a Ordenadora de Despesas da Secretaria de Saúde, **HOMOLOGA** o presente certame para que surta os devidos efeitos legais o processo licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2023**, de registro de preços para futuras e eventuais aquisições de itens para compor kit natalidade (enxoval) para atendimento da demanda da Secretaria de Assistência Social, conforme quantidades e especificações descritas no anexo I deste edital , possuindo os seguintes vencedores, a saber:

FORNECEDOR: ADC4 INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BOLSAS LTDA – CNPJ 46.651.315/0001-08	
LOTE/ITEM	VALOR FINAL
09	R\$ 33.300,00

FORNECEDOR: ANTONIO LEONARDO FERREIRA SANTOS – CNPJ 13.806.931/0001-23	
LOTE/ITEM	VALOR FINAL
01	R\$ 9.450,00
02	R\$ 14.400,00
03	R\$ 30.000,00
04	R\$ 15.600,00
05	R\$ 9.000,00
06	R\$ 8.400,00
08	R\$ 28.800,00
20	R\$ 21.000,00

FORNECEDOR: VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA – CNPJ 20.008.831/0001-17	
LOTE/ITEM	VALOR FINAL
07	R\$ 20.250,00
10	R\$ 12.330,00
11	R\$ 3.660,00
12	R\$ 7.536,00
13	R\$ 9.522,00
14	R\$ 8.046,00
15	R\$ 1.236,00
16	R\$ 8.682,00
17	R\$ 1.056,00
18	R\$ 19.080,00
19	R\$ 3.840,00

Notifique-se os licitantes vencedores para assinatura da ata de registro de preços no prazo indicado no Instrumento Convocatório. Ciência aos interessados.

Publique-se.

Ouricuri/PE, 24 de fevereiro de 2023.

VALDEVÂNIA COELHO SOARES DE ANDRADE

Ordenadora De Despesas Da Secretaria De Assistência Social

Publicado por:
Ana Beatriz dos Santos Jacó
Código Identificador:52D8F803

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PALMARES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
RESULTADO DE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022 - FME

PROC. LICITATÓRIO Nº. 006/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2022

Objeto: Contratação de Empresa de Engenharia e construção civil, para execução do projeto básico de Reforma das Escolas Municipais: Escola Municipal Dr. Rosemiro R. de Barros, Creche Municipal Nilza Miranda Marques, Escola Municipal Telma Maria Leandro e Escola Municipal Fernando Augusto Pinto Ribeiro, localizadas no Município dos Palmares. Após análise da documentação e com base no Parecer Técnico da assessoria de engenharia - Anexo a esta Ata, do Engenheiro Civil – Genário H. S. Júnior – CRE PE – 1815325976 PE, passou-se ao seguinte julgamento:

EMPRESAS HABILITADAS:

<i>LICITANTE</i>	
CNPJ:	RAZAO SOCIAL/FANTASIA:
41.551.578/0001-13	OLIVEIRA LINS ENGENHARIA E PROJETOS LTDA
36.376.673/0001-98	AGIL CONSTRUTORA EIRELI
44.700.107/0001-18	J V TOLEDO VELOSO
29.505.771/0001-12	CABRAL CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI
44.735.281/0001-04	IGOR LUIZ CORDEIRO PEREIRA LTA
09.466.881/001-05	ELISSON M. DE L. DA SILVA CONSTRUTORA EIRELI - EPP
13.350.372/0001-90	PROMOV EMPREENDIMENTOS EIRELI
32.336.123/0001-94	PH EMPREENDIMENTOS EIRELI
36.207.681/0001-00	JANAINA B N DE OLIVEIRA EIRELI
40.789.708/0001-98	MORAES ENGENHARIA E CONSTRUTEC LTDA
08.853.117/0001-20	CONSTRUTORA CELTA S.S EIRELI
02.908.931/0001-18	CONSTRUTORA SBM LTDA
46.058.234/0001-90	WT CONSTRUÇÕES LTDA
40.419.104/0001-50	HBS EMPREENDIMENTOS EIRELI

EMPRESAS INABILITADAS:

<i>LICITANTE</i>		<i>ITENS DESCUMPRIDOS DO EDITAL</i>
CNPJ:	RAZAO SOCIAL/FANTASIA:	
45.672.272/0001-76	SOARES E SOARES ENGENHARIA LTDA	Subitem 7.4 Alinea a). Subitem 7.3 Alinea e) . Subitem 7.5 Alinea b) Subitem 7.4 Alinea d).
42.073.258/0001-68	IDB SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	Subitem 7.5 Alinea b) (CAT apresentada de Pavimentação, o que não se assemelha aos serviços pretendidos no Processo)

Caso não seja impetrado recurso, fica marcada a **abertura dos envelopes de proposta de preços para o dia 06/03/2023 às 10h00min**, na Sala da CPL, Sede da Prefeitura Municipal dos Palmares, situada na Avenida Visconde do Rio Branco, 1368 – São Sebastião – Palmares/PE. Outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do E-mail: licitacao@palmares.pe.gov.br, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira

Palmares/PE, 24 de fevereiro de 2023

DIEGO DA SILVA E PEREIRAL GOMES

Presidente

Comissão Permanente de Licitação - CPL

Publicado por:
Diego da Silva e Pereiral Gomes
Código Identificador:51427A41

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2023 PREGÃO ELETRÔNICA SRP Nº 001/2023 - PMSBU

<i>ATA DE REGISTRO DE PREÇOS</i>	
PROCESSO LICITATÓRIO	PREGÃO ELETRÔNICA SRP
Nº 003/2023	Nº 001/2023

Aos 17 (dezessete) de fevereiro de 2023 (dois mil e vinte e três), presentes, de um lado O **MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.091.577/0001-00, situado à Praça Historiador Adalberto Paiva, 01 Centro – São Bento do Una – PE, neste ato representado pelo Prefeito, o Sr. **Pedro Alexandre Medeiros de Souza**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 640.600.714-04, Residente e domiciliado á Rua Maria Alice, nº 135- Lot. Santa Cruz, neste município, doravante denominado, simplesmente, FUNDO, e de outro lado a empresa **GAMAL DISTRIBUIDORA GARANHUNS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.791.907/0001-28, com sede na Rua Francisco Branco - CEP: 55294572 – Município de Garanhuns-PE, representada neste ato pelo seu

representante legal, o Sr. Thiago Morais Nunes Rodrigues, CPF: nº 093.090.294-71, residente e domiciliado na Rua Francisco Branco, 1135 – Magano – Garanhuns/PE, doravante simplesmente denominado FORNECEDOR, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, tendo em vista o julgamento do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2023, PREGÃO ELETRÔNICA SRP Nº 001/2023**, do tipo menor preço por item, para o Registro de Preços de, regido pelas normas constantes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, Decreto Federal nº 7.892/13, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto da presente Ata de Registro de Preços é o **Registro de Preços para Aquisição parcelada de SACO PLÁSTICO REFORÇADO PARA LIXO DA LIMPEZA URBANA para atender as necessidades da secretaria de Infraestrutura do Município de São Bento do Una/PE**, em conformidade com as especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência (Anexo II) e anexo do edital.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DESCRIÇÃO, QUANTIDADES E VALORES

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT.	MARCA	VALOR MÉDIO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	UNIT.
01	SACO PLÁSTICO REFORÇADO PARA LIXO DA LIMPEZA URBANA, especificações mínimas: 100 litros; 0,07mm micras, cor preta, largura 90cm, altura 100cm, de polipropileno. Para coleta de lixo. Deverá estar em conformidade com as normas: ANBT NBR 91910/9191/13055/13056	kg	7.500	dokplast	12,19		91.425,00	
PREÇO TOTAL DA COTA PRINCIPAL R\$ 75% R\$ 91.425,00 (Noventa e um mil e quatrocentos e vinte e cinco reais)								

COTA PRINCIPAL 75%

COTA RESERVADA 25%

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT.	MARCA	VALOR MÉDIO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	UNIT.
02	SACO PLÁSTICO REFORÇADO PARA LIXO DA LIMPEZA URBANA, especificações mínimas: 100 litros; 0,07mm micras, cor preta, largura 90cm, altura 100cm, de polipropileno. Para coleta de lixo. Deverá estar em conformidade com as normas: ANBT NBR 91910/9191/13055/13056	kg	2.500	dokplast	12,19		30.475,00	
PREÇO TOTAL DA COTA RESERVADA R\$ 25% R\$ 30.475,00 (Trinta mil e quatrocentos e setenta e cinco reais)								

VALOR TOTAL R\$: 121.900,00 (Cento e vinte e um mil e noventa reais)

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORNECIMENTO

Por tratar-se de Registro de Preços, o Município de São Bento do Una poderá solicitar a entrega da quantidade que achar necessária, não sendo obrigada a adquirir a quantidade total constante no objeto, sendo firmada Ata de Registro de Preços.

A entrega da mercadoria será parcelada, periodicamente o Município de São Bento do Una solicitará a quantidade necessitada.

O prazo para início do fornecimento será no prazo máximo de 3 dias contados do recebimento da Nota de Empenho.

A contratada fica obrigada a substituir, no prazo de 2 dias, todo o produto/serviço que apresentar defeitos sem ônus ao contratante.

A garantia aqui requerida não trará prejuízo a eventuais garantias adicionais fornecidas pela contratada;

A responsabilidade por vício e/ou fato dos produtos resolver-se-á subsidiariamente nos termos do Código de Defesa do Consumidor.

O local de entrega dos produtos e/ou serviço será Secretarias Municipais de acordo com a solicitação de cada secretaria, no horário das 7h30min às 13h30hs de segunda a sexta-feira, com prévia informação no momento da confirmação do pedido.

A Prefeitura Municipal de São Bento do Una reserva-se o direito de recusar o que não estiverem de acordo com o solicitado e as despesas decorrentes correrão a expensas da proponente vencedora, sendo reiniciada a contagem do prazo para pagamento, quando da entrega definitiva.

A Nota Fiscal/Fatura deve, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do Edital de Pregão e da Nota de Empenho, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

A Ata de Registro de Preços a ser firmado com o licitante vencedor, terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos acompanhados da respectiva nota fiscal devidamente quitada e atestada por servidor público responsável pelo recebimento e conferência dos produtos

A nota fiscal emitida pela FORNECEDORA deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo e o número do Empenho, a fim de acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

Serão processadas as retenções cabíveis nos termos das leis que regulam a matéria.

Pelos débitos pagos em atraso, a Administração responderá perante a contratada pelo que deu causa, sendo que o critério de atualização monetária terá por base o IGP/M, e, a título de penalidade, juros de mora, à razão de 0,2%, ao mês.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO

5.1. Os recursos orçamentários para fazer frente às despesas da presente licitação serão alocados quando da emissão da Nota de Empenho.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE DA ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS

O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Município de São Bento do Una, por meio do Departamento de Compras e mediante homologação final dos atos pelo ordenador de despesas, promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, observado o que segue:

Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Departamento de Compras deverá:

Convocar a FORNECEDORA visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

Frustrada a negociação, o FORNECEDOR será liberado do compromisso assumido; e

Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Município de São Bento do Una poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

Convocar os todos fornecedores visando igual oportunidade de negociação para revisão dos preços.

Não havendo êxito nas negociações, o Município de São Bento do Una deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O pedido de revisão dos preços deverá ser dirigido à Área de Licitações devidamente justificado, ou seja, explicar quais as circunstâncias de mercado que ocasionaram o aumento ou a diminuição do preço, e comprovada mediante apresentação de fotocópias de Notas Fiscais (da época da licitação e da data do aumento), tabelas de preços de fabricantes, lista de preços de matérias-primas ou outros comprovantes que confirmem o alegado na justificativa, para análise e Parecer Jurídico quanto à viabilidade de reequilíbrio dos preços registrados.

O pedido deve ingressar através do email da devida secretaria.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO

7.1. O prazo de validade do Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado da assinatura desta ata.

CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES

A FORNECEDORA que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições do presente Pregão ficará sujeita às penalidades previstas nos art. 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, especialmente de:

Advertência.

Multa de mora no percentual correspondente a 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso no cumprimento das obrigações assumidas, incidente sobre o valor do contrato/empenho, até a data do efetivo adimplemento, respeitando o limite de 10% sobre o valor do Contrato.

A multa moratória será aplicada a partir do 2º (segundo) dia útil da inadimplência, contado da data definida para o regular cumprimento da obrigação.

Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata/empenho, no caso de inexecução parcial do objeto contratado, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao CONTRATANTE.

Multa de 10% sobre o valor da Ata/empenho, no caso de inexecução total do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao CONTRATANTE.

Multa de 5% sobre o valor da Ata/empenho, no caso de descumprimento de obrigações contratuais.

Decorridos 30 (trinta) dias corridos sem que a CONTRATADA tenha iniciado o fornecimento da obrigação assumida, estará caracterizada a inexecução contratual, ensejando a sua rescisão.

A aplicação de multa por inexecução contratual independe da multa moratória eventualmente aplicada ou em fase de aplicação, sendo aplicável cumulativamente.

Suspensão temporária, de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 2 (dois) anos.

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública por até 05 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de São Bento do Una, o qual será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à CONTRATADA o contraditório e a ampla defesa.

Notificado do processo para apuração de penalidade, a CONTRATADA poderá manifestar-se em até 05 (cinco) dias úteis. No caso de declaração de inidoneidade o prazo para manifestação será de 10 (dez) dias corridos, de acordo com a Lei nº 8.666/93.

Na aplicação das penalidades previstas no Edital/Contrato, o Município de São Bento do Una considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, “caput”, da Lei Federal nº 8.666/93.

As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.

Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

Poderão ser motivo de rescisão contratual as hipóteses elencadas no artigo 78, da Lei Federal nº 8.666/93.

Caso o Município de São Bento do Una não se utilize da prerrogativa de rescindir o contrato a seu exclusivo critério poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que FORNECEDORA cumpra integralmente a condição contratual infringida, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no Edital, na Lei Federal nº 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8078/90).

A rescisão poderá ser unilateral, amigável (resilição) ou judicial, nos termos e condições previstas no artigo 79 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

O Registro de Preços poderá ser suspenso temporariamente pelo prazo de 60 (sessenta) dias ou cancelado, garantida prévia defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, nas seguintes hipóteses:

Pelo Município de São Bento do Una:

Caso a FORNECEDORA não cumprir as exigências contidas no Edital ou Ata de Registro de Preços;

Quando a FORNECEDORA der causa à rescisão administrativa, de contrato decorrente do Registro de Preços, por um dos motivos elencados no artigo 78 da Lei Federal nº8.666/93;

Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

Por razões de interesse público, devidamente fundamentado, na forma do inciso XII, do artigo 78 da Lei Federal nº8.666/93, e alterações;

Em qualquer das hipóteses de inexecução parcial ou total das obrigações decorrentes do Registro de Preços.

Pela FORNECEDORA, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilidade de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços.

No caso da fornecedora encontrar-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial dos Municípios, considerando-se cancelado o registro da FORNECEDORA, a partir do quinto dia útil, contado da publicação. Não havendo manifestação sobre a notificação neste prazo, o registro de preços será cancelado.

A solicitação da FORNECEDORA para cancelamento do registro de preços não a desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão do Município de São Bento do Una, a qual deverá ser prolatada no prazo máximo de 30 (trinta) dias, facultado à Administração aplicar as penalidades previstas no instrumento convocatório e na ata de registro de preços, caso não aceitas as razões do pedido.

O Registro de Preços pode ser suspenso temporariamente pelo prazo de até 60 (sessenta) dias enquanto a Administração estiver apurando as falhas cometidas pela fornecedora.

Enquanto perdurar a suspensão, poderão ser realizadas novas licitações para aquisição de bens constantes do registro de preços.

A solicitação do cancelamento do preço registrado pelo fornecedor deverá ser formulada por escrito ao Departamento de Compras, facultado ao Município de São Bento do Una a aplicação das sanções previstas neste Edital, no caso não de não serem aceitas as razões do pedido.

O cancelamento será precedido de expediente administrativo a ser formalizado pelo Departamento de Compras, sendo que a decisão final deverá ser fundamentada.

Toda comunicação à FORNECEDORA, sobre a inadimplência, cancelamento ou suspensão do presente registro de preços, será devidamente formalizada, efetuada especialmente por notificação pessoal ou por meio postal ou eletrônico com aviso de recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

já nomeia como fiscal do contrato os Servidores:

KENNEDY MANSO OLIVEIRA – CPF: 060.373.634-39, pertencente do quadro de funcionários, devidamente habilitada para exercer ampla, cotidiana e rotineira fiscalização do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de São Bento do Una para dirimir qualquer questão que porventura venha a ocorrer entre as partes.

Município De São Bento Do Una	CNPJ/MF nº 08.791.907/0001-28
PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA	GAMAL DISTRIBUIDORA GARANHUNS LTDA
Prefeito	

Publicado por:
Daiane Galdino Pereira
Código Identificador:0158F11C

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
RESULTADO DE JULGAMENTO – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023**

CPL – SERVIÇOS – OBJETO: Contratação de micro empreendedor individual/ microempresa para prestação de serviços de transporte escolar do Município de São José do Belmonte.

HABILITADOS E VENCEDORES:

Relatório de vencedores								
Razão Social	CPF/CNPJ	Lote	Status	Item	Uni	Quant.	VL. Unit.	VL. Total
49.287.087 MARCOS ALVES DE SIQUEIRA	49287087000119	9	HOMOLOGADO	9	Dia	200	142,9	28580
49.310.874 MARIA ADELIA BARROS DOS ANJOS	49310874000134	45	HOMOLOGADO	45	Dia	200	169,9	33980
49.340.434 JOSE BERNARDO VITAL	49340434000120	8	HOMOLOGADO	8	Dia	200	415	83000
49.345.647 JOSE LEANDRO RODRIGUES	49345647000144	51	HOMOLOGADO	51	Dia	200	539,89	107978
49.357.816 MARCOS ANTONIO DE MOURA SOUZA	49357816000166	52	HOMOLOGADO	52	Dia	200	137,31	27462
49.405.127 MATHEUS FREIRE PEREIRA DE AGUIAR	49405127000180	68	HOMOLOGADO	68	Dia	200	291,71	58342
ANDERSON MARIANO DA CRUZ 13454040426	27174953000122	32	HOMOLOGADO	32	Dia	200	128,99	25798
ANDRECIA ALVES LEITE DE SOUZA 10524305463	27204972000154	50	HOMOLOGADO	50	Dia	200	398,99	79798
ANTONIO ALVES DE LIMA 05164202409	27258165000114	5	HOMOLOGADO	5	Dia	200	198	39600
ANTONIO ALVES FERREIRA 01982504447	27155110000189	6	HOMOLOGADO	6	Dia	200	149,49	29898
BRUNO DE SOUSA SILVA 13225814440	27938563000181	35	HOMOLOGADO	35	Dia	200	277	55400
CICERO FRANCISCO GODIM	27175414000108	59	HOMOLOGADO	59	Dia	200	239,99	47998
CIRILO PEREIRA DA SILVA 30480477434	30464658000115	54	HOMOLOGADO	54	Dia	200	155,62	31124
DAMIAO ANDERSON TOME DA SILVA 07556466493	27963456000103	10	HOMOLOGADO	10	Dia	200	135	27000
DIONE CLEIDE BEZERRA DOS ANJOS 09084403401	27277196000112	30	HOMOLOGADO	30	Dia	200	172,24	34448

EDIVAN TORRES DA SILVA 03152905440	27177083000145	12	HOMOLOGADO	12	Dia	200	193	38600
ERISBERTO JOSE DE MELO SILVA 07955364457	27155798000105	14	HOMOLOGADO	14	Dia	200	325,99	65198
EZEQUIEL SOARES DA SILVA 12164511417	30464434000103	13	HOMOLOGADO	13	Dia	200	105	21000
FABIO SOBREIRA DE LIMA 05818665410	27257589000164	16	HOMOLOGADO	16	Dia	200	200	40000
FRANCISCO AURELIO MORAIS DE MARIA 05444085437	27155764000102	49	HOMOLOGADO	49	Dia	200	255,56	51112
FRANCISCO FELIX JUNIOR 02370961457	27155420000101	18	HOMOLOGADO	18	Dia	200	448	89600
FRANCISCO GOMES DE SA 11062732499	30465620000167	4	HOMOLOGADO	4	Dia	200	145	29000
FRANCISCO LUCAS DO CARMO SANTOS	44155662000106	19	HOMOLOGADO	19	Dia	200	238,5	47700
GENILDO CRUZ ALBUQUERQUE 07759826443	27155682000168	17	HOMOLOGADO	17	Dia	200	200	40000
GILMAR MANOEL DA SILVA 02120830401	27176907000162	38	HOMOLOGADO	38	Dia	200	450	90000
HAUDISLANE DE SOUZA SILVA 12773243447	27176784000160	26	HOMOLOGADO	26	Dia	200	139,99	27998
IVAN SOBREIRA DE LIMA 99853957434	27176995000100	23	HOMOLOGADO	23	Dia	200	470	94000
JACKSON DE OLIVEIRA TEXEIRA	43134354000131	3	HOMOLOGADO	3	Dia	200	191	38200
JACKSON DE OLIVEIRA TEXEIRA	43134354000131	15	HOMOLOGADO	15	Dia	200	259,99	51998
JACKSON DE OLIVEIRA TEXEIRA	43134354000131	21	HOMOLOGADO	21	Dia	200	374,99	74998
JACKSON DE OLIVEIRA TEXEIRA	43134354000131	28	HOMOLOGADO	28	Dia	200	489,99	97998
JACKSON DE OLIVEIRA TEXEIRA	43134354000131	31	HOMOLOGADO	31	Dia	200	194,99	38998
JACKSON DE OLIVEIRA TEXEIRA	43134354000131	56	HOMOLOGADO	56	Dia	200	200,88	40176
JACKSON DE OLIVEIRA TEXEIRA	43134354000131	64	HOMOLOGADO	64	Dia	200	113,58	22716
JACKSON DE OLIVEIRA TEXEIRA	43134354000131	69	HOMOLOGADO	69	Dia	200	214,83	42966
JACKSON DE OLIVEIRA TEXEIRA	43134354000131	70	HOMOLOGADO	70	Dia	200	219,3	43860
JACKSON DE OLIVEIRA TEXEIRA	43134354000131	71	HOMOLOGADO	71	Dia	200	276,19	55238
JACKSON DE OLIVEIRA TEXEIRA	43134354000131	72	HOMOLOGADO	72	Dia	200	114,19	22838
JACKSON DE OLIVEIRA TEXEIRA	43134354000131	73	HOMOLOGADO	73	Dia	200	128,19	25638
JOAO BENEVALDO TORRES DA SILVA	27177132000140	7	HOMOLOGADO	7	Dia	200	365	73000
JOÃO PAULO DE FREITAS SANTOS 70570901456	46547300000196	40	HOMOLOGADO	40	Dia	200	242,11	48422
JOEL OTON DOS SANTOS JUNIOR 09199405440	27919973000185	25	HOMOLOGADO	25	Dia	200	200	40000
JOSE APARECIDO DA SILVA ANDRADE 07479367490	27155932000160	63	HOMOLOGADO	63	Dia	200	401,94	80388
JOSE CARLOS LUCIANO BEZERRA 02272348475	27177251000100	27	HOMOLOGADO	27	Dia	200	330,99	66198
JOSE DECILIO RODRIGUES 08915593456	27175725000177	33	HOMOLOGADO	33	Dia	200	695,97	139194
JOSE EDILSON BENEDITO DA SILVA 78053242472	27176945000115	11	HOMOLOGADO	11	Dia	200	220	44000
JOSE EDMILSON NUNES DE MAGALHAES 50793993415	27176867000159	29	HOMOLOGADO	29	Dia	200	211,98	42396
JOSE EDSON FERREIRA BRITO	44714268000160	65	HOMOLOGADO	65	Dia	200	314,57	62914
JOSE ROBERTO TRANSPORTES	32266885000161	41	HOMOLOGADO	41	Dia	200	119,21	23842
JOSE UANDERSON LOPES BARBOZA 09307703400	27143738000164	36	HOMOLOGADO	36	Dia	200	218,83	43766
JOSIVAN FERREIRA DE MATOS 08664546401	27166642000111	55	HOMOLOGADO	55	Dia	200	298,99	59798
JUCALYSON HOLANDA DA SILVA 11974757455	27176693000124	2	HOMOLOGADO	2	Dia	200	195	39000
LEANDRO DE SOUZA SILVA 05144583482	30494170000130	37	HOMOLOGADO	37	Dia	200	399,66	79932
LINDERLANIA DA SILVA SANTOS	41884868000189	67	HOMOLOGADO	67	Dia	200	118	23600
LUIZ CARLOS DA SILVA GOMES 10043836496	27204784000126	39	HOMOLOGADO	39	Dia	200	326,59	65318
MAGLEIDE ALVES SIQUEIRA 11584119446	27174447000133	20	HOMOLOGADO	20	Dia	200	370	74000
MARIA JOSE MORENO DE MELO 08129621410	30464185000156	43	HOMOLOGADO	43	Dia	200	480	96000
MARIA JOSE SILVA CRUZ BARROS 07749187480	27155911000144	47	HOMOLOGADO	47	Dia	200	291,06	58212
OSMERIO OLIMPIO DE BARROS 71165894491	32298048000114	1	HOMOLOGADO	1	Dia	200	522	104400
P H TURISMO BELMONTE LTDA EPP	10971111000107	46	HOMOLOGADO	46	Dia	200	769,43	153886
P H TURISMO BELMONTE LTDA EPP	10971111000107	66	HOMOLOGADO	66	Dia	200	589,6	117920
PEDRO JOAO DE SOUSA 02407821432	27173732000130	24	HOMOLOGADO	24	Dia	200	280	56000
RAQUEL MARIA DE SOUZA SOARES 11600812473	27155612000100	61	HOMOLOGADO	61	Dia	200	241,05	48210
ROGACIANO FRANCISCO DOS SANTOS SILVA 06837124463	27258238000178	57	HOMOLOGADO	57	Dia	200	128	25600
ROMARIO VALMIR DE LEMOS 12810216444	27209925000101	48	HOMOLOGADO	48	Dia	200	202,85	40570

RONALDO PEREIRA DE MORAES 11666974447	27177283000106	62	HOMOLOGADO	62	Dia	200	323,43	64686
RUAN LAILSON FREIRE DE ARAUJO 11416957405	30741336000176	58	HOMOLOGADO	58	Dia	200	189,99	37998
SALVANI LEITE BARBOZA	47637572000140	22	HOMOLOGADO	22	Dia	200	203,99	40798
VALERIA MARIA DE SOUZA SILVA CRUZ 10778510492	27155547000112	34	HOMOLOGADO	34	Dia	200	150,18	30036
VERA LUCIA ANGELO LUCENA SILVA 13302705417	27174638000103	60	HOMOLOGADO	60	Dia	200	152,99	30598
WANDERLEY NUNES DA CRUZ 03348337445	27204823000195	53	HOMOLOGADO	53	Dia	200	336,3	67260
WILLIAN LOPES DE MOURA 12167346409	27209770000103	42	HOMOLOGADO	42	Dia	200	419,52	83904
YARA FERNANDA ALVES GOMES 05496607558	27155867000172	44	HOMOLOGADO	44	Dia	200	469,99	93998

ROMUALDO DE CARVALHO FALCÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:9A7907C4

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – SERVIÇOS – OBJETO: Contratação de micro empreendedor individual/ microempresa para prestação de serviços de transporte escolar do Município de São José do Belmonte.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE resolve homologar o resultado do presente Processo Administrativo, junto a(s) licitante(s):

Relatório de vencedores								
Razão Social	CPF/CNPJ	Lote	Status	Item	Unidade	Quant.	VL. Unit.	VL. Total
49.287.087 MARCOS ALVES DE SIQUEIRA	49287087000119	9	HOMOLOGADO	9	Dia	200	142,9	28580
49.310.874 MARIA ADELIA BARROS DOS ANJOS	49310874000134	45	HOMOLOGADO	45	Dia	200	169,9	33980
49.340.434 JOSE BERNARDO VITAL	49340434000120	8	HOMOLOGADO	8	Dia	200	415	83000
49.345.647 JOSE LEANDRO RODRIGUES	49345647000144	51	HOMOLOGADO	51	Dia	200	539,89	107978
49.357.816 MARCOS ANTONIO DE MOURA SOUZA	49357816000166	52	HOMOLOGADO	52	Dia	200	137,31	27462
49.405.127 MATHEUS FREIRE PEREIRA DE AGUIAR	49405127000180	68	HOMOLOGADO	68	Dia	200	291,71	58342
ANDERSON MARIANO DA CRUZ 13454040426	27174953000122	32	HOMOLOGADO	32	Dia	200	128,99	25798
ANDRECIA ALVES LEITE DE SOUZA 10524305463	27204972000154	50	HOMOLOGADO	50	Dia	200	398,99	79798
ANTONIO ALVES DE LIMA 05164202409	27258165000114	5	HOMOLOGADO	5	Dia	200	198	39600
ANTONIO ALVES FERREIRA 01982504447	27155110000189	6	HOMOLOGADO	6	Dia	200	149,49	29898
BRUNO DE SOUSA SILVA 13225814440	27938563000181	35	HOMOLOGADO	35	Dia	200	277	55400
CICERO FRANCISCO GODIM	27175414000108	59	HOMOLOGADO	59	Dia	200	239,99	47998
CIRILO PEREIRA DA SILVA 30480477434	30464658000115	54	HOMOLOGADO	54	Dia	200	155,62	31124
DAMIAO ANDERSON TOME DA SILVA 07556466493	27963456000103	10	HOMOLOGADO	10	Dia	200	135	27000
DIONE CLEIDE BEZERRA DOS ANJOS 09084403401	27277196000112	30	HOMOLOGADO	30	Dia	200	172,24	34448
EDIVAN TORRES DA SILVA 03152905440	27177083000145	12	HOMOLOGADO	12	Dia	200	193	38600
ERISBERTO JOSE DE MELO SILVA 07955364457	27155798000105	14	HOMOLOGADO	14	Dia	200	325,99	65198
EZEQUIEL SOARES DA SILVA 12164511417	30464434000103	13	HOMOLOGADO	13	Dia	200	105	21000
FABIO SOBREIRA DE LIMA 05818665410	27257589000164	16	HOMOLOGADO	16	Dia	200	200	40000
FRANCISCO AURELIO MORAIS DE MARIA 05444085437	27155764000102	49	HOMOLOGADO	49	Dia	200	255,56	51112
FRANCISCO FELIX JUNIOR 02370961457	27155420000101	18	HOMOLOGADO	18	Dia	200	448	89600
FRANCISCO GOMES DE SA 11062732499	3046620000167	4	HOMOLOGADO	4	Dia	200	145	29000
FRANCISCO LUCAS DO CARMO SANTOS	44155662000106	19	HOMOLOGADO	19	Dia	200	238,5	47700
GENILDO CRUZ ALBUQUERQUE 07759826443	27155682000168	17	HOMOLOGADO	17	Dia	200	200	40000
GILMAR MANOEL DA SILVA 02120830401	27176907000162	38	HOMOLOGADO	38	Dia	200	450	90000
HAUDISLANE DE SOUZA SILVA 12773243447	27176784000160	26	HOMOLOGADO	26	Dia	200	139,99	27998
IVAN SOBREIRA DE LIMA 99853957434	27176995000100	23	HOMOLOGADO	23	Dia	200	470	94000
JACKSON DE OLIVEIRA TEXEIRA	43134354000131	3	HOMOLOGADO	3	Dia	200	191	38200
JACKSON DE OLIVEIRA TEXEIRA	43134354000131	15	HOMOLOGADO	15	Dia	200	259,99	51998
JACKSON DE OLIVEIRA TEXEIRA	43134354000131	21	HOMOLOGADO	21	Dia	200	374,99	74998
JACKSON DE OLIVEIRA TEXEIRA	43134354000131	28	HOMOLOGADO	28	Dia	200	489,99	97998
JACKSON DE OLIVEIRA TEXEIRA	43134354000131	31	HOMOLOGADO	31	Dia	200	194,99	38998
JACKSON DE OLIVEIRA TEXEIRA	43134354000131	56	HOMOLOGADO	56	Dia	200	200,88	40176
JACKSON DE OLIVEIRA TEXEIRA	43134354000131	64	HOMOLOGADO	64	Dia	200	113,58	22716

JACKSON DE OLIVEIRA TEXEIRA	43134354000131	69	HOMOLOGADO	69	Dia	200	214,83	42966
JACKSON DE OLIVEIRA TEXEIRA	43134354000131	70	HOMOLOGADO	70	Dia	200	219,3	43860
JACKSON DE OLIVEIRA TEXEIRA	43134354000131	71	HOMOLOGADO	71	Dia	200	276,19	55238
JACKSON DE OLIVEIRA TEXEIRA	43134354000131	72	HOMOLOGADO	72	Dia	200	114,19	22838
JACKSON DE OLIVEIRA TEXEIRA	43134354000131	73	HOMOLOGADO	73	Dia	200	128,19	25638
JOAO BENEVALDO TORRES DA SILVA	27177132000140	7	HOMOLOGADO	7	Dia	200	365	73000
JOÃO PAULO DE FREITAS SANTOS 70570901456	4654730000196	40	HOMOLOGADO	40	Dia	200	242,11	48422
JOEL OTON DOS SANTOS JUNIOR 09199405440	27919973000185	25	HOMOLOGADO	25	Dia	200	200	40000
JOSE APARECIDO DA SILVA ANDRADE 07479367490	27155932000160	63	HOMOLOGADO	63	Dia	200	401,94	80388
JOSE CARLOS LUCIANO BEZERRA 02272348475	27177251000100	27	HOMOLOGADO	27	Dia	200	330,99	66198
JOSE DECILIO RODRIGUES 08915593456	27175725000177	33	HOMOLOGADO	33	Dia	200	695,97	139194
JOSE EDILSON BENEDITO DA SILVA 78053242472	27176945000115	11	HOMOLOGADO	11	Dia	200	220	44000
JOSE EDMILSON NUNES DE MAGALHAES 50793993415	27176867000159	29	HOMOLOGADO	29	Dia	200	211,98	42396
JOSE EDSON FERREIRA BRITO	44714268000160	65	HOMOLOGADO	65	Dia	200	314,57	62914
JOSE ROBERTO TRANSPORTES	32266885000161	41	HOMOLOGADO	41	Dia	200	119,21	23842
JOSE UANDERSON LOPES BARBOZA 09307703400	27143738000164	36	HOMOLOGADO	36	Dia	200	218,83	43766
JOSIVAN FERREIRA DE MATOS 08664546401	27166642000111	55	HOMOLOGADO	55	Dia	200	298,99	59798
JUCALYSON HOLANDA DA SILVA 11974757455	27176693000124	2	HOMOLOGADO	2	Dia	200	195	39000
LEANDRO DE SOUZA SILVA 05144583482	30494170000130	37	HOMOLOGADO	37	Dia	200	399,66	79932
LINDERLANIA DA SILVA SANTOS	41884868000189	67	HOMOLOGADO	67	Dia	200	118	23600
LUIZ CARLOS DA SILVA GOMES 10043836496	27204784000126	39	HOMOLOGADO	39	Dia	200	326,59	65318
MAGLEIDE ALVES SIQUEIRA 11584119446	27174447000133	20	HOMOLOGADO	20	Dia	200	370	74000
MARIA JOSE MORENO DE MELO 08129621410	30464185000156	43	HOMOLOGADO	43	Dia	200	480	96000
MARIA JOSE SILVA CRUZ BARROS 07749187480	27155911000144	47	HOMOLOGADO	47	Dia	200	291,06	58212
OSMERIO OLIMPIO DE BARROS 71165894491	32298048000114	1	HOMOLOGADO	1	Dia	200	522	104400
P H TURISMO BELMONTE LTDA EPP	10971111000107	46	HOMOLOGADO	46	Dia	200	769,43	153886
P H TURISMO BELMONTE LTDA EPP	10971111000107	66	HOMOLOGADO	66	Dia	200	589,6	117920
PEDRO JOAO DE SOUSA 02407821432	27173732000130	24	HOMOLOGADO	24	Dia	200	280	56000
RAQUEL MARIA DE SOUZA SOARES 11600812473	27155612000100	61	HOMOLOGADO	61	Dia	200	241,05	48210
ROGACIANO FRANCISCO DOS SANTOS SILVA 06837124463	27258238000178	57	HOMOLOGADO	57	Dia	200	128	25600
ROMARIO VALMIR DE LEMOS 12810216444	27209925000101	48	HOMOLOGADO	48	Dia	200	202,85	40570
RONALDO PEREIRA DE MORAES 11666974447	27177283000106	62	HOMOLOGADO	62	Dia	200	323,43	64686
RUAN LAILSON FREIRE DE ARAUJO 11416957405	30741336000176	58	HOMOLOGADO	58	Dia	200	189,99	37998
SALVANI LEITE BARBOZA	47637572000140	22	HOMOLOGADO	22	Dia	200	203,99	40798
VALERIA MARIA DE SOUZA SILVA CRUZ 10778510492	27155547000112	34	HOMOLOGADO	34	Dia	200	150,18	30036
VERA LUCIA ANGELO LUCENA SILVA 13302705417	27174638000103	60	HOMOLOGADO	60	Dia	200	152,99	30598
WANDERLEY NUNES DA CRUZ 03348337445	27204823000195	53	HOMOLOGADO	53	Dia	200	336,3	67260
WILLIAN LOPES DE MOURA 12167346409	27209770000103	42	HOMOLOGADO	42	Dia	200	419,52	83904
YARA FERNANDA ALVES GOMES 05496607558	27155867000172	44	HOMOLOGADO	44	Dia	200	469,99	93998

Por ter (em) apresentado a(s) melhor(es) proposta(s) e condições para o Município de São José do Belmonte e por cumprir(em) regularmente as formalidades da Lei.

São José do Belmonte - PE, 11 de fevereiro de 2023.

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA
Prefeito

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:BAA9BE72

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
EXTRATO DOS CONTRATOS DO TRANSPORTE ESCOLAR PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2023 PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 004/2023

CPL – SERVIÇOS – EXTRATO DO CONTRATO Nº 57 – 117/2023

OBJETO: Contratação de micro empreendedor individual/ microempresa para prestação de serviços de transporte escolar do Município de São José do Belmonte.

CONTRATOS:

Relatório de vencedores										
Contrato	Razão Social	CPF/CNPJ	Lote	Status	Item	Uni	Quant.	VL. Unit.	VL. Total	
60	49.287.087 MARCOS ALVES DE SIQUEIRA	#####	9	HOMOLOGADO	9	Dia	200	142,9	28580	
101	49.310.874 MARIA ADELIA BARROS DOS ANJOS	#####	45	HOMOLOGADO	45	Dia	200	169,9	33980	
85	49.340.434 JOSE BERNARDO VITAL	#####	8	HOMOLOGADO	8	Dia	200	415	83000	
77	49.345.647 JOSE LEANDRO RODRIGUES	#####	51	HOMOLOGADO	51	Dia	200	539,89	107978	
65	49.357.816 MARCOS ANTONIO DE MOURA SOUZA	#####	52	HOMOLOGADO	52	Dia	200	137,31	27462	
112	49.405.127 MATHEUS FREIRE PEREIRA DE AGUIAR	#####	68	HOMOLOGADO	68	Dia	200	291,71	58342	
107	ANDERSON MARIANO DA CRUZ 13454040426	#####	32	HOMOLOGADO	32	Dia	200	128,99	25798	
84	ANDRECIA ALVES LEITE DE SOUZA 10524305463	#####	50	HOMOLOGADO	50	Dia	200	398,99	79798	
106	ANTONIO ALVES DE LIMA 05164202409	#####	5	HOMOLOGADO	5	Dia	200	198	39600	
113	ANTONIO ALVES FERREIRA 01982504447	#####	6	HOMOLOGADO	6	Dia	200	149,49	29898	
76	BRUNO DE SOUSA SILVA 13225814440	#####	35	HOMOLOGADO	35	Dia	200	277	55400	
83	CICERO FRANCISCO GODIM	#####	59	HOMOLOGADO	59	Dia	200	239,99	47998	
67	CIRILO PEREIRA DA SILVA 30480477434	#####	54	HOMOLOGADO	54	Dia	200	155,62	31124	
90	DAMIAO ANDERSON TOME DA SILVA 07556466493	#####	10	HOMOLOGADO	10	Dia	200	135	27000	
69	DIONE CLEIDE BEZERRA DOS ANJOS 09084403401	#####	30	HOMOLOGADO	30	Dia	200	172,24	34448	
96	EDIVAN TORRES DA SILVA 03152905440	#####	12	HOMOLOGADO	12	Dia	200	193	38600	
116	ERISBERTO JOSE DE MELO SILVA 07955364457	#####	14	HOMOLOGADO	14	Dia	200	325,99	65198	
94	EZEQUIEL SOARES DA SILVA 12164511417	#####	13	HOMOLOGADO	13	Dia	200	105	21000	
100	FABIO SOBREIRA DE LIMA 05818665410	#####	16	HOMOLOGADO	16	Dia	200	200	40000	
95	FRANCISCO AURELIO MORAIS DE MARIA 05444085437	#####	49	HOMOLOGADO	49	Dia	200	255,56	51112	
71	FRANCISCO FELIX JUNIOR 02370961457	#####	18	HOMOLOGADO	18	Dia	200	448	89600	
97	FRANCISCO GOMES DE SA 11062732499	#####	4	HOMOLOGADO	4	Dia	200	145	29000	
108	FRANCISCO LUCAS DO CARMO SANTOS	#####	19	HOMOLOGADO	19	Dia	200	238,5	47700	
102	GENILDO CRUZ ALBUQUERQUE 07759826443	#####	17	HOMOLOGADO	17	Dia	200	200	40000	
104	GILMAR MANOEL DA SILVA 02120830401	#####	38	HOMOLOGADO	38	Dia	200	450	90000	
62	HAUDISLANE DE SOUZA SILVA 12773243447	#####	26	HOMOLOGADO	26	Dia	200	139,99	27998	
88	IVAN SOBREIRA DE LIMA 99853957434	#####	23	HOMOLOGADO	23	Dia	200	470	94000	
58	JACKSON DE OLIVEIRA TEXEIRA	#####	3	HOMOLOGADO	3	Dia	200	191	38200	
	JACKSON DE OLIVEIRA TEXEIRA	#####	15	HOMOLOGADO	15	Dia	200	259,99	51998	
	JACKSON DE OLIVEIRA TEXEIRA	#####	21	HOMOLOGADO	21	Dia	200	374,99	74998	
	JACKSON DE OLIVEIRA TEXEIRA	#####	28	HOMOLOGADO	28	Dia	200	489,99	97998	
	JACKSON DE OLIVEIRA TEXEIRA	#####	31	HOMOLOGADO	31	Dia	200	194,99	38998	
	JACKSON DE OLIVEIRA TEXEIRA	#####	56	HOMOLOGADO	56	Dia	200	200,88	40176	
	JACKSON DE OLIVEIRA TEXEIRA	#####	64	HOMOLOGADO	64	Dia	200	113,58	22716	
	JACKSON DE OLIVEIRA TEXEIRA	#####	69	HOMOLOGADO	69	Dia	200	214,83	42966	
	JACKSON DE OLIVEIRA TEXEIRA	#####	70	HOMOLOGADO	70	Dia	200	219,3	43860	
	JACKSON DE OLIVEIRA TEXEIRA	#####	71	HOMOLOGADO	71	Dia	200	276,19	55238	
	JACKSON DE OLIVEIRA TEXEIRA	#####	72	HOMOLOGADO	72	Dia	200	114,19	22838	
	JACKSON DE OLIVEIRA TEXEIRA	#####	73	HOMOLOGADO	73	Dia	200	128,19	25638	
86	JOAO BENEVALDO TORRES DA SILVA	#####	7	HOMOLOGADO	7	Dia	200	365	73000	
114	JOÃO PAULO DE FREITAS SANTOS 70570901456	#####	40	HOMOLOGADO	40	Dia	200	242,11	48422	
74	JOEL OTON DOS SANTOS JUNIOR 09199405440	#####	25	HOMOLOGADO	25	Dia	200	200	40000	
87	JOSE APARECIDO DA SILVA ANDRADE 07479367490	#####	63	HOMOLOGADO	63	Dia	200	401,94	80388	
98	JOSE CARLOS LUCIANO BEZERRA 02272348475	#####	27	HOMOLOGADO	27	Dia	200	330,99	66198	
72	JOSE DECILIO RODRIGUES 08915593456	#####	33	HOMOLOGADO	33	Dia	200	695,97	139194	
75	JOSE EDILSON BENEDITO DA SILVA 78053242472	#####	11	HOMOLOGADO	11	Dia	200	220	44000	
73	JOSE EDMILSON NUNES DE MAGALHAES 50793993415	#####	29	HOMOLOGADO	29	Dia	200	211,98	42396	
93	JOSE EDSON FERREIRA BRITO	#####	65	HOMOLOGADO	65	Dia	200	314,57	62914	
66	JOSE ROBERTO TRANSPORTES	#####	41	HOMOLOGADO	41	Dia	200	119,21	23842	
99	JOSE UANDERSON LOPES	#####	36	HOMOLOGADO	36	Dia	200	218,83	43766	

	BARBOZA 09307703400								
81	JOSIVAN FERREIRA DE MATOS 08664546401	#####	55	HOMOLOGADO	55	Dia	200	298,99	59798
68	JUCALYSON HOLANDA DA SILVA 11974757455	#####	2	HOMOLOGADO	2	Dia	200	195	39000
70	LEANDRO DE SOUZA SILVA 05144583482	#####	37	HOMOLOGADO	37	Dia	200	399,66	79932
115	LINDERLANIA DA SILVA SANTOS	#####	67	HOMOLOGADO	67	Dia	200	118	23600
57	LUIZ CARLOS DA SILVA GOMES 10043836496	#####	39	HOMOLOGADO	39	Dia	200	326,59	65318
59	MAGLEIDE ALVES SIQUEIRA 11584119446	#####	20	HOMOLOGADO	20	Dia	200	370	74000
110	MARIA JOSE MORENO DE MELO 08129621410	#####	43	HOMOLOGADO	43	Dia	200	480	96000
78	MARIA JOSE SILVA CRUZ BARROS 07749187480	#####	47	HOMOLOGADO	47	Dia	200	291,06	58212
61	OSMERIO OLIMPIO DE BARROS 71165894491	#####	1	HOMOLOGADO	1	Dia	200	522	104400
117	P H TURISMO BELMONTE LTDA EPP	10971111000107	46	HOMOLOGADO	46	Dia	200	769,43	153886
	P H TURISMO BELMONTE LTDA EPP	10971111000107	66	HOMOLOGADO	66	Dia	200	589,6	117920
89	PEDRO JOAO DE SOUSA 02407821432	#####	24	HOMOLOGADO	24	Dia	200	280	56000
63	RAQUEL MARIA DE SOUZA SOARES 11600812473	#####	61	HOMOLOGADO	61	Dia	200	241,05	48210
92	ROGACIANO FRANCISCO DOS SANTOS SILVA 06837124463	#####	57	HOMOLOGADO	57	Dia	200	128	25600
103	ROMARIO VALMIR DE LEMOS 12810216444	#####	48	HOMOLOGADO	48	Dia	200	202,85	40570
82	RONALDO PEREIRA DE MORAES 11666974447	#####	62	HOMOLOGADO	62	Dia	200	323,43	64686
91	RUAN LAILSON FREIRE DE ARAÚJO 11416957405	#####	58	HOMOLOGADO	58	Dia	200	189,99	37998
105	SALVANI LEITE BARBOZA	#####	22	HOMOLOGADO	22	Dia	200	203,99	40798
80	VALERIA MARIA DE SOUZA SILVA CRUZ 10778510492	#####	34	HOMOLOGADO	34	Dia	200	150,18	30036
64	VERA LUCIA ANGELO LUCENA SILVA 13302705417	#####	60	HOMOLOGADO	60	Dia	200	152,99	30598
111	WANDERLEY NUNES DA CRUZ 03348337445	#####	53	HOMOLOGADO	53	Dia	200	336,3	67260
79	WILLIAN LOPES DE MOURA 12167346409	#####	42	HOMOLOGADO	42	Dia	200	419,52	83904
109	YARA FERNANDA ALVES GOMES 05496607558	#####	44	HOMOLOGADO	44	Dia	200	469,99	93998

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

São José do Belmonte, 11 de fevereiro de 2023

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:893DD70E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
CONVOCAÇÃO SELEÇÃO PUBLICA SIMPLIFICADA 001/2023

CONVOCAÇÃO

SELEÇÃO PUBLICA SIMPLIFICADA 001/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE/PE e as SECRETÁRIO envolvidas no uso de suas atribuições legais, com fundamento no que dispõe o art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988, DIVULGA, nos termos do Edital no 001/2023 - Regulador do Processo de Seleção Simplificada.

Os Candidatos Classificados abaixo ficam CONVOCADOS a comparecer a Secretaria Municipal de Administração “Setor de RH” no Prazo de 48 horas, conforme item 6.6 do edital, portando toda documentação descrita no Item 6.8 do Edital 001/2023.

SECRETARIA DA MULHER
ASSISTENTE SOCIAL

COLOCAÇÃO	NOME	CPF	D/N	PONTOS	SITUAÇÃO
1	PATRICIA SUELLEN SANTANA SILVA	063.814874-02	15/12/1986	80	APROVADO

MOTORISTA

COLOCAÇÃO	NOME	CPF	D/N	PONTOS	SITUAÇÃO
1	FRANCISCO ALVES DE SOUZA	064.820.784-60	07/12/1981	40	APROVADO

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

COLOCAÇÃO	NOME	CPF	D/N	PONTOS	SITUAÇÃO
1	ELIZABETH QUEIROZ DA SILVA ROZENDO	020.251.644-08	03/11/1965	70	APROVADO

ORIENTADOR SOCIAL

COLOCAÇÃO	NOME	CPF	D/N	PONTOS	SITUAÇÃO
1	AGDA MATIAS FERREIRA	115.874.624-51	02/12/1997	35	APROVADO

RECEPCIONISTA

COLOCAÇÃO	NOME	CPF	D/N	PONTOS	SITUAÇÃO
1	DEBORA SOFIA FONTES DE AGUIAR	094.355.634-14	02/06/1993	30	APROVADO

PSICOLOGA

COLOCAÇÃO	NOME	CPF	D/N	PONTOS	SITUAÇÃO
1	ERLÂNIA POLLYANNA ROCHA PEREIRA	042.327.994-78	06/12/1982	40	APROVADO

SECRETARIA DE AGRICULTURA**MOTORISTA DE CARRO PIPA**

COLOCAÇÃO	NOME	CPF	DN	PONTOS	SITUAÇÃO
1	JOSÉ NUNES FERREIRA	448.384.174-20	11/05/1964	70	APROVADO

MOTORISTA DE CAÇAMBA

COLOCAÇÃO	NOME	CPF	DN	PONTOS	SITUAÇÃO
1	NICODEMOS SEVERO ALVES	051.024.364-90	30/07/1982	70	APROVADO

OPERADOR DE RETROESCAVADEIRA

COLOCAÇÃO	NOME	CPF	DN	PONTOS	SITUAÇÃO
1	LUIZ DOS SANTOS	506.947.404-97	06/03/1967	80	APROVADO
2	DEYBSON DA SILVA	106.687.984-24	14/12/1993	30	APROVADO

OPERADOR DE PATROL

COLOCAÇÃO	NOME	CPF	DN	PONTOS	SITUAÇÃO
1	DOUGLAS APARECIDO DE LIMA PRINCIPE	111.568.014-51	03/09/1994	75	APROVADO

ENGENHEIRO AGRÔNOMO

COLOCAÇÃO	NOME	CPF	DN	PONTOS	SITUAÇÃO
1	FALGNER MICHAEL DE SOUSA SANTANA	081.745.894-81	31/10/1989	100	APROVADO

AGENTE ADMINISTRATIVO

COLOCAÇÃO	NOME	CPF	DN	PONTOS	SITUAÇÃO
1	LUCAS ALVES DA CRUZ	107.171.684-09	20/03/1995	85	APROVADO
2	GILMAR MOREIRA DA SILVA	089.132.104-79	21/10/1990	75	APROVADO

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

COLOCAÇÃO	NOME	CPF	DN	PONTOS	SITUAÇÃO
1	REJANE MARIA DA SILVA DE JESUS	82118404-05	28/07/1987	70	APROVADO

VIGILANTE

COLOCAÇÃO	NOME	CPF	DN	PONTOS	SITUAÇÃO
1	ANDRE CARLOS CORDEIRO DE SOUZA	035.995.434-02	20/06/1979	50	APROVADO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**CARGO****PROFESSORES PEDAGOGIA**

COLOCAÇÃO	NOME	CPF	DATA DE NASC.	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	RISOAN DE MOURA SOUZA GUIMARAES	858026384-00	03/02/1974	85	APROVADO
2	JOSELINA ALVES PEREIRA	028887594-03	12/08/1974	85	APROVADO
3	MARIA ROSALVA DE SA LIMA SILVA	021167104-56	28/09/1974	85	APROVADO
4	MARIA HERLANIA GOMES DA CRUZ	024916744-16	04/07/1975	85	APROVADO
5	MARIA DO SOCORRO RIBEIRO DE OLIVEIRA	032393984-86	03/02/1977	85	APROVADO
6	ANA CRISTINA BARBOSA DOS SANTOS	033170784-56	11/06/1978	85	APROVADO
7	ANA CLAUDIA MAGALHÃES DA SILVA FONSÊCA	038403534-59	18/08/1978	85	APROVADO
8	MARIA JOSÉ DOS SANTOS RAMOS LIRA	700075664-09	23/08/1978	85	APROVADO
9	SUELENE LEAL DO AMARAL	912.929.561-00	16/01/1979	85	APROVADO
10	JUCILENE GOMES BEZERRA DE LISBOA SOBREIRA	036181004-00	07/04/1980	85	APROVADO
11	LUCINEIDE FRANCISCA DA SILVA	029816224-55	25/05/1980	85	APROVADO
12	CLARA MARIA LEAL VICENTE	039363804-90	25/07/1980	85	APROVADO
13	GRACIELHA MARIA DE OLIVEIRA	047847874-70	05/11/1980	85	APROVADO
14	LUCIENE MARIA FERREIRA FURTUOSO XAVIER	827709645-34	11/02/1982	85	APROVADO

15	MARLI FRANCISCA DE SOUZA	057037414-67	17/10/1982	85	APROVADO
16	MARIA DO SOCORRO BARROS ALVES	062168064-83	02/06/1985	85	CR
17	MARIA LUCÉLIA SALES BARBOZA	055972534-50	09/09/1985	85	CR
18	SUÉDIA CAVALCANTE DE SA	068115344-00	27/03/1986	85	CR
19	KEYLA CRISTINA DAVI DE SOUZA MARIANO	0605322964-81	03/02/1987	85	CR
20	HERMESAN SORAIA DA SILVA GUIMARÃES	063439134-83	26/05/1987	85	CR
21	RITA DE KASSIA MARINS DA SILVA FREITAS	072500464-97	31/05/1987	85	CR
22	MARIA JACICLEIA DA SILVA MORAES	083003204-58	06/08/1987	85	CR
23	MARIA AMÉLIA DE MEDEIROS CARVALHO	086136104-04	30/10/1987	85	CR
24	BARBARA VALERIA DE SA ALBUQUERQUE	070766314-82	22/12/1987	85	CR
25	AVELINA MARIA DE OLIVEIRA	076205074-85	21/09/1988	85	CR
26	MILENA MORGANA LOPES BARBOSA	081969014-70	07/10/1988	85	CR
27	LEANE PEREIRA DE SOUZA RODRIGUES	093882464-38	23/03/1991	85	CR
28	RANIELE DE LIMA SANTOS	117684754-66	12/01/1996	85	CR
29	LÚCIAS WILSON NASCIMENTO CRUZ	130021164-40	22/11/1996	85	CR
30	MARIA DAS DORES DOS SANTOS FREITAS	657479334-34	13/03/1969	80	CR
31	GILVANEIDE MARIA DA CRUZ	825692664-34	16/01/1971	80	CR
32	TERESINHA PAULINO DA SILVA	038290964-02	07/12/1973	80	CR
33	ANDREIA ALVES DO AMARAL	010630234-59	09/09/1976	80	CR
34	MARIA DO CARMO DE MOURA	012861084-03	13/08/1980	80	CR
35	MARIA REJANE DA SILVA	037354984-93	29/03/1982	80	CR
36	LEIDIA ROCHA DE SOUZA SA	058433924-06	12/06/1982	80	CR
37	LUCINEIDE BARBOSA LIMA	001138973-75	21/11/1982	80	CR
38	MARIA DO SOCORRO CORDEIRO DA SILVA VIEIRA	012315644-07	28/03/1983	80	CR
39	CRISTINA RAFAEL DOS SANTOS	065119874-77	10/06/1984	80	CR
40	MONICA ALENCAR DA SILVA	071632064-96	16/03/1987	80	CR

PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA

COLOCAÇÃO	NOME	CPF	DATA DE NASC.	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	MARIA LUCIA DA SILVA	54575770400	04/01/1967	85	APROVADO
2	MARIA ZILVA DA CRUZ FERREIRA	038560604-48	09/05/1980	85	APROVADO
3	MARIA JOSECLEIDE ALVES FERRAZ GOMES	063473914-06	15/03/1985	85	CR
4	THAIS TOME GONDIM	100009934-25	08/05/1995	85	CR
5	FRANCISCA CRISTIANE MATIAS SANTANA	111225954-73	02/12/1997	85	CR

PROFESSOR DE MATEMÁTICA

COLOCAÇÃO	NOME	CPF	DATA DE NASC.	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	MARIA CREMILDA DA CONCEIAO	027028734-56	04/10/1973	85	APROVADO
2	MARIA DAS DORES PEREIRA NUNES LIMA	944807374-72	27/03/1975	85	APROVADO
3	RILSON BEZERRA MOTA	943825734-91	15/03/1976	85	CR
4	IVAN CANDIDO DA SILVA	052344964-06	28/09/1981	85	CR
5	MISLENE APARECIDA MENDES DE LUCENA	063416824-09	14/06/1983	85	CR
6	KILDER WILLIAMS FERREIRA SILVA	060113484-24	18/06/1986	85	CR

PROFESSOR DE HISTÓRIA

COLOCAÇÃO	NOME	CPF	DATA DE NASC.	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	ADRIANO JOSÉ DE OLIVEIRA	746282324-15	20/04/1971	90	CR
2	JOÃO PAULO DIAS CABRAL	053065654-09	18/09/1982	85	CR
3	MARIA LUISA PEREIRA DE SOUSA	048490594-57	07/10/1982	85	CR
4	MARIA DILMA DE SOUZA MATIAS	8579290004-00	15/01/1972	80	CR

PROFESSOR DE CIÊNCIAS

COLOCAÇÃO	NOME	CPF	DATA DE NASC.	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	MARIA LUCICLEIA DA SILVA CHAVES	044.166.053-62	11/01/1984	85	APROVADO
2	MARIA FABIOLA SOBREIRA ALVES DE CARVALHO	088285744-45	29/09/1990	85	CR

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

COLOCAÇÃO	NOME	CPF	DATA DE NASC.	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	ECLIANY LEITE DA SILVA	038416444-73	26/12/1978	80	CR

MERENDEIRAS

COLOCAÇÃO	NOME	CPF	DATA DE NASC.	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	MARINES OTILIA DOS SANTOS	657495704-44	26/09/1968	70	APROVADO
2	MARIA ANTONIA BEZERRA	302436748-99	12/01/1977	70	APROVADO
3	REGIANE WOLF CUSTODIO	087756879-09	04/03/1984	70	APROVADO
4	MARIA APARECIDA DOS SANTOS	074236574-33	14/05/1988	70	APROVADO
5	DANIELLA FERREIRA DOS SANTOS	107128844-08	29/03/1992	70	APROVADO
6	ANA LÚCIA DA SILVA HONORIO	040193104-83	03/12/1977	55	APROVADO
7	MARIA JOSÉ SOARES CENA	069806423-24	12/01/1996	55	APROVADO
8	FRANCISCA PEREIRA DE MACEDO	033381943-82	26/01/1982	50	APROVADO
9	DARCIO MAGNO VIEIRA	047475434-06	08/12/1983	50	APROVADO
10	ANDREIA DE SOUZA SILVA	074236684-78	29/09/1987	50	APROVADO
11	LUCICLEIDE ALVES SILVA RODRIGUES	069932644-39	03/02/1988	50	CR

MOTORISTAS PARA O PROGRAMA FUTURO DA GENTE

COLOCAÇÃO	NOME	CPF	DATA DE NASC.	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
-----------	------	-----	---------------	-----------	----------

1	JEFERSON ROSA DA SILVA	065781164-51	20/03/1987	80	APROVADO
2	ROMILDO FERREIRA DA SILVA	032405494-76	03/10/1977	70	APROVADO
3	KAIO CEZAR MARTINS DOS SANTOS	087851744-83	04/06/1988	70	APROVADO
4	HIOLANDA GOMES DA CRUZ	046331604-51	29/06/1978	50	APROVADO
5	LILIAN KARLA BARBOSA DE BRITO	045432374-39	03/06/1983	45	APROVADO
6	VAGNER JOSÉ DE SOUZA SILVA	138856584-61	20/11/2001	40	APROVADO
7	IVONE ALVES DA CRUZ ARAUJO	889754364-20	29/07/1973	30	APROVADO

MOTORISTAS CATEGORIA (ÔNIBUS)

COLOCAÇÃO	NOME	CPF	DATA DE NASC.	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	NILTON CESAR FERREIRA DOS SANTOS	029692694-90	28/08/1977	75	APROVADO
2	JOSÉ MARIANO DA CRUZ JUNIOR	448378954-68	30/01/1967	70	APROVADO
3	ANTONIO LOPES SOBRINHO	857928294-20	12/11/1970	70	APROVADO
4	ANTONIO BIRO DE OLIVEIRA NETO	153377788-89	02/06/1972	70	APROVADO
5	ELIAS SOARES DOS SANTOS	023700814-90	11/09/1976	70	APROVADO
6	FRANCISCO RIBAMAR LOPES RAMALHO	072896274-82	27/02/1979	70	APROVADO
7	JOSÉ EVANDRO DE SOUZA CRUZ	056273784-76	15/12/1980	70	APROVADO
8	ADAILTON FREIRE GONDIM	099275574-07	29/05/1993	50	APROVADO
9	DANIEL GOMES DE FREITAS	115839564-76	18/08/1996	45	APROVADO

VIGILANTES

COLOCAÇÃO	NOME	CPF	DATA DE NASC.	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	LUCIO RICARDO DE OLIVEIRA	599072584-15	27/07/1969	80	APROVADO
2	FRANCISCO GUIMARÃES DA SILVA	525559174-20	15/05/1967	75	APROVADO
3	ZENILDO BEZERRA	901899494-49	01/05/1974	70	APROVADO
4	JOSENILTON PEREIRA DE LIMA	943638544-72	28/08/1974	70	APROVADO
5	ANTONIO EDILSON DO NASCIMENTO	065530764-80	01/11/1983	70	APROVADO
6	TATIANA MENDES DE MOURA	117719494-57	19/09/1993	70	CR
7	JOSÉ VALMIR ALVES TERTO	756801734-68	29/01/1968	45	CR

ASSISTENTES DE SALA

COLOCAÇÃO	NOME	CPF	DATA DE NASC.	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	ALDISLANE GOMES BARBOSA SILVA	101907074-96	19/02/1993	100	APROVADO
2	APARECIDA DO CARMO GOMES	054525694-67	22/10/1978	95	APROVADO
3	SAMAIA DOS SANTOS IZIDORIO	057761154-26	03/09/1985	95	APROVADO
4	JOSÉ CÍCERO CRUZ DOS SANTOS	101270814-45	10/01/1992	95	APROVADO
5	MARIA APARECIDA ROCHA DA SILVA E ARAUJO	448379174-53	28/06/1963	90	APROVADO
6	SEBASTIANA MATIAS DOS SANTOS	024255774-08	20/01/1973	90	APROVADO
7	MARIA IRIANE CARLOS DE CARVALHO	038792624-03	18/03/1980	90	APROVADO
8	GILDETE MARIA NUNES DOS SANTOS	044022954-59	03/12/1982	90	APROVADO
9	ANGELINA MARIANO DA SILVA	058753954-27	01/07/1984	90	APROVADO
10	MARIA ELENY FERREIRA DA SILVA	056871614-06	20/07/1985	90	APROVADO
11	CICERA GEANE DE SOUZA OLIVEIRA	070421494-67	28/05/1986	90	APROVADO
12	BRUNA FREIRE FERREIRA	097079814-82	14/11/1990	90	APROVADO
13	TATIANE BARROS DINIZ CAVALCANTE	104238864-44	08/03/1991	90	APROVADO
14	ATAIZA MARIA DA SILVA	106025304-66	03/05/1991	90	APROVADO
15	MARIA MADALENA ALVES DE BARROS	111612814-44	26/11/1991	90	APROVADO
16	EDINALDO MATIAS GOMES	100817064-05	12/08/1993	90	APROVADO
17	MARIA ALIDIA GONDIM MOURATO	107597304-07	30/07/1995	90	APROVADO
18	JOÃO CRUZ DOS SANTOS	096900084-71	21/01/1973	85	APROVADO
19	SELMA NUNES DE CARVALHO	059958994-90	12/08/1983	85	APROVADO
20	VIVIANE DA SILVA PAIXÃO AMARAL	051532134-63	14/12/1983	85	APROVADO
21	CRISTINA GOMES DA SILVA	066775714-75	28/10/1984	85	CR
22	ROSEANE BORGES DA CRUZ	055661654-51	17/06/1986	85	CR
23	GLEBIA DAVI DA SILVA FERREIRA	072657464-30	08/01/1987	85	CR
24	EDWYGES DA CRUZ LIMA	082393994-44	04/10/1987	85	CR
25	LUCICLEIDE DE BRITO LIMA ALENCAR	092151494-81	05/11/1987	85	CR
26	TATIANE CINTIA DOS SANTOS SILVA	071879874-04	20/02/1988	85	CR
27	SIMONE DE SOUSA ALEXANDRE	086193884-44	09/12/1988	85	CR
28	SIMONE RAQUEL DE SOUSA FIGUEREDO	091571704-28	26/10/1990	85	CR
29	JESSICA DE OLIVEIRA MEDEIROS	08511234-07	11/01/1991	85	CR
30	MARIA JANICLAUDIA AMARO MEDEIROS	095120924-84	04/09/1991	85	CR
31	FABIANA MARIA DE SÁ SOUZA	100629594-17	05/01/1992	85	CR
32	ADAIANE GENI GONZAGA DE LIMA NOGUEIRA	102386104-62	07/02/1992	85	CR
33	JESSICA DE BARROS DUARTE	095083214-66	13/03/1992	85	CR
34	FERNANDA MARIA DA SILVA	115276134-02	16/06/1992	85	CR
35	RITA DE KASSIA NUNES DE FRANÇA	120280384-97	27/04/1995	85	CR
36	EDNA DE SOUZA ALVES	115687314-26	24/04/1996	85	CR
37	PATRICIA GOMES DA CRUZ	462417468-20	18/07/1996	85	CR
38	CICERA LARISSA DA CRUZ PEREIRA	140040714-10	26/06/2002	85	CR
39	CLEIDIVANIA DA SILVA GOMES	084128164-55	07/12/2005	85	CR
40	RITA DE CACIA CANDIDO DE SA	056466534-79	22/10/1978	80	CR

CUIDADORAS

COLOCAÇÃO	NOME	CPF	DATA DE NASC.	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	JOSÉ CLEITON DA SILVA BELARMINO	115840354-20	15/10/1995	75	APROVADO
2	EDILEUZA GERALDA DA SILVA BONFIM	021596365-25	09/08/1975	70	APROVADO
3	AIANES MARIA DANTAS TORRES	072055064-50	09/02/1985	70	APROVADO
4	MARIA EDNEIDE GOMES LEAL BEZERRA	075987744-04	18/11/1983	50	APROVADO
5	JUSINEIA BARBOSA DA SILVA	072.093.384-62	10/08/1976	45	APROVADO
6	CRISTIANE LOPES DOS SANTOS	037143724-58	03/06/1981	45	APROVADO
7	GILDERLANDIA MEDEIROS DA SILVA PEREIRA	072462044-31	16/11/1987	45	APROVADO

8	CICERA ACINEIDE PEREIRA SILVA	080625824-18	30/11/1987	45	CR
---	-------------------------------	--------------	------------	----	----

AUXILIARES DE SERVIÇO GERAIS

COLOCAÇÃO	NOME	CPF	DATA DE NASC.	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	ZILMA DOS SANTOS	710949034-34	11/11/1968	70	APROVADO
2	MARIA LUCIA DA SILVA BEZERRA	614715774-49	06/11/1971	70	APROVADO
3	MARIA EDIVÂNIA DO NASCIMENTO	053949224-89	28/09/1985	70	APROVADO
4	MARIA APARECIDA DA SILVA PEREIRA MATIAS	066583364-40	05/07/1987	70	APROVADO
5	MARIA JOSICLEIDE DE SOUZA BEZERRA CONCEIÇÃO	078465814-57	21/11/1987	70	APROVADO
6	WANESSA ALVES DA SILVA	038412784-99	17/02/1990	70	APROVADO
7	ADRIANA MARIA DA SILVA	701981234-18	28/09/1991	70	APROVADO
8	ANA LUCIA LIMA DO NASCIMENTO SOUZA	029502883-16	24/07/1985	60	APROVADO
9	CLENISSE MARIA SOARES DE SOUZA AGRA	058005534-59	16/11/1985	60	APROVADO
10	RUAN LEAL BARBOSA	102056344-35	10/01/2004	60	APROVADO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**CARGO
ENTREVISTADOR CADUNICO**

COLOCAÇÃO	NOME	CPF	D/N	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	ELIZÂNGELA MARIANO DE MOURA	037.536.174-07	27/12/1980	85	APROVADO
2	IVANEIDE DOS SANTOS SILVA	023.717.004-36	10/05/1972	75	APROVADO
3	KEYANE MARIA DE LIMA SOBREIRA	119.546.324-36	24/02/1987	75	APROVADO

ASSISTENTE SOCIAL

COLOCAÇÃO	NOME	CPF	D/N	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	CRISLAINE FERREIRA BARROS	059.543.524-61	10/04/1986	85	APROVADO
2	MÔNICA PEREIRA VALOES DE CARVALHO	076.068.254-24	17/06/1988	85	APROVADO
3	MARIA DO SOCORRO DO CARMO SANTOS	099.566.104-96	29/01/1992	85	APROVADO
4	KÊNIA MARIA DE LIMA SOBREIRA CRUZ	035.959.154-02	30/08/1981	80	APROVADO
5	VÂNIA NUNES DE ARAÚJO	063.690.324-92	10/05/1984	80	APROVADO
6	ANDRESSA DUARTE FEITOSA	096.956.654-97	09/06/1992	80	APROVADO

MOTORISTA

COLOCAÇÃO	NOME	CPF	D/N	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	CLEISSON GOMES DE CARVALHO	032.631.804-60	27/12/1978	85	APROVADA
2	EDINAEL SOARES DA SILVA	116.406.984-50	08/09/1997	75	APROVADA
3	JOSÉ OTONI DOS SANTOS	195.156.694-72	28/02/1954	70	APROVADA
4	CICERO GOMES DE LIMA	053.102.824-08	28/08/1981	70	APROVADA

AGENTE SOCIAL CRAS

COLOCAÇÃO	NOME	CPF	D/N	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	GLAUCIA PEREIRA CAVALCANTI	103.342.604-00	27/10/1983	70	APROVADO

PSICOLOGA

COLOCAÇÃO	NOME	CPF	D/N	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	MARIA MAILDE DA SILVA MELO	023.757.644-98	08/12/1972	85	APROVADO
2	ELKA ELANE MENEZES BARBOZA FERAZ	048.922.664-77	30/01/1985	85	APROVADO
3	CLEIDIANE BARBOSA DOS SANTOS	092.493.884-62	08/11/1989	85	APROVADO

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

COLOCAÇÃO	NOME	CPF	D/N	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	MARIA DO SOCORRO BARBOZA DA SILVA FELIX	040.587.334-46	09/03/1976	75	APROVADO
2	HOZANA SOARES DOS SANTOS SILVA	037.320.994-07	27/01/2023	75	APROVADO
3	MARIA ELIZABETE FERREIRA DE FREITAS ALMEIDA	901.898.414-00	28/12/1973	70	APROVADO
4	JOSE MANOEL GONDIM	131.358.024-42	24/03/1995	70	APROVADO
5	CICERA DANTAS DE SOUSA SILVA	982.429.203-97	21/04/1975	50	APROVADO
6	EDINALVA MARÇAL DA SILVA LIMA	041.098.074-92	25/08/1975	30	APROVADO

VIGILANTE CREAS/CONSELHO TUTELAR

COLOCAÇÃO	NOME	CPF	D/N	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	ANTONIO HARTLEY ALVES DE CARVALHO	052.262.624-69	29/09/1983	80	APROVADO
2	ANTONIO PEREIRA DE LIMA	070.925.354-09	16/06/1982	70	APROVADO

EDUCADOR SOCIAL

COLOCAÇÃO	NOME	CPF	D/N	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	JOSE JOSINALDO RODRIGUES	024.861.164-00	12/08/1976	85	APROVADO
2	MARIA NEUZA DE BARROS LIMA	047.554.864-75	02/10/1980	80	APROVADO
3	MARIA EDIJANE DA SILVA	040.022.044-05	11/10/1981	80	APROVADO
4	GILMARA GOMES DE SÁ	102.020.204-10	11/08/1993	75	APROVADO
5	MARINA DA SILVA BARROS	128.423.634-00	24/09/1998	65	APROVADO
6	LUNARA KELLY SILVA DE LIMA	061.387.864-75	06/02/1987	60	APROVADO

7	JOSEANE MARIANO ROCHA MACHADO	035.646.964-66	04/08/1981	45	APROVADO
---	-------------------------------	----------------	------------	----	----------

RECEPCIONISTA CREAS/CONSELHO TUTELAR

COLOCAÇÃO	NOME	CPF	D/N	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	LUZIA SOBREIRA DOS SANTOS	153.506.478-14	12/08/1969	80	APROVADO
2	MARIA DAS DORES GONDIM ALVES	064.849.334-21	08/03/1983	50	APROVADO

ENTREVISTADOR CRIANÇA FELIZ

COLOCAÇÃO	NOME	CPF	D/N	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	JAILMA DA SILVA SANTOS	105.489.104-48	17/03/1979	70	APROVADO
2	MARIA APARECIDA DA SILVA SANTOS	085.314.704-39	06/10/1988	70	APROVADO
3	HAUDISLANE DE SOUZA SILVA	127.732.434-47	27/06/1998	70	APROVADO
4	CLECIOVANIA MARIA BEZERRA PEREIRA DOS SANTOS	114.435.394-73	01/11/1994	50	APROVADO
5	ALESSA KIVIA LOPES DE MOURA	119.694.054-14	16/02/1998	40	APROVADO

AGENTE ADMINISTRATIVO

COLOCAÇÃO	NOME	CPF	D/N	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	ELOIZA PEREIRA DE OLIVEIRA	048.854.852-74	21/06/2000	80	APROVADO
2	CICERA DE CARVALHO SOBRINHO - PCD	347.711.558-95	07/02/1974	75	APROVADO

OFICINEIRO

COLOCAÇÃO	NOME	CPF	D/N	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	MARIA NIVELDA DE SOUZA SILVA	545.694.353-00	10/06/1972	100	APROVADO
2	DOUGLAS JOSE DE SANTANA	286.402.924-34	11/07/1959	75	APROVADO
3	EDSON OLIVEIRA SANTOS	133.481.694-88	06/09/1995	75	APROVADO

SECRETARIA DE OBRAS

CARGO**GARI**

COLOCAÇÃO	NOME	CPF	D/N	PONTOS	SITUAÇÃO
1	JOSÉ DO CARMO LOPES FILHO	586.278.474-87	09/11/1958	100	APROVADO
2	LUÍZ PIRES DE BARROS	437.729.434-20	07/07/1961	100	APROVADO
3	EDNILSON MARIANO DA CRUZ	427.263.604-91	20/09/1963	100	APROVADO
4	ANTONIO FRANCISCO DA SILVA	026.168.414-26	26/09/1963	100	APROVADO
5	RAIMUNDO ACIOLE DA SILVA	421.483.674-04	06/08/1964	100	APROVADO
6	MARIA DAS GRAÇAS GUEDES DOS SANTOS SILVA	510.128.555-20	28/09/1964	100	APROVADO
7	REGILDO MARQUES DE SOUZA	118/157/264-90	05/01/1967	100	APROVADO
8	JOSÉ MARIA DOS SANTOS	733.061.004-63	11/08/1969	100	APROVADO
9	CICERO GOMES DA SILVA	733.052.864-15	27/12/1969	100	APROVADO
10	FRANCISCO DE ASSIS FERREIRA	984.034.194-49	15/02/1973	100	APROVADO
11	DAMIÃO ALVES DA SILVA	780.530.724-53	04/04/1973	100	APROVADO
12	ROSA MARIA PEREIRA DE SOUZA AGRA	057.811.664-24	22/04/1973	100	APROVADO
13	COSME AMARO DA SILVA	099.914.744-71	25/08/1973	100	APROVADO
14	JOSÉ MARQUES DA COSTA	024.861.614-57	24/12/1974	100	APROVADO
15	JOSÉ APARECIDO DA SILVA	032.982.594-11	15/09/1976	100	APROVADO
16	VANUSA ALCANTARA DA FONSECA CRUZ	034.803.614-04	16/11/1976	100	APROVADO
17	FRANCISCO ANDRADE DOS SANTOS	028.107.694-43	12/02/1977	100	APROVADO
18	CICERO MANOEL VALENTINO	027.965.764-18	06/11/1977	100	APROVADO
19	FABIANO DA SILVA	042.849.694-63	04/10/1981	100	APROVADO
20	ELIENE SABINO SOUSA	068.068.544-86	12/09/1982	100	APROVADO
21	CICERO SILVA DOS SANTOS	069.351.744-14	06/01/1983	100	APROVADO
22	ACÁSSIA MARIA DA SILVA ARAÚJO	071.879.854-60	09/10/1984	100	APROVADO
23	ÉDISON RAFAEL SILVA SANTOS	067.109.974-48	07/02/1985	100	APROVADO
24	ANTÔNIO CÉSAR DA SILVA SOUZA	070.187.134-20	17/10/1986	100	APROVADO
25	GILDENE DA CRUZ SANTOS MARTINI	068.303.094-82	03/08/1987	100	APROVADO
26	LINDOMAR FERRAZ LEITE	109.219.834-25	04/10/1988	100	APROVADO
27	ANTONIO LINDIVAL FERRAZ LEITE	109.220.114-94	13/06/1991	100	APROVADO
28	GILMARIO DAMIÃO DE OLIVEIRA	095.120.994-97	16/09/1991	100	APROVADO
29	JOSÉ REGINALDO DE SOUZA CAETANO	862.939.404-82	10/11/1966	50	APROVADO
30	JOSÉ RITA FILHO	801.001.204-15	23/06/1967	50	APROVADO
31	DAMIÃO SALVIANO DA SILVA	944.816.014-34	25/09/1970	50	APROVADO
32	JAILTON RAIMUNDO JUVENCIO	021.617.634-40	23/10/1972	50	APROVADO
33	JAILTON RAIMUNDO JUVENCIO	021.617.634-40	23/10/1972	50	APROVADO
34	LUÍZ DOS SANTOS	944.816.284-72	16/11/1973	50	APROVADO
35	MARIANA DAMIANA TIMOTEO BARROS	057.794.364-28	10/05/1979	50	APROVADO
36	EDIVALDA DE SOUZA MOURA LIMA	033.104.964-30	01/08/1979	50	APROVADO
37	AMBROZIO APARECIDO DA SILVA	067.863.574-90	12/12/1980	50	APROVADO
38	CLAUDIO SOUZA DA SILVA	063.617.584-78	19/03/1981	50	APROVADO
39	COSMO AUGUSTINHO DE FARIAS	056.500.084-50	21/03/1982	50	APROVADO
40	PEDRO JOSÉ DA CRUZ	055.516.594-96	08/04/1983	50	APROVADO
41	MARCIO RAMOS DO NASCIMENTO	099.619.734-61	19/08/1983	50	APROVADO
42	ALDEIR FRAZÃO ALVES	069.783.674-60	30/03/1984	50	APROVADO
43	FRANCISCO DAS CHAGAS DE SOUZA	016.461.754-09	20/07/1984	50	APROVADO
44	JOAODA SILVA BATISTA	397.316.438-00	08/04/1986	50	APROVADO
45	LINDICLEIA SOARES DE SOUZA SANTOS	058.149.864-09	07/08/1986	50	APROVADO
46	CICERO FABIO MATIAS	059.457.113-81	25/05/1987	50	APROVADO
47	AGENOR PEREIRA DE LIMA	086.529.864-52	20/09/1987	50	APROVADO

48	EDIVALDO RAFAEL DA SILVA SANTOS	099.271.534-22	17/08/1988	50	APROVADO
49	ANTONIO FREIRES DA SILVA	079.364.954-44	10/10/1988	50	APROVADO
50	LUCIANO JOÃO DA SILVA	084.971.934-82	30/10/1988	50	APROVADO
51	ANA CLECIA FELIZ DE SOUZA	075.090.074-10	14/12/1988	50	APROVADO
52	JOSUILDO SOUSA DO NASCIMENTO	031.252.693-85	26/12/1988	50	APROVADO
53	EDIMAR ANDRADE NOGUEIRA	076.641.874-00	15/03/1989	50	APROVADO
54	FRANCISCO LUIZ FERREIRA	105.541.854-74	20/08/1989	50	APROVADO
55	RENATO VIEIRA BEZERRA	095.328.254-60	21/01/1990	50	APROVADO
56	GEORGE DA SILVA	109.403.274-30	08/07/1990	50	APROVADO
57	CICERO FRANCISCO DO NASCIMENTO	026.921.874-23	01/02/1992	50	APROVADO
58	LIELTON DE ALENCAR SANTOS	111.065.824-97	08/05/1992	50	APROVADO
59	FRANCISCO GIVANILSON DOS SANTOS	107.909.404-00	18/06/1992	50	APROVADO
60	BARTOLOMEU BELARMINDO DA SILVA	114.465.164-94	04/05/1993	50	APROVADO
61	MAURO SANTOS SILVA	109.905.354-44	21/11/1993	50	APROVADO
62	FRANCISCO ADÃO DA SILVA	101.410.054-24	24/01/1996	50	APROVADO
63	GEFFERSON ANDERSON SILVA PEREIRA	137.371.974-58	24/03/2000	50	APROVADO
64	JOSÉ FERNANDO DO NASCIMENTO	143.920.444-85	27/12/2000	50	APROVADO
65	DANILO MARIANO DE CARVALHO	149.705.254-80	28/08/2003	50	APROVADO
66	CICERO DARLLAN PEREIRA DA SILVA	116.446.394-24	02/01/2005	50	APROVADO
67	JOSÉ LUIZ BEZERRA DA SILVA	335.424.734-72	07/05/1958	30	APROVADO
68	FRANCISCO LOPES DE SOUZA	881.082.794-53	07/05/1969	30	APROVADO
69	COSMO BEZERRA DOS SANTOS	027.076.984-66	24/04/1972	30	APROVADO
70	CICERO FIRMINO DA SILVA	041.090.224-10	20/05/1972	30	APROVADO
71	JOÃO DA SILVA ALVES OLIVEIRA	053.791.844-21	11/02/1985	30	APROVADO
72	TIAGO LIMA SILVA	059.307.145-09	17/05/1991	30	APROVADO
73	ERLANIO MAGALHAES DOS SANTOS	129.024.024-81	02/02/1997	30	APROVADO
74	LEONARDO FERREIRA DA SILVA	124.712.014-74	20/02/1997	30	APROVADO
75	ANA CAROLINE FIGUERÉDO DA CRUZ	132.926.354-54	29/04/1999	30	APROVADO
76	FABRICIO GONDIN MATIAS	714.671.094-79	30/11/2002	30	APROVADO

MOTORISTA COMPACTADOR

COLOCAÇÃO	NOME	CPF	D/N	PONTOS	SITUAÇÃO
1	Matheus Henrique da Silva Lima	127.746.574-66	12/04/1999	45	APROVADO

MOTORISTA CAÇAMBA

COLOCAÇÃO	NOME	CPF	D/N	PONTOS	SITUAÇÃO
1	ISAQUIEL DE SOUZA LEITE	066.654.604-52	18/01/1986	30	APROVADO
2	FRANCISCO OLIVEIRA MALAQUIAS	090.588.724-75	12/01/1989	30	APROVADO

MOTORISTA

COLOCAÇÃO	NOME	CPF	D/N	PONTOS	SITUAÇÃO
1	ALBERTO SAVIO DE ARAUJO BRITO JUNIOR	053.949.264-76	26/04/1984	80	APROVADO

ENGENHEIRO CIVIL

COLOCAÇÃO	NOME	CPF	D/N	PONTOS	SITUAÇÃO
1	KAIO EMANOEL BARRETO BASTOS DE OLIVEIRA	047.667.073-03	07/03/1992	55	APROVADO
2	CARLOS EDUARDO DA SILVA	117.478.014-29	31/07/1996	50	APROVADO

AGENTE ADMINISTRATIVO

COLOCAÇÃO	NOME	CPF	D/N	PONTOS	SITUAÇÃO
1	RAQUEL MARIA DE SOUZA SOARES	116.008.124-73	04/08/1998	100	APROVADO
2	ALDENY PEREIRA SÁ	528.290.734-87	21/04/1967	75	APROVADO

SECRETARIA DE SAÚDE

CARGO

ATENDENTE TFD

COLOCAÇÃO	NOME	CPF	DN	PONTOS	SITUAÇÃO
1	ESHYLLA SAYURE SOUZA GONÇALVES	119.075.244-10	29/07/2003	75	APROVADO
2	EDILENE LOPES DE CARVALHO GUIMARÃES	360.152.454-68	22/09/1959	70	APROVADO

MOTORISTA TFD

COLOCAÇÃO	NOME	CPF	DN	PONTOS	SITUAÇÃO
1	CICERO SALVIANO DA SILVA	056.375.634-97	27/03/1983	50	APROVADO
2	JOSÉ MARCOS DA CRUZ TERTO	066.907.454-30	28/05/1986	50	APROVADO
3	JOSÉ ANTONIO DE CARVALHO	021.885.224-00	28/09/1975	40	APROVADO

MOTORISTA ATENÇÃO PRIMÁRIA

COLOCAÇÃO	NOME	CPF	DN	PONTOS	SITUAÇÃO
1	GERALDO JOSE DE ALENCAR	499.296.154-15	02/02/1965	70	APROVADO
2	ANTONIO ELIAS SOUZA JUNIOR	698.409.894-72	25/03/1971	70	APROVADO
3	JEFTÉ EMANUEL FERREIRA LIMA	090.101.279-27	05/02/2002	45	APROVADO

AGENTE DE ENDEMIAS

COLOCAÇÃO	NOME	CPF	DN	PONTOS	SITUAÇÃO
1	JOSE FRANCISCO DA SILVA	038.534.494-50	18/01/1979	70	APROVADO
2	GEMILSON FRANCISCO DE AGUIAR	045.123.014-02	20/05/1980	70	APROVADO
3	EDILTON JONDEAN GONÇALVES	041.097.794-21	21/07/1981	70	APROVADO
4	MANOEL ABRAÃO AIRES DE ALENCAR NELO	055.027.114-71	05/02/1983	70	APROVADO
5	MARCOS CEZAR NUNES	066.826.054-80	25/04/1986	70	APROVADO
6	JOSE JOELITON DE LIMA E SILVA	086.400.944-54	19/11/1986	70	APROVADO
7	JOSÉ NILDO PINTO	077.435.184-50	09/02/1987	70	APROVADO
8	DENYZEANE RODRIGUES DE SOUZA	070.458.254-63	16/07/1988	70	APROVADO
9	DEIVID LUAN BARBOSA DA SILVA	106.098.974-38	10/05/1993	70	APROVADO
10	LUIZ ANTONIO GONÇALVES MEDEIROS DE OLIVEIRA	113.508.084-40	20/08/2000	55	APROVADO

ASSISTENTE SOCIAL NASF

COLOCAÇÃO	NOME	CPF	DN	PONTOS	SITUAÇÃO
1	CICERA CRUZ DE MOURA	046.331.664-92	14/12/1982	85	APROVADO

FISIOTERAPEUTA NASF

COLOCAÇÃO	NOME	CPF	DN	PONTOS	SITUAÇÃO
1	JOSÉ GILVAN DE LUCENA	027.995.234-12	30/09/1977	85	APROVADO
2	CLAUDIA FREIRE NOVAES	042.517.834-09	26/12/1979	85	APROVADO
3	SABRINA CARVALHO MACHADO	062.291.934-26	06/04/1985	85	APROVADO

PSICOLOGO NASF

COLOCAÇÃO	NOME	CPF	DN	PONTOS	SITUAÇÃO
1	ANETE DA FONSECA TERTO	050.345.274-21	29/04/1985	85	APROVADO

PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA (PAS E NASF)

COLOCAÇÃO	NOME	CPF	DN	PONTOS	SITUAÇÃO
1	ELISANDRA LACERDA DE SOUZA	081.934.744-22	21/09/1989	85	APROVADA
2	LYBERKSON DOS SANTOS FELIX	071.447.484-32	05/11/1986	80	APROVADA

FONOAUDIÓLOGO NASF

COLOCAÇÃO	NOME	CPF	DN	PONTOS	SITUAÇÃO
1	ANA MARIA ROCHA CAVALCANTE	008.396.912-89	04/05/1994	35	APROVADO

MÉDICO ATENÇÃO BÁSICA

COLOCAÇÃO	NOME	CPF	DN	PONTOS	SITUAÇÃO
1	ÍVINA GOMES DE LUCENA FALCÃO	005.663.773-06	16/10/1993	85	APROVADA

ENFERMEIRO "ATENÇÃO BÁSICA"

COLOCAÇÃO	NOME	CPF	DN	PONTOS	SITUAÇÃO
1	JAINN KENNA DE CARVALHO TAVARES OLIVEIRA	055.646.904-60	16/09/1984	85	APROVADO
2	MONICA MAYANE ARRUDA DE SOUZA	064.747.704-14	09/01/1985	85	APROVADO
3	JADNA CLECIA ANDRADE SÁ	060.368.344-46	30/08/1986	85	APROVADO
4	TASSIO LOPES DE MEDEIROS	068.929.134-58	20/07/1989	85	APROVADO
5	ANA CLAUDIA PEREIRA VALOES	088.631.594-83	06/04/1992	85	APROVADO
6	MARIA LUARA DE MIRANDA LIMA	103.511.444-55	08/07/1992	85	APROVADO
7	NUBYA THUANNE DA S. A. COSTA ALCIDES	099.407.684-35	07/05/1993	85	APROVADO
8	GERDÂNIA S'CIOMARA DE MARINS SOARES	100.840.854-95	08/09/1993	85	APROVADO
9	TATIANE LEITE DOS SANTOS	102.031.914-39	01/02/1994	85	APROVADO
10	SIRLENE MENDES LUCENA	031.149.654-74	07/07/1978	80	APROVADO
11	SONIA RAQUEL COSTA LIMA	073.060.444-60	08/06/1988	80	APROVADO
12	ERICSON PHALMIERY SILVA PEREIRA	101.075.044-56	18/01/1992	80	APROVADO

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS "ATENÇÃO BÁSICA"

COLOCAÇÃO	NOME	CPF	DN	PONTOS	SITUAÇÃO
1	JANAYNA DE CARVALHO SILVA	038.966.794-30	09/10/1981	70	APROVADO
2	MARIA APARECIDA DA SILVA LIMA	092.558.674-90	07/04/1988	70	APROVADO
3	JANAÍNA DA SILVA PEREIRA SOUSA	136.191.704.01	15/11/1998	55	APROVADO
4	CICERA EDIENE FREIRE DE OLIVEIRA	071.375.744-24	31/05/1973	50	APROVADO
5	FABIANA DA SILVA	015.047.224-26	04/10/1981	50	APROVADO
6	MARIA DO CARMO HOLANDA DA SILVA MOURA	084.687.344-38	27/07/1986	40	APROVADO
7	MARI DO SOCORRO GOMES DE SOUZA	044.981.934-58	27/02/1981	30	APROVADO

RECEPCIONISTA "ATENÇÃO BÁSICA"

COLOCAÇÃO	NOME	CPF	DN	PONTOS	SITUAÇÃO
1	SIMARA ROCHA DE LUCENA	073.869.284-08	06/03/1988	90	APROVADO
2	MARIA LUIZA ALVES DE LEMOS	120.558.474-90	10/06/1996	75	APROVADO
3	LUCINEIDE ANTONIA DA SILVA	029.867.869-05	10/03/1966	70	APROVADO
4	MARIA DO SOCORRO PEREIRA DA SILVA	032.817.514-58	12/08/1975	70	APROVADO

5	MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS	027.375.804-71	12/03/1976	70	APROVADO
6	JANILENE DE SOUZA ALEXANDRE	062.704.234-14	29/01/1986	70	APROVADO
7	MARCIA GABRIELA CANDIDO DE AS SOARES	085.468.974-50	24/09/1989	70	APROVADO
8	MARIA JOSE PEREIRA DE LIMA	108.584.764-01	18/04/1991	70	APROVADO
9	LINDAILTA MENEZES DOS SANTOS	907.335.764-00	23/02/1973	50	APROVADO
10	MARIA DA PENHA GOMES LIMA	046.660.784-95	03/05/1982	50	APROVADO
11	GESSINEIDE DE SOUZA CORDEIRO	705.711.354-47	06/02/1999	50	APROVADO
12	SUSANNE MACKSAYLA ALVES ROCHA	089.951.824-90	06/08/1990	40	APROVADO

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

COLOCAÇÃO	NOME	CPF	DN	PONTOS	SITUAÇÃO
1	ANA MARCINA DE MEDEIROS AMARAL	068.426.044-19	18/01/1984	95	APROVADO
2	GLAUCIA CRISTIANE DIAS DE CARVALHO	033.423.694-00	09/06/1979	90	APROVADO
3	JOSEFA ADRIANA SILVA SANTANA	042.728.734-07	11/10/1979	75	APROVADO
4	FRANCISCA MARÇAL DA SILVA	057.875.074-01	27/07/1985	75	APROVADO
5	MARLENE OTÍLIA DOS SANTOS	034.453.854-08	25/05/1981	70	APROVADO
6	EDVANIA MARIA DE SOUZA	076.224.004-08	05/03/1989	70	APROVADO
7	CAMILA GOMES DA SILVA VITAL	110.054.484-42	17/09/1997	70	APROVADO
8	JOSE GEOVANE LEITE DE MORES	102.085.674-29	16/03/1998	70	APROVADO
9	NÚBIA DO CARMO SANTOS	432.491.398-66	31/08/1993	65	APROVADO
10	MARIA APARECIDA DE LIMA SANTOS	041.472.244-23	03/01/1974	45	APROVADO

MOTORISTA "ATENÇÃO BÁSICA"

COLOCAÇÃO	NOME	CPF	DN	PONTOS	SITUAÇÃO
1	JOSÉ ISRAEL DA SILVA	114.643.454-57	04/05/1994	70	APROVADO
2	JUCALYSON HOLANDA DA SILVA	119.747.574-55	07/08/1995	70	APROVADO
3	JANIEDSON DE SOUZA CRUZ	116.765.834-59	25/04/1996	70	APROVADO
4	FRANCISCO GOMES DE OLIVEIRA	034.821.414-60	27/06/1979	30	APROVADO

ATENDENTE DE FARMÁCIA

COLOCAÇÃO	NOME	CPF	DN	PONTOS	SITUAÇÃO
1	MARIA EDUARDA GOMES MORAES	127.757.004-38	26/07/1999	80	APROVADO
2	MARCIANA MARIA RODRIGUES DA SILVA	051.962.094-17	26/06/1979	75	APROVADO
3	AQUILA PRISCILIA RODRIGUES	073.869.214-03	28/02/1987	75	APROVADO
4	CLARA DANIELLE CANDIDO DE SÁ SOARES	102.691.244-03	07/02/1992	75	APROVADO
5	DAYANE BARBOSA SILVA	132.117.024-66	30/05/1999	75	APROVADO
6	ELIZANGELA FERREIRA DA SILVA	036.117.984-79	30/01/1980	70	APROVADO
7	NEYLLA LUZIA MATIAS LIMA	094.650.944-12	13/12/1991	70	APROVADO
8	NAYLLA ALESSA MATIAS LIMA	100.989.634-22	12/12/1994	70	APROVADO
9	GESSIANE DE FIGUEREDO CRUZ	110.409.544-05	01/01/1996	70	APROVADO
10	LUCIETE NUNES GONÇALVES DA SILVA	025.204.494-03	12/07/1977	55	APROVADO
11	JESSICA WENIA SIQUEIRA PEREIRA	126.851.484-50	23/09/1995	35	APROVADO
12	MARIA APARECIDA DA SILVA	086.481.504-26	25/03/1990	30	APROVADO

TÉCNICO EM ENFERMAGEM "IMUNIZADOR"

COLOCAÇÃO	NOME	CPF	DN	PONTOS	SITUAÇÃO
1	MARIA ADRIANA NUNES SIQUEIRA LEAL	050.005.244-11	07/05/1974	100	APROVADA
2	ROSILDA JUDITE DA SILVA	270.714.778-84	17/12/1975	100	APROVADA
3	MARIA VANUSA FERREIRA DA SILVA	051.981.204-21	14/03/1984	100	APROVADA
4	WBERLANDIA JOSEJA BASTOS	085.678.284-06	07/02/1988	100	APROVADA
5	EDENILMA CARDOZO DE SOUZA	061.382.134-32	25/10/1983	80	APROVADA
6	MARIA ELIZABETT PEREIRA	050.015.884-30	26/09/1982	75	APROVADA
7	NATALIA CRISTINA MANGUEIRA DE AQUINO	014.526.264-21	16/07/1988	55	APROVADA
8	JACIANNY PEREIRA SOARES	106.053.504-18	12/04/1996	50	APROVADA
9	VALÉRIA MIRTYTS DE CARVALHO	129.449.164-40	29/03/1997	50	APROVADA
10	DENISE MARTINS FREIRE PEREIRA	028.796.993-20	29-02-1988	40	APROVADA
11	ALEX SANDRA DE SOUZA RODRIGUES	034.141.044-66	12/09/1978	30	APROVADA

DIGITADOR

COLOCAÇÃO	NOME	CPF	DN	PONTOS	SITUAÇÃO
1	CLECMARA VIEIRA SILVA LEAL	095.977.614-16	30/04/1991	80	APROVADO
2	AMANDA BEATRIZ DE OLIVEIRA CASTRO	076.850.601-83	02/06/2004	35	APROVADO

COZINHEIRA

COLOCAÇÃO	NOME	CPF	DN	PONTOS	SITUAÇÃO
1	MARIA DO SOCORRO SIQUEIRA DE OLIVEIRA	072.840.774-41	23/01/1988	50	APROVADO

VIGIA

COLOCAÇÃO	NOME	CPF	DN	PONTOS	SITUAÇÃO
1	ERASMO AMANCIO GOMES	025.003.424-76	20/08/1978	80	APROVADO
2	SEBASTIAO QUINTINO RODRIGUES GUIMARAES	559.009.504-25	09/04/1964	70	APROVADO

ENFERMEIRO CAPS

COLOCAÇÃO	NOME	CPF	DN	PONTOS	SITUAÇÃO
-----------	------	-----	----	--------	----------

1	GUSTAVO MARTINS DA SILVA	095.702.814-80	14/10/1991	85	APROVADO
---	--------------------------	----------------	------------	----	----------

ASSISTENTE SOCIAL CAPS

COLOCAÇÃO	NOME	CPF	DN	PONTOS	SITUAÇÃO
1	ALANA MARIA DE SOUZA LOPES	100.236.924-05	17/08/1992	85	APROVADO

FISIOTERAPEUTA CAPS

COLOCAÇÃO	NOME	CPF	DN	PONTOS	SITUAÇÃO
1	ALLAN FRANCISCO DA SILVA	111.771.504-33	27/12/1996	40	APROVADO

TÉCNICA EM ENFERMAGEM CAPS

COLOCAÇÃO	NOME	CPF	DN	PONTOS	SITUAÇÃO
1	MARIA LUCINEIDE DE LIMA	000.470.754-06	25/11/1976	75	APROVADO

RECEPCIONISTA CAPS

COLOCAÇÃO	NOME	CPF	DN	PONTOS	SITUAÇÃO
1	ANDREIA RENATA NOGUEIRA SILVA	031.980.051-24	26/11/1987	70	APROVADO

ARTESÃ CAPS

COLOCAÇÃO	NOME	CPF	DN	PONTOS	SITUAÇÃO
1	NAYARA RODRIGUES MENDES	101.709.734-84	14/10/1991	70	APROVADO

COZINHEIRA CAPS

COLOCAÇÃO	NOME	CPF	DN	PONTOS	SITUAÇÃO
1	MARIA DAS DORES ALVES DA SILVA	381.088.954-72	05/01/1962	30	APROVADA

VIGIA CAPS

COLOCAÇÃO	NOME	CPF	DN	PONTOS	SITUAÇÃO
1	VINICIUS LUIZ DO NASCIMENTO SOUZA	117.216.764-81	27/04/1995	70	APROVADO

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS CAPS

COLOCAÇÃO	NOME	CPF	DN	PONTOS	SITUAÇÃO
1	MARIA GILVANETE DA CONCEIÇÃO	945.997.184-91	03/04/1973	70	APROVADO

MÉDICO PLANTONISTA "UMLPM"

COLOCAÇÃO	NOME	CPF	DN	PONTOS	SITUAÇÃO
1	EDFLÁVIO GOMES DOS SANTOS	713.016.584-75	19/12/1970	85	APROVADO
2	ALBERO FERREIRA DE MORAIS FRANÇA	076.768.614-46	20/12/1987	85	APROVADO
3	JESSICA LIMA FRANÇA	068.644.774-36	01/10/1992	85	APROVADO
4	JOSÉ MARCONDES NELSON FILHO	318.688.514-00	13/04/1961	80	APROVADO
5	PAULO ALVES DA CRUZ FILHO	044.857.954-54	30/08/1984	80	APROVADO
6	EMANUEL HORACIO PEREIRA DA CRUZ MATIAS	020.532.243-39	02/02/1987	80	APROVADO
7	LADYDAYANE FERNANDES DEOLINO SOUZA	042.392.985-20	23/12/1989	80	APROVADO
8	CIPRIANO MARIANO DA CRUZ NETO	100.239.784-73	24/07/1991	80	APROVADO
9	DANILA CARVALHO VITAL	090.473.864-77	17/03/1992	80	APROVADO
10	JONATHAN ALVES ALENCAR	053.090.783-63	21/04/1994	80	APROVADO
11	EMERSON PIER DE ALMEIDA	049.764.184-48	11/02/1983	55	APROVADO
12	XANGERLAN TIAGO LOPES GOMES	045.930.564-62	02/09/1984	50	APROVADO
13	PAULO MANOEL DA SILVA JÚNIOR	100.519.854-38	21/11/1992	40	APROVADO
14	ELOI TEIXEIRA ROZA	103.483.594-70	13/08/1994	40	APROVADO
15	ANNYELI KTARINA DE MARINS SOARES	101.488.444-64	27/04/1995	30	APROVADO
16	JOSÉ LUALYSON DA SILVA SANTOS	085.771.004-48	14/06/1996	30	APROVADO

MÉDICO EVOLUCIONISTA "UMLPM"

COLOCAÇÃO	NOME	CPF	DN	PONTOS	SITUAÇÃO
1	DANIEL COELHO DE SOUZA	007.535.703-86	20/03/1992	55	APROVADO

ENFERMEIRO "UMLPM"

COLOCAÇÃO	NOME	CPF	DN	PONTOS	SITUAÇÃO
1	VANIA RODRIGUES DE ARAÚJO	055.656.074-42	24/07/1986	90	APROVADO
2	MARIA CECILIA ANDRADE MEDEIROS	699.689.423-91	17/05/1963	85	APROVADO
3	ADRIANA CAVALCANTE TORRES MAGALHÃES	030.401.744-28	21/05/1974	85	APROVADO
4	EDILANIA MARIA DA SILVA TAVARE	761.606.703-44	06/03/1977	85	APROVADO
5	CLEIDIANA CARVALHO DA CRUZ	024.699.614-59	04/11/1978	85	APROVADO
6	TATIANA FONSECA DE LUCENA FALCÃO	045.892.724-70	07/07/1979	85	APROVADO
7	JOSIMARIA VIDAL CAVALCANTE	047.056.834-80	20/03/1980	85	APROVADO
8	JOANA PAULA DE OLIVEIRA LIMA	661.398.993-20	10/11/1980	85	APROVADO
9	ONOFRE GALVÃO FERREIRA CORDEIRO LOPES	039.861.724-40	30/08/1981	85	APROVADO
10	CICERA EDICLEIDE VIEIRA DE SOUZA	048.879.934-12	21/09/1982	85	APROVADO

11	MARIA CLECIA DE SOUZA NUNES	038.460.604-02	26/09/1982	85	APROVADO
12	MARIA DO SOCORRO MATIAS SANTOS	316.585.098-46	03/12/1983	85	APROVADO
13	FRANCISCO DE ASSIS CAVALCANTE PEREIRA JUNIOR	053.023.724-52	31/03/1984	85	APROVADO
14	THAMARA CANTARELLI DE CARVALHO TORRES	047.827.824-11	10/05/1984	85	APROVADO
15	MARIA APARECIDA FERREIRA	007.781.653-61	10/09/1984	85	APROVADO
16	MONIQUE GONÇALVES DIAS	115.222.537-50	11/09/1985	85	APROVADO
17	DANILO LAURINDO ALVES	054.944.684-29	20/12/1985	85	APROVADO

ENFERMEIRO – ENFERMAGEM EM SAÚDE DA MULHER "UMLPM"

COLOCAÇÃO	NOME	CPF	DN	PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
1	WILLIAMS GONÇALVES DE ACIOLI	039.235.884-02	18/08/1981	85	APROVADO
2	MARLI OTILIA DOS SANTOS	047.901.994-01	07/10/1984	85	APROVADO

TEC. DE ENFERMAGEM "UMLPM"

COLOCAÇÃO	NOME	CPF	DN	PONTOS	SITUAÇÃO
1	SOLANGE MARIA RODRIGUES GOMES	037.289.894-79	22/10/1981	100	APROVADO
2	MARIA DO ROSÁRIO RODRIGUES	012.054.934-41	15/10/1982	100	APROVADO
3	MARIA DAS DORES BEZERRA PEREIRA	088.865.514-28	21/11/1987	100	APROVADO
4	CRISTIANA MARIA LEAL DA COSTA NASCIMENTO	082.461.724-09	25/03/1989	100	APROVADO
5	MARIA IRIS DA SILVA RODRIGUES	112.833.484-46	04/09/1993	100	APROVADO
6	LUANNA ALVES LEANDRO	111.142.474-80	05/09/1994	100	APROVADO
7	KEMOEL CRUZ DOS SANTOS	037.072.634-01	07/11/1979	95	APROVADO
8	MILTON MANOEL CORDEIRO	067.086.574-57	22/01/1984	95	APROVADO
9	MARIA CICERA DOS SANTOS	017.696.553-01	28/12/1985	95	APROVADO
10	MARIA VANETE GOMES	068.514.764-95	21/02/1986	95	APROVADO
11	ANA PAULA NOGUEIRA DE SANTANA SILVA	094.184.774-83	19/07/1991	95	APROVADO
12	DANYELE MARIA DA SILVA	097.150.484-98	29/05/1993	95	APROVADO
13	CICERA SIMONE DE SOUZA CAVALCANTI	024.282.834-56	26/05/1978	90	APROVADO
14	ALEXANDRA MARIA DA SILVA	047.084.224-58	08/05/1981	90	APROVADO
15	FERNANDA MALTA CARVALHO	061.963.674-20	26/07/1986	90	APROVADO
16	MARIA REGINA DE OLIVEIRA SANTOS	107.680.964-21	27/05/1995	90	APROVADO
17	AURICELIA CUNHA	053.866.023-65	11/05/1993	85	APROVADO
18	MARIA VALDELICE DA CRUZ SILVA	007.176.035-04	16/11/1977	80	APROVADO
19	ADRIANA GRACIA MAGALHÃES FERRAZ	008.378.704-61	24/01/1980	80	APROVADO
20	LUCIA EDLANIA DA SILVA GARRETO	057.662.074-25	14/12/1980	80	APROVADO
21	ANA CLEIDE BARROS PEREIRA DE OLIVEIRA	053.435.864-06	26/11/1981	80	APROVADO
22	DIOMAR MATIAS RAMOS DE OLIVEIRA	050.116.444-80	23/10/1983	80	APROVADO
23	ANA LARISSA BARBOSA BARROS NUNES	088.981.194-61	31/03/1990	80	APROVADO
24	RENATA MARIA DA SILVA	115.788.534-94	08/12/1995	80	APROVADO
25	MARIA DO CARMO GOMES BEZERRA	530.045.664-00	25/09/1966	75	APROVADO

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO "UMLPM"

COLOCAÇÃO	NOME	CPF	DN	PONTOS	SITUAÇÃO
1	MARIA APARECIDA FREIRE PEREIRA	072.277.274-24	15/10/1988	80	APROVADO
2	NADJA KAROLINA SEVERO ALVES LEAL	073.869.304-96	13/01/1986	75	APROVADO
3	ELIANE FERREIRA DA SILVA TIMÓTEO	043.817.254-09	30/06/1979	70	APROVADO
4	GILVANYA DE CARVALHO SILVA PINA	041.959.254-79	02/12/1983	70	APROVADO
5	JUCICLEIA DA SILVA SANTOS XAVIER	096.032.904-83	17/06/1991	70	APROVADO

ATENDENTE OU RECEPCIONISTA "UMLPM"

COLOCAÇÃO	NOME	CPF	DN	PONTOS	SITUAÇÃO
1	ANDRIELLY DE MOURA GOMES	140.362.064-43	27/03/2002	80	APROVADO
2	FERNANDA KELLY FERREIRA LOPES	114.988.374-09	12/12/1994	45	APROVADO
3	KEILLYANE GABRIELA ALVES DO NASCIMENTO	119.849.444-10	07/08/1997	45	APROVADO
4	JULIA BEATRIZ DE SOUZA SANTOS	105.545.434-94	09/05/2003	45	APROVADO

FISCAL DE ACESSO / AGENTE DE PORTARIA "UMLPM"

COLOCAÇÃO	NOME	CPF	DN	PONTOS	SITUAÇÃO
1	JOSÉ RAFAEL FERREIRA RODRIGUES DE SOUZA	111.745.764-80	19/03/1994	50	APROVADO
2	RONE EDSON DOS ANJOS GONDIM	100.682.934-29	17/09/1991	40	APROVADO
3	JOSÉ GIDALSO DE MOURA	944.812.374-49	26/09/1973	30	APROVADO
4	FRANCISCO FRANCINADO CUNHA MARIANO	073.869.354-55	03/08/1987	30	APROVADO

FARMACÊUTICO "UMLPM"

COLOCAÇÃO	NOME	CPF	DN	PONTOS	SITUAÇÃO
1	ANTONIO FILIPE MARINS DE BARROS	096.174.814-13	08/06/1990	85	APROVADO

TÉCNICO EM FARMÁCIA "UMLPM"

COLOCAÇÃO	NOME	CPF	DN	PONTOS	SITUAÇÃO
1	ELEN MARIA GOMES DA SILVA	126.743.904-17	23/05/2000	30	APROVADO

BIOMÉDICO / BIOQUÍMICO "UMLPM"

COLOCAÇÃO	NOME	CPF	DN	PONTOS	SITUAÇÃO
1	DEISIANE MARIA DE SÁ FERREIRA	106.300.684-88	10/01/1994	85	APROVADO

TÉCNICO EM ANÁLISES CLÍNICAS "UMLPM"

COLOCAÇÃO	NOME	CPF	DN	PONTOS	SITUAÇÃO
1	JOELMA BARBOSA DE OLIVEIRA	024.858.234-80	02/08/1976	70	APROVADO
2	JOÃO BATISTA GOMES MARIANO JÚNIOR	042.413.734-88	04/08/1982	65	APROVADO
3	JOSÉ JÚNIOR DE SOUZA SILVA	072.297.334-99	14/04/1986	60	APROVADO
4	JUSSARA CAVALCANTE DA SILVA CRUZ	053.019.434-13	29/07/1984	30	APROVADO

ASSISTENTE SOCIAL "UMLPM"

COLOCAÇÃO	NOME	CPF	DN	PONTOS	SITUAÇÃO
1	ELSON BATISTA DONATO	680.203.254-68	21/02/1968	85	APROVADA

ASG - AUXILIAR DE LIMPEZA GERAL "UMLPM"

COLOCAÇÃO	NOME	CPF	DN	PONTOS	SITUAÇÃO
1	LUZIA MARIA DA SILVA O. PEREIRA	057.198.894-69	09/06/1979	70	APROVADO
2	FABIANA DOS SANTOS PEREIRA	102.085.754-48	21/02/1984	70	APROVADO
3	MARIA PATRICIA LOPES DA SILVA	070.956.494-56	06/05/1988	50	APROVADO
4	BEATRIZ BEZERRA DA COSTA	147.287.524-03	12/06/1999	50	APROVADO
5	LUZIA PATRICIA DA SILVA	085.159.714-96	13/12/1986	30	APROVADO
6	ÉRICA DE SOUZA BEZERRA SALES	069.487.984-38	09/04/1988	30	APROVADO

ASG - AUXILIAR DE LAVANDERIA EM GERAL "UMLPM"

COLOCAÇÃO	NOME	CPF	DN	PONTOS	SITUAÇÃO
1	MARIA GORETE BEZERRA DOS SANTOS	065.822.434-46	09/09/1971	70	APROVADO
2	MARIA JOSE SIQUEIRA DE OLIVEIRA	061.826.054-48	20/02/1984	40	APROVADO

ASG - AUXILIAR DE COPA/COZINHA "UMLPM"

COLOCAÇÃO	NOME	CPF	DN	PONTOS	SITUAÇÃO
1	GILCILENE RODRIGUES SANTANA DA SILVA	058.347.454-31	14/08/1983	40	APROVADO
2	ERICA DE SOUZA BEZERRA SALES	069.487.984-38	04/09/1988	30	APROVADO
3	JULIANA DA SILVA SANTOS	712.812.604-01	19/02/1995	30	APROVADO

CONDUTOR DE AMBULÂNCIA "UMLPM"

COLOCAÇÃO	NOME	CPF	DN	PONTOS	SITUAÇÃO
1	ANTONIO SILVA FERREIRA	048.400.593-65	17/01/1990	85	APROVADO
2	CLISMERALDO DE SOUZA CLEMENTE	043.762.653-90	23/06/1990	75	APROVADO

COZINHEIRA "UMLPM"

COLOCAÇÃO	NOME	CPF	DN	PONTOS	SITUAÇÃO
1	DIELIA FIGUEIREDO DE MOURA GOMES	099.322.284-60	13/11/1988	50	APROVADO
2	MARIA JOSE BEZERRA DE MEDEIROS	747.062.843-68	05/03/1953	40	APROVADO
3	EDVANIA SILVA DOS SANTOS	062.952.714-80	16/10/1980	50	APROVADO

NUTRICIONISTA "UMLPM"

COLOCAÇÃO	NOME	CPF	DN	PONTOS	SITUAÇÃO
1	STÉFANI MENDES DA SILVA ALBUQUERQUE	088.915.614-01	28/12/1991	90	APROVADO

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:716C3501

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIRINHAÉM EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 002/2023 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Processo nº 011/2022. Pregão Eletrônico SRP nº 009/2022. Objeto: Registro de Preços para futuro e eventual aquisição de material médico hospitalar conforme solicitação da Secretaria de Saúde para o município de Sirinhaém – PE, conforme Termo de Referência, anexo I, do edital de Pregão nº 00009/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição

Especificações e Quantitativos

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
67	GEL PARA ULTRASSONOGRAFIA C/ 1 KG – MARCA: FORTSAN	Frascos	1.500	R\$ 2,00	R\$ 3.000,00
75	LENÇOL DE PAPEL, 70 CM X 50 M, DESCARTÁVEL – MARCA: PITALAR	Rolos	5.000	R\$ 2,00	R\$ 10.000,00
76	LUVA P/ PROCEDIMENTO, DESCARTÁVEL, EM LÁTEX, PUNHO LONGO, AJUSTÁVEL AO ANTEBRAÇO, TAMANHO "G", C/ 100 UNIDADES – MARCA: ABL	Caixas	1.000	R\$ 7,50	R\$ 7.500,00
77	LUVA P/ PROCEDIMENTO, DESCARTÁVEL, EM LÁTEX, PUNHO LONGO, AJUSTÁVEL AO ANTEBRAÇO, TAMANHO "M", C/ 100 UNIDADES – MARCA: ABL	Caixas	1.500	R\$ 7,50	R\$ 11.250,00
78	LUVA P/ PROCEDIMENTO, DESCARTÁVEL, EM LÁTEX, PUNHO LONGO, AJUSTÁVEL AO ANTEBRAÇO, TAMANHO "P", C/ 100 UNIDADES – MARCA: ABL	Caixas	1.500	R\$ 7,50	R\$ 11.250,00
87	MÁSCARA DESCARTÁVEL REGULAR N95 – MARCA: NUTRIEX	Unidades	5.000	R\$ 0,45	R\$ 2.250,00
137	TUBO DE SILICONE 204, ESTÉRIL, COM 2 METROS – MARCA: GALDI	Unidades	3.000	R\$ 0,95	R\$ 2.850,00
					R\$ 48.100,00

Período (validade): 12 meses. Data da Assinatura: 14/02/2023

Sirinhaém - PE, 14 de fevereiro de 2023

WENDEL GUSTAVO BEZERRA FRANÇA
Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:0DEF53CB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VERTENTE DO LÉRIO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS COMPLEMENTAR Nº: RP 002/2022

Aos 03 dias do mês de Fevereiro de 2023, na sede da Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Educação de Vertente do Lério, Estado de Pernambuco, localizada na Praça Severino Barbosa de Sales - Centro - Vertente do Lério - PE, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00002/2022 que objetiva o registro de preços para: Fornecimento conforme demanda de material de construção, elétrico e hidráulico para atender as necessidades das Escolas, Creche e Secretaria de Educação do FME de Vertente do Lério Incluindo: Prefeitura Municipal e Fundo Municipal de Saúde de Vertente do Lério; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgãos e/ou entidades integrantes da presente Ata de Registro de Preços: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VERTENTE DO LÉRIO - CNPJ nº 31.055.800/0001-33; Fundo Municipal de Saúde - CNPJ nº 69.902.112/0001-34; Prefeitura Municipal de Vertente do Lério - CNPJ nº 40.893.646/0001-60.

VENCEDOR: JOAO BATISTA DA SILVA						
CNPJ: 12.423.684/0001-13						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
14	Cantoneira ferro 3/4 x 1/8 (6m)	Gerdau	Unidade	80	38,00	3.040,00
25	Tinta látex balde 18 litros externo	Iquine	Unidade	148	170,00	25.160,00
29	Tinta do tipo zarcão balde de 3,600ml	Lux	Unidade	150	19,99	2.998,50
41	Porta prensada	Kdk	Unidade	140	125,99	17.638,60
53	Telha de fibra	Brasilit	Unidade	900	19,99	17.991,00
54	Thiner	Anjo	Litro	115	13,99	1.608,85
72	Lâmina de serra manual bimetal flexível 12" 24 dentes por polegada	Star ret	Unidade	100	7,30	730,00
79	Fio Flexível 4 mm (peça com 100m)	Cobrecon	Peça	80	355,00	28.400,00
84	Lâmpada fluorescente led tubular de 9 w	Philps	Unidade	300	9,60	2.880,00
103	Joelho 50 mm PVC esgoto	Fortlev	Unidade	270	1,49	402,30
113	Te 75 mm PVC esgoto	Fortlev	Unidade	275	6,00	1.650,00
115	Te 150 mm PVC esgoto	Multilit	Unidade	150	29,99	4.498,50
TOTAL						106.997,75

VENCEDOR: MARIA LUCIA SARINHO GONCALVES-ME						
CNPJ: 27.677.413/0001-61						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
59	Bocal simples	Walma	Unidade	200	2,00	400,00
TOTAL						R\$ 400,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 18/03/2023, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga o Fundo Municipal de Educação de Vertente do Lério firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00002/2022, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pelo Fundo Municipal de Educação de Vertente do Lério, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Pelos seguintes órgãos e/ou entidades participantes do presente certame: Fundo Municipal de Saúde - CNPJ nº 69.902.112/0001-34; Prefeitura Municipal de Vertente do Lério - CNPJ nº 40.893.646/0001-60.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00002/2022 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- JOAO BATISTA DA SILVA.

12.423.684/0001-13

Valor: R\$ 106.997,75

- MARIA LUCIA SARINHO GONCALVES-ME.

27.677.413/0001-61

Valor: R\$ 400,00

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Surubim.

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:179E78ED

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DO PAULISTA

GABINETE DO PREFEITO DECRETO N° 013/2023

EMENTA: Institui, no âmbito do Poder Executivo Municipal, Grupo Especial de Trabalho – GET, para execução de atividades relacionadas ao período carnavalesco de 2023 da Secretaria de Políticas Sociais e Direitos Humanos e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com respaldo nos proceitos contidos Lei Orgânica do Município de Paulista e,

CONSIDERANDO que no município do Paulista haverá Polo durante o período carnavalesco na Orla do Janga;

CONSIDERANDO que a Prefeitura do Paulista disponibilizará os serviços e a infraestrutura necessária à realização do carnaval, com um Polo concentrado na região do Janga;

CONSIDERANDO que além do Polo Carnavalesco, a Prefeitura, por meio da Secretaria de Políticas Sociais e Direitos Humanos implantará um Espaço de Proteção voltado ao atendimento de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social, principalmente, os filhos (as) de ambulantes, catadores de materiais recicláveis e barraqueiros;

CONSIDERANDO que o Espaço de Proteção funcionará de acordo com a Programação do carnaval do município, disponibilizando atividades recreativas, e 04 refeições/dia para as crianças e adolescentes atendidos;

CONSIDERANDO que o grande número de pessoas na cidade durante o carnaval impõe o incremento, em considerável proporção, dos serviços públicos e atividades administrativas, medida para a qual se faz necessária a convocação dos servidores públicos municipais, para que prestem seus serviços durante tal período;

CONSIDERANDO que os serviços públicos e as atividades administrativas acima mencionadas são imprescindíveis à tutela de bens jurídicos de nível constitucional, como a saúde, a preservação do meio ambiente, a mobilidade urbana, a proteção das crianças e adolescentes, das pessoas com deficiência, da pessoa idosa, dentre outros;

CONSIDERANDO que a despesa com o pagamento das gratificações dos servidores componentes dos grupos de trabalho, trata-se de despesa cujo impacto é devidamente projetado nas finanças públicas municipais, além disso, no que se refere à Secretaria de Políticas Sociais e Direitos Humanos é de outras fontes;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído, Grupo Especial de Trabalho – GET, para execução de atividades indispensáveis relacionadas ao CARNAVAL DE 2023.

Art. 2º O Grupo Especial de Trabalho ora criado atuará no período de 17 a 21 de fevereiro de 2023.

Art. 3º O quantitativo de servidores integrantes do GET na secretaria de Políticas Sociais e Direitos Humanos serão compostos de 01 coordenação, 08 supervisões, 51 Agentes Intermediários e 06 Conselheiros Tutelares, totalizando 66 pessoas envolvidas e com diárias estabelecidas, conforme Anexo I.

Parágrafo único. Caberá ao titular da Secretaria de Políticas Sociais e Direitos Humanos enviar, por Ofício, o nome, a matrícula e a função dos servidores, bem ainda informar, após a realização dos trabalhos, o número de dias trabalhados, para efeito de cálculo do valor da gratificação a ser paga, em diária;

Art. 4º As atribuições do Grupo Especial de Trabalho – GET, a gratificação de seus membros e a jornada de trabalho se encontram estabelecidas nos Anexos I deste Decreto.

Art. 5º As despesas decorrentes do presente Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Poder Executivo e de outras fontes.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,

Gabinete do Prefeito de Paulista, em xx fevereiro de 2023.

YVES RIBEIRO DE ALBUQUERQUE

Prefeito

ANEXO I

Função	Atribuições	Jornada de 8 horas
Coordenador Geral	Coordenação geral dos grupos e funções	R\$ 450,00
Supervisor	Atribuições próprias de supervisão, acompanhamento e fiscalização das equipes de trabalho.	R\$ 350,00
Agente Intermediário	Atribuições nas áreas técnico-operacionais, compreendendo as necessidades de atendimento ao público-alvo e demais funções correlatas.	R\$ 300,00

ANEXO II EQUIPE DE TRABALHO

PROFISSIONAIS	FUNÇÃO	QUANTIDADE
Coordenador Geral	Coordenar as equipes do espaço e distribuir tarefas, organizar o espaço. Responsável pelas equipes e usuários – toda necessidade administrativa e técnica.	01
Supervisor Administrativo	Responsável pelas atas, organização do material pedagógico e de expediente, contato com os fornecedores, dentre outros.	02
Supervisor de Abordagem	Responsável pela Equipe de Abordagem de rua. Distribuição de material gráfico sobre o trabalho infantil.	02
Supervisor de Acolhimento	Responsável pelo deslocamento das crianças de 0 a 03 anos para a Casa de Acolhimento vó	02
Supervisor de Cadastros	Responsável pela acolhida dos usuários – entrada e saída das crianças e adolescentes no espaço, assinatura dos pais ou responsáveis, dentre outras atribuições.	02
Agente Intermediário-Recreador.	Responsável pelas oficinas, dentre outros	05
Agente Intermediário-Cuidador.	Responsável pelos cuidados com os usuários, comida, banheiros, brinquedos, dentre outros.	20
Agentes Intermediário-Educadores.	Responsável pela abordagem de rua	15
Agente Intermediário-Apoio Administrativo	Responsável pelas atas e cadastros	04
Agentes Intermediário-Porteiro.	Responsável pela vigilância do espaço – entradas e saídas.	02
Agente Intermediário – ASG	Responsável pela limpeza do espaço.	02
Agente Intermediário-Motorista.	Responsável pelo traslado das crianças e adolescentes e equipes do espaço	03
Conselho Tutelar	Encaminhamento para a rede de proteção	06
*****	*****TOTAL GERAL	66

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:AAA43473

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PORTARIA Nº 013/2023

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PORTARIA Nº 013/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, Considerando a publicação do Edital nº 01/2022 da Secretaria Municipal de Educação abrindo a Seleção Interna para provimento das funções de Professor do Atendimento Educacional Especializado - AEE nas escolas e creches da Rede Municipal de Ensino do Paulista.

RESOLVE:

Homologar o resultado final da Seleção Interna, realizado pela Prefeitura Municipal do Paulista, através Secretaria Municipal de Educação, de acordo com os termos firmados no Edital de Seleção nº 01/2022, realizado para provimento das funções de Professor do Atendimento Educacional Especializado - AEE, constantes no Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal do Paulista. O prazo de validade da Seleção Interna é de 1(um) ano, a contar da data da publicação desta Portaria.

Publique-se e cumpra-se.

Paulista, 24 de fevereiro de 2023.

YVES RIBEIRO DE ALBUQUERQUE

Prefeito

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS NA SELEÇÃO INTERNA QUE OCUPAM E NÃO OCUPAM VAGAS					
NOME DO CANDIDATO	INSCRIÇÃO	CLASSIF.	ARGUMENTO CLASSIF.	DEFIC.	OCUPA VAGA
Ariana Santana da Silva	052	1º	72,00	-	SIM
Adriana Cristina Farias de Santana	031	2º	67,20	-	SIM
Judite Lourenço Oresto	015	3º	66,40	-	SIM
Vilma Maria da Silva	048	4º	65,00	-	SIM
Nara Danielle da Rocha Freire	001	5º	63,00	-	SIM
Ademilsa Cleide Ferreira da Silva	021	6º	62,80	-	SIM
Virgínia Renata Vilar da Silva	029	7º	62,80	-	SIM
Anaclécia de Sá Góis	027	8º	62,00	-	SIM
Fabiano Pedro Xavier	017	9º	59,00	-	SIM
Paula Cristina Raposo de Moura	002	10	57,00	-	SIM
Cláudia Helena Rino da Rocha	035	11	56,80	-	SIM
Adalécia Marques da Silva	025	12	55,20	-	SIM
Clécia Damasceno de Lima	018	13	55,20	-	SIM
Joseane Ferreira dos Santos	054	14	55,20	-	SIM
Mariana Alves Accioly Lins	004	15	54,20	-	SIM
Magali Cristiane da Silva	038	16	54,20	-	SIM
Suelene Ramos da Silva	009	17	54,00	-	SIM
Ana Manoela Silva de Matos Santos	023	18	54,00	-	SIM
Ana Patrícia Santos de Moraes	043	19	54,00	-	SIM
Márcia Maria Romualdo de Lima	046	20	54,00	-	SIM
Kaennedy Soares Costa Rocha	034	21	53,20	-	SIM
Helen Carmem Lucena da Silva	012	22	53,00	-	SIM
Edja Maria de Santana Mousinho	005	23	53,00	-	SIM
Greicitânia José das Neves	006	24	53,00	-	SIM
Lucy Lopes Peres Lima	037	25	51,20	-	SIM
Florize Alves da Costa	050	26	51,00	-	SIM
Manuela Rocha de Arruda	036	27	49,80	-	SIM
Vilma Patrícia dos Santos	022	28	49,00	-	SIM
Maria Marize do Nascimento	024	29	48,00	-	SIM
Auriete Barbosa Ferreira Melo	042	30	45,20	-	SIM
Janaina Maria de Medeiros Silva	044	31	45,00	-	SIM
Débora Rute de Araújo Santos de França	019	32	44,00	-	SIM
Suely Barbosa de Sena Lima	026	33	42,20	-	SIM
Tatiana Angelita Santos do Nascimento	013	34	39,80	-	SIM
Elisama Maria da Silva Bezerra	033	35	39,00	-	SIM
Daniele Coutinho Barbosa	041	36	39,00	-	SIM
Eliane Honorata de Queiroz Santana	045	37	39,00	-	SIM
Maria Jocelma Pereira da Sena Silva	007	38	38,60	-	SIM
Cleonice de Oliveira Gomes	030	39	38,00	-	SIM
Adriana Valério Cavalcante	003	40	36,00	-	SIM
Priscila Gomes Nunes Brasil	011	41	36,00	-	SIM
Carla Tatiana da Silva	014	42	36,00	-	SIM
Libia Miguel da Silva	039	43	36,00	-	NÃO
Ivaldo Flávio Alves Machado	055	44	34,00	-	NÃO
Elaine Cristina Ferreira Pimentel	056	45	33,80	-	NÃO
Marta Alves de Almeida	028	46	33,60	-	NÃO
Paula Mendes Borba	049	47	28,60	-	NÃO
Claudinete Maria do Nascimento Oliveira	008	48	27,20	-	NÃO
Cleoneide Maria do Nascimento Oliveira	016	49	25,60	-	NÃO
Maria Cristina da Silva	047	50	21,00	-	NÃO
Carlos André Pereira	010	51	12,00	-	NÃO
Marcia Rodrigues da Silva	20	-	-	-	NÃO
Claudete Maria da Silva	032	-	-	-	NÃO
Aline Rafaela Silva dos Anjos	040	-	-	-	NÃO
Taissa Nascimento Bastos	051	-	-	-	NÃO
Maria da Conceição Vasconcelos de Negreiros	053	-	-	-	NÃO

Publicado por:
Kellia Phayza Cavalcante Câmara
Código Identificador:95A1FD13

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEDUC Nº 005/2023

PROCESSO LICITATÓRIO SEDUC Nº 002/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SEDUC Nº 002/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEDUC Nº 005/2023

Aos 03 (três) dias do mês de fevereiro de 2023, de um lado a Prefeitura Municipal do Paulista, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, localizada à Av. Marechal Floriano Peixoto, S/N – Centro – Paulista-PE, neste ato representado pelo Secretário, Dr. José Geraldo de Araújo Lima, brasileiro, Casado, Contador, nomeado por meio da Portaria Nº 006/2022, datada em 05/01/2022, portador da Carteira de Identidade nº 2170144 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 283.026.994-20, que no uso de suas atribuições legais, neste ato denominados simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS**, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO SEDUC Nº 002/2023 e de outro lado, a(s) Empresa(s) adjudicatária(s) nos Itens abaixo, Homologada em 25/01/2023, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, com as alterações do Decreto nº 4.342, de 23 de agosto de 2001, observadas condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

1 – DO OBJETO: Registro de Preços consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para aquisição com Entrega Parcelada de Gás liquefeito de petróleo – GLP, destinados às Escolas da Rede Municipal de Ensino.

1.1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica(m) registrado(s) na Secretaria Municipal de Educação do Paulista – PE, observada a ordem de classificação, os preços do(s) fornecedor(es) registrado(s) a seguir relacionado(s), objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

– **Fornecedor**

Empresa A & J COMERCIO DE GÁS LTDA, CNPJ Nº 08.765.516/0001-39, com sede à Av. Rubina, Nº 824, Anexo A – Lote Maria Luzia Regueira, Santa Luzia, Igarassu/PE, CEP: 53.637-550, Telefone (81) 3545-2861, E-mail: arrudagas2@gmail.com, representada pela Sra. Andreia Pereira Rafael Ângelo, brasileira, casada, residente e domiciliada à Av. Barão de Vera Cruz, Nº 250, Cruz de Rebolças, Igarassu/PE, RG Nº 5.940.640 SSP/PE, CPF/MF Nº 039.337.444-07.

Valor Total registrado: R\$ 1.538.784,00 (Um milhão, quinhentos e trinta e oito mil, setecentos e oitenta e quatro reais).

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
1	REGARGA DE GÁS DE COZINHA - GLP, composição: propano e butano, altamente tóxico e inflamável, acondicionado em botijão de 13kg retornável. Conforme Resolução ANP 018/2004, regulamento técnico ANP 002/2004, NBR - 14024 da ABNT e demais normas vigentes. A empresa vencedora deverá trabalhar com vale gás. (COTA PRINCIPAL 75%)	UND	8.424	NACIONAL GÁS	137,00	1.154.088,00
2	REGARGA DE GÁS DE COZINHA - GLP, composição: propano e butano, altamente tóxico e inflamável, acondicionado em botijão de 13kg retornável. Conforme Resolução ANP 018/2004, regulamento técnico ANP 002/2004, NBR - 14024 da ABNT e demais normas vigentes. A empresa vencedora deverá trabalhar com vale gás. (COTA EXCLUSIVA 25% ME/EPP)	UND	2.808	NACIONAL GÁS	137,00	384.696,00
VALOR TOTAL R\$						1.538.784,00

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela Secretaria Municipal de Educação do Paulista ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO SEDUC Nº 002/2023.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante **Contrato**, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO SEDUC Nº 002/2023**.

2.2 – O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Secretaria Municipal de Educação do Paulista adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados no DIÁRIO OFICIAL DA AMUPE (Associação Municipalista de Pernambuco).

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 17 do Decreto nº 7.892/2013, os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a Secretaria Municipal de Educação do Paulista poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Os preços não serão reajustados durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela Secretaria Municipal de Educação do Paulista à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

6 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO: O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

6.1 – Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

6.2 – Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

6.3 – Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.4 – Estiver presente razões de interesse público.

6.4.1 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

6.4.2 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

7 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

8 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de Fornecimento será o Foro da Comarca do Paulista, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e Contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito.

JOSÉ GERALDO DE ARAÚJO LIMA	ANDREIA PEREIRA RAFAEL ÂNGELO
Secretário Municipal De Educação	A & J Comercio De Gás LTDA Empresa Registrada
Órgão Gerenciador	

Publicado por:
Kellia Phayza Cavalcante Câmara
Código Identificador:DA6E8EAA